



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 20004/2021/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão - Processo nº 01250.025601/2017-01.

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

MARCUS BARBOSA
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Queiroz Barbosa, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 17/09/2021, às 19:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8119300** e o código CRC **917A173D**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 20004/2021/MCOM - Processo nº 01250.025601/2017-01 - Nº SEI: 8119300



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=0827eefc-1d33-4617-825e-41df3eb73824> 43

0827eefc-1d33-4617-825e-41df3eb73824



Menu Principal ▾

BOA TARDE
Riclele Milani

Sistemas
Interativos

SRD »» Relatórios »» **Outorga** | internet | tela | menu | ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: ES

Município: Guarapari

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA	Guarapari	16/12/1997	16/12/2007
FUNDACAO NOVO MILENIO	Guarapari	08/07/2004	08/07/2014
MEAIPE EMPRESA DE COMUNICACOES LTDA	Guarapari	16/12/1997	16/12/2007

Usuário: **riciele.mc - Riclele Milani**

Data: **04/05/2017**

Hora: **17:29:05**

Registro 1 até 3 de 3 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

[Tela Inicial](#) [Imprimir](#) [Exportar Excel](#)

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824



Documento original eletrônico.

https://infoleg-autenticidade-assinatura/camaradeg.br/?codNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiofusão Comercial

Coordenação-Geral de Pós-Outorga

DESPACHO

Processo nº 01250.025601/2017-01

1. A fim de dar prosseguimento a análise do processo em referência, de ordem da Coordenadora, devolvo os autos ao Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga - SEPOS, para que verifique se há pedido da Empresa Espiritosantense de Radiodifusão Ltda, referente ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Guarapari, estado de Espírito Santo, referente à Renovação de Outorga para o período 16.12.2017 a 16.12.2027
2. Solicito, caso seja localizado o pedido mencionado no item 1, seja este apensado ao presente processo.
3. Em caso de não localização do pedido mencionado no item 1, seja tal fato certificado nos autos, de forma a viabilizar o prosseguimento da análise.
4. Após, retornem os autos para a Coordenação de Renovação de Outorga - COROR, para o prosseguimento da análise.



Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani, Chefe de Serviço**, em 04/05/2017, às 17:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1853557** e o código CRC **B3B69195**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.025601/2017-01

SEI nº 1853557



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824> / pg. 2

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Protocolo nº: 01250.025601/2017-01

Certifico e dou fé que até a presente data não foram localizados neste setor novos processos ou novos pedidos da Entidade aptos a serem relacionados, conforme solicitado.

Devolvo o processo para análise.

Em 08/05/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helena de Farias Furlanetto, Técnico de Nível Superior**, em 08/05/2017, às 10:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1858987** e o código CRC **DA6193C3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.025601/2017-01

SEI nº 1858987



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNDoc=0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

Despacho COFIN_MCOM_COM_FREN_TEMP_1858987

SEI 01250.025601/2017-01 / pg. 3

0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Comercial

Coordenação-Geral de Pós-Outorga

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 -
Brasília/DF

Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 20001/2017/SEI-MCTIC

Ao (À) Senhor (a)

Representante Legal da

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA

Rua Davino Mattos, nº 417, 2º andar - Centro

29.200 - 430 Guarapari/ES

Assunto: Renovação de Outorga. Edição da Lei nº 13.424/2017. Necessidade de apresentação de pedido. Processo nº 01250.025601/2017-01.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o, cordialmente, informo que em razão da edição da Lei n.º 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2017, as Entidades que desejarem a renovação do prazo de concessão ou permissão de serviços de radiodifusão deverão dirigir requerimento ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações durante os 12 (doze) meses anteriores ao término do respectivo prazo da outorga.

ATENÇÃO!!! Para aquelas entidades cujas concessões ou permissões se encontrem vencidas e que não tenham apresentado seus pedidos de renovação até esta data, poderão fazê-lo no prazo de 90 (noventa dias), contado da data de publicação da referida lei.

2. Desta forma, caso a permissionária/concessionária tenha interesse em renovar sua outorga, deverá, para tanto, encaminhar requerimento devidamente preenchido, firmado por representante legal, acompanhado dos documentos relacionados no modelo anexo.

3. Por fim, informa-se que não será conhecido nenhum pedido
ado fora do modelo de requerimento anexado a este ofício.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/PoolNuxeo/0827eefc-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

Ofício 20001 (1339296)

SEI 01250.025601/2017-01 pg. 4

0827eefc-1d33-4617-825e-41df3eb73824

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira, Coordenador de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão**, em 17/05/2017, às 10:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1859290** e o código CRC **5EE17EED**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 20001/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.025601/2017-01 - Nº SEI: 1859290

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/PoodNuxeo/0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

Ofício 20001 (1859290)

SEI 01250.025601/2017-01 pg. 5

RENOVAÇÃO DE OUTORGA

IDENTIFICAÇÃO

Nome da pessoa jurídica: _____ inscrita no CNPJ nº: _____,
com sede no endereço: _____ CEP nº: _____,
por seu representante legal, _____
inscrito no CPF nº: _____, com endereço eletrônico (*e-mail*):
_____, vem solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**, para a
execução do serviço de _____, na localidade de _____,
no estado _____, relativo ao período de _____ a _____.

DECLARAÇÕES

Com vistas à instrução da presente solicitação, DECLARO, para os devidos fins, que:

- (a) a Entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão ou permissão que será renovada.
- (b) a Entidade não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga.
- (c) a Entidade atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço.
- (d) somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga a ser renovada;
- (e) nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos no art. 1º, inciso I, alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q da Lei Complementar nº 64/1990 (lei da ficha limpa);

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, eu,

_____,
representante legal da entidade acima qualificada, firmo este requerimento.

Assinatura do representante legal



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Além deste requerimento e declarações acima transcritas, os seguintes documentos são necessários para a renovação:

- RELATIVOS À ENTIDADE:

- a) certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);
- b) certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);
- c) comprovante de regularidade com o FISTEL;
- d) prova de regularidade relativa ao INSS;
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- f) certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal;
- g) provas de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da pessoa jurídica interessada e do local da prestação do serviço;
- h) provas de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da pessoa jurídica interessada e do local da prestação do serviço;
- i) certidão negativa de débitos expedida pela Justiça do Trabalho;
- j) certidão negativa de falência ou recuperação judicial (concordata);
- k) certidão da junta comercial (ou órgão de registro equivalente atualizada), a fim de confirmar os quadros societário e diretivo da entidade;
- l) laudos de vistoria técnica e de ensaio dos transmissores, assinado por engenheiro habilitado, a fim de comprovar a regularidade de instalação da estação de radiodifusão
(OBS: o modelo do laudo de vistoria técnica encontra-se disponível no seguinte endereço: <http://www2.mcti.gov.br/index.php/espaco-do-radiodifusor/radiodifusao-comercial/renovacao-de-outorga>)

- RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES:

- a) prova de cumprimento das obrigações eleitorais, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral.

ATENÇÃO!!!: Para efeito dos documentos pertinentes os sócios e diretores, estes serão exigidos daqueles já aprovados/conhecidos por esta Pasta. Assim, caso esteja em trâmite na Secretaria de Radiodifusão - SERAD processo administrativo da Entidade, que trate de alteração contratual, prevendo a modificação societária e/ou diretiva da empresa, a documentação pessoal dos novos sócios/diretores só será exigida no processo de renovação, após a devida aprovação da alteração contratual.



Correspondência Eletrônica - 1906404

Data de Envio:

25/05/2017 11:08:23

De:

MCTIC/Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga (SEI-MCTIC) <sepos_ren@mctic.gov.br>

Para:

conde@band.fm.br
financeiro@band.fm.br

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 01250.025601/2017-01

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_1859290.html
Anexo_1859303_REQUERIMENTO__RENOVACAO_ATUALIZADO_1_.pdf



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

Correspondência Eletrônica CORPO_MCTIC_COM_REN_TEMP_1906404

SEI 01250.025601/2017-01 / pg. 8

0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824



MD. Sra. Lidiane Colouna de Oliveira
Coordenação-Geral de Pós-Outorga
Departamento de Radiodifusão Comercial
Secretaria de Radiodifusão
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Assunto: **Renovação de Outorga. Edição da Lei nº 13.424/2017. Necessidade de apresentação de pedido. Processo nº 01250.025601/2017-01.**

A **EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIOIFUSÃO LTDA.**, permissonária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, operando no canal 235/A1, na cidade de Guarapari, Estado do Espírito Santo, com endereço de sede e de correspondência à Rua Davino Mattos, 417 – Centro – Guarapari – ES – CEP: 29200-430, vem por seu representante legal, em atendimento ao Ofício nº 20001/2017/SEI-MCTIC, apresentar a documentação exigida, encabeçada pelo requerimento de renovação de outorga, de acordo com o modelo indicado.

Ante o exposto, solicita respeitosamente o acolhimento desta resposta, com a menção de que se dispõe a prestar outras informações que se julgarem necessárias ao bom andamento do processo.

Guarapari (ES), 07 de dezembro de 2017.

RICARDO ROSETTI CONDE
Sócio - Administrador
CPF Nº 682.138.327-87



**REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA, PARA O DÉCENIO
COMPRENDIDO ENTRE 16/12/2017 À 16/12/2027**



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxao=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

Petição (2438407)

SEI 01250.07866/2017-19 / pg. 2

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

RENOVAÇÃO DE OUTORGA

IDENTIFICAÇÃO

A EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA ME., executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Guarapari, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.538.284/0001-35, com sede na Rua Davino Mattos, 417 – 2º andar - Centro – Guarapari – ES – CEP: 29200-430, vem, por seu representante legal, abaixo firmado, inscrito no CPF sob o nº 682.138.327-87, portador da CIRG nº 290.821, expedida por SSP/ES, com endereço eletrônico (e-mail) conde@band.fm.br, REQUERER a renovação da outorga para a execução do serviço acima mencionado, referente ao período de 16/12/2017 a 16/12/2027.

DECLARAÇÕES

Com vistas à correta instrução da presente solicitação, DECLARA, para os devidos fins que:

- a) a Entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da (permissão OU concessão) que será renovada;
- b) a Entidade não excederá os limites fixados no artigo 12 do Decreto-lei nº. 236, de 1967, caso ocorra a renovação da outorga;
- c) a Entidade atende às finalidades educativas e culturais inerentes ao serviço;
- d) somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga a ser renovada;
- e) nenhum dos dirigentes e sócios da Entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos no artigo 1º. Inciso I, alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q, da Lei Complementar nº. 64, de 1990 (Lei da Ficha Limpa).

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas poderá configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das penas e sanções cabíveis. Eu, representante legal da Entidade acima qualificada, firmo o presente requerimento.

Guarapari – ES, 07 de dezembro de 2017


RICARDO ROSETTI CONDE
Sócio - Administrador



DOCUMENTOS RELATIVOS À ENTIDADE
(elencados pelos itens de “a” a “k”)



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxao=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

Petição (2438497)

SEI 01250.078666/2017-19 / pg. 4

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

SIMPLES - ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL

As ME e EPP optantes pelo Simples Nacional ficam dispensadas, na forma do § 3º do art. 13 da [Lei Complementar 123/2006](#), do pagamento das demais contribuições instituídas pela União.

Entendemos que tal dispensa compreende, também, a contribuição sindical patronal (prevista no art. 149 da Constituição Federal/88), pois a Lei Complementar 123 não restringe o alcance da expressão "demais contribuições instituídas pela União".

O item b.8.1.1 da Parte II, em sua nota do inciso I, alínea "b" do Anexo da [Portaria MTE 5/2013](#) estabelece que, embora a contribuição sindical seja de recolhimento obrigatório, em alguns casos, como entidades sem fins lucrativos, micros e pequenas empresas optantes pelo SIMPLES, empresas que não possuem empregados e órgãos públicos, a contribuição sindical não é devida.

A Coordenação Geral de Relações do Trabalho do MTE emitiu a [Nota Técnica CGRT/SRT 02/2008](#) a qual dispõe sobre a dispensa do recolhimento da Contribuição Sindical Patronal pelas ME e EPP optantes pelo Simples Nacional.

Desta forma, resta consolidado o posicionamento do Ministério quanto à inexigibilidade do recolhimento pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional da Contribuição Sindical Patronal.

Porém, vários sindicatos insistem em um entendimento diferente, e exigem de seus associados a contribuição respectiva, apesar da determinação legal. Em suma, alegam que a dispensa não é objetiva, e que a lei não poderia atribuir dispensa genérica a um tributo.

O Supremo Tribunal Federal (STF) julgou improcedente em 15.09.2010 a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 4033) proposta pela Confederação Nacional do Comércio (CNC) contra o dispositivo da Lei Complementar 123/2006, que isentou das contribuições sociais – especialmente a contribuição sindical patronal – as microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional (Supersimples).

Portanto, vencido a pretensão dos sindicatos em exigir a contribuição das empresas do Simples, resta sepultada eventual dúvida que havia sobre o assunto, no meio jurídico.






DECLARAÇÃO

Declaramos que a **EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA ME**, CNPJ: 30.538.284/0001-35, situada na Rua Davino Mattos, 417 – Centro, Guarapari- ES - CEP 29200-430, encontra-se quite com o IMPOSTO SINDICAL DOS TRABALHADORES DOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS.

Vitória-ES, 12 de dezembro de 2017.


Oliveira Alves de Oliveira
Secr. Finanças



27 434 901/0001-48

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM
EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, TELEVISÃO E
SIMILARES NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Alberto de Oliveira Santos, 59 - salas 1111/12
Edf. Ricamar - Centro - CEP 29010-250

VITÓRIA-ES





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA

CNPJ: 30.538.284/0001-35

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:55:22 do dia 07/12/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 06/01/2018.

Certidão expedida gratuitamente.



Imprimir

Voltar



Documento original eletrônico.

<https://www.anatel.gov.br/boleto/NadaConsta/certidao.asp>

<https://www.anatel.gov.br/boleto/NadaConsta/certidao.asp?codNuxco=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

Petição (2438487)

SEI 01250.078666/2017-19 / pg. 8

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA - ME
CNPJ: 30.538.284/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:55:47 do dia 17/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/02/2018.

Código de controle da certidão: **03AC.99FB.EDB2.D34D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxao=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

Petição (2438407)

SEI 01250-078668/2017-19 / pg. 9

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30538284/0001-35
Razão Social: EMPR ESP SANTENSE RADIOFUSAO LTDA
Endereço: RUA DAVINO MATOS 417 SEGUNDO ANDAR / CENTRO / GUARAPARI / ES / 29200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2017 a 20/12/2017

Certificação Número: 2017112103011515860465

Informação obtida em 27/11/2017, às 15:29:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA - ME
CNPJ: 30.538.284/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:55:47 do dia 17/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/02/2018.

Código de controle da certidão: **03AC.99FB.EDB2.D34D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/?codNuxco=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824



Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 2017569195

Identificação do Requerente: CNPJ N° 30.538.284/0001-35

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **04/11/2017**, válida até **02/02/2018**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 04 de Novembro de 2017.

Autenticação eletrônica: **24D22.9C60.09BFE**



Documento original eletrônico.

sefaz.es.gov.br/agenciavirtual/area_publica/cnd/impressao.php

<https://mdeleg-autenticidade-assinatura-caixa.faz.es.gov.br/?codNuxeb=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

Peça nº (2496467)

SEI 01250.018660/2017-19 - pg. 42

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

29217080 - RUA ALENCAR MORAES DE REZENDE, 100 JARDIM BOA VISTA GUARAPARI
ES

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 662069/2017

Data Geração: 15/09/2017

Data Validade: 15/12/2017

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc	49576
Contribuinte	EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA - ME
CNPJ ou CPF	30.538.284/0001-35
Inscrição Estadual ou RG	
Endereço	29200430 - DAVINO MATTOS, 417 2º ANDAR
Bairro	CENTRO Cidade: GUARAPARI Estado: ES

Data Emissão: 15/09/2017

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://guarapari.es.gov.br>

Número: 662069/2017

Inscrição: 49576

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=0827eefc1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eefc1d33-4617-825e-41df3eb73824



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.538.284/0001-35

Certidão nº: 135557961/2017

Expedição: 17/08/2017, às 10:59:14

Validade: 12/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.538.284/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: cnnd@tst.jus.br

Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidadepassinatura.cnmfleg.br/?codNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA ME

CNPJ: 30.538.284/0001-35

Data de Expedição: 07/12/2017 17:32:16

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2016162906 *

-- ENDEREÇO --

Município: GUARAPARI

Bairro: CENTRO

Logradouro: AV. DAVINO MATTOS

Número: 417

Complemento: 2º ANDAR

CEP: 29.200-430

-- CONTATO --

Email: FINANCEIRO@BAND.FM.BR

Telefone Fixo: (27) 3361-5628

Telefone Celular: (27) 99253-9755

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.



Documento original eletrônico.

<https://www.tjes.jus.br/certidao negativa/sistemas/certidao/CERTIDAOIMPRESSAO.cfm?CFID=3537326&CFTOKEN=15624406>

<https://mofleg-autenticacao-passinatura.cadlog.leg.br/?codNuxed=0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Certificamos que a empresa indicada a seguir está registrada nesta Junta Comercial:

NOME EMPRESARIAL: EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA	
NIRE: 32200302791	CNPJ: 30.538.284/0001-35
ENDEREÇO: AV DAVINO MATOS	
COMPLEMENTO: 2 ANDAR	NÚMERO: 417
BAIRRO: CENTRO	CEP: 29.200-430
MUNICÍPIO: GUARAPARI	UF: ES
SITUAÇÃO: REGISTRO ATIVO	

ARQUIVAMENTOS POSTERIORES: (ao ato constitutivo)			
ATO	NÚMERO	DATA	DESCRIÇÃO
002	20157310221	08/06/15	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20147674816	20/01/15	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20100338305	31/03/10	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20090785673	06/07/09	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
B05	960383336	01/11/96	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B05	109640	21/06/90	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
002	95998	10/03/88	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
B02	32200302791	15/04/86	REGISTRO/CONSTITUICAO

HORA DA EXPEDIÇÃO:

CÓDIGO DE CONTROLE: 8D3EE39C5A31091F

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço
www.jucees.es.gov.br/certidaoweb

Vitória-ES, 07 de ABRIL de 2017

IGOR TINOCO BORGES
FUNCIONÁRIO DA JUCEES

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Página: 001/001



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidadesignatura.camara.leg.br/?codNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA				
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) 32200302791	CNPJ 30.538.284/0001-35	Data de Arquivamento do Atto Constitutivo 15/04/1986	Data de Início de Atividade 15/04/1986	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV DAVINO MATOS, 417, 2 ANDAR, CENTRO, GUARAPARI, ES, 29.200-430				
Objeto Social DIVULGAÇÃO DE PROGRAMAS DE CARATER EDUCATIVO, CULTURAL, INDORMATIVO E RECREATIVO, PROMOVENDO, AO MESMO TEMPO, A PUBLICIDADE COMERCIAL, PARA SATISFAZER OS ENCARGOS DA EMPRESA E SUAS NECESSIDADES DE EXPANSÃO, DE ACORDO COM OS LIMITES FIXADOS E NAS FORMAS ESTABELECIDAS E LEGISLAÇÕES ESPECIFICAS.				
Capital Social: R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei complementar nº123/2006): Não	Prazo INDETERMINADO		
Último Arquivamento Data: 08/06/15 Atto: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Número: 20157310221 Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato:				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
RICARDO ROSETTI CONDE 682.138.327-87	95.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX
ROMULO CONDE NETO 141.772.697-39	5.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXXXX

HORA DA EXPEDIÇÃO: 09:09:07

CÓDIGO DE CONTROLE: 7E688CDEE9F299AB

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivamento de forma eletrônica podem ser verificados no endereço www.jucees.es.gov.br/certidaoWEB

Vitória - ES, 22 de AGOSTO de 2017

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



**LAUDOS DE VISTORIA TÉCNICA DA ESTAÇÃO E DE ENSAIO DOS
TRANSMISSORES (elencado no item “I”)**



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidadassinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

Petição (2496467)

SEI 01250-078660/2017-119 pg. 48

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA	
RENOVAÇÃO DE OUTORGA	
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO EM FREQUÊNCIA MODULADA	
1. Identificação	
1.1- Nome / Razão Social: EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA ME.	
1.2- Indicativo de Chamada: ZYC514	
1.2- Horário de Funcionamento: 00:00 – 24:00	
2. Localização da Estação Transmissora	
2.1- Endereço: MORRO DO CRUZEIRO, S/N – IGUAPE	
Cidade: GUARAPARI	UF: ES
CEP: 29200-000	Telefone: (27) 3221-1857
2.2 - Coordenadas Geográficas:	
Latitude: 20° 35' 33,36" S	
Longitude: 40° 31' 51,33" W	
2.3. Transmissor Principal	
2.3.1 - Fabricante: SUPERIOR TECNOLOGIA EM RADIODIFUSÃO LTDA	
2.3.2 - Modelo: TFM 10K0s	
2.3.3 - Homologação / Certificação: 1128-11-2337	
2.3.4 - Potência de operação autorizada (kW):	1,25
2.3.4 - Potência de operação medida (kW):	1,25
2.3.5 - Frequência (PBFM) (MHz):	94,9
2.3.5 - Frequência medida (MHz):	94,900025
2.3.6 – Tolerância de Frequência da portadora (± 2000 Hz):	+25
2.3.7 – Recursos para conexão de monitor de modulação e frequência:	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
2.3.8 – Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	<input type="checkbox"/> operante <input type="checkbox"/> com defeito <input type="checkbox"/> inoperante <input checked="" type="checkbox"/> NA
2.3.9 – Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	<input type="checkbox"/> operante <input type="checkbox"/> com defeito <input type="checkbox"/> inoperante <input checked="" type="checkbox"/> NA
2.3.10– Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	<input checked="" type="checkbox"/> operante <input type="checkbox"/> com defeito <input type="checkbox"/> inoperante
2.3.11– Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado quando existir:	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
2.3.12– Inexistência de dispositivos externos que permitam alteração da frequência de operação:	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
2.3.13– Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
2.3.14– Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
2.3.15 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts:	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
2.3.16 – Gabinetes com partes expostas ao operador interligadas à terra:	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
2.3.17 – Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
2.3.18 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não



FVT-RO-FM



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.cmu.gov.br/?codNexo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

Peça (2496467)

SEI 01250.078668/2017-19 pg. 49

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

2.4. Transmissor Auxiliar	
2.4.1 - Fabricante: WTK TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	
2.4.2 - Modelo: SI-F-10	
2.4.3 - Homologação / Certificação: 052089XXX0381	
2.4.4 - Potência de operação autorizada (kW):	1,25
2.4.4 - Potência de operação medida (kW):	1,25
2.4.5 - Frequência (PBFM) (MHz):	94,9
2.4.5 - Frequência medida (MHz):	94,900056
2.4.6 – Tolerância de Frequência da portadora (\pm 2000 Hz):	+56
2.4.7 – Recursos para conexão de monitor de modulação e frequência:	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
2.4.8 – Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	<input checked="" type="checkbox"/> operante <input type="checkbox"/> com defeito <input type="checkbox"/> inoperante
2.4.9 – Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	<input checked="" type="checkbox"/> operante <input type="checkbox"/> com defeito <input type="checkbox"/> inoperante
2.4.10– Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	<input checked="" type="checkbox"/> operante <input type="checkbox"/> com defeito <input type="checkbox"/> inoperante
2.4.11– Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado quando existir:	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
2.4.12– Inexistência de dispositivos externos que permitam alteração da frequência de operação:	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
2.4.13– Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
2.4.14– Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
2.4.15 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts:	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
2.4.16 – Gabinetes com partes expostas ao operador interligadas à terra:	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
2.4.17 – Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
2.4.18 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
2.5- Sistema Irradiante Principal	
2.5.1- Antena:	
2.5.1.1 - Fabricante: TEEL TELE-ELETRÔNICA LTDA	
2.5.1.2 - Modelo: BECP/2H	
2.5.1.3 - Quantidade de elementos:	02
2.5.1.4 - Altura (centro geométrico / base da torre – solo) [metros]:	20,92
2.5.1.5 - Azimute de orientação (NV):	310°
2.5.2 - Linha de Transmissão Principal	
2.5.2.1 – Fabricante: ANDREW	
2.5.2.2 – Modelo: LDF7-50A (ϕ = 1 5/8”) – L= 20,0 m	
2.5.2.3 – Proteção contra choques elétricos (condutor externo da linha de transmissão ligado à terra):	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não

FVT-RO-FM




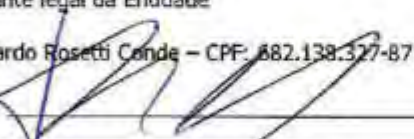
2.6- Sistema Irradiante Auxiliar	
2.6.1- Antena:	
2.6.1.1 - Fabricante:	
2.6.1.2 - Modelo:	
2.6.1.3 - Quantidade de elementos:	
2.6.1.4 - Altura (centro geométrico / base da torre – solo) [metros]:	
2.6.1.5 - Azimute de orientação (NV):	
2.6.2 - Linha de Transmissão Auxiliar	
2.6.2.1 – Fabricante:	
2.6.2.2 – Modelo:	
2.6.2.3 – Proteção contra choques elétricos (condutor externo da linha de transmissão ligado à terra):	() sim () não
3 – Outros equipamentos de uso compulsório	
3.1 – Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1):	(X) sim () não
3.2 – Limitador de modulação:	(X) operante () com defeito () inoperante
3.3 – Monitor de modulação:	(X) operante () com defeito () inoperante
3.4 – Analisador de espectro (obrigatório para emissoras da classe especial):	() sim (X) não
4 – Ocorrência de harmônicos e espúrios de radiofrequência	
4.1 - Transmissor Principal	Atenuação medida (dB)
2º Harmônico	- 82
3º Harmônico	- 82
Espúrios	- 82
4.2 – Transmissor Auxiliar	Atenuação medida (dB)
2º Harmônico	-79
3º Harmônico	- 80
Espúrios	- 80
4.3 - Existência de interferência prejudicial:	() Sim (X) Não
5 – Outras Constatações:	
5.1 - Disponibilidade de relatório de conformidade referente à limitação de exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos:	(X) Sim () Não



FVT-RO-FM

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824



6 – Estúdios	
6.1 - Estúdio Principal	
6.1.1 - Endereço: RUA DAVINO MATTOS, 417 – 2º ANDAR - CENTRO	
Cidade: GUARAPARI	CEP: 29200-430
UF: ES	
6.2 - Estúdio Auxiliar	
6.2.1 - Endereço:	
Cidade:	CEP:
UF:	
7- Informações Adicionais	
<p>- O transmissor principal, por se tratar de equipamento de estado sólido, os itens 2.4.8 e 2.4.9 não se aplicam ao mesmo, motivo pelo qual foi introduzida a sigla "NA";</p> <p>- As características técnicas ora atestadas neste laudo encontram-se aprovadas pelo Ato nº 50359, de 18/11/2015, e constantes na licença de funcionamento da estação expedida em 10/06/2016.</p>	
8- Instrumentos Utilizados na Vistoria	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Medidor de distorção HP, modelo 330-D. ▪ Osciloscópio Minipa, modelo I221-S- Dual- 20 Mhz. ▪ Frequencímetro digital de 10 Hz à 3 Ghz - Optoelectronics. ▪ Hand-counter, modelo 2 810. ▪ Gerador de áudio Leader, modelo LAG-26. ▪ Analizador de espectro da Avcon. ▪ Multímetro digital de 4,5 dígitos. ▪ Multímetro analógico Sanwa de 200 KΩ/V. ▪ Wattímetro linear com pastilhas da Dielectric. ▪ Cargas resistivas de 50 + j0, e etc. 	
9- Responsável pela Vistoria Técnica	
Nome: José Henrique Cardoso Formação: Eng. Eletrônico CREA: 3522-D/ES Local: Vitória - ES Data: 07 / 12 / 2017.	
Assinatura:	
Representante legal da Entidade	
Nome: Ricardo Rosetti Conde - CPF: 882.138.327-87	
Assinatura:	

FVT-RO-FM

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824




Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidadassinatura.camara.leg.br/?codNuxco=0827eef1d334617825e41df3eb73824>

Página 2

SEI 01250-078668/2017-19 pg. 22

DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes neste Laudo, obtidas mediante vistoria por mim realizada, pessoalmente, nas instalações da **EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA. ME.**, localizada no Morro do Cruzeiro, s/n – Iguape – Guarapari – ES – CEP: 29200-000, no dia 01/12/2017. O presente Laudo consta de 04 folhas, e apresentam-se rubricadas com a rubrica , de que faço uso.

Vitória - ES, 07 de dezembro de 2017.



JOSÉ HENRIQUE CARDOSO

Eng^o em Eletrônica
CREA ES-003522/D



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidadepassinatura.ccmj.gov.br/?codNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

Petição (2496467)

SEI 01250.078660/2017-19 - pg. 23

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

PARECER CONCLUSIVO

Certifico que o Serviço de Radiodifusão de Sonora em Freqüência Modulada, executado pela **EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA. ME.**, na cidade de Guarapari, no Estado do Espírito Santo, na data da vistoria, como indicada no Laudo acima, atendeu a toda a regulamentação técnica vigente a ele aplicável.

Vitória - ES, 07 de dezembro de 2017.



JOSÉ HENRIQUE CARDOSO
Engº em Eletrônica
CREA ES-003522/D



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidadesignatura.ccmora.leg.br/?codNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

Petição (2496467)

SEI 01250.018660/2017-19 - pg. 24

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824



DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Na qualidade de representante legal da **EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA. ME.**, declaro que o Senhor **JOSÉ HENRIQUE CARDOSO** esteve no Morro do Cruzeiro, s/n – Iguape – Guarapari – ES – CEP: 29200-000, no dia 01 de dezembro de 2017, vistoriando as instalações da Estação Transmissora de Frequência Modulada, operando no canal 235/A1.

Guarapari - ES, 07 de dezembro de 2017.

RICARDO ROSETTI CONDE
Sócio - Administrador
CPF Nº 682.138.327-87



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidadassinatura.camara.leg.br/?codNuxco=0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb738245>

0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824

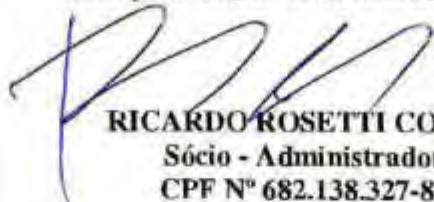


DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaro que, de acordo com o Relatório de Conformidade resultante, a avaliação feita em 01/12/2017, na estação transmissora da **EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA. ME.**, entidade autorizada a executar o SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA, operando no canal 235/A1, situada na localidade de Guarapari / ES, local de coordenadas geográficas 20°S 35' 33,36"; 40°W 31' 51,33", atende ao **Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa Radiofrequências entre 9 KHz e 300 GHz**, aprovado pela Resolução Anatel nº 303, de 02/07/2002, publicada no DOU de 10/07/2002, não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências de valores superiores aos estabelecidos.

Declaro, ainda, que o Relatório de Conformidade será mantido na estação avaliada, para apresentação sempre que requisitado pela ANATEL, conforme prevê o mencionado Regulamento.

Guarapari - ES, 07 de dezembro de 2017.


RICARDO ROSETTI CONDE
Sócio - Administrador
CPF Nº 682.138.327-87



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidadassinatura.camara.leg.br/?codNuxco=0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824

ART-CREA N° 0820170122217



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidadassinatura.cnjm.br/?codNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

Petição (2496467) - SEI 01250-078660/2017-19 - pg. 27

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço

0820170122217

ART Individual

1. Responsável Técnico

JOSÉ HENRIQUE CARDOSO

Título profissional: ENGENHEIRO EM ELETRÔNICA

RNP: 0907467669

Registro: ES-003522/D

Registro: 999999

Empresa contratada: SERVIÇO AUTÔNOMO



2. Dados do Contrato

Contratante: EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.

CPF/CNPJ: 30538284000135

Rua: RUA DAVINO MATTOS

Nº: 417

Complemento:

CEP: 29200000

Cidade: GUARAPARI

UF: ES

Bairros: CENTRO

Telefone: 2732211857

Contrato:

Nº do Aditivo: 0

Valor do Contrato/Honorários: R\$468,50

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: MORRO DO CRUZEIRO - ESTRADA PARA BUENOS AIRES

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: IGUAPE

Quadra Lote

Cidade: GUARAPARI

UF: ES

CEP: 29200000

Data de início: 01/12/2017

Prev. Término: 15/12/2017

Coord. Geogr.:

Proprietário: EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.

CPF/CNPJ:30538284000135

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): 0

Nº Pavimento(s): 0

Dimensão/Quantidade: 50

Unidade de medida: KW

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 45 - 18 1 - VISTORIA

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 2301 - EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES,2303 - SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES,9111 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22)

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 1196 - OUTRAS OBRAS SERVIÇOS ELÉTRICAS TELEFÔNICAS TELECOMUNICAÇÕES,2001 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22)

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 100 - NENHUM

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

EMISSION DE LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA, OPERANDO NO CANAL 235A1, NA LOCALIDADE DE GUARAPARI - ES, CONFORME O REGULAMENTO TÉCNICO VIGENTE DA ANATEL.

6. Declarações

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas >

7. Entidade de classe

NENHUMA ENTIDADE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

VITÓRIA 14 de DEZEMBRO de 2017

Local

Data

JOSÉ HENRIQUE CARDOSO - CPE: 36825473653

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA - CPF/CNPJ
30538284000135

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confes.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creaes.org.br
tel: (27)3134-0046

creaes@creaes.org.br
art@creaes.org.br



Valor ART: R\$81,53

Registrada em: 01/12/2017

Data de pagamento: 04/12/2017

Valor Pago: R\$ 81,53

Nosso Número: 50000000002375615



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidadassinatura.camara.leg.br/?codNuxco=0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824&pequ=2736467&SEI-01250-078669-2017-15-pg.28>

0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



ART:0820170122217

Linha Digitável: 10491.05297 96900.000009 00023.756885 2 73900000008153
Valor: R\$ 81,53

Corte na linha pontilhada

Recibo do Sacado



104-0

10491.05297 96900.000009 00023.756885 2 73900000008153

Cedente CONSELHO REGIONAL DE ENG. E AGR. DO ES		Agência/Código cedente 0167 / 052996	Espécie R\$	Quantidade	Nosso Número 90000000002375688-3
Número do Documento 0820170122217		CNPJ/CPF	Vencimento 31/12/2017	(=) Valor Documento 81,53	
(-) Desconto/Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora/Multa	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado	

Sacado
JOSÉ HENRIQUE CARDOSO - ES-003522/D.
RUA CHAFIC MURAD, nº592 - APTº 602 - VITÓRIA/ES - CEP 29050-660

Demonstrativo

Autenticação Mecânica

CONSELHO REGIONAL DE ENG. E AGR. DO ES

Corte na linha pontilhada



104-0

10491.05297 96900.000009 00023.756885 2 73900000008153

Local de Pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento preferencialmente na CAIXA e casas lotéricas					Vencimento 31/12/2017
Cedente CONSELHO REGIONAL DE ENG. E AGR. DO ES					Nosso Número 90000000002375688-3
Data do Documento 01/12/2017	Número do Documento 0820170122217	Espécie Doc. R\$	Aceite N	Data Processamento 01/12/2017	Agência/Código cedente 0167 / 052996
Uso do Banco	Carteira 01	Quantidade	Valor R\$ 81,53	(=) Valor Documento 81,53	
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente) NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO Referente taxa da ART Nº: 0820170122217 - ART NORMAL - INDIVIDUAL					(-) Desconto/Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Sacado JOSÉ HENRIQUE CARDOSO - ES-003522/D. RUA CHAFIC MURAD, nº592 - APTº 602 - VITÓRIA/ES - CEP 29050-660					CNPJ/CPF - 386.284.736-53 Cód. de baixa: -

Autenticação Mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidadassinatura.cma.gov.br/?codNuxco=0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

Peça nº (2496467) / SEI 01250.078668/2017-19 / pg. 29



0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824



Boletos, Convênios e outros

04/12/2017 - BANCO DO BRASIL - 11:04:02
292102921 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ENLACE ENGENHARIA LTDA
AGENCIA: 2921-1 CONTA: 100.148-5

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1049105297969000000900023756885273900000008153
NR. DOCUMENTO 120.402
DATA DO PAGAMENTO 04/12/2017
VALOR DO DOCUMENTO 81,53
VALOR COBRADO 81,53

NR.AUTENTICACAO 6.300.46A.372.6BB.7AE

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J2139551 JOSE HENRIQUE CARDOSO.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.cnm.br/?codNuxeo=0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

LAUDO TÉCNICO DE ENSAIO DO TRANSMISSOR PRINCIPAL

1- INTERESSADO

- a) Nome: **EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA. ME.**
- b) Endereço completo: Rua Davino Mattos, 417 – Centro – Guarapari–ES – CEP: 29200-430.

2- ENSAIO

- a) Motivo: Renovação de Outorga
- b) Endereço completo do local onde foi realizado: Morro do Cruzeiro, s/n –Iguape – Guarapari – ES

Coordenadas Geográficas: 20°S 35' 33,36"; 40°W 31' 51,33"

- c) Data em que foi realizado: 01/12/2017

3- FABRICANTE

Nome: SUPERIOR TECNOLOGIA DE RADIODIFUSÃO LTDA.

4- FUNÇÃO DO TRANSMISSOR

Principal

5- MEDICÕES

5.1- FREQUÊNCIA:

- a) Nominal: 94.900.000 Hz
- b) Medida em ambiente normal: 94.900.027 Hz
- c) Medida após 60 minutos de operação: 94.900.025 Hz



5.2- RESPOSTA DE AUDIOFREQUÊNCIA (Pré-enfase de 75µs)

5.2.1- MONOFONIA

FREQUÊNCIA (Hz)	25%	50%	100 %
50 Hz	- 0,3	- 0,2	- 0,2
100 Hz	0,0	0,0	0,0
400 Hz	- 0,2	- 0,3	- 0,3
1000 Hz	- 0,5	- 0,5	- 0,5
5000 Hz	1,6	3,7	7,5
7500 Hz	3,2	8,1	11,0
10000 Hz	5,8	10,9	13,8
15000 Hz	7,7	13,8	16,2

5.2.2- ESTEREOFONIA CANAL ESQUERDO

FREQUÊNCIA (Hz)	25%	50%	90 %
50 Hz	- 0,1	- 0,1	- 0,1
100 Hz	0,0	0,0	0,0
400 Hz	- 0,2	- 0,2	- 0,2
1000 Hz	- 0,4	- 0,4	- 0,4
5000 Hz	1,5	3,6	7,3
7500 Hz	3,1	8,0	10,9
10000 Hz	5,6	10,7	13,6
15000 Hz	7,6	13,5	16,1

5.2.3- ESTEREOFONIA CANAL DIREITO

FREQUÊNCIA (Hz)	25%	50%	90 %
50 Hz	- 0,2	- 0,2	- 0,1
100 Hz	0,1	0,1	0,0
400 Hz	- 0,3	- 0,3	- 0,2
1000 Hz	- 0,5	- 0,4	- 0,4
5000 Hz	1,5	3,4	7,5
7500 Hz	3,1	8,0	10,8
10000 Hz	5,6	10,6	13,5
15000 Hz	7,6	13,4	15,7



5.3- DISTORÇÃO HARMÔNICA MONOFÔNICA

MODULAÇÃO	25%	50%	100 %
50 Hz	0,05	0,05	0,05
100 Hz	0,05	0,05	0,05
400 Hz	0,03	0,03	0,03
1000 Hz	0,05	0,05	0,05
5000 Hz	0,04	0,04	0,04
7500 Hz	0,04	0,04	0,04
10000 Hz	0,03	0,03	0,03
15000 Hz	0,04	0,04	0,04

5.3.1- ESTEREOFONIA CANAL ESQUERDO

MODULAÇÃO	25%	50%	90 %
50 Hz	0,04	0,04	0,04
100 Hz	0,05	0,05	0,05
400 Hz	0,02	0,02	0,02
1000 Hz	0,04	0,04	0,04
5000 Hz	0,03	0,03	0,03
7500 Hz	0,04	0,04	0,04
10000 Hz	0,05	0,05	0,05
15000 Hz	0,05	0,05	0,05

5.3.2- ESTEREOFONIA CANAL DIREITO

MODULAÇÃO	25%	50%	90 %
50 Hz	0,04	0,04	0,04
100 Hz	0,03	0,04	0,04
400 Hz	0,02	0,02	0,03
1000 Hz	0,04	0,04	0,04
5000 Hz	0,03	0,03	0,04
7500 Hz	0,04	0,04	0,05
10000 Hz	0,05	0,05	0,05
15000 Hz	0,05	0,05	0,05

5.4 - NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA (FM)

Melhor que 74 dB em relação à 100% de modulação à 400Hz.

5.5 - NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA (AM)

Melhor que 62 dB em relação à 100% de modulação à 400Hz.



5.6 - ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS E ESPÚRIOS

ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS

Nível de 2º harmônico : - 82 dB

Nível de 3º harmônico : - 82 dB

ATENUAÇÃO DE ESPÚRIOS :

Afastado de 120 Khz a 240 Khz da portadora: - 85 dB

Afastado de 240 Khz a 600 Khz da portadora: - 83 dB

Afastado de 600 Khz a infinito da portadora: - 82 dB

5.7 - POTÊNCIA DE SAÍDA : 1.250 W

MÉTODO DIRETO DE MEDIÇÃO DE POTÊNCIA DE SAÍDA (medido por Wattímetro acoplado a saída do transmissor).

6- PERFORMANCE DO GERADOR DE ESTEREOFONIA

6.1- GERADOR DE ESTÉREO

a) FABRICANTE: SUPERIOR TECNOLOGIA DE RADIODIFUSÃO LTDA.

b) MODELO: Software SUP 200

6.2- MEDIÇÕES

6.2.1 - FREQUÊNCIA DA SUBPORTADORA PILOTO

a) Medida: 19000 Hz

b) Variação: 0,1 Hz após 60 minutos de funcionamento na temperatura ambiente

6.2.2 - NÍVEL DE MODULAÇÃO DA PORTADORA PRINCIPAL PELA SUBPORTADORA PILOTO: 9,0%



6.2.3 - SEPARAÇÃO ESTEREOFÔNICA

FREQUÊNCIA (Hz)	E PARA D (dB)	D PARA E (dB)
50 Hz	51	50
100 Hz	53	51
400 Hz	62	54
1000 Hz	58	58
5000 Hz	51	51
7500 Hz	50	50
10000 Hz	58	55
15000 Hz	55	50

6.2.4 - DIAFONIA (CROSSTALK)

FREQUÊNCIA(Hz)	E+D PARA E-D (dB)	E-D PARA E+D (dB)
50 Hz	51	54
100 Hz	48	54
400 Hz	47	54
1000 Hz	47	54
5000 Hz	46	51
7500 Hz	48	51
10000 Hz	48	51
15000 Hz	49	51

6.2.5 – MODULAÇÃO RESIDUAL DA PORTADORA PRINCIPAL (38 KHz):
- 68 dB em relação a 90% de modulação a 400 Hz.

6.2.6 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAIS SECUNDÁRIOS

Transmissor não possui canal secundário



7-OBSERVAÇÕES VISUAIS

7.1-PLACA DE IDENTIFICAÇÃO:

- a) Nome do Fabricante: SUPERIOR TECNOLOGIA DE RADIODIFUSÃO LTDA.
- b) Modelo: TFM 10K0s
- c) Número de série: 001006
- d) Potência nominal de saída / potência de operação: 10,0 / 1,25 kW
- e) Frequência: 94,9 MHz
- f) Código de homologação: 1128-11-2337
- g) Data de fabricação: 19/11/2013

7.2- MEDIDORES DO ESTÁGIO FINAL DE RF:

- a) De corrente contínua de placa ou coletor: Não se aplica;
- b) De tensão contínua de placa ou coletor: Não se aplica;
- c) De potência de saída (incidente e refletida): sim, monitoração por interface digital.

7.3- EXISTÊNCIA DE TOMADAS DE AMOSTRAS DE RF PARA:

- a) Modulação: **não**, monitoramento por interface digital;
- b) Frequência: **sim**

7.4- EXISTÊNCIA DE BLINDAGENS NAS LIGAÇÕES DE RF ENTRE AS UNIDADES DO TRANSMISSOR: **sim**

7.5- EXISTÊNCIA DE BLINDAGENS NOS ESTÁGIOS OU UNIDADES: **sim**

7.6- EXISTÊNCIA DE DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA DO PESSOAL:

- a) De descarga dos capacitores depois de desligada a alta tensão: **não se aplica, transmissor de baixa tensão;**
- b) Gabinete metálico encerrando o transmissor com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligados e conectadas à terra: **sim.**
- c) Interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a parte do transmissor onde existem tensões superiores a 350 V, que automaticamente desliguem essas tensões quando qualquer parte dessas portas ou tampas forem abertas: **não, transmissor de baixa tensão;**
- d) Possibilidade de serem feitos externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 V, com todas as portas e tampas fechadas: **não, transmissor de baixa tensão.**

7.7- EXISTÊNCIA DE DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO DO TRANSMISSOR.

- a) Descrição sumária dos dispositivos de proteção da fonte de alta tensão: **não, fonte de baixa tensão.**
- b) Proteção contra a falta de ventilação adequada, no caso de sistema forçado: **sim.**




8-RELAÇÃO DE INSTRUMENTAL UTILIZADO

- Medidor de distorção HP, modelo 330-D.
- Osciloscópio Minipa, modelo 1221-S- Dual- 20 Mhz.
- Freqüencímetro digital de 10 Hz à 3 Ghz - Optoelectronics.
- Hand-counter, modelo 2 810.
- Gerador de áudio Leader, modelo LAG-26.
- Analizador de espectro da Avcon.
- Multímetro digital de 4,5 dígitos.
- Multímetro analógico Sanwa de 200 K Ω /V.
- Wattímetro linear com pastilhas da Dielectric.
- Cargas resistivas de 50 + j0, e etc.



DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes neste Laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente Laudo consta de 07 folhas, rubricadas com a rubrica  , de que faço uso.

Vitória - ES, 07 de dezembro de 2017.



JOSÉ HENRIQUE CARDOSO

Eng^o em Eletrônica
CREA ES-003522/D



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidadassinatura.cunha.leg.br/?codNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

Petição (2496467)

SEI 01250-078660/2017-119 pg. 33

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

PARECER CONCLUSIVO

Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, DECLARO que o transmissor (principal) de frequência modulada, de propriedade da **EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA. ME.**, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável.

Vitória - ES, 07 de dezembro de 2017.



JOSÉ HENRIQUE CARDOSO

Eng^o em Eletrônica

CREA ES-003522/D



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidadesignatura.ccm.leg.br/?codNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

Petição (2496467)

SEI 01250.018660/2017-19 - pg. 39

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

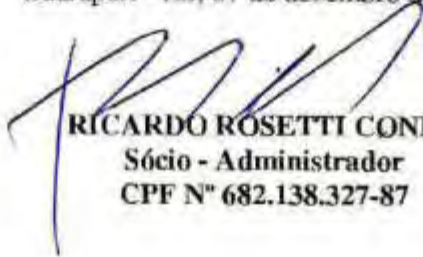


DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Na qualidade de representante legal de **EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA. ME.**, Declaro que, o Sr. **JOSÉ HENRIQUE CARDOSO** esteve no endereço abaixo, no dia **01/12/2017**, ensaiando o Transmissor Principal, fabricado pela **SUPERIOR TECNOLOGIA DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, modelo TTM 10K0s, com potência de operação de 1,25 kW.

Local de ensaio: Morro do Cruzeiro, s/n – Iguape – Guarapari – ES – CEP: 29200-000.

Guarapari - ES, 07 de dezembro de 2017.


RICARDO ROSETTI CONDE
Sócio - Administrador
CPF N° 682.138.327-87



LAUDO TÉCNICO DE ENSAIO DO TRANSMISSOR AUXILIAR

1- INTERESSADO

- a) Nome: **EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA. ME.**
- b) Endereço completo: Rua Davino Mattos, 417– Centro – Guarapari – ES – CEP: 29200-430.

2- ENSAIO

- a) Motivo: Renovação de Outorga
- b) Endereço completo do local onde foi realizado: Morro do Cruzeiro, s/n –Iguape – Guarapari – ES

Coordenadas Geográficas: 20°S 35' 33,36"; 40°W 31' 51,33"

- c) Data em que foi realizado: 01/12/2017

3- FABRICANTE

Nome: WTK TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

4- FUNÇÃO DO TRANSMISSOR

Auxiliar

5- MEDICÕES

5.1- FREQUÊNCIA:

- a) Nominal: 94.900.000 Hz
- b) Medida em ambiente normal: 94.900.059 Hz
- c) Medida após 60 minutos de operação: 94.900.056 Hz



5.2- RESPOSTA DE AUDIOFREQUÊNCIA (Pré-enfase de 75µs)

5.2.1- MONOFONIA

FREQUÊNCIA (Hz)	25%	50%	100 %
50 Hz	- 0,1	- 0,2	- 0,3
100 Hz	- 0,1	- 0,1	- 0,1
400 Hz	0,1	0,1	0,1
1000 Hz	0,7	0,8	0,8
5000 Hz	7,1	7,1	7,2
7500 Hz	10,3	10,5	10,6
10000 Hz	12,8	12,6	12,8
15000 Hz	16,0	16,1	16,1

5.2.2- ESTEREOFONIA CANAL ESQUERDO

FREQUÊNCIA (Hz)	25%	50%	90 %
50 Hz	0,0	- 0,2	- 0,2
100 Hz	0,0	- 0,1	- 0,0
400 Hz	0,1	0,1	0,1
1000 Hz	0,7	0,8	0,8
5000 Hz	7,1	7,2	7,2
7500 Hz	10,3	10,5	10,5
10000 Hz	12,9	12,8	12,8
15000 Hz	16,0	16,2	16,8

5.2.3- ESTEREOFONIA CANAL DIREITO

FREQUÊNCIA (Hz)	25%	50%	90 %
50 Hz	- 0,2	- 0,2	- 0,4
100 Hz	- 0,2	- 0,0	- 0,2
400 Hz	0,0	0,2	0,1
1000 Hz	0,7	0,8	0,8
5000 Hz	7,2	7,0	7,2
7500 Hz	10,3	10,4	10,7
10000 Hz	12,7	12,5	12,8
15000 Hz	16,0	16,0	16,0



5.3-DISTORÇÃO HARMÔNICA MONOFONIA

MODULAÇÃO	25%	50%	100 %
50 Hz	0,8	0,7	0,6
100 Hz	0,7	0,7	0,6
400 Hz	0,8	0,6	0,5
1000 Hz	0,7	0,6	0,6
5000 Hz	0,7	0,7	0,5
7500 Hz	0,8	0,5	0,6
10000 Hz	0,7	0,5	0,5
15000 Hz	0,7	0,5	0,6

5.3.1 ESTEREOFONIA CANAL ESQUERDO

MODULAÇÃO	25%	50%	90 %
50 Hz	0,7	0,4	0,5
100 Hz	0,8	0,4	0,5
400 Hz	0,8	0,5	0,5
1000 Hz	0,7	0,5	0,6
5000 Hz	0,7	0,5	0,7
7500 Hz	0,8	0,4	0,6
10000 Hz	0,8	0,4	0,5
15000 Hz	0,6	0,4	0,5

5.3.2- ESTEREOFONIA CANAL DIREITO

MODULAÇÃO	25%	50%	90 %
50 Hz	0,7	0,6	0,7
100 Hz	0,8	0,5	0,5
400 Hz	0,7	0,5	0,6
1000 Hz	0,8	0,5	0,6
5000 Hz	0,7	0,6	0,5
7500 Hz	0,7	0,5	0,6
10000 Hz	0,8	0,5	0,4
15000 Hz	0,8	0,6	0,5

5.4 - NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA (FM)

Melhor que 61 dB em relação à 100% de modulação à 400Hz.

5.5 - NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA (AM)

Melhor que 56 dB em relação à 100% de modulação à 400Hz.



5.6 - ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS E ESPÚRIOS

ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS

Nível de 2º harmônico : -79 dB

Nível de 3º harmônico : -80 dB

ATENUAÇÃO DE ESPÚRIOS :

Afastado de 120 Khz a 240 Khz da portadora: - 78 dB

Afastado de 240 Khz a 600 Khz da portadora: - 79 dB

Afastado de 600 Khz a infinito da portadora: - 80 dB

5.7 - POTÊNCIA DE SAÍDA : 1,250 kW

MÉTODO DIRETO DE MEDIÇÃO DE POTÊNCIA DE SAÍDA (medido por Wattímetro acoplado a saída do transmissor).

6- PERFORMANCE DO GERADOR DE ESTEREOFONIA

6.1- MEDIÇÕES

6.2.1 - FREQUÊNCIA DA SUBPORTADORA PILOTO

a) Medida : 19001 Hz

b) Variação : 1 Hz após 60 minutos de funcionamento na temperatura ambiente

6.2.2 - NÍVEL DE MODULAÇÃO DA PORTADORA PRINCIPAL PELA PORTADORA PILOTO : 9,0%



6.2.3 - SEPARAÇÃO ESTEREOFÔNICA

FREQUÊNCIA (Hz)	E PARA D (dB)	D PARA E (dB)
50 Hz	35	35
100 Hz	42	40
400 Hz	40	42
1000 Hz	42	40
5000 Hz	41	42
7500 Hz	39	39
10000 Hz	37	38
15000 Hz	36	35

6.2.4 - DIAFONIA (CROSSTALK)

FREQUÊNCIA(Hz)	E+D PARA E-D (dB)	E-D PARA E+D (dB)
50 Hz	40	50
100 Hz	40	50
400 Hz	41	49
1000 Hz	41	49
5000 Hz	41	49
7500 Hz	41	48
10000 Hz	40	45
15000 Hz	40	40

6.2.5 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAIS SECUNDÁRIOS

Transmissor com entrada SCA - (S)



7-OBSERVAÇÕES VISUAIS

7.1-PLACA DE IDENTIFICAÇÃO:

- a) Nome do Fabricante: WTK TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
- b) Modelo: SI-F-10
- c) Número de série: 0844127
- d) Potência nominal de saída / potência de operação: 10,0 / 1,250 kW
- e) Frequência: 94,9 MHz
- f) Código de homologação: 052089XXX0381
- g) Data de fabricação: 08/91

7.2- MEDIDORES DO ESTÁGIO FINAL DE RF:

- a) De corrente contínua de placa ou coletor: sim - Escala 0-3 KV
- b) De tensão contínua de placa ou coletor: sim - Escala 0-2 A
- c) De potência de saída (incidente e refletida): 99,75% \Rightarrow Escala 0-100 %

7.3- EXISTÊNCIA DE TOMADAS DE AMOSTRAS DE RF PARA:

- a) Modulação : **sim**, acessível no refletômetro.
- b) Frequência: **sim**, acessível na cavidade.

7.4- EXISTÊNCIA DE DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA DO PESSOAL:

- a) Resistores de descarga dos capacitores de alta tensão: **sim**
- b) Gabinete metálico encerrando o transmissor com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligados e conectadas à terra: **sim**
- c) Interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a parte do transmissor onde existem tensões superiores a 350 V, que automaticamente desliguem essas tensões quando qualquer parte dessa portas ou tampas forem abertas: **sim**
- d) Possibilidade de serem feitos externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 V, com todas as portas e tampas fechadas : **sim**

7.5- EXISTÊNCIA DE DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO DO TRANSMISSOR.

- a) Dispositivo de desligamento do transmissor através de sensor e relé para sobretensão na fonte de alta tensão : **sim**
- b) Proteção contra a falta de ventilação adequada, no caso de sistema forçado: **sim**
Sistema de pressostato ajustável mecanicamente para desarmar a alta tensão em mínimo fluxo de ar permitido para a válvula final.
Possui também proteção contra falta de uma ou mais fases de rede AC, bem como, contra ondas estacionárias.




8-RELAÇÃO DE INSTRUMENTAL UTILIZADO

- Medidor de distorção HP, modelo 330-D.
- Osciloscópio Minipa, modelo 1221-S- Dual- 20 Mhz.
- Freqüencímetro digital de 10 Hz à 3 Ghz - Optoelectronics.
- Hand-counter, modelo 2 810.
- Gerador de áudio Leader, modelo LAG-26.
- Analizador de espectro da Avcon.
- Multímetro digital de 4,5 dígitos.
- Multímetro analógico Sanwa de 200 K Ω /V.
- Wattímetro linear com pastilhas da Dielectric.
- Cargas resistivas de 50 + j0, e etc.



DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes neste Laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente Laudo consta de 07 folhas, rubricadas com a rubrica  , de que faço uso.

Vitória - ES, 07 de dezembro de 2017.



JOSÉ HENRIQUE CARDOSO

Eng^o em Eletrônica
CREA ES-003522/D



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidadassinatura.cunha.leg.br/?codNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

Petição (2496467)

SEI 01250-078660/2017-119 pg. 48

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

PARECER CONCLUSIVO

Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, DECLARO que o transmissor (principal) de frequência modulada, de propriedade da **EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA. ME.**, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável.

Vitória - ES, 07 de dezembro de 2017.



JOSÉ HENRIQUE CARDOSO

Eng^o em Eletrônica
CREA ES-003522/D



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidadesignatura.cunha.leg.br/?codNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

Petição (249646) SEI 01250.078660/2017-119 pg. 49

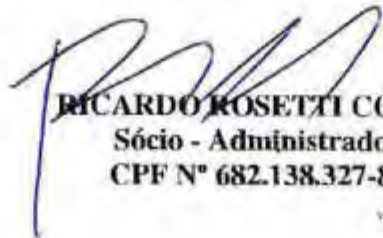
0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Na qualidade de representante legal de **EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA. ME.**, Declaro que, o Sr. **JOSÉ HENRIQUE CARDOSO** esteve no endereço abaixo, no dia 01/12/2017, ensaiando o Transmissor Auxiliar, fabricado pela **WTK TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, modelo SI-R-10, com potência de operação de 1,25 kW.

Local de ensaio: Morro do Cruzeiro, s/n – Iguape – Guarapari – ES – CEP: 29200-000.

Guarapari - ES, 07 de dezembro de 2017.



RICARDO ROSETTI CONDE
Sócio - Administrador
CPF Nº 682.138.327-87



ART-CREA Nº 0820170122233



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidadassinatura.cunha.leg.br/?codNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

Petição (2496467) - SEI 01250-078660/2017-19 - pg. 31

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço

0820170122233

ART Individual

1. Responsável Técnico

JOSÉ HENRIQUE CARDOSO

Título profissional: ENGENHEIRO EM ELETRÔNICA

RNP: 0807467669

Registro: ES-003522/D

Empresa contratada: SERVIÇO AUTÔNOMO

Registro: 999999



2. Dados do Contrato

Contratante: EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.

CPF/CNPJ: 30538284000135

Rua: RUA DAVINO MATTOS

Nº: 417

Complemento:

CEP: 29200000

Cidade: GUARAPARI

UF: ES

Bairro: CENTRO

Telefone: 2732211857

Contrato:

Nº do Aditivo: 0

Valor do Contrato/Honorários: R\$468,50

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: MORRO DO CRUZEIRO - ESTRADA PARA BUENOS AIRES

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: IGUAPE

Quadra: Lote

Cidade: GUARAPARI

UF: ES

CEP: 29200000

Data de início: 01/12/2017

Prev. Término: 15/12/2017

Coord. Geogr.:

Proprietário: EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.

CPF/CNPJ:30538284000135

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): 0 Nº Pavimento(s): 0 Dimensão/Quantidade: 1,25 Unidade de medida: KW

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 96 - 19.9 - ENSAIO

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 2301 - EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES 9111 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22)

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 1199 - OUTRAS OBRAS SERVIÇOS ELÉTRICAS TELEFÔNICAS TELECOMUNICAÇÕES 2001 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22)

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 100 - NENHUM

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

EMISSION DE LAUDO DE ENSAIO TÉCNICO DOS TRANSMISSORES PRINCIPAL E AUXILIAR DE FM, RESPECTIVAMENTE, DE MARCA SUPERIOR TECNOLOGIA EM RADIODIFUSÃO, SOB O MODELO 1FM 10K05, E DE MARCA WTK TELECOMUNICAÇÕES LTDA, SOB O MODELO SI-F-16, OPERANDO COM A POTÊNCIA DE 1,25 KW, NO CANAL 230M1, NA LOCALIDADE DE GUARAPARI-ES, CONFORME O REGULAMENTO TÉCNICO VIGENTE DA ANATEL.

6. Declarações

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5 296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

Lech
Profissional
[Assinatura]
Contratante

7. Entidade de classe

NENHUMA ENTIDADE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima
VITÓRIA, 14 de DEZEMBRO de 2017

Local

Data

JOSÉ HENRIQUE CARDOSO - CPF: 38628473603

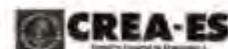
EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA. - CPF/CNPJ:
30538284000135

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confes.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creaes.org.br
tel. (27)3134-0040

creaes@creaes.org.br
art@creaes.org.br



Valor ART: R\$ 61,53

Registrada em: 01/12/2017

Data de pagamento: 04/12/2017

Valor Pago: R\$ 61,53

Nosso Número: 90000000002375704



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidad.passinatura.camara.leg.br/?codNuxco=0827e0f1d3334617825e741df3eb738242>

0827e0cf-1d33-4617-825e-41df3eb73824



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



ART:0820170122233

Linha Digitável: 10491.05297 96900.000009 00023.757040 8 73900000008153
Valor: R\$ 81,53

Corte na linha pontilhada

Recibo do Sacado



104-0

10491.05297 96900.000009 00023.757040 8 73900000008153

Cedente CONSELHO REGIONAL DE ENG. E AGR. DO ES		Agência/Código cedente 0167 / 052996	Espécie R\$	Quantidade	Nosso Número 90000000002375704-9
Número do Documento 0820170122233		CNPJ/CPF	Vencimento 31/12/2017	(=) Valor Documento 81,53	
(-) Desconto/Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora/Multa	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado	

Sacado
JOSÉ HENRIQUE CARDOSO - ES-003522/D.
RUA CHAFIC MURAD, nº592 - APTº 602 - VITÓRIA/ES - CEP 29050-660

Demonstrativo

Autenticação Mecânica

CONSELHO REGIONAL DE ENG. E AGR. DO ES

Corte na linha pontilhada



104-0

10491.05297 96900.000009 00023.757040 8 73900000008153

Local de Pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento preferencialmente na CAIXA e casas lotéricas					Vencimento 31/12/2017
Cedente CONSELHO REGIONAL DE ENG. E AGR. DO ES					Nosso Número 90000000002375704-9
Data do Documento 01/12/2017	Número do Documento 0820170122233	Espécie Doc. R\$	Aceite N	Data Processamento 01/12/2017	Agência/Código cedente 0167 / 052996
Uso do Banco	Carteira 01	Quantidade	Valor R\$ 81,53	(=) Valor Documento 81,53	
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente) NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO Referente taxa da ART Nº: 0820170122233 - ART NORMAL - INDIVIDUAL					(-) Desconto/Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Sacado JOSÉ HENRIQUE CARDOSO - ES-003522/D. RUA CHAFIC MURAD, nº592 - APTº 602 - VITÓRIA/ES - CEP 29050-660					CNPJ/CPF - 386.284.736-53 Cód. de baixa: -

Autenticação Mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidadassinatura.cama.leg.br/?codNuxco=0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824



Boletos, Convênios e outros

04/12/2017 - BANCO DO BRASIL - 11:06:08
292102921 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ENLACE ENGENHARIA LTDA
AGENCIA: 2921-1 CONTA: 100.148-5

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1049105297969000000900023757040873900000008153
NR. DOCUMENTO 120.403
DATA DO PAGAMENTO 04/12/2017
VALOR DO DOCUMENTO 81,53
VALOR COBRADO 81,53

NR.AUTENTICACAO 6.855.245.331.332.D1E

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J2139551 JOSE HENRIQUE CARDOSO.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.cnm.br/?codNuxeo=0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824

DOCUMENTOS RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES (elencados pelo item “a”)



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidadassinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

Petição (2436467)

SEI 01250.078660/2017-119 pg. 35

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo
24ª Zona Eleitoral - Guarapari/ES

CERTIDÃO CIRCUNSTANCIADA,
COM EFEITO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

Protocolo nº 29.621/2017

CERTIFICO, para os devidos fins, que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, com o que dispõe o art. 11, § 8º da Lei 9.504/97, e com os documentos apresentados nos autos do Protocolo de nº 29.621/2017, que atestam a concessão de parcelamento de multa eleitoral e a efetivação do pagamento das parcelas vencidas até esta data, restando 11,456 parcelas a vencer, o eleitor abaixo qualificado está **QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: RICARDO ROSETTI CONDE

Inscrição: 57111481 Zona: 024

Município: Guarapari - ES Domiciliado desde: 03/09/1989

Data de Nascimento: 01/08/1961

Filiação: Romulo Conde

Nilcy Rosetti Conde

Guarapari, 07 de dezembro de 2017.

Roseane Sewo
Chefe de Cartório





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **ROMULO CONDE NETO**

Inscrição: **036541621414** Zona: 24 Seção: 3

Município: 56472 - GUARAPARI UF: ES

Data de Nascimento: 22/09/1998 Domiciliado desde: 09/09/2015

Filiação: ZAINÉ SILVA REZENDE CONDE
RICARDO ROSETTI CONDE

Certidão emitida às 17:47 de 07/12/2017

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.jus.br>, por meio do código **GURX.QFPH.Z7YX.ZBT6**





Menu Principal ▾

Sistemas
Interativos

SRD :: Sistema de Controle de Radiodifusão | menu ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: ES

Município: Guarapari

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
CAMARA DOS DEPUTADOS	Guarapari		
EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA	Guarapari	16/12/1997	16/12/2007
FUNDACAO NOVO MILENIO	Guarapari	08/07/2004	08/07/2014
MEAIPE EMPRESA DE COMUNICACOES LTDA	Guarapari	16/12/1997	16/12/2007
RADIO GAETA LTDA	Guarapari	08/11/1997	08/11/2007

Usuário: - Data: 01/10/2020 Hora: 12:42:09

Registro 1 até 5 de 5 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Tela Inicial Imprimir Exportar Excel



Documento original eletrônico.

https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/?codNexo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA	
Nome Fantasia:	
Telefone: (28) 0000-0000	E-mail:
CNPJ: 30.538.284/0001-35	Número do Fistel: 24000003100
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato: 16/12/1997	Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	Val. RF: 16/12/2027
Observações: SSR100/86,SSR116/88,SSR140/89,RESOLUCAO ANATEL 125/99; Resolução 571 (atualização coordenadas)	

Endereço Sede		
Logradouro: Avenida Davino Mattos	Complemento: – 2º Andar	
Bairro: Centro	Numero: 417	
Município: Guarapari	UF: ES	CEP: 29200430

Endereço Correspondência		
Logradouro: RUA DAVINO MATOS, 417 - 2º ANDAR	Complemento:	
Bairro: CENTRO	Numero: .	
Município: Guarapari	UF: ES	CEP: 29200000

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Morro do Cruzeiro	Complemento:	
Bairro: Iguape	Numero: S/N	
Município: Guarapari	UF: ES	CEP: 29200000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: RUA DAVINO MATOS	Complemento: 2º ANDAR	
Bairro: Centro	Numero: 417	
Município: Guarapari	UF: ES	CEP: 29200000

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: Guarapari	UF: ES
Latitude: -20.5926 (20° 35' 33.4" S)	Longitude: -40.53093 (40° 31' 51.3" W)

Parâmetros Técnicos			
Canal: 235	Frequência: 94.9 MHz	Classe: A1	ERP: 50kW
Altura: 150 m	Pareamento:	Decalagem:	Fase: 2

Limitação por radial dBd											
0º: 0	10º: 0	20º: 0	30º: 0	40º: 0	50º: 0	60º: 0	70º: 0	80º: 0	90º: 0	100º: 0	110º: 0
120º: 0	130º: 0	140º: 0	150º: 0	160º: 0	170º: 0	180º: 0	190º: 0	200º: 0	210º: 0	220º: 0	230º: 0
240º: 0	250º: 0	260º: 0	270º: 0	280º: 0	290º: 0	300º: 0	310º: 0	320º: 0	330º: 0	340º: 0	350º: 0

Informações da Estação

Informações Gerais	
Ida Estação: 323297560 Documento original eletrônico.	Número Indicativo: ZYC514



Data Último Licenciamento: 10/06/2016

Número da Licença: 000004/2016-ES

Estação Principal		
Localização		
Latitude: -20.5926 (20° 35' 33.4" S)	Longitude: -40.53093 (40° 31' 51.3" W)	Cota da base: 744.00 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 011281102337	Modelo: TFM 10K0s
Fabricante: Superior Tecnologia em Radiodifusão Ltda	Potência de Operação: 1.250 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LDF7-50A	Fabricante: ANDREW CORPORATION		
Comprimento da Linha: 20.00 m	Atenuação: .65 dB/100m	Perdas Acessórias: 0.5 dB	Impedância: 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: BECP/2H			Fabricante: TEEL - TELE ELETRONICA LTDA		
Ganho: .00 dBd	Beam-Tilt: .00 °	Orientação NV: 310 °	Polarização: Circular	HCI: 20.92 m	ERP Máximo: 20.12 kW

Padrão de Antena dBd											
0°: 30.16	10°: 29.89	20°: 29.7	30°: 31.46	40°: 29.58	50°: 12.87	60°: 0	70°: 13.42	80°: 30.62	90°: 32.84	100°: 31.29	110°: 31.57
120°: 31.77	130°: 31.83	140°: 31.79	150°: 31.64	160°: 31.43	170°: 31.19	180°: 30.93	190°: 30.64	200°: 30.37	210°: 30.14	220°: 30	230°: 30.02
240°: 30.13	250°: 30.29	260°: 30.47	270°: 30.67	280°: 30.84	290°: 30.94	300°: 30.98	310°: 31	320°: 30.91	330°: 30.77	340°: 30.56	350°: 30.34

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento:	Modelo: Equipamento não encontrado
Fabricante:	Potência de Operação: kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	Modelo: Equipamento não encontrado
Fabricante:	Potência de Operação: kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		Fabricante:	
Comprimento da Linha: m	Atenuação: dB/100m	Perdas Acessórias: dB	Impedância: ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			Fabricante:		
Ganho: dBd	Beam-Tilt: °	Orientação NV: °	Polarização:	HCI: m	ERP Máximo: 20.12 kW

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	6640	Ato	ER02	08/12/2015	10/12/2015	Autoriza Executar Serviço	1

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	28	Portaria	Dentel-ES	19/05/1988	26/05/1988	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	34	Portaria	DMC-ES	13/06/1994		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	339	Portaria	MC	16/07/1999	26/07/1999	Multa	Jurídico
9999	707	Portaria	MC	16/12/1999	23/12/1999	Multa	Jurídico



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/?codNexo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824> / pg. 3

9999	244	Portaria	MC	01/03/2002	01/04/2002	Renovação	Jurídico
9999	447	Portaria	MC	07/11/2002	02/12/2002	Multa	Jurídico
9999	92	Decreto Legislativo	CN	25/02/2005	28/02/2005	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	50359	Ato	ER02	18/11/2015	03/12/2015	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	6640	Ato	ER02	08/12/2015	10/12/2015	Autoriza Executar Serviço	Técnico
53500.070068/2017-38	11687	Ato	ORLE	28/08/2017	14/09/2017	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

Horário de funcionamento



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/?codNexo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

Anexo Relatório do Canal (999994)

SER 01250:02500/2017-01 / pg. 4

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

BOA TARDE
Renata Vieira MachadoSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO » Consultas Gerais » **Consolidado Participação e Composição** | internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ

CNPJ: 30.538.284/0001-35

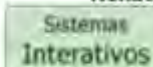
EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
RICARDO ROSETTI CONDE	682.138.327-87	EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA	30.538.284/0001-35	Sócio	950	0,00%	0,00%	FM	--	ES	Guarapari
ROMULO CONDE NETO	141.772.687-39	EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA	30.538.284/0001-35	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	ES	Guarapari
		EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA	30.538.284/0001-35	Sócio	50	0,00%	0,00%	FM	--	ES	Guarapari

Usuário: **renata.mc - Renata Vieira Machado**Data: **01/10/2020**Hora: **12:55:54**

Documento original eletrônico.

https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/?comNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824-01 / pg. 5

BOA TARDE
Renata Vieira Machado

Menu Principal

SIACCO » Consultas Gerais » **Consolidado Participação e Composição** | internet | teia | menu | ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 141.772.687-39

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ROMULO CONDE NETO	141.772.687-39	EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA	30.538.284/0001-35	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	ES	Guarapari
		FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE GUARAPARI	03.768.464/0001-30	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	TV	--	ES	Guarapari
		FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE GUARAPARI	03.768.464/0001-30	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	GTVD	--	ES	Guarapari
		EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA	30.538.284/0001-35	Sócio	50	0,00%	0,00%	FM	--	ES	Guarapari

Usuário: renata.mc - Renata Vieira Machado

Data: 01/10/2020

Hora: 12:57:17



Documento original eletrônico.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

Anexo SIACCO - Romulo Conde Neto (999998)

SIACCO-1230-023601/2017-01 / pg. 6

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824



BOA TARDE
Renata Vieira Machado

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta

Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 682.138.327-87

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
RICARDO ROSETTI CONDE	682.138.327-87	FUNDACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE GUARAPARI	03.768.464/0001-30	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	ES	Guarapari
		FUNDACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE GUARAPARI	03.768.464/0001-30	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	ES	Guarapari
		EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA	30.538.284/0001-35	Sócio	950	0,00%	0,00%	FM	--	ES	Guarapari

Usuário: **renata.mc - Renata Vieira Machado**

Data: **01/10/2020**

Hora: **12:56:34**



Documento original eletrônico.

https://intoleg.autenticidadeassinatura.camara-leg.br/?Codigo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824
Anexo SIACCO - Ricardo Rosetti Conde (9988982) - SLP 01250:023601/2017-01 / pg. 7

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA

CNPJ: 30.538.284/0001-35

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:14:53 do dia 01/10/2020 (hora e data de Brasília).

Válida até 31/10/2020.

Certidão expedida gratuitamente.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824> pg. 8

Anexo 110 TEL (599609)

SEI 01230.023501/2017-01 pg. 8

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824



Imprimir

Voltar

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigoNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824> pg. 9

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.538.284/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/1986	
NOME EMPRESARIAL EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DAVINO MATTOS	NÚMERO 417	COMPLEMENTO 2 ANDAR	
CEP 29.200-430	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARAPARI	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/10/2020** às **13:54:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigoNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824> / pg. 10

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824> / pg. 11



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA
CNPJ: 30.538.284/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:57:03 do dia 01/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/03/2021.

Código de controle da certidão: **9EB7.BE0E.9BBB.A65D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Documento original eletrônico.

<https://int.teleg.autenticidade.assinatura.camara.leg.br/3/codNuxco=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

Anexo Certidão Negativa Deb. Federais (999354)

SEI 01250-023501/2017-01 / pg. 12

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000417028

Identificação do Requerente: CNPJ N° 30.538.284/0001-35

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **01/10/2020**, válida até **30/12/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 01/10/2020.

Autenticação eletrônica: **001D.0531.1290.C94C**



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824> / pg. 13

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.538.284/0001-35

Certidão nº: 24910791/2020

Expedição: 01/10/2020, às 14:37:12

Validade: 29/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.538.284/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Documento original eletrônico.

<https://infodleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824> / pg. 14

Anexo Certidão Negativa Trabalhista (9959540)

SEI 01230-023004/2017-01

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.538.284/0001-35
Razão Social: EMPR ESP SANTENSE RADIOFUSAO LTDA
Endereço: RUA DAVINO MATOS 417 SEGUNDO ANDAR / CENTRO / GUARAPARI / ES / 29200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/09/2020 a 28/10/2020

Certificação Número: 2020092903431663586230

Informação obtida em 01/10/2020 14:35:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824> / pg. 15

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão - SERAD

Departamento de Radiodifusão Comercial - DECOM

Coordenação-Geral de Pós-Outorga – CGPO

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS**RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL**

(Pessoas Jurídicas de Direito Privado)

Processo: 01250.025601/2017-01		
Entidade: Empresa Espiritosantense de Radiodifusão LTDA.		03.763.085/0001-58
Executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada	Localidade: Guarapari	UF: ES
Validade da Outorga: Vencida	Período: 16/12/2017 a 16/12/2027	

1. REQUISITOS MÍNIMOS		
1.1. DOCUMENTOS	SITUAÇÃO	PG(s).
a) Requerimento de renovação de outorga, disponibilizado pelo MCTIC, firmado pelo representante legal da Entidade, constando declarações de que: - os sócios e dirigentes da Cessionária respeitam os limites de outorga, estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 236/67; - nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo; - a Pessoa Jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública; - a Pessoa Jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição; - a Pessoa Jurídica não executa serviço de radiodifusão sem outorga; - nenhum dos sócios e dirigentes da Pessoa Jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, pela prática dos ilícitos citados na Lei da Ficha Limpa;	OK	Sei 2498407, fls. 3*
b) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO);	OK	Sei 5938975, 5938980 e 5938982***

2. RELATIVOS À ENTIDADE			
	2.1. DOCUMENTOS	SITUAÇÃO	PG(s).
HABILITAÇÃO JURÍDICA	2.1.1. Ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;	PENDENTE	-
	2.1.2. Certidão detalhada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	PENDENTE	Sei 2498407, fls. 16-17**
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	2.1.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	PENDENTE	-



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/?codNuxep=0827eef-Id33-4617-825e-41df3eb73824>

Checklist (3555543)

SEI 01250.025601/2017-01 / pg. 16

	2.1.4. certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	Sei 2498407, fls. 15****
REGULARIDADE FISCAL	2.1.5. Prova de inscrição no CNPJ;	OK	Sei 2498407, fls. 10 Sei 5939179
	2.1.6. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade, na forma da lei;	PENDENTE	Sei 2498407, fls. 9 e 11 Sei 5939334***
			Sei 2498407, fls. 12 Sei 5939336***
			Sei 2498407, fls. 13****
	2.1.7. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;	OK	Sei 2498407, fls. 7 Sei 5939009***
	2.1.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	OK	Sei 2498407, fls. 9 e 11 Sei 5939334***
Sei 2498407, fls. 10 Sei 5939344***			
2.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	Sei 2498407, fls. 14 Sei 5939340***	
REGULARIDADE TÉCNICA	2.1.10. Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	OK	Sei 2498407, fls. 19-54
<p>*o documento em questão não segue o modelo atualmente adotado por esta SERAD;</p> <p>**tendo em vista que não foram apresentados o ato constitutivo a suas alterações contratuais, não é possível conferir a Certidão ora analisada;</p> <p>*** Pelo motivo acima exposto, o documento foi extraído - no caso das telas extraídas da ANATEL/verificado – nos demais documentos, conforme os dados constantes do requerimento (Sei 2498407, fls. 3) e da Prova de inscrição no CNPJ (Sei 2498407, fls. 10; Sei 5939179); da mesma forma, não foi possível analisar a composição societária da entidade detentora da outorga (SIACCO) bem como a legitimidade do signatário do requerimento para assinar como seu representante legal;</p> <p>*****não obstante o documento em questão estivesse válido no momento do protocolo do requerimento, em 14/12/2017, recomenda-se reapresentá-lo, com data mais próxima possível da data da última análise feita por esta SERAD, em 2020, a fim de que retrate a situação mais atualizada da entidade pela entidade detentora da outorga.</p>			

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **está em conformidade** com o disposto na legislação.

ANALISADO POR:	DATA
NOME: Renata Vieira Machado CARGO: Advogada	1º.10.2020



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/?codNuxep=0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

Checklist (3939343)

SEI 01250.02560/2017-01 / pg. 17

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Pós-Outorgas

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial

NOTA TÉCNICA Nº 4110/2020/SEI-MCOM

Processo nº 01250.025601/2017-01

Assunto: **EXIGÊNCIA.** Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA, relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Guarapari, estado do Espírito Santo, referente ao seguinte período: 16/12/2017 a 16/12/2027.

ANÁLISE

2. Inicialmente, é importante consignar que o presente feito deve ser instruído em conformidade com a redação atual do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e com as Leis nºs 5.785, de 23 de junho de 1972, 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, 4.117, de 27 de agosto de 1962, 6.615, de 16 de dezembro de 1978.

3. O presente processo administrativo fora instaurado de ofício pelo Poder Concedente, em razão da verificação da ausência de pedido da Entidade para renovar a outorga a ela outorgada. Esse procedimento foi realizado em atenção ao artigo 112, § 3º do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963. Devidamente notificada, a Entidade apresentou a documentação requerida conforme protocolo nº 2498407.

3. Com efeito, procedeu-se à análise da documentação apresentada pela Entidade, restando concluído que, para a regularização do pedido, **a interessada deverá apresentar os seguintes documentos:**

3.1. requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, constando declarações de que:

i) nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a outorga que será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

ii) nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

iii) a Pessoa Jurídica não está impedida de transacionar com a



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/DocNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

administração pública federal, direta ou indireta;

iv) a Pessoa Jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

v) a Pessoa Jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

vi) nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos no art. 1º, inciso I, alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q da Lei Complementar nº 64/1990 (lei da ficha limpa);

Obs. 1: A falsidade das informações prestadas nos termos da alínea j deste artigo sujeitará os responsáveis às sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

Obs. 2: é vedada a apresentação de declarações subscritas por procurador (a), mesmo que munido (a) de procuração.

3.2. ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, **QUE COMPROVEM A CONDIÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL DO SR. RICARDI ROSETTI CONDE PARA FINS DE VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, quais sejam: a) requerimento;**

3.3. certidão emitida pela Junta Comercial (ou órgão de registro equivalente), atualizada, em que conste o histórico detalhado de todos os atos arquivados pela Entidade;

3.4. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (**assinados pelo profissional de contabilidade e pelo administrador (a) da pessoa jurídica interessada, nos termos do § 2º do art. 1.184 do CC/02**), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;

3.5. certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.7. prova de regularidade perante a Fazenda **municipal ou distrital** da sede da pessoa jurídica, na forma da lei;

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de **30 (trinta) dias**, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os referidos documentos relacionados no parágrafo 3º, ficando advertida que o não atendimento ou o atendimento parcial à exigência ora formulada implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.



À consideração superior.

Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/DocNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>, pg. 19



Documento assinado eletronicamente por **Kenia da Silva Vieira**,
Coordenadora de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial,
em 05/10/2020, às 15:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no
art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
5939533 e o código CRC **865C4AFB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.025601/2017-01

SEI nº 5939533



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/PcodNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>, pg. 20

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial

OFÍCIO Nº 8746/2020/MCOM

Brasília, 16 de novembro de 2020.

Ao Senhor
Representante Legal da
**EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA (CNPJ Nº
30.538.284/0001-35)**
Rua Davino Mattos, nº 417 - Bairro Centro
29200 430 Rio Pardo/RS

Assunto: **Renovação de Outorga. Exigência. Processo nº
01250.025601/2017-01.**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 4110/2020/SEI-MCOM e do Requerimento Padrão (SEI 6069681), com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.
2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.
3. Ressalta-se que a não apresentação da documentação no prazo mencionado acarretará na declaração de preempção da outorga em questão.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Henrique Pereira Nolasco, Coordenador de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial substituto**, em 17/11/2020, às 16:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador

Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824



6082616 e o código CRC **0C81D15C**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 8746/2020/MCOM - Processo nº 01250.025601/2017-01 - Nº SEI: 6082616



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

Ofício 8746 (6082616)

SEI 01250.025601/2017-01 / pg. 22

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

(Pessoas Jurídicas de Direito Privado)

IDENTIFICAÇÃO			
Nome da Pessoa Jurídica:			
CNPJ:		CEP da sede:	
Endereço da sede:			
E-mail de contato:			
Serviço a ser renovado:	<input type="checkbox"/> Radiodifusão sonora		<input type="checkbox"/> em frequência modulada <input type="checkbox"/> em ondas curtas <input type="checkbox"/> em ondas médias <input type="checkbox"/> em ondas tropicais
	<input type="checkbox"/> Radiodifusão de sons e imagens		
Período da renovação:			
Localidade da renovação:		UF:	

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica acima qualificada, venho solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA** relativa ao serviço, período, localidade e estado acima descritos, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando a documentação constante do ANEXO deste requerimento.

DECLARAÇÕES

Com vistas à instrução da presente solicitação, DECLARO, para os devidos fins, que:

(a) nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a outorga que será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei 236, de 28 de fevereiro de 1967;



- (b) nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
- (c) a Pessoa Jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta.
- (d) a Pessoa Jurídica atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço, bem como cumpre com os preceitos e obrigações firmadas em contrato com o Poder Concedente, elencados no art. 28, do Decreto nº 52.795/63;
- (e) a Pessoa Jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;
- (f) a Pessoa Jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e
- (g) nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal



ANEXO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

*RELATIVOS À
PESSOA
JURÍDICA*

- (a) ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;
- (b) certidão detalhada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;
- (c) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;
- (d) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- (e) prova de inscrição no CNPJ;
- (f) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei;
- (g) prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel;
- (h) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e
- (i) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.



Data de Envio:

17/11/2020 16:13:17

De:

MCOM/Unidade de Documentação da Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial <corr@mtic.gov.br>

Para:

conde@band.fm.br
financeiro@band.fm.br

Assunto:

ENVIO DE CORRESPONDENCIA OFICIAL - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

Mensagem:

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial, Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Pós-Outorgas

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial

PROCESSO Nº: 01250.025601/2017-01

INTERESSADA: EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação referente a análise de processo de renovação, no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:

Anexo_6069681_13OUT2020_REQUERIMENTO_DE_RENOVACAO_DE_OUTORGA.pdf

Oficio_6082616.html

Nota_Tecnica_5939533.html



Documento original eletrônico.

https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-legal/?codNuxeo=0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824

Correspondência Eletrônica - MCOM - DOC 6082701

SEI 01250.025601/2017-01 / pg. 26

0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824



Guarapari, 04 de novembro de 2020

Ilma Sra.

KENIA DA SILVA VIEIRA

Coord. De Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

B R A S Í L I A – D.F.

Prezada Senhora

Em resposta ao vosso ofício 5752/2020/MCOM referente ao processo 01250.025601/2017-01 vimos encaminhar documentação em exigência conforme em anexo:

01 – REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

02 - Ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, QUE COMPROVAM A CONDIÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL DO SR. RICARDO ROSETTI CONDE PARA FINS DE VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS , quais sejam:

a) requerimento;

3 - Certidão emitida pela Junta Comercial (ou órgão de registro equivalente), atualizada.

4 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.

5 - Certidão negativa de falência

6 - Prova de regularidade perante a Fazenda municipal.

Desta forma, certo em estar atendendo tempestivamente vossa exigência desde já agradeço a atenção e coloco-me a disposição.

Nestes Termos

Peço Deferimento

Ricardo Conde

Sócio-Administrador



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/?codNuxco=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

Petição (0070091)

01/11/2020 15:01:16 (2020-10) pg. 1

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824



REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

IDENTIFICAÇÃO: EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA

CNPJ: 30.538.284/0001-35

CEP DA SEDE: 29.200-430

ENDEREÇO DA SEDE: Av. Davino Mattos 417 – Centro – Guarapari . Espírito Santo

E-MAIL DE CONTATO: conde@band.fm.br

SERVIÇO A SER RENOVAADO: (x) Radiodifusão sonora (x) em frequência modulada () em ondas curtas () em ondas médias () em ondas tropicais () Radiodifusão de sons e imagens

PERÍODO DA RENOVAÇÃO: 2017 à 2027

LOCALIDADE DA RENOVAÇÃO: Guarapari – UF: Espírito Santo

Eu, _Ricardo Rosetti Conde, inscrito no CPF sob o nº 682.138.327-87, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica acima qualificada, venho solicitar a RENOVAÇÃO DA OUTORGA relativa ao serviço, período, localidade e estado acima descritos, subscrevendo, ainda, as declarações abaixo e encaminhando a documentação constante do ANEXO deste requerimento.

DECLARAÇÕES

Com vistas à instrução da presente solicitação, DECLARO, para os devidos fins, que: (a) nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a outorga que será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; (b) nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; (c) a Pessoa Jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta. (d) a Pessoa Jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição; (e) a Pessoa Jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e (f) nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas 64, de 18 de maio de 1990. Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

Guarapari, 04 de novembro de 2020

Ricardo Rosetti Conde
CPF: 682.138.327-87



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/?codNuxec=0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824

**CONTRATO SOCIAL DA FIRMA: EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE
RADIO DIFUSÃO LTDA**

Os Senhores RICARDO ROSETTI CONDE, brasileiro, solteiro, Jornalista, residente na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 289, Apartamento 1605, Centro, Vitória, Espírito Santo, natural de Vitória, Espírito Santo, nascido em 01.08.61, filho de ROMULO CONDE e NILCY ROSETTI CONDE, portador da Carteira de Identidade 290.821, emitida pelo Departamento de Identificação da Superintendência Geral de Polícia Civil de Vitória, Espírito Santo em 20.08.78 e CPF nº 682.138.327-87, RENATO ROSETTI CONDE, brasileiro, solteiro, Eletrotécnico, residente à Rua Marechal Mascarenhas de Moraes nº 289, Apartamento 1605, Centro, Vitória, Espírito Santo, nascido em Vitória, Espírito Santo em 19.01.1958, filho de ROMULO CONDE e NILCY ROSETTI CONDE, portador da Carteira de Identidade nº 240.293, emitida pela Divisão de Polícia Técnica - Serviço de Identificação, Vitória Espírito Santo, em 28.09.1972 e CPF nº 449.998.527-72, e ROBERTA ROSETTI CONDE, brasileira, solteira, Publicitária, residente na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 289, Apartamento 1605, centro, Vitória Espírito Santo, natural de Vitória, Espírito Santo, nascida em 20.01.1965, filha de ROMULO CONDE e NILCY ROSETTI CONDE, portadora da Carteira de Identidade nº 595.177 emitida em 25.08.1981 pelo Serviço de Identificação de Vitória, Espírito Santo e CPF nº 083.717.697-49 constituem entre si e na melhor forma de direito, Sociedade Comercial por cotas de responsabilidade Limitada, com a finalidade de explorar à concessão ou permissão que lhe for outorgada por ato dos poderes públicos, para prestar serviços de Radiodifusão Sonora, que de Onda Média e Frequência Modulada nesta Cidade de Guarapari, cujos negócios serão regidos pelas Cláusulas e condições a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade denominar-se-a "EMPRESA ESPIRITO - SANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA" tendo foro e sede na Cidade de Vitória, Espírito Santo, na Rua Moacir Avidos, nº 109, Edifício Mirante da

Cartório do 3º Ofício de Notas Tina Macrelli de Almeida - Tel. Marcos Maselli de Almeida
Rua Getúlio Vargas 147 - Centro - CEP 29.250-100 - Guarapari / ES - Tel/Fax (71) 3041-0010 / 3241-1111

AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico nos termos do art. 7.º da Lei 8935/94
Guarapari - ES, 11 de Junho de 2014-12:43:22. Em Testemunho da verdade,

Rubens Simeões de Almeida Junior - Tabelião Substituto Usuário: ELCYNARA
Selo: 021725.YMB1406.83531, Consulte autenticidade em www.ties.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,19 Taxas: R\$ 0,40 Total: R\$ 2,59



Praia, Praia do Canto, podendo estabelecer es-
critórios em qualquer ponto do Território Na-
cional obedecendo as disposições legais vigen-
tes.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os objetivos expressos da Sociedade e de acor-
do com o que dispõe o Artigo 3º do Decreto nº
52795 de 31 de Outubro de 1963, que institui
o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão ,
serão divulgados os programas de caráter edu-
cativo, cultural, informativo e recreativo ,
promovendo ao mesmo tempo, publicidade comer-
cial para satisfazer os encargos da empresa e
sua necessidade de expansão, de acordo com os
limites fixados e nas formas estabelecidas e,
Legislação específica.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade é constituída para vigência por
prazo indeterminado e suas atividades terão i-
nício a partir da data em que o Ministério
das Comunicações deferir o ato de outorga da
Concessão ou Permissão em seu nome.
Se necessário for a sua dissolução, serão ob-
servados os dispositivos da Lei.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade se compromete por seus sócios, a
não efetuar alteração neste Contrato Social
sem que tenha para isso sido plena e legalmen-
te autorizada previamente pelos órgãos do Mi-
nistério das Comunicações.

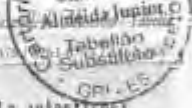
CLÁUSULA QUINTA: As cotas representativas do Capital Social em
sua totalidade, pertencerão sempre, a brasi-
leiros e são inalienáveis e incaucionáveis di-
reta ou indiretamente, a estrangeiros ou pes-
soas jurídicas.

CLÁUSULA SEXTA: A Sociedade se obriga a observar, com rigor ,
se impõe, Leis Decretos, Regulamentos, Porta-

Cartório do 3º Ofício de Notaria e Tabelião de Rubens Simões de Almeida Junior
Rua Castilho Vargas, 147 - Centro - CEP 25.200-000 - Guarapari / ES - Telefone (27) 3294-0070

AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentica-
dos nos termos do art. 7, V da Lei 9935/94
Guarapari -ES, 11 de junho de 2014-12:43:22. Em Testemunha da verdade.

Rubens Simões de Almeida Junior - Tabelião Substituto Usuário: ELCYNARA
Selo: 821725.YMB1406.83532, Consulte autenticidade em www.ties.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,19 Taxas: R\$ 9,44 Total: R\$ 2,63



rias e quaisquer decisões ou despachos emanados do Ministério das Comunicações vigentes e a vigor, referentes à Legislação de Radio difusão Sonora em Geral.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários um número de 2/3 (Dois Terços) de empregados brasileiros natos.

CLÁUSULA OITAVA: A Sociedade não poderá executar nem deter concessões ou permissões de Radiodifusão Sonora no País, além dos limites previstos pelo Artigo 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA NONA: O Capital Social é de CZ\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZADOS) representado por 5000 (CINCO MIL) cotas, cada uma de CZ\$ 10,00 (DEZ CRUZADOS), subscritas pelos sócios na forma que se segue:

<u>COTISTAS:</u>	<u>Nº DE COTAS</u>	<u>VALOR EMCZ\$:</u>
RICARDO ROSETTI CONDE	4.500	45.000,00
RENATO ROSETTI CONDE	250	2.500,00
REBERTA ROSETTI CONDE	250	2.500,00

PARÁGRAFO ÚNICO: De acordo com o artigo 2º "in fine" do Decreto nº 3:708 de 10.01.1919, cada cotista se responsabilizará pela totalidade do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA: A integralização do Capital Social será efetivada em moeda corrente nacional da seguinte forma; neste ato.

<u>COTISTAS: (No ato da Assinatura)</u>	<u>Nº DE COTAS:</u>	<u>VALOR EM CZ\$:</u>
RICARDO ROSETTI CONDE	500	5.000,00
RENATO ROSETTI CONDE	50	500,00
ROBERTA ROSETTI CONDE	50	500,00

Cartório do 3º Ofício de Notas Tino Marzelli de Almeida - Rua Estácio Vargas, 147 - Centro - CEP 26.200-000 - Guarapari / ES - Edição 27/2014-06/01 - 147 - 147 - 147



AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autenticada nos termos do art. 7, V da Lei 8933/94
Guarapari -ES, 11 de junho de 2014-12:43:22. Em Testemunho da verdade.

Rubens Simões de Almeida Junior-Tabelião Substituto Usário.:ELETRONICA
Selo: 021725.YND1406.03533, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,19 Taxas: R\$ 0,44 Total: R\$ 2,63



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

(NO PRAZO DE 06 MESES):

<u>COTISTAS:</u>	<u>Nº DE COTAS:</u>	<u>VALOR EM CZ\$:</u>
RICARDO ROSETTI CONDE	4000	40.000,00
RENATO ROSETTI CONDE	200	2.000,00
ROBERTA ROSETTI CONDE	200	2.000,00

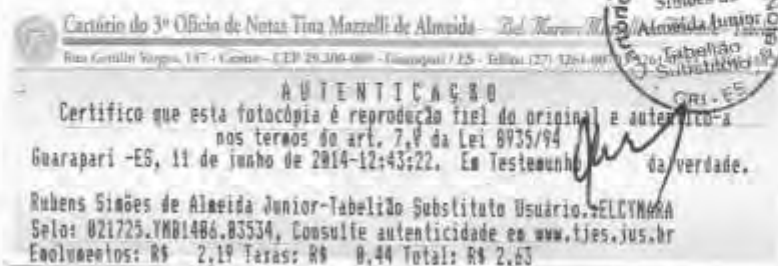
CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: As cotas são individuais em relação a Sociedade que, para cada uma delas só reconhece um proprietário.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: A Sociedade será administrada e representada judicial e extra judicialmente pelos sócios-gerente, cabendo-lhe, quanto a representação legal, as atribuições e os poderes que a Lei confere ao Gerente da Sociedade por cota de responsabilidade limitada, a fim de garantir o funcionamento da Sociedade, podendo para tanto, praticar todos os atos que se torarem necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Ficam investidos no cargo de Sócio-Gerente o cotista RICARDO ROSETTI CONDE, eximido de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Os administradores da entidade serão brasileiros natos e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após a prévia aprovação do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Os contratos e documentos que impliquem na aquisição ou alienação de bens do ativo, concessão de avais, fianças cauições, bem como a contratação de empréstimos de qualquer natureza e a nomeação de produtores, far-se-ão



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

mente com a assinatura do sócio gerente.

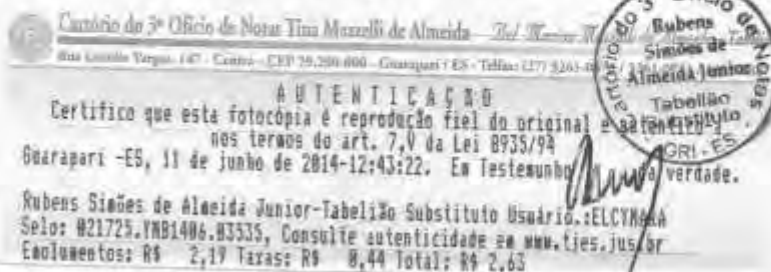
CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: O Sócio Gerente terá direito, a um pro-labore mensal de uma importância nunca inferior ao valor de um salário mínimo vigente no País.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: Nenhum dos sócios poderá ser procurador de outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: O uso da denominação social, nos termos da Cláusula Décima-Terceira, deste contrato, é vedado em fianças, avais, e outros atos de favores e estranhos aos interesses da Sociedade, ficando o sócio infrator desta Cláusula, pessoalmente responsável pelos atos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: As cotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros estranhos à sociedade sem o consentimento expresso dos demais sócios e da autorização prévia do Ministério das Comunicações, nos termos do estipulado na Cláusula Quarta do presente Contrato Social e, para esse fim, o sócio retirante deverá comunicar sua resolução à sociedade, com uma antecedência de 60 (SESSENTA) dias. Em qualquer eventualidade os sócios terão, sempre, preferência na aquisição das cotas do sócio retirante.

PARÁGRAFO ÚNICO: A saída do sócio, na oportunidade, será objeto de anuência prévia do Ministério das Comunicações e que, obtida, será arquivada a alteração na Junta do Estado do Espírito Santo.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.com.br/?codNuxco=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os haveres do sócio excluído serão apurados em balanço e ser-lhe-ão pagos em moeda nacional em 36 (TRINTA E SEIS) parcelas mensais, iguais e consecutivas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA: Falecendo um dos sócios ou se tornando interdito, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo com os herdeiros, devendo estes designarem quem os represente no lugar do sócio falecido ou interdito, cujo nome será levado a apreciação do Ministério das Comunicações e, tendo dele a sua aprovação prévia, poderá integrar o Quadro Social, do que advirá, necessariamente, a alteração do presente Contrato Social e o seu consequente arquivamento na Junta comercial do Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA: A destinação dos lucros apurados em Balanço Anual fica única e exclusivamente a critério dos sócios, excluídos aqueles determinados por Lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA: Para o exercício das funções de administrador, procurador, locutor, responsável pelas instalações técnicas e, principalmente, para o encargo ou orientação de natureza intelectual direta ou indiretamente, a sociedade se obriga desde já, a admitir somente brasileiros natos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA: O exercício social terminará em 31

Cartório do 3º Ofício de Notas Tina Marzelli de Almeida
Rua Getúlio Vargas, 147 - Círculo - CEP 29.209-090 - Guarapari / ES - Telefone (27) 3264-1000

AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntica nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94
Guarapari - ES, 11 de junho de 2014-12:43:22. Em Testemunha da verdade.

Rubens Simões de Almeida Junior- Tabelião Substituto Usuário: ELCYNARA
Selo: 021725.YNB1406.83336, Consulte autenticidade em www.ties.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,19 Taxas: R\$ 0,44 Total: R\$ 2,63

3º Ofício de Notas
Rubens
Simões de
Almeida Junior
Tabelião
Substituto



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.gov.br/?codNuxco=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

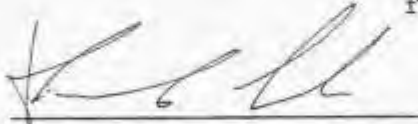
de Dezembro de cada ano, datas em que serão levantados o Balanço Geral e a conta de lucros e perdas do exercício, com observância das prescrições legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUINTA: A Sociedade poderá também ser representada por um (01) procurador em conjunto com um (01) sócio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não terão validade procurações por prazos indeterminados e/ou para fins não especificados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para a designação de procurados, deve ser solicitada autorização do governo Federal, apresenta-se na oportunidade a prova de nacionalidade do procurador, que deverá ser sempre brasileiro nato, e de idoneidade moral comprovada pelo competente atestado passado por Juiz ou Promotor da localidade onde reside.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEXTA: Para os efeitos da Portaria nº DNRC/05180 a denominação social será usada pelo sócio-gerente da seguinte forma:



RICARDO ROSETTI CONDE



EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE
RADIODIFUSÃO LTDA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SÉTIMA: Fica eleito desde já o foro da sede da sociedade para a solução de quaisquer dissídios entre as partes contratantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-OITAVA: Os casos não previstos no presente Contrato Social, serão resolvidos

Cartório do 3º Ofício de Notas Tina Maxwell de Almeida - Tel. Maria Maxwell
Rua Getúlio Vargas, 147 - Centro - CEP 24.201-000 - Guarapari / ES - Telfax (27) 3261-0070 / 3261-0071

AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original autenticado nos termos do art. 7º da Lei 8935/94
Guarapari - ES, 11 de junho de 2014-12:43:22. Em Testemunha da Verdade.

Rubens Simões de Almeida Junior - Tabelião Substituto Usado. ELEVAÇÃO
Selo: 821725.YMB1406.83537, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,19 Taxas: R\$ 0,44 Total: R\$ 2,63



EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.

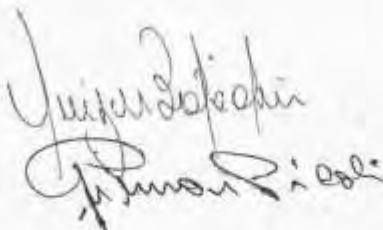
de acordo com o que dispõe a Lei 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e a Lei 4.726 de 13 de julho de 1965, que regulam as sociedades por quota de responsabilidade limitada.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato Social em 05 (CINCO) vias de igual forma e teor, fazendo-o perante testemunhas da Lei.

Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impedem de exercer atividades mercantis.


RICARDO ROSETTI CONDE


ROBERTA ROSETTI CONDE




RENATO ROSETTI CONDE

Cartório do 3º Ofício de Notas Tina Marzelli de Almeida - Del. Marina Marzelli de Almeida
Rua Getúlio Vargas, 147 - Centro - CEP 29.116-000 - Guarapari / ES - Telefone (27) 3269-0076 / 3261

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original autenticado nos termos do art. 7.º da Lei 8935/94
Guarapari -ES, 11 de junho de 2014-12:43:22. Em Testemunha da verdade.

Rubens Simões de Almeida Junior-Tabelião Substituto Usuário.:ELCYNARA
Selo: 821725.YMD1486.83538, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,19 Taxas: R\$ 0,44 Total: R\$ 2,63



15 ABR 1986

AGÊNCIA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CERTIFICADO Certificado que este documento foi arquivado sob
número e data apontados mecanicamente.

Maria da Graça Gomes da Oliveira
Secretaria-Geral



JUCEES 32200.302.791
RES. 302 N.º

Cartório do 3º Ofício de Notas Tina Mazzoli de Almeida - *Tina Mazzoli de Almeida*
Rua Corúcio Vargas, 147 - Centro - CEP 29.200-000 - Guarapari / ES - Tel: (27) 3261-0070 / 3261-0071



AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autenticada nos termos do art. 7.º da Lei 8935/94
Guarapari -ES, 11 de junho de 2014-12:43:22. Em Testemunh *[Signature]* da verdade.

Rubens Simões de Almeida Junior-Tabelião Substituto Usuário: ELCYNARA
Selo: 821725.YMB1484.83539, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,19 Taxas: R\$ 8,44 Total: R\$ 2,63

- Cartório de Notas
- TRABALHO
- Dr. Paulo Pessoa Monteiro
 - ESCREVENTES
 - David Lacerda Faria
 - Janete B. Monteiro
 - Orlino de Brito (Bel)
 - Uilson A. Santos
 - Janice S. Monteiro (Bel)
 - Lucinete Antunes
 - Américo Guarnat
 - Blanca S. Monteiro
- Rua Nestor Gomes, 205
Vitória - Esp. Brasil

Reconheço as seguintes assinaturas de
*Ricardo Raully Coude, Roberto Roselli
Coude, Renato Roselli Coude, Maria
Louris Botelho e Silvan Ciceli.*

Vitória, 14 de Junho de 2014

[Large handwritten signature]



0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE "EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RA
DIODIFUSÃO LTDA", PARA MUDANÇA DE ENDEREÇO.

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO SOCIAL
DA EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE
RADIODIFUSÃO LTDA., COM SÊDE NA
CIDADE DE VITÓRIA, ESTADO DO ES-
PÍRITO SANTO.

RICARDO ROSETTI CONDE, brasileiro, solteiro, Jornalis-
ta, residente na rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 289, apar-
tamento 1605, Centro, Vitória, Espírito Santo, natural de Vitória,
Espírito Santo, nascido em 01.08.61, filho de Romulo Conde e Nilcy
Rosetti Conde, portador da Carteira de Identidade nº 290.821, emi-
tida pelo Departamento de Identificação da Superintendência Geral
de Polícia Civil de Vitória, Espírito Santo, em 20.08.78 e CPF nº
682.138.327-87, RENATO ROSETTI CONDE, brasileiro, solteiro, Eletro
técnico, residente à rua Marechal Mascarenhas de Moraes nº 289, a
partamento 1605, Centro, Vitória, Espírito Santo, nascido em Vitó-
ria, Espírito Santo em 19.01.1958, filho de Romulo Conde e Nilcy
Rosetti Conde, portador da Carteira de Identidade nº 240.293, emi-
tida pela Divisão de Polícia Técnica-Serviço de Identificação, Vi-
tória, Espírito Santo, em 28.09.1972 e CPF nº 449.998.527-72, e RO-
BERTA ROSETTI CONDE, brasileira, solteira, Publicitária, residente
na rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 289, apartamento 1605,
Centro, Vitória, Espírito Santo, nascida em 20.01.1965, filha de
Romulo Conde e Nilcy Rosetti Conde, portadora da Carteira de Iden-
tidade nº 595.177 emitida em 25.08.1981 pelo Serviço de Identifica-
ção de Vitória, Espírito Santo e CPF nº 083.717.697-49, únicos sô-
cios componentes da Sociedade EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODI-
FUSÃO LTDA., permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em
Frequência Modulada na cidade de Guarapari, Estado do Espírito San-
to (Portaria do Ministério das Comunicações de nº 311, de 15 de de-
zembro de 1987 - DOU de 16.12.1987), com foro e sede na cidade de
Vitória, Estado do Espírito Santo, na rua Moacir Avidos nº 109, E-
difício Mirante da Praia, Praia do Canto, com CGC nº 30.538.284/-
0001-35, registrada na Junta Comercial deste Estado sob nº 32200,-
302,791, em 15 de abril de 1986, RESOLVEM, de comum acordo, alte-
rar o endereço da sede social, conforme cláusula a seguir:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Modificar o endereço da sede social que era na

...continua...

95998

Romde.



...continuação...

Rua Moacir Avidos, nº 109, Edifício Mirante da Praia, Praia do Can to, na cidade de Vitória, Espírito Santo, para a rua Joaquim da Silva Lima, nº 122, Edifício Nelson Amorim, Loja 4 e Sobre-Lojas 4 e 5, Centro, na cidade de Guarapari, Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Ficam em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas constantes do contrato primitivo que não foram alteradas ou revogadas pelo presente instrumento.

E, assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Vitória, 25 de janeiro de 1988.

Testemunhas:-

MARIA LUIZA BOTTECCHIA

THEREZA LUZIA NADER ROSALEM

RICARDO ROSETTI CONDE

Sócio Gerente

RENATO ROSETTI CONDE

Sócio Cotista

ROBERTA ROSETTI CONDE

Sócia Cotista

10 MAR 1988

95.998

10 MAR 1988



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular: RICARDO ROSETTI CONDE, brasileiro, solteiro, jornalista, residente e domiciliado à Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, n. 289, apto 1605, Centro, Vitória-ES., portador da cédula de identidade RG, n. 290.821, expedida pelo Departamento de Identificação da Superintendência Geral de Polícia Civil de Vitória-ES., inscrito no CPF-MF, sob o n. 682.138.327-87; RENATO ROSETTI CONDE, brasileiro, solteiro, eletrotécnico, residente e domiciliado à Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 289, apto 1605, centro, Vitória-ES., portador da cédula de identidade RG, n. 240.293, emitida pela Divisão de Polícia Técnica - Serviço de Identificação de Vitória-ES., inscrito no CPF-MF, sob o n. 449.998.527-72 e ROBERTA ROSETTI CONDE, brasileira, solteira, publicitária, residente e domiciliada à Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, n. 289, apto 1605, centro, Vitória-ES., portadora da cédula de identidade RG, n. 595.177, expedida pela SSP-ES., inscrita no CPF-MF, sob o n. 853.717.697-49, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira à Rua Joaquim da Silva Lima, 122, Ed. Nelson Amorim, Loja 04 e Sobre-lojas 4 e 5, centro, Guarapari-ES., sob a denominação social de "EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.", inscrita no CGC-MF, sob o n. 30.538.284/0001-35, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o n. 32200.302.791, sessão de 15/abr/86 e alteração contratual sob o n. 95.998, sessão de 10/mar/88, resolvem alterar o referido contrato social e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA:- O valor nominal de cada quota que é de Cr\$ 0,01 (um centavo), passa a ser de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros);

SEGUNDA:- O capital social que é de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) passa a ser de Cr\$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil cruzeiros) dividido em 13.200 (treze mil e duzentas) quotas de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) cada uma, com um aumento de 13.197 (treze mil cento e noventa e sete) novas quotas no valor de Cr\$ 100,00 e mais Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) para complementação de 03 (tres) quotas, subscritas pelos sócios da seguinte forma:

Continua fl. 02



a) RICARDO ROSETTI CONDE, 11.879 (onze mil, oitocentas e setenta e nove) quotas no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) cada uma e mais Cr\$ 55,00 (cinquenta e cinco cruzeiros) para complementação de uma quota;

b) RENATO ROSETTI CONDE, 659 (seiscentas e cinquenta e nove) quotas no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) cada uma e mais Cr\$ 97,50 (noventa e sete cruzeiros e cinquenta centavos) para complementação de uma quota;

c) ROBERTA ROSETTI CONDE, 659 (seiscentas e cinquenta e nove) quotas no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) cada uma e mais Cr\$ 97,50 (noventa e sete cruzeiros e cinquenta centavos) para complementação de uma quota;

Parágrafo Único:- As novas quotas subscritas são integralizadas totalmente neste ato da seguinte forma:

a) RICARDO ROSETTI CONDE, integraliza com aproveitamento da Reserva de Correção Monetária do Capital, na forma da Legislação em vigor, 1.259 (um mil, duzentas e cinquenta e nove) quotas no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) cada uma, e mais Cr\$ 55,00 (cinquenta e cinco cruzeiros) para complementação de uma quota, totalizando Cr\$ 125.955,00 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco cruzeiros) e Lucros Acumulados, 10.620 (dez mil, seiscentas e vinte) quotas no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) cada uma, totalizando Cr\$ 1.062.000,00 (um milhão e sessenta e dois mil cruzeiros);

b) RENATO ROSETTI CONDE, integraliza com aproveitamento da Reserva de Correção Monetária do Capital, na forma da Legislação em vigor, 69 (sessenta e nove) quotas no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) cada uma, e mais Cr\$ 97,50 (noventa e sete cruzeiros e cinquenta centavos) para complementação de uma quota, totalizando Cr\$ 6.997,50 (seis mil, novecentos e noventa e sete cruzeiros e cinquenta centavos) e Lucros Acumulados, 590 (quinhentas e noventa) quotas no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) cada uma, totalizando Cr\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil cruzeiros);

Continua Fl. 03



c) ROBERTA ROSETTI CONDE, integraliza com aproveitamento da Reserva de Correção Monetária do Capital, na forma da Legislação em vigor, 69 (sessenta e nove) quotas no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) cada uma, e mais Cr\$ 97,50 (noventa e sete cruzeiros e cinquenta centavos) para complementação de uma quota, totalizando Cr\$ 6.997,50 (seis mil, novecentos e noventa e sete cruzeiros e cinquenta centavos) e Lucros Acumulados, 590 (quinhentas e noventa) quotas no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) cada uma, totalizando Cr\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil cruzeiros);

TERCEIRA:- O capital social por força da alteração no valor nominal de cada quota e aumento constante na cláusula anterior, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:-

a) RICARDO ROSETTI CONDE, 11.880 (onze mil, oitocentas e oitenta) quotas no valor de Cr\$ 1.188.000,00 (um milhão, cento e oitenta e oito mil cruzeiros);

b) RENATO ROSETTI CONDE, 660 (seiscentas e sessenta) quotas no valor de Cr\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil cruzeiros);

c) ROBERTA ROSETTI CONDE, 660 (seiscentas e sessenta) quotas no valor de Cr\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil cruzeiros);

totalizando 13.200 (treze mil e duzentas) quotas no valor de Cr\$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil cruzeiros);

QUARTA:- Para efeito da Portaria 04/80 do UNRC, os sócios componentes desta sociedade, declaram não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer atividades mercantis;

QUINTA:- Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos desta sociedade e alterações não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor;

SEXTA:- Fica eleito o Foro da Comarca de Guanapari, Estado do Espírito Santo, para qualquer ação fundada neste

Continua fl. 04



contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

É por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo que também assinam, em três vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Guarapari-ES, 06 de Junho de 1990.

[Handwritten Signature]
Ricardo Rosetti Conde

[Handwritten Signature]
Renato Rosetti Conde

[Handwritten Signature]
Roberta Rosetti Conde

Cartório Registro
Civil e Tabelionato
SOTER LIMA
Quilicani Espírito Santo
Beneito Soter Lima
Tabelião

Reconheço a firma:
supra de: Ricardo
Rosetti Conde e
Renato Rosetti
Conde por seme-
lhança.

Guarapari 18/06/90
[Handwritten Signature]
SOTER LIMA

TESTEMUNHAS:-

[Handwritten Signature]
Imaculada Pereira Dias

[Handwritten Signature]
Ademir Azevedo Dias

"Cartório Nelson Monteiro"
- 3.º Ofício -
TABELIÃO
Dr. Paulo Pessoa Monteiro
ESCREVENTES
David Lacerda Faria
Janete G. Monteiro
Arisido Guerzel
Jasine G. Monteiro Cruz (Bel.)
Carmem Lucia Rocha Gomes
Maria José S. dos Santos
Rita e Cláudia P. de Souza
Silma Ribeiro Gomes

Rua Major Gomes, 285
Vitória - Esp. Santo

Reconheço a firma de:
Roberta Rosetti Con-
de

Vitória, 15 de 06 de 1990

Em Test.º *[Handwritten Signature]* da verdade



REC. 502 Nº 109.640

21 JUN 1970

JUNTA CONSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO Certifico que este documento foi autenticado sob
o número e data opostos imediatamente.



Paulo Roberto Felipe
Paulo Roberto Felipe
Secretário Geral

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824



21 JUN 1990

JUNTA
RES. 509 Nº 109.640

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO Certifico que este documento foi registrado sob
número e data apótes correspondente.



Paulo Roberto Felipe
Paulo Roberto Felipe
Secretário Geral

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/?codNuxco=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

21 JUN 1990

REG. 502 Nº 109.640

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO Certifica que este documento foi emitido em
virtude de data apostas mecanicamente.



Paulo Roberto Felipe
Paulo Roberto Felipe
Secretário Geral



0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

Livro de Registro
 Nº 109.640
 21 JUN 1990
 Câmara de Comércio e Indústria
 São Paulo

21 JUN 1990


21 JUN 1990

21 JUN 1990

Recibo

COMERCIAL DEBYCO DO BRASIL S.A.
 CERTIFICADO Certificado que este documento foi adquirido sob
 número e data e pontos mencionados.




 Paulo Roberto Felipe
 Secretário Geral

[Handwritten signature and scribbles]

0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824



EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA.

3ª ALTERACAO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, RICARDO ROSETTI CONDE, brasileiro, solteiro, jornalista, residente e domiciliado a Rua Edisio Cirne, 220, apto.401, Centro, Guarapari-ES, portador da cedula de identidade RG n.290.821, expedida pelo Departamento de Identificacao da Superintendencia Geral da Policia Civil de Vitoria-ES, inscrito no CPF-MF sob o n. 682.138.327-87; RENATO ROSETTI CONDE, brasileiro, casado, eletrotecnico, residente e domiciliado a Rua Edisio Cirne, 300, apto.804, Centro, Guarapari-ES, portador da cedula de identidade RG n.240.293, expedida pela Divisao da Policia Tecnica - Servico de Identificacao de Vitoria-ES, inscrito no CPF-MF sob o n.449.998.527-72 e ROBERTA ROSETTI CONDE, brasileira, solteira, publicitaria, residente e domiciliada a Curva da Baleia, s/n, Serra-ES, portadora da cedula de identidade RG n. 595.177, expedida pela SSP-ES, inscrita no GCG-MF sob o n.853.717.697-49, unicos socios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira a Rua Joaquim da Silva Lima, 122, Ed. Nelson Amorim, Loja 04, Centro, Guarapari-ES, sob a denominacao social de "EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA.", inscrita no GCG-MF sob o n. 30.538.284/0001-35, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Espirito Santo sob o n. 32200.302.791, sessao de 15/04/86 e alteracoes contratuais sob n. 95.998, sessao de 10/03/88 e 109.640, sessao de 21/06/90, resolvem alterar o referido Contrato Social e o fazem mediante as seguintes clausulas e condicoes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O endereco da sede e transferido para a Rua Davino Mattos, 417, 2o. andar, Centro, Guarapari-ES.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor nominal de cada quota passa a ser de R\$ 100,00 (cem reais).

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social que era de R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos) passa a ser de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) com um aumento de R\$ 57.999,52 (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), distribuidos aos socios da seguinte forma:

- A) RICARDO ROSETTI CONDE, R\$ 52.199,56 (cinquenta e dois mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos);
B) RENATO ROSETTI CONDE, R\$ 2.899,98 (dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos);
C) ROBERTA ROSETTI CONDE, R\$ 2.899,98 (dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).



EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA.

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Paragrafo Unico: - As novas quotas subscritas são totalmente integralizadas neste ato como segue:

A) RICARDO ROSETTI CONDE, integraliza na forma da legislação em vigor R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais) com aproveitamento da reserva de correção monetária do capital e R\$ 27.899,56 (vinte e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos) com aproveitamento de lucros acumulados;

B) RENATO ROSETTI CONDE, integraliza na forma da legislação em vigor, R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais) com aproveitamento da correção monetária do capital e R\$ 1.549,92 (mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) com aproveitamento de lucros acumulados;

C) ROBERTA ROSETTI CONDE, integraliza na forma da legislação em vigor, R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais) com aproveitamento da correção monetária do capital e R\$ 1.549,92 (mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) com aproveitamento de lucros acumulados.

CLAUSULA QUARTA: O capital social, por força do aumento constante da cláusula terceira, passa a ser distribuído aos sócios da seguinte forma:

A) RICARDO ROSETTI CONDE, 522 (quinhentos e vinte e duas) quotas no valor de R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais);

B) RENATO ROSETTI CONDE, 29 (vinte e nove) quotas no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais);

C) ROBERTA ROSETTI CONDE, 29 (vinte e nove) quotas no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

CLAUSULA QUINTA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos desta sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

CLAUSULA SEXTA: Fica eleito o foro desta Comarca de Guarapari, Estado do Espírito Santo, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo, assinando-o em três vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Handwritten signature and initials




0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIOIDIFUSAO LTDA.

3ª ALTERACAO CONTRATUAL

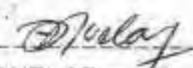
Guarapari-ES, 11 de Julho de 1996.

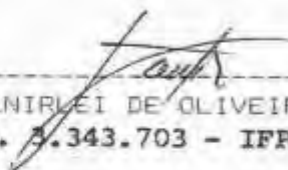

RICARDO ROSETTI CONDE


RENATO ROSETTI CONDE


ROBERTA ROSETTI CONDE

TESTEMUNHAS:


GERCI AVELAR - CI. 970.975-SSP.MG


VALMIRLEI DE OLIVEIRA
CI. 3.343.703 - IFP.RJ.



JURIS
REG. SOB. N.º 960.383.336

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

JUNCEY
REG. SOB. N.º 960.383.336



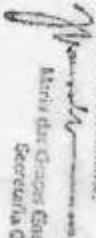
Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

960383336

10 1 NOV 1996


 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 CERTIFICADO de registro que dá ciência do número e data de registro no Livro de Registro de Empresas.

 Maria das Graças Gomes de Oliveira
 Secretária Geral

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 EMPRESA ESPÍRITO SANTENSE DE RÁDIOFUSÃO LTDA
 Alô: 109
 Avenida do Espírito Santo, 1645B
 29041-196
 81.00
 5.06
 81.00
 5.06



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.

CNPJ - 30.538.284/0001-35 - NIRE - 32200.302.791 de 15/04/1986

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - 4.ª ALTERAÇÃO

RICARDO ROSETTI CONDE, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado à Avenida Beira Mar, n.º 2002, apartamento 1101 b, Bairro Paia do Morro, Guarapari, Estado do Espírito Santo, CEP 29.206-260, portador da Cédula de Identidade n.º 290.821, expedida pelo Departamento de Identificação da Superintendência Geral da Polícia Civil de Vitória-ES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 682.138.327-87;

RENATO ROSETTI CONDE, brasileiro, casado, eletrotécnico, residente e domiciliado à Rua Edísio Cirne, n.º 180, apartamento n.º 101, centro, Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo, CEP 29.200-080, portador da Cédula de Identidade n.º 240.293, expedida pelo Departamento de Identificação da Superintendência Geral da Polícia Civil de Vitória-ES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 449.998.527-72;

ROBERTA ROSETTI CONDE brasileira, casada, publicitária, residente e domiciliada Curva da Baleia, n.º 19, Bairro Manguinhos, Município de Serra-ES, CEP 29.173-420, portadora da Cédula de Identidade n.º 595.177, expedida pelo Departamento de Identificação da Superintendência Geral da Polícia Civil de Vitória-ES, inscrita no CPF/MF sob o n.º 853.717.697-49,

Únicos sócios componentes da Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada sob a denominação social de **EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA**, com sede à Avenida Davino Matos, n.º 417, 2.º andar, centro, Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo, CEP 29.200-430, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.538.284/0001-35, com Contrato Social de Constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob o n.º 32200.302.791, por seção do dia 15/04/1986, e Alterações Contratuais n.º 95.998, por seção de 10/03/1988; n.º 109.640, seção de 21/06/1990 e n.º 960383336, sessão de 01/11/1996, resolvem, de comum acordo, alterar o referido Contrato Social e as Alterações posteriores e o fazem mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

RICARDO ROSETTI CONDE, já qualificado, que possuía 522 (Quinhentos e Vinte e Duas) quotas no valor unitário de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada uma, num total de R\$52.200,00 (Cinquenta e Dois Mil e Duzentos Reais), correspondente a 90,0 % (noventa por cento) do capital social, integraliza neste ato, na forma da legislação em vigor, 378 (Trezentas e Setenta e Oito) quotas, num montante de R\$37.800,00 (Trinta e Sete Mil e Oitocentos Reais), com aproveitamento de lucros acumulados;

RENATO ROSETTI CONDE, já qualificado, que possuía 29 (Vinte e Nove) quotas no valor unitário de 100 (Cem Reais) cada uma, num total de R\$2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais), correspondente a 5,0% (cinco por cento) do capital social, integraliza neste ato 21 (Vinte e uma) quotas num montante de R\$2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais), com aproveitamento de lucros acumulados.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidadassinatura.com.ar/legdr/?codNuxco=0827eefc1d334617825e41df3eb738248>

0827eefc-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.

30.538.284/0001-35 - NIRE 32200.302.791

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL - 4.ª ALTERAÇÃO**

ROBERTA ROSETTI CONDE, já qualificada, que possuía 29 (Vinte e Nove) quotas no valor unitário de 100 (Cem Reais) cada uma, num total de R\$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais), correspondente a 5,0% (Cinco por Cento), integraliza, neste ato, na forma da legislação em vigor, 21 (Vinte e uma) quotas num montante de R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais), com aproveitamento de lucros acumulados.

RENATO ROSETTI CONDE, já qualificado transfere, por sessão de quotas, com recebimento a vista, 25 (Vinte e Cinco) quotas, equivalentes a 50% (Cinquenta por cento) do seu capital, num montante de R\$ 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais), para o sócio **RICARDO ROSETTI CONDE**.

RICARDO ROSETTI CONDE, já qualificado, recebe, por sessão de quotas, com pagamento a vista, 25 (Vinte e Cinco) quotas, equivalentes a 50% (Cinquenta por cento) do capital integralizado de **RENATO ROSETTI CONDE**, num montante de R\$ 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais).

Parágrafo Primeiro:

O Cedente **RENATO ROSETTI CONDE**, que transferiu 25 (Vinte e cinco) quotas para o cessionário **RICARDO ROSETTI CONDE**, dá plena e irrevogável quitação da transferência ora realizada;

Parágrafo Segundo:

A transferência é realizada com a anuência de todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com as novas integralizações, o valor do Capital Social que era de **R\$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais)**, passa a ser de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, aumentado em R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), distribuídos entre os sócios, da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro:

As novas quotas, ora subscritas são totalmente integralizadas, neste ato, e o Capital Social, por força do aumento, descrito na cláusula acima, passa a ser distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

RICARDO ROSETTI CONDE = R\$ 92.500,00 (Noventa e Dois Mil Reais);
ROBERTA ROSETTI CONDE = R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) e
RENATO ROSETTI CONDE = R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

Parágrafo Segundo:

Quadro demonstrativo da participação dos sócios na nova composição social:

	Nome dos sócios	N.º de Quotas	% Participação	Valor do Capital
01	RICARDO ROSETTI CONDE	925	92,50	R\$ 92.500,00
02	ROBERTA ROSETTI CONDE	50	5,00	R\$ 5.000,00
03	RENATO ROSETTI CONDE	25	2,50	R\$ 2.500,00
////	TOTAIS	1.000	100,00	R\$ 100.000,00



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidadassinatura.com.ar/legbr/?codNuxco=0827eefc1d331667225e41df3eb738249>

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.

30.538.284/0001-35 - NIRE 32200.302.791

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL - 4.ª ALTERAÇÃO****CLÁUSULA TERCEIRA**

À vista das alterações ora ajustadas, bem como as alterações instituídas através do Novo Código Civil, a empresa resolve proceder a **Consolidação do Contrato Social**, originalmente arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob o n.º 32200.302.791, por seção do dia 15/04/1986, que passa a ter a seguinte redação:

CAPÍTULO I**Da denominação, sede e foro**

Art. 1.º - A sociedade denomina-se "**EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA**", regendo-se o presente contrato, pela Lei n.º 10.416 de 10 de Janeiro de 2002, como regência supletiva no que for aplicável às demais disposições legais pertinentes.

Art. 2.º - A sede da sociedade fica na cidade de Guarapari-ES, na Avenida Davino Matos, n.º 417, 2.º andar, Centro, Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo, CEP 29.200-430, tendo o foro no mesmo Município, podendo estabelecer escritórios e filiais em qualquer lugar do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CAPÍTULO II**Dos objetivos e duração**

Art. 3.º - Os objetivos expressos da sociedade e, de acordo com o que dispõe o **Artigo 3.º do Decreto n.º 52.795 de 31 de Outubro de 1963, que institui o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão**, serão divulgados os programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo, ao mesmo tempo, publicidade comercial para satisfazer os encargos da empresa e suas necessidades de expansão, de acordo com os limites fixados e nas formas estabelecidas e legislação específicas.

Art. 4.º - A sociedade é constituída por vigência de tempo indeterminado e suas atividades terão início a partir da data em que o Ministério das Comunicações deferir o ato de outorga da Concessão ou Permissão em seu nome. Se necessário for a sua dissolução, serão observados os dispositivos legais.

CAPÍTULO III**Do Capital Social**

Art.º 5.º - O Capital Social da empresa é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), representado por 1.000 (Mil) quotas no valor unitário de R\$ 100,00 (Cem Reais) subscritas e totalmente integralizadas pelos sócios, na forma que segue:



EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.

30.538.284/0001-35 - NIRE 32200.302.791

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - 4.ª ALTERAÇÃO

	Nome dos sócios	N.º de Quotas	% Participação	Valor do Capital
01	RICARDO ROSETTI CONDE	925	92,50	R\$ 92.500,00
02	ROBERTA ROSETTI CONDE	50	5,00	R\$ 5.000,00
03	RENATO ROSETTI CONDE	25	2,50	R\$ 2.500,00
////	TOTAIS	1.000	100,00	R\$ 100.000,00

§ 1.º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o Art. 1.052 do Código Civil Brasileiro, aprovado pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

§ 2.º - As quotas são livremente transferíveis entre os sócios. O sócio que pretender alienar a terceiros, deverá comunicar aos demais sócios cotistas essa intenção, indicando preços e condições, que deverão ser previamente concordados e autorizados por todos os sócios. Se dentro de 10 (dez) dias a contar da comunicação, com prova de recebimento, o ofertante não receber resposta dos demais cotistas, ficará livre para negociá-las com terceiros.

CAPÍTULO IV

Das deliberações Sociais Diversas

Art.º 6.º - As quotas representativas do Capital Social em sua totalidade, pertencerão sempre a brasileiros e são inalienáveis e incaucionáveis direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas.

Art.º 7.º - A sociedade se obriga a observar, com rigor, se impõe, Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e quaisquer decisões ou despachos emanados do Ministério das Comunicações vigentes e a vigor, referentes à Legislação de Radiodifusão Sonora em geral.

Art.º 8.º - A Sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários um número de 2/3 (dois terços) de empregados brasileiros natos.

Art.º 9.º - A sociedade não poderá executar nem deter concessões ou permissões de Radiodifusão Sonora no País, além dos limites previstos pelo Art.º 12 do Decreto-Lei n.º 236, de 28 de Fevereiro de 1967.

Art.º 10.º - As quotas são individuais em relação à sociedade que, para cada uma delas só reconhece um proprietário.



0827eef1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.

30.538.284/0001-35 - NIRE 32200.302.791

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL - 4.ª ALTERAÇÃO**

Art.º 11.º - A sociedade será representada judicial e extra judicialmente pelos sócios administradores, cabendo-lhes, quanto à representação legal, as atribuições e os poderes que a Lei confere aos administradores da Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, a fim de garantir o funcionamento da sociedade, podendo, para tanto, praticar todos os atos que se tornarem necessários.

Art. 12.º - Os administradores serão brasileiros natos e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após a prévia aprovação do Ministério das Comunicações.

Art.13.º - Os contratos e documentos que impliquem na aquisição ou alienação de bens do Ativo, concessão de avais, fianças, cauções, bem como a contratação de empréstimos de qualquer natureza e a nomeação de procuradores, far-se-ão somente com a assinatura do sócio administrador.

Art.14.º - A **administração da sociedade** será exercida isoladamente perante qualquer repartição privada ou pública, bancos ou comércio, pessoas físicas ou jurídicas no que se refere à gestão comercial, inclusive na Justiça do Trabalho, pelo sócio **RICARDO ROSETTI CONDE**, eximido de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

Art. 15.º - O Administrador terá direito a um pró-labore mensal, de uma importância nunca inferior a um Salário Mínimo vigente no País.

Art. 16.º - Nenhum sócio poderá ser procurador de outro sócio.

Art. 17.º - O uso da denominação social, nos termos do Art. 14.º contrato, é vedado em fianças, avais, e outros atos de favores e estranhos aos interesses da Sociedade, ficando o sócio infrator, pessoalmente responsável pelos atos praticados.

Art. 18.º - As quotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros estranhos à sociedade, sem o consentimento expresso dos demais sócios e da autorização prévia do Ministério das Comunicações e, para esse fim, o sócio retirante deverá comunicar sua resolução à sociedade, com antecedência de 60 (Sessenta) dias. Em qualquer eventualidade os sócios terão sempre preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

Art. 19.º - A saída do sócio, na oportunidade, será objeto de anuência prévia do Ministério das Comunicações e, obtida, será arquivada a alteração na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Art. 20.º - Os haveres do sócio excluído serão apurados em Balanço e ser-lhe-ão, pagos em moeda nacional em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas.

Art. 21.º - Para o exercício das funções de administrador, procurador, locutor, responsável pelas instalações técnicas e, principalmente, para o encargo ou orientação de natureza intelectual direta ou indiretamente, a sociedade de obriga, desde já, a admitir somente brasileiros natos.



EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.

30.538.284/0001-35 - NIRE 32200.302.791

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL - 4.ª ALTERAÇÃO****CAPÍTULO VI****Do Conselho Fiscal**

Art. 22 – A sociedade poderá instituir Conselho Fiscal a qualquer tempo, composto de três membros efetivos e suplentes, sócios ou não, vedada a participação de administradores, eleitos e destituídos pela reunião de sócios.

CAPÍTULO VII**Do exercício Social**

Art. 23.º - O exercício social terminará no dia 31 de Dezembro de cada ano, datas em que serão levantados o Balanço Patrimonial e a conta de Resultado do Exercício, com observância das prescrições legais.

§ 1.º - A destinação dos Lucros, após feitas as devidas provisões legais e tecnicamente recomendadas, apurados em Balanço anual, fica única e exclusivamente a critério dos sócios, observando-se as determinações legais. Havendo distribuição dos lucros sob qualquer forma, será na proporção de cada sócio quotista em relação ao Capital Social.

§ 2.º - Se, havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes e ao final do exercício social estes lucros, de fato, não se realizarem ou confirmarem, os sócios beneficiados pela antecipação, se obrigam a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo máximo de até dez dias contados do encerramento do exercício.

Art. 24.º - A sociedade será também representada por um (01) procurador em conjunto com um (01) sócio.

§ 1.º - Não terão validade procurações por prazos indeterminados e/ ou para fins não especificados.

§ 2.º - Para designação de procurador, deve ser solicitada autorização do governo federal, apresentado-se, na oportunidade, a prova de nacionalidade do procurador, que deverá ser sempre brasileiro nato e de idoneidade moral comprovada pelo competente atestado passado por juiz ou promotor da localidade onde reside.

Art.º 25.º - Para efeitos da Portaria n.º DNRC / 05180, a denominação social será usada pelo administrador da seguinte forma



RICARDO ROSETTI CONDE

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA





Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidadassinatura.com.ar/legid/?codNuxco=0827eef1d3314617-825e41df3eb738243>

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.

30.538.284/0001-35 - NIRE 32200.302.791

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL - 4.ª ALTERAÇÃO****CAPÍTULO VIII****- Das Disposições Gerais**

Art. 26.º - Falecendo um dos sócios ou se tornando interditado, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo com os herdeiros, devendo estes designar quem os represente no lugar do sócio falecido ou interditado, cujo nome será levado à apreciação do Ministério das Comunicações e, tendo dele a sua aprovação prévia, poderá integrar o Quadro Social, do que advirá, necessariamente, alteração do presente Contrato Social e o seu conseqüente arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

§ 1.º - Caso os herdeiros do sócio falecido desejarem não continuar na sociedade, os haveres do "de cujus", serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas, corrigidas pelo Índice aplicado às Cadernetas de Poupança, com base em um Balanço patrimonial extraordinário, levantado na data do evento.

Art. 27.º - Havendo saída de sócio por qualquer outro motivo ou causa, exceto as disposições contidas no Art. 26 deste contrato, os haveres do sócio que sair, serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às Cadernetas de Poupança, com base em um Balanço Patrimonial extraordinário, levantado na data do evento.

Art. 28.º - Os sócios declaram, sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer o comércio, a prestação de serviços ou a administração mercantil em virtude de impedimento por lei especial ou condenação à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos políticos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional; contra as normas de defesa da concorrência; contra as relações de consumo; contra a fé pública ou à propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação, em conformidade com o Artigo 1.011, § primeiro, da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

Art. 29.º - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos no Novo Código Civil e outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Art. 30.º - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapari, Estado do Espírito Santo, para quaisquer ações, fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidadassinatura.com.br/legbr/?codNuxco=0827eef1d3314617825e41df3eb73824>

0827eef1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.

30.538.284/0001-35 - NIRE 32200.302.791

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL - 4.ª ALTERAÇÃO**

E, por estarem assim ajustados e em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo e assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Guarapari-ES, 11 de Maio de 2009.

RICARDO ROSETTI CONDE

ROBERTA ROSETTI CONDE

RENATO ROSETTI CONDE

Testemunhas:

1.ª
Jailson Alvarenga Simões – RG 009776/0-8 – CRC/ES

2.ª
Neusa Maria Ferrarini – RG 1633209- SSP/ES

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 06/07/2009 SOB Nº: 20090785673
Protocolo: 09/078567-3, DE 02/07/2008
Empresa: 32 2 0030279 1
EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DA
RAV/OPERAS LTDA
PAULO CESAR BECACIO ESTEVES
SECRETARIO-GERAL



0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.

CNPJ - 30.538.284/0001-35 - NIRE - 32200.302.791 de 15/04/1986

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL REALIZADA em
15 de MARÇO DE 2010 - 5.ª ALTERAÇÃO**

RICARDO ROSETTI CONDE, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado à Avenida Beira Mar, n.º 2002, apartamento 1101 b, Bairro Paia do Morro, Guarapari, Estado do Espírito Santo, CEP 29.206-260, portador da Cédula de Identidade n.º 290.821, expedida pelo Departamento de Identificação da Superintendência Geral da Polícia Civil de Vitória-ES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 682.138.327-87;

RENATO ROSETTI CONDE, brasileiro, casado, eletro-técnico, residente e domiciliado à Rua Edisio Cirne, n.º 180, apartamento n.º 101, centro, Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo, CEP 29.200-080, portador da Cédula de Identidade n.º 240.293, expedida pelo Departamento de Identificação da Superintendência Geral da Polícia Civil de Vitória-ES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 449.998.527-72;

ROBERTA ROSETTI CONDE brasileira, casada, publicitária, residente e domiciliada Curva da Baleia, n.º 19, Bairro Manguinhos, Município de Serra-ES, CEP 29.173-420, portadora da Cédula de Identidade n.º 595.177, expedida pelo Departamento de Identificação da Superintendência Geral da Polícia Civil de Vitória-ES, inscrita no CPF/MF sob o n.º 853.717.697-49,

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada sob a denominação social de **EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA**, com sede à Avenida Davino Matos, n.º 417, 2.º andar, centro, Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo, CEP 29.200-430, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.538.284/0001-35, com Contrato Social de Constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob o n.º 32200.302.791, por seção do dia 15/04/1986, e Alterações Contratuais n.º 95.998, por seção de 10/03/1988; n.º 109.640, seção de 21/06/1990; n.º 960383336, sessão de 01/11/1996, e n.º 20090785673, por seção do dia 06/07/2009, resolvem, de comum acordo, alterar o referido Contrato Social e as Alterações posteriores e o fazem mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Administração da Sociedade

A administração da sociedade será exercida isoladamente perante qualquer repartição privada ou pública, bancos ou comércio, pessoas físicas ou jurídicas no que se refere à gestão comercial, inclusive na Justiça do Trabalho, pelo sócio **RENATO ROSETTI CONDE**, eximido de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

Parágrafo Primeiro

O Administrador declara que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer a atividade mercantil, a prestação de serviços em virtude de impedimento por lei especial ou ordenação à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos políticos, ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo; contra a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação, em conformidade com o Art. 1.011, parágrafo 1.º da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.



EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.

CNPJ - 30.538.284/0001-35 - NIRE - 32200.302.791 de 15/04/1986

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL REALIZADA em
15 de MARÇO DE 2010 - 5.ª ALTERAÇÃO**

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas nos atos desta sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Guarapari, Estado do Espírito Santo, para quaisquer ações, fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por estarem assim ajustados e em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo e assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Guarapari-ES, 15 de Março de 2010.



[Handwritten signature]
RICARDO ROSETTI CONDE

[Handwritten signature]
ROBERTA ROSETTI CONDE

[Handwritten signature]
RENATO ROSETTI CONDE



Elaine Fudcheller de Medeiros
Escrevente

Testemunhas:

1.ª *[Handwritten signature]*
Jailson Alvarenga Simões - RG 009776/0-8 - CRC/ES

2.ª *[Handwritten signature]*
Neusa Maria Ferrarini - RG 1633209- SSP/ES



0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824

CARTÓRIO GUARAPARI REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
ALBERSON RAMALHETE COUTINHO - OFICIAL E TABELIÃO
 Rua Acapuri Silva Lima, 305 - Loja C1 - Centro - Guarapari - ES - CEP: 32200-200 - Tel: (27) 3501-3360 / 3262-4467 / 3361-5450

Reconhecimento por assinatura dos firmantes de RICARDO ROSETTI CONDE, RENATO ROSETTI CONDE, e dou f. Em Testilho
 Guarapari-ES, 30 de março de 2010.
 Valor R\$: 3,90

[Assinatura]
 Maria Suelen Almeida Pires-Escritora

Selo de Fiscalização
 ATOS DE NOTAS E REGISTROS
 PODER JUDICIÁRIO
 Estado do Espírito Santo

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 REL 73832
 REL 73831

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/03/2010 SOB Nº: 20100338305
 Protocolo: 10/033830-5, DE 30/03/2010

Empresa: 32 2 0030279 1
 EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE
 RADIOFUSÃO LTDA

[Assinatura]
 PAULO CESAR BECACICI ESTEVES
 SECRETARIO-GERAL

Grazielli Bonomo Boldrini Demo
 Analista de Registro Empresarial



0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

1

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.
CNPJ - 30.538.284/0001-35 - NIRE - 32200.302.791 de 15/04/1986
INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL REALIZADA em
12 de Agosto de 2014 - 5.ª ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO

RICARDO ROSETTI CONDE, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado à Avenida Beira Mar, n.º 2002, apartamento 1101 B, Bairro Paia do Morro, Guarapari, Estado do Espírito Santo, CEP 29.206-260, portador da Cédula de Identidade n.º 290.821, expedida pelo Departamento de Identificação da Superintendência Geral da Polícia Civil de Vitória-ES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 682.138.327-87;

RENATO ROSETTI CONDE, brasileiro, casado, eletrotécnico, residente e domiciliado à Rua Edísio Cirne, n.º 180, apartamento n.º 101, centro, Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo, CEP 29.200-080, portador da Cédula de Identidade n.º 240.293, expedida pelo Departamento de Identificação da Superintendência Geral da Polícia Civil de Vitória-ES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 449.998.527-72;

ROBERTA CONDE FERRARI FERREIRA, brasileira, casada, publicitária, residente e domiciliada à Rod. ES 10, n.º 19, Praia da Baleia, Município de Serra-ES, CEP 29.172.682, portadora da Cédula de Identidade n.º 595.177, expedida pelo Departamento de Identificação da Superintendência Geral da Polícia Civil de Vitória-ES, inscrita no CPF sob o n.º 853.717.697-49,

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada sob a denominação social de **EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, com sede à Avenida Davino Matos, n.º 417, 2.º andar, centro, Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo, CEP 29.200-430, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.538.284/0001-35, com Contrato Social de Constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob o n.º 32200.302.791, por seção do dia 15/04/1986, resolvem, de comum acordo, alterar e consolidar o referido Contrato Social e as Alterações posteriores e o fazem mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Administração da Sociedade será exercida isoladamente perante qualquer repartição privada ou pública, bancos ou comércio, pessoas físicas ou jurídicas no que se refere à gestão comercial, inclusive na Justiça do Trabalho, pelo sócio **RICARDO ROSETTI CONDE**, eximindo de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Continuam em pleno vigor, as cláusulas não modificadas ou alteradas neste instrumento particular de alteração contratual. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo a tudo presentes.

Ricardo Rosetti Conde



EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.
 CNPJ - 30.538.284/0001-35 - NIRE - 32200.302.791 de 15/04/1986
INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL REALIZADA em
12 de Agosto de 2014 - 6.ª ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios **Ricardo Rosetti Conde, Roberta Conde Ferrari Ferreira e Renato Rosetti Conde**, à vista das alterações ora ajustadas, bem como as alterações instituídas em consonância com LC 123/2006 e Lei 10.406/02, com regência supletiva pela Lei 6.404/76, no que for aplicável e demais disposições, resolvem proceder a **Consolidação do Contrato Social**, originalmente arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob o n.º 32200.302.791, por seção do dia 15/04/1986 e demais alterações, que passa a ter a seguinte redação:

CAPÍTULO I

Da denominação, sede e foro

Art. 1.º - A sociedade denomina-se "**EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA**", regendo-se o presente contrato, pela Lei n.º 10.416 de 10 de Janeiro de 2002, como regência supletiva no que for aplicável às demais disposições legais pertinentes.

Art. 2.º - A sede da sociedade fica na cidade de Guarapari-ES, na Avenida Davino Matos, n.º 417, 2.º andar, Centro, Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo, CEP 29.200-430, tendo o foro no mesmo Município, podendo estabelecer escritórios e filiais em qualquer lugar do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CAPÍTULO II

Dos objetivos e duração

Art. 3.º - Os objetivos expressos da sociedade e, de acordo com o que dispõe o **Artigo 3.º do Decreto n.º 52.795 de 31 de Outubro de 1963, que institui o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão**, serão: Atividade de Rádio (CNAE 6010-1/00), com divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo, ao mesmo tempo, a Publicidade Comercial, para satisfazer os encargos da empresa e suas necessidades de expansão, de acordo com os limites fixados e nas formas estabelecidas e legislações específicas.

Art. 4.º - A sociedade é constituída por vigência de tempo indeterminado e suas atividades terão início a partir da data em que o Ministério das Comunicações deferir o ato de outorga da Concessão ou Permissão em seu nome. Se a sua dissolução for necessária for, serão observados os dispositivos legais.

CAPÍTULO III

Do Capital Social

Art.º 5.º - O Capital Social da empresa é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), representado por 1.000 (Mil) quotas no valor unitário de R\$ 100,00 (Cem Reais) subscritas e totalmente integralizadas pelos sócios, na forma que segue:

R

Rosetti
Conde



EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.
 CNPJ - 30.538.284/0001-35 - NIRE - 32200.302.791 de 15/04/1986
INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL REALIZADA em
12 de Agosto de 2014 - 6.ª ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO

	Nome dos sócios	N.º de Quotas	% Participação	Valor do Capital
01	<i>RICARDO ROSETTI CONDE</i>	925	92,50	RS 92.500,00
02	<i>ROBERTA CONDE FERRARI FERREIRA</i>	50	5,00	RS 5.000,00
03	<i>RENATO ROSETTI CONDE</i>	25	2,50	RS 2.500,00
////	TOTAIS	1.000	100,00	RS 100.000,00

§ 1.º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o Art. 1.052 do Código Civil Brasileiro, aprovado pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

§ 2.º - As quotas são livremente transferíveis entre os sócios. O sócio que pretender alienar a terceiros, deverá comunicar aos demais sócios cotistas essa intenção, indicando preços e condições, que deverão ser previamente concordados e autorizados por todos os sócios. Se dentro de 10 (dez) dias a contar da comunicação, com prova de recebimento, o ofertante não receber resposta dos demais cotistas, ficará livre para negociá-las com terceiros.

CAPÍTULO IV

Das deliberações Sociais Diversas

Art.º 6.º - As quotas representativas do Capital Social em sua totalidade pertencerão sempre a brasileiros e são inalienáveis e incaucionáveis direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas.

Art.º 7.º - A sociedade se obriga a observar, com rigor, se impõe Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e quaisquer decisões ou despachos emanados do Ministério das Comunicações vigentes e a vigor, referentes à Legislação de **Radiodifusão Sonora** em geral.

Art.º 8.º - A Sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários um número de 2/3 (dois terços) de empregados brasileiros natos.

Art.º 9.º - A sociedade não poderá executar nem deter concessões ou permissões de Radiodifusão Sonora no País, além dos limites previstos pelo **Art.º 12 do Decreto-Lei n.º 236, de 28 de Fevereiro de 1967.**

Art.º 10.º - As quotas são individuais em relação à sociedade que, para cada uma delas só reconhece um proprietário.

Art.º 11.º - A sociedade será representada judicial e extra judicialmente pelos sócios administradores, cabendo-lhes, quanto à representação legal, as atribuições e os poderes que a Lei confere aos administradores da Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, a fim de garantir o funcionamento da sociedade, podendo, para tanto, praticar todos os atos que se tornarem necessários.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidadesignatura.com.br/?codNuxco=0827eef1d3314617825e41df3eb738241>

0827eef1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.
 CNPJ - 30.538.284/0001-35 - NIRE - 32200.302.791 de 15/04/1986
INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL REALIZADA em
12 de Agosto de 2014 - 6.ª ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO

Art. 12.º - Os administradores serão brasileiros natos e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após a prévia aprovação do Ministério das Comunicações.

Art. 13.º - Os contratos e documentos que impliquem na aquisição ou alienação de bens do Ativo, concessão de avais, fianças, cauções, bem como a contratação de empréstimos de qualquer natureza e a nomeação de procuradores, far-se-ão somente com a assinatura do sócio administrador.

Art. 14.º - A administração da sociedade será exercida isoladamente perante qualquer repartição privada ou pública, bancos ou comércio, pessoas físicas ou jurídicas no que se refere à gestão comercial, inclusive na Justiça do Trabalho, pelo sócio **RICARDO ROSETTI CONDE**, eximido de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

Art. 15.º - O Administrador terá direito a um pró-labore mensal, de uma importância nunca inferior a um Salário Mínimo vigente no País.

Art. 16.º - Nenhum sócio poderá ser procurador de outro sócio.

Art. 17.º - O uso da denominação social, nos termos do Art. 14.º contrato, é vedado em fianças, avais, e outros atos de favores e estranhos aos interesses da Sociedade, ficando o sócio infrator, pessoalmente responsável pelos atos praticados.

Art. 18.º - As quotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros estranhos à sociedade, sem o consentimento expresso dos demais sócios e da autorização prévia do Ministério das Comunicações e, para esse fim, o sócio retirante deverá comunicar sua resolução à sociedade, com antecedência de 60 (Sessenta) dias. Em qualquer eventualidade os sócios terão sempre preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

Art. 19.º - A saída do sócio, na oportunidade, será objeto de anuência prévia do Ministério das Comunicações e, obtida, será arquivada a alteração na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Art. 20.º - Os haveres do sócio excluído serão apurados em Balanço e ser-lhe-ão, pagos em moeda nacional em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas.

Art. 21.º - Para o exercício das funções de administrador, procurador, locutor, responsável pelas instalações técnicas e, principalmente, para o encargo ou orientação de natureza intelectual direta ou indiretamente, a sociedade se obriga, desde já, a admitir somente brasileiros natos.

CAPÍTULO VI
Do Conselho Fiscal

Art. 22 - A sociedade poderá instituir Conselho Fiscal a qualquer tempo, composto de três membros efetivos e suplentes, sócios ou não, vedada a participação de administradores, eleitos e destituídos pela reunião de sócios.

R


 RICARDO ROSETTI CONDE



EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.
 CNPJ - 30.538.284/0001-35 - NIRE - 32200.302.791 de 15/04/1986
INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL REALIZADA em
12 de Agosto de 2014 - 6.ª ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO

CAPÍTULO VII
Do Exercício Social

Art. 23.º - O exercício social terminará no dia **31 de Dezembro** de cada ano, datas em que serão levantados o Balanço Patrimonial e a conta de Resultado do Exercício, com observância das prescrições legais.

§ 1.º - A destinação dos Lucros, bem como a absorção dos prejuízos, depois de feitas as devidas provisões legais e tecnicamente recomendadas, apurados em Balanço anual, fica única e exclusivamente a critério dos sócios, observando-se as determinações legais. Havendo distribuição dos lucros ou absorção de prejuízos sob qualquer forma, será na proporção de cada sócio quotista em relação ao Capital Social.

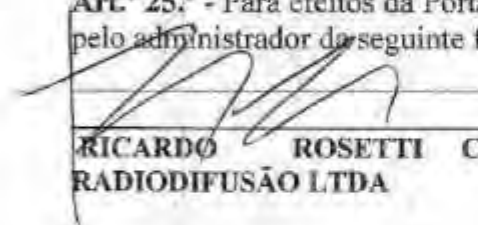
§ 2.º - Se, havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes e ao final do exercício social estes lucros, de fato, não se realizarem ou confirmarem, os sócios beneficiados pela antecipação se obrigam a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo máximo de até dez dias contados do encerramento do exercício.

Art. 24.º - A sociedade será também representada por um (01) procurador em conjunto com um (01) sócio.

§ 1.º - Não terão validade procurações por prazos indeterminados e/ ou para fins não especificados.

§ 2.º - Para designação de procurador, deve ser solicitada autorização do governo federal, apresentando-se, na oportunidade, a prova de nacionalidade do procurador, que deverá ser sempre brasileiro nato e de idoneidade moral comprovada pelo competente atestado passado por juiz ou promotor da localidade onde reside.

Art.º 25.º - Para efeitos da Portaria n.º DNRC / 05180, a denominação social será usada pelo administrador da seguinte forma:


 RICARDO ROSETTI CONDE - EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA

CAPÍTULO VIII
Das Disposições Gerais

Art. 26.º - Falecendo um dos sócios ou se tornando interdito, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo com os herdeiros, devendo estes designar quem os represente no lugar do sócio falecido ou interdito, cujo nome será levado à apreciação do Ministério das Comunicações e, tendo dele a sua aprovação prévia, poderá integrar o Quadro Social, do que advirá, necessariamente, alteração do presente Contrato Social e o seu consequente arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.



EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.
 CNPJ - 30.538.284/0001-35 - NIRE - 32200.302.791 de 15/04/1986
INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL REALIZADA em
12 de Agosto de 2014 - 6.ª ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO

§ 1.º - Caso os herdeiros do sócio falecido desejarem não continuar na sociedade, os haveres do "de cujus", serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às Cadernetas de Poupança, com base em um Balanço patrimonial extraordinário, levantado na data do evento

Art. 27.º - Havendo saída de sócio por qualquer outro motivo ou causa, exceto as disposições contidas no Art. 26 deste contrato, os haveres do sócio que sair serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às Cadernetas de Poupança, com base em um Balanço Patrimonial extraordinário, levantado na data do evento.

Art. 28.º - Os sócios declaram, sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer o comércio, a prestação de serviços ou a administração mercantil em virtude de impedimento por lei especial ou condenação à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos políticos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional; contra as normas de defesa da concorrência; contra as relações de consumo; contra a fé pública ou à propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação, em conformidade com o Artigo 1.011, § primeiro, da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

Art. 29.º - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos no Novo Código Civil e outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Art. 30.º - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapari, Estado do Espírito Santo, para quaisquer ações, fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por estarem assim ajustados e em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo e assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Guarapari-ES, 12 de Agosto de 2014.



[Handwritten Signature]
 RICARDO ROSETTI CONDE
[Handwritten Signature]
 ROBERTA CONDE FERRARI FERREIRA
[Handwritten Signature]
 RENATO ROSETTI CONDE

Testemunhas:

1.ª *[Handwritten Signature]*
 Nei Noé de Pret - RG 07248530-2- RJ
 2.ª *[Handwritten Signature]*
 Joyce Soares Alves Salles - RG:3.444.513-ES

**RECONHEC. FIRMA
 NO VERSO**

[Vertical Stamp and Signature]
 Cartório do 3º Ofício de Notas Tna. Manoel de Almeida - Tna. Maria Conceição de Almeida - Tabela
 Rua Costa Vargas, 347 - Centro - CEP 29.200-000 - Guarapari/ES - Fone: (27) 3361.0070 / 3361.0071 Fax: (27) 3361.0072
 Reconhecido por este Cartório em 12/08/2014 às 14h05m de RICARDO ROSETTI CONDE e ROBERTA CONDE FERRARI FERREIRA
 O 440 16. Em Teste de Veridade, em 02 de dezembro de 2014-14:05:03. P.A.: 06132811
 Rubens Soares de Almeida Diretor-Fabril de Substituto
 Selo: 061725,00M1422,00719. Consulte autenticidade em www.es.gov.br
 Selo C - Esolubentivos 04 7.30 Telas 08 1.000 Telas 04

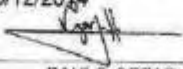


0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824



JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/01/2015 SOB Nº: 20147674816
 Protocolo: 14/767481-6, DE 30/12/2014

Empresa: 32 2 0030279 1
 EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE
 RADIODIFUSAO LTDA


 PAULO CEZAR JUFFO
 SECRETARIO-GERAL

0000100003 00-30-0000
 00000000000000000000
 00000000000000000000
 00000000000000000000

[Faint, illegible text from the main body of the document]

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO AN
 Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELIAO ES
 Avenida Nossa Senhora da Paz, 548 - Edifício Wilma - Santo Lucia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ROBERTA LONDE FERRARI FERREIRA,
 e dou fé. Em Teste da verdade, Vitória-ES, 04 de dezembro de 2014.
 Cód.: 01159766-05 - 10:22:19

Roberto

Isabelle Ludgero de Freitas-Escritor
 Qtd 1 Emolumentos R\$: 3,95 Taxas R\$: 0,88 Total R\$: 4,83
 Sala: 024661,1WU1417,17730, consulte autenticidade em: www.ties.jus.br



0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

3381.8628

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.
 CNPJ - 30.538.284/0001-35 - NIRE - 32200.302.791 de 15/04/1986
INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL REALIZADA em
01 de Janeiro de 2015 - 7.ª ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO

RICARDO ROSETTI CONDE, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado à Avenida Beira Mar, n.º 2002, apartamento 1101 B, Bairro Paia do Morro, Guarapari, Estado do Espírito Santo, CEP 29.206-260, portador da Cédula de Identidade n.º 290.821, expedida pelo Departamento de Identificação da Superintendência Geral da Polícia Civil de Vitória-ES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 682.138.327-87;

RENATO ROSETTI CONDE, brasileiro, casado, eletrotécnico, residente e domiciliado à Rua Edisio Cirne, n.º 180, apartamento n.º 101, centro, Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo, CEP 29.200-080, portador da Cédula de Identidade n.º 240.293, expedida pelo Departamento de Identificação da Superintendência Geral da Polícia Civil de Vitória-ES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 449.998.527-72;

ROBERTA CONDE FERRARI FERREIRA, brasileira, casada, publicitária, residente e domiciliada à Rod. ES 10, n.º 19, Praia da Balcia, Município de Serra-ES, CEP 29.172.682, portadora da Cédula de Identidade n.º 595.177, expedida pelo Departamento de Identificação da Superintendência Geral da Polícia Civil de Vitória-ES, inscrita no CPF sob o n.º 853.717.697-49;

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada sob a denominação social de **EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, com sede à Avenida Davino Matos, n.º 417, 2.ª andar, centro, Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo, CEP 29.200-430, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.538.284/0001-35, com Contrato Social de Constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob o n.º 32200.302.791, por seção do dia 15/04/1986, resolvem, de comum acordo, alterar e consolidar o referido Contrato Social e as Alterações posteriores e o fazem mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O sócio **RENATO ROSETTI CONDE**, acima qualificado, possuidor de 25 (Vinte e Cinco) quotas no valor de R\$100,00 (Cem Reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, não tendo mais interesse em sua participação na sociedade, retira-se dela cedendo e transferindo ao sócio remanescente **RICARDO ROSETTI CONDE**, acima qualificado, a totalidade do seu capital social correspondente a 25 (Vinte e Cinco) quotas no valor de R\$100,00 (Cem Reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais). A transferência dá-se pelo pagamento à vista e pelo valor nominal de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), o qual o sócio cedente **RENATO ROSETTI CONDE**, dá a mais ampla, rasa e irrestrita quitação nada mais tendo a reivindicar para si ou seus herdeiros, bem como dá cessação a quaisquer direitos sociais na empresa, os quais são transferidos irrestritamente para o cessionário, a partir da presente data.

R. Conde



R 21

CARTORIO GUARAPARI REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
 ALBERSON RAMALHETE COUTINHO - OFICIAL E TABELIÃO
 Rua Marechal Deodoro Soares, s/n - Lj. 01 - Centro, Guarapari/ES - CEP: 29.200-430 - Tel: (51) 3291-0200 / 3291-0201 / 3291-0202

NOTÍCIA: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7.º V da Lei 9.035/94
 Guarapari - ES, 03 de julho de 2015-17:11:06. Usuário: RIAMCA

Marcela Soares Freitas Valle - *Marcela*
 Inscrição: 022725-9281505-03674, Consulte autenticidade em www.tdes.jus.br
 Impostos: R\$ 2,37 Taxas: R\$ 0,59 Total: R\$ 2,92



0827eefc-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.
 CNPJ - 30.538.284/0001-35 - NIRE - 32200.302.791 de 15/04/1986
INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL REALIZADA em
01 de Janeiro de 2015 - 7.ª ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO

§ Único - A presente transferência, neste ato consubstanciada, se faz com a concordância expressa de todos os outros sócios, declarando também, que foram notificados da transferência e não tiveram interesse na compra da referida cota, conforme notificação anexa, nos moldes da legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

É admitido na sociedade o Sr. **ROMULO CONDE NETO**, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado à Avenida Beira Mar, n.º 2002, apartamento 1101 B, Bairro Paia do Morro, Guarapari, Estado do Espírito Santo, CEP 29.206-260, natural de Vila Velha-ES, nascido a 22/09/1998, Identidade FF 218534 SR/DPF/ES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 141.772.687-39, emancipado conforme **Escritura de Emancipação**, em anexo, devidamente averbada no Cartório Guarapari de Registro Civil e Tabelionato, Livro 174 à Folha 71, por despacho do dia 23/10/2014, **Certidão de Emancipação**, em anexo, matrícula n.º 0227230155 2014 7 00005 137 0000922 99, registrada sob o n.º 922 às folhas 137 do Livro 05, por despacho do dia 23/10/2014, que adquire da sócia **ROBERTA CONDE FERRARI FERREIRA**, acima qualificada, possuidora de 50 (Cinquenta) quotas no valor de R\$100,00 (Cem Reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, que, não tendo mais interesse em sua participação na sociedade, retira-se dela transferindo a totalidade do seu capital social correspondente a 50 (Cinquenta) quotas no valor de R\$100,00 (Cem Reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). A transferência dá-se pelo pagamento à vista e pelo valor nominal de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), o qual a sócia cedente **ROBERTA CONDE FERRARI FERREIRA**, dá a mais ampla, rasa e irrestrita quitação, nada mais tendo a reivindicar para si ou seus herdeiros, bem como dá cessação a quaisquer direitos sociais na empresa, os quais são transferidos irrestritamente para o cessionário, a partir da presente data.

§ Único - A presente transferência, neste ato consubstanciada, se faz com a concordância expressa de todos os outros sócios, declarando também, que foram notificados da transferência e não tiveram interesse na compra da referida cota, conforme notificação anexa, nos moldes da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA

Com a retirada da sociedade dos sócios **ROBERTA CONDE FERRARI FERREIRA e RENATO ROSETTI CONDE** e a admissão do novo sócio **ROMULO CONDE NETO**, o capital social da empresa fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

	Nome dos sócios	N.º de Quotas	% Participação	Valor do Capital
01	RICARDO ROSETTI CONDE	950	95,00	R\$ 95.000,00
02	ROMULO CONDE NETO	50	5,00	R\$ 5.000,00
IIII	TOTAIS	1.000	100,00	R\$ 100.000,00

R *D* *M*



CARTÓRIO GUARAPARI REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
 ALBERSON RAMALHEIRO COELHO - OFICIAL TABELIAO
 Rua Manoel Soares Frestas Valle - Lote 28/30, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.206-260, Fone: (51) 3233-2221, Fax: (51) 3233-2222

AUTENTICADO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntica nos termos do art. 7.º V da Lei 6637/94 Guarapari - ES, 01 de julho de 2015 - 17:11:00. Usário: BIANCA

Marcelo Soares Frestas Valle - *Assinatura*
 Pelo: 022723.PZM1505.03476, Causa de autenticidade em www.ljes.les.br
 Encaminhado nº 022723ecf-1d33-4617-825e-41df3eb738247



EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.
 CNPJ - 30.538.284/0001-35 - NIRE - 32200.302.791 de 15/04/1986
INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL REALIZADA em
01 de Janeiro de 2015 - 7.ª ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA QUARTA

O § 2.º do Art. 5.º do Contrato Social primitivo, passa a ter a seguinte redação: As quotas são livremente transferíveis entre os sócios. O sócio que pretender alienar a terceiros, deverá comunicar aos demais sócios cotistas essa intenção, indicando preços e condições, que deverão ser previamente concordados e autorizados por todos os sócios. Se dentro de 60 (sessenta) dias a contar da comunicação, com prova de recebimento, o ofertante não receber resposta dos demais cotistas, ficará livre para negociá-las com terceiros.

O Art. 7.º do Contrato Social primitivo passa a ter a seguinte redação: A sociedade se obriga a observar, com rigor, se impõe Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e quaisquer decisões ou despachos emanados do Ministério das Comunicações vigentes e a vigor, referentes à Legislação de Radiodifusão em geral.

O Art. 12.º do Contrato Social primitivo passa a ter a seguinte redação: Os administradores serão brasileiros natos e a sua investidura no cargo dar-se-á mediante comunicação ao Ministério das Comunicações, pelo que determina o Art. 9.º, b) da Lei 12.872 de 24/10/2013.

O Art. 18.º do Contrato Social primitivo passa a ter a seguinte redação: As quotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros estranhos à sociedade, sem o consentimento expresso dos demais sócios e, para esse fim, o sócio retirante deverá comunicar sua resolução à sociedade, com antecedência de 60 (Sessenta) dias. Em qualquer eventualidade os sócios terão sempre preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

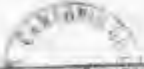
O Art. 19.º do Contrato Social primitivo passa a ter a seguinte redação: A saída do sócio, na oportunidade, será objeto de comunicação imediata ao Ministério das Comunicações pelo que determina o Art. 9.º, b) da Lei 12.872 de 24/10/2013 e será arquivada a alteração na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

O Art. 26.º do Contrato Social primitivo passa a ter a seguinte redação: Falecendo um dos sócios ou se tornando interditado, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo com os herdeiros arrolados em testamento, se houver, devendo estes designar quem os represente no lugar do sócio falecido ou interditado, cujo nome será comunicado ao Ministério das Comunicações, com alteração do presente Contrato Social e o seu consequente arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

O § Único do Art. 26.º do Contrato Social primitivo passa a ter a seguinte redação: Caso os herdeiros do sócio falecido desejarem não continuar na sociedade, os haveres do "de cujus" serão pagos em 36 (Trinta e Seis) parcelas mensais iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às Cadernetas de Poupança, com base em um Balanço patrimonial extraordinário, levantado na data do evento, cabendo aos sócios remanescentes decidirem como será a distribuição das quotas, em conformidade com a legislação vigente.

R. Mendes

R. Mendes



CARTÓRIO GUARAPARI REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
 ALBERSON RAMALHETE COUTINHO - OFICIAL E TABELIÃO
 Rua Manoel Soares Góes, nº 21, Lapa, CEP: 32200-000 - Fone: (51) 3220-1000 - Fax: (51) 3220-1001

AUTENTICAÇÃO: Certifica que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntica nos termos do art. 7.º V da Lei 8935/94 Guarapari - ES, 03 de Julho de 2015-17:11:06. Usuário: DANCA

Marcelo Soares Freitas Valle - *Mendes*
 Cel: 027273.9203/05.43675, Conselho de Autenticidade em www.tjes.jus.br
 E-mail: tjes@tjes.jus.br



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.com.br/icoon/numero/0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.
 CNPJ - 30.538.284/0001-35 - NIRE - 32200.302.791 de 15/04/1986
INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL REALIZADA em
01 de Janeiro de 2015 - 7.ª ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO

O Art. 27.º do Contrato Social primitivo passa a ter a seguinte redação: Havendo saída de sócio por qualquer outro motivo ou causa, os haveres do sócio que sair serão pagos em **36 (Trinta e Seis)** parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às Cadernetas de Poupança, com base em um Balanço Patrimonial extraordinário, levantado na data do evento.

CLÁUSULA QUINTA

Continuam em pleno vigor, as cláusulas não modificadas ou alteradas neste instrumento particular de alteração contratual. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo a tudo presentes.

.....

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios **Ricardo Rosetti Conde, e Rômulo Conde Neto**, à vista das alterações ora ajustadas, bem como as alterações instituídas em consonância com LC 123/2006 e Lei 10.406/02, com regência supletiva pela Lei 6.404/76, no que for aplicável e demais disposições, resolvem proceder a **Consolidação do Contrato Social**, originalmente arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob o n.º 32200.302.791, por seção do dia 15/04/1986 e demais alterações, que passa a ter a seguinte redação:

CAPÍTULO I

Da denominação, sede e foro

Art. 1.º - A sociedade denomina-se "**EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA**", regendo-se o presente contrato, pela Lei n.º 10.416 de 10 de Janeiro de 2002, como regência supletiva no que for aplicável às demais disposições legais pertinentes.

Art. 2.º - A sede da sociedade fica na cidade de Guarapari-ES, na Avenida Davino Matos, n.º 417, 2.º andar, Centro, Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo, CEP 29.200-430, tendo o foro no mesmo Município, podendo estabelecer escritórios e filiais em qualquer lugar do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Ricardo

CAPÍTULO II

Dos objetivos e duração

Art. 3.º - Os objetivos expressos da sociedade e, de acordo com o que dispõe o **Artigo 3.º do Decreto n.º 52.795 de 31 de Outubro de 1963, que institui o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão**, serão: Atividade de Rádio (CNAE 6010-1/00), com divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo, ao mesmo tempo, a Publicidade Comercial, para satisfazer os encargos da empresa e suas necessidades de expansão, de acordo com os limites fixados e nas formas estabelecidas e legislações específicas.



Rômulo

CARTÓRIO GUARAPARI REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
 ALBERSON RAMALHETE COUTINHO - OFICIAL E TABELIÃO
 Rua Manoel Gomes Estreito, nº 11, Edifício 1013, Centro, Guarapari/ES - CEP 29.200-266 - Tel.: (51) 3301-6000 / 3301-6001

A U T E N T I C A Ç Ã O : Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7.º V da Lei 8935/94 Guarapari - ES, 07 de julho de 2015-17:11:06. Usuário: BIANCA

Marcela Soares Freitas Valle - *Marcela*
 Belo: 022723.9201505.03678, Confira autenticidade em www.ijes.jus.br
 E-mail: marcela@ijes.jus.br / ijes@ijes.jus.br



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidadesignatura.com.br/pequeno/0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.
 CNPJ - 30.538.284/0001-35 - NIRE - 32200.302.791 de 15/04/1986
INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL REALIZADA em
01 de Janeiro de 2015 - 7.ª ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO

Art. 4.º - A sociedade é constituída por vigência de tempo indeterminado e suas atividades terão início a partir da data em que o Ministério das Comunicações deferir o ato de outorga da Concessão ou Permissão em seu nome. Se a sua dissolução for necessária for, serão observados os dispositivos legais.

CAPÍTULO III
Do Capital Social

Art.º 5.º - O Capital Social da empresa é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), representado por 1.000 (Mil) quotas no valor unitário de R\$ 100,00 (Cem Reais) subscritas e totalmente integralizadas pelos sócios, na forma que segue:

	Nome dos sócios	N.º de Quotas	% Participação	Valor do Capital
01	RICARDO ROSETTI CONDE	950	95,00	R\$ 95.000,00
02	ROMULO CONDE NETO	50	5,00	R\$ 5.000,00
IIII	TOTAIS	1.000	100,00	R\$ 100.000,00

§ 1.º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o Art. 1.052 do Código Civil Brasileiro, aprovado pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

§ 2.º - As quotas são livremente transferíveis entre os sócios. O sócio que pretender alienar a terceiros, deverá comunicar aos demais sócios cotistas essa intenção, indicando preços e condições, que deverão ser previamente concordados e autorizados por todos os sócios. Se dentro de 60 (sessenta) dias a contar da comunicação, com prova de recebimento, o ofertante não receber resposta dos demais cotistas, ficará livre para negociá-las com terceiros.

CAPÍTULO IV
Das deliberações Sociais Diversas

Art.º 6.º - As quotas representativas do Capital Social em sua totalidade pertencerão sempre a brasileiros e são inalienáveis e incaucionáveis direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas.

Art.º 7.º - A sociedade se obriga a observar, com rigor, se impõe Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e quaisquer decisões ou despachos emanados do Ministério das Comunicações vigentes e a vigor, referentes à Legislação de Radiodifusão em geral.

Art.º 8.º - A Sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários um número de 2/3 (dois terços) de empregados brasileiros natos.



CARTÓRIO GUARAPARI REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
 ALBERSON RAMALHETE COUTINHO - OFICIAL E TABELIÃO
 Rua Manoel Soares Mendes, nº 31, Centro 69500-000, Guarapari/ES - CEP: 28.200-200 - Tel.: (27) 3261-9288 - 9922-8887 / 9981-0888

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7.º V da Lei 8935/94 - Guarapari - ES, 03 de julho de 2015-17:11:06. Usuário: DIANCA

Marcela Soares Freitas Valle
 Rua Manoel Soares Mendes, nº 31, Centro 69500-000, Guarapari/ES - CEP: 28.200-200 - Tel.: (27) 3261-9288 - 9922-8887 / 9981-0888

Assinatura: *[Handwritten Signature]*



EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.
 CNPJ - 30.538.284/0001-35 - NIRE - 32200.302.791 de 15/04/1986
INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL REALIZADA em
01 de Janeiro de 2015 - 7.ª ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO

Art. 9.º - A sociedade não poderá executar nem deter concessões ou permissões de Radiodifusão Sonora no País, além dos limites previstos pelo Art.º 12 do Decreto-Lei n.º 236, de 28 de Fevereiro de 1967.

Art.º 10.º - As quotas são individuais em relação à sociedade que, para cada uma delas, só reconhece um proprietário.

Art.º 11.º - A sociedade será representada judicial e extra judicialmente pelos sócios administradores, cabendo-lhes, quanto à representação legal, as atribuições e os poderes que a Lei confere aos administradores da Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, a fim de garantir o funcionamento da sociedade, podendo, para tanto, praticar todos os atos que se tornarem necessários.

Art. 12.º - Os administradores serão brasileiros natos e a sua investidura no cargo dar-se-á mediante comunicação ao Ministério das Comunicações, pelo que determina o Art. 9.º, b) da Lei 12.872 de 24/10/2013.

Art. 13.º - Os contratos e documentos que impliquem na aquisição ou alienação de bens do Ativo, concessão de avais, fianças, cauções, bem como a contratação de empréstimos de qualquer natureza e a nomeação de procuradores, far-se-ão somente com a assinatura do sócio administrador.

Art. 14.º - A administração da sociedade será exercida isoladamente perante qualquer repartição privada ou pública, bancos ou comércio, pessoas físicas ou jurídicas no que se refere à gestão comercial, inclusive na Justiça do Trabalho, pelo sócio **RICARDO ROSETTI CONDE**, eximido de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

Art. 15.º - O Administrador terá direito a um pró-labore mensal, de uma importância nunca inferior a um Salário Mínimo vigente no País.

Art. 16.º - Nenhum sócio poderá ser procurador de outro sócio.

Art. 17.º - O uso da denominação social, nos termos do Art. 14.º deste contrato, é vedado em fianças, avais, e outros atos de favores e estranhos aos interesses da Sociedade, ficando o sócio infrator, pessoalmente responsável pelos atos praticados.

Art. 18.º - As quotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros estranhos à sociedade, sem o consentimento expresso dos demais sócios e, para esse fim, o sócio retirante deverá comunicar sua resolução à sociedade, com antecedência de 60 (Sessenta) dias. Em qualquer eventualidade os sócios terão sempre preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

Art. 19.º - A saída do sócio, na oportunidade, será objeto de comunicação imediata ao Ministério das Comunicações pelo que determina o Art. 9.º, b) da Lei 12.872 de 24/10/2013 e será arquivada a alteração na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Rosetti Conde

Rosetti



CARTÓRIO GUARAPARI REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
 ALBERSON RAMALHETE COUTINHO - OFICIAL E TABELIÃO
 Rua Manoel Soares Freitas, nº 14 - Lagoa 25015 - Vitória, Espírito Santo - CEP: 51.010-045 - Tel: (51) 3241-4300 / 3242-8007 / 3201-4889

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentica-a nos termos do art. 7.º da Lei 8935/94
 Guarapari - ES, 03 de julho de 2015-17:11:06. Usuário: DIANCA

Arceles Soares Freitas Valle
 Documento: 023735-0711506-476860. Consulte autenticidade em www.tjcs.jus.br
 Autenticado: R\$ 7,11 Taxas: R\$ 1,59 Total: R\$ 8,70

Assinado



EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.
 CNPJ - 30.538.284/0001-35 - NIRE - 32200.302.791 de 15/04/1986
INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL REALIZADA em
01 de Janeiro de 2015 - 7.ª ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO

Art. 20.º - Os haveres do sócio excluído serão apurados em Balanço e ser-lhe-ão, pagos em moeda nacional em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas.

Art. 21.º - Para o exercício das funções de administrador, procurador, locutor, responsável pelas instalações técnicas e, principalmente, para o encargo ou orientação de natureza intelectual direta ou indiretamente, a sociedade se obriga, desde já, a admitir somente brasileiros natos.

CAPÍTULO VI
Do Conselho Fiscal

Art. 22.º - A sociedade poderá instituir Conselho Fiscal a qualquer tempo, composto de três membros efetivos e suplentes, sócios ou não, vedada a participação de administradores, eleitos e destituídos pela reunião de sócios.

CAPÍTULO VII
Do Exercício Social

Art. 23.º - O exercício social terminará no dia **31 de Dezembro** de cada ano, datas em que serão levantados o Balanço Patrimonial e a conta de Resultado do Exercício, com observância das prescrições legais.

§ 1.º - A destinação dos Lucros, bem como a absorção dos prejuízos, depois de feitas as devidas provisões legais e tecnicamente recomendadas, apurados em Balanço anual, fica única e exclusivamente a critério dos sócios, observando-se as determinações legais. Havendo distribuição dos lucros ou absorção de prejuízos sob qualquer forma, será na proporção de cada sócio quotista em relação ao Capital Social.

§ 2.º - Se, havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes e ao final do exercício social estes lucros, de fato, não se realizarem ou confirmarem, os sócios beneficiados pela antecipação se obrigam a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo máximo de até dez dias contados do encerramento do exercício.

Art. 24.º - A sociedade será também representada por um (01) procurador em conjunto com um (01) sócio.

§ 1.º - Não terão validade procurações por prazos indeterminados e/ ou para fins não especificados.

§ 2.º - Para designação de procurador, deve ser solicitada autorização do governo federal, apresentando-se, na oportunidade, a prova de nacionalidade do procurador, que deverá ser sempre brasileiro nato e de idoneidade moral comprovada pelo competente atestado passado por juiz ou promotor da localidade onde reside.

Ronda

CARTÓRIO GUARAPARI REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
 ALBERSON RAMALHETE COUTINHO - OFICIAL E TABELIÃO
 Rua Marçal Brito Sardenha, nº 31, Lote 05/06, Centro, Guarapari/ES - CEP: 25.258-480 - TEL: (27) 3301-2009 (25576141) (3353-5483)

AUTENTICAÇÃO - Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do art. 7.º, V da Lei 9935/94
 Guarapari - ES, 03 de julho de 2015-17:11:06. Usuário: BIANCA

Marcela Soares Freitas Valle
 Selo: 022723.FZM3505.93679, Consulte autenticidade em www.ijos.us.br
 Encargos: R\$ 2,33 Taxas: R\$ 0,52 Totais: R\$ 2,85



R O P



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidadesignatura.com.br/?codNuxco=0827eefc1d334617825e41df3eb73824>

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.
 CNPJ - 30.538.284/0001-35 - NIRE - 32200.302.791 de 15/04/1986
INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL REALIZADA em
01 de Janeiro de 2015 - 7.ª ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO

Art.º 25.º - Para efeitos da Portaria n.º DNRC / 05180, a denominação social será usada pelo administrador da seguinte forma:


 RICARDO ROSETTI CONDE - EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA

CAPÍTULO VIII
Das Disposições Gerais

Art. 26.º - Falecendo um dos sócios ou se tornando interdito, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo com os herdeiros arrolados em testamento, se houver, devendo estes designar quem os represente no lugar do sócio falecido ou interdito, cujo nome será comunicado ao Ministério das Comunicações, com alteração do presente Contrato Social e o seu consequente arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

§ Único - Caso os herdeiros do sócio falecido desejarem não continuar na sociedade, os haveres do "de cujus", serão pagos em 36 (Trinta e Seis) parcelas mensais iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às Cadernetas de Poupança, com base em um Balanço patrimonial extraordinário, levantado na data do evento, cabendo aos sócios remanescentes decidirem como será a distribuição das quotas entre, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 27.º - Havendo saída de sócio por qualquer outro motivo ou causa, os haveres do sócio que sair serão pagos em 36 (Trinta e Seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às Cadernetas de Poupança, com base em um Balanço Patrimonial extraordinário, levantado na data do evento.

Art. 28.º - Os sócios declaram, sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer o comércio, a prestação de serviços ou a administração mercantil em virtude de impedimento por lei especial ou condenação à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos políticos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional; contra as normas de defesa da concorrência; contra as relações de consumo; contra a fé pública ou à propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação, em conformidade com o Artigo 1.011, § primeiro, da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

Art. 29.º - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil e outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Art. 30.º - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapari, Estado do Espírito Santo, para quaisquer ações, fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por estarem assim ajustados e em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo e assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.





CARTÓRIO GUARAPARI REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
 ALBERSON RAMALHETE COUTINHO - OFICIAL E TABELIÃO
 Rua Manoel Soares Mendes, nº 214-220 91980 Centro, Guarapari/ES - CEP: 35.000-000 - Tel: (51) 3241-2000 / 3241-4000 / 3241-4001

AUTENTICADO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autenticado nos termos do art. 7.º V da Lei 9925/94 Guarapari - ES, 03 de julho de 2015-17:11:06. Usando: SIANCA

Marce
 Selos
 Empla

Las Valle
 15.03682, Consulta autenticidade em www.tjes.jus.br
 documento original eletrônico
 R\$ 2,32



<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=0827eefc-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.
 CNPJ - 30.538.284/0001-35 - NIRE - 32200.302.791 de 15/04/1986
INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL REALIZADA em
01 de Janeiro de 2015 - 7.ª ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO

Guarapari-ES, 01 de Janeiro de 2015,

[Handwritten Signature]
 RICARDO ROSETTI CONDE

[Handwritten Signature]
 ROBERTA CONDE FERRARI FERREIRA

[Handwritten Signature]
 RENATO ROSETTI CONDE

[Handwritten Signature]
 RÔMULO CONDE NETO

Testemunhas:

1.ª *[Handwritten Signature]*
 Nei Nogueira - RG 07248530-2- RJ

2.ª *[Handwritten Signature]*
 Joyce Soares Alves Salles - RG: 3.444.713-ES

CARTÓRIO GUARAPARI REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
 ALBERSON RAMALHETE COUTINHO - OFICIAL E TABELIÃO

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de RÔMULO CONDE NETO, e dou fé. Em Teste da verdade.
 Guarapari-ES, 11 de fevereiro de 2015-15:37:00. Cód.: 00940799-10

Bianca Dutra e Silva Nunes -
 Selo: 022723.0151501.04537. Consulte autenticidade em www.tjse.tj.br

Rtd 1 - Emulmentos: R\$ 3,21 Taxas: R\$ 9,04 Total: R\$ 12,25

CARTÓRIO GUARAPARI REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
 ALBERSON RAMALHETE COUTINHO - OFICIAL E TABELIÃO

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de RICARDO ROSETTI CONDE, RENATO ROSETTI CONDE, e dou fé. Em Teste da verdade.
 Guarapari-ES, 13 de fevereiro de 2015-12:57:57. Cód.: 00660843-09

Layla Suelen Almeida Pires-Escritora
 Selo: 022723.0151501.04716. Consulte autenticidade em www.tjse.tj.br

Rtd 2 - Emulmentos: R\$ 3,66 Taxas: R\$ 9,94 Total: R\$ 13,60

CARTÓRIO GUARAPARI REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
 ALBERSON RAMALHETE COUTINHO - OFICIAL E TABELIÃO

AUTENTICADO e Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico a nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94
 Guarapari -ES, 03 de julho de 2015-17:11:06. Usuário: BIANCA

Marcela Soares Freitas Valle -
 Selo: 022723.0201503.03601. Consulte autenticidade em www.tjse.tj.br

Rtds: R\$ 2,33 Taxas: R\$ 0,59 Total: R\$ 2,92

CARTÓRIO SARLO

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
 Praça Coeli Ferraz, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (027) 213.4400 FAX: (027) 213.4400
 Rua Manoel Soares Mendes, nº 21 - Lote 1022 - Centro, Guarapari/ES - CEP: 32200-000 - Tel.: (071) 3261.0300

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ROBERTA CONDE FERRARI FERREIRA, e dou fé. Em Teste da verdade. Vigência: 01 de março de 2015.
 Cód.: 0118532-00 - 03:23:53

Tabela Lindger de Freitas-Ferreira
 Rtd 1 - Emulmentos: R\$ 2,33 Taxas: R\$ 0,59 Total: R\$ 2,92
 Selo: 0204611.251502.00551. Consulte autenticidade em: www.tjse.tj.br



0827eefc-1d33-4617-825e-41df3eb73824



JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 08/06/2015 SOB Nº: 20157310221
 Protocolo: 15/731022-1, DE 21/05/2015

Empresa: 32 2 0030279 1
 EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE
 RÁDIO-DIFUSÃO LTDA


 PAULO CEZAR JUFFO
 SECRETÁRIO-GERAL

CARTÓRIO GUARAPARI REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
 ALBERSON RAMALHETE COUTINHO - OFICIAL E TABELIÃO
Rua Manoel Severo Gomes, nº 21, Ld. Jd. 8578, Centro, Guarapari/ES - CEP: 29.200-000 - BA - (71) 3311-0280 / 3282-6987 / 3281-5400

AUTENTICADO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autenticada nos termos do art. 7.º, V da Lei 8935/94 Guarapari -ES, 03 de julho de 2015-17:11:06. Usuário.: BIANCA

Marcela Soares Freitas Walle 
 Sala: 022723.PZH1503.03683, Censo de autenticidade em www.tjes.jus.br
 Emolumentos: R\$ 2,33 Taxas: R\$ 0,59 Total: R\$ 2,92



Página
 Número
 Data
 Hora
 Usuário

EM BRANCO

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824



Documento original eletrônico.

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.
CNPJ - 30.538.284/0001-35 - NIRE - 32200.302.791 de 15/04/1986
INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL REALIZADA em
05 de Novembro de 2018 - 8.ª ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO

RICARDO ROSETTI CONDE, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado à Avenida Beira Mar, n.º 2002, apartamento 1101 B, Bairro Paia do Morro, Guarapari, Estado do Espírito Santo, CEP 29.216-010, portador da Cédula de Identidade n.º 290.821, expedida pelo Departamento de Identificação da Superintendência Geral da Polícia Civil de Vitória-ES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 682.138.327-87;

RÔMULO CONDE NETO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida Beira Mar, n.º 2002, apartamento 1101 B, Bairro Paia do Morro, Guarapari, Estado do Espírito Santo, CEP 29.216-010, natural de Vila Velha-ES, nascido a 22/09/1998, Identidade FF 218534 SR/DPF/ES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 141.772.687-39;

Únicos sócios componentes da **Sociedade Empresária Limitada** sob a denominação social de **EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, com sede à Avenida Davino Matos, n.º 417, 2.º andar, centro, Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo, CEP 29.200-430, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.538.284/0001-35, com Contrato Social de Constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob o n.º 32200.302.791, por seção do dia 15/04/1986, resolvem, de comum acordo, alterar e consolidar o referido Contrato Social e as Alterações posteriores e o fazem mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A administração da sociedade será exercida isoladamente perante qualquer repartição privada ou pública, bancos ou comércio, pessoas físicas ou jurídicas no que se refere à gestão comercial, inclusive na Justiça do Trabalho, pelo sócio, acima qualificado **RÔMULO CONDE NETO**, eximido de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Continuam em pleno vigor, as cláusulas não modificadas ou alteradas neste instrumento particular de alteração contratual. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 01 via de igual teor, na presença das testemunhas abaixo a tudo presentes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2018 14:34 SOB Nº 20182374254.
PROTOCOLO: 182374254 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804951409. NIRE: 32200302791.
EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 26/11/2018
www.simplifica.es.gov.br



Documento original eletrônico.

Para a validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/consultarAutenticidade.aspx?codigo=182374254
Penetras informando seus respectivos códigos de verificação.

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.
CNPJ - 30.538.284/0001-35 - NIRE - 32200.302.791 de 15/04/1986
INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL REALIZADA em
05 de Novembro de 2018 - 8.ª ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios **Ricardo Rosetti Conde, e Rômulo Conde Neto**, à vista das alterações ora ajustadas, bem como as alterações instituídas em consonância com LC 123/2006 e Lei 10.406/02, com regência supletiva pela Lei 6.404/76, no que for aplicável e demais disposições, resolvem proceder a **Consolidação do Contrato Social**, originalmente arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob o n.º 32200.302.791, por seção do dia 15/04/1986 e demais alterações, que passa a ter a seguinte redação:

CAPÍTULO I

Da denominação, sede e foro

Art. 1.º - A sociedade denomina-se "**EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA**", regendo-se o presente contrato, pela Lei n.º 10.416 de 10 de Janeiro de 2002, como regência supletiva no que for aplicável às demais disposições legais pertinentes.

Art. 2.º - A sede da sociedade fica na cidade de Guarapari-ES, na Avenida Davino Matos, n.º 417, 2.º andar, Centro, Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo, CEP 29.200-430, tendo o foro no mesmo Município, podendo estabelecer escritórios e filiais em qualquer lugar do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CAPÍTULO II

Dos objetivos e duração

Art. 3.º - Os objetivos expressos da sociedade e, de acordo com o que dispõe o **Artigo 3.º do Decreto n.º 52.795 de 31 de Outubro de 1963, que institui o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão**, serão: **Atividade de Rádio (CNAE 6010-1/00)**, com divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo, ao mesmo tempo, a Publicidade Comercial, para satisfazer os encargos da empresa e suas necessidades de expansão, de acordo com os limites fixados e nas formas estabelecidas e legislações específicas.

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2018 14:34 SOB Nº 20182374254.
 PROTOCOLO: 182374254 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804951409. NIRE: 32200302791.
 EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA



Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 26/11/2018
www.simplifica.es.gov.br



Documento original eletrônico.

Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/> ou <https://www.jucees.es.gov.br/> informando seus respectivos códigos de verificação.

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.
CNPJ - 30.538.284/0001-35 - NIRE - 32200.302.791 de 15/04/1986
INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL REALIZADA em
05 de Novembro de 2018 - 8.ª ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO

Art. 4.º - A sociedade é constituída por vigência de tempo indeterminado e suas atividades terão início a partir da data em que o Ministério das Comunicações deferir o ato de outorga da Concessão ou Permissão em seu nome. Se a sua dissolução for necessária for, serão observados os dispositivos legais.

CAPÍTULO III
Do Capital Social

Art.º 5.º – O Capital Social da empresa é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), representado por 1.000 (Mil) quotas no valor unitário de R\$ 100,00 (Cem Reais) subscritas e totalmente integralizadas pelos sócios, na forma que segue:

	Nome dos sócios	N.º de Quotas	% Participação	Valor do Capital
01	RICARDO ROSETTI CONDE	950	95,00	R\$ 95.000,00
02	ROMULO CONDE NETO	50	5,00	R\$ 5.000,00
IIII	TOTAIS	1.000	100,00	R\$ 100.000,00

§ 1.º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o Art. 1.052 do Código Civil Brasileiro, aprovado pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

§ 2.º - As quotas são livremente transferíveis entre os sócios. O sócio que pretender alienar a terceiros, deverá comunicar aos demais sócios cotistas essa intenção, indicando preços e condições, que deverão ser previamente concordados e autorizados por todos os sócios. Se dentro de 60 (sessenta) dias a contar da comunicação, com prova de recebimento, o ofertante não receber resposta dos demais cotistas, ficará livre para negociá-las com terceiros.

CAPÍTULO IV
Das deliberações Sociais Diversas

Art.º 6.º - As quotas representativas do Capital Social em sua totalidade pertencerão sempre a brasileiros e são inalienáveis e incaucionáveis direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas.

Art.º 7.º - A sociedade se obriga a observar, com rigor, se impõe Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e quaisquer decisões ou despachos emanados do Ministério das Comunicações vigentes e a viger, referentes à Legislação de Radiodifusão em geral.

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2018 14:34 SOB Nº 20182374254.
 PROTOCOLO: 182374254 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804951409. NIRE: 32200302791.
 EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA



Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 26/11/2018
www.simplifica.es.gov.br



Documento original eletrônico.
 Para a verificação da autenticidade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
<https://infoleg-autenticidade.br> e <https://www.simplifica.es.gov.br>, informando seus respectivos códigos de verificação.

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.

**CNPJ - 30.538.284/0001-35 - NIRE - 32200.302.791 de 15/04/1986
INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL REALIZADA em
05 de Novembro de 2018 - 8.ª ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO**

Art.º 8.º - A Sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários um número de 2/3 (dois terços) de empregados brasileiros natos.

Art. 8.º - A sociedade não poderá executar nem deter concessões ou permissões de Radiodifusão Sonora no País, além dos limites previstos pelo **Art.º 12 do Decreto-Lei n.º 236, de 28 de Fevereiro de 1967.**

Art.º 10.º - As quotas são individuais em relação à sociedade que, para cada uma delas só reconhece um proprietário.

Art.º 11.º - A sociedade será representada judicial e extra judicialmente pelos sócios administradores, cabendo-lhes, quanto à representação legal, as atribuições e os poderes que a Lei confere aos administradores da Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, a fim de garantir o funcionamento da sociedade, podendo, para tanto, praticar todos os atos que se tornarem necessários.

Art. 12.º - Os administradores serão brasileiros natos e a sua investidura no cargo dar-se-á mediante comunicação ao Ministério das Comunicações, pelo que determina o Art. 9.º, b) da Lei 12.872 de 24/10/2013.

Art. 13.º - Os contratos e documentos que impliquem na aquisição ou alienação de bens do Ativo, concessão de avais, fianças, cauções, bem como a contratação de empréstimos de qualquer natureza e a nomeação de procuradores, far-se-ão somente com a assinatura do sócio administrador.

Art. 14.º - A administração da sociedade será exercida isoladamente perante qualquer repartição privada ou pública, bancos ou comércio, pessoas físicas ou jurídicas no que se refere à gestão comercial, inclusive na Justiça do Trabalho, pelo sócio RÔMULO CONDE NETO, eximido de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

Art. 15.º - O Administrador terá direito a um pró-labore mensal, de uma importância nunca inferior a um Salário Mínimo vigente no País.

Art. 16.º - Nenhum sócio poderá ser procurador de outro sócio.

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2018 14:34 SOB Nº 20182374254.
PROTOCOLO: 182374254 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804951409. NIRE: 32200302791.
EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 26/11/2018
www.simplifica.es.gov.br



Documento original eletrônico.
A autenticidade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/consulta/consultaAutenticidade?codigoVerificacao=11804951409>
Penetram informando seus respectivos códigos de verificação.

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.
CNPJ - 30.538.284/0001-35 - NIRE - 32200.302.791 de 15/04/1986
INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL REALIZADA em
05 de Novembro de 2018 - 8.ª ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO

Art. 17.º - O uso da denominação social, nos termos do Art. 14.º deste contrato, é vedado em fianças, avais, e outros atos de favores e estranhos aos interesses da Sociedade, ficando o sócio infrator, pessoalmente responsável pelos atos praticados.

Art. 18.º - As quotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros estranhos à sociedade, sem o consentimento expresso dos demais sócios e, para esse fim, o sócio retirante deverá comunicar sua resolução à sociedade, com antecedência de 60 (Sessenta) dias. Em qualquer eventualidade os sócios terão sempre preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

Art. 19.º - A saída do sócio, na oportunidade, será objeto de **comunicação imediata ao Ministério das Comunicações pelo que determina o Art. 9.º, b) da Lei 12.872 de 24/10/2013** e será arquivada a alteração na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Art. 20.º - Os haveres do sócio excluído serão apurados em Balanço e ser-lhe-ão, pagos em moeda nacional em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas.

Art. 21.º - Para o exercício das funções de administrador, procurador, locutor, responsável pelas instalações técnicas e, principalmente, para o encargo ou orientação de natureza intelectual direta ou indiretamente, a sociedade de obriga, desde já, a admitir somente brasileiros natos.

CAPÍTULO VI
Do Conselho Fiscal

Art. 22.º - A sociedade poderá instituir Conselho Fiscal a qualquer tempo, composto de três membros efetivos e suplentes, sócios ou não, vedada a participação de administradores, eleitos e destituídos pela reunião de sócios.

CAPÍTULO VII
Do Exercício Social

Art. 23.º - O exercício social terminará no dia **31 de Dezembro** de cada ano, datas em que serão levantados o Balanço Patrimonial e a conta de Resultado do Exercício, com observância das prescrições legais.

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2018 14:34 SOB Nº 20182374254.
 PROTOCOLO: 182374254 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804951409. NIRE: 32200302791.
 EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA



Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 26/11/2018
www.simplifica.es.gov.br



Documento original eletrônico.

Para a validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. <https://infoleg-autenticidade-presinatura.camara.leg.br/> e <https://www.jucees.es.gov.br/> informando seus respectivos códigos de verificação.

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.
CNPJ - 30.538.284/0001-35 - NIRE - 32200.302.791 de 15/04/1986
INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL REALIZADA em
05 de Novembro de 2018 - 8.ª ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO

§ 1.º - A destinação dos Lucros, bem como a absorção dos prejuízos, depois de feitas as devidas provisões legais e tecnicamente recomendadas, apurados em Balanço anual, fica única e exclusivamente a critério dos sócios, observando-se as determinações legais. Havendo distribuição dos lucros ou absorção de prejuízos sob qualquer forma, será na proporção de cada sócio quotista em relação ao Capital Social.

§ 2.º - Se, havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes e ao final do exercício social estes lucros, de fato, não se realizarem ou confirmarem, os sócios beneficiados pela antecipação se obrigam a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo máximo de até dez dias contados do encerramento do exercício.

Art. 24.º - A sociedade será também representada por um (01) procurador em conjunto com um (01) sócio.

§ 1.º - Não terão validade procurações por prazos indeterminados e/ ou para fins não especificados.

§ 2.º - Para designação de procurador, deve ser solicitada autorização do governo federal, apresentando-se, na oportunidade, a prova de nacionalidade do procurador, que deverá ser sempre brasileiro nato e de idoneidade moral comprovada pelo competente atestado passado por juiz ou promotor da localidade onde reside.

Art.º 25.º - Para efeitos da Portaria n.º DNRC / 05180, a denominação social será usada pelo administrador da seguinte forma:

Rômulo Conde
RÔMULO CONDE NETO -EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA

CAPÍTULO VIII
Das Disposições Gerais

Art. 26.º - Falecendo um dos sócios ou se tornando interdito, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo com os herdeiros arrolados em testamento, se houver, devendo estes designar quem os represente no lugar do sócio falecido ou interdito, cujo nome será comunicado ao Ministério das Comunicações, com alteração do presente Contrato Social e o seu consequente arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2018 14:34 SOB Nº 20182374254.
 PROTOCOLO: 182374254 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804951409. NIRE: 32200302791.
 EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA



Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 26/11/2018
www.simplifica.es.gov.br



Documento original eletrônico.

Para conferir a autenticidade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/?coo=luce&doc=0375652035404082552185-ep/3871>
 Penetram informando seus respectivos códigos de verificação.

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.
CNPJ - 30.538.284/0001-35 - NIRE - 32200.302.791 de 15/04/1986
INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL REALIZADA em
05 de Novembro de 2018 - 8.ª ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO

§ Único - Caso os herdeiros do sócio falecido desejarem não continuar na sociedade, os haveres do "de cujus", serão pagos em **36 (Trinta e Seis)** parcelas mensais iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às Cadernetas de Poupança, com base em um Balanço patrimonial extraordinário, levantado na data do evento, cabendo aos sócios remanescentes decidirem como será a distribuição das quotas entre, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 27.º - Havendo saída de sócio por qualquer outro motivo ou causa, os haveres do sócio que sair serão pagos em **36 (Trinta e Seis)** parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às Cadernetas de Poupança, com base em um Balanço Patrimonial extraordinário, levantado na data do evento.

Art. 28.º - Os sócios declaram, sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer o comércio, a prestação de serviços ou a administração mercantil em virtude de impedimento por lei especial ou condenação à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos políticos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional; contra as normas de defesa da concorrência; contra as relações de consumo; contra a fé pública ou à propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação, em conformidade com o Artigo 1.011, § primeiro, da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

Art. 29.º - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil e outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Art. 30.º - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapari, Estado do Espírito Santo, para quaisquer ações, fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por estarem assim ajustados e em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo e assinam o presente Contrato em 01 via de igual teor, na presença das testemunhas abaixo a tudo presentes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2018 14:34 SOB Nº 20182374254.
 PROTOCOLO: 182374254 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804951409. NIRE: 32200302791.
 EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA



Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 26/11/2018
www.simplifica.es.gov.br



Documento original eletrônico.
 Para a verificação da autenticidade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
<https://infoleg-autenticidadeassinatura.com.br/> e <https://www.jucees.es.gov.br/> informando seus respectivos códigos de verificação.

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.
CNPJ - 30.538.284/0001-35 - NIRE - 32200.302.791 de 15/04/1986
INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL REALIZADA em
05 de Novembro de 2018 - 8.ª ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO

Guarapari-ES, 05 de Novembro de 2018.



RICARDO ROSETTI CONDE

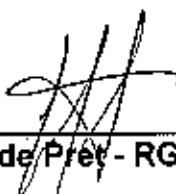




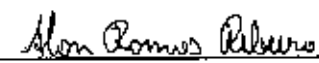
RÔMULO CONDE NETO

Testemunhas:

1.ª


Nei Noé de Pret - RG 07248530-2- RJ

2.ª


Alan Ramos Ribeiro - RG: 3.385.483-ES

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2018 14:34 SOB Nº 20182374254.
 PROTOCOLO: 182374254 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804951409. NIRE: 32200302791.
 EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA



Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 26/11/2018
www.simplifica.es.gov.br



Documento original eletrônico.

Para verificar a autenticidade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação.

0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824

CARTÓRIO GUARAPARI REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
ALBERSON RAMALHETE COCCHINHO - OFICIAL E TABELIÃO
Rua Manoel Bovero Simões, nº 31, Lote 05/09, Centro, Guarapari-ES - CEP: 28.200-205 - Tel: (27) 3361-8388/3332-2997 (30h) 0500

Reconheço por semelhança a firma de **RICARDO ROSETTI CONDE**. Em Testemunho da verdade. Guarapari-ES, 09/11/2018. 12:28:48.

Christiane Charpinet Campos
 Christiane Charpinet Campos - escrevente
 Selo Digital: 022723.WJ31808.06881
 Emolumentos: R\$ 2,83 Encargos: R\$ 0,70 Total: R\$ 3,53
 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

CARTÓRIO GUARAPARI REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
ALBERSON RAMALHETE COCCHINHO - OFICIAL E TABELIÃO
Rua Manoel Bovero Simões, nº 31, Lote 05/09, Centro, Guarapari-ES - CEP: 28.200-205 - Tel: (27) 3361-8388/3332-2997 (30h) 0500

Reconheço por semelhança a firma de **RÔMULO CONDE NETO**. Em Testemunho da verdade. Guarapari-ES, 09/11/2018. 12:30:25.

Christiane Charpinet Campos
 Christiane Charpinet Campos - escrevente
 Selo Digital: 022723.WJ31808.06881
 Emolumentos: R\$ 5,12 Encargos: R\$ 1,28 Total: R\$ 6,38
 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2018 14:34 SOB Nº 20182374254.
 PROTOCOLO: 182374254 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804951409. NIRE: 32200302791.
 EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA



Paulo Cezar Juffo.
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 26/11/2018
www.simplifica.es.gov.br



Documento original eletrônico.
 A autenticidade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
<https://infoteleg-autenticidade.es.gov.br> informando seus respectivos códigos de verificação.

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.
 CNPJ - 30.538.284/0001-35 - NIRE - 32200.302.791 de 15/04/1986
INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL REALIZADA em
01 de Agosto de 2020 - 9.ª ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO

RICARDO ROSETTI CONDE, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado à Avenida Beira Mar, n.º 2002, apartamento 1101 B, Bairro Paia do Morro, Guarapari, Estado do Espírito Santo, CEP 29.216-010, portador da Cédula de Identidade n.º 290.821, expedida pelo Departamento de Identificação da Superintendência Geral da Polícia Civil de Vitória-ES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 682.138.327-87 e

RÔMULO CONDE NETO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida Beira Mar, n.º 2002, apartamento 1101 B, Bairro Praia do Morro, Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo, CEP 29.216-010, natural de Vila Vela-se, nascido a 22/09/1998, Identidade FF 218534 SR/DPF/ES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 141.772.687-39,

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada sob a denominação social de **EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, com sede à Avenida Davino Matos, n.º 417, 2.º andar, centro, Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo, CEP 29.200-430, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.538.284/0001-35, com Contrato Social de Constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob o n.º 32200.302.791, por seção do dia 15/04/1986, resolvem, de comum acordo, alterar e consolidar o referido Contrato Social e as Alterações posteriores e o fazem mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da entrada de novo sócio

É admitido na sociedade o Senhor **RICARDO REZENDE CONDE**, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado à Avenida Beira Mar, n.º 2002, apartamento 1101 B, Bairro Praia do Morro, Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo, CEP 29.216-010, natural de Vila Velha-ES, nascido a 10/04/2001, Identidade expedida pela SSP/ES n.º 4.052.410 em 11/08/2015, inscrito no CPF/MF sob o n.º 141.772.677-67, que adquire do sócio acima qualificado **RICARDO ROSETTI CONDE**, 50 (Cinquenta) quotas no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), que corresponde a 5% (Cinco por Cento) do Capital Social da empresa, totalmente integralizados em moeda corrente do país.

Parágrafo Único

A presente transferência, consubstanciada neste ato, se faz com a notificação e concordância expressa de todos os sócios.



EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.
CNPJ - 30.538.284/0001-35 - NIRE - 32200.302.791 de 15/04/1986
INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL REALIZADA em
01 de Agosto de 2020 - 9.ª ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – Da transferência de Quotas

O Sócio **RICARDO ROSETTI CONDE**, já qualificado acima, transfere ao novo sócio, Senhor **RICARDO REZENDE CONDE**, acima qualificado, 50 (Cinquenta) quotas no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), que corresponde a 5% (Cinco por cento) do Capital Social da empresa, totalmente integralizado em moeda corrente do país. A Transferência dá-se pelo pagamento a vista e pelo valor nominal de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), o qual da plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais vir a reclamar do cessionário por esta presente transferência.

Parágrafo Único

O Capital Social da empresa de R\$ 1.000,00 (Mil Quotas), no valor unitário de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

	Nome dos sócios	N.º de Quotas	% de Participação	Valor do Capital
01	RICARDO ROSETTI CONDE	900	90,00	R\$ 90.000,00
02	RÔMULO CONDE NETO	50	5,00	R\$ 5.000,00
03	RICARDO REZENDE CONDE	50	5,00	R\$ 5.000,00
///	TOTAIS	1.000	100,00	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Administração da Sociedade

A administração da sociedade será exercida isoladamente perante qualquer repartição privada ou pública, bancos ou comércio, pessoas físicas ou jurídicas no que se refere à gestão comercial, inclusive na Justiça do Trabalho, pelo sócio **RICARDO ROSETTI CONDE**, eximido de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

CLÁUSULA QUARTA

O Art. 6.º do Contrato Social primitivo passa a ter a seguinte redação: As quotas representativas do Capital Social em sua totalidade pertencerão sempre a brasileiros, sendo pelo menos 70% (Setenta por cento) do capital total e do capital votante deverá pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos que exercerão obrigatoriamente a gestão das atividades e estabelecerão o conteúdo da programação, conforme o que determina o Art. 5.º a) da Lei 13.424 de 28/03/2017, e são inalienáveis e incalcáveis direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas.



EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO LTDA.
CNPJ - 30.538.284/0001-35 - NIRE - 32200.302.791 de 15/04/1986
INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL REALIZADA em
01 de Agosto de 2020 - 9.ª ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO

O Art. 9.º do Contrato Social primitivo passa a ter a seguinte redação:.. A sociedade não poderá executar nem deter concessões ou permissões de Radiodifusão Sonora no País, além dos limites previstos pelo Art.º 12 do Decreto-Lei n.º 236, de 28 de Fevereiro de 1967 e pelos atos que determinarem suas alterações.

O Art. 12.º do Contrato Social primitivo passa a ter a seguinte redação: As quotas representativas do Capital Social em sua totalidade pertencerão sempre a brasileiros natos ou aos que tenham sido naturalizados há mais de 10 (dez) anos, conforme o que determina o Art.º 5.º a) da Lei 13.424 de 28/03/2017.

O Art. 18.º do Contrato Social primitivo passa a ter a seguinte redação: As quotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros estranhos à sociedade, sem o consentimento expresso dos demais sócios, sendo que, pelo que determina Art.º 5.º a) da Lei 13.424 de 28/03/2017 pelo menos 70% (Setenta por cento) do capital total e do capital votante deverá pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos que exercerão obrigatoriamente a gestão das atividades e estabelecerão o conteúdo da programação.

Parágrafo Primeiro

As alterações contratuais ou estatutárias deverão ser encaminhadas ao órgão competente do Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da realização do ato, acompanhadas de todos os documentos que comprovam atendimento à legislação em vigor, nos termos regulamentares, conforme determinado pelo Art.º 5.º b) da Lei 13.424 de 28/03/2017.

Parágrafo Segundo

O sócio retirante deverá comunicar sua resolução à sociedade, com antecedência de 60 (Sessenta) dias. Em qualquer eventualidade os sócios terão sempre preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

Parágrafo Terceiro

A transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo, conforme determinado pelo Art.º 5.º c) da Lei 13.424 de 28/03/2017.



EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.
CNPJ - 30.538.284/0001-35 - NIRE - 32200.302.791 de 15/04/1986
INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL REALIZADA em
01 de Agosto de 2020 - 9.ª ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO

O § 2.º do Art. 24.º do Contrato Social primitivo passa a ter a seguinte redação: Para designação de procurador, deverá ser comunicado ao órgão competente do Poder Executivo, apresentando-se, na oportunidade, a prova de nacionalidade do procurador, que deverá ser sempre brasileiro nato e de idoneidade moral comprovada pelo competente atestado passado por juiz ou promotor da localidade onde reside.

O Art.º 28.º do Contrato Social primitivo passa a ter a seguinte redação: Os sócios declaram, sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer o comércio, a prestação de serviços ou a administração mercantil em virtude de impedimento por lei especial ou condenação à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos políticos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional; contra as normas de defesa da concorrência; contra as relações de consumo; contra a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação, em conformidade com o Artigo 1.011, § primeiro, da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, bem como também declaram que não se encontram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos, conforme determina o Art.º 5.º j) da Lei 13.424 de 28/03/2017.

CLAUSULA QUINTA

Continuam em pleno vigor, as cláusulas não modificadas ou alteradas neste instrumento particular de alteração contratual. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente ato, na presença das testemunhas abaixo a tudo presente.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios, à vista das alterações ora ajustadas, bem como as alterações instituídas em consonância com LC 123/2006 e Lei 10.406/02, com regência supletiva pela Lei 6.404/76, no que for aplicável e demais disposições, resolvem proceder a **Consolidação do Contrato Social**, originalmente arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob o n.º 32200.302.791, por seção do dia 15/04/1986 e demais alterações, que passa a ter a seguinte redação:

0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.com.br/?codNuxep=0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

Peça (6070106) SEP 03 15:04 10/2020 - 41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.
CNPJ - 30.538.284/0001-35 - NIRE - 32200.302.791 de 15/04/1986
INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL REALIZADA em
01 de Agosto de 2020 - 9.ª ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO

CAPÍTULO I

Da denominação, sede e foro

Art. 1.º - A sociedade denomina-se "**EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA**", regendo-se o presente contrato, pela Lei n.º 10.416 de 10 de Janeiro de 2002, como regência supletiva no que for aplicável às demais disposições legais pertinentes.

Art. 2.º - A sede da sociedade fica na cidade de Guarapari-ES, na Avenida Davino Matos, n.º 417, 2.º andar, Centro, Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo, CEP 29.200-430, tendo o foro no mesmo Município, podendo estabelecer escritórios e filiais em qualquer lugar do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CAPÍTULO II

Dos objetivos e duração

Art. 3.º - Os objetivos expressos da sociedade e, de acordo com o que dispõe o **Artigo 3.º do Decreto n.º 52.795 de 31 de Outubro de 1963, que institui o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, serão: Atividade de Rádio (CNAE 6010-1/00), com divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo, ao mesmo tempo, a Publicidade Comercial, para satisfazer os encargos da empresa e suas necessidades de expansão, de acordo com os limites fixados e nas formas estabelecidas e legislações específicas.**

Art. 4.º - A sociedade é constituída por vigência de tempo indeterminado e suas atividades terão início a partir da data em que o Ministério das Comunicações deferir o ato de outorga da Concessão ou Permissão em seu nome. Se a sua dissolução for necessária for, serão observados os dispositivos legais.

CAPÍTULO III

Do Capital Social

Art.º 5.º - O Capital Social da empresa é de **RS 100.000,00 (Cem Mil Reais), representado por 1.000 (Mil) quotas no valor unitário de RS 100,00 (Cem Reais) subscritas e totalmente integralizadas pelos sócios, na forma que segue:**



EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.
 CNPJ - 30.538.284/0001-35 - NIRE - 32200.302.791 de 15/04/1986
INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL REALIZADA em
01 de Agosto de 2020 - 9.ª ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO

	Nome dos sócios	N.º de Quotas	% de Participação	Valor do Capital
01	RICARDO ROSETTI CONDE	900	90,00	R\$ 90.000,00
02	R ÔMULO CONDE NETO	50	5,00	R\$ 5.000,00
03	RICARDO REZENDE CONDE	50	5,00	R\$ 5.000,00
///	TOTAIS	1.000	100,00	R\$ 100.000,00

§ 1.º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o Art. 1.052 do Código Civil Brasileiro, aprovado pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

§ 2.º - As quotas são livremente transferíveis entre os sócios. O sócio que pretender alienar a terceiros, deverá comunicar aos demais sócios cotistas essa intenção, indicando preços e condições, que deverão ser previamente concordados e autorizados por todos os sócios. Se dentro de 10 (dez) dias a contar da comunicação, com prova de recebimento, o ofertante não receber resposta dos demais cotistas, ficará livre para negociá-las com terceiros.

CAPÍTULO IV

Das deliberações Sociais Diversas

Art.º 6.º - As quotas representativas do Capital Social em sua totalidade pertencerão sempre a brasileiros, sendo pelo menos 70% (Setenta por cento) do capital total e do capital votante deverá pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos que exercerão obrigatoriamente a gestão das atividades e estabelecerão o conteúdo da programação, conforme o que determina o Art. 5.º a) da Lei 13.424 de 28/03/2017, e são inalienáveis e incaucionáveis direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas.

Art.º 7.º - A sociedade se obriga a observar, com rigor, se impõe Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e quaisquer decisões ou despachos emanados do Ministério das Comunicações vigentes e a vigor, referentes à Legislação de **Radiodifusão Sonora** em geral.

Art.º 8.º - A Sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários um número de 2/3 (dois terços) de empregados brasileiros natos.

Art. 9.º - A sociedade não poderá executar nem deter concessões ou permissões de Radiodifusão Sonora no País, além dos limites previstos pelo **Art.º 12 do Decreto-Lei n.º 236, de 28 de Fevereiro de 1967** e pelos atos que determinarem suas alterações.



EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.
CNPJ - 30.538.284/0001-35 - NIRE - 32200.302.791 de 15/04/1986
INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL REALIZADA em
01 de Agosto de 2020 - 9.ª ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO

Art.º 10.º - As quotas são individuais em relação à sociedade que, para cada uma delas só reconhece um proprietário.

Art.º 11.º - A sociedade será representada judicial e extra judicialmente pelos sócios administradores, cabendo-lhes, quanto à representação legal, as atribuições e os poderes que a Lei confere aos administradores da Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, a fim de garantir o funcionamento da sociedade, podendo, para tanto, praticar todos os atos que se tornarem necessários.

Art.º 12.º - As quotas representativas do Capital Social em sua totalidade pertencerão sempre a brasileiros natos ou os que tenham sido naturalizados há mais de de 10 (dez) anos, conforme o que determina o Art.º 5.º a) da Lei 13.424 de 28/03/2017.

Art.º 13.º - Os contratos e documentos que impliquem na aquisição ou alienação de bens do Ativo, concessão de avais, fianças, cauções, bem como a contratação de empréstimos de qualquer natureza e a nomeação de procuradores, far-se-ão somente com a assinatura do sócio administrador.

Art.º 14.º - A administração da sociedade será exercida isoladamente perante qualquer repartição privada ou pública, bancos ou comércio, pessoas físicas ou jurídicas no que se refere à gestão comercial, inclusive na Justiça do Trabalho, pelo sócio **RICARDO ROSETTI CONDE**, eximido de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

Art.º 15.º - O Administrador terá direito a um pró-labore mensal, de uma importância nunca inferior a um Salário Mínimo vigente no País.

Art.º 16.º - Nenhum sócio poderá ser procurador de outro sócio.

Art.º 17.º - O uso da denominação social, nos termos do Art. 14.º contrato, é vedado em fianças, avais, e outros atos de favores e estranhos aos interesses da Sociedade, ficando o sócio infrator, pessoalmente responsável pelos atos praticados.

Art.º 18.º - As quotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros estranhos à sociedade, sem o consentimento expresso dos demais sócios, sendo que, pelo que determina Art.º 5.º a) da Lei 13.424 de 28/03/2017 pelo menos 70% (Setenta por cento) do capital total e do capital votante deverá pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos que exercerão obrigatoriamente a gestão das atividades e estabelecerão o conteúdo da programação



EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.
CNPJ - 30.538.284/0001-35 - NIRE - 32200.302.791 de 15/04/1986
INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL REALIZADA em
01 de Agosto de 2020 - 9.ª ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO

Parágrafo Primeiro

As alterações contratuais ou estatutárias deverão ser encaminhadas ao órgão competente do Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da realização do ato, acompanhadas de todos os documentos que comprovam atendimento à legislação em vigor, nos termos regulamentares, conforme determinado pelo Art.º 5.º b) da Lei 13.424 de 28/03/2017.

Parágrafo Segundo

O sócio retirante deverá comunicar sua resolução à sociedade, com antecedência de 60 (Sessenta) dias. Em qualquer eventualidade os sócios terão sempre preferência na aquisição das quotas do sócio retirante, conforme determinado pelo Art.º 5.º c) da Lei 13.424 de 28/03/2017.

Parágrafo Terceiro

A transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo, conforme determinado pelo Art.º 5.º c) da Lei 13.424 de 28/03/2017.

Art. 19.º - A saída do sócio, na oportunidade, será objeto de comunicação imediata ao Ministério das Comunicações, pelo que determina o Art.º 9.º, b) da Lei 12.872 de 24/10/2013, e será arquivada a alteração na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Art. 20.º - Os haveres do sócio excluído serão apurados em Balanço e ser-lhe-ão, pagos em moeda nacional em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas.

Art. 21.º - Para o exercício das funções de administrador, procurador, locutor, responsável pelas instalações técnicas e, principalmente, para o encargo ou orientação de natureza intelectual direta ou indiretamente, a sociedade de obriga, desde já, a admitir somente brasileiros natos.

CAPÍTULO VI
Do Exercício Social

Art. 23.º - O exercício social terminará no dia 31 de Dezembro de cada ano, data em que serão levantados o Balanço Patrimonial e a conta de Resultado do Exercício, com observância das prescrições legais.



EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.
 CNPJ - 30.538.284/0001-35 - NIRE - 32200.302.791 de 15/04/1986
INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL REALIZADA em
01 de Agosto de 2020 - 9.ª ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO

§ 1.º - A destinação dos Lucros, bem como a absorção dos prejuízos, depois de feitas as devidas provisões legais e tecnicamente recomendadas, apurados em Balanço anual, fica única e exclusivamente a critério dos sócios, observando-se as determinações legais. Havendo distribuição dos lucros sob qualquer forma, será na proporção de cada sócio quotista em relação ao Capital Social.

§ 2.º - Se, havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes e ao final do exercício social estes lucros, de fato, não se realizarem ou confirmarem, os sócios beneficiados pela antecipação se obrigam a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo máximo de até dez dias contados do encerramento do exercício.

Art. 24.º - A sociedade será também representada por um procurador em conjunto com um (01) sócio.

§ 1.º - Não terão validade procurações por prazos indeterminados e/ ou para fins não especificados.

§ 2.º - Para designação de procurador, deverá ser comunicado ao órgão competente do Poder Executivo, apresentando-se, na oportunidade, a prova de nacionalidade do procurador, que deverá ser sempre brasileiro nato e de idoneidade moral comprovada pelo competente atestado passado por juiz ou promotor da localidade onde reside.

Art.º 25.º - Para efeitos da Portaria n.º DNRC / 05180, a denominação social será usada pelo administrador da seguinte forma:


 RICARDO ROSETTI CONDE - EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA

CAPÍTULO VII
Das Disposições Gerais

Art. 26.º - Falecendo um dos sócios ou se tornando interditado, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo com os herdeiros, arrolados em testamentos, se houver, devendo estes designar quem os represente no lugar do sócio falecido ou interditado, cujo nome será levado à apreciação do Ministério das Comunicações, com alteração do presente Contrato Social e o seu consequente arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.



EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.
CNPJ - 30.538.284/0001-35 - NIRE - 32200.302.791 de 15/04/1986
INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL REALIZADA em
01 de Agosto de 2020 - 9.ª ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO

CAPÍTULO VII

Das Disposições Gerais

Art. 26.º - Falecendo um dos sócios ou se tomando interditado, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo com os herdeiros, arrolados em testamentos, se houver, devendo estes designar quem os represente no lugar do sócio falecido ou interditado, cujo nome será levado à apreciação do Ministério das Comunicações, com alteração do presente Contrato Social e o seu consequente arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

§ Único - Caso os herdeiros do sócio falecido desejarem não continuar na sociedade, os haveres do "de cujus", serão pagos em 36 (Trinta e Seis) parcelas mensais iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às Cadernetas de Poupança, com base em um Balanço patrimonial extraordinário, levantado na data do evento, cabendo aos sócios remanescentes decidirem como será a distribuição das quotas entre eles, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 27.º - Havendo saída de sócio por qualquer outro motivo ou causa, exceto as disposições contidas no Art. 26 deste contrato, os haveres do sócio que sair serão pagos em 36 (Trinta e Seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às Cadernetas de Poupança, com base em um Balanço Patrimonial extraordinário, levantado na data do evento,

Art. 28.º - Os sócios declaram, sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer o comércio, a prestação de serviços ou a administração mercantil em virtude de impedimento por lei especial ou condenação à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos políticos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional; contra as normas de defesa da concorrência; contra as relações de consumo; contra a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação, em conformidade com o Artigo 1.011, § primeiro, da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, bem como também declaram que não se encontram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos, conforme determina o Art.º 5.º j) da Lei 13.424 de 28/03/2017.

Art. 29.º - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos no Novo Código Civil e outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Art. 30.º - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapari, Estado do Espírito Santo, para quaisquer ações, fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.



EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.

CNPJ - 30.538.284/0001-35 - NIRE - 32200.302.791 de 15/04/1986

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL REALIZADA em
01 de Agosto de 2020 - 9.ª ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO**

F, por estarem assim ajustados, e em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo e assinam o presente Contrato, juntamente com as testemunhas abaixo.

Guarapari-ES, 01 de Agosto de 2020.

CARTÓRIO GUARAPARI
Ofício Juntas Testes

RICARDO ROSETTI CONDE

CARTÓRIO GUARAPARI
Ofício Juntas Testes

RÔMULO CONDE NETO

CARTÓRIO GUARAPARI
Ofício Juntas Testes

RICARDO REZENDE CONDE

Testemunhas:

CARTÓRIO GUARAPARI
Ofício Juntas Testes

CARTÓRIO GUARAPARI
Ofício Juntas Testes

Nei Noé de Fret - RG 07248530-2- RJ

2.ª

Alan Ramos Ribeiro - RG: 3.385.483 - ES





CARTÓRIO GUARAPARI REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

DANIELLE BUENO FERNANDES NAVARINI - TABELIÃ OFICIALA INTERINA
Rua Manoel Severo Simões, nº 31, Loja 0509, Centro, Guarapari/ES - CEP: 28.200-265 - Tel: (27) 3361-5300 | 3262-4977 | 3361-5454



Reconheço por semelhança a firma de **ALAN RAMOS RIBEIRO**.
Em Testemunho da verdade. Guarapari-ES, 31/05/2020, 14:00:05.

Marcelo Soares Freitas Valle - Escrevente. Selo Digital:
022723.8NQ2005.01406. Emolumentos: R\$ 5,66 Encargos: R\$ 1,36
Total: R\$ 6,95. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.



CARTÓRIO GUARAPARI REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

DANIELLE BUENO FERNANDES NAVARINI - TABELIÃ OFICIALA INTERINA
Rua Manoel Severo Simões, nº 31, Loja 0509, Centro, Guarapari/ES - CEP: 28.200-265 - Tel: (27) 3361-5300 | 3262-4977 | 3361-5454



Reconheço por semelhança a firma de **RICARDO REZENDE CONDE, NEI NOÉ DE FREY**.
Em Testemunho da verdade. Guarapari-ES, 31/05/2020, 13:58:38.

Marcelo Soares Freitas Valle - Escrevente. Selo Digital:
022723.8NQ2005.01406. Emolumentos: R\$ 10,86 Encargos: R\$ 2,72
Total: R\$ 13,70. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.



CARTÓRIO GUARAPARI REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

DANIELLE BUENO FERNANDES NAVARINI - TABELIÃ OFICIALA INTERINA
Rua Manoel Severo Simões, nº 31, Loja 0509, Centro, Guarapari/ES - CEP: 28.200-265 - Tel: (27) 3361-5300 | 3262-4977 | 3361-5454



Reconheço por semelhança a firma de **RICARDO ROSETTI CONDE, RÔMULO CONDE NETO**.
Em Testemunho da verdade. Guarapari-ES, 31/05/2020, 13:57:36.

Marcelo Soares Freitas Valle - Escrevente. Selo Digital:
022723.8NQ2005.01404. Emolumentos: R\$ 10,98 Encargos: R\$ 2,72
Total: R\$ 13,70. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2020 10:07 SOB Nº 20200756788.
PROTOCOLO: 200756788 DE 02/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004788591. CNPJ DA SEDE: 30538284000135.
NIRE: 32200302791. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/10/2020.
EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br



Documento assinado eletronicamente, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/>

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário (Lei 5.389/97, decreto 4.134-N/97)

NÚMERO DO DIÁRIO 32

Contém este conjunto de formulários 123 (cento e vinte e três) folha(s) numeradas mecanicamente de 1 (um) a 123 (cento e vinte e três) e servirá de Livro Diário número 32 (trinta e dois) da empresa **EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA**, firma estabelecida a **RUA DAVINO MATTOS, 417, 2.º ANDAR, CENTRO, GUARAPARI, ES - CEP: 29200-430**, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO sob o NIRE nº **32200302791** por despacho de **15/04/1986** e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (C.N.P.J.) sob o nº **30.538.284/0001-35** e na Secretaria Estadual sob o nº . Referente ao exercício social encerrado em **31/12/2019**.

Conforme determina o Art. 9º da Instrução Normativa nº 11 de 05/12/2013 do D.R.E.I., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado, de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

O presente vai abaixo assinado pelo(a) contador(a) responsável, O(a) Sr(a). **ÂNGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES**, registrado(a) no CRC/ES sob o nº **0010853/0-1**, registrado(a) no C.P.F. sob o nº **577.744.557-87** e pelo(a) Administrador Sr(a). **RÔMULO CONDE NETO**, registrado no C.P.F. sob o nº **141.772.687-39**.

Cole aqui a Etiqueta

GUARAPARI, ES, 01 de janeiro de 2019

Administrador

RÔMULO CONDE NETO

RG: 218534 SR/DPF ES

CPF: 141.772.687-39

Contador

ÂNGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

CRC: 0010853/0-1/ES

RG: 605253

CPF: 577.744.557-87



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/?codNexo=0827eecf1d334617825e41df3eb73824>

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 2
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Periodo de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor	
17766	01/01/2019	3.3.1.004.000053	Seguro de Vida	Valor débito ref. seguros de vida cf. contrato	84,91
		1.1.1.002.000002	Banestes S/A		84,91
18458	01/01/2019	1.2.2.002.000064	Veículo Chevrolet S10 2014	Valor provisão ref. aquisição de um veículo	32.000,00
		2.1.1.002.000004	Aymoré Crédito Financ. e Investim. S/A	Chevrolet S10 2.4 maod/fab 2014, placa OYE-7953, renavan 0994626444 Chassi 9BG148EPOES434479, adquirido de Furlan Veiculos Ltda em 17/12/2018, da seguinte forma: Entrada com Veículo Doblo (25.000,00), Permutade Serviços (8.000,00) e restante (32.000,00) Financiado por Aymoré Cred. Financ. e Invest. SA em 36 x de R\$ 1.243,62	32.000,00
18459	01/01/2019	1.2.2.002.000064	Veículo Chevrolet S10 2014	Valor ref. Baixa do veículo Doblo 1.4 Flex	25.000,00
		1.2.2.002.000043	Veículo Dpblo 1.4 Flex 03/2011	03/2011, dado como entrada pela aquisição de um veículo Chevrolet S10 2.4 mod/fab 2014, placa OYE-7953, renavan 0994626444 Chassi 9BG148EPOES434479, adquirido de Furlan Veiculos Ltda em 17/12/2018.	25.000,00
18460	01/01/2019	1.2.2.002.000064	Veículo Chevrolet S10 2014	Valor ref. permuta de serviços de inserções de	8.000,00
		4.1.1.002.000001	Ressarcimento de Despesas	propaganda pela aquisição de um veículo Chevrolet S10 2.4 mod/fab 2014, placa OYE-7953, renavan 0994626444 Chassi 9BG148EPOES434479, adquirido de Furlan Veiculos Ltda em 17/12/2018.	8.000,00
18461	01/01/2019	1.2.2.002.000064	Veículo Chevrolet S10 2014	Valor provisão de Juros pelo financiamento do	12.770,32
		2.1.1.002.000004	Aymoré Crédito Financ. e Investim. S/A	veículo Chevrolet S10 2.4 maod/fab 2014, placa OYE-7953, renavan 0994626444 Chassi 9BG148EPOES434479, adquirido de Furlan Veiculos Ltda em 17/12/2018, da seguinte forma: Entrada com Veículo Doblo (25.000,00), Permutade Serviços (8.000,00) e restante (32.000,00) Financiado por Aymoré Cred. Financ. e Invest. SA em 36 x de R\$ 1.243,62	12.770,32
18462	01/01/2019	1.2.2.002.000063	kit adaptação Fonte GE	Valor provisão NF 10890 de STB Superior	6.500,00
		2.1.1.001.000015	STB Superior Tecnologia Radiodifusão Ltda	Tecnologia de Radiodifusão Ltda pela aquisição de Kit's de Adaptação de Fontes GE	6.500,00
18464	01/01/2019	3.3.1.009.000005	Baixa de Bens do Ativo Imobilizado	Valor ref. baixa do veículo Doblo 1.4 Flex	29.050,77
		1.2.2.002.000043	Veículo Dpblo 1.4 Flex 03/2011	03/2011, dado como entrada na aquisição de um veículo Chevrolet S10 2.4 maod/fab 2014, placa OYE-7953, renavan 0994626444 Chassi 9BG148EPOES434479, adquirido	29.050,77

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidad-assinatura.camara.deleg.br/?codNexo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

Peça (007016) SER 53115:019166/2020-16 pg. 78

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 3
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Periodo de 01/01/2019 à 31/12/2019

				de Furlan Veiculos Ltda em 17/12/2018, da seguinte forma: Entrada com Veículo Doblo (25.000,00), Permutade Serviços (8.000,00) e restante (32.000,00) Financiado por Aymoré Cred. Financ. e Invest. SA em 36 x de R\$ 1.243,62	
18465	01/01/2019	1.2.2.003.000048 3.3.1.009.000005	F. Dep. Veículo Doblo 1.4 - 02/2011 Baixa de Bens do Ativo Imobilizado	Valor que se transfere ref. baixa do veículo	42.339,90 42.339,90
				Doblo 1.4 Flex 03/2011, dado como entrada na aquisição de um veículo Chevrolet S10 2.4 maod/fab 2014, placa OYE-7953, renavan 0994626444 Chassi 9BG148EPOES434479, adquirido de Furlan Veiculos Ltda em 17/12/2018,	
18466	01/01/2019	3.3.1.009.000005 2.3.1.005.000001	Baixa de Bens do Ativo Imobilizado Lucros Acumulados Anteriores	Valor que se transfere ref. baixa do veículo	13.289,13 13.289,13
				Doblo 1.4 Flex 03/2011, dado como entrada na aquisição de um veículo Chevrolet S10 2.4 maod/fab 2014, placa OYE-7953, renavan 0994626444 Chassi 9BG148EPOES434479, adquirido de Furlan Veiculos Ltda em 17/12/2018,	
				<i>Totais do Dia : 01/01/2019</i>	<i>A Debito : 169.035,03</i> <i>A Credito : 169.035,03</i>
16807	02/01/2019	3.3.1.004.000018 1.1.1.001.000001	Telefone, Telex e Internet Caixa	Pago Vivo SA ref. 12/2018	289,63 289,63
17076	02/01/2019	3.3.1.004.000059 1.1.1.001.000001	Manutenção de Edificações Caixa	Pago a Dismagua Ltda ref. Materiais diversos p/ manutenção cf. NF 15960	196,00 196,00
17804	02/01/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Supermercados Casa Grande Ltda ref.	4.400,00 4.400,00
17805	02/01/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	inserções cf. contrato - NF 3702 Recebido de ARSP ref. inserções cf. contrato - NF 3703	8.013,60 8.013,60
17806	02/01/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de vCentro Educacional Monazita Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 3704	1.100,00 1.100,00
17807	02/01/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de vCentro Educacional Monazita Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 3705	1.100,00 1.100,00
17808	02/01/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de J> Zouain Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 3706	1.798,00 1.798,00
17809	02/01/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de GMP Comercial Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 3707	1.200,00 1.200,00
17810	02/01/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Stylos Vestimentos e Acabamentops Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 3708	1.334,00 1.334,00
17811	02/01/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Lojas Simonetti Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 3709	2.226,00 2.226,00
17812	02/01/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Dismagua Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 3710	1.334,00 1.334,00
17813	02/01/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Moveis S. Monica Ltda	600,00

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidad-e-assinatura.camara-leg.br/?codNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

Peça (007016) SER 53115:019166/2020-16 pg. 79

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 4
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Período de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor	
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	ref. inserções cf. contrato - NF 3711	600,00
17814	02/01/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de CESCOT ref.	871,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	inserções cf. contrato - NF 3712	871,00
17815	02/01/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Marlim Mat. const. Ltda ref.	1.575,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	inserções cf. contrato - NF 3713	1.575,00
17816	02/01/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de CESCOT ref.	871,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	inserções cf. contrato - NF 3714	871,00
17817	02/01/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Cia de Alimentos Uniares ref.	2.900,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	inserções cf. contrato - NF 3716	2.900,00
17818	02/01/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Cofril Ltda ref.	9.798,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	inserções cf. contrato - NF 3717	9.798,00
<i>Totais do Dia : 02/01/2019</i>				<i>A Debito :</i>	39.606,23
				<i>A Credito :</i>	39.606,23
18238	03/01/2019	2.1.1.002.000001	Banestes C/ Empréstimos	Valor débito ref. parcela 08/36 do contrato de	4.276,75
		1.1.1.002.000002	Banestes S/A	mEmprestimo de Capital de Giro firmado em 03/05/2018 em 36 x 4.276,75	4.276,75
<i>Totais do Dia : 03/01/2019</i>				<i>A Debito :</i>	4.276,75
				<i>A Credito :</i>	4.276,75
16988	04/01/2019	3.3.1.004.000019	Comissões	Pago a Calenti Midia Externa ref.comissões cf.	1.554,40
		1.1.1.001.000001	Caixa	PI,s diversos	1.554,40
17088	04/01/2019	3.3.1.004.000005	HONORARIO CONTABIL	Pago a Jailson Alvarenga Simões ref.	1.818,00
		1.1.1.001.000001	Caixa	honorários contábeis 12/2018 cf. rec.	1.818,00
17103	04/01/2019	3.3.1.004.000005	HONORARIO CONTABIL	Pago a Angela Maria Nascimento SImões ref.	280,00
		1.1.1.001.000001	Caixa	honorários contábeis ref. RH da empresa cf. rec. ref. 12/2018 e elaboração de recalculos trabalhistas	280,00
17146	04/01/2019	3.3.1.004.000013	Serviços Prestados PF	Pago cf. RPA a José Henrique Cardoso - Enlace	477,00
		1.1.1.001.000001	Caixa	Engenharia Ltda ref. serviços de assistencia técnica em telecomunicações cf. contrato	477,00
18302	04/01/2019	2.1.1.003.000002	Ordenados a Pagar	Valor Debitado ref. desbloqueio para pagamento	3.971,82
		1.1.1.002.000002	Banestes S/A	de de parte fogag 12/2018 cf. extrato	3.971,82
18463	04/01/2019	2.1.1.001.000015	STB Superior Tecnologia Radiodifusão Ltda	Pago a STB Superior Tecnologia de Radiodifusão Ltda ref. parcela 01/04 da NF 10890 pela aquisição de Kit's de Adaptação de Fontes GE	1.625,00
		1.1.1.001.000001	Caixa		1.625,00
<i>Totais do Dia : 04/01/2019</i>				<i>A Debito :</i>	9.726,22
				<i>A Credito :</i>	9.726,22
17078	05/01/2019	3.3.1.004.000052	Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Instalações	Pago a J.M. Cordeiro Manutenções Elétricas Ltda cf. rec. ref. mensalidade p/ prestação de serviços de manutenção elétrica cf. contrato.	650,00
		1.1.1.001.000001	Caixa		650,00
17158	05/01/2019	3.3.1.004.000058	Assessoria Publicitária	Pago Eliane Moraes Melo MEI cf. rec. ref.	250,00
		1.1.1.001.000001	Caixa	mensalidade de assessoria	250,00

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel.: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidad-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

Peça (007016) SEI 53115-019166-2020-16 pg. 30

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 5
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Período de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor	
18345	05/01/2019	2.1.1.003.000002 1.1.1.001.000001	Ordenados a Pagar Caixa	publicitária cf. contrato Pago aos funcionários ref. liquido restante da Folha de pagamentos ref. mês 12/2018	9.902,87 9.902,87
<i>Totais do Dia : 05/01/2019</i>				<i>A Debito : 10.802,87</i> <i>A Credito : 10.802,87</i>	
16884	07/01/2019	2.1.1.004.000001 1.1.1.001.000001	FGTS a Pagar Caixa	Pago ref. GR/FGTS 12/2018	1.815,02 1.815,02
17067	07/01/2019	3.3.1.004.000044 1.1.1.001.000001	Serviços Prestados de Informática Caixa	Pago a C. M. de Laia - Well Tecnologica Ltda ref. prestação de serviço ref. mensalidade cf. contrato NFS 100803	1.602,00 1.602,00
17170	07/01/2019	3.3.1.004.000063 1.1.1.001.000001	Aluguel Imóvel Sede Caixa	Pago Imobiliária Paulo Gomes Ltda ME cf. fatura ref. locação imóvel sede cf. contrato ref. 01/2019	1.260,00 1.260,00
17742	07/01/2019	1.1.1.003.000005 1.1.1.002.000002	Aplicação Banestes - Banescap Banestes S/A	Valor Debitado ref. aplicação Banescap parcela 09/36	500,00 500,00
18365	07/01/2019	1.1.2.003.000001 1.1.1.001.000001	Fundação Educativa e Cultural de Guarapari Caixa	Pago para Fundação Educativa e Cultural sw Guarapari ref. pagamentyo a J.M. Cordeiro Manutenções Elétricas Ltda NF 002518	950,50 950,50
18366	07/01/2019	1.1.2.003.000001 1.1.1.001.000001	Fundação Educativa e Cultural de Guarapari Caixa	Pago para Fundação Educativa e Cultural de Guarapari ref. pagamentyo a J.M. Materiais Elétricos Ltda - ME NFS 2866	91,00 91,00
18372	07/01/2019	1.1.2.003.000004 1.1.1.001.000001	Multimidia Comunicações Ltda Caixa	Pago para Multimidia Comunicação Ltda ref. pagamento FGTS 12/2018	187,99 187,99
<i>Totais do Dia : 07/01/2019</i>				<i>A Debito : 6.406,51</i> <i>A Credito : 6.406,51</i>	
16830	08/01/2019	3.3.1.004.000018 1.1.1.001.000001	Telefone, Telex e Internet Caixa	Pago Vivo SA ref. Tel. 2050221669 ref. 12/2018	154,56 154,56
16845	08/01/2019	3.3.1.004.000060 1.1.1.001.000001	Despesas c/ Softwares Caixa	Pago H. M. Edição de Jornais Ltda - ME ref. mensalidade cf. NF 3428	500,00 500,00
17346	08/01/2019	3.3.1.007.000009 1.1.1.001.000001	Despesas Legais c/ Veiculos Caixa	Pago Detran-ES cf. DUA ref. MuLta veiculo ODD 9454/ES	104,13 104,13
<i>Totais do Dia : 08/01/2019</i>				<i>A Debito : 758,69</i> <i>A Credito : 758,69</i>	
17008	09/01/2019	3.3.1.004.000064 1.1.1.001.000001	Premios e Gratificações Exponatêneas Caixa	Pago a Calenti Midia Externa ref. premios de vendas por produção cf. Pl,s diversos	220,00 220,00
17331	09/01/2019	3.3.1.004.000030 1.1.1.001.000001	Propaganda e Publicidade Caixa	Pago José Braz Savegnini cf. NF 0849	100,00 100,00
17339	09/01/2019	3.3.1.007.000008 1.1.1.001.000001	Impostos e Taxas Municipais Caixa	Pago P. M. Guarapari ref. IPTU 2018 Imovel sede em nome de Alberto F. Kruger quota unica	237,82 237,82
17341	09/01/2019	1.1.2.003.000001 1.1.1.001.000001	Fundação Educativa e Cultural de Guarapari Caixa	Pago P. M. Guarapari ref. IPTU 2019 Imovel sede quota unica	52,93 52,93
<i>Totais do Dia : 09/01/2019</i>				<i>A Debito : 610,75</i> <i>A Credito : 610,75</i>	
16962	10/01/2019	3.3.1.005.000024	Plano de Saude	Pago Unimed Odonto SA ref.	320,85

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidadesignatura.camara.leg.br/?codNupco=0827eefc-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

Peça (007016) SEI 93715-019166-2020-16 pg. 81

0827eefc-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 6
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Periodo de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor	
		1.1.1.001.000001	Caixa	mensalidade cf. fatura ref.01/2019	320,85
16973	10/01/2019	3.3.1.005.000024	Plano de Saude	Pago Unimed Cooperativa de Trabalho Médico ref. consultas/exames cf. fatura ref.01/2019	340,00
		1.1.1.001.000001	Caixa		340,00
17025	10/01/2019	3.3.1.004.000019	Comissões	Pago a T. Marques da Silva ME ref. comissões s/ vendas cf. PI,s diversos cf. NFS 101	580,00
		1.1.1.001.000001	Caixa		580,00
17345	10/01/2019	3.3.1.007.000009	Despesas Legais c/ Veiculos	Pago Detran-ES cf. DUA ref. MuLta veiculo OYE	462,79
		1.1.1.001.000001	Caixa		462,79
17819	10/01/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Cofril Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 3718	792,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços		792,00
<i>Totais do Dia : 10/01/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>2.495,64</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>2.495,64</i>
17045	11/01/2019	3.3.1.004.000019	Comissões	Pago a Eliane Moraes Melo cf. rec. ref. comissões s/ PI,s diversos	327,48
		1.1.1.001.000001	Caixa		327,48
17046	11/01/2019	3.3.1.004.000019	Comissões	Pago a Eliane Moraes Melo cf. rec. ref. comissões s/ PI,s diversos	889,04
		1.1.1.001.000001	Caixa		889,04
17199	11/01/2019	2.1.1.006.000001	Contribuição Sindical a Pagar	Pago Sintertes ref. Mensalidade Sindical ref. 12/2018	117,70
		1.1.1.001.000001	Caixa		117,70
18299	11/01/2019	1.1.1.002.000002	Banestes S/A	Valor Crédito ref. transferencia efetruada por	4.500,00
		1.1.2.003.000004	Multimidia Comunicações Ltda	Multimidia Comunicação Ltda cf. extrato	4.500,00
<i>Totais do Dia : 11/01/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>5.834,22</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>5.834,22</i>
16857	12/01/2019	3.3.1.004.000030	Propaganda e Publicidade	Pago Extrema Led Comuicação Visual Ltda ref. mensalidade cf. NF 2123	1.650,00
		1.1.1.001.000001	Caixa		1.650,00
<i>Totais do Dia : 12/01/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>1.650,00</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>1.650,00</i>
17073	14/01/2019	3.3.1.004.000052	Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Instalações	Pago a Eletronica Gorza Ltda ref. prestação de serviço cf. fat. 2985 -2/3	469,66
		1.1.1.001.000001	Caixa		469,66
17077	14/01/2019	3.3.1.004.000059	Manutenção de Edificações	Pago a Dismagua Ltda ref. Materiais diversos p/ manutenção cf. NF 16138	80,52
		1.1.1.001.000001	Caixa		80,52
17119	14/01/2019	3.3.1.004.000030	Propaganda e Publicidade	Pago a Extreme Dewsign Ltda ME ref. NFS 8694	325,00
		1.1.1.001.000001	Caixa		325,00
17120	14/01/2019	3.3.1.004.000030	Propaganda e Publicidade	Pago a Extreme Dewsign Ltda ME ref. NFS 8694	325,00
		1.1.1.001.000001	Caixa		325,00
17187	14/01/2019	2.1.1.006.000001	Contribuição Sindical a Pagar	Pago Sintertes ref. contr. sidical dos funcionários mensalidade 12/2018	111,00
		1.1.1.001.000001	Caixa		111,00
17361	14/01/2019	3.3.1.007.000003	Taxas e Emolumentos diversos	Pago Corpo de Bombeiros Militar do ES cf. DUA	61,89
		1.1.1.001.000001	Caixa		61,89
18296	14/01/2019	1.1.1.002.000002	Banestes S/A	ref. Complementação de Taxa de Vistoria 2019	9.000,00
		1.1.2.003.000004	Multimidia Comunicações Ltda	Valor Crédito ref. transferencia efetruada por Multimidia Comunicação Ltda cf. extrato	9.000,00
18426	14/01/2019	1.1.2.003.000004	Multimidia Comunicações Ltda	Pago para Multimidia Comunicação Ltda ref.	85,54
		1.1.1.001.000001	Caixa		85,54
				pagamento a Corpo de Bambeiros Militar do ES	
				ref.Taxa de Licença de Funcionamernto	

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidadassinatura.camara.gov.br/?codNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

Peça (007016) SEI 53115.019166.2020-16 pg. 32

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 7
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Período de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor
<i>Totais do Dia : 14/01/2019</i>				<i>A Debito : 10.458,61</i>
<i>A Crédito : 10.458,61</i>				
16933	15/01/2019	3.3.1.005.000008 1.1.1.001.000001	Exames Médicos e Clínicos Caixa	Pago S. P. Guedes Colares - ME NF 265 ref. mensalidade cf. contrato 116,00
17048	15/01/2019	3.3.1.004.000057 1.1.1.001.000001	Manutenção de Equipamento - Torre Caixa	Pago a Euceni Gomes de Paula ref. mensalidade 1.500,00 do contrato de Manutenção das instalações da Torre cf. NFS 36 1.500,00
17258	15/01/2019	3.3.1.004.000022 1.1.1.001.000001	Direitos Autorais - ECAD Caixa	Pago ECAD ref. mensalidade cf. contrato ref. 1.991,68 01/2019 1.991,68
17269	15/01/2019	3.3.1.004.000022 1.1.1.001.000001	Direitos Autorais - ECAD Caixa	Pago ECAD ref. uso de música na Internet cf. 199,17 contrato ref. 01/2019 199,17
17381	15/01/2019	2.2.1.001.000002 1.1.1.002.000002	Financiamento BNDEES Banestes S/A	Pago ref. compra de Equipamento de Equipamento 2.317,09 para TV financiado pelo Cartão BNDES CEF 2.317,09 parcelado em 36 x de 2317,09 - parcela 32/36
17467	15/01/2019	1.1.2.002.000006 1.1.1.001.000001	Adiantamento de Salário Caixa	Pago ref. adiantamento Salarial para desconto 100,00 em Folha de Pagamento 01/2019 100,00
17820	15/01/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Kuruma Veículos Ltda ref. inserções 1.368,00 cf. contrato - NF 3719 1.368,00
17821	15/01/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de VCM Com. de Automoveis Ltda ref. 2.280,00 inserções cf. contrato - NF 3720 2.280,00
17822	15/01/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Visual Tintas Ltda ref. 1.200,00 inserções 1.200,00 cf. contrato - NF 3722
17823	15/01/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Contauto Ltda ref. 1.600,00 inserções cf. 1.600,00 contrato - NF 3723
17830	15/01/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Lojas Simonetti Ltda ref. inserções 2.200,00 cf. contrato - NF 8715 2.200,00
18252	15/01/2019	2.1.1.002.000003 1.1.1.002.000002	Banestes Empréstimo 13.º Salário Banestes S/A	Valor débito ref. parcela 03/12 do contrato de 1.476,48 Emprestimo de Capital de Giro para 13.º Salário 1.476,48 firmado em 15/10/2018 em 12 x 1.476,48
18331	15/01/2019	2.2.1.001.000002 1.1.1.002.000002	Financiamento BNDEES Banestes S/A	Débito ref. Financiamento Cartão BNDEES parcela 1.733,65 10/48 cf. extrato 1.733,65
18442	15/01/2019	2.3.1.005.000001 1.1.1.001.000001	Lucros Acumulados Anteriores Caixa	Pago a Ricardo Rosetti Conde ref. distribuição 20.300,00 de Lucros de acordo com sua participação 20.300,00 societária a serem devidamente informados em sua DIRPF do ano base de 2019.
<i>Totais do Dia : 15/01/2019</i>				<i>A Debito : 38.382,07</i>
<i>A Crédito : 38.382,07</i>				
17135	17/01/2019	3.3.1.004.000049 1.1.1.001.000001	Locação de Espaço Publicitário Caixa	Pago a Auto S erviço Dino Ltda ref. locação de 500,00 espaço Outdoor cf. rec. ref. 12/2018 500,00
17247	17/01/2019	3.3.1.004.000068 1.1.1.001.000001	Concessão de funcionamento - Band Caixa	Pago Radio e Televisão Bandeirantes SA ref. 1.000,00 mensalidade de concessão cf. contrato 1.000,00
17824	17/01/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Brasil Automoveis Ltda ref. 2.600,00 inserções cf. contrato - NF 3725 2.600,00

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/?codNup=0827eecf1d33-4617-825e-41df3eb73824>

Pequeno (007016)

SEI 53115-019166-2020-16 pg. 33

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 8
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Período de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor
17825	17/01/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Marlin Comunicação Visual Ltda ref. 14.250,00 inserções cf. contrato - NF 3726 14.250,00
18295	17/01/2019	1.1.2.003.000001 1.1.1.002.000002	Fundação Educativa e Cultural de Guarapari Banestes S/A	Valor Débito ref. transferencia para Fuundação Educativa e Cultural de Guarapari 1.800,00 cf. extrato 1.800,00
<i>Totais do Dia : 17/01/2019</i>				<i>A Debito : 20.150,00</i> <i>A Credito : 20.150,00</i>
16870	18/01/2019	2.1.1.004.000002 1.1.1.001.000001	INSS a Pagar Caixa	Pago ref. GRPS 12/2018 1.016,48 1.016,48
16977	18/01/2019	3.3.1.005.000013 1.1.1.001.000001	Medicamentos Caixa	Pago Drograria Vida Saudável Ltdaref. 1.913,75 1.913,75
17282	18/01/2019	2.1.1.002.000004 1.1.1.001.000001	Aymoré Crédito Financ. e Investim. S/A Caixa	Pago Aymoré Crédito Financ. e Invest. S/A ref. 1.243,62 1.243,62
18263	18/01/2019	1.1.1.002.000002 1.1.2.003.000001	Banestes S/A Fundação Educativa e Cultural de Guarapari	financiamento do veículo S 10 - parcela 01/36 Valor crédito efetuado por Fuundação Educativa e Cultural de Guarapari para pagamentos diversos cf. extrato 5.677,81 5.677,81
18297	18/01/2019	1.1.1.002.000002 1.1.2.003.000004	Banestes S/A Multimidia Comunicações Ltda	Valor Crédito ref. transferencia efetuada por 15.000,00 15.000,00
18384	18/01/2019	1.1.2.003.000004 1.1.1.001.000001	Multimidia Comunicações Ltda Caixa	Multimidia Comunicação Ltda cf. extrato 120,93 120,93
<i>Totais do Dia : 18/01/2019</i>				<i>A Debito : 24.972,59</i> <i>A Credito : 24.972,59</i>
16858	19/01/2019	3.3.1.004.000030 1.1.1.001.000001	Propaganda e Publicidade Caixa	Pago Extrema Led Comunicação Visual Ltda ref. 200,00 200,00
<i>Totais do Dia : 19/01/2019</i>				<i>A Debito : 200,00</i> <i>A Credito : 200,00</i>
17138	20/01/2019	3.3.1.004.000011 1.1.1.001.000001	Produções e Eventos Caixa	Pago cf. rec. a Carlos Vitor ref. produção do Programa Band Esportes cf. contrato 500,00 500,00
17211	20/01/2019	3.3.1.007.000012 1.1.1.001.000001	Mensalidade CDL Caixa	Pago cf. rec. ref. mensalidade CDL cf. contrato 92,45 92,45
17473	20/01/2019	2.1.1.004.000002 1.1.2.002.000003	INSS a Pagar Salário Família	Valor do Salário Família descontado cf. GRPS 367,66 367,66
<i>Totais do Dia : 20/01/2019</i>				<i>A Debito : 960,11</i> <i>A Credito : 960,11</i>
16859	21/01/2019	3.3.1.004.000030 1.1.1.001.000001	Propaganda e Publicidade Caixa	Pago Extrema Led Comunicação Visual Ltda ref. 1.325,00 1.325,00
17159	21/01/2019	3.3.1.004.000058 1.1.1.001.000001	Assessoria Publicitária Caixa	Pago Eliane Moraes Melo MEI cf. rec. ref. 250,00 250,00
17826	21/01/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Comercial de Veiculos Capixaba SA 1.366,40 1.366,40
17827	21/01/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	ref. inserções cf. contrato - NF 3727 Recebido de Sipolatti Ltda ref. inserções cf. 4.000,00 4.000,00
17828	21/01/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	contrato - NF 3728 Recebido de Editora Eduicacional Pitágoras SA 2.420,00

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel.: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/?codNexo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

Peça (007016) SEI 93115.019166.2020-16 pg. 84

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 9
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Período de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor	
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	ref. inserções cf. contrato - NF 3729	2.420,00
				<i>Totais do Dia : 21/01/2019</i>	<i>A Debito : 9.361,40</i>
				<i>A Credito : 9.361,40</i>	
16781	22/01/2019	3.3.1.004.000017	Luz	Pago Edp Escelsa ref. ligação	14.061,18
		1.1.1.002.000002	Banestes S/A	647239 - 11/2018	14.061,18
18298	22/01/2019	1.1.1.002.000002	Banestes S/A	Valor Crédito ref. transferencia	20.000,00
		1.1.2.003.000004	Multimidia Comunicações Ltda	efetuada por Multimidia Comunicação Ltda cf. extrato	20.000,00
				<i>Totais do Dia : 22/01/2019</i>	<i>A Debito : 34.061,18</i>
				<i>A Credito : 34.061,18</i>	
17222	23/01/2019	3.3.1.007.000013	Taxas e emolumentos - Abert	Pago ABERT ref. mensalidade de	101,97
		1.1.1.001.000001	Caixa	contribuição social cf. fatura 5201952	101,97
18427	23/01/2019	1.1.2.003.000004	Multimidia Comunicações Ltda	Pago para Multimidia	12.000,00
		1.1.1.001.000001	Caixa	Comunicação Ltda ref. pagamento a A 3 Locações e Manutenção Ltda ref. NF 345 ref. montagem de Standes para Outlet Verão 2119	12.000,00
				<i>Totais do Dia : 23/01/2019</i>	<i>A Debito : 12.101,97</i>
				<i>A Credito : 12.101,97</i>	
17829	24/01/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Associação dos	2.600,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	Lojistas Extracenter ref. inserções cf. contrato - NF 3730	2.600,00
				<i>Totais do Dia : 24/01/2019</i>	<i>A Debito : 2.600,00</i>
				<i>A Credito : 2.600,00</i>	
16766	25/01/2019	3.3.1.004.000019	Comissões	Pago Juparanã Produções Ltda	880,00
		1.1.1.001.000001	Caixa	ref. NF 839	880,00
16834	25/01/2019	3.3.1.004.000060	Despesas c/ Softwares	Pago Matermaq Softares Brasil Ltda	466,40
		1.1.1.001.000001	Caixa	ref. mensalidade f. NF 977297	466,40
18425	25/01/2019	1.1.2.003.000004	Multimidia Comunicações Ltda	Pago para Multimidia	63,80
		1.1.1.001.000001	Caixa	Comunicação Ltda ref. pagamento a P.M. de Guarapari ref. Taxa de expediente cf. DAM	63,80
18428	25/01/2019	1.1.2.003.000004	Multimidia Comunicações Ltda	Pago para Multimidia	20.000,00
		1.1.1.001.000001	Caixa	Comunicação Ltda ref. pagamento a A 3 Locações e Manutenção Ltda ref. NF 346 ref. montagem de Standes para Outlet Verão 2119	20.000,00
18435	25/01/2019	1.1.2.003.000004	Multimidia Comunicações Ltda	Pago para Multimidia	988,77
		1.1.1.001.000001	Caixa	Comunicação Ltda cf. cheque 26621 para pagamento Clube Seguros Brasil SA para evento Outlet	988,77
				<i>Totais do Dia : 25/01/2019</i>	<i>A Debito : 22.398,97</i>
				<i>A Credito : 22.398,97</i>	
17063	27/01/2019	3.3.1.004.000052	Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Instalações	Pago a Guaramaí- Guarapari Mat. de Construção	99,99
		1.1.1.001.000001	Caixa	Ltda ref. manutenção equipamento cf. NFS 2014	99,99
17315	27/01/2019	3.3.1.004.000060	Despesas c/ Softwares	Pago Centro Eletrico Com. de Mat. Eletricos	47,30
		1.1.1.001.000001	Caixa	Ltda ME cf. NF 16167	47,30
				<i>Totais do Dia : 27/01/2019</i>	<i>A Debito : 147,29</i>
				<i>A Credito : 147,29</i>	
16818	28/01/2019	3.3.1.004.000018	Telefone, Telex e Internet	Pago Vivo SA ref. Tel. 0356973246	821,19
		1.1.1.001.000001	Caixa	ref. 12/2018	821,19

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/?codNexo=0827eefc-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

Peçao (007016) SER 93115:019166/2020-16 pg. 35

0827eefc-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 10
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Periodo de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor	
17233	28/01/2019	3.3.1.004.000041 1.1.1.001.000001	Seguros de Equipamentos Caixa	Pago Bradesco Auto RE Cia de Seguros ref. seguro do equipamento transmissor ref. parcela 01/10	464,54 464,54
<i>Totais do Dia : 28/01/2019</i>				<i>A Debito : 1.285,73</i> <i>A Credito : 1.285,73</i>	
16920	30/01/2019	3.3.1.005.000012 1.1.1.001.000001	Vales Transportes Caixa	Pago C. Lorenzutti Participações Ltda NFF 12255 ref. Vales Transportes 02/2019	496,00 496,00
17514	30/01/2019	3.3.1.007.000005 2.1.1.006.000005	SIMPLES SIMPLES a Pagar	Valor provisão do SIMPLES NACIONAL sobre a Receita Bruta do mês 01/2019	5.796,97 5.796,97
18406	30/01/2019	1.1.2.003.000004 1.1.1.001.000001	Multimidia Comunicações Ltda Caixa	Pago para Multimidia Comunicação Ltda ref. pagamento de TRE/ES parcelamento de Milta Eleitoral vencimento em 30/01/2019	317,50 317,50
18429	30/01/2019	1.1.2.003.000004 1.1.1.001.000001	Multimidia Comunicações Ltda Caixa	Pago para Multimidia Comunicação Ltda ref. pagamento a Criativa Montagens Ltda cf. NF 01431 ref. Locação de Standes para Outlet Verão 2119.	15.000,00 15.000,00
<i>Totais do Dia : 30/01/2019</i>				<i>A Debito : 21.610,47</i> <i>A Credito : 21.610,47</i>	
17207	31/01/2019	3.3.1.006.000004 1.1.1.001.000001	JUROS PASSIVO Caixa	Pago Sintertés ref. Mensalidade Sindical ref. 12/2018	2,35 2,35
17387	31/01/2019	3.3.1.005.000005 2.1.1.003.000002	SALARIOS Ordenados a Pagar	Valor provisão ref. liquido de folha de pagamento 01/2019	11.866,87 11.866,87
17399	31/01/2019	3.3.1.005.000005 2.1.1.004.000002	SALARIOS INSS a Pagar	Valor do INSS descontado dos funcionários cf. folha de pagamento 01/2019	1.221,65 1.221,65
17411	31/01/2019	1.1.2.002.000003 2.1.1.003.000002	Salário Família Ordenados a Pagar	Valor provisão do Salário família cf. folha de pagamento 01/2019	177,74 177,74
17431	31/01/2019	3.3.1.005.000005 2.1.1.006.000001	SALARIOS Contribuição Sindical a Pagar	Valor da Contribuição Assistencial descontada dos funcionários cf. folha de pagamento 01/2019	117,70 117,70
17443	31/01/2019	3.3.1.005.000005 1.1.2.002.000006	SALARIOS Adiantamento de Salário	Valor de Adiantamento Salarial descontado dos funcionários cf. folha de pagamento 01/2019	100,00 100,00
17449	31/01/2019	3.3.1.005.000005 4.1.1.002.000001	SALARIOS Ressarcimento de Despesas	Valor do Ressarcimento de Despesas diversas pagos pela empresa e descontado dos funcionários cf. folha de pagamento 01/2019	3.823,05 3.823,05
17490	31/01/2019	3.3.1.005.000014 2.1.1.004.000002	Previdencia Social INSS a Pagar	Valor provisão do INSS da parte do empregador cf. folha de pagamento 01/2019	109,98 109,98
17502	31/01/2019	3.3.1.005.000003 2.1.1.004.000001	FGTS FGTS a Pagar	Valor provisão do FGTS cf. folha de pagamento 01/2019	1.221,65 1.221,65
17526	31/01/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000040	DEPRECIAÇÃO F. Depreciação - Aparelhos de Ar Condicionados Diversos	Valor da depreciação dos Aparelhos de Ar Cond. diversos incorrida n. mês 01/2019	301,36 301,36
17538	31/01/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000045	DEPRECIAÇÃO F. Dep. Microcomputador Dimension 1100	Valor da depreciação do Microcomputador Dimension incorrida n. mês 01/2019	13,92 13,92
17550	31/01/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000046	DEPRECIAÇÃO F> Dep. Moto Honda 1000 - 2009	Valor da depreciação do da Moro Honda CBR 600 incorrida n. mês 01/2019	950,00 950,00

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidadassinatura.camara.gov.br/?codNexo=0827eecf1d33-4617-825e-41df3eb73824>

Peçao (007016) SEI 53115-019166-2020-16 pg. 36

0827eecf1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 11
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Periodo de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor
17562	31/01/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000023	DEPRECIÇÃO Moveis e Utensilios de Escritório	92,12 92,12
17574	31/01/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000047	DEPRECIÇÃO F. Dep. Móveis e Utensilios - Cozinha	5,65 5,65
17586	31/01/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000038	DEPRECIÇÃO Televisores - Aparelhos Diversos	14,70 14,70
17598	31/01/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000050	DEPRECIÇÃO F. Dep. Transformador 2009	41,66 41,66
17622	31/01/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000049	DEPRECIÇÃO F. Dep. Veículo Cherokee Sport (Jeep) 12/2011	1.577,83 1.577,83
17634	31/01/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000042	DEPRECIÇÃO F. Dep. Equip. de Radio AR 5300 - 2011	42,58 42,58
17646	31/01/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000041	DEPRECIÇÃO F. Depreciação - Equip. de Proc. de Audio FM Digital - 2010	134,40 134,40
17658	31/01/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000043	DEPRECIÇÃO F. Dep. Exitador FM W Best - 2010	40,60 40,60
17670	31/01/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000051	DEPRECIÇÃO F. Dep. Conversor Universal Mult. TV	40,53 40,53
17682	31/01/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000055	DEPRECIÇÃO Fundoi Dep. Transmissor de TV	1.041,66 1.041,66
17694	31/01/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000054	DEPRECIÇÃO Fundo Dep. Monitor de Modulação 2015	30,86 30,86
17706	31/01/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000056	DEPRECIÇÃO F. Dep. Ar Condicionado 36.000 BTUs 2014	40,41 40,41
17718	31/01/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000053	DEPRECIÇÃO Fundo Dep. Link Transmissor Receptor	91,66 91,66
17730	31/01/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000057	DEPRECIÇÃO F. Dep. Gravador de Audio PAATV	20,00 20,00
17754	31/01/2019	3.3.1.006.000002 1.1.1.002.000002	DESPESAS BANCARIAS Banestes S/A	1.458,76 1.458,76
17782	31/01/2019	1.1.1.002.000002 2.1.1.003.000006	Banestes S/A Crédito Rotativo Banestes	47.161,12 47.161,12
17793	31/01/2019	2.1.1.003.000006 1.1.1.002.000002	Crédito Rotativo Banestes Banestes S/A	70.851,81 70.851,81
18190	31/01/2019	1.1.1.001.000001 1.1.1.002.000002	Caixa Banestes S/A	66.662,35 66.662,35
18202	31/01/2019	1.1.1.002.000002 1.1.1.001.000001	Banestes S/A Caixa	125.426,41 125.426,41
18214	31/01/2019	1.1.1.002.000002 1.1.1.001.000001	Banestes S/A Caixa	29.582,21 29.582,21
18313	31/01/2019	1.1.1.001.000001 1.1.1.002.000002	Caixa Banestes S/A	94.916,06 94.916,06
18358	31/01/2019	1.1.1.001.000001 1.1.1.002.000002	Caixa Banestes S/A	19.518,46 19.518,46

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidad-e-assinatura.camara-leg.br/?codNexo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

Peça (007016) SEI 93715-019166-2020-16 pg. 87

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 12
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Período de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor	
18452	31/01/2019	3.3.1.005.000003	FGTS	período anterior cf. cf. extrato	485,60
		2.1.1.004.000001	FGTS a Pagar	Valor ref. provisão complementar n. data	485,60
18455	31/01/2019	3.3.1.004.000008	PRO-LABORE	Pago a Ricardo Rosetti Conde ref. sua retirada	1.000,00
		1.1.1.001.000001	Caixa	01/2019 cf. fopag	1.000,00
				<i>Totais do Dia : 31/01/2019</i>	
				<i>A Debito :</i>	<i>480.183,71</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>480.183,71</i>
16793	01/02/2019	3.3.1.004.000017	Luz	Pago Edp Escelsa ref. ligação	1.980,40
		1.1.1.002.000002	Banestes S/A	54092- 12/2018	1.980,40
16831	01/02/2019	3.3.1.004.000018	Telefone, Telex e Internet	Pago Telemar Norte Leste SA ref. Tel. 3361-5628	111,74
		1.1.1.001.000001	Caixa	ref. 12/2018	111,74
16832	01/02/2019	3.3.1.004.000018	Telefone, Telex e Internet	Pago Telemar Norte Leste SA ref. Tel. 3361-1944	111,74
		1.1.1.001.000001	Caixa	ref. 12/2018	111,74
16833	01/02/2019	3.3.1.004.000018	Telefone, Telex e Internet	Pago Telemar Norte Leste SA ref. Tel. 3361-5786	19,22
		1.1.1.001.000001	Caixa	ref. 12/2018	19,22
16860	01/02/2019	3.3.1.004.000014	Serviços Prestados - PJ	Pago e. Trackmedia Ltda ref. Serviços	313,28
		1.1.1.001.000001	Caixa	mPrestados cf. NF 2019301	313,28
16990	01/02/2019	3.3.1.004.000019	Comissões	Pago a Calenti Midia Externa ref.comissões cf. Pl,s diversos	2.589,60
		1.1.1.001.000001	Caixa		2.589,60
17033	01/02/2019	3.3.1.004.000019	Comissões	Pago a Eliane Moraes Melo cf. rec. ref. comissões s/ Pl,s diversos	163,60
		1.1.1.001.000001	Caixa		163,60
17121	01/02/2019	3.3.1.004.000030	Propaganda e Publicidade	Pago a Vizoni Comunicação Visual Eireli 433	512,33
		1.1.1.001.000001	Caixa		512,33
17767	01/02/2019	3.3.1.004.000053	Seguro de Vida	Valor débito ref. seguros de vida cf. contrato	82,01
		1.1.1.002.000002	Banestes S/A		82,01
18367	01/02/2019	1.1.2.003.000001	Fundação Educativa e Cultural de Guarapari	Pago para Fundação Educativa e Cultural de Guarapari ref. pagamentyo EDP	101,82
		1.1.1.001.000001	Caixa	Escelsa conta 1003004 vct.º 21/01/2019	101,82
				<i>Totais do Dia : 01/02/2019</i>	
				<i>A Debito :</i>	<i>5.985,74</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>5.985,74</i>
16808	04/02/2019	3.3.1.004.000018	Telefone, Telex e Internet	Pago Vivo SA ref. 01/2019	284,99
		1.1.1.001.000001	Caixa		284,99
17831	04/02/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de M> S. Ribeiro ME ref. inserções cf. contrato - NF 3732	1.572,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços		1.572,00
17832	04/02/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Centro Educacional Monazita Ltda	1.320,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	ref. inserções cf. contrato - NF 3733	1.320,00
17833	04/02/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Sociedade Universitária Redentor	4.400,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	ref. inserções cf. contrato - NF 3734	4.400,00
17834	04/02/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Dismagua Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 3735	1.334,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços		1.334,00
17835	04/02/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Stylus Revest. e Acabam. Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 3736	1.334,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços		1.334,00
17836	04/02/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Instituto Educ. Jesus Menino ref. inserções cf. contrato - NF 3737	1.584,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços		1.584,00
17837	04/02/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Recreio Vitória Veiculos Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 3738	1.175,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços		1.175,00
17838	04/02/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Móveis Santa Mônica Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 3739	600,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços		600,00
17839	04/02/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Frigorífico Cofril Ltda ref.	9.798,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços		9.798,00

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatca Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidadassinatura.camara.leg.br/?codNexo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

Peça (007016) SEI 53115-019166-2020-16 pg. 33

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 13
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Periodo de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor
17840	04/02/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	inserções cf. contrato - NF 3740 Recebido de Cia de Alkimentos Uniaves Ltda ref. 2.900,00 2.900,00
17841	04/02/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	inserções cf. contrato - NF 3741 Recebido de Cia de Lojas Simonetti Ltda ref. 2.226,00 2.226,00
17842	04/02/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	inserções cf. contrato - NF 3742 Recebido de Cerscon - Calçados e Confecções 1.742,00 1.742,00
17843	04/02/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 3743 Recebido de Cescon - Marlin Matg. de Constr. 1.575,00 1.575,00
17844	04/02/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 3745 Recebido de Supermerc. Casa Grande Ltda ref. 4.400,00 4.400,00
17845	04/02/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	inserções cf. contrato - NF 3746 Recebido de Centro Educacional Monazita ME ref. 2.200,00 2.200,00
18239	04/02/2019	2.1.1.002.000001 1.1.1.002.000002	Banestes C/ Empréstimos Banestes S/A	inserções cf. contrato - NF 3747 Valor débito ref. parcela 09/36 do contrato de 4.276,75 4.276,75
				03/05/2018 em 36 x 4.276,75
				Totais do Dia : 04/02/2019
				A Debito : 42.721,74
				A Credito : 42.721,74
17068	05/02/2019	3.3.1.004.000044 1.1.1.001.000001	Serviços Prestados de Informáticca Caixa	Pago a C. M. de Laia - Well Tecnologica Ltda ref. prestação de serviço ref. mensalidade cf. contrato NFS 100816 1.602,00 1.602,00
17079	05/02/2019	3.3.1.004.000052 1.1.1.001.000001	Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Instalações Caixa	Pago a J.M. Cordeiro Manutenções Elétricas Ltda cf. rec. ref. mensalidade p/ prestação de serviços de manutenção elétrica cf. contrato. 650,00 650,00
17089	05/02/2019	3.3.1.004.000005 1.1.1.001.000001	HONORARIO CONTABIL Caixa	Pago a Jailson Alvarenga Simões ref. hoinorários contábeis 01/20189 cf. rec. 1.906,00 1.906,00
17104	05/02/2019	3.3.1.004.000005 1.1.1.001.000001	HONORARIO CONTABIL Caixa	Pago a Angela Maria Nascimento SImões ref. hoinorários contábeis ref. RH da empresa cf. rec. ref. 01/2019 280,00 280,00
17125	05/02/2019	3.3.1.004.000032 1.1.1.001.000001	Fretes e Carretos Caixa	Pago a Jamerf Transportes Ltda NF 4224714 114,41 114,41
17147	05/02/2019	3.3.1.004.000013 1.1.1.001.000001	Serviços Prestados PF Caixa	Pago cf. RPA a José Henrique Cardoso - Enlace Engenha ria Ltda ref. serviços de assistencia técnica em telecomunicações cf. contrato 499,00 499,00
17160	05/02/2019	3.3.1.004.000058 1.1.1.001.000001	Assessoria Publicitária Caixa	Pago Eliane Moraes Melo MEI cf. rec. ref. mensalidade de assessoria publicitária cf. contrato 250,00 250,00
17171	05/02/2019	3.3.1.004.000063 1.1.1.001.000001	Aluguel Imóvel Sede Caixa	Pago Imobiliária Paulo Gomes Ltda ME cf. fatura ref. locação imovel sede cf. contrato ref. 02/2019 1.260,00 1.260,00
17347	05/02/2019	3.3.1.007.000009 1.1.1.001.000001	Despesas Legais c/ Veículos Caixa	Pago Detran-ES cf. DUA ref. MuLta veiculo ODD 9454/ES 156,18 156,18
17846	05/02/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Centro Educacional 2.200,00

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidadassinatura.camara.leg.br/?codNexo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

Peça (007016) SEI 53115.019166.2020-16 pg. 69

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 14
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Periodo de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor	
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	Monazita ME ref. inserções cf. contrato - NF 3748	2.200,00
17847	05/02/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de GMP Comercial Ltda	1.200,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	ref. inserções cf. contrato - NF 3749	1.200,00
18264	05/02/2019	1.1.1.002.000002	Banestes S/A	Valor crédito efetuado por	2.500,00
		1.1.2.003.000001	Fundação Educativa e Cultural de Guarapari	Fuundação Educativa e Cultural de Guarapari para pagamentos diversos cf. extrato	2.500,00
18303	05/02/2019	2.1.1.003.000002	Ordenados a Pagar	Valor Debitado ref. desbloqueio para pagamento de de parte fogag 01/2019 cf. extrato	3.613,93
		1.1.1.002.000002	Banestes S/A		3.613,93
18346	05/02/2019	2.1.1.003.000002	Ordenados a Pagar	Pago aos funcionários ref. liquido restante da Folha de pagamentos ref. mês 01/2019	8.430,68
		1.1.1.001.000001	Caixa		8.430,68
<i>Totais do Dia : 05/02/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>24.662,20</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>24.662,20</i>
16804	06/02/2019	3.3.1.004.000018	Telefone, Telex e Internet	Pago Embratel ref. 01/2019	3,04
		1.1.1.001.000001	Caixa		3,04
17848	06/02/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Recreioi Vitoria Veiculos Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 3750	1.125,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	Recebido de Visual Tintas Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 3751	1.125,00
17849	06/02/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Clan Hotéis e Lazer Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 3752	1.200,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços		1.200,00
17850	06/02/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Clan Hotéis e Lazer Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 3752	1.885,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços		1.885,00
<i>Totais do Dia : 06/02/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>4.213,04</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>4.213,04</i>
16885	07/02/2019	2.1.1.004.000001	FGTS a Pagar	Pago ref. GR/FGTS 01/2019	1.221,65
		1.1.1.001.000001	Caixa		1.221,65
17743	07/02/2019	1.1.1.003.000005	Aplicação Banestes - Banescap	Valor Debitado ref. aplicação Banescap parcela 10/36	500,00
		1.1.1.002.000002	Banestes S/A		500,00
18373	07/02/2019	1.1.2.003.000004	Multimidia Comunicações Ltda	Pago para Multimidia Comunicação Ltda ref. pagamento FGTS 01/2019	120,93
		1.1.1.001.000001	Caixa		120,93
<i>Totais do Dia : 07/02/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>1.842,58</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>1.842,58</i>
16846	08/02/2019	3.3.1.004.000060	Despesas c/ Softwares	Pago H. M. Edição de Jornais Ltda - ME ref. mensalidade cf. NF 3468	500,00
		1.1.1.001.000001	Caixa		500,00
17851	08/02/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de J. Zouain Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 3753	1.798,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços		1.798,00
<i>Totais do Dia : 08/02/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>2.298,00</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>2.298,00</i>
16963	10/02/2019	3.3.1.005.000024	Plano de Saude	Pago Unimed Odonto SA ref. mensalidade cf. fatura ref.02/2019	320,85
		1.1.1.001.000001	Caixa		320,85
16974	10/02/2019	3.3.1.005.000024	Plano de Saude	Pago Unimed Cooperativa de Trabalho Médico ref. consultas/exames cf. fatura ref.02/2019	355,00
		1.1.1.001.000001	Caixa		355,00
17136	10/02/2019	3.3.1.004.000049	Locação de Espaço Publicitário	Pago a Auto S erviço Dino Ltda ref. locação de espaço Outdoor cf. rec. ref. 01/2019	500,00
		1.1.1.001.000001	Caixa		500,00
<i>Totais do Dia : 10/02/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>1.175,85</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>1.175,85</i>
16946	11/02/2019	3.3.1.005.000024	Plano de Saude	Pago Unimed Vitoria- Coop. de	3.093,99

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidadassinatura.camara.gov.br/?codNexo=0827ecef-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

Peça (007016) SEI 33115-019166-2020-16 pg. 30

0827ecef-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 15
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Período de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor	
		1.1.1.001.000001	Caixa	Trabalho Médico ref. mensalidade cf. fat. 13440/19	3.093,99
17188	11/02/2019	2.1.1.006.000001	Contribuição Sindical a Pagar	Pago Sintertes ref. contr. sidical dos funcionários mensalidade 01/2019	111,00
		1.1.1.001.000001	Caixa		111,00
18265	11/02/2019	1.1.1.002.000002	Banestes S/A	Valor crédito efetuado por	165,27
		1.1.2.003.000001	Fundação Educativa e Cultural de Guarapari	Fuundação Educativa e Cultural de Guarapari para pagamentos diversos cf. extrato	165,27
<i>Totais do Dia : 11/02/2019</i>				<i>A Debito :</i>	3.370,26
				<i>A Credito :</i>	3.370,26
17852	12/02/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Pousada Mar e Mata	1.200,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 3754	1.200,00
<i>Totais do Dia : 12/02/2019</i>				<i>A Debito :</i>	1.200,00
				<i>A Credito :</i>	1.200,00
16782	13/02/2019	3.3.1.004.000017	Luz	Pago Edp Escelsa ref. ligação	13.314,47
		1.1.1.002.000002	Banestes S/A	647239 - 12/2018	13.314,47
17075	13/02/2019	3.3.1.004.000052	Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Instalações	Pago a Eletronica Gorza Ltda ref. prestação de serviço cf. fat. 2985 -3/3	469,68
		1.1.1.001.000001	Caixa		469,68
<i>Totais do Dia : 13/02/2019</i>				<i>A Debito :</i>	13.784,15
				<i>A Credito :</i>	13.784,15
16934	15/02/2019	3.3.1.005.000008	Exames Médicos e Clínicos	Pago S. P. Guedes Colares - ME	116,00
		1.1.1.001.000001	Caixa	NF 279	116,00
17009	15/02/2019	3.3.1.004.000064	Premios e Gratificações Expontâneas	Pago a Calenti Midia Externa ref. premios de vendas por produção cf. Pl,s diversos	220,00
		1.1.1.001.000001	Caixa		220,00
17027	15/02/2019	3.3.1.004.000019	Comissões	Pago a T. Marques da Silva ME ref. comissões s/ vendas cf. Pl,s diversos cf. NFS 132	580,00
		1.1.1.001.000001	Caixa		580,00
17034	15/02/2019	3.3.1.004.000019	Comissões	Pago a Eliane Moraes Melo cf. rec. ref. comissões s/ Pl,s diversos	527,20
		1.1.1.001.000001	Caixa		527,20
17049	15/02/2019	3.3.1.004.000057	Manutrenção de Equipamento - Torre	Pago a Euceni Gomes de Paula ref. mensalidade	1.500,00
		1.1.1.001.000001	Caixa		1.500,00
17248	15/02/2019	3.3.1.004.000068	Concessão de funcionamento - Band	do contrato de Manutenção das instalações da Torre cf. NFS 38	1.000,00
		1.1.1.001.000001	Caixa	Pago Radio e Televisão Bandeirantes SA ref. mensalidade de concessão cf. contrato	1.000,00
17259	15/02/2019	3.3.1.004.000022	Direitos Autorais - ECAD	Pago ECAD ref. mensalidade cf. contrato ref. 02/2019	1.991,68
		1.1.1.001.000001	Caixa		1.991,68
17270	15/02/2019	3.3.1.004.000022	Direitos Autorais - ECAD	Pago ECAD ref. uso de música na Internet cf.	199,17
		1.1.1.001.000001	Caixa		199,17
17382	15/02/2019	2.2.1.001.000002	Financiamento BNDEES	Pago ref. compra de Equipamento de Equipamento	2.317,09
		1.1.1.002.000002	Banestes S/A	para TV financiado pelo Cartão BNDES CEF parcelado em 36 x de 2317,09 - parcela 33/36	2.317,09
17468	15/02/2019	1.1.2.002.000006	Adiantamento de Salário	Pago ref. adiantamento Salarial para desconto	150,00
		1.1.1.001.000001	Caixa	em Folha de Pagamento 02/2019	150,00
17853	15/02/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Contauto Ltda ref. inserções cf.	1.600,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	contrato - NF 3755	1.600,00
17854	15/02/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Prime - Guarapari	2.600,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	Veiculos Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 3756	2.600,00
17855	15/02/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Edit. Educacional Pitagoras SA ref.	1.408,00

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidadesignatura.camara.leg.br/?codNupco=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

Peça (007016) SEI 53115-019166-2020-16 pg. 31

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 16
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Período de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor	
17856	15/02/2019	4.1.1.001.000003 1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Receita de Serviços Caixa Receita de Serviços	inserções cf. contrato - NF 3757 Recebido de Kuruma Veciulos Ltda. ref. 456,00 456,00	1.408,00 456,00 456,00
17857	15/02/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	inserções cf. contrato - NF 3758 Recebido de Lojas Sipolatti Ltda. ref. 4.000,00 4.000,00	4.000,00 4.000,00
18253	15/02/2019	2.1.1.002.000003 1.1.1.002.000002	Banestes Empréstimo 13.º Salário Banestes S/A	inserções cf. contrato - NF 3759 Valor débito ref. parcela 04/12 do contrato de 1.476,48 Emprestimo de Capital de Giro para 13.º Salário firmado em 15/10/2018 em 12 x 1.476,48	1.476,48 1.476,48
18332	15/02/2019	2.2.1.001.000002 1.1.1.002.000002	Financiamento BNDEES Banestes S/A	Débito ref. Financiamento Cartão BNDEES parcela 11/48 cf. extrato	1.733,65 1.733,65
<i>Totais do Dia : 15/02/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>21.875,27</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>21.875,27</i>
16819	17/02/2019	3.3.1.004.000018 1.1.1.001.000001	Telefone, Telex e Internet Caixa	Pago Vivo SA ref. Tel. 0356973246 ref. 01/2019	801,86 801,86
<i>Totais do Dia : 17/02/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>801,86</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>801,86</i>
16978	18/02/2019	3.3.1.005.000013 1.1.1.001.000001	Medicamentos Caixa	Pago Drograria Vida Saudável Ltdaref. fornecimento de medicamentos para funcionários cf. fatura ref.01/2019	1.497,74 1.497,74
17283	18/02/2019	2.1.1.002.000004 1.1.1.001.000001	Aymoré Crédito Financ. e Investim. S/A Caixa	Pago Aymoré Crédito Financ. e Invest. S/A ref. financiamento do veículo S 10 - parcela 02/36	1.243,62 1.243,62
<i>Totais do Dia : 18/02/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>2.741,36</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>2.741,36</i>
16871	20/02/2019	2.1.1.004.000002 1.1.1.001.000001	INSS a Pagar Caixa	Pago ref. GRPS 01/2019	1.153,89 1.153,89
16897	20/02/2019	2.1.1.006.000005 1.1.1.001.000001	SIMPLES a Pagar Caixa	Pago ref. DAS SIMPLES 01/2019	5.796,97 5.796,97
17139	20/02/2019	3.3.1.004.000011 1.1.1.001.000001	Produções e Eventos Caixa	Pago cf. rec. a Carlos Vitor ref. produção do Programa Band Esportes cf. contrato	500,00 500,00
17161	20/02/2019	3.3.1.004.000058 1.1.1.001.000001	Assessoria Publicitária Caixa	Pago Eliane Moraes Melo MEI cf. rec. ref. mensalidade de assessoria publicitária cf. contrato	250,00 250,00
17212	20/02/2019	3.3.1.007.000012 1.1.1.001.000001	Mensalidade CDL Caixa	Pago cf. rec. ref. mensalidade CDL cf. contrato	80,00 80,00
17474	20/02/2019	2.1.1.004.000002 1.1.2.002.000003	INSS a Pagar Salário Família	Valor do Salário Família descontado cf. GRPS 01/2019	177,74 177,74
17858	20/02/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Sicoob ref. inserções cf. contrato - NF 3760	3.370,80 3.370,80
18266	20/02/2019	1.1.1.002.000002 1.1.2.003.000001	Banestes S/A Fundação Educativa e Cultural de Guarapari	Valor crédito efetuado por Fuundação Educativa e Cultural de Guarapari para pagamentos diversos cf. extrato	7.089,29 7.089,29
18385	20/02/2019	1.1.2.003.000004 1.1.1.001.000001	Multimidia Comunicações Ltda Caixa	Pago para Multimidia Comunicação Ltda ref. pagamento INSS 01/2019	120,93 120,93
<i>Totais do Dia : 20/02/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>18.539,62</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>18.539,62</i>
17340	21/02/2019	3.3.1.007.000008	Impostos e Taxas Municipais	Pago P.M. Guarapari ref. Alvaráder	839,40

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidad-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

Peça (007016) SEI 53145-019166-2020-16 pg. 32

0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 17
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Periodo de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor	
		1.1.1.001.000001	Caixa	Licença 2019 em quota unica	839,40
18267	21/02/2019	1.1.1.002.000002	Banestes S/A	Valor crédito efetuado por	417,46
		1.1.2.003.000001	Fundação Educativa e Cultural de Guarapari	Fuundação Educativa e Cultural de Guarapari para pagamentos diversos cf. extrato	417,46
18368	21/02/2019	1.1.2.003.000001	Fundação Educativa e Cultural de Guarapari	Pago para Fundação Educativa e Cultural de Guarapari ref. pagamento EDP	111,14
		1.1.1.001.000001	Caixa	Escelsa conta 1003004 vct.º 21/02/2019	111,14
18424	21/02/2019	1.1.2.003.000004	Multimidia Comunicações Ltda	Pago para Multimidia Comunicação Ltda ref. pagamento a P.M. de Guarapari ref. Taxa de Alvará de Licença de Funcionamento 2019	178,05
		1.1.1.001.000001	Caixa		178,05
<i>Totais do Dia : 21/02/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>1.546,05</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>1.546,05</i>
16991	22/02/2019	3.3.1.004.000019	Comissões	Pago a Calenti Midia Externa ref.comissões cf. PI,s diversos	1.848,60
		1.1.1.001.000001	Caixa		1.848,60
17013	22/02/2019	3.3.1.004.000019	Comissões	Pago a Ebrand Comunicação e Marketing Ltda ref. comissões s/ vendas cf. PI,s diversos NFS 02569	570,00
		1.1.1.001.000001	Caixa		570,00
17047	22/02/2019	3.3.1.004.000019	Comissões	Pago a Eliane Moraes Melo cf. rec. ref. comissões s/ PI,s diversos	163,60
		1.1.1.001.000001	Caixa		163,60
17859	22/02/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Recreio Vitória Veiculos Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 3761	675,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços		675,00
<i>Totais do Dia : 22/02/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>3.257,20</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>3.257,20</i>
16767	25/02/2019	3.3.1.004.000019	Comissões	Pago Juparanã Produções Ltda ref.NF 847	880,00
		1.1.1.001.000001	Caixa		880,00
16794	25/02/2019	3.3.1.004.000017	Luz	Pago Edp Escelsa ref. ligação 54092- 01/2019	2.362,54
		1.1.1.002.000002	Banestes S/A		2.362,54
16835	25/02/2019	3.3.1.004.000060	Despesas c/ Softwares	Pago Matermaq Softares Brasil Ltda ref. mensalidade f. NF 989101	466,40
		1.1.1.001.000001	Caixa		466,40
17200	25/02/2019	2.1.1.006.000001	Contribuição Sindical a Pagar	Pago Sintertes ref. Mensalidade Sindical ref. 01/2019	117,70
		1.1.1.001.000001	Caixa		117,70
17208	25/02/2019	3.3.1.006.000004	JUROS PASSIVO	Pago Sintertes ref. Mensalidade Sindical ref. 01/2019	2,35
		1.1.1.001.000001	Caixa		2,35
17223	25/02/2019	3.3.1.007.000013	Taxas e emolumentos - Abert	Pago ABERT ref. mensalidade de contribuição social cf. fatura 5204333	101,97
		1.1.1.001.000001	Caixa		101,97
17314	25/02/2019	3.3.1.004.000060	Despesas c/ Softwares	Pago E. Trackmedia Ltda ME cf. NF 2019781	336,10
		1.1.1.001.000001	Caixa		336,10
17860	25/02/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Comercial de Veiculos Capixaba Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 3762	1.568,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços		1.568,00
17861	25/02/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Sicoob ref. inserções cf. contrato - NF 3763	1.620,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços		1.620,00
<i>Totais do Dia : 25/02/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>7.455,06</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>7.455,06</i>
17293	28/02/2019	3.3.1.004.000036	Combustiveis	Pago Auto Serviço Dino Ltda ref. fornecimento de combustiveis cf. diversos C. fiscais	400,00
		1.1.1.001.000001	Caixa		400,00
17388	28/02/2019	3.3.1.005.000005	SALARIOS	Valor provisão ref. liquido de folha de	10.294,97
		2.1.1.003.000002	Ordenados a Pagar		10.294,97

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/?codNexo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

Peça (007016) SEI 53115-019166-2020-16 pg. 33

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 18
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Período de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor
17400	28/02/2019	3.3.1.005.000005 2.1.1.004.000002	SALARIOS INSS a Pagar	pagamento 02/2019 Valor do INSS descontado dos funcionários cf. 1.143,25 1.143,25
17412	28/02/2019	1.1.2.002.000003 2.1.1.003.000002	Salário Família Ordenados a Pagar	folha de pagamento 02/2019 Valor provisão do Salário família cf. 177,74 177,74
17432	28/02/2019	3.3.1.005.000005 2.1.1.006.000001	SALARIOS Contribuição Sindical a Pagar	pagamento 02/2019 Valor da Contribuição Assistencial descontada 117,70 117,70
17444	28/02/2019	3.3.1.005.000005 1.1.2.002.000006	SALARIOS Adiantamento de Salário	dos funcionários cf. folha de pagamento 02/2019 Valor de Adiantamento Salarial descontado dos funcionários cf. folha de pagamento 02/2019 150,00 150,00
17450	28/02/2019	3.3.1.005.000005 4.1.1.002.000001	SALARIOS Ressarcimento de Despesas	Valor do Ressarcimento de Despesas diversas pagos pela empresa e descontado dos funcionários cf. folha de pagamento 02/2019 3.970,72 3.970,72
17491	28/02/2019	3.3.1.005.000014 2.1.1.004.000002	Previdencia Social INSS a Pagar	Valor provisão do INSS da parte do empregador 109,95 109,95
17503	28/02/2019	3.3.1.005.000003 2.1.1.004.000001	FGTS FGTS a Pagar	cf. folha de pagamento 02/2019 Valor provisão do FGTS cf. folha de pagamento 02/2019 1.143,22 1.143,22
17515	28/02/2019	3.3.1.007.000005 2.1.1.006.000005	SIMPLES SIMPLES a Pagar	Valor provisão do SIMPLES NACIONAL sobre a Receita Bruta do mês 02/2019 5.088,71 5.088,71
17527	28/02/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000040	DEPRECIÇÃO F. Depreciação - Aparelhos de Ar Condicionados Diversos	Valor da depreciação dos Aparelhos de Ar Cond. diversos incorrida n. mês 02/2019 301,36 301,36
17539	28/02/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000045	DEPRECIÇÃO F. Dep. Microcomputador Dimension 1100	Valor da depreciação do Microcomputador Dimension incorrida n. mês 02/2019 13,92 13,92
17551	28/02/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000046	DEPRECIÇÃO F> Dep. Moto Honda 1000 - 2009	Valor da depreciação do da Moro Honda CBR 600 incorrida n. mês 02/2019 950,00 950,00
17563	28/02/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000023	DEPRECIÇÃO Moveis e Utensilios de Escritório	Valor da depreciação dos Móveis e Utensilios de Escritório incorrida n. mês 02/2019 92,12 92,12
17575	28/02/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000047	DEPRECIÇÃO F. Dep. Móveis e Utensilios - Cozinha	Valor da depreciação dos Móveis e Utensilios de Cozinha incorrida n. mês 02/2019 5,65 5,65
17587	28/02/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000038	DEPRECIÇÃO Televisores - Aparelhos Diversos	Valor da depreciação dos televisores diversos incorrida n. mês 02/2019 14,70 14,70
17599	28/02/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000050	DEPRECIÇÃO F. Dep. Transformador 2009	Valor da depreciação do Transformador 2009 incorrida n. mês 02/2019 41,66 41,66
17623	28/02/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000049	DEPRECIÇÃO F. Dep. Veículo Cherokee Sport (Jeep) 12/2011	Valor da depreciação do Veículo Cherokee Sport Jeep 12/2011 incorrida n. mês 02/2019 1.577,83 1.577,83
17635	28/02/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000042	DEPRECIÇÃO F. Dep. Equip. de Radio AR 5300 - 2011	Valor da depreciação do Radio AR 5300 incorrida n. mês 02/2019 42,58 42,58
17647	28/02/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000041	DEPRECIÇÃO F. Depreciação - Equip. de Proc. de Audio FM Digital - 2010	Valor da depreciação do Equip. de Proc. de Audio FM Digital 2010 incorrida n. mês 02/2019 134,40 134,40
17659	28/02/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000043	DEPRECIÇÃO F. Dep. Exitador FM W Best - 2010	Valor da depreciação do Exitador FM W Best 2010 incorrida n. mês 02/2019 40,60 40,60
17671	28/02/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000051	DEPRECIÇÃO F. Dep. Conversor Universal Mult. TV	Valor da depreciação do Conversor Universal Mult TV incorrida n. mês 02/2019 40,53 40,53
17683	28/02/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000055	DEPRECIÇÃO Fundoi Dep. Transmissor de TV	Valor da depreciação do Transmissor de TV incorrida n. mês 02/2019 1.041,66 1.041,66

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidadassinatura.camara.gov.br/?codNexo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

Peça (007016)

SEI 53115-019166-2020-16 pg. 34

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 19
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Período de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor
17695	28/02/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000054	DEPRECIÇÃO Fundo Dep. Monitor de Modulação 2015	Valor da depreciação do TransMonitor de Modulação 2015 incorrida n. mês 02/2019 30,86 30,86
17707	28/02/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000056	DEPRECIÇÃO F. Dep. Ar Condicionado 36.000 BTUs 2014	Valor da depreciação do Ar Condicionado 36.000 BTUs 2014 incorrida n. mês 02/2019 40,41 40,41
17719	28/02/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000053	DEPRECIÇÃO Fundo Dep. Link Transmissor Receptor	Valor da depreciação do Link Transmissor Receptor incorrida n. mês 02/2019 91,66 91,66
17731	28/02/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000057	DEPRECIÇÃO F. Dep. Gravador de Audio PAATV	Valor da depreciação do Gravador de Audio PA ATV incorrida n. mês 02/2019 20,00 20,00
17755	28/02/2019	3.3.1.006.000002 1.1.1.002.000002	DESPESAS BANCARIAS Banestes S/A	Valor Debitado ref. tarifas bancárias diversas n. mes 1.254,06 1.254,06
17783	28/02/2019	1.1.1.002.000002 2.1.1.003.000006	Banestes S/A Crédito Rotativo Banestes	Valor creditado ref. liberação de Crédito Rotativo n. mês cf. extrato 46.812,34 46.812,34
17794	28/02/2019	2.1.1.003.000006 1.1.1.002.000002	Crédito Rotativo Banestes Banestes S/A	Valor Debitado ref. amortização de Crédito Rotativo n. mês cf. extrato 25.385,10 25.385,10
18191	28/02/2019	1.1.1.001.000001 1.1.1.002.000002	Caixa Banestes S/A	Valor dos cheques emitidos e compensados n. mês cf. extrato 51.289,96 51.289,96
18203	28/02/2019	1.1.1.002.000002 1.1.1.001.000001	Banestes S/A Caixa	Valor dos Depósitos efetuados por clientes e diversos n. mês cf. extrato 88.457,69 88.457,69
18215	28/02/2019	1.1.1.002.000002 1.1.1.001.000001	Banestes S/A Caixa	Valor creditado ref. líquido dos títulos descontados n. mês cf. extrato 21.587,98 21.587,98
18226	28/02/2019	1.1.1.001.000001 1.1.1.002.000002	Caixa Banestes S/A	Valor Débito ref. baixa de títulos descontados n. mês cf. extrato 2.373,33 2.373,33
18314	28/02/2019	1.1.1.001.000001 1.1.1.002.000002	Caixa Banestes S/A	Valor debitos de pagamentos de títulos diversos cf. extrato já escriturados diretamente por caixa através dos documentos 52.124,01 52.124,01
18361	28/02/2019	1.1.2.003.000001 1.1.1.001.000001	Fundação Educativa e Cultural de Guarapari Caixa	Pago para Fundação Educativa e Cultural sw Guarapari ref. Parcelamento INSS 627962890 parcela 02 517,21 517,21
18362	28/02/2019	1.1.2.003.000001 1.1.1.001.000001	Fundação Educativa e Cultural de Guarapari Caixa	Pago para Fundação Educativa e Cultural sw Guarapari ref. Parcelamento INSS 625253868 parcela 12 2.175,21 2.175,21
18363	28/02/2019	1.1.2.003.000001 1.1.1.001.000001	Fundação Educativa e Cultural de Guarapari Caixa	Pago para Fundação Educativa e Cultural sw Guarapari ref. Parcelamento INSS 624508927 parcela 08 944,00 944,00
18364	28/02/2019	1.1.2.003.000001 1.1.1.001.000001	Fundação Educativa e Cultural de Guarapari Caixa	Pago para Fundação Educativa e Cultural sw Guarapari ref. Parcelamento INSS 626342600 parcela 05 1.316,70 1.316,70
18407	28/02/2019	1.1.2.003.000004 1.1.1.001.000001	Multimidia Comunicações Ltda Caixa	Pago para Multimidia Comunicação Ltda ref. pagamento de TRE/ES parcelamento de Milta Eleitoral vencimento em 28/02/2019 317,50 317,50
18456	28/02/2019	3.3.1.004.000008 1.1.1.001.000001	PRO-LABORE Caixa	Pago a Ricardo Rosetti Conde ref. sua retirada 02/2019 cf. fopag 1.000,00 1.000,00
Totais do Dia : 28/02/2019				A Debito : 322.631,29
				A Credito : 322.631,29

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidadassinatura.camara.gov.br/?codNexo=0827eecf1d33-4617-825e-41df3eb73824>

Peçao (007016) SEI 53115.019166.2020-16 pg. 35

0827eecf1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 20
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Período de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor
17014	01/03/2019	3.3.1.004.000019 1.1.1.001.000001	Comissões Caixa	Pago a Ebrand Comunicação e Marketing Ltda ref. comissões s/ vendas cf. PI,s diversos NFS 02555 729,60 729,60
17028	01/03/2019	3.3.1.004.000019 1.1.1.001.000001	Comissões Caixa	Pago a Aster Sempre Agencia de Propaganda Ltda e ref. comissões s/ vendas cf. PI,s diversos cf. NFS 1557 1.190,00 1.190,00
17768	01/03/2019	3.3.1.004.000053 1.1.1.002.000002	Seguro de Vida Banestes S/A	Valor débito ref. seguros de vida cf. contrato 83,06 83,06
17862	01/03/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Supermercados Casa Grande Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 3764 4.400,00 4.400,00
17863	01/03/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de J. Zouain Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 3765 1.798,00 1.798,00
17864	01/03/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Centro Educacional Monazita Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 3766 2.200,00 2.200,00
17865	01/03/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Centro Educacional Monazita Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 3767 2.200,00 2.200,00
17866	01/03/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de GMP Comercial Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 3768 1.200,00 1.200,00
17867	01/03/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Planeta H. Veiculos Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 3769 1.050,00 1.050,00
17868	01/03/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Frigorifico Rio Doce Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 3770 1.816,42 1.816,42
17869	01/03/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Secretaria de Estado de Saude ref. inserções cf. contrato - NF 3771 3.235,97 3.235,97
17870	01/03/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de de DETRAN/ES ref. inserções cf. contrato - NF 3772 2.299,78 2.299,78
17871	01/03/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de de Prefeitura Municipal de Anchieta ref. inserções cf. contrato - NF 3773 1.049,40 1.049,40
17872	01/03/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de de Clan - Hotéis e Lazer ref. inserções cf. contrato - NF 3774 1.885,00 1.885,00
17873	01/03/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de de HNK - Ind. de Bebidas Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 3775 246,40 246,40
17874	01/03/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de de Editora Educacional Pitágoras SA ref. inserções cf. contrato - NF 3776 396,00 396,00
17875	01/03/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de de Cescon - Calçados e Conf. Eireli ref. inserções cf. contrato - NF 3777 1.742,00 1.742,00
17876	01/03/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de de Marlin Mat. de Constr. Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 3778 1.575,00 1.575,00
17877	01/03/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de de Moveis Santa Monica Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 3779 600,00 600,00
17878	01/03/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de de Stylus Revestimentos e Acabamentos Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 3780 1.334,00 1.334,00
17879	01/03/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de de Cesan ref. inserções cf. contrato - NF 3781 915,84 915,84
17880	01/03/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de de Frigorifico Cofril Ltda cf. contrato - NF 3782 9.798,00 9.798,00
17881	01/03/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de de Dismagua Ltda cf. 1.334,00

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidad-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

Peça (007016) SEI 93115.019166.2020-16 pg. 36

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 21
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Período de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor	
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	contrato - NF 3783	1.334,00
17882	01/03/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de de M. S. Ribeiro ME cf.	1.572,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	contrato - NF 3784	1.572,00
17883	01/03/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de de Lojas Simonetti Ltda cf.	2.310,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	contrato - NF 3785	2.310,00
17884	01/03/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de de Guarapari Agricola e Veterinária Ltda cf. contrato - NF 3786	1.038,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços		1.038,00
				<i>Totais do Dia : 01/03/2019</i>	<i>A Debito : 47.998,47</i>
					<i>A Credito : 47.998,47</i>
18359	02/03/2019	3.3.1.004.000017	Luz	Valor de débito EDP Escelsa cf.	1.980,40
		1.1.1.002.000002	Banestes S/A	extrato	1.980,40
				<i>Totais do Dia : 02/03/2019</i>	<i>A Debito : 1.980,40</i>
					<i>A Credito : 1.980,40</i>
17080	05/03/2019	3.3.1.004.000052	Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Instalações	Pago a J.M. Cordeiro Manutenções Elétricas Ltda	650,00
		1.1.1.001.000001	Caixa	cf. rec. ref. mensalidade p/ prestação de serviços de manutenção elétrica cf. contrato.	650,00
17090	05/03/2019	3.3.1.004.000005	HONORARIO CONTABIL	Pago a Jailson Alvarenga Simões ref.	1.906,00
		1.1.1.001.000001	Caixa	honorários contábeis 02/20189 cf. rec.	1.906,00
17105	05/03/2019	3.3.1.004.000005	HONORARIO CONTABIL	Pago a Angela Maria Nascimento Simões ref.	280,00
		1.1.1.001.000001	Caixa	honorários contábeis ref. RH da empresa cf. rec. ref. 02/2019	280,00
17148	05/03/2019	3.3.1.004.000013	Serviços Prestados PF	Pago cf. RPA a José Henrique Cardoso - Enlace Engenharia Ltda ref. serviços de assistência técnica em telecomunicações cf. contrato	499,00
		1.1.1.001.000001	Caixa		499,00
17162	05/03/2019	3.3.1.004.000058	Assessoria Publicitária	Pago Eliane Moraes Melo MEI cf. rec. ref. mensalidade de assessoria publicitária cf. contrato	250,00
		1.1.1.001.000001	Caixa		250,00
18304	05/03/2019	2.1.1.003.000002	Ordenados a Pagar	Valor Debitado ref. desbloqueio para pagamento de de parte fogag 02/2019 cf. extrato	3.734,61
		1.1.1.002.000002	Banestes S/A		3.734,61
18347	05/03/2019	2.1.1.003.000002	Ordenados a Pagar	Pago aos funcionários ref. liquido restante da Folha de pagamentos ref. mês 02/2019	6.738,10
		1.1.1.001.000001	Caixa		6.738,10
				<i>Totais do Dia : 05/03/2019</i>	<i>A Debito : 14.057,71</i>
					<i>A Credito : 14.057,71</i>
16809	06/03/2019	3.3.1.004.000018	Telefone, Telex e Internet	Pago Vivo SA ref. 02/2019	295,97
		1.1.1.001.000001	Caixa		295,97
17172	06/03/2019	3.3.1.004.000063	Aluguel Imóvel Sede	Pago Imobiliária Paulo Gomes Ltda ME cf. fatura ref. locação imóvel sede cf. contrato ref. 03/2019	1.260,00
		1.1.1.001.000001	Caixa		1.260,00
17744	06/03/2019	1.1.1.003.000005	Aplicação Banestes - Banescap	Valor Debitado ref. aplicação Banescap parcela 11/36	500,00
		1.1.1.002.000002	Banestes S/A		500,00
17885	06/03/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de de Lorenge Ltda cf. contrato - NF 3787	1.620,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços		1.620,00
17886	06/03/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Secretaria de Estado	1.617,98

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel.: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidadassinatura.camara.gov.br/?codNupco=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

Peça (007016) SEI 53115.019166.2020-16 pg. 37

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 22
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Periodo de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor	
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	de Saude cf. contrato - NF 3788	1.617,98
17887	06/03/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Prefeitura Municipal de Anchieta	965,45
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	cf. contrato - NF 3789	965,45
18240	06/03/2019	2.1.1.002.000001	Banestes C/ Empréstimos	Valor débito ref. parcela 10/36 do contrato de	4.276,75
		1.1.1.002.000002	Banestes S/A	mEmprestimo de Capital de Giro firmado em 03/05/2018 em 36 x 4.276,75	4.276,75
<i>Totais do Dia : 06/03/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>10.536,15</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>10.536,15</i>
16847	07/03/2019	3.3.1.004.000060	Despesas c/ Softwares	Pago H. M. Edição de Jornais Ltda - ME ref.	500,00
		1.1.1.001.000001	Caixa	mensalidade cf. NF 3500	500,00
16886	07/03/2019	2.1.1.004.000001	FGTS a Pagar	Pago ref. GR/FGTS 02/2019	1.143,22
		1.1.1.001.000001	Caixa		1.143,22
17309	07/03/2019	3.3.1.004.000005	HONORARIO CONTABIL	Pago Angela Maria Nascimento Simões ref.	100,00
		1.1.1.001.000001	Caixa	honorários ref. confecção e transmissão de DIRF 2018 cf. rec. 1612	100,00
17310	07/03/2019	3.3.1.007.000008	Impostos e Taxas Municipais	Pago P; M. Guarapari ref. IPTU do imóvel sede	168,36
		1.1.1.001.000001	Caixa	2019 em quota única	168,36
17311	07/03/2019	3.3.1.004.000052	Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Instalações	Pago Eletele Industria de Reostatos e Resistencias Ltda cf; NF 33630	1.217,70
		1.1.1.001.000001	Caixa		1.217,70
17312	07/03/2019	3.3.1.004.000052	Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Instalações	Pago J. Cordeiro Manut. Elétricas Ltda cf. NF 2869	802,00
		1.1.1.001.000001	Caixa		802,00
17888	07/03/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Prefeitura Municipal de Anchieta	3.641,31
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	cf. contrato - NF 3790	3.641,31
17889	07/03/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Cesan ref. inserções	4.464,72
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	cf. contrato - NF 3791	4.464,72
18268	07/03/2019	1.1.1.002.000002	Banestes S/A	Valor crédito efetuado por Fundação Educativa e Cultural de Guarapari para pagamentos diversos cf. extrato	4.953,12
		1.1.2.003.000001	Fundação Educativa e Cultural de Guarapari		4.953,12
18374	07/03/2019	1.1.2.003.000004	Multimidia Comunicações Ltda	Pago para Multimidia Comunicação Ltda ref. pagamento FGTS 02/2019	120,93
		1.1.1.001.000001	Caixa		120,93
<i>Totais do Dia : 07/03/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>17.111,36</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>17.111,36</i>
16992	08/03/2019	3.3.1.004.000019	Comissões	Pago a Calenti Midia Externa ref.comissões cf. PI,s diversos	1.225,00
		1.1.1.001.000001	Caixa		1.225,00
17026	08/03/2019	3.3.1.004.000019	Comissões	Pago a T. Marques da Silva ME ref. comissões s/ vendas cf. PI,s diversos cf. NFS 142	580,00
		1.1.1.001.000001	Caixa		580,00
17035	08/03/2019	3.3.1.004.000019	Comissões	Pago a Eliane Moraes Melo cf. rec. ref. comissões s/ PI,s diversos	416,00
		1.1.1.001.000001	Caixa		416,00
<i>Totais do Dia : 08/03/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>2.221,00</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>2.221,00</i>
16921	09/03/2019	3.3.1.005.000012	Vales Transportes	Pago C. Lorenzutti Participações Ltda NFF 13443	682,00
		1.1.1.001.000001	Caixa	ref. Valers Transportes 03/2019	682,00
<i>Totais do Dia : 09/03/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>682,00</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>682,00</i>
16964	10/03/2019	3.3.1.005.000024	Plano de Saúde	Pago Unimed Odonto SA ref. mensalidade cf.	320,85
		1.1.1.001.000001	Caixa		320,85

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidadassinatura.camara.gov.br/?codNexo=0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

Peça (007016) SEI 53115-019166-2020-16 pg. 38

0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 23
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Período de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor	
16975	10/03/2019	3.3.1.005.000024 1.1.1.001.000001	Plano de Saude Caixa	fatura ref.03/2019 Pago Unimed Cooperativa de Trabalho Médico ref. consultas/exames cf. fatura ref.03/2019	555,00 555,00
<i>Totais do Dia : 10/03/2019</i>				<i>A Debito : 875,85</i> <i>A Credito : 875,85</i>	
17189	11/03/2019	2.1.1.006.000001 1.1.1.001.000001	Contribuição Sindical a Pagar Caixa	Pago Sintertes ref. contr. sidical dos funcionários mensalidade 02/2019	111,00 111,00
<i>Totais do Dia : 11/03/2019</i>				<i>A Debito : 111,00</i> <i>A Credito : 111,00</i>	
16922	13/03/2019	3.3.1.005.000012 1.1.1.001.000001	Vales Transportes Caixa	Pago C. Lorenzutti Participações Ltda NFF 13692 ref. Valers Transportes 03/2019	161,20 161,20
18269	13/03/2019	1.1.1.002.000002 1.1.2.003.000001	Banestes S/A Fundação Educativa e Cultural de Guarapari	Valor crédito efetuado por Fuundação Educativa e Cultural de Guarapari para pagamentos diversos cf. extrato	3.909,16 3.909,16
<i>Totais do Dia : 13/03/2019</i>				<i>A Debito : 4.070,36</i> <i>A Credito : 4.070,36</i>	
16924	14/03/2019	3.3.1.005.000012 1.1.1.001.000001	Vales Transportes Caixa	Pago C. Lorenzutti Participações Ltda NFF 14149 ref. Valers Transportes 05/2019	54,40 54,40
17297	14/03/2019	3.3.1.004.000036 1.1.1.001.000001	Combustiveis Caixa	Pago Posto Portal da Enseada Ltda ref. fornecimento de combustiveis cf. C. Fiscal n. dia	130,01 130,01
17342	14/03/2019	3.3.1.007.000008 1.1.1.001.000001	Impostos e Taxas Municipais Caixa	Pago P. M. Guarapari ref. Taxa de Expediente cf. DAM	63,80 63,80
<i>Totais do Dia : 14/03/2019</i>				<i>A Debito : 248,21</i> <i>A Credito : 248,21</i>	
16935	15/03/2019	3.3.1.005.000008 1.1.1.001.000001	Exames Médicos e Clínicos Caixa	Pago S. P. Guedes Colares - ME NF 289	116,00 116,00
17036	15/03/2019	3.3.1.004.000019 1.1.1.001.000001	Comissões Caixa	Pago a Eliane Moraes Melo cf. rec. ref. comissões s/ P.I.s diversos	487,60 487,60
17050	15/03/2019	3.3.1.004.000057 1.1.1.001.000001	Manutenção de Equipamento - Torre Caixa	Pago a Euceni Gomes de Paula ref. mensalidade do contrato de Manutenção das instalações da Torre cf. NFS 41	1.500,00 1.500,00
17137	15/03/2019	3.3.1.004.000049 1.1.1.001.000001	Locação de Espaço Publicitário Caixa	Pago a Auto S erviço Dino Ltda ref. locação de espaço Outdoor cf. rec. ref. 02/2019	500,00 500,00
17249	15/03/2019	3.3.1.004.000068 1.1.1.001.000001	Concessão de funcionamento - Band Caixa	Pago Radio e Televisão Bandeirantes SA ref. mensalidade de concessão cf. contrato	1.000,00 1.000,00
17260	15/03/2019	3.3.1.004.000022 1.1.1.001.000001	Direitos Autorais - ECAD Caixa	Pago ECAD ref. mensalidade cf. contrato ref. 03/2019	1.991,68 1.991,68
17271	15/03/2019	3.3.1.004.000022 1.1.1.001.000001	Direitos Autorais - ECAD Caixa	Pago ECAD ref. uso de música na Internet cf. contrato ref. 03/2019	199,17 199,17
18254	15/03/2019	2.1.1.002.000003 1.1.1.002.000002	Banestes Empréstimo 13.º Salário Banestes S/A	Valor débito ref. parcela 05/12 do contrato de Emprestimo de Capital de Giro para 13.º Salário firmado em 15/10/2018 em 12 x 1.476,48	1.476,48 1.476,48
18333	15/03/2019	2.2.1.001.000002 1.1.1.002.000002	Financiamento BNDEES Banestes S/A	Débito ref. Financiamento Cartão BNDEES parcela 12/48 cf. extrato	1.733,65 1.733,65

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidadassinatura.camara.gov.br/?codNexo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

Peça (007016)

SEI 53115.019166.2020-16 - pg. 39

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 24
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Período de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor	
18443	15/03/2019	2.3.1.005.000001 1.1.1.001.000001	Lucros Acumulados Anteriores Caixa	Pago a Ricardo Rosetti Conde ref. distribuição de Lucros de acordo com sua participação societária a serem devidamente informados em sua DIRPF do ano base de 2019.	19.000,00 19.000,00
<i>Totais do Dia : 15/03/2019</i>				<i>A Debito : 28.004,58</i> <i>A Credito : 28.004,58</i>	
16776	18/03/2019	3.3.1.004.000019 1.1.1.001.000001	Comissões Caixa	Pago Chuva Comunicação Viva Ltda ref. NF 888	520,00 520,00
17010	18/03/2019	3.3.1.004.000064 1.1.1.001.000001	Premios e Gratificações Expontâneas Caixa	Pago a Calenti Midia Externa ref. premios de vendas por produção cf. Pl,s diversos	245,00 245,00
17284	18/03/2019	2.1.1.002.000004 1.1.1.001.000001	Aymoré Crédito Financ. e Investim. S/A Caixa	Pago Aymoré Crédito Financ. e Invest. S/A ref. financiamento do veículo S 10 - parcela 03/36	1.243,62 1.243,62
17890	18/03/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Comercial de Veiculos Capixaba SA	1.568,00 1.568,00
17891	18/03/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	ref. inserções cf. contrato - NF 3792 Recebido de Editora Educacional Pltagoras SA	2.200,00 2.200,00
17892	18/03/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	ref. inserções cf. contrato - NF 3793 Recebido de Kuruma Veiculos SA	997,50 997,50
17893	18/03/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	ref. inserções cf. contrato - NF 3794 Recebido de Kuruma Veiculos SA	1.254,00 1.254,00
17894	18/03/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	ref. inserções cf. contrato - NF 3795 Recebido de Visual Tintas Ltda ref. inserções	1.200,00 1.200,00
17895	18/03/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	cf. contrato - NF 3796 Recebido de Prime Guarapari Veiculos Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 3797	2.600,00 2.600,00
17896	18/03/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Prime Prospecar Comunicação Ltda	1.024,38 1.024,38
17897	18/03/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	ref. inserções cf. contrato - NF 3798 Recebido de Frigorifico Rio Doce SA - Frisa	6.130,41 6.130,41
17898	18/03/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	ref. inserções cf. contrato - NF 3799 Recebido de Lojas Sipolatti Ltda ref. inserções	4.000,00 4.000,00
17899	18/03/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	cf. contrato - NF 3800 Recebido de Contauto Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 3801	1.600,00 1.600,00
17900	18/03/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Otcas Guarapari Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 3802	780,00 780,00
<i>Totais do Dia : 18/03/2019</i>				<i>A Debito : 25.362,91</i> <i>A Credito : 25.362,91</i>	
17901	19/03/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Kuruma Veiculos SA ref. inserções cf. contrato - NF 3803	684,00 684,00
<i>Totais do Dia : 19/03/2019</i>				<i>A Debito : 684,00</i> <i>A Credito : 684,00</i>	
16872	20/03/2019	2.1.1.004.000002 1.1.1.001.000001	INSS a Pagar Caixa	Pago ref. GRPS 02/2019	1.075,46 1.075,46
16898	20/03/2019	2.1.1.006.000005 1.1.1.001.000001	SIMPLES a Pagar Caixa	Pago ref. DAS SIMPLES 02/2019	5.088,71 5.088,71
17140	20/03/2019	3.3.1.004.000011 1.1.1.001.000001	Produções e Eventos Caixa	Pago cf. rec. a Carlos Vitor ref. produção do Programa Band Esportes cf. contrato	500,00 500,00

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNup=0827eefc-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eefc-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 25
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Período de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor	
17163	20/03/2019	3.3.1.004.000058 1.1.1.001.000001	Assessoria Publicitária Caixa	Pago Eliane Moraes Melo MEI cf. rec. ref. mensalidade de assessoria publicitária cf. contrato	250,00 250,00
17213	20/03/2019	3.3.1.007.000012 1.1.1.001.000001	Mensalidade CDL Caixa	Pago cf. rec. ref. mensalidade CDL cf. contrato	80,00 80,00
17475	20/03/2019	2.1.1.004.000002 1.1.2.002.000003	INSS a Pagar Salário Família	Valor do Salário Família descontado cf. GRPS 02/2019	177,74 177,74
18386	20/03/2019	1.1.2.003.000004 1.1.1.001.000001	Multimídia Comunicações Ltda Caixa	Pago para Multimídia Comunicação Ltda ref. pagamento INSS 02/2019	120,93 120,93
<i>Totais do Dia : 20/03/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>7.292,84</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>7.292,84</i>
16783	21/03/2019	3.3.1.004.000017 1.1.1.002.000002	Luz Banestes S/A	Pago Edp Escelsa ref. ligação 647239 - 01/2019	11.557,94 11.557,94
16861	21/03/2019	3.3.1.004.000014 1.1.1.001.000001	Serviços Prestados - PJ Caixa	Pago e. Trackmedia Ltda ref. Serviços mPrestados cf. NF 2019101	335,90 335,90
16979	21/03/2019	3.3.1.005.000013 1.1.1.001.000001	Medicamentos Caixa	Pago Drograria Vida Saudável Ltdaref. fornecimento de medicamentos para funcionários cf. fatura ref.02/2019	1.483,27 1.483,27
18270	21/03/2019	1.1.1.002.000002 1.1.2.003.000001	Banestes S/A Fundação Educativa e Cultural de Guarapari	Valor crédito efetuado por Fuundação Educativa e Cultural de Guarapari para pagamentos diversos cf. extrato	5.500,00 5.500,00
18403	21/03/2019	1.1.2.003.000004 1.1.1.001.000001	Multimídia Comunicações Ltda Caixa	Pago para Multimídia Comunicação Ltda ref. pagamento de SIMPLES NACIONAL ref. 12/2018 com juros	571,55 571,55
<i>Totais do Dia : 21/03/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>19.448,66</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>19.448,66</i>
16947	22/03/2019	3.3.1.005.000024 1.1.1.001.000001	Plano de Saude Caixa	Pago Mediature Administradora ref. mensalidade cf. fat. 882	3.003,99 3.003,99
16993	22/03/2019	3.3.1.004.000019 1.1.1.001.000001	Comissões Caixa	Pago a Calenti Midia Externa ref.comissões cf. PI,s diversos	1.584,60 1.584,60
17037	22/03/2019	3.3.1.004.000019 1.1.1.001.000001	Comissões Caixa	Pago a Eliane Moraes Melo cf. rec. ref. comissões s/ PI,s diversos	363,60 363,60
17201	22/03/2019	2.1.1.006.000001 1.1.1.001.000001	Contribuição Sindical a Pagar Caixa	Pago Sintertes ref. Mensalidade Sindical ref. 02/2019	117,70 117,70
17209	22/03/2019	3.3.1.006.000004 1.1.1.001.000001	JUROS PASSIVO Caixa	Pago Sintertes ref. Mensalidade Sindical ref. 02/2019	2,35 2,35
<i>Totais do Dia : 22/03/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>5.072,24</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>5.072,24</i>
17060	24/03/2019	3.3.1.004.000052 1.1.1.001.000001	Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Instalações Caixa	Pago a Prosperagua Ltda ME ref. manutenção equipamento cf. NFS 7410	420,00 420,00
<i>Totais do Dia : 24/03/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>420,00</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>420,00</i>
16836	25/03/2019	3.3.1.004.000060 1.1.1.001.000001	Despesas c/ Softwares Caixa	Pago Matermaq Softares Brasil Ltda ref. mensalidade f. NF 1000662	466,40 466,40
17224	25/03/2019	3.3.1.007.000013 1.1.1.001.000001	Taxas e emolumentos - Abert Caixa	Pago ABERT ref. mensalidade de contribuição social cf. fatura 5209211	106,56 106,56

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel.: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNup=0827eefc1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eefc-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 26
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Periodo de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor	
17243	25/03/2019	3.3.1.004.000046 1.1.1.001.000001	Seguro Predial Caixa	Pago Tokio Marine Seguradora SA ref. seguro do prédio da sede da empresa cf. apólice 180000400564 parcela 01/04	395,82 395,82
17902	25/03/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Recreio Vitoria Veiculos Ltda. ref. inserções cf. contrato - NF 3804	925,00 925,00
17903	25/03/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Editora Educacional Pitágoras SA ref. inserções cf. contrato - NF 3805	528,00 528,00
<i>Totais do Dia : 25/03/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>2.421,78</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>2.421,78</i>
17383	27/03/2019	2.2.1.001.000002 1.1.1.002.000002	Financiamento BNDEES Banestes S/A	Pago ref. compra de Equipamento de Equipamento para TV financiado pelo Cartão BNDES CEF parcelado em 36 x de 2317,09 - parcela 34/36	2.317,09 2.317,09
18271	27/03/2019	1.1.1.002.000002 1.1.2.003.000001	Banestes S/A Fundação Educativa e Cultural de Guarapari	Valor crédito efetuado por Fuundação Educativa e Cultural de Guarapari para pagamentos diversos cf. extrato	1.030,63 1.030,63
<i>Totais do Dia : 27/03/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>3.347,72</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>3.347,72</i>
16923	29/03/2019	3.3.1.005.000012 1.1.1.001.000001	Vales Transportes Caixa	Pago C. Lorenzutti Participações Ltda NFF 14535 ref. Valers Transportes 04/2019	521,40 521,40
17015	29/03/2019	3.3.1.004.000019 1.1.1.001.000001	Comissões Caixa	Pago a Ebrand Comunicação e Marketing Ltda ref. comissões s/ vendas cf. PI,s diversos NFS 02643	91,20 91,20
17348	29/03/2019	3.3.1.007.000009 1.1.1.001.000001	Despesas Legais c/ Veículos Caixa	Pago Detran-ES cf. DUA ref. MuLta veiculo ODD 9454/ES	104,13 104,13
17904	29/03/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Superint. Estadual de Comunicação ref. inserções cf. contrato - NF 3806	2.831,47 2.831,47
<i>Totais do Dia : 29/03/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>3.548,20</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>3.548,20</i>
17363	31/03/2019	3.3.1.007.000003 1.1.1.001.000001	Taxas e Emolumentos diversos Caixa	Pago Anatel/Fistel ref. taxa de Fiscalização 2019 código 230 e 1329	1.914,00 1.914,00
17364	31/03/2019	3.3.1.007.000003 1.1.1.001.000001	Taxas e Emolumentos diversos Caixa	Pago Anatel/Fistel ref. taxa de Contribuição 2019 código 230 e 4200	290,00 290,00
17365	31/03/2019	3.3.1.007.000003 1.1.1.001.000001	Taxas e Emolumentos diversos Caixa	Pago Anatel/Fistel ref. taxa de Fiscalização 2019 código 251 e 1329	132,00 132,00
17366	31/03/2019	3.3.1.007.000003 1.1.1.001.000001	Taxas e Emolumentos diversos Caixa	Pago Anatel/Fistel ref. taxa de Contribuição 2019 código 1329	20,00 20,00
17367	31/03/2019	3.3.1.007.000003 1.1.1.001.000001	Taxas e Emolumentos diversos Caixa	Pago Anatel/Fistel ref. taxa de Contribuição 2019 código 251 e 4200	20,00 20,00
17368	31/03/2019	3.3.1.007.000003 1.1.1.001.000001	Taxas e Emolumentos diversos Caixa	Pago Anatel/Fistel ref. taxa de Fiscalização 2019 código 253 e 1329	264,00 264,00
17369	31/03/2019	3.3.1.007.000003 1.1.1.001.000001	Taxas e Emolumentos diversos Caixa	Pago Anatel/Fistel ref. taxa de Contribuição 2019 código 253 e 4200	40,00 40,00
17389	31/03/2019	3.3.1.005.000005 2.1.1.003.000002	SALARIOS Ordenados a Pagar	Valor provisão ref. liquido de folha de pagamento 03/2019	8.480,80 8.480,80
17401	31/03/2019	3.3.1.005.000005 2.1.1.004.000002	SALARIOS INSS a Pagar	Valor do INSS descontado dos funcionários cf.	1.484,57 1.484,57

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=0827eecf1d334617825e41df3eb73824>

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 27
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Período de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor	
17413	31/03/2019	1.1.2.002.000003 2.1.1.003.000002	Salário Família Ordenados a Pagar	folha de pagamento 03/2019 Valor provisão do Salário família cf. folha de pagamento 03/2019	191,49 191,49
17433	31/03/2019	3.3.1.005.000005 2.1.1.006.000001	SALARIOS Contribuição Sindical a Pagar	Valor da Contribuição Assistencial descontada dos funcionários cf. folha de pagamento 03/2019	117,70 117,70
17451	31/03/2019	3.3.1.005.000005 4.1.1.002.000001	SALARIOS Ressarcimento de Despesas	Valor do Ressarcimento de Despesas diversas pagos pela empresa e descontado dos funcionários cf. folha de pagamento 03/2019	4.114,67 4.114,67
17492	31/03/2019	3.3.1.005.000014 2.1.1.004.000002	Previdencia Social INSS a Pagar	Valor provisão do INSS da parte do empregador cf. folha de pagamento 03/2019	107,05 107,05
17504	31/03/2019	3.3.1.005.000003 2.1.1.004.000001	FGTS FGTS a Pagar	Valor provisão do FGTS cf. folha de pagamento 03/2019	882,15 882,15
17516	31/03/2019	3.3.1.007.000005 2.1.1.006.000005	SIMPLES SIMPLES a Pagar	Valor provisão do SIMPLES NACIONAL sobre a Receita Bruta do mês 03/2019	6.661,61 6.661,61
17528	31/03/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000040	DEPRECIÇÃO F. Depreciação - Aparelhos de Ar Condicionados Diversos	Valor da depreciação dos Aparelhos de Ar Cond. diversos incorrida n. mês 03/2019	301,36 301,36
17540	31/03/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000045	DEPRECIÇÃO F. Dep. Microcomputador Dimension 1100	Valor da depreciação do Microcomputador Dimension incorrida n. mês 03/2019	13,92 13,92
17552	31/03/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000046	DEPRECIÇÃO F> Dep. Moto Honda 1000 - 2009	Valor da depreciação do da Moro Honda CBR 600 incorrida n. mês 03/2019	950,00 950,00
17564	31/03/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000023	DEPRECIÇÃO Moveis e Utensilios de Escritório	Valor da depreciação dos Móveis e Utensilios de Escritório incorrida n. mês 03/2019	92,12 92,12
17576	31/03/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000047	DEPRECIÇÃO F. Dep. Móveis e Utensilios - Cozinha	Valor da depreciação dos Móveis e Utensilios de Cozinha incorrida n. mês 03/2019	5,65 5,65
17588	31/03/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000038	DEPRECIÇÃO Televisores - Aparelhos Diversos	Valor da depreciação dos televisores diversos incorrida n. mês 03/2019	14,70 14,70
17600	31/03/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000050	DEPRECIÇÃO F. Dep. Transformador 2009	Valor da depreciação do Transformador 2009 incorrida n. mês 03/2019	41,66 41,66
17624	31/03/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000049	DEPRECIÇÃO F. Dep. Veículo Cherokee Sport (Jeep) 12/2011	Valor da depreciação do Veiculo Cherokee Sport Jeep 12/2011 incorrida n. mês 03/2019	1.577,83 1.577,83
17636	31/03/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000042	DEPRECIÇÃO F. Dep. Equip. de Radio AR 5300 - 2011	Valor da depreciação do Radio AR 5300 incorrida n. mês 03/2019	42,58 42,58
17648	31/03/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000041	DEPRECIÇÃO F. Depreciação - Equip. de Proc. de Audio FM Digital - 2010	Valor da depreciação do Equip. de Proc. de Audio FM Digital 2010 incorrida n. mês 03/2019	134,40 134,40
17660	31/03/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000043	DEPRECIÇÃO F. Dep. Exitador FM W Best - 2010	Valor da depreciação do Exitador FM W Best 2010 incorrida n. mês 03/2019	40,60 40,60
17672	31/03/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000051	DEPRECIÇÃO F. Dep. Conversor Universal Mult. TV	Valor da depreciação do Conversor Universal Mult TV incorrida n. mês 03/2019	40,53 40,53
17684	31/03/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000055	DEPRECIÇÃO Fundoi Dep. Transmissor de TV	Valor da depreciação do Transmissor de TV incorrida n. mês 03/2019	1.041,66 1.041,66
17696	31/03/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000054	DEPRECIÇÃO Fundo Dep. Monitor de Modulação 2015	Valor da depreciação do TransMonitor de Modulação 2015 incorrida n. mês 03/2019	30,86 30,86
17708	31/03/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000056	DEPRECIÇÃO F. Dep. Ar Condicionado 36.000 BTUs 2014	Valor da depreciação do Ar Condicionado 36.000 BTUs 2014 incorrida n. mês	40,41 40,41

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNdoc=0827eefc1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eefc1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 28
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Periodo de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor
17720	31/03/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000053	DEPRECIÇÃO Fundo Dep. Link Transmissor Receptor	03/2019 Valor da depreciação do Link Transmissor Receptor incorrida n. mês 03/2019 91,66 91,66
17732	31/03/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000057	DEPRECIÇÃO F. Dep. Gravador de Audio PAATV	Valor da depreciação do Gravador de Audio PA ATV incorrida n. mês 03/2019 20,00 20,00
17756	31/03/2019	3.3.1.006.000002 1.1.1.002.000002	DESPESAS BANCARIAS Banestes S/A	Valor Debitado ref. tarifas bancárias diversas n. mes 1.497,76 1.497,76
17784	31/03/2019	1.1.1.002.000002 2.1.1.003.000006	Banestes S/A Crédito Rotativo Banestes	Valor creditado ref. liberação de Crédito Rotativo n. mês cf. extrato 11.078,35 11.078,35
17795	31/03/2019	2.1.1.003.000006 1.1.1.002.000002	Crédito Rotativo Banestes Banestes S/A	Valor Debitado ref. amortização de Crédito Rotativo n. mês cf. extrato 8.683,26 8.683,26
18192	31/03/2019	1.1.1.001.000001 1.1.1.002.000002	Caixa Banestes S/A	Valor dos cheques emitidos e compensados n. mês cf. extrato 60.686,26 60.686,26
18204	31/03/2019	1.1.1.002.000002 1.1.1.001.000001	Banestes S/A Caixa	Valor dos Depósitos efetuados por clientes e diversos n. mês cf. extrato 78.690,53 78.690,53
18216	31/03/2019	1.1.1.002.000002 1.1.1.001.000001	Banestes S/A Caixa	Valor creditado ref. líquido dos títulos descontados n. mês cf. extrato 23.652,15 23.652,15
18315	31/03/2019	1.1.1.001.000001 1.1.1.002.000002	Caixa Banestes S/A	Valor de debitos de pagamentos de títulos diversos cf. extrato já escriturados diretamente por caixa através dos documentos 29.734,70 29.734,70
18408	31/03/2019	1.1.2.003.000004 1.1.1.001.000001	Multimidia Comunicações Ltda Caixa	Pago para Multimidia Comunicação Ltda ref. pagamento de TRE/ES parcelamento de Milta Eleitoral vencimento em 31/03/2019 317,50 317,50
18457	31/03/2019	3.3.1.004.000008 1.1.1.001.000001	PRO-LABORE Caixa	Pago a Ricardo Rosetti Conde ref. sua retirada 03/2019 cf. fopag 1.000,00 1.000,00
<i>Totais do Dia : 31/03/2019</i>				<i>A Debito : 244.540,49</i>
				<i>A Credito : 244.540,49</i>
16944	01/04/2019	3.3.1.005.000015 1.1.1.001.000001	FGTS Rescisório Caixa	Pago FGTS Rescisório de Alexandre da Glória e Romulo Conde Neto 5.617,89 5.617,89
16945	01/04/2019	3.3.1.005.000024 1.1.1.001.000001	Plano de Saude Caixa	Pago Unimed Vitoria- Coop. de Trabalho Médico ref. mensalidade cf. fat. 1340/19 3.093,99 3.093,99
17355	01/04/2019	3.3.1.007.000009 1.1.1.001.000001	Despesas Legais c/ Veiculos Caixa	Pago Detran-ES cf. DUA ref. Multa veiculo ODD OYE 7J53 cf. DUA 131,46 131,46
17769	01/04/2019	3.3.1.004.000053 1.1.1.002.000002	Seguro de Vida Banestes S/A	Valor débito ref. seguros de vida cf. contrato 84,73 84,73
17905	01/04/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Planeta Veiculos Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 3807 1.715,00 1.715,00
17906	01/04/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de DETRAN / ES ref. inserções cf. contrato - NF 3809 3.353,84 3.353,84
17907	01/04/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Supermercados Csa Grande Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 3810 4.400,00 4.400,00
17908	01/04/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de HNK Ind. de Bebidas Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 3811 4.400,00 4.400,00
17909	01/04/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Centro Educaccional Monazita Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 3812 1.100,00 1.100,00
17910	01/04/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Centro Educaccional Monazita Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 3813 1.100,00 1.100,00

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNup=0827eecf1d334617825e41df3eb73824>

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 29
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Período de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor
17911	01/04/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de J. Zouain Ltda ref. inserções cf. 1.798,00 contrato - NF 3814 1.798,00
17912	01/04/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de GMP - Comercial Ltda ref. inserções 1.200,00 cf. contrato - NF 3815 1.200,00
17913	01/04/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Marlin Mat. de Construção Ltda ref. 1.575,00 inserções cf. contrato - NF 3816 1.575,00
17914	01/04/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Frigorífico Cofril Ltda ref. 2.338,00 inserções cf. contrato - NF 3817 2.338,00
17915	01/04/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Cescon Calçados e Confecções Eireli 871,00 ref. inserções cf. contrato - NF 3818 871,00
17916	01/04/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Moveis Santa Mônica Ltda ref. 600,00 inserções cf. contrato - NF 3819 600,00
17917	01/04/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Stylus Revestimentos e Acabamentos 1.334,00 Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 3821 1.334,00
17918	01/04/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Dismagua Ltda ref. inserções cf. 1.334,00 contrato - NF 3821 1.334,00
17919	01/04/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Lojas Simonetti Ltda ref. inserções 2.310,00 cf. contrato - NF 3822 2.310,00
17920	01/04/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de M S Ribeiro ME Ltda ref. inserções 1.572,00 cf. contrato - NF 3823 1.572,00
17921	01/04/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Guarapari Agricola e Veterinária 2.076,00 Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 3824 2.076,00
<i>Totais do Dia : 01/04/2019</i>				<i>A Debito : 42.004,91</i> <i>A Credito : 42.004,91</i>
17129	02/04/2019	3.3.1.004.000036 1.1.1.001.000001	Combustíveis Caixa	Pago a Deusmar Chaves de Souza ref. 344,46 ressarcimnto de combustíveis para moto cf. 344,46 contrato
<i>Totais do Dia : 02/04/2019</i>				<i>A Debito : 344,46</i> <i>A Credito : 344,46</i>
16795	03/04/2019	3.3.1.004.000017 1.1.1.002.000002	Luz Banestes S/A	Pago Edp Escelsa ref. ligação 54092- 02/2019 2.439,89 2.439,89
16810	03/04/2019	3.3.1.004.000018 1.1.1.001.000001	Telefone, Telex e Internet Caixa	Pago Vivo SA ref. 02/2019 287,99 287,99
16820	03/04/2019	3.3.1.004.000018 1.1.1.001.000001	Telefone, Telex e Internet Caixa	Pago Vivo SA ref. Tel. 0356973246 ref. 02/2019 817,37 817,37
<i>Totais do Dia : 03/04/2019</i>				<i>A Debito : 3.545,25</i> <i>A Credito : 3.545,25</i>
16853	05/04/2019	3.3.1.004.000044 1.1.1.001.000001	Serviços Prestados de Informática Caixa	Pago C. M. Well Tecnologia Ltda - ME ref. 1.602,00 mensalidade cf. NF 100854 1.602,00
16994	05/04/2019	3.3.1.004.000019 1.1.1.001.000001	Comissões Caixa	Pago a Calenti Midia Externa ref.comissões cf. 1.225,00 PI,s diversos 1.225,00
17038	05/04/2019	3.3.1.004.000019 1.1.1.001.000001	Comissões Caixa	Pago a Eliane Moraes Melo cf. rec. ref. 579,60 579,60 comissões s/ PI,s diversos
17081	05/04/2019	3.3.1.004.000052 1.1.1.001.000001	Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Instalações Caixa	Pago a J.M. Cordeiro Manutenções Elétricas Ltda cf. rec. ref. mensalidade p/ 650,00 prestação de 650,00 serviços de manutenção elétrica cf. contrato.

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNup=0827eefc1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eefc-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 30
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Período de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor
17091	05/04/2019	3.3.1.004.000005 1.1.1.001.000001	HONORARIO CONTABIL Caixa	Pago a Jailson Alvarenga Simões ref. honorários contábeis 03/20189 cf. rec. 1.906,00 1.906,00
17106	05/04/2019	3.3.1.004.000005 1.1.1.001.000001	HONORARIO CONTABIL Caixa	Pago a Angela Maria Nascimento SImões ref. honorários contábeis ref. RH da empresa cf. rec. ref. 03/2019 280,00 280,00
17149	05/04/2019	3.3.1.004.000013 1.1.1.001.000001	Serviços Prestados PF Caixa	Pago cf. RPA a José Henrique Cardoso - Enlace Engenha ria Ltda ref. serviços de assistencia técnica em telecomunicações ref. mensalidade cf. contrato 499,00 499,00
17164	05/04/2019	3.3.1.004.000058 1.1.1.001.000001	Assessoria Publicitária Caixa	Pago Eliane Moraes Melo MEI cf. rec. ref. mensalidade de assessoria publicitária cf. contrato 250,00 250,00
17745	05/04/2019	1.1.1.003.000005 1.1.1.002.000002	Aplicação Banestes - Banescap Banestes S/A	Valor Debitado ref. aplicação Banescap parcela 12/36 500,00 500,00
18241	05/04/2019	2.1.1.002.000001 1.1.1.002.000002	Banestes C/ Empréstimos Banestes S/A	Valor débito ref. parcela 11/36 do contrato de mEmprestimo de Capital de Giro firmado em 03/05/2018 em 36 x 4.276,75 4.276,75 4.276,75
18305	05/04/2019	2.1.1.003.000002 1.1.1.002.000002	Ordenados a Pagar Banestes S/A	Valor Debitado ref. desbloqueio para pagamento de de parte fogag 03/2019 cf. extrato 1.931,86 1.931,86
18348	05/04/2019	2.1.1.003.000002 1.1.1.001.000001	Ordenados a Pagar Caixa	Pago aos funcionários ref. liquido restante da Folha de pagamentos ref. mês 03/2019 6.740,43 6.740,43
<i>Totais do Dia : 05/04/2019</i>				<i>A Debito : 20.440,64</i> <i>A Credito : 20.440,64</i>
16805	06/04/2019	3.3.1.004.000018 1.1.1.001.000001	Telefone, Telex e Internet Caixa	Pago Embratel ref. 03/2019 3,75 3,75
<i>Totais do Dia : 06/04/2019</i>				<i>A Debito : 3,75</i> <i>A Credito : 3,75</i>
16887	07/04/2019	2.1.1.004.000001 1.1.1.001.000001	FGTS a Pagar Caixa	Pago ref. GR/FGTS 03/2019 882,15 882,15
18375	07/04/2019	1.1.2.003.000004 1.1.1.001.000001	Multimidia Comunicações Ltda Caixa	Pago para Multimidia Comunicação Ltda ref. pagamento FGTS 03/2019 120,93 120,93
<i>Totais do Dia : 07/04/2019</i>				<i>A Debito : 1.003,08</i> <i>A Credito : 1.003,08</i>
17330	08/04/2019	3.3.1.004.000011 1.1.1.001.000001	Produções e Eventos Caixa	Pago Andson Moreira de Andrade cf. NF 0440 200,00 200,00
<i>Totais do Dia : 08/04/2019</i>				<i>A Debito : 200,00</i> <i>A Credito : 200,00</i>
17922	09/04/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de DETRAN/ES ref. inserções cf. contrato - NF 3825 4.024,61 4.024,61
17923	09/04/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Via Telecon Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 3826 5.000,00 5.000,00
<i>Totais do Dia : 09/04/2019</i>				<i>A Debito : 9.024,61</i> <i>A Credito : 9.024,61</i>
16965	10/04/2019	3.3.1.005.000024 1.1.1.001.000001	Plano de Saude Caixa	Pago Unimed Odonto SA ref. mensalidade cf. 328,04 328,04

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNdoc=0827eefc1d334617825e41df3eb73824>

0827eefc-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 31
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Período de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor
				fatura ref.04/2019
				Totais do Dia : 10/04/2019
				A Debito : 328,04
				A Credito : 328,04
17126	11/04/2019	3.3.1.004.000024 1.1.1.001.000001	Mat. Exp., gráficos e de consumo Caixa	Pago a Zap Gráfica Editora Eireli Ltda. ME cf. NF 531907
				170,45
17190	11/04/2019	2.1.1.006.000001 1.1.1.001.000001	Contribuição Sindical a Pagar Caixa	Pago Sintertes ref. contr. sidical dos funcionários mensalidade 03/2019
				111,00
				Totais do Dia : 11/04/2019
				A Debito : 281,45
				A Credito : 281,45
16948	12/04/2019	3.3.1.005.000024 1.1.1.001.000001	Plano de Saude Caixa	Pago Mediadore Administradora ref. mensalidade cf. fat. 3063
				3.157,93
18272	12/04/2019	1.1.1.002.000002 1.1.2.003.000001	Banestes S/A Fundação Educativa e Cultural de Guarapari	Valor crédito efetuado por Fuundação Educativa e Cultural de Guarapari para pagamentos diversos cf. extrato
				5.976,29
				Totais do Dia : 12/04/2019
				A Debito : 9.134,22
				A Credito : 9.134,22
17234	15/04/2019	3.3.1.004.000041 1.1.1.001.000001	Seguros de Equipamentos Caixa	Pago Bradesco Auto RE Cia de Seguros ref. seguro do equipamento transmissor ref. parcela 02/10
				464,50
17250	15/04/2019	3.3.1.004.000068 1.1.1.001.000001	Concessão de funcionamento - Band Caixa	Pago Radio e Televisão Bandeirantes SA ref. mensalidade de concessão cf. contrato
				1.000,00
17261	15/04/2019	3.3.1.004.000022 1.1.1.001.000001	Direitos Autorais - ECAD Caixa	Pago ECAD ref. mensalidade cf. contrato ref. 04/2019
				1.991,68
17272	15/04/2019	3.3.1.004.000022 1.1.1.001.000001	Direitos Autorais - ECAD Caixa	Pago ECAD ref. uso de música na Internet cf. contrato ref. 04/2019
				199,17
18255	15/04/2019	2.1.1.002.000003 1.1.1.002.000002	Banestes Empréstimo 13.º Salário Banestes S/A	Valor débito ref. parcela 06/12 do contrato de Emprestimo de Capital de Giro para 13.º Salário firmado em 15/10/2018 em 12 x 1.476,48
				1.476,48
18334	15/04/2019	2.2.1.001.000002 1.1.1.002.000002	Financiamento BNDEES Banestes S/A	Débito ref. Financiamento Cartão BNDEES parcela 13/48 cf. extrato
				1.733,65
				Totais do Dia : 15/04/2019
				A Debito : 6.865,48
				A Credito : 6.865,48
17051	16/04/2019	3.3.1.004.000057 1.1.1.001.000001	Manutenção de Equipamento - Torre Caixa	Pago a Euceni Gomes de Paula ref. mensalidade do contrato de Manutenção das instalações da Torre cf. NFS 42
				1.500,00
17924	16/04/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Oticas Guarapari Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 3827
				1.710,00
17925	16/04/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Contauto Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 3828
				1.600,00
17926	16/04/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Visual Tintas Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 3829
				1.200,00
17927	16/04/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Comercial de Veiculos Capixaba SA ref. inserções cf. contrato - NF 3830
				1.568,00
17928	16/04/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de SICOOB ref. inserções cf. contrato - NF 3831
				808,99

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNup=0827ecef-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827ecef-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 32
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Período de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor	
17929	16/04/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Lojas Sipolatti Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 3832	4.000,00 4.000,00
<i>Totais do Dia : 16/04/2019</i>				<i>A Debito : 12.386,99</i> <i>A Credito : 12.386,99</i>	
16777	17/04/2019	3.3.1.004.000019 1.1.1.001.000001	Comissões Caixa	Pago Chuva Comunicação Viva Ltda ref.NF 913	539,06 539,06
16936	17/04/2019	3.3.1.005.000008 1.1.1.001.000001	Exames Médicos e Clínicos Caixa	Pago S. P. Guedes Colares - ME NF 305	116,00 116,00
17349	17/04/2019	3.3.1.007.000009 1.1.1.001.000001	Despesas Legais c/ Veículos Caixa	Pago Detran-ES cf. DUA ref. DPVAT 2019 veiculo ODD 9454/ES	16,77 16,77
17350	17/04/2019	3.3.1.007.000009 1.1.1.001.000001	Despesas Legais c/ Veículos Caixa	Pago Detran-ES cf. DUA ref. IPVA 2019 veiculo ODD 9454/ES - cota 01/04	292,14 292,14
18273	17/04/2019	1.1.1.002.000002 1.1.2.003.000001	Banestes S/A Fundação Educativa e Cultural de Guarapari	Valor crédito efetuado por Fuundação Educativa e Cultural de Guarapari para pagamentos diversos cf. extrato	4.524,88 4.524,88
<i>Totais do Dia : 17/04/2019</i>				<i>A Debito : 5.488,85</i> <i>A Credito : 5.488,85</i>	
16873	18/04/2019	2.1.1.004.000002 1.1.1.001.000001	INSS a Pagar Caixa	Pago ref. GRPS 03/2019	1.400,13 1.400,13
16980	18/04/2019	3.3.1.005.000013 1.1.1.001.000001	Medicamentos Caixa	Pago Drogeria Vida Saudável Ltdaref. fornecimento de medicamentos para funcionários cf. fatura ref.03/2019	662,58 662,58
17202	18/04/2019	2.1.1.006.000001 1.1.1.001.000001	Contribuição Sindical a Pagar Caixa	Pago Sintertes ref. Mensalidade Sindical ref. 03/2019	117,70 117,70
17210	18/04/2019	3.3.1.006.000004 1.1.1.001.000001	JUROS PASSIVO Caixa	Pago Sintertes ref. Mensalidade Sindical ref. 03/2019	2,35 2,35
17285	18/04/2019	2.1.1.002.000004 1.1.1.001.000001	Aymoré Crédito Financ. e Investim. S/A Caixa	Pago Aymoré Crédito Financ. e Invest. S/A ref. financiamento do veículo S 10 - parcela 04/36	1.243,62 1.243,62
<i>Totais do Dia : 18/04/2019</i>				<i>A Debito : 3.426,38</i> <i>A Credito : 3.426,38</i>	
17039	19/04/2019	3.3.1.004.000019 1.1.1.001.000001	Comissões Caixa	Pago a Eliane Moraes Melo cf. rec. ref. comissões s/ PIs diversos	290,82 290,82
<i>Totais do Dia : 19/04/2019</i>				<i>A Debito : 290,82</i> <i>A Credito : 290,82</i>	
17141	20/04/2019	3.3.1.004.000011 1.1.1.001.000001	Produções e Eventos Caixa	Pago cf. rec. a Carlos Vitor ref. produção do Programa Band Esportes cf. contrato	500,00 500,00
17165	20/04/2019	3.3.1.004.000058 1.1.1.001.000001	Assessoria Publicitária Caixa	Pago Eliane Moraes Melo MEI cf. rec. ref. mensalidade de assessoria publicitária cf. contrato	250,00 250,00
17476	20/04/2019	2.1.1.004.000002 1.1.2.002.000003	INSS a Pagar Salário Família	Valor do Salário Família descontado cf. GRPS 03/2019	191,49 191,49
18387	20/04/2019	1.1.2.003.000004 1.1.1.001.000001	Multimidia Comunicações Ltda Caixa	Pago para Multimidia Comunicação Ltda ref. pagamento INSS 03/2019	120,93 120,93
<i>Totais do Dia : 20/04/2019</i>				<i>A Debito : 1.062,42</i> <i>A Credito : 1.062,42</i>	
17930	22/04/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de HNK Ind, de Bebidas	3.872,00

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNdoc=0827ecf1d334617825e41df3eb73824>

0827ecf1d334617825e41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 33
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Periodo de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor	
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 3833	3.872,00
17931	22/04/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Kuruma Veiculos SA	456,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	ref. inserções cf. contrato - NF 3834	456,00
<i>Totais do Dia : 22/04/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>4.328,00</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>4.328,00</i>
17932	23/04/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Planeta H Veiculos	3.150,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 3835	3.150,00
17933	23/04/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Recreio Vitória	1.250,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	Veiculos Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 3836	1.250,00
<i>Totais do Dia : 23/04/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>4.400,00</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>4.400,00</i>
16768	25/04/2019	3.3.1.004.000019	Comissões	Pago Juparana Produções Ltda	880,00
		1.1.1.001.000001	Caixa	ref.NF 864	880,00
16784	25/04/2019	3.3.1.004.000017	Luz	Pago Edp Escelsa ref. ligação	13.187,11
		1.1.1.002.000002	Banestes S/A	647239 - 02/2019	13.187,11
17244	25/04/2019	3.3.1.004.000046	Seguro Predial	Pago Tokio Marine Seguradora SA	397,05
		1.1.1.001.000001	Caixa	ref. seguro do prédio da sede da empresa cf. apolice 180000400564 parcela 02/04	397,05
<i>Totais do Dia : 25/04/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>14.464,16</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>14.464,16</i>
16837	26/04/2019	3.3.1.004.000060	Despesas c/ Softwares	Pago Matermaq Softares Brasil Ltda	489,75
		1.1.1.001.000001	Caixa	ref. mensalidade f. NF 1012648	489,75
16862	26/04/2019	3.3.1.004.000014	Serviços Prestados - PJ	Pago e. Trackmedia Ltda ref.	336,40
		1.1.1.001.000001	Caixa	Serviços mPrestados cf. NF 2019171	336,40
17122	26/04/2019	3.3.1.004.000030	Propaganda e Publicidade	Pago a Criativa Propaganda Ltda	874,16
		1.1.1.001.000001	Caixa	12111	874,16
17214	26/04/2019	3.3.1.007.000012	Mensalidade CDL	Pago cf. rec. ref. mensalidade CDL	96,05
		1.1.1.001.000001	Caixa	cf. contrato	96,05
<i>Totais do Dia : 26/04/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>1.796,36</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>1.796,36</i>
16925	29/04/2019	3.3.1.005.000012	Vales Transportes	Pago C. Lorenzutti Participações	613,80
		1.1.1.001.000001	Caixa	Ltda NFF 15519 ref. Valers Transportes 05/2019	613,80
<i>Totais do Dia : 29/04/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>613,80</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>613,80</i>
16976	30/04/2019	3.3.1.005.000024	Plano de Saude	Pago Unimed Cooperativa de	527,50
		1.1.1.001.000001	Caixa	Trabalho Médico ref. consultas/exames cf. fatura 1988610 ref.04/2019	527,50
17390	30/04/2019	3.3.1.005.000005	SALARIOS	Valor provisão ref. liquido de folha	7.073,97
		2.1.1.003.000002	Ordenados a Pagar	de pagamento 04/2019	7.073,97
17402	30/04/2019	3.3.1.005.000005	SALARIOS	Valor do INSS descontado dos	860,75
		2.1.1.004.000002	INSS a Pagar	funcionários cf. folha de pagamento 04/2019	860,75
17414	30/04/2019	1.1.2.002.000003	Salário Família	Valor provisão do Salário familia cf.	144,94
		2.1.1.003.000002	Ordenados a Pagar	folha de pagamento 04/2019	144,94
17423	30/04/2019	3.3.1.005.000002	FERIAS	Valor provisão do Líquido de Férias	1.445,34
		2.1.1.003.000007	Férias a Pagar	de funcionários cf. folha de pagamento 04/2019	1.445,34
17427	30/04/2019	3.3.1.005.000002	FERIAS	Valor do INSS descontado ref.	125,68
		2.1.1.004.000002	INSS a Pagar	Férias de funcionários cf. folha de pagamento 04/2019	125,68

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel.: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNdoc=0827eefc1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eefc-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 34
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Período de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor
17434	30/04/2019	3.3.1.005.000005 2.1.1.006.000001	SALARIOS Contribuição Sindical a Pagar	117,70 117,70
17452	30/04/2019	3.3.1.005.000005 4.1.1.002.000001	SALARIOS Ressarcimento de Despesas	9.573,18 9.573,18
17493	30/04/2019	3.3.1.005.000014 2.1.1.004.000002	Previdencia Social INSS a Pagar	131,98 131,98
17505	30/04/2019	3.3.1.005.000003 2.1.1.004.000001	FGTS FGTS a Pagar	966,81 966,81
17517	30/04/2019	3.3.1.007.000005 2.1.1.006.000005	SIMPLES SIMPLES a Pagar	5.219,12 5.219,12
17529	30/04/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000040	DEPRECIÇÃO F. Depreciação - Aparelhos de Ar Condicionados Diversos	301,36 301,36
17541	30/04/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000045	DEPRECIÇÃO F. Dep. Microcomputador Dimension 1100	13,92 13,92
17553	30/04/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000046	DEPRECIÇÃO F> Dep. Moto Honda 1000 - 2009	950,00 950,00
17565	30/04/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000023	DEPRECIÇÃO Moveis e Utensilios de Escritório	92,12 92,12
17577	30/04/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000047	DEPRECIÇÃO F. Dep. Móveis e Utensilios - Cozinha	5,65 5,65
17589	30/04/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000038	DEPRECIÇÃO Televisores - Aparelhos Diversos	14,70 14,70
17601	30/04/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000050	DEPRECIÇÃO F. Dep. Transformador 2009	41,66 41,66
17625	30/04/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000049	DEPRECIÇÃO F. Dep. Veículo Cherokee Sport (Jeep) 12/2011	1.577,83 1.577,83
17637	30/04/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000042	DEPRECIÇÃO F. Dep. Equip. de Radio AR 5300 - 2011	42,58 42,58
17649	30/04/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000041	DEPRECIÇÃO F. Depreciação - Equip. de Proc. de Audio FM Digital - 2010	134,40 134,40
17661	30/04/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000043	DEPRECIÇÃO F. Dep. Exitador FM W Best - 2010	40,60 40,60
17673	30/04/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000051	DEPRECIÇÃO F. Dep. Conversor Universal Mult. TV	40,53 40,53
17685	30/04/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000055	DEPRECIÇÃO Fundoi Dep. Transmissor de TV	1.041,66 1.041,66
17697	30/04/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000054	DEPRECIÇÃO Fundo Dep. Monitor de Modulação 2015	30,86 30,86
17709	30/04/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000056	DEPRECIÇÃO F. Dep. Ar Condicionado 36.000 BTUs 2014	40,41 40,41
17721	30/04/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000053	DEPRECIÇÃO Fundo Dep. Link Transmissor Receptor	91,66 91,66

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNdoc=0827ecef1d334617825e41df3eb73824>

0827ecef-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 35
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Período de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor
17733	30/04/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000057	DEPRECIÇÃO F. Dep. Gravador de Audio PAATV	Valor da depreciação do Gravador de Audio PA 20,00 ATV incorrida n. mês 04/2019 20,00
17757	30/04/2019	3.3.1.006.000002 1.1.1.002.000002	DESPESAS BANCARIAS Banestes S/A	Valor Debitado ref. tarifas bancárias diversas 1.596,75 1.596,75
17785	30/04/2019	1.1.1.002.000002 2.1.1.003.000006	Banestes S/A Crédito Rotativo Banestes	Valor creditado ref. liberação de Crédito 17.282,36 17.282,36
17796	30/04/2019	2.1.1.003.000006 1.1.1.002.000002	Crédito Rotativo Banestes Banestes S/A	Rotativo n. mês cf. extrato Valor Debitado ref. amortização de Crédito 18.419,35 18.419,35
17934	30/04/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Rotativo n. mês cf. extrato Recebido de DETRAMN/ES ref. inserções cf. 5.056,20 5.056,20
18193	30/04/2019	1.1.1.001.000001 1.1.1.002.000002	Caixa Banestes S/A	contrato - NF 3837 Valor dos cheques emitidos e compensados n. mês 51.966,34 51.966,34
18205	30/04/2019	1.1.1.002.000002 1.1.1.001.000001	Banestes S/A Caixa	cf. extrato Valor dos Depósitos efetuados por clientes e diversos n. mês cf. extrato 80.163,23 80.163,23
18217	30/04/2019	1.1.1.002.000002 1.1.1.001.000001	Banestes S/A Caixa	Valor creditado ref. líquido dos títulos 25.886,37 25.886,37
18227	30/04/2019	1.1.1.001.000001 1.1.1.002.000002	Caixa Banestes S/A	descontados n. mês cf. extrato Valor Débito ref. baixa de títulos descontados 2.253,46 2.253,46
18316	30/04/2019	1.1.1.001.000001 1.1.1.002.000002	Caixa Banestes S/A	n. mês cf. extrato Valor de debitos de pagamentos de títulos 35.177,01 35.177,01
18409	30/04/2019	1.1.2.003.000004 1.1.1.001.000001	Multimidia Comunicações Ltda Caixa	diversos cf. extrato já escriturados diretamente por caixa através dos documentos Pago para Multimnidia Comunicação Ltda ref. 317,50 317,50
18448	30/04/2019	2.1.1.003.000007 1.1.1.001.000001	Férias a Pagar Caixa	pagamento de TRE/ES parcelamento de Milta Eleitoral vencimento em 30/04/2019 Pago ref. Líquido de férias de funcionários cf. 1.445,34 1.445,34
<i>Totais do Dia : 30/04/2019</i>				<i>A Debito : 270.230,82</i>
				<i>A Credito : 270.230,82</i>
17770	01/05/2019	3.3.1.004.000053 1.1.1.002.000002	Seguro de Vida Banestes S/A	Valor débito ref. seguros de vida cf. contrato 85,21 85,21
<i>Totais do Dia : 01/05/2019</i>				<i>A Debito : 85,21</i>
				<i>A Credito : 85,21</i>
17130	02/05/2019	3.3.1.004.000036 1.1.1.001.000001	Combustíveis Caixa	Pago a Deusmar Chaves de Souza ref. 344,46 344,46
17935	02/05/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	ressarciemnto de combustíveis para moto cf. contrato Recebido de Marlin Comunicação 2.000,00 2.000,00
17936	02/05/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	ref. inserções cf. contrato - NF 3838 Recebido de Secretia de Estado da Saude ref. 4.044,96 4.044,96
17937	02/05/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	inserções cf. contrato - NF 3839 Recebido de J. Zouain Ltda ref. inserções cf. 1.824,00 1.824,00
17938	02/05/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	contrato - NF 3840 Recebido de GMP Comercial Ltda ref. inserções 1.200,00 1.200,00
17939	02/05/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	cf. contrato - NF 3841 Recebido de Supermercados Casa Grande Ltda ref. 4.532,00 4.532,00
17940	02/05/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	inserções cf. contrato - NF 3842 Recebido de M. S. Ribeiro ME Ltda ref. 1.572,00 1.572,00

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNex=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 36
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Periodo de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor
17941	02/05/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	inserções cf. contrato - NF 3843 Recebido Guarapari Agricola e Veterinária Ltda 2.076,00 2.076,00
17942	02/05/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	ref. inserções cf. contrato - NF 3844 Recebido Lojas Simonetti Ltda ref. inserções 2.310,00 2.310,00
17943	02/05/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	cf. contrato - NF 3845 Recebido Frigorífico Cofril Ltda ref. inserções 2.338,00 2.338,00
17944	02/05/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	cf. contrato - NF 3846 Recebido Marlin Mat. de Construção Ltda ref. 1.575,00 1.575,00
17945	02/05/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	inserções cf. contrato - NF 3847 Recebido Dismagua Ltda ref. inserções cf. 1.334,00 1.334,00
17946	02/05/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	contrato - NF 3848 Recebido Stylus Revestimentos e Acabamentos 1.334,00 1.334,00
				Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 3849
<i>Totais do Dia : 02/05/2019</i>				<i>A Debito : 26.484,42</i> <i>A Credito : 26.484,42</i>
16796	03/05/2019	3.3.1.004.000017 1.1.1.002.000002	Luz Banestes S/A	Pago Edp Escelsa ref. ligação 54092- 03/2019 2.629,05 2.629,05
16811	03/05/2019	3.3.1.004.000018 1.1.1.001.000001	Telefone, Telex e Internet Caixa	Pago Vivo SA ref. 04/2019 285,56 285,56
16821	03/05/2019	3.3.1.004.000018 1.1.1.001.000001	Telefone, Telex e Internet Caixa	Pago Vivo SA ref. Tel. 0356973246 ref. 03/2019 829,99 829,99
16995	03/05/2019	3.3.1.004.000019 1.1.1.001.000001	Comissões Caixa	Pago a Calenti Midia Externa ref.comissões cf. PI,s diversos 1.929,60 1.929,60
17016	03/05/2019	3.3.1.004.000019 1.1.1.001.000001	Comissões Caixa	Pago a Ebrand Comunicação e Marketing Ltda ref. comissões s/ vendas cf. PI,s diversos NFS 02736 587,10 587,10
17040	03/05/2019	3.3.1.004.000019 1.1.1.001.000001	Comissões Caixa	Pago a Eliane Moraes Melo cf. rec. ref. comissões s/ PI,s diversos 882,52 882,52
17092	03/05/2019	3.3.1.004.000005 1.1.1.001.000001	HONORARIO CONTABIL Caixa	Pago a Jailson Alvarenga Simões ref. hoinorários contábeis 04/20189 cf. rec. 1.906,00 1.906,00
17174	03/05/2019	3.3.1.004.000063 1.1.1.001.000001	Aluguel Imóvel Sede Caixa	Pago Imobiliária Paulo Gomes Ltda ME cf. fatura ref. locação imovel sede cf. contrato ref. 04/2019 1.260,00 1.260,00
17175	03/05/2019	3.3.1.006.000004 1.1.1.001.000001	JUROS PASSIVO Caixa	Pago Imobiliária Paulo Gomes Ltda ME cf. fatura ref. juros s/ locação imovel sede cf. contrato ref. 04/2019 126,00 126,00
17225	03/05/2019	3.3.1.007.000013 1.1.1.001.000001	Taxas e emolumentos - Abert Caixa	Pago ABERT ref. mensalidade de contribuição social cf. fatura 5211797 106,56 106,56
17947	03/05/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido Recreio Vitoria Veicullos Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 3850 400,00 400,00
<i>Totais do Dia : 03/05/2019</i>				<i>A Debito : 10.942,38</i> <i>A Credito : 10.942,38</i>
17107	04/05/2019	3.3.1.004.000005 1.1.1.001.000001	HONORÁRIO CONTABIL Caixa	Pago a Angela Maria Nascimento SImões ref. hoinorários contábeis ref. RH da empresa cf. rec. ref. 04/2019 380,00 380,00
<i>Totais do Dia : 04/05/2019</i>				<i>A Debito : 380,00</i> <i>A Credito : 380,00</i>

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNup=0827eefc1d334617825e41df3eb73824>

0827eefc-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 37
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Período de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor
17150	05/05/2019	3.3.1.004.000013 1.1.1.001.000001	Serviços Prestados PF Caixa	Pago cf. RPA a José Henrique Cardoso - Enlace Engenharia Ltda ref. serviços de assistência técnica em telecomunicações ref. mensalidade cf. contrato 499,00 499,00
17166	05/05/2019	3.3.1.004.000058 1.1.1.001.000001	Assessoria Publicitária Caixa	Pago Eliane Moraes Melo MEI cf. rec. ref. mensalidade de assessoria publicitária cf. contrato 250,00 250,00
18242	05/05/2019	2.1.1.002.000001 1.1.1.002.000002	Banestes C/ Empréstimos Banestes S/A	Valor débito ref. parcela 12/36 do contrato de empréstimo de Capital de Giro firmado em 03/05/2018 em 36 x 4.276,75 4.276,75 4.276,75
18349	05/05/2019	2.1.1.003.000002 1.1.1.001.000001	Ordenados a Pagar Caixa	Pago aos funcionários ref. líquido restante da Folha de pagamentos ref. mês 04/2019 7.218,91 7.218,91
<i>Totais do Dia : 05/05/2019</i>				<i>A Debito : 12.244,66</i> <i>A Credito : 12.244,66</i>
17069	06/05/2019	3.3.1.004.000044 1.1.1.001.000001	Serviços Prestados de Informática Caixa	Pago a C. M. de Laia - Well Tecnologica Ltda ref. prestação de serviço ref. mensalidade cf. contrato NFS 100835 1.602,00 1.602,00
17070	06/05/2019	3.3.1.004.000044 1.1.1.001.000001	Serviços Prestados de Informática Caixa	Pago a C. M. de Laia - Well Tecnologica Ltda ref. prestação de serviço ref. mensalidade cf. contrato NFS 100887 1.602,00 1.602,00
17746	06/05/2019	1.1.1.003.000005 1.1.1.002.000002	Aplicação Banestes - Banescap Banestes S/A	Valor Debitado ref. aplicação Banescap parcela 13/36 522,88 522,88
18307	06/05/2019	1.1.2.003.000004 1.1.1.002.000002	Multimídia Comunicações Ltda Banestes S/A	Valor Debitado ref. transferencia para Multimídia Comunicação Ltda. cf. extrato 800,00 800,00
<i>Totais do Dia : 06/05/2019</i>				<i>A Debito : 4.526,88</i> <i>A Credito : 4.526,88</i>
16778	07/05/2019	3.3.1.004.000019 1.1.1.001.000001	Comissões Caixa	Pago Chuva Comunicação Viva Ltda ref. NF 937 520,00 520,00
16888	07/05/2019	2.1.1.004.000001 1.1.1.001.000001	FGTS a Pagar Caixa	Pago ref. GR/FGTS 04/2019 966,81 966,81
18376	07/05/2019	1.1.2.003.000004 1.1.1.001.000001	Multimídia Comunicações Ltda Caixa	Pago para Multimídia Comunicação Ltda ref. pagamento FGTS 04/2019 120,93 120,93
<i>Totais do Dia : 07/05/2019</i>				<i>A Debito : 1.607,74</i> <i>A Credito : 1.607,74</i>
17173	08/05/2019	3.3.1.004.000063 1.1.1.001.000001	Aluguel Imóvel Sede Caixa	Pago Imobiliária Paulo Gomes Ltda ME cf. fatura ref. locação imóvel sede cf. contrato ref. 05/2019 1.260,00 1.260,00
<i>Totais do Dia : 08/05/2019</i>				<i>A Debito : 1.260,00</i> <i>A Credito : 1.260,00</i>
17948	09/05/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido SICÓOB Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 3851 2.157,31 2.157,31
<i>Totais do Dia : 09/05/2019</i>				<i>A Debito : 2.157,31</i> <i>A Credito : 2.157,31</i>
16949	10/05/2019	3.3.1.005.000024	Plano de Saude	Pago Mediatore Administradora ref. 3.093,99

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel.: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNup=0827e9cf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827e9cf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 38
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Periodo de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor	
		1.1.1.001.000001	Caixa	mensalidade cf. fat. 5985	3.093,99
16956	10/05/2019	3.3.1.005.000024	Plano de Saude	Pago Mediatore Administradora ref.	405,00
		1.1.1.001.000001	Caixa	consultas cf. fat. 5986/19	405,00
16966	10/05/2019	3.3.1.005.000024	Plano de Saude	Pago Unimed Odonto SA ref.	320,85
		1.1.1.001.000001	Caixa	mensalidade cf. fatura ref.05/2019	320,85
17011	10/05/2019	3.3.1.004.000064	Premios e Gratificações Expontâneas	Pago a Calenti Midia Externa ref.	245,00
		1.1.1.001.000001	Caixa	premios de vendas por produção cf. Pl,s diversos	245,00
17012	10/05/2019	3.3.1.004.000064	Premios e Gratificações Expontâneas	Pago a Calenti Midia Externa ref.	215,00
		1.1.1.001.000001	Caixa	premios de vendas por produção cf. Pl,s diversos	215,00
<i>Totais do Dia : 10/05/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>4.279,84</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>4.279,84</i>
17191	11/05/2019	2.1.1.006.000001	Contribuição Sindical a Pagar	Pago Sintertes ref. contr. sidical dos funcionários mensalidade 04/2019	111,00
		1.1.1.001.000001	Caixa		111,00
<i>Totais do Dia : 11/05/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>111,00</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>111,00</i>
17356	13/05/2019	3.3.1.007.000009	Despesas Legais c/ Veículos	Pago Detran-ES cf. DUA ref. IPVA veiculo ODD	306,70
		1.1.1.001.000001	Caixa	OYE 7J53 cf. DUA parcela 02/04	306,70
<i>Totais do Dia : 13/05/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>306,70</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>306,70</i>
17351	14/05/2019	3.3.1.007.000009	Despesas Legais c/ Veículos	Pago Detran-ES cf. DUA ref. IPVA 2019 veiculo	283,68
		1.1.1.001.000001	Caixa	ODD 9454/ES - cota 02/04	283,68
17949	14/05/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido 3 Irmãos Auto Peças Ltda ref.	900,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	inserções cf. contrato - NF 3852	900,00
17950	14/05/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Instituto Educacional Jesus Menino	2.000,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 3853	2.000,00
17951	14/05/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Comercial de Veículos Capixaba SA	1.568,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	ref. inserções cf. contrato - NF 3854	1.568,00
<i>Totais do Dia : 14/05/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>4.751,68</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>4.751,68</i>
17052	15/05/2019	3.3.1.004.000057	Manutenção de Equipamento - Torre	Pago a Euceni Gomes de Paula ref.	1.500,00
		1.1.1.001.000001	Caixa	mensalidade do contrato de Manutenção das instalações da Torre cf. NFS 45	1.500,00
17262	15/05/2019	3.3.1.004.000022	Direitos Autorais - ECAD	Pago ECAD ref. mensalidade cf. contrato ref.	1.991,65
		1.1.1.001.000001	Caixa	05/2019	1.991,65
17273	15/05/2019	3.3.1.004.000022	Direitos Autorais - ECAD	Pago ECAD ref. uso de música na Internet cf.	199,17
		1.1.1.001.000001	Caixa	contrato ref. 05/2019	199,17
17318	15/05/2019	3.3.1.004.000068	Concessão de funcionamento - Band	Pago Radio e Televisão Bandeirantes SA ref.	1.000,00
		1.1.1.001.000001	Caixa	mensalidade 05/2019 cf. contrtato	1.000,00
17319	15/05/2019	3.3.1.004.000019	Comissões	Pago Briefing Publicidades Ltda cf. NFS 1537	1.725,00
		1.1.1.001.000001	Caixa		1.725,00
17326	15/05/2019	3.3.1.005.000008	Exames Médicos e Clinicos	Pago S. P. Guedes Colares ME ref. mensalidade	116,00
		1.1.1.001.000001	Caixa	cf. NF 0318	116,00
17338	15/05/2019	2.2.1.001.000002	Financiamento BNDEES	Pago ref. financiamento CEF cf. fatura 271694 -	2.317,09
		1.1.1.001.000001	Caixa	parcela 36/36	2.317,09
17952	15/05/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Lojas Sipolatti Ltda ref.	4.000,00

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNdoc=0827eefc1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eefc-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 39
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Período de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor	
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	inserções	4.000,00
17953	15/05/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	cf. contrato - NF 3855	1.710,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	Recebido de Óticas Guarapari Ltda ref.	1.710,00
17954	15/05/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	inserções cf. contrato - NF 3856	1.600,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	Recebido de Contauto Ltda ref.	1.600,00
17955	15/05/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	inserções cf. contrato - NF 3857	1.596,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	Recebido de Kurtuma Veículos SA ref. inserções	1.596,00
17956	15/05/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	cf. contrato - NF 3858	2.089,90
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	Recebido de IDAF ref. inserções cf. contrato - NF 3859	2.089,90
18256	15/05/2019	2.1.1.002.000003	Banestes Empréstimo 13.º Salário	Valor débito ref. parcela 07/12 do contrato de	1.476,48
		1.1.1.002.000002	Banestes S/A	Emprestimo de Capital de Giro para 13.º Salário firmado em 15/10/2018 em 12 x 1.476,48	1.476,48
18335	15/05/2019	2.2.1.001.000002	Financiamento BNDEES	Débito ref. Financiamento Cartão	1.733,65
		1.1.1.002.000002	Banestes S/A	BNDEES parcela 14/48 cf. extrato	1.733,65
<i>Totais do Dia : 15/05/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>23.054,94</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>23.054,94</i>
16785	16/05/2019	3.3.1.004.000017	Luz	Pago Edp Escelsa ref. ligação	15.853,69
		1.1.1.002.000002	Banestes S/A	647239 - 03/2019	15.853,69
<i>Totais do Dia : 16/05/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>15.853,69</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>15.853,69</i>
16996	17/05/2019	3.3.1.004.000019	Comissões	Pago a Calenti Midia Externa	1.445,00
		1.1.1.001.000001	Caixa	ref.comissões cf. Pl,s diversos	1.445,00
18274	17/05/2019	1.1.1.002.000002	Banestes S/A	Valor crédito efetuado por	3.909,16
		1.1.2.003.000001	Fundação Educativa e Cultural de Guarapari	Fuundação Educativa e Cultural de Guarapari para pagamentos diversos cf. extrato	3.909,16
<i>Totais do Dia : 17/05/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>5.354,16</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>5.354,16</i>
16874	20/05/2019	2.1.1.004.000002	INSS a Pagar	Pago ref. GRPS 04/2019	973,47
		1.1.1.001.000001	Caixa		973,47
17142	20/05/2019	3.3.1.004.000011	Produções e Eventos	Pago cf. rec. a Carlos Vitor ref. produção do	500,00
		1.1.1.001.000001	Caixa	Programa Band Esportes cf. contrato	500,00
17167	20/05/2019	3.3.1.004.000058	Assessoria Publicitária	Pago Eliane Moraes Melo MEI cf. rec. ref.	250,00
		1.1.1.001.000001	Caixa	mensalidade de assessoria publicitária cf. contrato	250,00
17215	20/05/2019	3.3.1.007.000012	Mensalidade CDL	Pago cf. rec. ref. mensalidade CDL	103,45
		1.1.1.001.000001	Caixa	cf. contrato	103,45
17286	20/05/2019	2.1.1.002.000004	Aymoré Crédito Financ. e Investim. S/A	Pago Aymoré Crédito Financ. e Invest. S/A ref.	1.243,62
		1.1.1.001.000001	Caixa	financiamento do veículo S 10 - parcela 05/36	1.243,62
17477	20/05/2019	2.1.1.004.000002	INSS a Pagar	Valor do Salário Família descontado	144,94
		1.1.2.002.000003	Salário Família	cf. GRPS 04/2019	144,94
18388	20/05/2019	1.1.2.003.000004	Multimidia Comunicações Ltda	Pago para Multimnidia	120,93
		1.1.1.001.000001	Caixa	Comunicação Ltda ref. pagamento INSS 04/2019	120,93
<i>Totais do Dia : 20/05/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>3.336,41</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>3.336,41</i>
16981	22/05/2019	3.3.1.005.000013	Medicamentos	Pago Drograria Vida Saudável	1.346,55

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNdoc=0827eefc1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eefc1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 40
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Periodo de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor	
		1.1.1.001.000001	Caixa	Ltdaref. fornecimento de medicamentos para funcionários cf. fatura ref.04/2019	1.346,55
17957	22/05/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Kuruma Veiculos SA	1.026,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	ref. inserções cf. contrato - NF 3860	1.026,00
<i>Totais do Dia : 22/05/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>2.372,55</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>2.372,55</i>
17017	24/05/2019	3.3.1.004.000019	Comissões	Pago a Ebrand Comunicação e Marketing Ltda ref.	91,20
		1.1.1.001.000001	Caixa	comissões s/ vendas cf. P1,s diversos NFS 02811	91,20
17041	24/05/2019	3.3.1.004.000019	Comissões	Pago a Eliane Moraes Melo cf. rec.	160,00
		1.1.1.001.000001	Caixa	ref. comissões s/ P1,s diversos	160,00
17958	24/05/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de DETRAN/ES ref.	7.011,26
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	inserções cf. contrato - NF 3861	7.011,26
<i>Totais do Dia : 24/05/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>7.262,46</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>7.262,46</i>
16838	25/05/2019	3.3.1.004.000060	Despesas c/ Softwares	Pago Matermaq Softares Brasil Ltda ref.	466,40
		1.1.1.001.000001	Caixa	mensalidade f. NF 1024755	466,40
17245	25/05/2019	3.3.1.004.000046	Seguro Predial	Pago Tokio Marine Seguradora SA ref. seguro do	395,61
		1.1.1.001.000001	Caixa	prédio da sede da empresa cf. apolice 180000400564 parcela 03/04	395,61
<i>Totais do Dia : 25/05/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>862,01</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>862,01</i>
16769	27/05/2019	3.3.1.004.000019	Comissões	Pago Juparanã Produções Ltda ref.NF 883	906,40
		1.1.1.001.000001	Caixa		906,40
16822	27/05/2019	3.3.1.004.000018	Telefone, Telex e Internet	Pago Vivo SA ref. Tel. 0356973246 ref. 04/2019	848,06
		1.1.1.001.000001	Caixa		848,06
17959	27/05/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Editora e Dist. Educatonal	1.638,21
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	Pitágoras SA ref. inserções cf. contrato - NF 3862	1.638,21
<i>Totais do Dia : 27/05/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>3.392,67</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>3.392,67</i>
16929	30/05/2019	3.3.1.005.000012	Vales Transportes	Pago C. Lorenzutti Participações Ltda NFF 21095	561,00
		1.1.1.001.000001	Caixa	ref. Valers Transportes 06/2019	561,00
17960	30/05/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Summer Fruit Ind.	900,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	Com. Alimentos ref. inserções cf. contrato - NF 3863	900,00
18410	30/05/2019	1.1.2.003.000004	Multimidia Comunicações Ltda	Pago para Multimnidia Comunicação Ltda ref.	317,50
		1.1.1.001.000001	Caixa	pagamento de TRE/ES parcelamento de Milta Eleitoral vencimento em 30/05/2019	317,50
<i>Totais do Dia : 30/05/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>1.778,50</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>1.778,50</i>
16863	31/05/2019	3.3.1.004.000014	Serviços Prestados - PJ	Pago e. Trackmedia Ltda ref.	336,90
		1.1.1.001.000001	Caixa	Serviços mPrestados cf. NF 2019201	336,90
17292	31/05/2019	3.3.1.004.000029	Correios	Pago ECT cf. div. cupons fiscais ref.	516,12
		1.1.1.001.000001	Caixa	correspondencias diversas	516,12
17391	31/05/2019	3.3.1.005.000005	SALARIOS	Valor provisão ref. liquido de folha de	9.818,11
		2.1.1.003.000002	Ordenados a Pagar	pagamento 05/2019	9.818,11
17403	31/05/2019	3.3.1.005.000005	SALARIOS	Valor do INSS descontado dos	1.004,34

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNup=0827eefc1d334617825e41df3eb73824>

0827eefc-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 41
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Período de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor	
		2.1.1.004.000002	INSS a Pagar	funcionários cf. folha de pagamento 05/2019	1.004,34
17415	31/05/2019	1.1.2.002.000003	Salário Família	Valor provisão do Salário família cf.	177,74
		2.1.1.003.000002	Ordenados a Pagar	folha de pagamento 05/2019	177,74
17435	31/05/2019	3.3.1.005.000005	SALARIOS	Valor da Contribuição Assistencial	117,70
		2.1.1.006.000001	Contribuição Sindical a Pagar	descontada	117,70
				dos funcionários cf. folha de pagamento 05/2019	
17453	31/05/2019	3.3.1.005.000005	SALARIOS	Valor do Ressarcimento de	4.817,50
		4.1.1.002.000001	Ressarcimento de Despesas	Despesas diversas	4.817,50
				pagos pela empresa e descontado dos	
				funcionários cf. folha de pagamento 05/2019	
17494	31/05/2019	3.3.1.005.000014	Previdencia Social	Valor provisão do INSS da parte do	131,98
		2.1.1.004.000002	INSS a Pagar	empregador	131,98
17506	31/05/2019	3.3.1.005.000003	FGTS	cf. folha de pagamento 05/2019	979,24
		2.1.1.004.000001	FGTS a Pagar	Valor provisão do FGTS cf. folha de pagamento	979,24
				05/2019	
17518	31/05/2019	3.3.1.007.000005	SIMPLES	Valor provisão do SIMPLES	4.515,13
		2.1.1.006.000005	SIMPLES a Pagar	NACIONAL sobre a	4.515,13
				Receita Bruta do mês 05/2019	
17530	31/05/2019	3.3.1.008.000008	DEPRECIÇÃO	Valor da depreciação dos Aparelhos	301,36
		1.2.2.003.000040	F. Depreciação - Aparelhos de Ar Condicionados Diversos	de Ar Cond. diversos incorrida n. mês 05/2019	301,36
17542	31/05/2019	3.3.1.008.000008	DEPRECIÇÃO	Valor da depreciação do	13,92
		1.2.2.003.000045	F. Dep. Microcomputador Dimension 1100	Microcomputador	13,92
				Dimension incorrida n. mês 05/2019	
17554	31/05/2019	3.3.1.008.000008	DEPRECIÇÃO	Valor da depreciação do da Moro	950,00
		1.2.2.003.000046	F> Dep. Moto Honda 1000 - 2009	Honda CBR 600	950,00
				incorrida n. mês 05/2019	
17566	31/05/2019	3.3.1.008.000008	DEPRECIÇÃO	Valor da depreciação dos Móveis e	92,12
		1.2.2.003.000023	Moveis e Utensilios de Escritório	Utensilios de	92,12
				Escritório incorrida n. mês 05/2019	
17578	31/05/2019	3.3.1.008.000008	DEPRECIÇÃO	Valor da depreciação dos Móveis e	5,65
		1.2.2.003.000047	F. Dep. Móveis e Utensilios - Cozinha	Utensilios de	5,65
				Cozinha incorrida n. mês 05/2019	
17590	31/05/2019	3.3.1.008.000008	DEPRECIÇÃO	Valor da depreciação dos	14,70
		1.2.2.003.000038	Televisores - Aparelhos Diversos	televisores diversos	14,70
				incorrida n. mês 05/2019	
17602	31/05/2019	3.3.1.008.000008	DEPRECIÇÃO	Valor da depreciação do	41,66
		1.2.2.003.000050	F. Dep. Transformador 2009	Transformador 2009	41,66
				incorrida n. mês 05/2019	
17626	31/05/2019	3.3.1.008.000008	DEPRECIÇÃO	Valor da depreciação do Veiculo	1.577,83
		1.2.2.003.000049	F. Dep. Veículo Cherokee Sport (Jeep) 12/2011	Cherokee Sport	1.577,83
				Jeep 12/2011 incorrida n. mês 05/2019	
17638	31/05/2019	3.3.1.008.000008	DEPRECIÇÃO	Valor da depreciação do Radio AR	42,58
		1.2.2.003.000042	F. Dep. Equip. de Radio AR 5300 - 2011	5300 incorrida	42,58
				n. mês 05/2019	
17650	31/05/2019	3.3.1.008.000008	DEPRECIÇÃO	Valor da depreciação do Equip. de	134,40
		1.2.2.003.000041	F. Depreciação - Equip. de Proc. de Audio FM Digital - 2010	Proc. de	134,40
				Audio FM Digital 2010 incorrida n. mês 05/2019	
17662	31/05/2019	3.3.1.008.000008	DEPRECIÇÃO	Valor da depreciação do Exitador	40,60
		1.2.2.003.000043	F. Dep. Exitador FM W Best - 2010	FM W Best 2010	40,60
				incorrida n. mês 05/2019	
17674	31/05/2019	3.3.1.008.000008	DEPRECIÇÃO	Valor da depreciação do Conversor	40,53
		1.2.2.003.000051	F. Dep. Conversor Universal Mult. TV	Universal	40,53
				Mult TV incorrida n. mês 05/2019	
17686	31/05/2019	3.3.1.008.000008	DEPRECIÇÃO	Valor da depreciação do	1.041,66
		1.2.2.003.000055	Fundo Dep. Transmissor de TV	Transmissor de TV	1.041,66
				incorrida n. mês 05/2019	
17698	31/05/2019	3.3.1.008.000008	DEPRECIÇÃO	Valor da depreciação do	30,86
		1.2.2.003.000054	Fundo Dep. Monitor de Modulação 2015	TransMonitor de	30,86
				Modulação 2015 incorrida n. mês 05/2019	
17710	31/05/2019	3.3.1.008.000008	DEPRECIÇÃO	Valor da depreciação do Ar	40,41
				Condicionado 36.000	

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNdoc=0827eefc-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eefc-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 42
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Periodo de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor	
		1.2.2.003.000056	F. Dep. Ar Condicionado 36.000 BTUs 2014	BTUs 2014 incorrida n. mês 05/2019	40,41
17722	31/05/2019	3.3.1.008.000008	DEPRECIÇÃO	Valor da depreciação do Link	91,66
		1.2.2.003.000053	Fundo Dep. Link Transmissor Receptor	Transmissor	91,66
				Receptor incorrida n. mês 05/2019	
17734	31/05/2019	3.3.1.008.000008	DEPRECIÇÃO	Valor da depreciação do Gravador de Audio PA	20,00
		1.2.2.003.000057	F. Dep. Gravador de Audio PA/ATV	ATV incorrida n. mês 05/2019	20,00
17758	31/05/2019	3.3.1.006.000002	DESPESAS BANCARIAS	Valor Debitado ref. tarifas bancárias diversas	1.721,48
		1.1.1.002.000002	Banestes S/A	n. mes	1.721,48
17786	31/05/2019	1.1.1.002.000002	Banestes S/A	Valor creditado ref. liberação de Crédito	24.998,00
		2.1.1.003.000006	Crédito Rotativo Banestes	Rotativo n. mês cf. extrato	24.998,00
17797	31/05/2019	2.1.1.003.000006	Crédito Rotativo Banestes	Valor Debitado ref. amortização de Crédito	26.135,97
		1.1.1.002.000002	Banestes S/A	Rotativo n. mês cf. extrato	26.135,97
17961	31/05/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de CESAN ref. inserções cf. contrato - NF 3864	1.078,66
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços		1.078,66
17962	31/05/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Kuruma Veículos SA ref. inserções	1.425,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	cf. contrato - NF 3865	1.425,00
18194	31/05/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Valor dos cheques emitidos e compensados n. mês	49.899,31
		1.1.1.002.000002	Banestes S/A	cf. extrato	49.899,31
18206	31/05/2019	1.1.1.002.000002	Banestes S/A	Valor dos Depósitos efetuados por clientes e diversos n. mês cf. extrato	69.582,07
		1.1.1.001.000001	Caixa	Valor creditado ref. líquido dos títulos	69.582,07
18218	31/05/2019	1.1.1.002.000002	Banestes S/A	descontados n. mês cf. extrato	53.586,69
		1.1.1.001.000001	Caixa	Valor Débito ref. baixa de títulos	53.586,69
18228	31/05/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	descontados	1.634,02
		1.1.1.002.000002	Banestes S/A	n. mês cf. extrato	1.634,02
18317	31/05/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Valor de debitos de pagamentos de títulos	31.239,74
		1.1.1.002.000002	Banestes S/A	diversos cf. extrato já escriturados diretamente por caixa através dos documentos	31.239,74
Totais do Dia : 31/05/2019				A Debito :	288.195,64
				A Credito :	288.195,64
16812	03/06/2019	3.3.1.004.000018	Telefone, Telex e Internet	Pago Vivo SA ref. 05/2019	282,83
		1.1.1.001.000001	Caixa		282,83
17131	03/06/2019	3.3.1.004.000036	Combustíveis	Pago a Deusmar Chaves de Souza ref.	344,46
		1.1.1.001.000001	Caixa	ressarcimnto de combustíveis para moto cf. contrato	344,46
17771	03/06/2019	3.3.1.004.000053	Seguro de Vida	Valor débito ref. seguros de vida cf. contrato	85,21
		1.1.1.002.000002	Banestes S/A		85,21
17963	03/06/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Recreio Vitoria Veiculos Ltda ref.	1.050,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	inserções cf. contrato - NF 3866	1.050,00
17964	03/06/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de M. S. Ribeiroi ME ref. inserções	1.572,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	cf. contrato - NF 3867	1.572,00
17965	03/06/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Coop. de Laticínios Selita ref.	1.800,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	inserções cf. contrato - NF 3868	1.800,00
17966	03/06/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Stylus Revestimentos e Acabamentos	1.334,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 3869	1.334,00
17967	03/06/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Dismagua Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 3870	1.334,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços		
17968	03/06/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Frigorífico Cofril Ltda ref.	2.338,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços		2.338,00

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNdoc=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 43
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Periodo de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor
17969	03/06/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	inserções cf. contrato - NF 3871 Recebido de Lojas Simonetti Ltda ref. inserções 2.310,00 2.310,00
18417	03/06/2019	1.1.2.003.000004 1.1.1.001.000001	Multimidia Comunicações Ltda Caixa	cf. contrato - NF 3872 Pago para Multimidia Comunicação Ltda ref. 729,06 729,06
				pagamento a P.M. de Guarapari ref. parcelamento de Taxa der Licença de Funcionamento da Feira do Empreendedor parcela 01/07
<i>Totais do Dia : 03/06/2019</i>				<i>A Debito : 13.179,56</i> <i>A Credito : 13.179,56</i>
17226	04/06/2019	3.3.1.007.000013 1.1.1.001.000001	Taxas e emolumentos - Abert Caixa	Pago ABERT ref. mensalidade de contribuição social cf. fatura 5214099 106,56 106,56
17970	04/06/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Secretaria de Estado de Saude ref. 1.685,40 1.685,40
17971	04/06/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	inserções cf. contrato - NF 3873 Recebido de Globell Tec. de Serv. Tecnologicos 402,08 402,08
17972	04/06/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Elreli ref. inserções cf. contrato - NF 3874 Recebido de Supermercados Casagrande Ltda ref. 4.532,00 4.532,00
17973	04/06/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	inserções cf. contrato - NF 3875 Recebido de Guarapari Agrícola e Veterinária 1.038,00 1.038,00
17974	04/06/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 3876 Recebido de Planeta H Veiculos Ltda ref. 1.500,00 1.500,00
17975	04/06/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	inserções cf. contrato - NF 3877 Recebido de J. Zouain Ltda ref. 1.824,00 1.824,00
17976	04/06/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	contrato - NF 3878 Recebido de Centro Educacional Monazita ME ref. 2.516,00 2.516,00
17977	04/06/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	inserções cf. contrato - NF 3879 Recebido de Centro Marlin Mat. de Construção 1.575,00 1.575,00
				Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 3880
<i>Totais do Dia : 04/06/2019</i>				<i>A Debito : 15.179,04</i> <i>A Credito : 15.179,04</i>
16797	05/06/2019	3.3.1.004.000017 1.1.1.002.000002	Luz Banestes S/A	Pago Edp Escelsa ref. ligação 54092- 04/2019 1.717,69 1.717,69
17071	05/06/2019	3.3.1.004.000044 1.1.1.001.000001	Serviços Prestados de Informática Caixa	Pago a C. M. de Laia - Well Tecnologica Ltda 1.602,00 1.602,00
17082	05/06/2019	3.3.1.004.000052 1.1.1.001.000001	Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Instalações Caixa	ref. prestação de serviço ref. mensalidade cf. contrato NFS 100904 Pago a J.M. Cordeiro Manutenções Elétricas Ltda 650,00 650,00
17093	05/06/2019	3.3.1.004.000005 1.1.1.001.000001	HONORARIO CONTABIL Caixa	cf. rec. ref. mensalidade p/ prestação de serviços de manutenção elétrica cf. contrato. Pago a Jailson Alvarenga Simões ref. 1.606,00 1.606,00
17108	05/06/2019	3.3.1.004.000005 1.1.1.001.000001	HONORARIO CONTABIL Caixa	honorários contábeis 05/20189 cf. rec. Pago a Angela Maria Nascimento Simões ref. 280,00 280,00
17151	05/06/2019	3.3.1.004.000013	Serviços Prestados PF	honorários contábeis ref. RH da empresa cf. rec. ref. 05/2019 Pago cf. RPA a José Henrique 499,00

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel.: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNdoc=0827eefc-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eefc-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 44
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Periodo de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor
		1.1.1.001.000001 Caixa	Cardoso - Enlace	499,00
			Engenharia Ltda ref. serviços de assistência técnica em telecomunicações ref. mensalidade cf. contrato	
17168	05/06/2019	3.3.1.004.000058 Assessoria Publicitária	Pago Eliane Moraes Melo MEI cf. rec. ref.	250,00
		1.1.1.001.000001 Caixa	mensalidade de assessoria publicitária cf. contrato	250,00
17176	05/06/2019	3.3.1.004.000063 Aluguel Imóvel Sede	Pago Imobiliária Paulo Gomes Ltda ME cf. fatura	1.260,00
		1.1.1.001.000001 Caixa	ref. locação imóvel sede cf. contrato ref.	1.260,00
17747	05/06/2019	1.1.1.003.000005 Aplicação Banestes - Banescap	Valor Debitado ref. aplicação	522,88
		1.1.1.002.000002 Banestes S/A	Banescap parcela 14/36	522,88
18243	05/06/2019	2.1.1.002.000001 Banestes C/ Empréstimos	Valor débito ref. parcela 13/36 do contrato de	4.276,75
		1.1.1.002.000002 Banestes S/A	mEmpréstimo de Capital de Giro firmado em 03/05/2018 em 36 x 4.276,75	4.276,75
18306	05/06/2019	2.1.1.003.000002 Ordenados a Pagar	Valor Debitado ref. desbloqueio para pagamento de de parte fogag 05/2019 cf. extrato	1.934,21
		1.1.1.002.000002 Banestes S/A		1.934,21
18308	05/06/2019	1.1.2.003.000004 Multimídia Comunicações Ltda	Valor Debitado ref. transferencia para Multimídia Comunicação Ltda. cf. extrato	2.050,00
		1.1.1.002.000002 Banestes S/A		2.050,00
18350	05/06/2019	2.1.1.003.000002 Ordenados a Pagar	Pago aos funcionários ref. liquido restante da	8.061,64
		1.1.1.001.000001 Caixa	Folha de pagamentos ref. mês 05/2019	8.061,64
<i>Totais do Dia : 05/06/2019</i>				<i>A Debito : 24.710,17</i>
				<i>A Credito : 24.710,17</i>
16806	06/06/2019	3.3.1.004.000018 Telefone, Telex e Internet	Pago Embratel ref. 05/2019	4,11
		1.1.1.001.000001 Caixa		4,11
<i>Totais do Dia : 06/06/2019</i>				<i>A Debito : 4,11</i>
				<i>A Credito : 4,11</i>
16889	07/06/2019	2.1.1.004.000001 FGTS a Pagar	Pago ref. GR/FGTS 05/2019	979,24
		1.1.1.001.000001 Caixa		979,24
17203	07/06/2019	2.1.1.006.000001 Contribuição Sindical a Pagar	Pago Sintertes ref. Mensalidade Sindical ref.	117,70
		1.1.1.001.000001 Caixa	04/2019	117,70
18377	07/06/2019	1.1.2.003.000004 Multimídia Comunicações Ltda	Pago para Multimídia Comunicação Ltda ref. pagamento FGTS 05/2019	120,93
		1.1.1.001.000001 Caixa		120,93
<i>Totais do Dia : 07/06/2019</i>				<i>A Debito : 1.217,87</i>
				<i>A Credito : 1.217,87</i>
16910	10/06/2019	2.1.1.006.000004 Parcelamento SIMPLES NACIONAL	Pago ref. parcelamento do Simples Nacional - parcela 01/60	363,86
		1.1.1.001.000001 Caixa		363,86
16950	10/06/2019	3.3.1.005.000024 Plano de Saude	Pago Mediatore Administradora ref. mensalidade cf. fat. 8754	3.269,18
		1.1.1.001.000001 Caixa		3.269,18
16957	10/06/2019	3.3.1.005.000024 Plano de Saude	Pago Mediatore Administradora ref. consultas cf. fat. 8755/19	400,00
		1.1.1.001.000001 Caixa		400,00
16967	10/06/2019	3.3.1.005.000024 Plano de Saude	Pago Unimed Odonto SA ref. mensalidade cf. fatura ref.06/2019	21,39
		1.1.1.001.000001 Caixa		21,39
17192	10/06/2019	2.1.1.006.000001 Contribuição Sindical a Pagar	Pago Sintertes ref. contr. sidical dos funcionários mensalidade 05/2019	111,00
		1.1.1.001.000001 Caixa		111,00

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 45
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Periodo de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor
<i>Totais do Dia : 10/06/2019</i>				<i>A Debito : 4.165,43</i>
<i>A Credito : 4.165,43</i>				
17978	12/06/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Globell Tec. Serv. Tecnológicos Eiireli ref. inserções cf. contrato - NF 3881 2.764,30 2.764,30
17979	12/06/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Secretaria de Estado da Saude ref. inserções cf. contrato - NF 3882 2.359,56 2.359,56
17980	12/06/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Recreio Vitoria Veiculos Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 3883 650,00 650,00
17981	12/06/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Kuruma Veiculos SA ref. inserções cf. contrato - NF 3884 1.596,00 1.596,00
<i>Totais do Dia : 12/06/2019</i>				<i>A Debito : 7.369,86</i>
<i>A Credito : 7.369,86</i>				
17357	13/06/2019	3.3.1.007.000009 1.1.1.001.000001	Despesas Legais c/ Veiculos Caixa	Pago Detran-ES cf. DUA ref. IPVA veiculo ODD OYE 7J53 cf. DUA parcela 03/04 305,70 305,70
<i>Totais do Dia : 13/06/2019</i>				<i>A Debito : 305,70</i>
<i>A Credito : 305,70</i>				
16779	14/06/2019	3.3.1.004.000019 1.1.1.001.000001	Comissões Caixa	Pago Criativa Propaganda Ltda ref. NF 12216 161,80 161,80
17042	14/06/2019	3.3.1.004.000019 1.1.1.001.000001	Comissões Caixa	Pago a Eliane Moraes Melo cf. rec. ref. comissões s/ PI,s diversos 418,86 418,86
17352	14/06/2019	3.3.1.007.000009 1.1.1.001.000001	Despesas Legais c/ Veiculos Caixa	Pago Detran-ES cf. DUA ref. IPVA 2019 veiculo ODD 9454/ES - cota 03/04 283,68 283,68
<i>Totais do Dia : 14/06/2019</i>				<i>A Debito : 864,34</i>
<i>A Credito : 864,34</i>				
17274	15/06/2019	3.3.1.004.000022 1.1.1.001.000001	Direitos Autorais - ECAD Caixa	Pago ECAD ref. uso de música na Internet cf. contrato ref. 06/2019 199,17 199,17
17296	15/06/2019	3.3.1.004.000036 1.1.1.001.000001	Combustíveis Caixa	Pago Posto Guarave Ltda ref. fornecimento de combustíveis cf. C. Fiscal n. dia 200,00 200,00
18257	15/06/2019	2.1.1.002.000003 1.1.1.002.000002	Banestes Empréstimo 13.º Salário Banestes S/A	Valor débito ref. parcela 08/12 do contrato de Empréstimo de Capital de Giro para 13.º Salário firmado em 15/10/2018 em 12 x 1.476,48 1.476,48 1.476,48
18336	15/06/2019	2.2.1.001.000002 1.1.1.002.000002	Financiamento BNDEES Banestes S/A	Débito ref. Financiamento Cartão BNDEES parcela 15/48 cf. extrato 1.733,65 1.733,65
<i>Totais do Dia : 15/06/2019</i>				<i>A Debito : 3.609,30</i>
<i>A Credito : 3.609,30</i>				
17053	17/06/2019	3.3.1.004.000057 1.1.1.001.000001	Manutenção de Equipamento - Torre Caixa	Pago a Euceni Gomes de Paula ref. mensalidade do contrato de Manutenção das instalações da Torre cf. NFS 47 1.500,00 1.500,00
17235	17/06/2019	3.3.1.004.000041 1.1.1.001.000001	Seguros de Equipamentos Caixa	Pago Bradesco Auto RE Cia de Seguros ref. seguro do equipamento transmissor ref. parcela 04/10 464,50 464,50
17251	17/06/2019	3.3.1.004.000068 1.1.1.001.000001	Concessão de funcionamento - Band Caixa	Pago Radio e Televisão Bandeirantes SA ref. mensalidade de concessão cf. contrato 1.000,00 1.000,00
17263	17/06/2019	3.3.1.004.000022	Direitos Autorais - ECAD	Pago ECAD ref. mensalidade cf. 1.991,68

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxep=0827eecf1d334617825e41df3eb73824>

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 46
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Período de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor	
		1.1.1.001.000001	Caixa	contrato ref. 06/2019	1.991,68
<i>Totais do Dia : 17/06/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>4.956,18</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>4.956,18</i>
17983	18/06/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de RN Comércio Varejista SA ref.	1.200,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	inserções cf. contrato - NF 3886	1.200,00
17984	18/06/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de RN Comércio Varejista SA ref.	2.330,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	inserções cf. contrato - NF 3887	2.330,00
17985	18/06/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Lojas Sipolatti Ltda ref.	4.000,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	inserções cf. contrato - NF 3888	4.000,00
17986	18/06/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Oticas Guarapari Ltda ref.	1.710,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	inserções cf. contrato - NF 3889	1.710,00
17987	18/06/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Comercial de Veiculos Capixaba SA	1.568,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	ref. inserções cf. contrato - NF 3890	1.568,00
18275	18/06/2019	1.1.1.002.000002	Banestes S/A	Valor crédito efetuado por	3.909,16
		1.1.2.003.000001	Fundação Educativa e Cultural de Guarapari	Fuundação Educativa e Cultural de Guarapari para pagamentos diversos cf. extrato	3.909,16
<i>Totais do Dia : 18/06/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>14.717,16</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>14.717,16</i>
16786	19/06/2019	3.3.1.004.000017	Luz	Pago Edp Escelsa ref. ligação	13.402,43
		1.1.1.002.000002	Banestes S/A	647239 - 04/2019	13.402,43
16875	19/06/2019	2.1.1.004.000002	INSS a Pagar	Pago ref. GRPS 05/2019	958,58
		1.1.1.001.000001	Caixa		958,58
18389	19/06/2019	1.1.2.003.000004	Multimidia Comunicações Ltda	Pago para Multimidia Comunicação Ltda ref.	120,93
		1.1.1.001.000001	Caixa	pagamento INSS 05/2019	120,93
<i>Totais do Dia : 19/06/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>14.481,94</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>14.481,94</i>
17144	20/06/2019	3.3.1.004.000011	Produções e Eventos	Pago cf. rec. a Carlos Vitor ref.	400,00
		1.1.1.001.000001	Caixa	produção do Programa Band Esportes cf. contrato	400,00
17216	20/06/2019	3.3.1.007.000012	Mensalidade CDL	Pago cf. rec. ref. mensalidade CDL	104,69
		1.1.1.001.000001	Caixa	cf. contrato	104,69
17478	20/06/2019	2.1.1.004.000002	INSS a Pagar	Valor do Salário Família descontado	177,74
		1.1.2.002.000003	Salário Família	cf. GRPS 05/2019	177,74
18444	20/06/2019	2.3.1.005.000001	Lucros Acumulados Anteriores	Pago a Ricardo Rosetti Conde ref.	19.750,00
		1.1.1.001.000001	Caixa	distribuição de Lucros de acordo com sua participação societária a serem devidamente informados em sua DIRPF do ano base de 2019.	19.750,00
<i>Totais do Dia : 20/06/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>20.432,43</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>20.432,43</i>
16899	21/06/2019	2.1.1.006.000005	SIMPLES a Pagar	Pago ref. DAS SIMPLES 05/2019	4.515,13
		1.1.1.001.000001	Caixa		4.515,13
17169	21/06/2019	3.3.1.004.000058	Assessoria Publicitária	Pago Eliane Moraes Melo MEI cf.	250,00
		1.1.1.001.000001	Caixa	rec. ref. mensalidade de assessoria publicitária cf. contrato	250,00
17246	21/06/2019	3.3.1.004.000046	Seguro Predial	Pago Tokio Marine Seguradora SA	395,61
		1.1.1.001.000001	Caixa	ref. seguro do prédio da sede da empresa cf. apolice 180000400564 parcela 04/04	395,61

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNup=0827eefc-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eefc-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 47
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Periodo de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor
17988	21/06/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Kuruma Veiculos SA ref. inserções cf. contrato - NF 3891 1.026,00 1.026,00
17989	21/06/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Guarasoldas Tintas Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 3893 1.450,00 1.450,00
<i>Totais do Dia : 21/06/2019</i>				<i>A Debito : 7.636,74</i>
				<i>A Credito : 7.636,74</i>
16997	24/06/2019	3.3.1.004.000019 1.1.1.001.000001	Comissões Caixa	Pago a Calenti Midia Externa ref.comissões cf. PI,s diversos 1.454,80 1.454,80
17143	24/06/2019	3.3.1.004.000011 1.1.1.001.000001	Produções e Eventos Caixa	Pago cf. rec. a Carlos Vitor ref. produção do Programa Band Esportes cf. contrato 400,00 400,00
<i>Totais do Dia : 24/06/2019</i>				<i>A Debito : 1.854,80</i>
				<i>A Credito : 1.854,80</i>
16982	26/06/2019	3.3.1.005.000013 1.1.1.001.000001	Medicamentos Caixa	Pago Drogeria Vida Saudável Ltdaref. fornecimento de medicamentos para funcionários cf. fatura ref.05/2019 1.184,89 1.184,89
<i>Totais do Dia : 26/06/2019</i>				<i>A Debito : 1.184,89</i>
				<i>A Credito : 1.184,89</i>
17982	27/06/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Centro Educacional Monazita ME ref. inserções cf. contrato - NF 3885 3.000,00 3.000,00
<i>Totais do Dia : 27/06/2019</i>				<i>A Debito : 3.000,00</i>
				<i>A Credito : 3.000,00</i>
16770	28/06/2019	3.3.1.004.000019 1.1.1.001.000001	Comissões Caixa	Pago Juparanã Produções Ltda ref.NF 894 906,40 906,40
16864	28/06/2019	3.3.1.004.000014 1.1.1.001.000001	Serviços Prestados - PJ Caixa	Pago e. Trackmedia Ltda ref. Serviços mPrestados cf. NF 2019241 336,60 336,60
17043	28/06/2019	3.3.1.004.000019 1.1.1.001.000001	Comissões Caixa	Pago a Eliane Moraes Melo cf. rec. ref. comissões s/ PI,s diversos 65,65 65,65
<i>Totais do Dia : 28/06/2019</i>				<i>A Debito : 1.308,65</i>
				<i>A Credito : 1.308,65</i>
17392	30/06/2019	3.3.1.005.000005 2.1.1.003.000002	SALÁRIOS Ordenados a Pagar	Valor provisão ref. liquido de folha de pagamento 06/2019 8.935,83 8.935,83
17404	30/06/2019	3.3.1.005.000005 2.1.1.004.000002	SALARIOS INSS a Pagar	Valor do INSS descontado dos funcionários cf. folha de pagamento 06/2019 985,32 985,32
17416	30/06/2019	1.1.2.002.000003 2.1.1.003.000002	Salário Familia Ordenados a Pagar	Valor provisão do Salário familia cf. folha de pagamento 06/2019 177,74 177,74
17424	30/06/2019	3.3.1.005.000002 2.1.1.003.000007	FERIAS Férias a Pagar	Valor provisão do Líquido de Férias de funcionários cf. folha de pagamento 06/2019 1.417,61 1.417,61
17428	30/06/2019	3.3.1.005.000002 2.1.1.004.000002	FERIAS INSS a Pagar	Valor do INSS descontado ref. Férias de funcionários cf. folha de pagamento 06/2019 123,27 123,27
17436	30/06/2019	3.3.1.005.000005 2.1.1.006.000001	SALARIOS Contribuição Sindical a Pagar	Valor da Contribuição Assistencial descontada dos funcionários cf. folha de pagamento 06/2019 121,25 121,25
17454	30/06/2019	3.3.1.005.000005 4.1.1.002.000001	SALARIOS Ressarcimento de Despesas	Valor do Ressarcimento de Despesas diversas pagos pela empresa e descontado dos 5.315,59 5.315,59

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNex=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 48
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Período de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor
17461	30/06/2019	3.3.1.005.000005 2.1.1.006.000001	SALARIOS Contribuição Sindical a Pagar	funcionários cf. folha de pagamento 06/2019 Valor da Contribuição Sindical Negociável descontada dos funcionários cf. folha de pagamento 06/2019 250,00 250,00
17495	30/06/2019	3.3.1.005.000014 2.1.1.004.000002	Previdencia Social INSS a Pagar	Valor provisão do INSS da parte do empregador 165,09 165,09
17507	30/06/2019	3.3.1.005.000003 2.1.1.004.000001	FGTS FGTS a Pagar	Valor provisão do FGTS cf. folha de pagamento 06/2019 1.149,52 1.149,52
17519	30/06/2019	3.3.1.007.000005 2.1.1.006.000005	SIMPLES SIMPLES a Pagar	Valor provisão do SIMPLES NACIONAL sobre a Receita Bruta do mês 06/2019 3.962,76 3.962,76
17531	30/06/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000040	DEPRECIÇÃO F. Depreciação - Aparelhos de Ar Condicionados Diversos	Valor da depreciação dos Aparelhos de Ar Cond. diversos incorrida n. mês 06/2019 301,36 301,36
17543	30/06/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000045	DEPRECIÇÃO F. Dep. Microcomputador Dimension 1100	Valor da depreciação do Microcomputador Dimension incorrida n. mês 06/2019 13,92 13,92
17555	30/06/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000046	DEPRECIÇÃO F> Dep. Moto Honda 1000 - 2009	Valor da depreciação do da Moro Honda CBR 600 incorrida n. mês 06/2019 950,00 950,00
17567	30/06/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000023	DEPRECIÇÃO Moveis e Utensilios de Escritório	Valor da depreciação dos Móveis e Utensilios de Escritório incorrida n. mês 06/2019 92,12 92,12
17579	30/06/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000047	DEPRECIÇÃO F. Dep. Móveis e Utensilios - Cozinha	Valor da depreciação dos Móveis e Utensilios de Cozinha incorrida n. mês 06/2019 5,65 5,65
17591	30/06/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000038	DEPRECIÇÃO Televisores - Aparelhos Diversos	Valor da depreciação dos televisores diversos incorrida n. mês 06/2019 14,70 14,70
17603	30/06/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000050	DEPRECIÇÃO F. Dep. Transformador 2009	Valor da depreciação do Transformador 2009 incorrida n. mês 06/2019 41,66 41,66
17627	30/06/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000049	DEPRECIÇÃO F. Dep. Veiculo Cherokee Sport (Jeep) 12/2011	Valor da depreciação do Veiculo Cherokee Sport Jeep 12/2011 incorrida n. mês 06/2019 1.577,83 1.577,83
17639	30/06/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000042	DEPRECIÇÃO F. Dep. Equip. de Radio AR 5300 - 2011	Valor da depreciação do Radio AR 5300 incorrida n. mês 06/2019 42,58 42,58
17651	30/06/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000041	DEPRECIÇÃO F. Depreciação - Equip. de Proc. de Audio FM Digital - 2010	Valor da depreciação do Equip. de Proc. de Audio FM Digital 2010 incorrida n. mês 06/2019 134,40 134,40
17663	30/06/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000043	DEPRECIÇÃO F. Dep. Exitador FM W Best - 2010	Valor da depreciação do Exitador FM W Best 2010 incorrida n. mês 06/2019 40,60 40,60
17675	30/06/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000051	DEPRECIÇÃO F. Dep. Conversor Universal Mult. TV	Valor da depreciação do Conversor Universal Mult TV incorrida n. mês 06/2019 40,53 40,53
17687	30/06/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000055	DEPRECIÇÃO Fundoi Dep. Transmissor de TV	Valor da depreciação do Transmissor de TV incorrida n. mês 06/2019 1.041,66 1.041,66
17699	30/06/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000054	DEPRECIÇÃO Fundo Dep. Monitor de Modulação 2015	Valor da depreciação do TransMonitor de Modulação 2015 incorrida n. mês 06/2019 30,86 30,86
17711	30/06/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000056	DEPRECIÇÃO F. Dep. Ar Condicionado 36.000 BTUs 2014	Valor da depreciação do Ar Condicionado 36.000 BTUs 2014 incorrida n. mês 06/2019 40,41 40,41
17723	30/06/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000053	DEPRECIÇÃO Fundo Dep. Link Transmissor Receptor	Valor da depreciação do Link Transmissor Receptor incorrida n. mês 06/2019 91,66 91,66
17735	30/06/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000057	DEPRECIÇÃO F. Dep. Gravador de Audio PA ATV	Valor da depreciação do Gravador de Audio PA ATV incorrida n. mês 06/2019 20,00 20,00

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNdoc=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 49
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Periodo de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor	
17759	30/06/2019	3.3.1.006.000002 1.1.1.002.000002	DESPESAS BANCARIAS Banestes S/A	Valor Debitado ref. tarifas bancárias diversas n. mes 2.005,22	2.005,22
17787	30/06/2019	1.1.1.002.000002 2.1.1.003.000006	Banestes S/A Crédito Rotativo Banestes	Valor creditado ref. liberação de Crédito Rotativo n. mês cf. extrato 9.313,28	9.313,28
17798	30/06/2019	2.1.1.003.000006 1.1.1.002.000002	Crédito Rotativo Banestes Banestes S/A	Valor Debitado ref. amortização de Crédito Rotativo n. mês cf. extrato 10.452,95	10.452,95
18195	30/06/2019	1.1.1.001.000001 1.1.1.002.000002	Caixa Banestes S/A	Valor dos cheques emitidos e compensados n. mês cf. extrato 51.670,36	51.670,36
18207	30/06/2019	1.1.1.002.000002 1.1.1.001.000001	Banestes S/A Caixa	Valor dos Depósitos efetuados por clientes e diversos n. mês cf. extrato 60.021,56	60.021,56
18219	30/06/2019	1.1.1.002.000002 1.1.1.001.000001	Banestes S/A Caixa	Valor creditado ref. líquido dos títulos descontados n. mês cf. extrato 38.607,11	38.607,11
18229	30/06/2019	1.1.1.001.000001 1.1.1.002.000002	Caixa Banestes S/A	Valor Débito ref. baixa de títulos descontados n. mês cf. extrato 4.005,02	4.005,02
18318	30/06/2019	1.1.1.001.000001 1.1.1.002.000002	Caixa Banestes S/A	Valor de debitos de pagamentos de títulos diversos cf. extrato já escriturados diretamente por caixa através dos documentos 31.906,15	31.906,15
18411	30/06/2019	1.1.2.003.000004 1.1.1.001.000001	Multimidia Comunicações Ltda Caixa	Pago para Multimidia Comunicação Ltda ref. pagamento de TRE/ES parcelamento de Milta Eleitoral vencimento em 30/06/2019 317,50	317,50
18449	30/06/2019	2.1.1.003.000007 1.1.1.001.000001	Férias a Pagar Caixa	Pago ref. Líquido de férias de funcionários cf. fopag 06/2019 1.417,61	1.417,61
<i>Totais do Dia : 30/06/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>236.800,68</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>236.800,68</i>
16798	01/07/2019	3.3.1.004.000017 1.1.1.002.000002	Luz Banestes S/A	Pago Edp Escelsa ref. ligação 54092- 05/2019 1.595,08	1.595,08
16937	01/07/2019	3.3.1.005.000008 1.1.1.001.000001	Exames Médicos e Clinicos Caixa	Pago S. P. Guedes Colares - ME NF 329 116,00	116,00
17772	01/07/2019	3.3.1.004.000053 1.1.1.002.000002	Seguro de Vida Banestes S/A	Valor débito ref. seguros de vida cf. contrato 85,21	85,21
<i>Totais do Dia : 01/07/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>1.796,29</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>1.796,29</i>
16840	02/07/2019	3.3.1.004.000060 1.1.1.001.000001	Despesas c/ Softwares Caixa	Pago Matermaq Softares Brasil Ltda ref. mensalidade f. NF 1036951 489,93	489,93
17227	02/07/2019	3.3.1.007.000013 1.1.1.001.000001	Taxas e emolumentos - Abert Caixa	Pago ABERT ref. mensalidade de contribuição social cf. fatura 5216415 106,56	106,56
17333	02/07/2019	3.3.1.004.000028 1.1.1.001.000001	Desp. c/ Veículos Caixa	Pago SO Vidros Automotivos Ltda ref. NF 0155 120,00	120,00
17990	02/07/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de DETRAN ES ref. inserções cf. contrato - NF 3894 2.022,48	2.022,48
17991	02/07/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de CESAN ref. inserções cf. contrato - NF 3895 1.348,32	1.348,32
17992	02/07/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de P. M. Anchieta ref. inserções cf. contrato - NF 3896 2.560,00	2.560,00
17993	02/07/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de M. S. Ribeiro ref. inserções cf. contrato - NF 3897 1.572,00	1.572,00
17994	02/07/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Recerio Vitória Veiculos Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 3898 600,00	600,00
17995	02/07/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Recerio Frigorifico 2.338,00	2.338,00

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNdoc=0827eefc-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eefc-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 50
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Período de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor	
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	Cofril Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 3899	2.338,00
17996	02/07/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Lojas Simonetti Ltda	2.310,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	ref. inserções cf. contrato - NF 3900	2.310,00
17997	02/07/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Dismagua Ltda ref.	1.334,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	inserções cf. contrato - NF 3901	1.334,00
17998	02/07/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Stylus Revestimentos e Acabamentos	1.334,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 3902	1.334,00
17999	02/07/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Coop. de Laticínios Selita ref.	1.800,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	inserções cf. contrato - NF 3903	1.800,00
18000	02/07/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Supermercados Casagrande Ltda ref.	4.532,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	inserções cf. contrato - NF 3904	4.532,00
18001	02/07/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de J. Zouain Ltda ref.	1.824,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	inserções cf. contrato - NF 3905	1.824,00
18002	02/07/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Casa do Silencioso Auto Peças Ltda	2.600,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	ref. inserções cf. contrato - NF 3906	2.600,00
18003	02/07/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Instituto Ensinar Brasil ref.	3.000,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	inserções cf. contrato - NF 3907	3.000,00
18004	02/07/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Centro Educacional Monazita Ltda ME	3.000,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	ref. inserções cf. contrato - NF 3908	3.000,00
18005	02/07/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Marlin Material de Construção Ltda	1.575,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	ref. inserções cf. contrato - NF 3909	1.575,00
				<i>Totais do Dia : 02/07/2019</i>	
				<i>A Debito :</i>	34.466,29
				<i>A Credito :</i>	34.466,29
17132	03/07/2019	3.3.1.004.000036	Combustíveis	Pago a Deusmar Chaves de Souza ref.	344,46
		1.1.1.001.000001	Caixa	ressarcimnto de combustíveis para moto cf. contrato	344,46
17305	03/07/2019	3.3.1.004.000023	Materiais de Limpeza	Pago Central Embalagens ref.	27,20
		1.1.1.001.000001	Caixa	aquisição de materiais de limpeza div. cf. recibos	27,20
18276	03/07/2019	1.1.1.002.000002	Banestes S/A	Valor crédito efetuado por	835,69
		1.1.2.003.000001	Fundação Educativa e Cultural de Guarapari	Fundação Educativa e Cultural de Guarapari para pagamentos diversos cf. extrato	835,69
18418	03/07/2019	1.1.2.003.000004	Multimidia Comunicações Ltda	Pago para Multimidia Comunicação Ltda ref.	750,95
		1.1.1.001.000001	Caixa	pagamento a P.M. de Guarapari ref. parcelamento de Taxa der Licença de Funcionamento da Feira do Empreendedor parcela 02/07	750,95
				<i>Totais do Dia : 03/07/2019</i>	
				<i>A Debito :</i>	1.958,30
				<i>A Credito :</i>	1.958,30
18006	04/07/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Radio e TV Bandeirantes Ltda ref.	1.406,37
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	inserções cf. contrato - NF 3910	1.406,37
18007	04/07/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Centro Educacional Monazita Ltda	2.086,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	ref. inserções cf. contrato - NF 3911	2.086,00
				<i>Totais do Dia : 04/07/2019</i>	
				<i>A Debito :</i>	3.492,37
				<i>A Credito :</i>	3.492,37
16854	05/07/2019	3.3.1.004.000044	Serviços Prestados de Informática	Pago C. M. Well Tecnologia Ltda - ME ref.	1.602,00
		1.1.1.001.000001	Caixa		1.602,00

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNex=0827eefc1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eefc1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 51
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Periodo de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor
17083	05/07/2019	3.3.1.004.000052 1.1.1.001.000001	Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Instalações Caixa	mensalidade cf. NF 100987 Pago a J.M. Cordeiro Manutenções Elétricas Ltda cf. rec. ref. mensalidade p/ prestação de serviços de manutenção elétrica cf. contrato. 650,00 650,00
17094	05/07/2019	3.3.1.004.000005 1.1.1.001.000001	HONORARIO CONTABIL Caixa	Pago a Jailson Alvarenga Simões ref. honorários contábeis 06/20189 cf. rec. 1.606,00 1.606,00
17109	05/07/2019	3.3.1.004.000005 1.1.1.001.000001	HONORARIO CONTABIL Caixa	Pago a Angela Maria Nascimento Símões ref. honorários contábeis ref. RH da empresa cf. rec. ref. 06/2019 280,00 280,00
17152	05/07/2019	3.3.1.004.000013 1.1.1.001.000001	Serviços Prestados PF Caixa	Pago cf. RPA a José Henrique Cardoso - Enlace Engenheria Ltda ref. serviços de assistência técnica em telecomunicações ref. mensalidade cf. contrato 499,00 499,00
17748	05/07/2019	1.1.1.003.000005 1.1.1.002.000002	Aplicação Banestes - Banescap Banestes S/A	Valor Debitado ref. aplicação Banescap parcela 15/36 522,88 522,88
18244	05/07/2019	2.1.1.002.000001 1.1.1.002.000002	Banestes C/ Empréstimos Banestes S/A	Valor débito ref. parcela 14/36 do contrato de mEmprestimo de Capital de Giro firmado em 03/05/2018 em 36 x 4.276,75 4.276,75 4.276,75
18351	05/07/2019	2.1.1.003.000002 1.1.1.001.000001	Ordenados a Pagar Caixa	Pago aos funcionários ref. liquido restante da Folha de pagamentos ref. mês 06/2019 9.113,57 9.113,57
<i>Totais do Dia : 05/07/2019</i>				<i>A Debito : 18.550,20</i> <i>A Credito : 18.550,20</i>
18378	07/07/2019	1.1.1.003.000004 1.1.1.001.000001	Multimídia Comunicações Ltda Caixa	Pago para Multimídia Comunicação Ltda ref. pagamento FGTS 06/2019 127,85 127,85
<i>Totais do Dia : 07/07/2019</i>				<i>A Debito : 127,85</i> <i>A Credito : 127,85</i>
18008	08/07/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de DETRAN ES ref. inserções cf. contrato - NF 3912 2.022,48 2.022,48
18009	08/07/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de CESAN ref. inserções cf. contrato - NF 3913 808,99 808,99
18010	08/07/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de BANESTES SA ref. inserções cf. contrato - NF 3914 1.685,40 1.685,40
<i>Totais do Dia : 08/07/2019</i>				<i>A Debito : 4.516,87</i> <i>A Credito : 4.516,87</i>
16890	09/07/2019	2.1.1.004.000001 1.1.1.001.000001	FGTS a Pagar Caixa	Pago ref. GR/FGTS 06/2019 1.148,52 1.148,52
<i>Totais do Dia : 09/07/2019</i>				<i>A Debito : 1.148,52</i> <i>A Credito : 1.148,52</i>
16823	10/07/2019	3.3.1.004.000018 1.1.1.001.000001	Telefone, Telex e Internet Caixa	Pago Vivo SA ref. Tel.0356973246 ref. 05/2019 845,55 845,55
16951	10/07/2019	3.3.1.005.000024 1.1.1.001.000001	Plano de Saude Caixa	Pago Mediatore Administradora ref. mensalidade cf. fat. 11602/19 3.269,18 3.269,18
16958	10/07/2019	3.3.1.005.000024 1.1.1.001.000001	Plano de Saude Caixa	Pago Mediatore Administradora ref. consultas cf. fat. 11603/19 285,00 285,00
16968	10/07/2019	3.3.1.005.000024	Plano de Saude	Pago Unimed Odonto SA ref. 171,12

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNup=0827eefc1d334617825e41df3eb73824>

0827eefc-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 52
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Período de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor
		1.1.1.001.000001 Caixa	mensalidade cf. fatura ref.07/2019	171,12
<i>Totais do Dia : 10/07/2019</i>				<i>A Debito : 4.570,85</i>
				<i>A Credito : 4.570,85</i>
17287	11/07/2019	2.1.1.002.000004 Aymoré Crédito Financ. e Investim. S/A	Pago Aymoré Crédito Financ. e Invest. S/A ref. financiamento do veículo S 10 - parcela 06/36	1.311,87
		1.1.1.001.000001 Caixa		1.311,87
18011	11/07/2019	1.1.1.001.000001 Caixa	Recebido de lojas Avenida Ltda ref. inserções	1.200,00
		4.1.1.001.000003 Receita de Serviços	cf. contrato - NF 3915	1.200,00
18277	11/07/2019	1.1.1.002.000002 Banestes S/A	Valor crédito efetuado por Fundação Educativa e Cultural de Guarapari para pagamentos diversos cf. extrato	615,72
		1.1.2.003.000001 Fundação Educativa e Cultural de Guarapari		615,72
<i>Totais do Dia : 11/07/2019</i>				<i>A Debito : 3.127,59</i>
				<i>A Credito : 3.127,59</i>
18278	12/07/2019	1.1.1.002.000002 Banestes S/A	Valor crédito efetuado por Fundação Educativa e Cultural de Guarapari para pagamentos diversos cf. extrato	4.500,00
		1.1.2.003.000001 Fundação Educativa e Cultural de Guarapari		4.500,00
<i>Totais do Dia : 12/07/2019</i>				<i>A Debito : 4.500,00</i>
				<i>A Credito : 4.500,00</i>
17358	13/07/2019	3.3.1.007.000009 Despesas Legais c/ Veículos	Pago Detran-ES cf. DUA ref. IPVA veiculo ODD	310,76
		1.1.1.001.000001 Caixa		310,76
17359	13/07/2019	3.3.1.007.000009 Despesas Legais c/ Veículos	OYE 7J53 cf. DUA parcela 04/04	184,77
		1.1.1.001.000001 Caixa	Pago Detran-ES cf. DUA ref. Licença 2019 e postagem CRLV veiculo ODD OYE 7J53 cf. DUA	184,77
<i>Totais do Dia : 13/07/2019</i>				<i>A Debito : 495,53</i>
				<i>A Credito : 495,53</i>
17307	14/07/2019	3.3.1.004.000040 Despesas c/ Cartórios	Pago Cartório do 2.º Ofício ref. custas de protestos cf. rec.	67,23
		1.1.1.001.000001 Caixa		67,23
17308	14/07/2019	3.3.1.004.000040 Despesas c/ Cartórios	Pago Cartório Guarapari ref. cópias autenticadas cf. C. Fiscal	7,40
		1.1.1.001.000001 Caixa		7,40
<i>Totais do Dia : 14/07/2019</i>				<i>A Debito : 74,63</i>
				<i>A Credito : 74,63</i>
17236	15/07/2019	3.3.1.004.000041 Seguros de Equipamentos	Pago Bradesco Auto RE Cia de Seguros ref. seguro do equipamento transmissor ref. parcela 05/10	464,50
		1.1.1.001.000001 Caixa		464,50
17252	15/07/2019	3.3.1.004.000068 Concessão de funcionamento - Band	Pago Radio e Televisão Bandeirantes SA ref. mensalidade de concessão cf. contrato	1.000,00
		1.1.1.001.000001 Caixa		1.000,00
17275	15/07/2019	3.3.1.004.000022 Direitos Autorais - ECAD	Pago ECAD ref. uso de música na Internet cf. contrato ref. 07/2019	205,88
		1.1.1.001.000001 Caixa		205,88
17469	15/07/2019	1.1.2.002.000006 Adiantamento de Salário	Pago ref. adiantamento Salarial para desconto	50,00
		1.1.1.001.000001 Caixa		50,00
18012	15/07/2019	1.1.1.001.000001 Caixa	Recebido de Lojas Sipolatti Ltda ref. inserções	4.000,00
		4.1.1.001.000003 Receita de Serviços	cf. contrato - NF 3916	4.000,00
18013	15/07/2019	1.1.1.001.000001 Caixa	Recebido de Oticas Guarapari Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 3917	1.710,00
		4.1.1.001.000003 Receita de Serviços		1.710,00
18258	15/07/2019	2.1.1.002.000003 Banestes Empréstimo 13.º Salário	Valor débito ref. parcela 09/12 do contrato de Empréstimo de Capital de Giro para	1.476,48
		1.1.1.002.000002 Banestes S/A		1.476,48

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNex=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 53
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Periodo de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor	
18337	15/07/2019	2.2.1.001.000002 1.1.1.002.000002	Financiamento BNDEES Banestes S/A	13.º Salário firmado em 15/10/2018 em 12 x 1.476,48 Débito ref. Financiamento Cartão BNDEES parcela 16/48 cf. extrato	1.733,65 1.733,65
<i>Totais do Dia : 15/07/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>10.640,51</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>10.640,51</i>
16787	16/07/2019	3.3.1.004.000017 1.1.1.002.000002	Luz Banestes S/A	Pago Edp Escelsa ref. ligação 647239 - 05/2019	15.104,15 15.104,15
17054	16/07/2019	3.3.1.004.000057 1.1.1.001.000001	Manutenção de Equipamento - Torre Caixa	Pago a Euceni Gomes de Paula ref. mensalidade	900,00 900,00
18279	16/07/2019	1.1.1.002.000002 1.1.2.003.000001	Banestes S/A Fundação Educativa e Cultural de Guarapari	Valor crédito efetuado por Fuundação Educativa e Cultural de Guarapari para pagamentos diversos cf. extrato	7.552,07 7.552,07
<i>Totais do Dia : 16/07/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>23.556,22</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>23.556,22</i>
16865	17/07/2019	3.3.1.004.000014 1.1.1.001.000001	Serviços Prestados - PJ Caixa	Pago e. Trackmedia Ltda ref. Serviços	335,50 335,50
17177	17/07/2019	3.3.1.004.000063 1.1.1.001.000001	Aluguel Imóvel Sede Caixa	mPrestados cf. NF 2019301 Pago Imobiliária Paulo Gomes Ltda ME cf. fatura	1.260,00 1.260,00
17183	17/07/2019	3.3.1.006.000004 1.1.1.001.000001	JUROS PASSIVO Caixa	ref. locação imovel sede cf. contrato ref. 07/2019 Pago Imobiliária Paulo Gomes Ltda ME cf. fatura	126,00 126,00
17193	17/07/2019	2.1.1.006.000001 1.1.1.001.000001	Contribuição Sindical a Pagar Caixa	ref. juros s/ locação imovel sede cf. contrato ref. 07/2019 Pago Sintertes ref. contr. sidical dos funcionários mensalidade 06/2019	111,00 111,00
17303	17/07/2019	3.3.1.004.000034 1.1.1.001.000001	Cópias e Encadernações Caixa	ref. 07/2019 Pago Copy Center Ltda ref. impressões e encadernações diversas cf. recibos diversos	99,50 99,50
<i>Totais do Dia : 17/07/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>1.932,00</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>1.932,00</i>
17353	18/07/2019	3.3.1.007.000009 1.1.1.001.000001	Despesas Legais c/ Veículos Caixa	Pago Detran-ES cf. DUA ref. IPVA 2019 veiculo	283,66 283,66
17354	18/07/2019	3.3.1.007.000009 1.1.1.001.000001	Despesas Legais c/ Veículos Caixa	ODD 9454/ES - cota 04/04 Pago Detran-ES cf. DUA ref. Licenciamento 2019	164,24 164,24
17370	18/07/2019	2.1.1.002.000004 1.1.1.001.000001	Aymoré Crédito Financ. e Investim. S/A Caixa	veiculo ODD 9454/ES - cota 04/04 Pago Aymoré Crédito de Financ. e Investimentos	1.243,62 1.243,62
18014	18/07/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	SA ref. parcela de financiamento veículo S10 - parcela 07/36 Recebido de Drogaria Vida Saudável Ltda ref.	2.000,00 2.000,00
18280	18/07/2019	1.1.1.002.000002 1.1.2.003.000001	Banestes S/A Fundação Educativa e Cultural de Guarapari	inserções cf. contrato - NF 3918 Valor crédito efetuado por Fuundação Educativa e Cultural de Guarapari para pagamentos diversos cf. extrato	2.317,09 2.317,09
<i>Totais do Dia : 18/07/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>6.008,61</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>6.008,61</i>
16780	19/07/2019	3.3.1.004.000019 1.1.1.001.000001	Comissões Caixa	Pago Criativa Propaganda Ltda ref.NF 12315	431,46 431,46

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNup=0827eefc-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eefc-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 54
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Período de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor
16876	19/07/2019	2.1.1.004.000002 1.1.1.001.000001	INSS a Pagar Caixa	Pago ref. GRPS 06/2019 1.095,94
18015	19/07/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Comercvial de Veiculos Capixaba SA 1.680,00 ref. inserções cf. contrato - NF 3919 1.680,00
18390	19/07/2019	1.1.2.003.000004 1.1.1.001.000001	Multimidia Comunicações Ltda Caixa	Pago para Multimnidia Comunicação Ltda ref. pagamento INSS 06/2019 127,85 127,85
<i>Totais do Dia : 19/07/2019</i>				<i>A Debito : 3.335,25</i> <i>A Credito : 3.335,25</i>
17479	20/07/2019	2.1.1.004.000002 1.1.2.002.000003	INSS a Pagar Salário Família	Valor do Salário Família descontado cf. GRPS 06/2019 177,74 177,74
<i>Totais do Dia : 20/07/2019</i>				<i>A Debito : 177,74</i> <i>A Credito : 177,74</i>
16938	22/07/2019	3.3.1.005.000008 1.1.1.001.000001	Exames Médicos e Clínicos Caixa	Pago S. P. Guedes Colares - ME NF 347 116,00 116,00
18016	22/07/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Editora e Distr. Educaional SA 728,06 728,06 Pitágoras ref. inserções cf. contrato - NF 3920
<i>Totais do Dia : 22/07/2019</i>				<i>A Debito : 844,06</i> <i>A Credito : 844,06</i>
18017	23/07/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Esplacar Veiculos Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 3921 2.400,00 2.400,00
<i>Totais do Dia : 23/07/2019</i>				<i>A Debito : 2.400,00</i> <i>A Credito : 2.400,00</i>
16813	24/07/2019	3.3.1.004.000018 1.1.1.001.000001	Telefone, Telex e Internet Caixa	Pago Vivo SA ref. 06/2019 351,82 351,82
17384	24/07/2019	2.2.1.001.000002 1.1.1.001.000001	Financiamento BNDEES Caixa	Pago ref. compra de Equipamento de Equipamento 2.317,09 2.317,09 para TV financiado pelo Cartão BNDES CEF parcelado em 36 x de 2317,09 - parcela 36/36
17385	24/07/2019	3.3.1.006.000004 1.1.1.001.000001	JUROS PASSIVO Caixa	Pago juros s/ compra de Equipamento de 412,32 412,32 Equipamento para TV financiado pelo Cartão BNDES CEF parcelado em 36 x de 2317,09 - parcela 36/36
18018	24/07/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Lojas Avenida Ltda ref. inserções 1.428,80 1.428,80 cf. contrato - NF 3922
18343	24/07/2019	2.2.1.001.000002 1.1.1.002.000002	Financiamento BNDEES Banestes S/A	Débito ref. Financiamento Cartão BNDEES 2.729,41 2.729,41 vencimento em 15/06/2019 cf. extrato
<i>Totais do Dia : 24/07/2019</i>				<i>A Debito : 7.239,44</i> <i>A Credito : 7.239,44</i>
16983	25/07/2019	3.3.1.005.000013 1.1.1.001.000001	Medicamentos Caixa	Pago Drograria Vida Saudável Ltdaref. 1.365,34 1.365,34 fornecimento de medicamentos para funcionários cf. fatura ref.06/2019
17264	25/07/2019	3.3.1.004.000022 1.1.1.001.000001	Direitos Autorais - ECAD Caixa	Pago ECAD ref. mensalidade cf. contrato ref. 07/2019 2.058,80 2.058,80
<i>Totais do Dia : 25/07/2019</i>				<i>A Debito : 3.424,14</i> <i>A Credito : 3.424,14</i>
16771	26/07/2019	3.3.1.004.000019	Comissões	Pago Juparanã Produções Ltda 906,40

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNup=0827ecef-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827ecef-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 55
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Periodo de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor
16998	26/07/2019	1.1.1.001.000001 3.3.1.004.000019 1.1.1.001.000001	Caixa Comissões Caixa	ref.NF 907 Pago a Calenti Midia Externa ref.comissões cf. 906,40 920,70 920,70
17018	26/07/2019	3.3.1.004.000019 1.1.1.001.000001	Comissões Caixa	Pago a Ebrand Comunicação e Marketing Ltda ref. 809,40 809,40
17044	26/07/2019	3.3.1.004.000019 1.1.1.001.000001	Comissões Caixa	comissões s/ vendas cf. Pl,s diversos NFS 02900 Pago a Eliane Moraes Melo cf. rec. ref. 65,65 65,65
<i>Totais do Dia : 26/07/2019</i>				<i>A Debito : 2.702,15</i> <i>A Credito : 2.702,15</i>
18019	29/07/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Lojas Avenida Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 3924 1.200,00 1.200,00
18020	29/07/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de P. M. de Anchieta ref. inserções cf. contrato - NF 3925 5.120,00 5.120,00
18021	29/07/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Recreio Vitória Veiculos SA ref. inserções cf. contrato - NF 3926 500,00 500,00
<i>Totais do Dia : 29/07/2019</i>				<i>A Debito : 6.820,00</i> <i>A Credito : 6.820,00</i>
16839	30/07/2019	3.3.1.004.000060 1.1.1.001.000001	Despesas c/ Softwares Caixa	Pago Matermaq Softares Brasil Ltda ref. mensalidade f. NF 1048985 489,87 489,87
16926	30/07/2019	3.3.1.005.000012 1.1.1.001.000001	Vales Transportes Caixa	Pago C. Lorenzutti Participações Ltda NFF 19156 ref. Valers Transportes 08/2019 435,60 435,60
17228	30/07/2019	3.3.1.007.000013 1.1.1.001.000001	Taxas e emolumentos - Abert Caixa	Pago ABERT ref. mensalidade de contribuição social cf. fatura 5218699 106,56 106,56
18412	30/07/2019	1.1.2.003.000004 1.1.1.001.000001	Multimidia Comunicações Ltda Caixa	Pago para Multimidia Comunicação Ltda ref. pagamento de TRE/ES parcelamento de Milta Eleitoral vencimento em 30/07/2019 317,50 317,50
<i>Totais do Dia : 30/07/2019</i>				<i>A Debito : 1.349,53</i> <i>A Credito : 1.349,53</i>
16911	31/07/2019	2.1.1.006.000004 1.1.1.001.000001	Parcelamento SIMPLES NACIONAL Caixa	Pago ref. parcelamento do Simples Nacional - parcela 02/60 367,49 367,49
17298	31/07/2019	3.3.1.004.000023 1.1.1.001.000001	Materiais de Limpesa Caixa	Pago V. G. Lourenço Ltda ref. fornecimento de materiais de limpeza cf. C. Fiscal diversos 577,49 577,49
17299	31/07/2019	3.3.1.004.000023 1.1.1.001.000001	Materiais de Limpesa Caixa	Pago Dilcelene da S. Santos ME Ltda ref. fornecimento de materiais de limpesa cf. C. Fiscal diversos 54,60 54,60
17393	31/07/2019	3.3.1.005.000005 2.1.1.003.000002	SALARIOS Ordenados a Pagar	Valor provisão ref. liquido de folha de pagamento 07/2019 9.493,39 9.493,39
17405	31/07/2019	3.3.1.005.000005 2.1.1.004.000002	SALARIOS INSS a Pagar	Valor do INSS descontado dos funcionários cf. folha de pagamento 07/2019 1.000,81 1.000,81
17417	31/07/2019	1.1.2.002.000003 2.1.1.003.000002	Salário Família Ordenados a Pagar	Valor provisão do Salário familia cf. folha de pagamento 07/2019 177,74 177,74
17425	31/07/2019	3.3.1.005.000002 2.1.1.003.000007	FERIAS Férias a Pagar	Valor provisão do Líquido de Férias de funcionários cf. folha de pagamento 07/2019 573,12 573,12
17429	31/07/2019	3.3.1.005.000002 2.1.1.004.000002	FERIAS INSS a Pagar	Valor do INSS descontado ref. Férias de 49,84 49,84

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNup=0827eecf1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 56
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Período de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor
17437	31/07/2019	3.3.1.005.000005 2.1.1.006.000001	SALARIOS Contribuição Sindical a Pagar	funcionários cf. folha de pagamento 07/2019 Valor da Contribuição Assistencial descontada 121,25 121,25
17445	31/07/2019	3.3.1.005.000005 1.1.2.002.000006	SALARIOS Adiantamento de Salário	dos funcionários cf. folha de pagamento 07/2019 Valor de Adiantamento Salarial descontado dos funcionários cf. folha de pagamento 07/2019 50,00 50,00
17455	31/07/2019	3.3.1.005.000005 4.1.1.002.000001	SALARIOS Ressarcimento de Despesas	Valor do Ressarcimento de Despesas diversas pagos pela empresa e descontado dos funcionários cf. folha de pagamento 07/2019 5.770,10 5.770,10
17462	31/07/2019	3.3.1.005.000005 2.1.1.006.000001	SALARIOS Contribuição Sindical a Pagar	Valor da Contribuição Sindical Negociável descontada dos funcionários cf. folha de pagamento 07/2019 250,00 250,00
17496	31/07/2019	3.3.1.005.000014 2.1.1.004.000002	Previdencia Social INSS a Pagar	Valor provisão do INSS da parte do empregador cf. folha de pagamento 07/2019 131,77 131,77
17508	31/07/2019	3.3.1.005.000003 2.1.1.004.000001	FGTS FGTS a Pagar	Valor provisão do FGTS cf. folha de pagamento 07/2019 1.050,44 1.050,44
17520	31/07/2019	3.3.1.007.000005 2.1.1.006.000005	SIMPLES SIMPLES a Pagar	Valor provisão do SIMPLES NACIONAL sobre a Receita Bruta do mês 07/2019 4.937,34 4.937,34
17532	31/07/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000040	DEPRECIACÃO F. Depreciação - Aparelhos de Ar Condicionados Diversos	Valor da depreciação dos Aparelhos de Ar Cond. diversos incorrida n. mês 07/2019 301,36 301,36
17544	31/07/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000045	DEPRECIACÃO F. Dep. Microcomputador Dimension 1100	Valor da depreciação do Microcomputador Dimension incorrida n. mês 07/2019 13,92 13,92
17556	31/07/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000046	DEPRECIACÃO F> Dep. Moto Honda 1000 - 2009	Valor da depreciação do da Moro Honda CBR 600 incorrida n. mês 07/2019 950,00 950,00
17568	31/07/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000023	DEPRECIACÃO Moveis e Utensilios de Escritório	Valor da depreciação dos Móveis e Utensilios de Escritório incorrida n. mês 07/2019 92,12 92,12
17580	31/07/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000047	DEPRECIACÃO F. Dep. Móveis e Utensilios - Cozinha	Valor da depreciação dos Móveis e Utensilios de Cozinha incorrida n. mês 07/2019 5,65 5,65
17592	31/07/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000038	DEPRECIACÃO Televisores - Aparelhos Diversos	Valor da depreciação dos televisores diversos incorrida n. mês 07/2019 14,70 14,70
17604	31/07/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000050	DEPRECIACÃO F. Dep. Transformador 2009	Valor da depreciação do Transformador 2009 incorrida n. mês 07/2019 41,66 41,66
17628	31/07/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000049	DEPRECIACÃO F. Dep. Veículo Cherokee Sport (Jeep) 12/2011	Valor da depreciação do Veículo Cherokee Sport Jeep 12/2011 incorrida n. mês 07/2019 1.577,83 1.577,83
17640	31/07/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000042	DEPRECIACÃO F. Dep. Equip. de Radio AR 5300 - 2011	Valor da depreciação do Radio AR 5300 incorrida n. mês 07/2019 42,58 42,58
17652	31/07/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000041	DEPRECIACÃO F. Depreciação - Equip. de Proc. de Audio FM Digital - 2010	Valor da depreciação do Equip. de Proc. de Audio FM Digital 2010 incorrida n. mês 07/2019 134,40 134,40
17664	31/07/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000043	DEPRECIACÃO F. Dep. Exitador FM W Best - 2010	Valor da depreciação do Exitador FM W Best 2010 incorrida n. mês 07/2019 40,60 40,60
17676	31/07/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000051	DEPRECIACÃO F. Dep. Conversor Universal Mult. TV	Valor da depreciação do Conversor Universal Mult TV incorrida n. mês 07/2019 40,53 40,53
17688	31/07/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000055	DEPRECIACÃO Fundoi Dep. Transmissor de TV	Valor da depreciação do Transmissor de TV incorrida n. mês 07/2019 1.041,66 1.041,66

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNdoc=0827eecf1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 57
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Período de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor
17700	31/07/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000054	DEPRECIÇÃO Fundo Dep. Monitor de Modulação 2015	Valor da depreciação do TransMonitor de Modulação 2015 incorrida n. mês 07/2019 30,86 30,86
17712	31/07/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000056	DEPRECIÇÃO F. Dep. Ar Condicionado 36.000 BTUs 2014	Valor da depreciação do Ar Condicionado 36.000 BTUs 2014 incorrida n. mês 07/2019 40,41 40,41
17724	31/07/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000053	DEPRECIÇÃO Fundo Dep. Link Transmissor Receptor	Valor da depreciação do Link Transmissor Receptor incorrida n. mês 07/2019 91,66 91,66
17736	31/07/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000057	DEPRECIÇÃO F. Dep. Gravador de Audio PAATV	Valor da depreciação do Gravador de Audio PA ATV incorrida n. mês 07/2019 20,00 20,00
17760	31/07/2019	3.3.1.006.000002 1.1.1.002.000002	DESPESAS BANCARIAS Banestes S/A	Valor Debitado ref. tarifas bancárias diversas n. mes 2.489,04 2.489,04
18196	31/07/2019	1.1.1.001.000001 1.1.1.002.000002	Caixa Banestes S/A	Valor dos cheques emitidos e compensados n. mês cf. extrato 48.431,45 48.431,45
18208	31/07/2019	1.1.1.002.000002 1.1.1.001.000001	Banestes S/A Caixa	Valor dos Depósitos efetuados por clientes e diversos n. mês cf. extrato 79.914,69 79.914,69
18220	31/07/2019	1.1.1.002.000002 1.1.1.001.000001	Banestes S/A Caixa	Valor creditado ref. líquido dos títulos descontados n. mês cf. extrato 31.997,30 31.997,30
18230	31/07/2019	1.1.1.001.000001 1.1.1.002.000002	Caixa Banestes S/A	Valor Débito ref. baixa de títulos descontados n. mês cf. extrato 1.986,35 1.986,35
18300	31/07/2019	1.1.1.002.000002 2.1.1.003.000006	Banestes S/A Crédito Rotativo Banestes	Valor creditado ref. liberação de Crédito Rotativo n. mês cf. extrato 3.707,95 3.707,95
18301	31/07/2019	2.1.1.003.000006 1.1.1.002.000002	Crédito Rotativo Banestes Banestes S/A	Valor Debitado ref. amortização de Crédito Rotativo n. mês cf. extrato 4.436,75 4.436,75
18319	31/07/2019	1.1.1.001.000001 1.1.1.002.000002	Caixa Banestes S/A	Valor de debitos de pagamentos de títulos diversos cf. extrato já escriturados diretamente por caixa através dos documentos 38.812,48 38.812,48
18398	31/07/2019	1.1.2.003.000004 1.1.1.001.000001	Multimídia Comunicações Ltda Caixa	Pago para Multimídia Comunicação Ltda ref. pagamento de l. R. Retido na Fonte ref. 07/2019 com juros 180,83 180,83
18450	31/07/2019	2.1.1.003.000007 1.1.1.001.000001	Férias a Pagar Caixa	Pago ref. Líquido de férias de funcionários cf. fopag 07/2019 573,12 573,12
Totais do Dia : 31/07/2019				A Debito : 241.615,28 A Credito : 241.615,28
17773	01/08/2019	3.3.1.004.000053 1.1.1.002.000002	Seguro de Vida Banestes S/A	Valor débito ref. seguros de vida cf. contrato 87,85 87,85
18094	01/08/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de BANESTES SA ref. inserções cf. contrato - NF 3927 3.370,80 3.370,80
18095	01/08/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de DETRAN ES ref. inserções cf. contrato - NF 3928 8.089,92 8.089,92
18096	01/08/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Prospectar Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 3929 1.024,38 1.024,38
18097	01/08/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de M. S. Ribeiro ME ref. inserções cf. contrato - NF 3930 1.572,00 1.572,00
18098	01/08/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Supermercados Casagrande Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 3931 4.532,00 4.532,00
18099	01/08/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Marlin Materiais de Construção Ltda 1.575,00 1.575,00

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNdoc=0827eecf1d334617825e41df3eb73824>

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 58
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Periodo de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor	
18100	01/08/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	ref. inserções cf. contrato - NF 3932 Recebido de Casa do Silencioso Auto Peças Ltda 2.600,00	2.600,00
18101	01/08/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	ref. inserções cf. contrato - NF 3933 Recebido de Lojas Simonetti Ltda ref. inserções 2.310,00	2.310,00
18102	01/08/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	cf. contrato - NF 3934 Recebido de J. Zouain Ltda ref. inserções cf. 1.824,00	1.824,00
18103	01/08/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	contrato - NF 3935 Recebido de Frigorífico Cofril Ltda ref. 2.338,00	2.338,00
18104	01/08/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	inserções cf. contrato - NF 3936 Recebido de Dismagua Ltda ref. inserções cf. 1.334,00	1.334,00
18105	01/08/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	contrato - NF 3937 Recebido de Stylus Revestimentos e Acabamentos 1.334,00	1.334,00
			Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 3938	1.334,00	
			<i>Totais do Dia : 01/08/2019</i>	<i>A Debito :</i>	<i>31.991,95</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>31.991,95</i>
16799	02/08/2019	3.3.1.004.000017 1.1.1.002.000002	Luz Banestes S/A	Pago Edp Escelsa ref. ligação 54092- 06/2019	1.255,92
16814	02/08/2019	3.3.1.004.000018 1.1.1.001.000001	Telefone, Telex e Internet Caixa	Pago Vivo SA ref. 07/2019	328,97
16824	02/08/2019	3.3.1.004.000018 1.1.1.001.000001	Telefone, Telex e Internet Caixa	Pago Vivo SA ref. Tel. 0356973246 ref. 06/2019	803,24
16999	02/08/2019	3.3.1.004.000019 1.1.1.001.000001	Comissões Caixa	Pago a Calenti Midia Externa ref.comissões cf. PI,s diversos	973,10
17019	02/08/2019	3.3.1.004.000019 1.1.1.001.000001	Comissões Caixa	Pago a Ebrand Comunicação e Marketing Ltda ref. comissões s/ vendas cf. PI,s diversos NFS 02985	524,40
17020	02/08/2019	3.3.1.004.000019 1.1.1.001.000001	Comissões Caixa	Pago a Locomotiva Marketing e Eventos Ltda ref. comissões s/ vendas cf. PI,s diversos cf. Recibo	429,00
			<i>Totais do Dia : 02/08/2019</i>	<i>A Debito :</i>	<i>4.314,63</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>4.314,63</i>
16855	05/08/2019	3.3.1.004.000044 1.1.1.001.000001	Serviços Prestados de Informáticca Caixa	Pago C. M. Well Tecnologia Ltda - ME ref. mensalidade cf. NF 100994	1.602,00
17084	05/08/2019	3.3.1.004.000052 1.1.1.001.000001	Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Instalações Caixa	Pago a J.M. Cordeiro Manutenções Elétricas Ltda cf. rec. ref. mensalidade p/ prestação de serviços de manutenção elétrica cf. contrato.	650,00
17095	05/08/2019	3.3.1.004.000005 1.1.1.001.000001	HONORARIO CONTABIL Caixa	Pago a Jailson Alvarenga Simões ref. honorários contábeis 06/2019 cf. rec.	1.606,60
17110	05/08/2019	3.3.1.004.000005 1.1.1.001.000001	HONORARIO CONTABIL Caixa	Pago a Angela Maria Nascimento Slmões ref. hoinorários contábeis ref. RH da empresa cf. rec. ref. 07/2019	280,00
17153	05/08/2019	3.3.1.004.000013 1.1.1.001.000001	Serviços Prestados PF Caixa	Pago cf. RPA a José Henrique Cardoso - Enlace Engenharia Ltda ref. serviços de assistencia técnica em telecomunicações ref. mensalidade cf. contrato	499,00
17749	05/08/2019	1.1.1.003.000005 1.1.1.002.000002	Aplicação Banestes - Banescap Banestes S/A	Valor Debitado ref. aplicação Banescap parcela	522,88

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNdoc=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 59
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Período de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor	
18245	05/08/2019	2.1.1.002.000001 1.1.1.002.000002	Banestes C/ Empréstimos Banestes S/A	16/36 Valor débito ref. parcela 15/36 do contrato de mEmprestimo de Capital de Giro firmado em 03/05/2018 em 36 x 4.276,75	4.276,75 4.276,75
18352	05/08/2019	2.1.1.003.000002 1.1.1.001.000001	Ordenados a Pagar Caixa	Pago aos funcionários ref. liquido restante da Folha de pagamentos ref. mês 07/2019	9.671,13 9.671,13
<i>Totais do Dia : 05/08/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>19.108,36</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>19.108,36</i>
18106	06/08/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Marlin Comunicação Visual Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 3940	4.275,00 4.275,00
18107	06/08/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Marlin Comunicação Visual Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 3941	2.375,00 2.375,00
<i>Totais do Dia : 06/08/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>6.650,00</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>6.650,00</i>
16891	07/08/2019	2.1.1.004.000001 1.1.1.001.000001	FGTS a Pagar Caixa	Pago ref. GR/FGTS 07/2019	1.050,44 1.050,44
17323	07/08/2019	3.3.1.004.000060 1.1.1.001.000001	Despesas c/ Softwares Caixa	Pago H. M. Edição de Jornais Ltda. ref. manutenção do Site cf. rec. n. data	500,00 500,00
18108	07/08/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Radio e Televisão Bandeirantes Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 3942	651,74 651,74
<i>Totais do Dia : 07/08/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>2.202,18</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>2.202,18</i>
17114	08/08/2019	3.3.1.004.000018 1.1.1.001.000001	Telefone, Telex e Internet Caixa	Pago a Embratel ref. fat ref. conta 12690733 - 08/2019	3,16 3,16
18109	08/08/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Recreio Vitoria Veiculos Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 3943	1.200,00 1.200,00
18110	08/08/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Comercial de Veiculos Capixaba Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 3944	1.200,00 1.200,00
<i>Totais do Dia : 08/08/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>2.403,16</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>2.403,16</i>
16959	10/08/2019	3.3.1.005.000024 1.1.1.001.000001	Plano de Saude Caixa	Pago Mediadora Administradora ref. consultas cf. fat. 14530/19	565,00 565,00
16969	10/08/2019	3.3.1.005.000024 1.1.1.001.000001	Plano de Saude Caixa	Pago Unimed Odonto SA ref. mensalidade cf. fatura ref.08/2019	171,12 171,12
<i>Totais do Dia : 10/08/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>736,12</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>736,12</i>
17217	12/08/2019	3.3.1.007.000012 1.1.1.001.000001	Mensalidade CDL Caixa	Pago cf. rec. ref. mensalidade CDL cf. contrato	119,01 119,01
18111	12/08/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Superintendencia Estadual de Comunicação ref. inserções cf. contrato - NF 3945	2.831,47 2.831,47
18419	12/08/2019	1.1.2.003.000004 1.1.1.001.000001	Multimidia Comunicações Ltda Caixa	Pago para Multimidia Comunicação Ltda ref. pagamento a P.M. de Guarapari ref. parcelamento de Taxa der Licença de Funcionamento da Feira do Empreendedor parcela 03/07	762,21 762,21

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNex=0827eecf1d334617825e41df3eb73824>

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 60
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Período de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor
<i>Totais do Dia : 12/08/2019</i>				<i>A Debito : 3.712,69</i>
<i>A Credito : 3.712,69</i>				
18112	14/08/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Centro Educacional Monazita Ltda 2.000,00 ref. inserções cf. contrato - NF 3946 2.000,00
18113	14/08/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Oticas Guarapari Ltda ref. 1.710,00 1.710,00
18114	14/08/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	inserções cf. contrato - NF 3947 Recebido de marlin COmunicação Visual Ltda ref. 2.375,00 2.375,00
18281	14/08/2019	1.1.1.002.000002 1.1.2.003.000001	Banestes S/A Fundação Educativa e Cultural de Guarapari	Valor crédito efetuado por Fuundação Educativa e Cultural de Guarapari para pagamentos diversos cf. extrato 1.000,00 1.000,00
<i>Totais do Dia : 14/08/2019</i>				<i>A Debito : 7.085,00</i>
<i>A Credito : 7.085,00</i>				
16848	15/08/2019	3.3.1.004.000060 1.1.1.001.000001	Despesas c/ Softwares Caixa	Pago H. M. Edição de Jornais Ltda - ME ref. 250,00 250,00
17237	15/08/2019	3.3.1.004.000041 1.1.1.001.000001	Seguros de Equipamentos Caixa	Pago Bradesco Auto RE Cia de Seguros ref. 464,50 464,50
17253	15/08/2019	3.3.1.004.000068 1.1.1.001.000001	Concessão de funcionamento - Band Caixa	seguro do equipamento transmissor ref. parcela 06/10 Pago Radio e Televisão Bandeirantes SA ref. 1.000,00 1.000,00
17265	15/08/2019	3.3.1.004.000022 1.1.1.001.000001	Direitos Autorais - ECAD Caixa	mensalidade de concessão cf. contrato Pago ECAD ref. mensalidade cf. contrato ref. 08/2019 2.058,80 2.058,80
17276	15/08/2019	3.3.1.004.000022 1.1.1.001.000001	Direitos Autorais - ECAD Caixa	Pago ECAD ref. uso de música na Internet cf. 205,88 205,88
17470	15/08/2019	1.1.2.002.000006 1.1.1.001.000001	Adiantamento de Salário Caixa	contrato ref. 08/2019 Pago ref. adiantamento Salarial para desconto 100,00 100,00
18259	15/08/2019	2.1.1.002.000003 1.1.1.002.000002	Banestes Empréstimo 13.º Salário Banestes S/A	em Folha de Pagamento 08/2019 Valor débito ref. parcela 10/12 do contrato de 1.476,48 1.476,48
18282	15/08/2019	1.1.1.002.000002 1.1.2.003.000001	Banestes S/A Fundação Educativa e Cultural de Guarapari	Emprestimo de Capital de Giro para 13.º Salário firmado em 15/10/2018 em 12 x 1.476,48 Valor crédito efetuado por Fuundação Educativa e Cultural de Guarapari para pagamentos diversos cf. extrato 5.826,26 5.826,26
18338	15/08/2019	2.2.1.001.000002 1.1.1.002.000002	Financiamento BNDEES Banestes S/A	Débito ref. Financiamento Cartão BNDEES parcela 17/48 cf. extrato 1.733,65 1.733,65
<i>Totais do Dia : 15/08/2019</i>				<i>A Debito : 13.115,57</i>
<i>A Credito : 13.115,57</i>				
16788	16/08/2019	3.3.1.004.000017 1.1.1.002.000002	Luz Banestes S/A	Pago Edp Escelsa ref. ligação 647239 - 06/2019 11.652,53 11.652,53
17055	16/08/2019	3.3.1.004.000057 1.1.1.001.000001	Manutenção de Equipamento - Torre Caixa	Pago a Euceni Gomes de Paula ref. mensalidade 900,00 900,00
<i>Totais do Dia : 16/08/2019</i>				<i>A Debito : 12.552,53</i>
<i>A Credito : 12.552,53</i>				
16866	19/08/2019	3.3.1.004.000014 1.1.1.001.000001	Serviços Prestados - PJ Caixa	Pago e. Trackmedia Ltda ref. Serviços 335,70 335,70

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNup=0827ecf1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827ecf1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 61
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Período de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor
16952	19/08/2019	3.3.1.005.000024 1.1.1.001.000001	Plano de Saude Caixa	mPrestados cf. NF 2019351 Pago Mediatore Administradora ref. mensalidade cf. fat. 12271 3.679,89 3.679,89
18115	19/08/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Secretaria de Estado da Educação ref. inserções cf. contrato - NF 3949 6.274,35 6.274,35
18116	19/08/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Comercial de Veiculos Capixaba SA ref. inserções cf. contrato - NF 3950 1.680,00 1.680,00
<i>Totais do Dia : 19/08/2019</i>				<i>A Debito : 11.969,94</i>
				<i>A Credito : 11.969,94</i>
16877	20/08/2019	2.1.1.004.000002 1.1.1.001.000001	INSS a Pagar Caixa	Pago ref. GRPS 07/2019 1.004,68 1.004,68
17386	20/08/2019	2.2.1.001.000002 1.1.1.001.000001	Financiamento BNDEES Caixa	Pago ref. liquidação compra de Equipamento de Equipamento para TV financiado pelo Cartão BNDES CEF parcelado em 36 x de 2317,09 - liquidado n. data 2.701,26 2.701,26
17480	20/08/2019	2.1.1.004.000002 1.1.2.002.000003	INSS a Pagar Salário Familia	Valor do Salário Familia descontado cf. GRPS 07/2019 177,74 177,74
18117	20/08/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Lojas Sipolatti Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 3951 4.000,00 4.000,00
<i>Totais do Dia : 20/08/2019</i>				<i>A Debito : 7.883,68</i>
				<i>A Credito : 7.883,68</i>
16825	22/08/2019	3.3.1.004.000018 1.1.1.001.000001	Telefone, Telex e Internet Caixa	Pago Vivo SA ref. Tel. 0356973246 ref. 07/2019 826,26 826,26
16939	22/08/2019	3.3.1.005.000008 1.1.1.001.000001	Exames Médicos e Clinicos Caixa	Pago S. P. Guedes Colares - ME NF 357 116,00 116,00
16984	22/08/2019	3.3.1.005.000013 1.1.1.001.000001	Medicamentos Caixa	Pago Drogaria Vida Saudável Ltdaref. fornecimento de medicamentos para funcionários cf. fatura ref.07/2019 1.554,52 1.554,52
17194	22/08/2019	2.1.1.006.000001 1.1.1.001.000001	Contribuição Sindical a Pagar Caixa	Pago Sintertes ref. contr. sidical dos funcionários mensalidade 07/2019 111,00 111,00
<i>Totais do Dia : 22/08/2019</i>				<i>A Debito : 2.607,78</i>
				<i>A Credito : 2.607,78</i>
17000	23/08/2019	3.3.1.004.000019 1.1.1.001.000001	Comissões Caixa	Pago a Calenti Midia Externa ref.comissões cf. Pl,s diversos 1.620,70 1.620,70
18283	23/08/2019	1.1.1.002.000002 1.1.2.003.000001	Banestes S/A Fundação Educativa e Cultural de Guarapari	Valor crédito efetuado por Fuundação Educativa e Cultural de Guarapari para pagamentos diversos cf. extrato 2.306,21 2.306,21
<i>Totais do Dia : 23/08/2019</i>				<i>A Debito : 3.926,91</i>
				<i>A Credito : 3.926,91</i>
16772	26/08/2019	3.3.1.004.000019 1.1.1.001.000001	Comissões Caixa	Pago Juparanã Produções Ltda ref.NF 916 906,40 906,40
<i>Totais do Dia : 26/08/2019</i>				<i>A Debito : 906,40</i>
				<i>A Credito : 906,40</i>
16900	27/08/2019	2.1.1.006.000005 1.1.1.001.000001	SIMPLES a Pagar Caixa	Pago ref. DAS SIMPLES 06/2019 3.962,76 3.962,76
16901	27/08/2019	3.3.1.009.000002 1.1.1.001.000001	Multas Não Dedutíveis Caixa	Pago multa e juros ref. DAS SIMPLES 06/2019 510,41 510,41
17065	27/08/2019	3.3.1.004.000030 1.1.1.001.000001	Propaganda e Publicidade Caixa	Pago a Extreme Design Ltda ref. confecção de adesicos cf. NFS 10100 25,00 25,00

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNdoc=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 62
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Periodo de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor
17066	27/08/2019	3.3.1.004.000044 1.1.1.001.000001	Serviços Prestados de Informáticca Caixa	Pago a C. M. de Laia - Well Tecnologica Ltda ref. prestação de serviço ref. mensalidade cf. contrato NFS 100803 1.602,00 1.602,00
17229	27/08/2019	3.3.1.007.000013 1.1.1.001.000001	Taxas e emolumentos - Abert Caixa	Pago ABERT ref. mensalidade de contribuição social cf. fatura 5220988 106,56 106,56
18118	27/08/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Marlin Comunicação Visual Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 3952 2.375,00 2.375,00
<i>Totais do Dia : 27/08/2019</i>				<i>A Debito : 8.581,73</i> <i>A Credito : 8.581,73</i>
18119	28/08/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Ferreira e Felismino Consortio Multimarca ref. inserções cf. contrato - NF 3953 1.100,00 1.100,00
<i>Totais do Dia : 28/08/2019</i>				<i>A Debito : 1.100,00</i> <i>A Credito : 1.100,00</i>
16841	29/08/2019	3.3.1.004.000060 1.1.1.001.000001	Despesas c/ Softwares Caixa	Pago Matermaq Softares Brasil Ltda ref. mensalidade f. NF 1061007 489,84 489,84
16927	29/08/2019	3.3.1.005.000012 1.1.1.001.000001	Vales Transportes Caixa	Pago C. Lorenzutti Participações Ltda NFF 20173 ref. Valers Transportes 09/2019 396,60 396,60
17178	29/08/2019	3.3.1.004.000063 1.1.1.001.000001	Aluguel Imóvel Sede Caixa	Pago Imobiliária Paulo Gomes Ltda ME cf. fatura ref. locação imovel sede cf. contrato ref. 08/2019 1.260,00 1.260,00
17185	29/08/2019	3.3.1.006.000004 1.1.1.001.000001	JUROS PASSIVO Caixa	Pago Imobiliária Paulo Gomes Ltda ME cf. fatura ref. juros s/ locação imovel sede cf. contrato ref. 08/2019 126,00 126,00
17186	29/08/2019	3.3.1.004.000019 1.1.1.001.000001	Comissões Caixa	Pago Juparanã Produções Ltda. ref. comissões cf. NF 853 880,00 880,00
18120	29/08/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Secretaria de Estado da Saude ref. inserções cf. contrato - NF 3954 3.370,80 3.370,80
18284	29/08/2019	1.1.1.002.000002 1.1.2.003.000001	Banestes S/A Fundação Educativa e Cultural de Guarapari	Valor crédito efetuado por Fuundação Educativa e Cultural de Guarapari para pagamentos diversos cf. extrato 500,00 500,00
18380	29/08/2019	1.1.2.003.000004 1.1.1.001.000001	Multimidia Comunicações Ltda Caixa	Pago para Multimidia Comunicação Ltda ref. pagamento FGTS 07/2019 com juros 607,93 607,93
18392	29/08/2019	1.1.2.003.000004 1.1.1.001.000001	Multimidia Comunicações Ltda Caixa	Pago para Multimidia Comunicação Ltda ref. pagamento INSS 07/2019 com juros 738,42 738,42
<i>Totais do Dia : 29/08/2019</i>				<i>A Debito : 8.369,59</i> <i>A Credito : 8.369,59</i>
16902	30/08/2019	3.3.1.009.000002 1.1.1.001.000001	Multas Não Dedutíveis Caixa	Pago multa e juros ref. DAS SIMPLES 07/2019 162,93 162,93
16903	30/08/2019	2.1.1.006.000005 1.1.1.001.000001	SIMPLES a Pagar Caixa	Pago ref. DAS SIMPLES 07/2019 4.937,34 4.937,34
16912	30/08/2019	2.1.1.006.000004 1.1.1.001.000001	Parcelamento SIMPLES NACIONAL Caixa	Pago ref. parcelamento do Simples Nacional - parcela 03/60 369,57 369,57
17218	30/08/2019	3.3.1.007.000012 1.1.1.001.000001	Mensalidade CDL Caixa	Pago cf. rec. ref. mensalidade CDL cf. contrato 76,19 76,19
18309	30/08/2019	1.1.2.003.000004 1.1.1.002.000002	Multimidia Comunicações Ltda Banestes S/A	Valor Debitado ref. transferencia para Multimidia Comunicação Ltda. cf. 700,00 700,00

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNdoc=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 63
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Periodo de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor
18320	30/08/2019	1.1.1.001.000001 1.1.1.002.000002	Caixa Banestes S/A	extrato Valor de debitos de pagamentos de títulos 60.013,84 diversos cf. extrato já escriturados diretamente por caixa através dos documentos 60.013,84
18379	30/08/2019	1.1.2.003.000004 1.1.1.001.000001	Multimidia Comunicações Ltda Caixa	Pago para Multimidia Comunicação Ltda ref. 94,12 pagamento FGTS 06/2019 94,12 complementar com juros
18391	30/08/2019	1.1.2.003.000004 1.1.1.001.000001	Multimidia Comunicações Ltda Caixa	Pago para Multimidia Comunicação Ltda ref. 96,83 pagamento INSS 06/2019 - 96,83 complementar com juros
18413	30/08/2019	1.1.2.003.000004 1.1.1.001.000001	Multimidia Comunicações Ltda Caixa	Pago para Multimidia Comunicação Ltda ref. 317,50 pagamento de TRE/ES 317,50 parcelamento de Milta Eleitoral vencimento em 30/08/2019
18437	30/08/2019	2.1.1.006.000005 2.1.1.006.000004	SIMPLES a Pagar Parcelamento SIMPLES NACIONAL	Valor ref. Baixa por parcelamento 7.278,31 efetuado 7.278,31 nesta data ref. mês 12/2018
18438	30/08/2019	2.1.1.006.000005 2.1.1.006.000004	SIMPLES a Pagar Parcelamento SIMPLES NACIONAL	Valor ref. Baixa por parcelamento 6.661,61 efetuado 6.661,61 nesta data ref. mês 03/2019
18439	30/08/2019	2.1.1.006.000005 2.1.1.006.000004	SIMPLES a Pagar Parcelamento SIMPLES NACIONAL	Valor ref. Baixa por parcelamento 5.219,12 efetuado 5.219,12 nesta data ref. mês 04/2019
18440	30/08/2019	1.1.4.001.000002 2.1.1.006.000004	Juros a Vencer Parcelamento SIMPLES NACIONAL	Valor ref. provisão de juros s/ 2.672,56 parcelamento 2.672,56 dos meses 12/2018, 03 e 04/2019
<i>Totais do Dia : 30/08/2019</i>				<i>A Debito : 88.599,92</i>
				<i>A Crédito : 88.599,92</i>
17394	31/08/2019	3.3.1.005.000005 2.1.1.003.000002	SALARIOS Ordenados a Pagar	Valor provisão ref. liquido de folha de 9.323,64 pagamento 08/2019 9.323,64
17406	31/08/2019	3.3.1.005.000005 2.1.1.004.000002	SALARIOS INSS a Pagar	Valor do INSS descontado dos funcionários cf. 986,29 folha de pagamento 08/2019 986,29
17418	31/08/2019	1.1.2.002.000003 2.1.1.003.000002	Salário Familia Ordenados a Pagar	Valor provisão do Salário familia cf. 177,74 folha de 177,74 pagamento 08/2019
17438	31/08/2019	3.3.1.005.000005 2.1.1.006.000001	SALARIOS Contribuição Sindical a Pagar	Valor da Contribuição Assistencial descontada 121,25 dos funcionários cf. folha de 121,25 pagamento 08/2019
17446	31/08/2019	3.3.1.005.000005 1.1.2.002.000006	SALARIOS Adiantamento de Salário	Valor de Adiantamento Salarial descontado dos 100,00 funcionários cf. folha de pagamento 100,00 08/2019
17456	31/08/2019	3.3.1.005.000005 4.1.1.002.000001	SALARIOS Ressarcimento de Despesas	Valor do Ressarcimento de Despesas diversas 6.431,19 pagos pela empresa e descontado 6.431,19 dos funcionários cf. folha de pagamento 08/2019
17497	31/08/2019	3.3.1.005.000014 2.1.1.004.000002	Previdencia Social INSS a Pagar	Valor provisão do INSS da parte do empregador 131,98 cf. folha de pagamento 08/2019 131,98
17509	31/08/2019	3.3.1.005.000003 2.1.1.004.000001	FGTS FGTS a Pagar	Valor provisão do FGTS cf. folha de pagamento 1.040,54 08/2019 1.040,54
17521	31/08/2019	3.3.1.007.000005 2.1.1.006.000005	SIMPLES SIMPLES a Pagar	Valor provisão do SIMPLES NACIONAL sobre a 5.289,74 Receita Bruta do mês 08/2019 5.289,74
17533	31/08/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000040	DEPRECIÇÃO F. Depreciação - Aparelhos de Ar Conicionados Diversos	Valor da depreciação dos Aparelhos de Ar Cond. 301,36 diversos incorrida n. mês 08/2019 301,36
17545	31/08/2019	3.3.1.008.000008	DEPRECIÇÃO	Valor da depreciação do Microcomputador 13,92

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNdoc=0827eefc-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eefc-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 64
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Período de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor	
		1.2.2.003.000045	F. Dep. Microcomputador Dimension 1100	Dimension incorrida n. mês 08/2019	13,92
17557	31/08/2019	3.3.1.008.000008	DEPRECIÇÃO	Valor da depreciação do da Moro	950,00
		1.2.2.003.000046	F> Dep. Moto Honda 1000 - 2009	Honda CBR 600	950,00
				incorrida n. mês 08/2019	
17569	31/08/2019	3.3.1.008.000008	DEPRECIÇÃO	Valor da depreciação dos Móveis e	92,12
		1.2.2.003.000023	Moveis e Utensilios de Escritório	Utensilios de	92,12
				Escritório incorrida n. mês 08/2019	
17581	31/08/2019	3.3.1.008.000008	DEPRECIÇÃO	Valor da depreciação dos Móveis e	5,65
		1.2.2.003.000047	F. Dep. Móveis e Utensilios - Cozinha	Utensilios de	5,65
				Cozinha incorrida n. mês 08/2019	
17593	31/08/2019	3.3.1.008.000008	DEPRECIÇÃO	Valor da depreciação dos	14,70
		1.2.2.003.000038	Televisores - Aparelhos Diversos	televisores diversos	14,70
				incorrida n. mês 08/2019	
17605	31/08/2019	3.3.1.008.000008	DEPRECIÇÃO	Valor da depreciação do	41,66
		1.2.2.003.000050	F. Dep. Transformador 2009	Transformador 2009	41,66
				incorrida n. mês 08/2019	
17629	31/08/2019	3.3.1.008.000008	DEPRECIÇÃO	Valor da depreciação do Veiculo	1.577,83
		1.2.2.003.000049	F. Dep. Veiculo Cherokee Sport (Jeep) 12/2011	Cherokee Sport	1.577,83
				Jeep 12/2011 incorrida n. mês	
				08/2019	
17641	31/08/2019	3.3.1.008.000008	DEPRECIÇÃO	Valor da depreciação do Radio AR	42,58
		1.2.2.003.000042	F. Dep. Equip. de Radio AR 5300 - 2011	5300 incorrida	42,58
				n. mês 08/2019	
17653	31/08/2019	3.3.1.008.000008	DEPRECIÇÃO	Valor da depreciação do Equip. de	134,40
		1.2.2.003.000041	F. Depreciação - Equip. de Proc. de Audio FM Digital - 2010	Proc. de	134,40
				Audio FM Digital 2010 incorrida n.	
				mês 08/2019	
17665	31/08/2019	3.3.1.008.000008	DEPRECIÇÃO	Valor da depreciação do Exitador	40,60
		1.2.2.003.000043	F. Dep. Exitador FM W Best - 2010	FM W Best 2010	40,60
				incorrida n. mês 08/2019	
17677	31/08/2019	3.3.1.008.000008	DEPRECIÇÃO	Valor da depreciação do Conversor	40,53
		1.2.2.003.000051	F. Dep. Conversor Universal Mult. TV	Universal	40,53
				Mult TV incorrida n. mês 08/2019	
17689	31/08/2019	3.3.1.008.000008	DEPRECIÇÃO	Valor da depreciação do	1.041,66
		1.2.2.003.000055	Fundo Dep. Transmissor de TV	Transmissor de TV	1.041,66
				incorrida n. mês 08/2019	
17701	31/08/2019	3.3.1.008.000008	DEPRECIÇÃO	Valor da depreciação do	30,86
		1.2.2.003.000054	Fundo Dep. Monitor de Modulação 2015	TransMonitor de	30,86
				Modulação 2015 incorrida n. mês	
				08/2019	
17713	31/08/2019	3.3.1.008.000008	DEPRECIÇÃO	Valor da depreciação do Ar	40,41
		1.2.2.003.000056	F. Dep. Ar Condicionado 36.000 BTUs 2014	Condicionado 36.000	40,41
				BTUs 2014 incorrida n. mês	
				08/2019	
17725	31/08/2019	3.3.1.008.000008	DEPRECIÇÃO	Valor da depreciação do Link	91,66
		1.2.2.003.000053	Fundo Dep. Link Transmissor Receptor	Transmissor	91,66
				Receptor incorrida n. mês 08/2019	
17737	31/08/2019	3.3.1.008.000008	DEPRECIÇÃO	Valor da depreciação do Gravador	20,00
		1.2.2.003.000057	F. Dep. Gravador de Audio PA ATV	de Audio PA	20,00
				ATV incorrida n. mês 08/2019	
17761	31/08/2019	3.3.1.006.000002	DESPESAS BANCARIAS	Valor Debitado ref. tarifas bancárias	2.282,18
		1.1.1.002.000002	Banestes S/A	diversas	2.282,18
				n. mes	
17788	31/08/2019	1.1.1.002.000002	Banestes S/A	Valor creditado ref. liberação de	7.202,97
		2.1.1.003.000006	Crédito Rotativo Banestes	Crédito	7.202,97
				Rotativo n. mês cf. extrato	
17799	31/08/2019	2.1.1.003.000006	Crédito Rotativo Banestes	Valor Debitado ref. amortização de	8.336,04
		1.1.1.002.000002	Banestes S/A	Crédito	8.336,04
				Rotativo n. mês cf. extrato	
18197	31/08/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Valor dos cheques emitidos e	58.176,07
		1.1.1.002.000002	Banestes S/A	compensados n. mês	58.176,07
				cf. extrato	
18209	31/08/2019	1.1.1.002.000002	Banestes S/A	Valor dos Depósitos efetuados por	89.618,12
		1.1.1.001.000001	Caixa	clientes e	89.618,12
				diversos n. mês cf. extrato	
18221	31/08/2019	1.1.1.002.000002	Banestes S/A	Valor creditado ref. líquido dos	35.881,11
		1.1.1.001.000001	Caixa	títulos	35.881,11
				descontados n. mês cf. extrato	
18231	31/08/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Valor Débito ref. baixa de títulos	4.465,00
		1.1.1.002.000002	Banestes S/A	descontados	4.465,00

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNdoc=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 65
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Período de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor
				n. mês cf. extrato
				Totais do Dia : 31/08/2019
				A Debito : 234.043,80
				A Credito : 234.043,80
17774	02/09/2019	3.3.1.004.000053	Seguro de Vida	Valor débito ref. seguros de vida cf.
		1.1.1.002.000002	Banestes S/A	contrato
				89,09
18022	02/09/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Recreio Vitória
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	Veiculos Ltda ref.
				500,00
18023	02/09/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	inserções cf. contrato - NF 3955
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	Recebido de Banestes SA ref.
				1.011,24
18024	02/09/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	inserções cf.
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	contrato - NF 3956
				1.011,24
18024	02/09/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Superint. Estadual de
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	Comunicação
				2.831,47
18025	02/09/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	inserções cf. contrato - NF 3957
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	Recebido de Unimed Sul Capixaba
				1.415,74
18026	02/09/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	inserções cf.
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	contrato - NF 3958
				1.415,74
18026	02/09/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Prefeitura Municipal de
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	Anchieta
				6.016,00
18027	02/09/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	inserções cf. contrato - NF 3959
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	Recebido de DETRAN ES inserções
				5.724,00
18028	02/09/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	cf. contrato -
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	NF 3960
				5.724,00
18028	02/09/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de EDP Escelsa
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	inserções cf. contrato
				8.000,00
18029	02/09/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	- NF 3961
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	Recebido de Sipermercados Casa
				4.532,00
18030	02/09/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Grande Ltda cf.
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	contrato - NF 3962
				4.532,00
18030	02/09/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Centro Educacional
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	Monazita Ltda
				650,00
18031	02/09/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	cf. contrato - NF 3963
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	Recebido de J. Zouain Ltda cf.
				1.824,00
18032	02/09/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	contrato - NF
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	3964
				1.824,00
18032	02/09/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de M. S. Ribeiro ME Ltda
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	cf. contrato
				1.572,00
18033	02/09/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	- NF 3965
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	Recebido de Casa do Silencioso
				2.600,00
18034	02/09/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Peças Ltda cf.
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	contrato - NF 3966
				2.600,00
18034	02/09/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Coop. de Laticionis
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	Selita cf.
				2.090,40
18035	02/09/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	contrato - NF 3967
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	Recebido de Stylus Revestimentos
				1.334,00
18036	02/09/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	e Acabamentos
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	Ltda cf. contrato - NF 3968
				1.334,00
18037	02/09/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Dismagua Ltda cf.
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	contrato - NF 3969
				1.334,00
18038	02/09/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Frigorifico Cofril Ltda
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	cf.
				2.338,00
18038	02/09/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	contrato - NF 3970
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	Recebido de Marlin Materialo de
				1.575,00
18039	02/09/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Construção Ltda
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	cf. contrato - NF 3971
				1.575,00
18039	02/09/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Lojas Simonetti Ltda
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	cf. contrato -
				2.310,00
18040	02/09/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	NF 3972
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	Recebido de Instituto Nacional de
				2.696,64
				2.696,64
				Públicos cf. contrato - NF 3973
				Totais do Dia : 02/09/2019
				A Debito : 50.443,58
				A Credito : 50.443,58
18041	03/09/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Oticas Carol SA cf.
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	contrato - NF
				4.405,00
18420	03/09/2019	1.1.2.003.000004	Multimidia Comunicações Ltda	3974
		1.1.1.001.000001	Caixa	Pago para Multimidia
				750,94
				Comunicação Ltda ref.
				750,94

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNup=0827eefc1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eefc-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 66
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Período de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor
			pagamento a P.M. de Guarapari ref. parcelamento de Taxa der Licença de Funcionamento da Feira do Empreendedor parcela 04/07	
			<i>Totais do Dia : 03/09/2019</i>	<i>A Debito : 5.155,94</i>
				<i>A Credito : 5.155,94</i>
16800	05/09/2019	3.3.1.004.000017 1.1.1.002.000002	Luz Pago Edp Escelsa ref. ligação 54092- 07/2019	1.177,45 1.177,45
16852	05/09/2019	3.3.1.004.000044 1.1.1.001.000001	Serviços Prestados de Informáticca Caixa Pago C. M. Well Tecnologia Ltda - ME ref. mensalidade cf. NF 101004	1.602,00 1.602,00
17085	05/09/2019	3.3.1.004.000052 1.1.1.001.000001	Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Instalações Caixa Pago a J.M. Cordeiro Manutenções Elétricas Ltda cf. rec. ref. mensalidade p/ prestação de serviços de manutenção elétrica cf. contrato.	650,00 650,00
17096	05/09/2019	3.3.1.004.000005 1.1.1.001.000001	HONORARIO CONTABIL Caixa Pago a Jailson Alvarenga Simões ref. hoinorários contábeis 08/2019 cf. rec.	1.606,60 1.606,60
17111	05/09/2019	3.3.1.004.000005 1.1.1.001.000001	HONORARIO CONTABIL Caixa Pago a Angela Maria Nascimento Slmões ref. hoinorários contábeis ref. RH da empresa cf. rec. ref. 08/2019	280,00 280,00
17154	05/09/2019	3.3.1.004.000013 1.1.1.001.000001	Serviços Prestados PF Caixa Pago cf. RPA a José Henrique Cardoso - Enlace Engenharia Ltda ref. serviços de assistencia técnica em telecomunicações ref. mensalidade cf. contrato	499,00 499,00
17750	05/09/2019	1.1.1.003.000005 1.1.1.002.000002	Aplicação Banestes - Banescap Banestes S/A Valor Debitado ref. aplicação Banescap parcela 17/36	522,88 522,88
18246	05/09/2019	2.1.1.002.000001 1.1.1.002.000002	Banestes C/ Empréstimos Banestes S/A Valor débito ref. parcela 16/36 do contrato de mEmprestimo de Capital de Giro firmado em 03/05/2018 em 36 x 4.276,75	4.276,75 4.276,75
18310	05/09/2019	1.1.2.003.000004 1.1.1.002.000002	Multimidia Comunicações Ltda Banestes S/A Valor Debitado ref. transferencia para Multimidia Comunicação Ltda. cf. extrato	1.700,00 1.700,00
18353	05/09/2019	2.1.1.003.000002 1.1.1.001.000001	Ordenados a Pagar Caixa Pago aos funcionários ref. liquido restante da Folha de pagamentos ref. mês 08/2019	9.501,38 9.501,38
			<i>Totais do Dia : 05/09/2019</i>	<i>A Debito : 21.816,06</i>
				<i>A Credito : 21.816,06</i>
17115	06/09/2019	3.3.1.004.000018 1.1.1.001.000001	Telefone, Telex e Internet Caixa Pago a Embratel ref. fat ref. conta 12690733 - 09/2019	46,92 46,92
			<i>Totais do Dia : 06/09/2019</i>	<i>A Debito : 46,92</i>
				<i>A Credito : 46,92</i>
17288	09/09/2019	2.1.1.002.000004 1.1.1.001.000001	Aymoré Crédito Financ. e Investim. S/A Caixa Pago Aymoré Crédito Financ. e Invest. S/A ref. financiamento do veículo S 10 - parcela 08/36	1.310,70 1.310,70
18042	09/09/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços Recebido de Marlin Comunicação Visual Ltda cf. contrato - NF 3975	2.375,00 2.375,00
			<i>Totais do Dia : 09/09/2019</i>	<i>A Debito : 3.685,70</i>
				<i>A Credito : 3.685,70</i>

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNup=0827eefc1d334617-825e-41df3eb73824>

0827eefc1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 67
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Período de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor	
18285	10/09/2019	1.1.1.002.000002 1.1.2.003.000001	Banestes S/A Fundação Educativa e Cultural de Guarapari	Valor crédito efetuado por Fuundação Educativa e Cultural de Guarapari para pagamentos diversos cf. extrato	3.036,27 3.036,27
18433	10/09/2019	1.1.2.003.000004 1.1.1.001.000001	Multimidia Comunicações Ltda Caixa	Pago para Multimidia Comunicação Ltda cf. cheque 26621 para pagamento de Salário complementar de pessoal	490,00 490,00
<i>Totais do Dia : 10/09/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>3.526,27</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>3.526,27</i>
16953	11/09/2019	3.3.1.005.000024 1.1.1.001.000001	Plano de Saude Caixa	Pago Mediature Administradora ref. mensalidade cf. fat. 12844	3.503,70 3.503,70
16960	11/09/2019	3.3.1.005.000024 1.1.1.001.000001	Plano de Saude Caixa	Pago Mediature Administradora ref. consultas cf. fat. 56759/19	612,20 612,20
16970	11/09/2019	3.3.1.005.000024 1.1.1.001.000001	Plano de Saude Caixa	Pago Unimed Odonto SA ref. mensalidade cf. fatura ref.09/2019	187,98 187,98
18286	11/09/2019	1.1.1.002.000002 1.1.2.003.000001	Banestes S/A Fundação Educativa e Cultural de Guarapari	Valor crédito efetuado por Fuundação Educativa e Cultural de Guarapari para pagamentos diversos cf. extrato	5.826,26 5.826,26
<i>Totais do Dia : 11/09/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>10.130,14</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>10.130,14</i>
16815	12/09/2019	3.3.1.004.000018 1.1.1.001.000001	Telefone, Telex e Internet Caixa	Pago Vivo SA ref. 08/2019	338,22 338,22
18043	12/09/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Lojas Sipolatti Ltda cf. contrato - NF 3976	4.000,00 4.000,00
18287	12/09/2019	1.1.1.002.000002 1.1.2.003.000001	Banestes S/A Fundação Educativa e Cultural de Guarapari	Valor crédito efetuado por Fuundação Educativa e Cultural de Guarapari para pagamentos diversos cf. extrato	535,49 535,49
<i>Totais do Dia : 12/09/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>4.873,71</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>4.873,71</i>
17204	13/09/2019	2.1.1.006.000001 1.1.1.001.000001	Contribuição Sindical a Pagar Caixa	Pago Sintertes ref. Mensalidade Sindical ref. 08/2019	121,25 121,25
17295	13/09/2019	3.3.1.004.000036 1.1.1.001.000001	Combustíveis Caixa	Pago Posto Divino Ltda ref. fornecimento de combustíveis cf. C. Fiscal n. dia	20,00 20,00
<i>Totais do Dia : 13/09/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>141,25</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>141,25</i>
17238	15/09/2019	3.3.1.004.000041 1.1.1.001.000001	Seguros de Equipamentos Caixa	Pago Bradesco Auto RE Cia de Seguros ref. seguro do equipamento transmissor ref. parcela 07/10	464,50 464,50
17277	15/09/2019	3.3.1.004.000022 1.1.1.001.000001	Direitos Autorais - ECAD Caixa	Pago ECAD ref. uso de música na Internet cf. contrato ref. 09/2019	205,88 205,88
18260	15/09/2019	2.1.1.002.000003 1.1.1.002.000002	Banestes Empréstimo 13.º Salário Banestes S/A	Valor débito ref. parcela 11/12 do contrato de Empréstimo de Capital de Giro para 13.º Salário firmado em 15/10/2018 em 12 x	1.476,48 1.476,48
18339	15/09/2019	2.2.1.001.000002 1.1.1.002.000002	Financiamento BNDEES Banestes S/A	Débito ref. Financiamento Cartão BNDEES parcela 18/48 cf. extrato	1.733,65 1.733,65

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNex=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 68
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Período de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor
<i>Totais do Dia : 15/09/2019</i>				<i>A Debito : 3.880,51</i>
<i>A Crédito : 3.880,51</i>				
16892	16/09/2019	2.1.1.004.000001 1.1.1.001.000001	FGTS a Pagar Caixa	Pago ref. GR/FGTS 08/2019 986,30 986,30
16893	16/09/2019	3.3.1.009.000002 1.1.1.001.000001	Multas Não Dedutíveis Caixa	Pago multa ref. GR/FGTS 08/2019 54,24 54,24
17254	16/09/2019	3.3.1.004.000068 1.1.1.001.000001	Concessão de funcionamento - Band Caixa	Pago Radio e Televisão Bandeirantes SA ref. mensalidade de concessão cf. contrato 1.000,00 1.000,00
17266	16/09/2019	3.3.1.004.000022 1.1.1.001.000001	Direitos Autorais - ECAD Caixa	Pago ECAD ref. mensalidade cf. contrato ref. 09/2019 2.058,80 2.058,80
18044	16/09/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Comercial de Veiculos Capixaba SA 1.680,00 1.680,00
18045	16/09/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	ref. inserções cf. contrato - NF 3977 Recebido de RN Comércio Varejista SA ref. 2.330,00 2.330,00
18046	16/09/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	inserções cf. contrato - NF 3979 Recebido de Planeta H Veiculos Ltda ref. 1.750,00 1.750,00
18047	16/09/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	inserções cf. contrato - NF 3980 Recebido de Odonto Scan Ltda ref. inserções cf. 2.330,00 2.330,00
18048	16/09/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	contrato - NF 3981 Recebido de Odonto Scan Ltda ref. inserções cf. 2.600,00 2.600,00
18381	16/09/2019	1.1.2.003.000004 1.1.1.001.000001	Multimidia Comunicações Ltda Caixa	Pago para Multimidia Comunicação Ltda ref. pagamento FGTS 08/2019 com juros 875,19 875,19
<i>Totais do Dia : 16/09/2019</i>				<i>A Debito : 15.664,53</i>
<i>A Crédito : 15.664,53</i>				
16789	17/09/2019	3.3.1.004.000017 1.1.1.002.000002	Luz Banestes S/A	Pago Edp Escelsa ref. ligação 647239 - 07/2019 12.723,50 12.723,50
17362	17/09/2019	3.3.1.007.000003 1.1.1.001.000001	Taxas e Emolumentos diversos Caixa	Pago Corpo de Bombeiros Militar do ES cf. DUA ref. Taxa de Vistoria Eventos temporários 239,52 239,52
<i>Totais do Dia : 17/09/2019</i>				<i>A Debito : 12.963,02</i>
<i>A Crédito : 12.963,02</i>				
16849	18/09/2019	3.3.1.004.000060 1.1.1.001.000001	Despesas c/ Softwares Caixa	Pago H. M. Edição de Jornais Ltda - ME ref. mensalidade cf. NF 3807 255,25 255,25
17056	18/09/2019	3.3.1.004.000057 1.1.1.001.000001	Manutenção de Equipamento - Torre Caixa	Pago a Ruceni Gomes de Paula ref. mensalidade 900,00 900,00
18049	18/09/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	do contrato de Manutenção das instalações da Torre cf. NFS 53 Recebido de Recreio Vitória Veiculos Ltda ref. 500,00 500,00
18445	18/09/2019	2.3.1.005.000001 1.1.1.001.000001	Lucros Acumulados Anteriores Caixa	inserções cf. contrato - NF 3983 Pago a Ricardo Rosetti Conde ref. distribuição 20.500,00 20.500,00
<i>Totais do Dia : 18/09/2019</i>				<i>A Debito : 22.155,25</i>
<i>A Crédito : 22.155,25</i>				
16867	20/09/2019	3.3.1.004.000014 1.1.1.001.000001	Serviços Prestados - PJ Caixa	Pago e. Trackmedia Ltda ref. Serviços mPrestados cf. NF 2019391 335,80 335,80

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNdoc=0827eect-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eect-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 69
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Período de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor	
17001	20/09/2019	3.3.1.004.000019 1.1.1.001.000001	Comissões Caixa	Pago a Calenti Mídia Externa ref.comissões cf. Pl,s diversos 955,90	955,90
17029	20/09/2019	3.3.1.004.000019 1.1.1.001.000001	Comissões Caixa	Pago a LK Comunicação e Marketing Ltda e ref. comissões s/ vendas cf. Pl,s diversos cf. NFS 1731 600,00	600,00
17030	20/09/2019	3.3.1.004.000019 1.1.1.001.000001	Comissões Caixa	Pago a Juparanã Produções Ltda ME ref. comissões s/ vendas cf. Pl,s diversos cf. NFS 944 906,40	906,40
17031	20/09/2019	3.3.1.004.000019 1.1.1.001.000001	Comissões Caixa	Pago a LK Comunicações e Marketing Ltda. ref. comissões s/ vendas cf. Pl,s diversos cf. NFS 1752 600,00	600,00
17032	20/09/2019	3.3.1.004.000030 1.1.1.001.000001	Propaganda e Publicidade Caixa	Pago a Estampamar Ltda. ref. camisas Outlet Verão 2019 cf. rec. 175,00	175,00
17481	20/09/2019	2.1.1.004.000002 1.1.2.002.000003	INSS a Pagar Salário Família	Valor do Salário Família descontado cf. GRPS 08/2019 177,74	177,74
18393	20/09/2019	1.1.2.003.000004 1.1.1.001.000001	Multimídia Comunicações Ltda Caixa	Pago para Multimídia Comunicação Ltda ref. pagamento INSS 08/2019 722,39	722,39
18399	20/09/2019	1.1.2.003.000004 1.1.1.001.000001	Multimídia Comunicações Ltda Caixa	Pago para Multimídia Comunicação Ltda ref. pagamento de Il. R. Retido na Fonte ref. 08/2019 917,50	917,50
18404	20/09/2019	1.1.2.003.000004 1.1.1.001.000001	Multimídia Comunicações Ltda Caixa	Pago para Multimídia Comunicação Ltda ref. pagamento de SIMPLES NACIONAL ref. 08/2019 408,00	408,00
<i>Totais do Dia : 20/09/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>5.798,73</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>5.798,73</i>
17059	23/09/2019	3.3.1.004.000052 1.1.1.001.000001	Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Instalações Caixa	Pago a Prosperagua Ltda ME ref. manutenção equipamento cf. NFS 7618 210,00	210,00
17061	23/09/2019	3.3.1.004.000052 1.1.1.001.000001	Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Instalações Caixa	Pago a JM Cordeiro Manutenções Elétricas Ltda ref. manutenção equipamento cf. NFS 2583 300,00	300,00
18050	23/09/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de B anestes SA Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 3984 2.764,06	2.764,06
18051	23/09/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de B Marlin Comunicação Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 3985 2.375,00	2.375,00
<i>Totais do Dia : 23/09/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>5.649,06</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>5.649,06</i>
17317	25/09/2019	3.3.1.004.000011 1.1.1.001.000001	Produções e Eventos Caixa	Pago Carlos Alberto Leandro Vitor ref. produção ddo Band Esportes cf. NF 0010 50,00	50,00
<i>Totais do Dia : 25/09/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>50,00</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>50,00</i>
16826	26/09/2019	3.3.1.004.000018 1.1.1.001.000001	Telefone, Telex e Internet Caixa	Pago Vivo SA ref. Tel. 0356973246 ref. 08/2019 911,07	911,07
16940	26/09/2019	3.3.1.005.000008 1.1.1.001.000001	Exames Médicos e Clínicos Caixa	Pago S. P. Guedes Colares - ME ref. mensalidade cf. NF 371 116,00	116,00
16985	26/09/2019	3.3.1.005.000013 1.1.1.001.000001	Medicamentos Caixa	Pago Drogeria Vida Saudável Ltda ref. fornecimento de medicamentos para funcionários cf. fatura ref.08/2019 1.829,73	1.829,73

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNdoc=0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 70
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Período de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor	
18430	26/09/2019	1.1.2.003.000004 1.1.1.001.000001	Multimidia Comunicações Ltda Caixa	Pago para Multimidia Comunicação Ltda ref. pagamento a NIC/BR cf. título 30995283	76,00 76,00
18432	26/09/2019	1.1.2.003.000004 1.1.1.001.000001	Multimidia Comunicações Ltda Caixa	Pago para Multimidia Comunicação Ltda cf. cheque 26635 para cobertura de C/ Correntes	1.174,00 1.174,00
<i>Totais do Dia : 26/09/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>4.106,80</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>4.106,80</i>
16773	27/09/2019	3.3.1.004.000019 1.1.1.001.000001	Comissões Caixa	Pago Juparanã Produções Ltda ref.NF 928	906,40 906,40
16842	27/09/2019	3.3.1.004.000060 1.1.1.001.000001	Despesas c/ Softwares Caixa	Pago Matermaq Softwares Brasil Ltda ref. mensalidade f. NF 1073013	521,07 521,07
16928	27/09/2019	3.3.1.005.000012 1.1.1.001.000001	Vales Transportes Caixa	Pago C. Lorenzutti Participações Ltda NFF 21095	633,60 633,60
17179	27/09/2019	3.3.1.004.000063 1.1.1.001.000001	Aluguel Imóvel Sede Caixa	ref. Valers Transportes 10/2019 Pago Imobiliária Paulo Gomes Ltda ME cf. fatura	1.260,00 1.260,00
				ref. locação imóvel sede cf. contrato ref. 08/2019	
17180	27/09/2019	3.3.1.004.000063 1.1.1.001.000001	Aluguel Imóvel Sede Caixa	Pago Imobiliária Paulo Gomes Ltda ME cf. fatura	1.260,00 1.260,00
				ref. locação imóvel sede cf. contrato ref. 09/2019	
17184	27/09/2019	3.3.1.006.000004 1.1.1.001.000001	JUROS PASSIVO Caixa	Pago Imobiliária Paulo Gomes Ltda ME cf. fatura	126,00 126,00
				ref. juros s/ locação imóvel sede cf. contrato ref. 09/2019	
17195	27/09/2019	2.1.1.006.000001 1.1.1.001.000001	Contribuição Sindical a Pagar Caixa	Pago Sintertes ref. contr. sidical dos funcionários mensalidade 08/2019	111,00 111,00
18052	27/09/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de DETRAN ES ref. inserções cf. contrato - NF 3986	2.831,47 2.831,47
18053	27/09/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Prefeitura Municipal de Anchieta	6.016,00 6.016,00
				ref. inserções cf. contrato - NF 3987	
18288	27/09/2019	1.1.1.002.000002 1.1.2.003.000001	Banestes S/A Fundação Educativa e Cultural de Guarapari	Valor crédito efetuado por Fuundação Educativa e Cultural de Guarapari para pagamentos diversos cf. extrato	2.851,64 2.851,64
<i>Totais do Dia : 27/09/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>16.517,18</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>16.517,18</i>
16878	30/09/2019	2.1.1.004.000002 1.1.1.001.000001	INSS a Pagar Caixa	Pago ref. GRPS 08/2019	940,53 940,53
16879	30/09/2019	3.3.1.009.000002 1.1.1.001.000001	Multas Não Dedutíveis Caixa	Pago Multas e Juros ref. GRPS 08/2019	24,82 24,82
16913	30/09/2019	2.1.1.006.000004 1.1.1.001.000001	Parcelamento SIMPLES NACIONAL Caixa	Pago ref. parcelamento do Simples Nacional - parcela 04/60	371,39 371,39
17219	30/09/2019	3.3.1.007.000012 1.1.1.001.000001	Mensalidade CDL Caixa	Pago cf. rec. ref. mensalidade CDL cf. contrato	81,28 81,28
17230	30/09/2019	3.3.1.007.000013 1.1.1.001.000001	Taxas e emolumentos - Abert Caixa	Pago ABERT ref. mensalidade de contribuição social cf. fatura 5223237	106,56 106,56
17395	30/09/2019	3.3.1.005.000005 2.1.1.003.000002	SALARIOS Ordenados a Pagar	Valor provisão ref. liquido de folha de pagamento 09/2019	9.923,39 9.923,39
17407	30/09/2019	3.3.1.005.000005 2.1.1.004.000002	SALARIOS INSS a Pagar	Valor do INSS descontado dos funcionários cf. folha de pagamento 09/2019	1.714,08 1.714,08
17419	30/09/2019	1.1.2.002.000003	Salário Família	Valor provisão do Salário familia cf. folha de	177,74

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNup=0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 71
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Período de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor
17439	30/09/2019	2.1.1.003.000002 3.3.1.005.000005 2.1.1.006.000001	Ordenados a Pagar SALARIOS Contribuição Sindical a Pagar	pagamento 09/2019 Valor da Contribuição Assistencial descontada 169,75 dos funcionários cf. folha de pagamento 09/2019 169,75
17457	30/09/2019	3.3.1.005.000005 4.1.1.002.000001	SALARIOS Ressarcimento de Despesas	Valor do Ressarcimento de Despesas diversas pagos pela empresa e descontado dos funcionários cf. folha de pagamento 09/2019 9.757,68 9.757,68
17463	30/09/2019	3.3.1.005.000005 2.1.1.006.000008	SALARIOS I. R. Retido na Fonte a Pagar	Valor do Imposto de Renda retido na Fonte descontado dos funcionários cf. folha de pagamento 09/2019 95,14 95,14
17498	30/09/2019	3.3.1.005.000014 2.1.1.004.000002	Previdencia Social INSS a Pagar	Valor provisão do INSS da parte do empregador cf. folha de pagamento 09/2019 418,60 418,60
17510	30/09/2019	3.3.1.005.000003 2.1.1.004.000001	FGTS FGTS a Pagar	Valor provisão do FGTS cf. folha de pagamento 09/2019 1.038,91 1.038,91
17522	30/09/2019	3.3.1.007.000005 2.1.1.006.000005	SIMPLES SIMPLES a Pagar	Valor provisão do SIMPLES NACIONAL sobre a Receita Bruta do mês 09/2019 6.624,11 6.624,11
17534	30/09/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000040	DEPRECIÇÃO F. Depreciação - Aparelhos de Ar Condicionados Diversos	Valor da depreciação dos Aparelhos de Ar Cond. diversos incorrida n. mês 09/2019 301,36 301,36
17546	30/09/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000045	DEPRECIÇÃO F. Dep. Microcomputador Dimension 1100	Valor da depreciação do Microcomputador Dimension incorrida n. mês 09/2019 13,92 13,92
17558	30/09/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000046	DEPRECIÇÃO F> Dep. Moto Honda 1000 - 2009	Valor da depreciação do da Moro Honda CBR 600 incorrida n. mês 09/2019 950,00 950,00
17570	30/09/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000023	DEPRECIÇÃO Moveis e Utensilios de Escritório	Valor da depreciação dos Móveis e Utensilios de Escritório incorrida n. mês 09/2019 92,12 92,12
17582	30/09/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000047	DEPRECIÇÃO F. Dep. Móveis e Utensilios - Cozinha	Valor da depreciação dos Móveis e Utensilios de Cozinha incorrida n. mês 09/2019 5,65 5,65
17594	30/09/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000038	DEPRECIÇÃO Televisores - Aparelhos Diversos	Valor da depreciação dos televisores diversos incorrida n. mês 09/2019 14,70 14,70
17606	30/09/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000050	DEPRECIÇÃO F. Dep. Transformador 2009	Valor da depreciação do Transformador 2009 incorrida n. mês 09/2019 41,66 41,66
17630	30/09/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000049	DEPRECIÇÃO F. Dep. Veículo Cherokee Sport (Jeep) 12/2011	Valor da depreciação do Veiculo Cherokee Sport Jeep 12/2011 incorrida n. mês 09/2019 1.577,83 1.577,83
17642	30/09/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000042	DEPRECIÇÃO F. Dep. Equip. de Radio AR 5300 - 2011	Valor da depreciação do Radio AR 5300 incorrida n. mês 09/2019 42,58 42,58
17654	30/09/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000041	DEPRECIÇÃO F. Depreciação - Equip. de Proc. de Audio FM Digital - 2010	Valor da depreciação do Equip. de Proc. de Audio FM Digital 2010 incorrida n. mês 09/2019 134,40 134,40
17666	30/09/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000043	DEPRECIÇÃO F. Dep. Exitador FM W Best - 2010	Valor da depreciação do Exitador FM W Best 2010 incorrida n. mês 09/2019 40,60 40,60
17678	30/09/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000051	DEPRECIÇÃO F. Dep. Conversor Universal Mult. TV	Valor da depreciação do Conversor Universal Mult TV incorrida n. mês 09/2019 40,53 40,53
17690	30/09/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000055	DEPRECIÇÃO Fundoi Dep. Transmissor de TV	Valor da depreciação do Transmissor de TV incorrida n. mês 09/2019 1.041,66 1.041,66
17702	30/09/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000054	DEPRECIÇÃO Fundo Dep. Monitor de Modulação 2015	Valor da depreciação do TransMonitor de Modulação 2015 incorrida n. mês 09/2019 30,86 30,86
				Valor da depreciação do Ar

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNdoc=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 72
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Período de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor	
17714	30/09/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000056	DEPRECIACÃO F. Dep. Ar Condicionado 36.000 BTUs 2014	Condicionado 36.000 BTUs 2014 incorrida n. mês 09/2019	40,41 40,41
17726	30/09/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000053	DEPRECIACÃO Fundo Dep. Link Transmissor Receptor	Valor da depreciação do Link Transmissor Receptor incorrida n. mês 09/2019	91,66 91,66
17738	30/09/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000057	DEPRECIACÃO F. Dep. Gravador de Audio PAATV	Valor da depreciação do Gravador de Audio PA ATV incorrida n. mês 09/2019	20,00 20,00
17762	30/09/2019	3.3.1.006.000002 1.1.1.002.000002	DESPESAS BANCARIAS Banestes S/A	Valor Debitado ref. tarifas bancárias diversas n. mes	1.035,11 1.035,11
17789	30/09/2019	1.1.1.002.000002 2.1.1.003.000006	Banestes S/A Crédito Rotativo Banestes	Valor creditado ref. liberação de Crédito Rotativo n. mês cf. extrato	4.599,44 4.599,44
17800	30/09/2019	2.1.1.003.000006 1.1.1.002.000002	Crédito Rotativo Banestes Banestes S/A	Valor Debitado ref. amortização de Crédito Rotativo n. mês cf. extrato	5.740,18 5.740,18
18198	30/09/2019	1.1.1.001.000001 1.1.1.002.000002	Caixa Banestes S/A	Valor dos cheques emitidos e compensados n. mês cf. extrato	43.410,27 43.410,27
18210	30/09/2019	1.1.1.002.000002 1.1.1.001.000001	Banestes S/A Caixa	Valor dos Depósitos efetuados por clientes e diversos n. mês cf. extrato	60.207,95 60.207,95
18222	30/09/2019	1.1.1.002.000002 1.1.1.001.000001	Banestes S/A Caixa	Valor creditado ref. líquido dos títulos descontados n. mês cf. extrato	46.070,96 46.070,96
18232	30/09/2019	1.1.1.001.000001 1.1.1.002.000002	Caixa Banestes S/A	Valor Débito ref. baixa de títulos descontados n. mês cf. extrato	7.815,33 7.815,33
18321	30/09/2019	1.1.1.001.000001 1.1.1.002.000002	Caixa Banestes S/A	Valor de debitos de pagamentos de títulos diversos cf. extrato já escriturados diretamente por caixa através dos documentos	46.859,80 46.859,80
18414	30/09/2019	1.1.2.003.000004 1.1.1.001.000001	Multimidia Comunicações Ltda Caixa	Pago para Multimidia Comunicação Ltda ref. pagamento de TRE/ES parcelamento de Milta Eleitoral vencimento em 30/09/2019	317,50 317,50
<i>Totais do Dia : 30/09/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>251.980,46</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>251.980,46</i>
17379	01/10/2019	2.1.1.001.000015 1.1.1.001.000001	STB Superior Tecnologia Radiodifusão Ltda Caixa	Pago ref. NF 0010990 de STB Superior Tecnologia Ltda ref. - parcela 01	1.625,00 1.625,00
17775	01/10/2019	3.3.1.004.000053 1.1.1.002.000002	Seguro de Vida Banestes S/A	Valor débito ref. seguros de vida cf. contrato	89,85 89,85
18054	01/10/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Recreio Vitória Veiculos Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 3988	1.000,00 1.000,00
18055	01/10/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Recreio Vitória Veiculos Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 3989	1.200,00 1.200,00
18056	01/10/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Comercial de Veiculos Capixaba SA ref. inserções cf. contrato - NF 3990	1.200,00 1.200,00
18057	01/10/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Secretaria de Estado de Saude ref. inserções cf. contrato - NF 3991	3.640,46 3.640,46
18058	01/10/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Supermercados Casagrande Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 3992	4.532,00 4.532,00
18059	01/10/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Prospectar Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 3993	2.048,77 2.048,77
18060	01/10/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de J. B. Material de COInstrução Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 3994	3.500,00 3.500,00
18061	01/10/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de J. Zouain Ltda ref.	1.824,00

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNup=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 73
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Período de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor	
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	inserções cf. contrato - NF 3995	1.824,00
18062	01/10/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Cescon Calçados e Confecções Eireli	1.170,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	ref. inserções cf. contrato - NF 3996	1.170,00
18063	01/10/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Marlin Materiasis de Construção	1.575,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 3997	1.575,00
18064	01/10/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Frigorífico Cofril Ltda ref.	2.338,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	inserções cf. contrato - NF 3998	2.338,00
18065	01/10/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de M. S. Ribeiro ME ref.	1.572,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	inserções cf. contrato - NF 3999	1.572,00
18066	01/10/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Cooperativa de Laticionios Selita	2.090,40
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	ref. inserções cf. contrato - NF 4000	2.090,40
18067	01/10/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Stylus Revestimentos e Acabamentos	1.334,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 4001	1.334,00
<i>Totais do Dia : 01/10/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>30.739,48</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>30.739,48</i>
16801	02/10/2019	3.3.1.004.000017	Luz	Pago Edp Escelsa ref. ligação	1.063,89
		1.1.1.002.000002	Banestes S/A	54092- 08/2019	1.063,89
17289	02/10/2019	2.1.1.002.000004	Aymoré Crédito Financ. e Investim. S/A	Pago Aymoré Crédito Financ. e Invest. S/A ref.	1.283,44
		1.1.1.001.000001	Caixa	financiamento do veículo S 10 - parcela 09/36	1.283,44
<i>Totais do Dia : 02/10/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>2.347,33</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>2.347,33</i>
18071	03/10/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Recreio Vitoria Veiculos Ltda ref.	1.200,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	inserções cf. contrato - NF 4005	1.200,00
<i>Totais do Dia : 03/10/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>1.200,00</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>1.200,00</i>
17133	04/10/2019	3.3.1.004.000036	Combustíveis	Pago a Deusmar Chaves de Souza ref.	344,46
		1.1.1.001.000001	Caixa	ressarcimnto de combustíveis para moto cf. contrato	344,46
<i>Totais do Dia : 04/10/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>344,46</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>344,46</i>
17112	05/10/2019	3.3.1.004.000005	HONORÁRIO CONTABIL	Pago a Angela Maria Nascimento SImões ref.	280,00
		1.1.1.001.000001	Caixa	hoinorários contábeis ref. RH da empresa cf. rec. ref. 09/2019	280,00
18247	05/10/2019	2.1.1.002.000001	Banestes C/ Empréstimos	Valor débito ref. parcela 17/36 do contrato de	4.276,75
		1.1.1.002.000002	Banestes S/A	mEmprestimo de Capital de Giro firmado em 03/05/2018 em 36 x 4.276,75	4.276,75
18354	05/10/2019	2.1.1.003.000002	Ordenados a Pagar	Pago aos funcionários ref. liquido restante da	10.101,13
		1.1.1.001.000001	Caixa	Folha de pagamentos ref. mês 09/2019	10.101,13
<i>Totais do Dia : 05/10/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>14.657,88</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>14.657,88</i>
17116	06/10/2019	3.3.1.004.000018	Telefone, Telex e Internet	Pago a Embratel ref. fat ref. conta	29,60
		1.1.1.001.000001	Caixa	12690733 - 10/2019	29,60

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNup=0827eecf1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 74
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Periodo de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor	
<i>Totais do Dia : 06/10/2019</i>				<i>A Debito :</i> 29,60	
<i>A Credito :</i>				29,60	
17072	07/10/2019	3.3.1.004.000044 1.1.1.001.000001	Serviços Prestados de Informáticca Caixa	Pago a C. M. de Laia - Well Tecnologica Ltda ref. prestação de serviço ref. mensalidade cf. contrato NFS 101009	1.602,00 1.602,00
17074	07/10/2019	3.3.1.004.000052 1.1.1.001.000001	Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Instalações Caixa	Pago a Eletronica Gorza Ltda ref. prestação de serviço cf. fat. 2985 3/3	469,66 469,66
17181	07/10/2019	3.3.1.004.000063 1.1.1.001.000001	Aluguel Imóvel Sede Caixa	Pago Imobiliária Paulo Gomes Ltda ME cf. fatura	1.260,00 1.260,00
				ref. locação imovel sede cf. contrato ref. 10/2019	
17322	07/10/2019	3.3.1.004.000019 1.1.1.001.000001	Comissões Caixa	Pago Locomotiva Marketing e Eventos Ltda. ref. comissões cf. div. PIs	429,00 429,00
17751	07/10/2019	1.1.1.003.000005 1.1.1.002.000002	Aplicação Banestes - Banescap Banestes S/A	Valor Debitado ref. aplicação Banescap parcela 18/36	522,88 522,88
<i>Totais do Dia : 07/10/2019</i>				<i>A Debito :</i> 4.283,54	
<i>A Credito :</i>				4.283,54	
17205	08/10/2019	2.1.1.006.000001 1.1.1.001.000001	Contribuição Sindical a Pagar Caixa	Pago Sintertes ref. Mensalidade Sindical ref. 09/2019	121,25 121,25
18074	08/10/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Lojas Simonetti Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 4009	1.660,00 1.660,00
<i>Totais do Dia : 08/10/2019</i>				<i>A Debito :</i> 1.781,25	
<i>A Credito :</i>				1.781,25	
16894	09/10/2019	2.1.1.004.000001 1.1.1.001.000001	FGTS a Pagar Caixa	Pago multa ref. GR/FGTS 09/2019	1.038,91 1.038,91
17118	09/10/2019	3.3.1.004.000018 1.1.1.001.000001	Telefone, Telex e Internet Caixa	Pago a Telefonica Brasil SA ref. fat tel. 30275699 e 33611944	336,61 336,61
18068	09/10/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Dismagua Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 4002	1.334,00 1.334,00
18069	09/10/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Lojas Simonetti Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 4003	2.310,00 2.310,00
18070	09/10/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Radio e Televisão Bandeirantes Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 4004	295,46 295,46
18382	09/10/2019	1.1.2.003.000004 1.1.1.001.000001	Multimidia Comunicações Ltda Caixa	Pago para Multimnidia Comunicação Ltda ref. pagamento FGTS 09/2019 com juros	525,74 525,74
18421	09/10/2019	1.1.2.003.000004 1.1.1.001.000001	Multimidia Comunicações Ltda Caixa	Pago para Multimnidia Comunicação Ltda ref. pagamento a P.M. de Guarapari ref. parcelamento de Taxa der Licença de Funcionamento da Feira do Empreendedor parcela 05/07	762,21 762,21
<i>Totais do Dia : 09/10/2019</i>				<i>A Debito :</i> 6.602,93	
<i>A Credito :</i>				6.602,93	
17332	10/10/2019	3.3.1.005.000024 1.1.1.001.000001	Plano de Saude Caixa	Pago Unimed Saude e Odonto SA rfef. consultas cf. Fatura 1901039781	184,24 184,24
18072	10/10/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Planeta H Veiculos Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 4007	1.750,00 1.750,00
18073	10/10/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Marlin Comunicação Vlusal Ltda ref.	4.275,00

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNdoc=0827eefc1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eefc-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 75
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Período de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor	
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	inserções cf. contrato - NF 4008	4.275,00
				<i>Totais do Dia : 10/10/2019</i>	<i>A Debito : 6.209,24</i>
				<i>A Credito : 6.209,24</i>	
17002	11/10/2019	3.3.1.004.000019	Comissões	Pago a Calenti Midia Externa	1.241,80
		1.1.1.001.000001	Caixa	ref.comissões cf.	1.241,80
17336	11/10/2019	3.3.1.004.000011	Produções e Eventos	PI,s diversos	495,00
		1.1.1.001.000001	Caixa	Pago Versática ref. devolução de Adiantamento	495,00
18075	11/10/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	2.º Feirão cf. depósito em nome de Juliano Cesar Tofoli	1.680,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	Recebido de Comercial de Veiculos Capixaba SA	1.680,00
18076	11/10/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	ref. inserções cf. contrato - NF 4010	1.371,65
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	Recebido de Lojas Avenida Ltda ref. inserções	1.371,65
				<i>Totais do Dia : 11/10/2019</i>	<i>A Debito : 4.788,45</i>
				<i>A Credito : 4.788,45</i>	
18077	14/10/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Realmar Distr. Ltda	2.425,46
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	ref. inserções	2.425,46
18078	14/10/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	cf. contrato - NF 4012	2.600,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	Recebido de Odonto Scan ref. inserções cf.	2.600,00
18079	14/10/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	contrato - NF 4013	2.330,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	Recebido de Odonto Scan ref. inserções cf.	2.330,00
				<i>Totais do Dia : 14/10/2019</i>	<i>A Debito : 7.355,46</i>
				<i>A Credito : 7.355,46</i>	
16850	15/10/2019	3.3.1.004.000060	Despesas c/ Softwares	Pago H. M. Edição de Jornais Ltda - ME ref.	250,00
		1.1.1.001.000001	Caixa	mensalidade cf. NF 3855	250,00
17057	15/10/2019	3.3.1.004.000057	Manutenção de Equipamento - Torre	Pago a Euceni Gomes de Paula ref. mensalidade	900,00
		1.1.1.001.000001	Caixa	do contrato de Manutenção das instalações da Torre cf. NFS 54	900,00
17239	15/10/2019	3.3.1.004.000041	Seguros de Equipamentos	Pago Bradesco Auto RE Cia de Seguros ref.	464,50
		1.1.1.001.000001	Caixa	seguro do equipamento transmissor ref. parcela	464,50
17255	15/10/2019	3.3.1.004.000068	Concessão de funcionamento - Band	08/10	1.000,00
		1.1.1.001.000001	Caixa	Pago Radio e Televisão Bandeirantes SA ref. mensalidade de concessão cf. contrato	1.000,00
17267	15/10/2019	3.3.1.004.000022	Direitos Autorais - ECAD	Pago ECAD ref. mensalidade cf. contrato ref.	2.058,80
		1.1.1.001.000001	Caixa	10/2019	2.058,80
17278	15/10/2019	3.3.1.004.000022	Direitos Autorais - ECAD	Pago ECAD ref. uso de música na Internet cf.	205,88
		1.1.1.001.000001	Caixa	contrato ref. 10/2019	205,88
17306	15/10/2019	3.3.1.004.000037	Manutenção de computadores, impressoras e informática em geral	Pago Imprecart Ltda ref. fornecimento de cartuchos de recarga div. cf. O. Serviços diversas	150,00
		1.1.1.001.000001	Caixa		150,00
17337	15/10/2019	3.3.1.004.000011	Produções e Eventos	Pago Diagonalç Empreendimentos Imobiliários de Adiantamento 2.º Feirão cf. depósito Bradesco	2.227,50
		1.1.1.001.000001	Caixa	Ag, 6055 - conta 5351-1	2.227,50
17471	15/10/2019	1.1.2.002.000006	Adiantamento de Salário	Pago ref. adiantamento Salarial para desconto	50,00
		1.1.1.001.000001	Caixa	em Folha de Pagamento 10/2019	50,00
18080	15/10/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Lojas Sipolatti Ltda ref.	4.000,00

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNdoc=0827eecf1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 76
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Período de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor	
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	inserções cf. contrato - NF 4015	4.000,00
18081	15/10/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Lojas Avenida Ltda ref.	1.800,29
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	inserções cf. contrato - NF 4016	1.800,29
18082	15/10/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de RN Comércio Varejista SA ref.	2.330,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	inserções cf. contrato - NF 4017	2.330,00
18261	15/10/2019	2.1.1.002.000003	Banestes Empréstimo 13.º Salário	Valor débito ref. parcela 12/12 do contrato de	1.476,48
		1.1.1.002.000002	Banestes S/A	Empréstimo de Capital de Giro para 13.º Salário firmado em 15/10/2018 em 12 x 1.476,48	1.476,48
18340	15/10/2019	2.2.1.001.000002	Financiamento BNDEES	Débito ref. Financiamento Cartão BNDEES parcela 19/48 cf. extrato	1.733,65
		1.1.1.002.000002	Banestes S/A		1.733,65
18369	15/10/2019	1.1.2.003.000001	Fundação Educativa e Cultural de Guarapari	Pago para Fundação Educativa e Cultural de Guarapari ref. pagamento EDP	297,06
		1.1.1.001.000001	Caixa	Escelsa conta 1003004 vct.º 23/09/2019	297,06
<i>Totais do Dia : 15/10/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>18.944,16</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>18.944,16</i>
16868	16/10/2019	3.3.1.004.000014	Serviços Prestados - PJ	Pago e. Trackmedia Ltda ref.	335,40
		1.1.1.001.000001	Caixa	Serviços mPrestados cf. NF 2019441	335,40
16941	16/10/2019	3.3.1.005.000008	Exames Médicos e Clínicos	Pago S. P. Guedes Colares - ME ref. mensalidade cf. NF 381	116,00
		1.1.1.001.000001	Caixa		116,00
17196	16/10/2019	2.1.1.006.000001	Contribuição Sindical a Pagar	Pago Sintertes ref. contr. sindical dos funcionários mensalidade 09/2019	111,00
		1.1.1.001.000001	Caixa		111,00
18289	16/10/2019	1.1.1.002.000002	Banestes S/A	Valor crédito efetuado por Fundação Educativa e Cultural de Guarapari para pagamentos diversos cf. extrato	7.710,15
		1.1.2.003.000001	Fundação Educativa e Cultural de Guarapari		7.710,15
<i>Totais do Dia : 16/10/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>8.272,55</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>8.272,55</i>
17304	17/10/2019	3.3.1.004.000035	Manutenção de Bens e Instalações Imóveis	Pago Luciano Chaveiro ref. confecção de chaves diversas cf. recibos	220,00
		1.1.1.001.000001	Caixa		220,00
<i>Totais do Dia : 17/10/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>220,00</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>220,00</i>
16880	18/10/2019	2.1.1.004.000002	INSS a Pagar	Pago ref. GRPS 09/2019	1.117,74
		1.1.1.001.000001	Caixa		1.117,74
16904	18/10/2019	2.1.1.006.000005	SIMPLES a Pagar	Pago ref. DAS SIMPLES 08/2019	5.289,74
		1.1.1.001.000001	Caixa		5.289,74
16908	18/10/2019	3.3.1.009.000002	Multas Não Dedutíveis	Pago multa e juros ref. DAS SIMPLES 08/2019	506,76
		1.1.1.001.000001	Caixa		506,76
16917	18/10/2019	2.1.1.006.000008	I. R. Retido na Fonte a Pagar	Pago DARF ref. I R R Fonte s/ fopag 09/2019	95,14
		1.1.1.001.000001	Caixa		95,14
17097	18/10/2019	3.3.1.004.000005	HONORARIO CONTABIL	Pago a Jailson Alvarenga Simões ref. honorários contábeis 09/2019 cf. rec.	1.606,60
		1.1.1.001.000001	Caixa		1.606,60
17155	18/10/2019	3.3.1.004.000013	Serviços Prestados PF	Pago cf. RPA a José Henrique Cardoso - Enlace	499,00
		1.1.1.001.000001	Caixa	Engenharia Ltda ref. serviços de assistência técnica em telecomunicações ref. mensalidade cf. contrato	499,00
17316	18/10/2019	3.3.1.004.000011	Produções e Eventos	Pago H. M. Edição de Jornais Ltda ME ref. edição de jornais 05/2019 cf. NF	500,00
		1.1.1.001.000001	Caixa		500,00

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNdoc=0827eefc-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eefc-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 77
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Periodo de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor
18083	18/10/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	3602 Recebido de Instituto Ensinar Brasil ref. 3.000,00 3.000,00
18394	18/10/2019	1.1.2.003.000004 1.1.1.001.000001	Multimidia Comunicações Ltda Caixa	inserções cf. contrato - NF 4018 Pago para Multimnidia Comunicação Ltda ref. 545,33 545,33
18400	18/10/2019	1.1.2.003.000004 1.1.1.001.000001	Multimidia Comunicações Ltda Caixa	pagamento INSS 09/2019 Pago para Multimnidia Comunicação Ltda ref. 29,87 29,87
<i>Totais do Dia : 18/10/2019</i>				<i>A Debito : 13.190,18</i> <i>A Credito : 13.190,18</i>
17380	20/10/2019	2.1.1.001.000015 1.1.1.001.000001	STB Superior Tecnologia Radiodifusão Ltda Caixa	Pago ref. NF 0010990 de STB Superior Tecnologia Ltda ref. - parcela 02 1.625,00 1.625,00
17482	20/10/2019	2.1.1.004.000002 1.1.2.002.000003	INSS a Pagar Salário Família	Valor do Salário Família descontado cf. GRPS 177,74 177,74
<i>Totais do Dia : 20/10/2019</i>				<i>A Debito : 1.802,74</i> <i>A Credito : 1.802,74</i>
16790	21/10/2019	3.3.1.004.000017 1.1.1.002.000002	Luz Banestes S/A	Pago Edp Escelsa ref. ligação 647239 - 08/2019 10.168,26 10.168,26
16986	21/10/2019	3.3.1.005.000013 1.1.1.001.000001	Medicamentos Caixa	Pago Drogeria Vida Saudável Ltda ref. 1.355,77 1.355,77
17778	21/10/2019	1.1.1.002.000002 2.1.1.002.000001	Banestes S/A Banestes C/ Empréstimos	fornecimento de medicamentos para funcionários cf. fatura ref.09/2019 Valor Líquido creditado ref., empréstimo para Capital de Giro cf. contrato firmado em 92.000,00 92.000,00
17779	21/10/2019	1.1.4.001.000002 2.1.1.002.000001	Juros a Vencer Banestes C/ Empréstimos	21/10/2019 parcelado em 36 x 3.856,54 Valor dos juros sobre empréstimo para Capital de Giro cf. contrato firmado em 46.835,44 46.835,44
18084	21/10/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	parcelado em 36 x 3.856,54 Recebido de Marlin Comunicação Visual Ltda ref. 2.375,00 2.375,00
18236	21/10/2019	2.1.1.002.000001 1.1.1.002.000002	Banestes C/ Empréstimos Banestes S/A	inserções cf. contrato - NF 4020 Valor de Débitos ref. baixa por antecipação das parcelas de empréstimo 18/36 a 36/36 com 66.052,14 66.052,14
18237	21/10/2019	2.1.1.002.000001 4.1.1.003.000003	Banestes C/ Empréstimos Juros Ativos	desconto de juros cf. extrato Valor dos juros ref. baixa por antecipação das parcelas de empréstimo 18/36 a 36/36 com 15.206,11 15.206,11
18431	21/10/2019	1.1.2.003.000004 1.1.1.001.000001	Multimidia Comunicações Ltda Caixa	desconto de juros cf. extrato Pago para Multimnidia Comunicação Ltda cf. cheque 22280 para aquisição de uniformes 380,00 380,00
<i>Totais do Dia : 21/10/2019</i>				<i>A Debito : 234.372,72</i> <i>A Credito : 234.372,72</i>
17372	22/10/2019	1.2.2.002.000063 2.1.1.001.000015	kit adaptação Fonte GE STB Superior Tecnologia Radiodifusão Ltda	Valor provisão NF 0011036 de STB Superior Tecnologia Ltda ref. aquisição de 05 Kits de Adaptação de Fonte GE 25.000,00 25.000,00
<i>Totais do Dia : 22/10/2019</i>				<i>A Debito : 25.000,00</i> <i>A Credito : 25.000,00</i>
17127	23/10/2019	3.3.1.004.000024	Mat. Exp., gráficos e de consumo	Pago a Zap Gráfica Editora Eireli 274,15

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel.: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNdoc=0827ecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827ecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 78
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Período de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor	
		1.1.1.001.000001	Caixa	Ltda. ME cf. Fat. 00162	274,15
17128	23/10/2019	3.3.1.004.000036	Combustíveis	Pago a Deusmar Chaves de Souza	344,46
		1.1.1.001.000001	Caixa	ref. ressarcimnto de combustíveis para moto cf. contrato	344,46
17373	23/10/2019	2.1.1.001.000015	STB Superior Tecnologia Radiodifusão Ltda	Pago ref. NF 0011036 de STB Superior Tecnologia	23.000,00
		1.1.1.002.000002	Banestes S/A	Ltda ref. aquisição de 05 Kits de Adaptação de Fonte GE - parcela 01/05	23.000,00
<i>Totais do Dia : 23/10/2019</i>				<i>A Debito :</i>	23.618,61
				<i>A Credito :</i>	23.618,61
18085	24/10/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Instituto Ensinar Brasil	3.000,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	ref. inserções cf. contrato - NF 4021	3.000,00
<i>Totais do Dia : 24/10/2019</i>				<i>A Debito :</i>	3.000,00
				<i>A Credito :</i>	3.000,00
16827	25/10/2019	3.3.1.004.000018	Telefone, Telex e Internet	Pago Vivo SA ref. Tel. 0356973246	899,55
		1.1.1.001.000001	Caixa	ref. 09/2019	899,55
17003	25/10/2019	3.3.1.004.000019	Comissões	Pago a Calenti Midia Externa	1.255,90
		1.1.1.001.000001	Caixa	ref.comissões cf. PI,s diversos	1.255,90
18086	25/10/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Prospectar Ltda ref.	1.564,05
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	inserções cf. contrato - NF 4022	1.564,05
<i>Totais do Dia : 25/10/2019</i>				<i>A Debito :</i>	3.719,50
				<i>A Credito :</i>	3.719,50
18087	28/10/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de DETRAN ES ref.	876,41
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	inserções cf. contrato - NF 4023	876,41
18088	28/10/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Superintendencia Estadual de	3.640,46
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	Comunicação ref. inserções cf. contrato - NF 4024	3.640,46
18089	28/10/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Prefeitura Municipal de Anchieta	6.016,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	ref. inserções cf. contrato - NF 4025	6.016,00
<i>Totais do Dia : 28/10/2019</i>				<i>A Debito :</i>	10.532,87
				<i>A Credito :</i>	10.532,87
17334	29/10/2019	3.3.1.004.000060	Despesas c/ Softwares	Pago Mastermaq Ltda ref.	521,13
		1.1.1.001.000001	Caixa	mensalidade programa software ref. mensalidade 1084914 NF 1084914 cf. contrato	521,13
<i>Totais do Dia : 29/10/2019</i>				<i>A Debito :</i>	521,13
				<i>A Credito :</i>	521,13
16930	30/10/2019	3.3.1.005.000012	Vales Transportes	Pago C. Lorenzutti Participações	462,00
		1.1.1.001.000001	Caixa	Ltda NFF 22451 ref. Valers Transportes 011/2019	462,00
18090	30/10/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Banestes SA ref.	1.685,40
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	inserções cf. contrato - NF 4026	1.685,40
18091	30/10/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Radio e Televisão Bandeirantes Ltda	1.106,02
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	ref. inserções cf. contrato - NF 4027	1.106,02
<i>Totais do Dia : 30/10/2019</i>				<i>A Debito :</i>	3.253,42
				<i>A Credito :</i>	3.253,42
16905	31/10/2019	2.1.1.006.000005	SIMPLES a Pagar	Pago ref. DAS SIMPLES 09/2019	6.624,11
		1.1.1.001.000001	Caixa		6.624,11
16909	31/10/2019	3.3.1.009.000002	Multas Não Dedutíveis	Pago multa e juros ref. DAS	218,60

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNup=0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 79
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Período de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor	
16914	31/10/2019	1.1.1.001.000001 2.1.1.006.000004 1.1.1.001.000001	Caixa Parcelamento SIMPLES NACIONAL Caixa	SIMPLES 09/2019 Pago ref. parcelamento do Simples Nacional - parcela 05/60 373,06 373,06	218,60 373,06 373,06
17290	31/10/2019	2.1.1.002.000004 1.1.1.001.000001	Aymoré Crédito Financ. e Investim. S/A Caixa	Pago Aymoré Crédito Financ. e Invest. S/A ref. financiamento do veículo S 10 - parcela 10/36 1.282,39 1.282,39	1.282,39 1.282,39
17300	31/10/2019	3.3.1.005.000022 1.1.1.001.000001	Lanches e Refeições Caixa	Pago J. Zouain & Cia Ltda ref. aquisição de de materiais para lanches cf. C. Fiscal diversos 853,53 853,53	853,53 853,53
17301	31/10/2019	3.3.1.004.000035 1.1.1.001.000001	Manutenção de Bens e Instalações Imóveis Caixa	Pago Aganay Comercial Ltda ME ref. aquisição de de materiais diversos para manutenção de bens e instalações cf. C. Fiscal diversos 393,05 393,05	393,05 393,05
17302	31/10/2019	3.3.1.004.000034 1.1.1.001.000001	Cópias e Encadernações Caixa	Pago Center Chaves Ltda ref. impressões e encadernações diversas cf. NFVCs diversos 247,00 247,00	247,00 247,00
17396	31/10/2019	3.3.1.005.000005 2.1.1.003.000002	SALARIOS Ordenados a Pagar	Valor provisão ref. liquido de folha de pagamento 10/2019 9.688,93 9.688,93	9.688,93 9.688,93
17408	31/10/2019	3.3.1.005.000005 2.1.1.004.000002	SALARIOS INSS a Pagar	Valor do INSS descontado dos funcionários cf. folha de pagamento 10/2019 1.139,22 1.139,22	1.139,22 1.139,22
17420	31/10/2019	1.1.2.002.000003 2.1.1.003.000002	Salário Família Ordenados a Pagar	Valor provisão do Salário família cf. folha de pagamento 10/2019 177,74 177,74	177,74 177,74
17440	31/10/2019	3.3.1.005.000005 2.1.1.006.000001	SALARIOS Contribuição Sindical a Pagar	Valor da Contribuição Assistencial descontada dos funcionários cf. folha de pagamento 10/2019 121,25 121,25	121,25 121,25
17447	31/10/2019	3.3.1.005.000005 1.1.2.002.000006	SALARIOS Adiantamento de Salário	Valor de Adiantamento Salarial descontado dos funcionários cf. folha de pagamento 10/2019 50,00 50,00	50,00 50,00
17458	31/10/2019	3.3.1.005.000005 4.1.1.002.000001	SALARIOS Ressarcimento de Despesas	Valor do Ressarcimento de Despesas diversas pagos pela empresa e descontado dos funcionários cf. folha de pagamento 10/2019 5.779,95 5.779,95	5.779,95 5.779,95
17464	31/10/2019	3.3.1.005.000005 2.1.1.006.000008	SALARIOS I. R. Retido na Fonte a Pagar	Valor do Imposto de Renda retido na Fonte descontado dos funcionários cf. folha de pagamento 10/2019 63,22 63,22	63,22 63,22
17499	31/10/2019	3.3.1.005.000014 2.1.1.004.000002	Previdencia Social INSS a Pagar	Valor provisão do INSS da parte do empregador cf. folha de pagamento 10/2019 131,97 131,97	131,97 131,97
17511	31/10/2019	3.3.1.005.000003 2.1.1.004.000001	FGTS FGTS a Pagar	Valor provisão do FGTS cf. folha de pagamento 10/2019 1.020,76 1.020,76	1.020,76 1.020,76
17523	31/10/2019	3.3.1.007.000005 2.1.1.006.000005	SIMPLES SIMPLES a Pagar	Valor provisão do SIMPLES NACIONAL sobre a Receita Bruta do mês 10/2019 6.921,63 6.921,63	6.921,63 6.921,63
17535	31/10/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000040	DEPRECIACAO F. Depreciação - Aparelhos de Ar Condicionados Diversos	Valor da depreciação dos Aparelhos de Ar Cond. diversos incorrida n. mês 10/2019 301,36 301,36	301,36 301,36
17547	31/10/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000045	DEPRECIACAO F. Dep. Microcomputador Dimension 1100	Valor da depreciação do Microcomputador Dimension incorrida n. mês 10/2019 13,92 13,92	13,92 13,92
17559	31/10/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000046	DEPRECIACAO F> Dep. Moto Honda 1000 - 2009	Valor da depreciação do da Moro Honda CBR 600 incorrida n. mês 10/2019 950,00 950,00	950,00 950,00
17571	31/10/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000023	DEPRECIACAO Moveis e Utensilios de Escritório	Valor da depreciação dos Móveis e Utensilios de Escritório incorrida n. mês 10/2019 92,12 92,12	92,12 92,12
17583	31/10/2019	3.3.1.008.000008	DEPRECIACAO	Valor da depreciação dos Móveis e	5,65

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNdoc=0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 80
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Período de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor	
		1.2.2.003.000047	F. Dep. Móveis e Utensílios - Cozinha	Utensílios de Cozinha incorrida n. mês 10/2019	5,65
17595	31/10/2019	3.3.1.008.000008	DEPRECIÇÃO	Valor da depreciação dos televisores diversos	14,70
		1.2.2.003.000038	Televisores - Aparelhos Diversos	incorrida n. mês 10/2019	14,70
17607	31/10/2019	3.3.1.008.000008	DEPRECIÇÃO	Valor da depreciação do Transformador 2009	41,66
		1.2.2.003.000050	F. Dep. Transformador 2009	incorrida n. mês 10/2019	41,66
17631	31/10/2019	3.3.1.008.000008	DEPRECIÇÃO	Valor da depreciação do Veículo Cherokee Sport	1.577,83
		1.2.2.003.000049	F. Dep. Veículo Cherokee Sport (Jeep) 12/2011	Jeep 12/2011 incorrida n. mês 10/2019	1.577,83
17643	31/10/2019	3.3.1.008.000008	DEPRECIÇÃO	Valor da depreciação do Radio AR 5300 incorrida n. mês 10/2019	42,58
		1.2.2.003.000042	F. Dep. Equip. de Radio AR 5300 - 2011	n. mês 10/2019	42,58
17655	31/10/2019	3.3.1.008.000008	DEPRECIÇÃO	Valor da depreciação do Equip. de Proc. de Audio FM Digital - 2010	134,40
		1.2.2.003.000041	F. Depreciação - Equip. de Proc. de Audio FM Digital - 2010	Proc. de Audio FM Digital 2010 incorrida n. mês 10/2019	134,40
17667	31/10/2019	3.3.1.008.000008	DEPRECIÇÃO	Valor da depreciação do Exitador FM W Best 2010	40,60
		1.2.2.003.000043	F. Dep. Exitador FM W Best - 2010	incorrida n. mês 10/2019	40,60
17679	31/10/2019	3.3.1.008.000008	DEPRECIÇÃO	Valor da depreciação do Conversor Universal	40,53
		1.2.2.003.000051	F. Dep. Conversor Universal Mult. TV	Mult TV incorrida n. mês 10/2019	40,53
17691	31/10/2019	3.3.1.008.000008	DEPRECIÇÃO	Valor da depreciação do Transmissor de TV	1.041,66
		1.2.2.003.000055	Fundo Dep. Transmissor de TV	incorrida n. mês 10/2019	1.041,66
17703	31/10/2019	3.3.1.008.000008	DEPRECIÇÃO	Valor da depreciação do TransMonitor de Modulação 2015	30,86
		1.2.2.003.000054	Fundo Dep. Monitor de Modulação 2015	Modulação 2015 incorrida n. mês 10/2019	30,86
17715	31/10/2019	3.3.1.008.000008	DEPRECIÇÃO	Valor da depreciação do Ar Condicionado 36.000 BTUs	40,41
		1.2.2.003.000056	F. Dep. Ar Condicionado 36.000 BTUs 2014	BTUs 2014 incorrida n. mês 10/2019	40,41
17727	31/10/2019	3.3.1.008.000008	DEPRECIÇÃO	Valor da depreciação do Link Transmissor	91,66
		1.2.2.003.000053	Fundo Dep. Link Transmissor Receptor	Receptor incorrida n. mês 10/2019	91,66
17739	31/10/2019	3.3.1.008.000008	DEPRECIÇÃO	Valor da depreciação do Gravador de Audio PA	20,00
		1.2.2.003.000057	F. Dep. Gravador de Audio PAATV	ATV incorrida n. mês 10/2019	20,00
17763	31/10/2019	3.3.1.006.000002	DESPESAS BANCARIAS	Valor Debitado ref. tarifas bancárias diversas	1.761,36
		1.1.1.002.000002	Banestes S/A	n. mes	1.761,36
17790	31/10/2019	1.1.1.002.000002	Banestes S/A	Valor creditado ref. liberação de Crédito	43.597,70
		2.1.1.003.000006	Crédito Rotativo Banestes	Rotativo n. mês cf. extrato	43.597,70
17801	31/10/2019	2.1.1.003.000006	Crédito Rotativo Banestes	Valor Debitado ref. amortização de Crédito	50.476,73
		1.1.1.002.000002	Banestes S/A	Rotativo n. mês cf. extrato	50.476,73
18092	31/10/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Secretaria de Estado da Agricultura	1.759,18
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	e Pesca ref. inserções cf. contrato - NF 4028	1.759,18
18093	31/10/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Secretaria de Estado da Saude ref. inserções cf. contrato - NF 4029	337,08
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços		337,08
18199	31/10/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Valor dos cheques emitidos e compensados n. mês	86.330,00
		1.1.1.002.000002	Banestes S/A	cf. extrato	86.330,00
18211	31/10/2019	1.1.1.002.000002	Banestes S/A	Valor dos Depósitos efetuados por clientes e diversos n. mês cf. extrato	66.783,56
		1.1.1.001.000001	Caixa	Valor creditado ref. líquido dos títulos	66.783,56
18223	31/10/2019	1.1.1.002.000002	Banestes S/A	descontados n. mês cf. extrato	66.914,99
		1.1.1.001.000001	Caixa	Valor debitado ref. baixa de títulos descontados	66.914,99
18233	31/10/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Valor Débito ref. baixa de títulos descontados	1.862,78
		1.1.1.002.000002	Banestes S/A	n. mês cf. extrato	1.862,78
18322	31/10/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Valor de debitos de pagamentos de	30.650,55

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNdoc=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 81
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Período de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor	
		1.1.1.002.000002	Banestes S/A	títulos diversos cf. extrato já escriturados diretamente por caixa através dos documentos	30.650,55
<i>Totais do Dia : 31/10/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>390.040,28</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>390.040,28</i>
17021	01/11/2019	3.3.1.004.000019	Comissões	Pago a Locomotiva Marketing e	429,00
		1.1.1.001.000001	Caixa	Eventos Ltda ref.	429,00
17776	01/11/2019	3.3.1.004.000053	Seguro de Vida	diversos cf. Recibo	89,85
		1.1.1.002.000002	Banestes S/A	Valor débito ref. seguros de vida cf.	89,85
18121	01/11/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Unimed Sul Capixaba	3.397,77
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	ref. inserções	3.397,77
18122	01/11/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	cf. contrato - NF 4031	1.685,40
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	Recebido de Cesan ref. inserções	1.685,40
18123	01/11/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	cf. contrato - NF 4032	1.150,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	Recebido de Centro Educacional	1.150,00
18124	01/11/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Monazita ME ref.	1.572,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	inserções cf. contrato - NF 4033	1.572,00
18125	01/11/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de M. S. Ribeiro ME ref.	4.532,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	inserções cf.	4.532,00
18126	01/11/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	contrato - NF 4034	2.310,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	Recebido de Suipermercados Casa	2.310,00
18127	01/11/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Grande Ltda	1.334,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	ref. inserções cf. contrato - NF 4035	1.334,00
18128	01/11/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Lojas Simonetti Ltda	1.334,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	ref. inserções	1.334,00
18129	01/11/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	cf. contrato - NF 4036	2.090,40
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	Recebido de Dismagua Ltda ref.	2.090,40
18130	01/11/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	inserções cf.	2.338,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	contrato - NF 4037	2.338,00
18131	01/11/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Stylus Revestimentos	1.575,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	e Acabamentos	1.575,00
18132	01/11/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Ltda ref. inserções cf. contrato - NF	2.340,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	4038	2.340,00
<i>Totais do Dia : 01/11/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>26.177,42</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>26.177,42</i>
17086	05/11/2019	3.3.1.004.000052	Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Instalações	Pago a J.M. Cordeiro Manutenções	650,00
		1.1.1.001.000001	Caixa	Elétricas Ltda	650,00
17098	05/11/2019	3.3.1.004.000005	HONORARIO CONTABIL	cf. rec. ref. mensalidade p/	1.606,60
		1.1.1.001.000001	Caixa	prestação de	1.606,60
17113	05/11/2019	3.3.1.004.000005	HONORARIO CONTABIL	serviços de manutenção elétrica cf.	280,00
		1.1.1.001.000001	Caixa	contrato.	280,00
17134	05/11/2019	3.3.1.004.000036	Combustíveis	Pago a Jailson Alvarenga Simões	344,46
		1.1.1.001.000001	Caixa	ref.	344,46

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel.: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNup=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 82
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Período de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor	
17156	05/11/2019	3.3.1.004.000013 1.1.1.001.000001	Serviços Prestados PF Caixa	ressarcimnto de combustíveis para moto cf. contrato Pago cf. RPA a José Henrique Cardoso - Enlace Engenharia Ltda ref. serviços de assistência técnica em telecomunicações ref. mensalidade cf. contrato	499,00 499,00
17182	05/11/2019	3.3.1.004.000063 1.1.1.001.000001	Aluguel Imóvel Sede Caixa	Pago Imobiliária Paulo Gomes Ltda ME cf. fatura ref. locação imóvel sede cf. contrato ref. 11/2019	1.260,00 1.260,00
17752	05/11/2019	1.1.1.003.000005 1.1.1.002.000002	Aplicação Banestes - Banescap Banestes S/A	Valor Debitado ref. aplicação Banescap parcela 19/36	522,88 522,88
18133	05/11/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Secretaria Estadual de Saude ref. inserções cf. contrato - NF 4043	606,74 606,74
18355	05/11/2019	2.1.1.003.000002 1.1.1.001.000001	Ordenados a Pagar Caixa	Pago aos funcionários ref. liquido restante da Folha de pagamentos ref. mês 10/2019	9.866,67 9.866,67
<i>Totais do Dia : 05/11/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>15.636,35</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>15.636,35</i>
17117	06/11/2019	3.3.1.004.000018 1.1.1.001.000001	Telefone, Telex e Internet Caixa	Pago a Embratel ref. fat ref. conta 12690733 - 11/2019	10,83 10,83
<i>Totais do Dia : 06/11/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>10,83</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>10,83</i>
16802	07/11/2019	3.3.1.004.000017 1.1.1.002.000002	Luz Banestes S/A	Pago Edp Escelsa ref. ligação 54092- 09/2019	1.159,18 1.159,18
16895	07/11/2019	2.1.1.004.000001 1.1.1.001.000001	FGTS a Pagar Caixa	Pago multa ref. GR/FGTS 10/2019	1.020,76 1.020,76
17206	07/11/2019	2.1.1.006.000001 1.1.1.001.000001	Contribuição Sindical a Pagar Caixa	Pago Sintertes ref. Mensalidade Sindical ref. 10/2019	121,25 121,25
17780	07/11/2019	1.1.1.002.000002 2.1.1.002.000003	Banestes S/A Banestes Empréstimo 13.º Salário	Valor creditado ref. liquido de emprestimo para Folha de pagamento de 13.º Salário 2019 dos funcionários cf. contrato firmado em 07/11/2019 parcelado em 12 x 1245,75	12.984,41 12.984,41
17781	07/11/2019	1.1.4.001.000002 2.1.1.002.000003	Juros a Vencer Banestes Empréstimo 13.º Salário	Valor dos juros s/ emprestimo para Folha de pagamento de 13.º Salário 2019 dos funcionários cf. contrato firmado em 07/11/2019 parcelado em 12 x 1245,75	1.964,59 1.964,59
18134	07/11/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Armando Pneus Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 4044	3.100,00 3.100,00
18383	07/11/2019	1.1.2.003.000004 1.1.1.001.000001	Multimidia Comunicações Ltda Caixa	Pago para Multimidia Comunicação Ltda ref. pagamento FGTS 10/2019 com juros	743,82 743,82
<i>Totais do Dia : 07/11/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>21.094,01</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>21.094,01</i>
18135	08/11/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Supermercado Santa Monica Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 4045	770,00 770,00

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNex=0827eefc1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eefc-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 83
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Período de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor
<i>Totais do Dia : 08/11/2019</i>				<i>A Debito :</i> 770,00
<i>A Credito :</i>				770,00
18158	09/11/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 4071
<i>Totais do Dia : 09/11/2019</i>				<i>A Debito :</i> 5.285,30
<i>A Credito :</i>				5.285,30
16954	10/11/2019	3.3.1.005.000024 1.1.1.001.000001	Plano de Saude Caixa	Pago Mediatore Administradora ref. mensalidade cf. fat. 17764
16961	10/11/2019	3.3.1.005.000024 1.1.1.001.000001	Plano de Saude Caixa	Pago Mediatore Administradora ref. consultas cf. fat. 23164/19
16971	10/11/2019	3.3.1.005.000024 1.1.1.001.000001	Plano de Saude Caixa	Pago Unimed Odonto SA ref. mensalidade cf. fatura ref.10/2019
<i>Totais do Dia : 10/11/2019</i>				<i>A Debito :</i> 3.965,62
<i>A Credito :</i>				3.965,62
16816	11/11/2019	3.3.1.004.000018 1.1.1.001.000001	Telefone, Telex e Internet Caixa	Pago Vivo SA ref. 10/2019
17360	11/11/2019	3.3.1.007.000009 1.1.1.001.000001	Despesas Legais c/ Veículos Caixa	Pago Detran-ES cf. DUA ref. Transferencia propriedade, Alienação e Mudança característica veiculo ODD OYE 7J53 cf. DUA
18136	11/11/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Secretaria de Estado de Educação ref. inserções cf. contrato - NF 4046
<i>Totais do Dia : 11/11/2019</i>				<i>A Debito :</i> 1.921,89
<i>A Credito :</i>				1.921,89
18137	12/11/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Lube Distribuidora Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 4047
18138	12/11/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Centro Educacional Monazita ME ref. inserções cf. contrato - NF 4049
18311	12/11/2019	1.1.2.003.000004 1.1.1.002.000002	Multimidia Comunicações Ltda Banestes S/A	Valor Debitado ref. transferencia para Multimidia Comunicação Ltda. cf. extrato
<i>Totais do Dia : 12/11/2019</i>				<i>A Debito :</i> 6.288,00
<i>A Credito :</i>				6.288,00
17313	13/11/2019	3.3.1.004.000060 1.1.1.001.000001	Despesas c/ Softwares Caixa	Pago E. Trackmedia Ltda ME cf. NF 2019481
17321	13/11/2019	3.3.1.004.000019 1.1.1.001.000001	Comissões Caixa	Pago LK Comunicação e Marketing Ltda. ref. manutenção Sits cf. NFS 01766
17371	13/11/2019	1.1.2.003.000001 1.1.1.001.000001	Fundação Educativa e Cultural de Guarapari Caixa	Pago EDP Escelsa ref. conta 09/2019 - instalação 1003004
18139	13/11/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Cesan ref. inserções cf. contrato - NF 4050
18290	13/11/2019	1.1.1.002.000002 1.1.2.003.000001	Banestes S/A Fundação Educativa e Cultural de Guarapari	Valor crédito efetuado por Fuundação Educativa e Cultural de Guarapari para pagamentos diversos cf. extrato
<i>Totais do Dia : 13/11/2019</i>				<i>A Debito :</i> 7.930,47
<i>A Credito :</i>				7.930,47
18140	14/11/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de RN Comércio Varejista SA ref. inserções cf. contrato - NF 4052

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNup=0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 84
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Período de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor
18141	14/11/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Odonto Scan ref. inserções cf. contrato - NF 4053 2.600,00 2.600,00
18142	14/11/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Odonto Scan ref. inserções cf. contrato - NF 4054 2.330,00 2.330,00
<i>Totais do Dia : 14/11/2019</i>				<i>A Debito : 7.260,00</i> <i>A Credito : 7.260,00</i>
17004	15/11/2019	3.3.1.004.000019 1.1.1.001.000001	Comissões Caixa	Pago a Calenti Midia Externa ref.comissões cf. PI,s diversos 555,90 555,90
17240	15/11/2019	3.3.1.004.000041 1.1.1.001.000001	Seguros de Equipamentos Caixa	Pago Bradesco Auto RE Cia de Seguros ref. seguro do equipamento transmissor ref. parcela 09/10 464,50 464,50
17279	15/11/2019	3.3.1.004.000022 1.1.1.001.000001	Direitos Autorais - ECAD Caixa	Pago ECAD ref. uso de música na Internet cf. contrato ref. 11/2019 205,88 205,88
17472	15/11/2019	1.1.2.002.000006 1.1.1.001.000001	Adiantamento de Salário Caixa	Pago ref. adiantamento Salarial para desconto em Folha de Pagamento 12/2019 16,50 16,50
18341	15/11/2019	2.2.1.001.000002 1.1.1.002.000002	Financiamento BNDEES Banestes S/A	Débito ref. Financiamento Cartão BNDEES parcela 20/48 cf. extrato 1.733,65 1.733,65
<i>Totais do Dia : 15/11/2019</i>				<i>A Debito : 2.976,43</i> <i>A Credito : 2.976,43</i>
17058	18/11/2019	3.3.1.004.000057 1.1.1.001.000001	Manutenção de Equipamento - Torre Caixa	Pago a Euceni Gomes de Paula ref. mensalidade do contrato de Manutenção das instalações da Torre cf. depósito n. data 900,00 900,00
17256	18/11/2019	3.3.1.004.000068 1.1.1.001.000001	Concessão de funcionamento - Band Caixa	Pago Radio e Televisão Bandeirantes SA ref. mensalidade de concessão cf. contrato 1.000,00 1.000,00
17281	18/11/2019	3.3.1.004.000022 1.1.1.001.000001	Direitos Autorais - ECAD Caixa	Pago ECAD ref. mensalidade cf. contrato ref. 11/2019 2.058,80 2.058,80
17320	18/11/2019	3.3.1.004.000060 1.1.1.001.000001	Despesas c/ Softwares Caixa	Pago H.M. Edição de Jornais Ltda. ref. manutenção Sits cf. NFS 3915 250,00 250,00
17327	18/11/2019	2.1.1.001.000015 1.1.1.001.000001	STB Superior Tecnologia Radiodifusão Ltda Caixa	Pago STB Superior Tecnologia em Radiodifusão Ltda cf. fatura 10890/003 1.625,00 1.625,00
17328	18/11/2019	3.3.1.005.000013 1.1.1.001.000001	Medicamentos Caixa	Pago Drogaria Vida Saudável Ltda cf. fatura 2039-0 226,49 226,49
17329	18/11/2019	3.3.1.004.000035 1.1.1.001.000001	Manutenção de Bens e Instalações Imóveis Caixa	Pago Properagua Ltda ME cf. fatura 7410-2 210,00 210,00
18143	18/11/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Caixa Receita de Serviços	Recebido de Banestes SA ref. inserções cf. contrato - NF 4055 1.685,40 1.685,40
18144	18/11/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Caixa Receita de Serviços	Recebido de Comercial de Veiculos Capixaba SA ref. inserções cf. contrato - NF 4056 1.680,00 1.680,00
18145	18/11/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Caixa Receita de Serviços	Recebido de Lojas Sipolatti Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 4057 4.000,00 4.000,00
18146	18/11/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Caixa Receita de Serviços	Recebido de Centro0 Educacional Monazita ME ref. inserções cf. contrato - NF 4058 1.820,00 1.820,00
18147	18/11/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Caixa Receita de Serviços	Recebido de Recreio Vitoria Veiculos SA ref. inserções cf. contrato - NF 4059 375,00 375,00

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNdoc=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 85
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Período de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor
<i>Totais do Dia : 18/11/2019</i>				<i>A Debito : 15.830,69</i>
<i>A Credito : 15.830,69</i>				
16791	19/11/2019	3.3.1.004.000017 1.1.1.002.000002	Luz Banestes S/A	Pago Edp Escelsa ref. ligação 647239 - 09/2019
16881	19/11/2019	2.1.1.004.000002 1.1.1.001.000001	INSS a Pagar Caixa	Pago ref. GRPS 10/2019
16918	19/11/2019	2.1.1.006.000008 1.1.1.001.000001	I. R. Retido na Fonter a Pagar Caixa	Pago DARF ref. I R R Fonte s/ fopag 10/2019
17197	19/11/2019	2.1.1.006.000001 1.1.1.001.000001	Contribuição Sindical a Pagar Caixa	Pago Sintertes ref. contr. sidical dos funcionários mensalidade 10/2019
18395	19/11/2019	1.1.2.003.000004 1.1.1.001.000001	Multimidia Comunicações Ltda Caixa	Pago para Multimnidia Comunicação Ltda ref. pagamento INSS 10/2019 com juros
18401	19/11/2019	1.1.2.003.000004 1.1.1.001.000001	Multimidia Comunicações Ltda Caixa	Pago para Multimnidia Comunicação Ltda ref. pagamento de . R. Retido na Fonte ref. 10/2019
18422	19/11/2019	1.1.2.003.000004 1.1.1.001.000001	Multimidia Comunicações Ltda Caixa	Pago para Multimnidia Comunicação Ltda ref. pagamento a P.M. de Guarapari ref. parcelamento de Taxa der Licença de Funcionamento da Feira do Empreendedor parcela 06/07
<i>Totais do Dia : 19/11/2019</i>				<i>A Debito : 14.025,24</i>
<i>A Credito : 14.025,24</i>				
17123	20/11/2019	3.3.1.004.000047 1.1.1.001.000001	Despesas c/ Segurança Caixa	Pago a Aguiar Mantovanelli Ltda ME cf. fast.0698-1
17124	20/11/2019	3.3.1.009.000004 1.1.1.001.000001	Brindes Caixa	Pago a SG Com. de Brinquedos Ltda. ME NF 11619
17483	20/11/2019	2.1.1.004.000002 1.1.2.002.000003	INSS a Pagar Salário Família	Valor do Salário Família descontado cf. GRPS 10/2019
<i>Totais do Dia : 20/11/2019</i>				<i>A Debito : 2.727,56</i>
<i>A Credito : 2.727,56</i>				
16906	21/11/2019	2.1.1.006.000005 1.1.1.001.000001	SIMPLES a Pagar Caixa	Pago ref. DAS SIMPLES 10/2019
17374	21/11/2019	2.1.1.001.000015 1.1.1.001.000001	STB Superior Tecnologia Radiodifusão Ltda Caixa	Pago ref. NF 0011036 de STB Superior Tecnologia Ltda ref. aquisição de 05 Kits de Adaptação de Fonte GE - parcela 02/05
18250	21/11/2019	2.1.1.002.000001 1.1.1.002.000002	Banestes C/ Empréstimos Banestes S/A	Valor débito ref. parcela 01/36 do contrato de mEmprestimo de Capital de Giro firmado em 21/10/2019 em 36 x 3.856,54
<i>Totais do Dia : 21/11/2019</i>				<i>A Debito : 11.278,17</i>
<i>A Credito : 11.278,17</i>				
17005	22/11/2019	3.3.1.004.000019 1.1.1.001.000001	Comissões Caixa	Pago a Calenti Midia Externa ref.comissões cf. PI,s diversos
17022	22/11/2019	3.3.1.004.000019 1.1.1.001.000001	Comissões Caixa	Pago a Locomotiva Marketing e Eventos Ltda ref. comissões s/ vendas cf. PI,s diversos cf. Recibo
17220	22/11/2019	3.3.1.007.000012 1.1.1.001.000001	Mensalidade CDL Caixa	Pago cf. rec. ref. mensalidade CDL cf. contrato
17335	22/11/2019	3.3.1.004.000030 1.1.1.001.000001	Propaganda e Publicidade Caixa	Pago Radio Cultura de Alfredo Chaves cf. rc. ref. divulgação 6.º Feirão
<i>Totais do Dia : 22/11/2019</i>				<i>A Debito : 1.480,21</i>
<i>A Credito : 1.480,21</i>				

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNex=0827eefc1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eefc1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 86
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Periodo de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor
18148	25/11/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de DETRA ES ref. inserções cf. contrato - NF 4060 943,82 943,82
18149	25/11/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de EDP ES ref. inserções cf. contrato - NF 4061 265,60 265,60
18150	25/11/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de EDP ES ref. inserções cf. contrato - NF 4062 265,60 265,60
18151	25/11/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de EDP ES ref. inserções cf. contrato - NF 4063 154,08 154,08
18152	25/11/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de EDP ES ref. inserções cf. contrato - NF 4064 154,08 154,08
<i>Totais do Dia : 25/11/2019</i>				<i>A Debito : 1.783,18</i> <i>A Credito : 1.783,18</i>
16774	26/11/2019	3.3.1.004.000019 1.1.1.001.000001	Comissões Caixa	Pago Juparanã Produções Ltda ref. NF 949 906,40 906,40
17062	26/11/2019	3.3.1.004.000052 1.1.1.001.000001	Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Instalações Caixa	Pago a JM Cordeiro Materiais Elétricos Ltda ref. manutenção equipamento cf. NFS 2990 545,56 545,56
17145	26/11/2019	3.3.1.004.000011 1.1.1.001.000001	Produções e Eventos Caixa	Pago cf. rec. a Carlos Vitor ref. produção do Programa Band Esportes cf. contrato 500,00 500,00
17324	26/11/2019	3.3.1.004.000060 1.1.1.001.000001	Despesas c/ Softwares Caixa	Pago H. M. Edição de Jornais Ltda. ref. manutenção do Site cf. rec. n. data 500,00 500,00
17325	26/11/2019	3.3.1.004.000041 1.1.1.001.000001	Seguros de Equipamentos Caixa	Pago Bradesco Seguro Auto RE ref. seguro do transmissor ref. apolice 617000473 464,50 464,50
18153	26/11/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de EDP ES ref. inserções cf. contrato - NF 4065 132,80 132,80
18154	26/11/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Banestes SA ref. inserções cf. contrato - NF 4066 3.168,55 3.168,55
18155	26/11/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Prefeitura Municipal de Anchieta ref. inserções cf. contrato - NF 4067 6.016,00 6.016,00
<i>Totais do Dia : 26/11/2019</i>				<i>A Debito : 12.233,81</i> <i>A Credito : 12.233,81</i>
16828	27/11/2019	3.3.1.004.000018 1.1.1.001.000001	Telefone, Telex e Internet Caixa	Pago Vivo SA ref. Tel. 0356973246 ref. 10/2019 900,07 900,07
<i>Totais do Dia : 27/11/2019</i>				<i>A Debito : 900,07</i> <i>A Credito : 900,07</i>
18156	28/11/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Secretaria de Estado de Turismo ref. inserções cf. contrato - NF 4068 943,82 943,82
18157	28/11/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Unimed Sul Capixaba ref. inserções cf. contrato - NF 4069 1.415,74 1.415,74
<i>Totais do Dia : 28/11/2019</i>				<i>A Debito : 2.359,56</i> <i>A Credito : 2.359,56</i>
16843	29/11/2019	3.3.1.004.000060 1.1.1.001.000001	Despesas c/ Softwares Caixa	Pago Matermaq Softwares Brasil Ltda ref. mensalidade f. NF 1096670 521,13 521,13
16915	29/11/2019	2.1.1.006.000004 1.1.1.001.000001	Parcelamento SIMPLES NACIONAL Caixa	Pago ref. parcelamento do Simples Nacional - parcela 06/60 374,81 374,81
16931	29/11/2019	3.3.1.005.000012 1.1.1.001.000001	Vales Transportes Caixa	Pago C. Lorenzutti Participações Ltda NFF 23630 ref. Vales Transportes 12/2019 415,80 415,80

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel.: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNup=0827eefc1d334617825e41df3eb73824>

0827eefc-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 87
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Período de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor
17099	29/11/2019	3.3.1.004.000005 1.1.1.001.000001	HONORARIO CONTABIL Caixa	Pago a Jailson Alvarenga Simões ref. honorários contábeis 13.º Salário /2019 m- 1.ª parcela cf. rec. 998,00 998,00
17291	29/11/2019	2.1.1.002.000004 1.1.1.001.000001	Aymoré Crédito Financ. e Investim. S/A Caixa	Pago Aymoré Crédito Financ. e Invest. S/A ref. financiamento do veículo S 10 - parcela 11/36 1.280,25 1.280,25
18291	29/11/2019	1.1.1.002.000002 1.1.2.003.000001	Banestes S/A Fundação Educativa e Cultural de Guarapari	Valor crédito efetuado por Fuundação Educativa e Cultural de Guarapari para pagamentos diversos cf. extrato 8.643,13 8.643,13
<i>Totais do Dia : 29/11/2019</i>				<i>A Debito : 12.233,12</i> <i>A Credito : 12.233,12</i>
17397	30/11/2019	3.3.1.005.000005 2.1.1.003.000002	SALARIOS Ordenados a Pagar	Valor provisão ref. liquido de folha de pagamento 11/2019 8.629,87 8.629,87
17409	30/11/2019	3.3.1.005.000005 2.1.1.004.000002	SALARIOS INSS a Pagar	Valor do INSS descontado dos funcionários cf. folha de pagamento 11/2019 976,11 976,11
17421	30/11/2019	1.1.2.002.000003 2.1.1.003.000002	Salário Família Ordenados a Pagar	Valor provisão do Salário família cf. folha de pagamento 11/2019 177,74 177,74
17426	30/11/2019	3.3.1.005.000002 2.1.1.003.000007	FERIAS Férias a Pagar	Valor provisão do Líquido de Férias de funcionários cf. folha de pagamento 11/2019 4.204,82 4.204,82
17430	30/11/2019	3.3.1.005.000002 2.1.1.004.000002	FERIAS INSS a Pagar	Valor do INSS descontado ref. Férias de funcionários cf. folha de pagamento 11/2019 471,07 471,07
17441	30/11/2019	3.3.1.005.000005 2.1.1.006.000001	SALARIOS Contribuição Sindical a Pagar	Valor da Contribuição Assistencial descontada dos funcionários cf. folha de pagamento 11/2019 107,28 107,28
17459	30/11/2019	3.3.1.005.000005 4.1.1.002.000001	SALARIOS Ressarcimento de Despesas	Valor do Ressarcimento de Despesas diversas pagos pela empresa e descontado dos funcionários cf. folha de pagamento 11/2019 4.951,15 4.951,15
17465	30/11/2019	3.3.1.005.000005 2.1.1.006.000008	SALARIOS I. R. Retido na Fonte a Pagar	Valor do Imposto de Renda retido na Fonte descontado dos funcionários cf. folha de pagamento 11/2019 196,86 196,86
17485	30/11/2019	1.1.2.002.000007 2.1.1.003.000004	Adiantamento 13.º Salário 13.º Salário a Pagar	Valor Líquido do adiantamento do 13.º Salário 2019 ref. 1.ª parcela cf. folha de pagamento 5.905,39 5.905,39
17500	30/11/2019	3.3.1.005.000014 2.1.1.004.000002	Previdencia Social INSS a Pagar	Valor provisão do INSS da parte do empregador cf. folha de pagamento 11/2019 197,97 197,97
17512	30/11/2019	3.3.1.005.000003 2.1.1.004.000001	FGTS FGTS a Pagar	Valor provisão do FGTS cf. folha de pagamento 11/2019 1.667,87 1.667,87
17524	30/11/2019	3.3.1.007.000005 2.1.1.006.000005	SIMPLES SIMPLES a Pagar	Valor provisão do SIMPLES NACIONAL sobre a Receita Bruta do mês 11/2019 5.718,74 5.718,74
17536	30/11/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000040	DEPRECIAÇÃO F. Depreciação - Aparelhos de Ar Conicionados Diversos	Valor da depreciação dos Aparelhos de Ar Cond. diversos incorrida n. mês 11/2019 301,36 301,36
17548	30/11/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000045	DEPRECIAÇÃO F. Dep. Microcomputador Dimension 1100	Valor da depreciação do Microcomputador Dimension incorrida n. mês 11/2019 13,92 13,92
17560	30/11/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000046	DEPRECIAÇÃO F> Dep. Moto Honda 1000 - 2009	Valor da depreciação do da Moro Honda CBR 600 incorrida n. mês 11/2019 950,00 950,00

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNdoc=0827eefc-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eefc-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 88
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Período de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor
17572	30/11/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000023	DEPRECIÇÃO Moveis e Utensilios de Escritório	92,12 92,12
17584	30/11/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000047	DEPRECIÇÃO F. Dep. Móveis e Utensilios - Cozinha	5,65 5,65
17596	30/11/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000038	DEPRECIÇÃO Televisores - Aparelhos Diversos	14,70 14,70
17608	30/11/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000050	DEPRECIÇÃO F. Dep. Transformador 2009	41,66 41,66
17632	30/11/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000049	DEPRECIÇÃO F. Dep. Veículo Cherokee Sport (Jeep) 12/2011	1.577,83 1.577,83
17644	30/11/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000042	DEPRECIÇÃO F. Dep. Equip. de Radio AR 5300 - 2011	42,58 42,58
17656	30/11/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000041	DEPRECIÇÃO F. Depreciação - Equip. de Proc. de Audio FM Digital - 2010	134,40 134,40
17668	30/11/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000043	DEPRECIÇÃO F. Dep. Exitador FM W Best - 2010	40,60 40,60
17680	30/11/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000051	DEPRECIÇÃO F. Dep. Conversor Universal Mult. TV	40,53 40,53
17692	30/11/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000055	DEPRECIÇÃO Fundoi Dep. Transmissor de TV	1.041,66 1.041,66
17704	30/11/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000054	DEPRECIÇÃO Fundo Dep. Monitor de Modulação 2015	30,86 30,86
17716	30/11/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000056	DEPRECIÇÃO F. Dep. Ar Condicionado 36.000 BTUs 2014	40,41 40,41
17728	30/11/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000053	DEPRECIÇÃO Fundo Dep. Link Transmissor Receptor	91,66 91,66
17740	30/11/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000057	DEPRECIÇÃO F. Dep. Gravador de Audio PAATV	20,00 20,00
17764	30/11/2019	3.3.1.006.000002 1.1.1.002.000002	DESPESAS BANCARIAS Banestes S/A	2.252,95 2.252,95
17791	30/11/2019	1.1.1.002.000002 2.1.1.003.000006	Banestes S/A Crédito Rotativo Banestes	19.554,91 19.554,91
17802	30/11/2019	2.1.1.003.000006 1.1.1.002.000002	Crédito Rotativo Banestes Banestes S/A	20.780,40 20.780,40
18200	30/11/2019	1.1.1.001.000001 1.1.1.002.000002	Caixa Banestes S/A	81.436,60 81.436,60
18212	30/11/2019	1.1.1.002.000002 1.1.1.001.000001	Banestes S/A Caixa	75.758,88 75.758,88
18224	30/11/2019	1.1.1.002.000002 1.1.1.001.000001	Banestes S/A Caixa	36.631,05 36.631,05
18323	30/11/2019	1.1.1.001.000001 1.1.1.002.000002	Caixa Banestes S/A	37.555,96 37.555,96
18360	30/11/2019	1.1.2.003.000001	Fundação Educativa e Cultural de Guarapari	5.677,81

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNdoc=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 89
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Periodo de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor	
		1.1.1.001.000001	Caixa	Guarapari ref. Plano de saúde SAMP vencimento em 18/01/2019	5.677,81
18451	30/11/2019	2.1.1.003.000007	Férias a Pagar	Pago ref. Líquido de férias de funcionários cf.	4.204,82
		1.1.1.001.000001	Caixa	fopag 11/2019	4.204,82
<i>Totais do Dia : 30/11/2019</i>				<i>A Debito :</i>	321.538,19
				<i>A Credito :</i>	321.538,19
17777	01/12/2019	3.3.1.004.000053	Seguro de Vida	Valor débito ref. seguros de vida cf.	90,56
		1.1.1.002.000002	Banestes S/A	contrato	90,56
<i>Totais do Dia : 01/12/2019</i>				<i>A Debito :</i>	90,56
				<i>A Credito :</i>	90,56
18159	02/12/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Instituto de Defesa Agrop. IDAF	1.415,74
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	ref. inserções cf. contrato - NF 4072	1.415,74
18160	02/12/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Banestes SA ref. inserções cf.	3.370,80
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	contrato - NF 4073	3.370,80
18161	02/12/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Realmar Distribuidora Ltda ref.	2.425,46
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	inserções cf. contrato - NF 4074	2.425,46
18312	02/12/2019	1.1.2.003.000004	Multimidia Comunicações Ltda	Valor Debitado ref. transferencia para Multimidia Comunicação Ltda. cf. extrato	500,00
		1.1.1.002.000002	Banestes S/A		500,00
18415	02/12/2019	1.1.2.003.000004	Multimidia Comunicações Ltda	Pago para Multimidia Comunicação Ltda ref. pagamento de TRE/ES parcelamento de Multa Eleitoral vencimento em 30/11/2019	317,50
		1.1.1.001.000001	Caixa		317,50
<i>Totais do Dia : 02/12/2019</i>				<i>A Debito :</i>	8.029,50
				<i>A Credito :</i>	8.029,50
18162	03/12/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Frigorífico Cofril Ltda ref.	10.288,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	inserções cf. contrato - NF 4075	10.288,00
18163	03/12/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Prime - Guarapari Veiculos Ltda	4.050,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	ref. inserções cf. contrato - NF 4076	4.050,00
18164	03/12/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Prime - Guarapari Veiculos Ltda	1.450,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	ref. inserções cf. contrato - NF 4077	1.450,00
18165	03/12/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Supermercados Casagrande Ltda ref.	4.532,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	inserções cf. contrato - NF 4078	4.532,00
18166	03/12/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de M. S. Ribeiro ME ref. inserções	1.572,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	cf. contrato - NF 4079	1.572,00
18167	03/12/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Frigorífico Cofril Ltda ref.	2.338,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	inserções cf. contrato - NF 4080	2.338,00
18168	03/12/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Lojas Simonetti Ltda ref. inserções	2.310,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	cf. contrato - NF 4081	2.310,00
18169	03/12/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Dismagua Ltda ref. inserções cf.	1.334,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	contrato - NF 4082	1.334,00
<i>Totais do Dia : 03/12/2019</i>				<i>A Debito :</i>	27.874,00
				<i>A Credito :</i>	27.874,00
18170	04/12/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Stylus Revestimentos e Acabamentods	1.334,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 4083	1.334,00
18171	04/12/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Coop. de Laticionios Selita Ltda	2.090,40
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	ref. inserções cf. contrato - NF 4084	2.090,40
18172	04/12/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Cescon - Calçados e	2.340,00

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNdoc=0827eefc-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eefc-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 90
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Período de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor	
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	Confecções Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 4085	2.340,00
18173	04/12/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Marlin Materiais de Construção Ltda	1.575,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	ref. inserções cf. contrato - NF 4086	1.575,00
18174	04/12/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Visual Tintas Ltda ref. inserções	1.300,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	cf. contrato - NF 4087	1.300,00
<i>Totais do Dia : 04/12/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>8.639,40</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>8.639,40</i>
16803	05/12/2019	3.3.1.004.000017	Luz	Pago Edp Escelsa ref. ligação	1.238,48
		1.1.1.002.000002	Banestes S/A	54092- 10/2019	1.238,48
16856	05/12/2019	3.3.1.004.000044	Serviços Prestados de Informática	Pago C. M. Well Tecnologia Ltda - ME ref.	1.602,00
		1.1.1.001.000001	Caixa	mensalidade cf. NF 101021	1.602,00
17087	05/12/2019	3.3.1.004.000052	Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Instalações	Pago a J.M. Cordeiro Manutenções Elétricas Ltda	650,00
		1.1.1.001.000001	Caixa	cf. rec. ref. mensalidade p/ prestação de serviços de manutenção elétrica cf. contrato.	650,00
17100	05/12/2019	3.3.1.004.000005	HONORARIO CONTABIL	Pago a Jailson Alvarenga Simões ref.	1.606,60
		1.1.1.001.000001	Caixa	honorários contábeis 11/2019 cf. rec.	1.606,60
17157	05/12/2019	3.3.1.004.000013	Serviços Prestados PF	Pago cf. RPA a José Henrique Cardoso - Enlace	499,00
		1.1.1.001.000001	Caixa	Engenharia Ltda ref. serviços de assistencia técnica em telecomunicações ref. mensalidade cf. contrato	499,00
17753	05/12/2019	1.1.1.003.000005	Aplicação Banestes - Banescap	Valor Debitado ref. aplicação	522,88
		1.1.1.002.000002	Banestes S/A	Banescap parcela 20/36	522,88
18175	05/12/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Secretaria de Estado da Educação	943,82
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	ref. inserções cf. contrato - NF 4087	943,82
18356	05/12/2019	2.1.1.003.000002	Ordenados a Pagar	Pago aos funcionários ref. liquido restante da	8.807,61
		1.1.1.001.000001	Caixa	Folha de pagamentos ref. mês 11/2019	8.807,61
<i>Totais do Dia : 05/12/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>15.870,39</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>15.870,39</i>
16896	06/12/2019	2.1.1.004.000001	FGTS a Pagar	Pago multa ref. GR/FGTS 11/2019	1.667,87
		1.1.1.001.000001	Caixa		1.667,87
<i>Totais do Dia : 06/12/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>1.667,87</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>1.667,87</i>
16942	07/12/2019	3.3.1.005.000008	Exames Médicos e Clínicos	Pago S. P. Guedes Colares - ME ref.	116,00
		1.1.1.001.000001	Caixa	mensalidade cf. NF 396	116,00
<i>Totais do Dia : 07/12/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>116,00</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>116,00</i>
17006	09/12/2019	3.3.1.004.000019	Comissões	Pago a Calenti Midia Externa	1.149,90
		1.1.1.001.000001	Caixa	ref.comissões cf. PI,s diversos	1.149,90
17023	09/12/2019	3.3.1.004.000019	Comissões	Pago a Locomotiva Marketing e Eventos Ltda ref.	429,00
		1.1.1.001.000001	Caixa	comissões s/ vendas cf. PI,s diversos cf. Recibo	429,00
18262	09/12/2019	2.1.1.002.000003	Banestes Empréstimo 13.º Salário	Valor débito ref. parcela 01/12 do contrato de	1.245,75
		1.1.1.002.000002	Banestes S/A	Empréstimo de Capital de Giro para 13.º Salário firmado em 07/11/2019 em 12 x 1.245,75	1.245,75

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNdoc=0827eefc1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eefc-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 91
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Periodo de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor
<i>Totais do Dia : 09/12/2019</i>				<i>A Debito :</i> 2.824,65
<i>A Credito :</i>				2.824,65
16817	10/12/2019	3.3.1.004.000018 1.1.1.001.000001	Telefone, Telex e Internet Caixa	Pago Vivo SA ref. 10/2019 339,57
16955	10/12/2019	3.3.1.005.000024 1.1.1.001.000001	Plano de Saude Caixa	Pago Mediatore Administradora ref. mensalidade cf. fat. 25860 3.678,17
16972	10/12/2019	3.3.1.005.000024 1.1.1.001.000001	Plano de Saude Caixa	Pago Unimed Odonto SA ref. mensalidade cf. fatura ref.11/2019 184,24
17231	10/12/2019	3.3.1.007.000013 1.1.1.001.000001	Taxas e emolumentos - Abert Caixa	Pago ABERT ref. mensalidade de contribuição social cf. fatura 5227575 106,56
18176	10/12/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Centro Educacional Monazita ME ref. inserções cf. contrato - NF 4089 1.392,50
18177	10/12/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Lojas Sipolatti Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 4090 4.000,00
<i>Totais do Dia : 10/12/2019</i>				<i>A Debito :</i> 9.701,04
<i>A Credito :</i>				9.701,04
18178	11/12/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Prefeitura Municipal de Anchieta ref. inserções cf. contrato - NF 4091 6.400,00
18179	11/12/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Comercial de Veiculos Capixaba SA ref. inserções cf. contrato - NF 4092 1.680,00
18292	11/12/2019	1.1.1.002.000002 1.1.2.003.000001	Banestes S/A Fundação Educativa e Cultural de Guarapari	Valor crédito efetuado por Fuundação Educativa e Cultural de Guarapari para pagamentos diversos cf. extrato 971,72
<i>Totais do Dia : 11/12/2019</i>				<i>A Debito :</i> 9.051,72
<i>A Credito :</i>				9.051,72
18180	12/12/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Instituto Educacional Jesus Menino ref. inserções cf. contrato - NF 4093 1.040,00
<i>Totais do Dia : 12/12/2019</i>				<i>A Debito :</i> 1.040,00
<i>A Credito :</i>				1.040,00
17375	13/12/2019	2.1.1.001.000015 1.1.1.001.000001	STB Superior Tecnologia Radiodifusão Ltda Caixa	Pago ref. NF 0011036 de STB Superior Tecnologia Ltda ref. aquisição de 05 Kits de Adaptação de Fonte GE - parcela 03/05 500,00
17377	13/12/2019	3.3.1.006.000004 1.1.1.001.000001	JUROS PASSIVO Caixa	Pago ref. juros s/ NF 0011036 de STB Superior Tecnologia Ltda ref. aquisição de 05 Kits de Adaptação de Fonte GE - parcela 03/04 4,15
<i>Totais do Dia : 13/12/2019</i>				<i>A Debito :</i> 504,15
<i>A Credito :</i>				504,15
16851	15/12/2019	3.3.1.004.000060 1.1.1.001.000001	Despesas c/ Softwares Caixa	Pago H. M. Edição de Jornais Ltda - ME ref. mensalidade cf. NF 3981 250,00
17241	15/12/2019	3.3.1.004.000041 1.1.1.001.000001	Seguros de Equipamentos Caixa	Pago Bradesco Auto RE Cia de Seguros ref. seguro do equipamento transmissor ref. parcela 10/10 464,50
17242	15/12/2019	3.3.1.004.000041 1.1.1.001.000001	Seguros de Equipamentos Caixa	Pago HDI Seguros SA ref. seguro do equipamento cf. apolice 01055131485029 498,78
17280	15/12/2019	3.3.1.004.000022	Direitos Autorais - ECAD	Pago ECAD ref. uso de música na 205,88

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNup=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 92
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Periodo de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor	
		1.1.1.001.000001	Caixa	Internet cf. contrato ref. 12/2019	205,88
17294	15/12/2019	3.3.1.004.000036	Combustíveis	Pago AS Sales Junior Ltda ref.	854,00
		1.1.1.001.000001	Caixa	fornecimento de combustíveis cf. diversos C. fiscais	854,00
18342	15/12/2019	2.2.1.001.000002	Financiamento BNDEES	Débito ref. Financiamento Cartão BNDEES parcela	1.733,65
		1.1.1.002.000002	Banestes S/A	21/48 cf. extrato	1.733,65
18446	15/12/2019	2.3.1.005.000001	Lucros Acumulados Anteriores	Pago a Ricardo Rosetti Conde ref.	18.800,00
		1.1.1.001.000001	Caixa	distribuição de Lucros de acordo com sua participação societária a serem devidamente informados em sua DIRPF do ano base de 2019.	18.800,00
18447	15/12/2019	2.3.1.005.000001	Lucros Acumulados Anteriores	Pago a Rômulo Conde Neto ref.	5.176,00
		1.1.1.001.000001	Caixa	distribuição de Lucros de acordo com sua participação societária a serem devidamente informados em sua DIRPF do ano base de 2019.	5.176,00
<i>Totais do Dia : 15/12/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>27.982,81</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>27.982,81</i>
16869	16/12/2019	3.3.1.004.000014	Serviços Prestados - PJ	Pago e. Trackmedia Ltda ref.	335,40
		1.1.1.001.000001	Caixa	Serviços mPrestados cf. NF 2019531	335,40
16943	16/12/2019	3.3.1.005.000008	Exames Médicos e Clínicos	Pago S. P. Guedes Colares - MEref.	116,00
		1.1.1.001.000001	Caixa	mensalidade cf. NF 406	116,00
17257	16/12/2019	3.3.1.004.000068	Concessão de funcionamento - Band	Pago Radio e Televisão	1.000,00
		1.1.1.001.000001	Caixa	Bandeirantes SA ref. mensalidade de concessão cf. contrato	1.000,00
17268	16/12/2019	3.3.1.004.000022	Direitos Autorais - ECAD	Pago ECAD ref. mensalidade cf.	2.058,80
		1.1.1.001.000001	Caixa	contrato ref. 12/2019	2.058,80
18181	16/12/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Unimed Sul Capixaba	1.698,88
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	ref. inserções cf. contrato - NF 4094	1.698,88
18182	16/12/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Agrocred SA ref.	1.588,00
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	inserções cf. contrato - NF 4095	1.588,00
18183	16/12/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Oticas Guarapari Ltda	945,25
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	ref. inserções cf. contrato - NF 4096	945,25
18293	16/12/2019	1.1.1.002.000002	Banestes S/A	Valor crédito efetuado por	6.588,55
		1.1.2.003.000001	Fundação Educativa e Cultural de Guarapari	Fuundação Educativa e Cultural de Guarapari para pagamentos diversos cf. extrato	6.588,55
18436	16/12/2019	1.1.2.003.000004	Multimidia Comunicações Ltda	Pago para Multimidia	350,00
		1.1.1.001.000001	Caixa	Comunicação Ltda cf. cheque 26621 para pagamento S. M. Copmunicacão Ltda NF 503 ref. midia Telefeirão 2019	350,00
<i>Totais do Dia : 16/12/2019</i>				<i>A Debito :</i>	<i>14.680,88</i>
				<i>A Credito :</i>	<i>14.680,88</i>
17198	17/12/2019	2.1.1.006.000001	Contribuição Sindical a Pagar	Pago Sintertes ref. contr. sidical dos	111,00
		1.1.1.001.000001	Caixa	funcionários mensalidade 11/2019	111,00
17343	17/12/2019	3.3.1.007.000008	Impostos e Taxas Municipais	Pago P. M. Guarapari ref. Taxa de	63,80
		1.1.1.001.000001	Caixa	Expediente cf. DAM	63,80
17344	17/12/2019	3.3.1.007.000003	Taxas e Emolumentos diversos	Pago Camara de Diretores Lojistas	265,00
		1.1.1.001.000001	Caixa	cf. rec. ref. aquisição de Certificado Digital	265,00

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel.: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNup=0827eefc1d334617825e41df3eb73824>

0827eefc-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 93
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Período de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor
<i>Totais do Dia : 17/12/2019</i>				<i>A Debito : 439,80</i>
<i>A Crédito : 439,80</i>				
16792	18/12/2019	3.3.1.004.000017 1.1.1.002.000002	Luz Banestes S/A	Pago Edp Escelsa ref. ligação 647239 - 10/2019
18184	18/12/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Secretaria de Estado de Mobilidade
18294	18/12/2019	1.1.1.002.000002 1.1.2.003.000001	Banestes S/A Fundação Educativa e Cultural de Guarapari	ref. inserções cf. contrato - NF 4097 Valor crédito efetuado por Fuundação Educativa e Cultural de Guarapari para pagamentos
18423	18/12/2019	1.1.2.003.000004 1.1.1.001.000001	Multimidia Comunicações Ltda Caixa	diversos cf. extrato Pago para Multimnidia Comunicação Ltda ref. pagamento a P.M. de Guarapari ref. parcelamento
<i>Totais do Dia : 18/12/2019</i>				<i>A Debito : 21.568,58</i>
<i>A Crédito : 21.568,58</i>				
16987	19/12/2019	3.3.1.005.000013 1.1.1.001.000001	Medicamentos Caixa	Pago Drograria Vida Saudável Ltdaref.
<i>Totais do Dia : 19/12/2019</i>				<i>A Debito : 1.504,77</i>
<i>A Crédito : 1.504,77</i>				
16775	20/12/2019	3.3.1.004.000019 1.1.1.001.000001	Comissões Caixa	Pago Juparanã Produções Ltda ref.NF 963
16882	20/12/2019	2.1.1.004.000002 1.1.1.001.000001	INSS a Pagar Caixa	Pago ref. GRPS 11/2019
16883	20/12/2019	2.1.1.004.000002 1.1.1.001.000001	INSS a Pagar Caixa	Pago ref. GRPS 13.º Salário/2019
16907	20/12/2019	2.1.1.006.000005 1.1.1.001.000001	SIMPLES a Pagar Caixa	Pago ref. DAS SIMPLES 11/2019
16919	20/12/2019	2.1.1.006.000008 1.1.1.001.000001	I. R. Retido na Fonter a Pagar Caixa	Pago DARF ref. I R R Fonte s/ fopag 11/2019
17007	20/12/2019	3.3.1.004.000019 1.1.1.001.000001	Comissões Caixa	Pago a Calenti Midia Externa ref.comissões cf.
17024	20/12/2019	3.3.1.004.000019 1.1.1.001.000001	Comissões Caixa	PI,s diversos Pago a Locomotiva Marketing e Eventos Ltda ref.
17101	20/12/2019	3.3.1.004.000005 1.1.1.001.000001	HONORARIO CONTABIL Caixa	comissões s/ vendas cf. PI,s diversos cf. Recibo Pago a Jailson Alvarenga Simões ref.
17102	20/12/2019	3.3.1.004.000005 1.1.1.001.000001	HONORARIO CONTABIL Caixa	hoinorários contábeis 13.º Salário /2019 m- 2.ª parcela cf. rec. Pago a Jailson Alvarenga Simões ref.
17484	20/12/2019	2.1.1.004.000002 1.1.2.002.000003	INSS a Pagar Salário Família	hoinorários contábeis ref. complemento de cf. rec. Valor do Salário Família descontado cf. GRPS
17486	20/12/2019	3.3.1.005.000001 2.1.1.003.000004	13o.SALARIO 13.º Salário a Pagar	11/2019 Valor provisão ref Líquido do 13.º Salário 2019
17487	20/12/2019	3.3.1.005.000001 1.1.2.002.000007	13o.SALARIO Adiantamento 13.º Salário	ref. 2.ª parcela cf. folha de pagamento Valor descontado ref. Líquido do 13.º Salário
<i>Totais do Dia : 20/12/2019</i>				<i>A Debito : 5.905,39</i>
<i>A Crédito : 5.905,39</i>				

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNdoc=0827eecf1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 94
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Período de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor	
17488	20/12/2019	3.3.1.005.000001 2.1.1.006.000008	13o.SALARIO I. R. Retido na Fonte a Pagar	Valor do I.R.R. Fonte retido dos funcionários ref.13.º Salário 2019 ref. 2.ª parcela cf. folha de pagamento 55,83 55,83	
17489	20/12/2019	3.3.1.005.000001 2.1.1.004.000002	13o.SALARIO INSS a Pagar	Valor do INSS descontado dos funcionários ref.13.º Salário 2019 ref. 2.ª parcela cf. folha de pagamento 1.089,64 1.089,64	
18185	20/12/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Secretaria de Estado de Educação ref. inserções cf. contrato - NF 4099 1.011,24 1.011,24	
18357	20/12/2019	2.1.1.003.000004 1.1.1.001.000001	13.º Salário a Pagar Caixa	Pago aos funcionários ref. restante líquido da fopag 13.º Salário 2019 11.036,16 11.036,16	
18370	20/12/2019	1.1.2.003.000001 1.1.1.001.000001	Fundação Educativa e Cultural de Guarapari Caixa	Pago para Fundação Educativa e Cultural de Guarapari ref. pagamentyo Agenor Montovani dupt. E 0690-2 624,82 624,82	
18396	20/12/2019	1.1.2.003.000004 1.1.1.001.000001	Multimidia Comunicações Ltda Caixa	Pago para Multimidia Comunicação Ltda ref. pagamento INSS 11/2019 com juros 1.250,26 1.250,26	
18397	20/12/2019	1.1.2.003.000004 1.1.1.001.000001	Multimidia Comunicações Ltda Caixa	Pago para Multimidia Comunicação Ltda ref. pagamento INSS s/ 123.º Saslário 2019. 429,85 429,85	
18402	20/12/2019	1.1.2.003.000004 1.1.1.001.000001	Multimidia Comunicações Ltda Caixa	Pago para Multimidia Comunicação Ltda ref. pagamento de I. R. Retido na Fonte ref. 11/2019 633,50 633,50	
18405	20/12/2019	1.1.2.003.000004 1.1.1.001.000001	Multimidia Comunicações Ltda Caixa	Pago para Multimidia Comunicação Ltda ref. pagamento de SIMPLES NACIONAL ref. 11/2019 42,97 42,97	
18434	20/12/2019	1.1.2.003.000004 1.1.1.001.000001	Multimidia Comunicações Ltda Caixa	Pago para Multimidia Comunicação Ltda cf. cheque 26621 para pagamento Honorários Contábeis de Angerla Maria Nascimento Simões ref. 13.º Salário e 11/2019 100,00 100,00	
<i>Totais do Dia : 20/12/2019</i>				<i>A Debito :</i> <i>A Credito :</i>	39.423,52 39.423,52
18251	23/12/2019	2.1.1.002.000001 1.1.1.002.000002	Banestes C/ Empréstimos Banestes S/A	Valor débito ref. parcela 02/36 do contrato de mEmprestimo de Capital de Giro firmado em 21/10/2019 em 36 x 3.856,54 3.856,54 3.856,54	
<i>Totais do Dia : 23/12/2019</i>				<i>A Debito :</i> <i>A Credito :</i>	3.856,54 3.856,54
18186	24/12/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Marlin Comunicação Visual Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 4100 12.000,00 12.000,00	
18187	24/12/2019	1.1.1.001.000001 4.1.1.001.000003	Caixa Receita de Serviços	Recebido de Marlin Comunicação Visual Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 4101 2.250,00 2.250,00	
<i>Totais do Dia : 24/12/2019</i>				<i>A Debito :</i> <i>A Credito :</i>	14.250,00 14.250,00
16844	25/12/2019	3.3.1.004.000060 1.1.1.001.000001	Despesas c/ Softwares Caixa	Pago Matermaq Softares Brasil Ltda ref. mensalidade f. NF 1108325 496,20 496,20	
<i>Totais do Dia : 25/12/2019</i>				<i>A Debito :</i> <i>A Credito :</i>	496,20 496,20
18371	27/12/2019			Pago para Fundação Educativa e	

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNup=0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 95
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Período de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor	
		1.1.2.003.000001	Fundação Educativa e Cultural de Guarapari	Cultural de Guarapari ref. pagamento EDP	465,73
		1.1.1.001.000001	Caixa	Escecls conta 1003004 - 10/2019	465,73
<i>Totais do Dia : 27/12/2019</i>				<i>A Debito :</i>	465,73
				<i>A Credito :</i>	465,73
17064	28/12/2019	3.3.1.004.000060	Despesas c/ Softwares	Pago a Digirati Informática Serv. de Telecomunicações Ltda ref. manutenção equipamento cf. fatura n. data	37,90
		1.1.1.001.000001	Caixa		37,90
<i>Totais do Dia : 28/12/2019</i>				<i>A Debito :</i>	37,90
				<i>A Credito :</i>	37,90
16829	30/12/2019	3.3.1.004.000018	Telefone, Telex e Internet	Pago Vivo SA ref. Tel. 0356973246 ref. 11/2019	897,73
		1.1.1.001.000001	Caixa		897,73
16916	30/12/2019	2.1.1.006.000004	Parcelamento SIMPLES NACIONAL	Pago ref. parcelamento do Simples Nacional - parcela 07/60	376,19
		1.1.1.001.000001	Caixa		376,19
16932	30/12/2019	3.3.1.005.000012	Vales Transportes	Pago C. Lorenzutti Participações Ltda NFF 24457	435,60
		1.1.1.001.000001	Caixa	ref. Valers Transportes 01/2020	435,60
17221	30/12/2019	3.3.1.007.000012	Mensalidade CDL	Pago cf. rec. ref. mensalidade CDL cf. contrato	131,54
		1.1.1.001.000001	Caixa		131,54
17232	30/12/2019	3.3.1.007.000013	Taxas e emolumentos - Abert	Pago ABERT ref. mensalidade de contribuição social cf. fatura 5229736	106,56
		1.1.1.001.000001	Caixa		106,56
17376	30/12/2019	2.1.1.001.000015	STB Superior Tecnologia Radiodifusão Ltda	Pago ref. NF 0011036 de STB Superior Tecnologia Ltda ref. aquisição de 05 Kits de Adaptação de Fonte GE - parcela 04/05	500,00
		1.1.1.001.000001	Caixa		500,00
17378	30/12/2019	3.3.1.006.000004	JUROS PASSIVO	Pago ref. juros s/ NF 0011036 de STB Superior Tecnologia Ltda ref. aquisição de 05 Kits de Adaptação de Fonte GE - parcela 04/04	5,81
		1.1.1.001.000001	Caixa		5,81
18188	30/12/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de DETRAN ES ref. inserções cf. contrato - NF 4103	1.685,40
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços		1.685,40
18189	30/12/2019	1.1.1.001.000001	Caixa	Recebido de Radio e Televisão Bandeirantes Ltda ref. inserções cf. contrato - NF 4104	1.766,65
		4.1.1.001.000003	Receita de Serviços		1.766,65
18416	30/12/2019	1.1.2.003.000004	Multimidia Comunicações Ltda	Pago para Multimidia Comunicação Ltda ref. pagamento de TRE/ES parcelamento de Multta Eleitoral vencimento em 30/12/2019	317,50
		1.1.1.001.000001	Caixa		317,50
<i>Totais do Dia : 30/12/2019</i>				<i>A Debito :</i>	6.222,98
				<i>A Credito :</i>	6.222,98
17398	31/12/2019	3.3.1.005.000005	SALÁRIOS	Valor provisão ref. liquido de folha de pagamento 12/2019	11.601,19
		2.1.1.003.000002	Ordenados a Pagar		11.601,19
17410	31/12/2019	3.3.1.005.000005	SALARIOS	Valor do INSS descontado dos funcionários cf. folha de pagamento 12/2019	1.369,96
		2.1.1.004.000002	INSS a Pagar		1.369,96
17422	31/12/2019	1.1.2.002.000003	Salário Família	Valor provisão do Salário familia cf. folha de pagamento 12/2019	177,74
		2.1.1.003.000002	Ordenados a Pagar		177,74
17442	31/12/2019	3.3.1.005.000005	SALARIOS	Valor da Contribuição Assistencial descontada dos funcionários cf. folha de pagamento 12/2019	123,78
		2.1.1.006.000001	Contribuição Sindical a Pagar		123,78
17448	31/12/2019	3.3.1.005.000005	SALARIOS	Valor de Adiantamento Salarial descontado dos funcionários cf. folha de pagamento 12/2019	16,50
		1.1.2.002.000006	Adiantamento de Salário		16,50
17460	31/12/2019	3.3.1.005.000005	SALARIOS	Valor do Ressarcimento de	4.730,65

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNdoc=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

17/07/2020 10:10:10

30/07/2020 10:10:10

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 96
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Período de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor	
		4.1.1.002.000001	Ressarcimento de Despesas	Despesas diversas pagos pela empresa e descontado dos funcionários cf. folha de pagamento 12/2019	4.730,65
17466	31/12/2019	3.3.1.005.000005 2.1.1.006.000008	SALARIOS I. R. Retido na Fonte a Pagar	Valor do Imposto de Renda retido na Fonte descontado dos funcionários cf. folha de pagamento 12/2019	82,90 82,90
17501	31/12/2019	3.3.1.005.000014 2.1.1.004.000002	Previdencia Social INSS a Pagar	Valor provisão do INSS da parte do empregador cf. folha de pagamento 12/2019	197,96 197,96
17513	31/12/2019	3.3.1.005.000003 2.1.1.004.000001	FGTS FGTS a Pagar	Valor provisão do FGTS cf. folha de pagamento 12/2019	1.695,90 1.695,90
17525	31/12/2019	3.3.1.007.000005 2.1.1.006.000005	SIMPLES SIMPLES a Pagar	Valor provisão do SIMPLES NACIONAL sobre a Receita Bruta do mês 12/2019	6.874,74 6.874,74
17537	31/12/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000040	DEPRECIÇÃO F. Depreciação - Aparelhos de Ar Condicionados Diversos	Valor da depreciação dos Aparelhos de Ar Cond. diversos incorrida n. mês 12/2019	301,36 301,36
17549	31/12/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000045	DEPRECIÇÃO F. Dep. Microcomputador Dimension 1100	Valor da depreciação do Microcomputador Dimension incorrida n. mês 12/2019	13,92 13,92
17561	31/12/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000046	DEPRECIÇÃO F> Dep. Moto Honda 1000 - 2009	Valor da depreciação do da Moro Honda CBR 600 incorrida n. mês 12/2019	950,00 950,00
17573	31/12/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000023	DEPRECIÇÃO Moveis e Utensilios de Escritório	Valor da depreciação dos Móveis e Utensilios de Escritório incorrida n. mês 12/2019	92,12 92,12
17585	31/12/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000047	DEPRECIÇÃO F. Dep. Móveis e Utensilios - Cozinha	Valor da depreciação dos Móveis e Utensilios de Cozinha incorrida n. mês 12/2019	5,65 5,65
17597	31/12/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000038	DEPRECIÇÃO Televisores - Aparelhos Diversos	Valor da depreciação dos televisores diversos incorrida n. mês 12/2019	14,70 14,70
17609	31/12/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000050	DEPRECIÇÃO F. Dep. Transformador 2009	Valor da depreciação do Transformador 2009 incorrida n. mês 12/2019	41,66 41,66
17633	31/12/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000049	DEPRECIÇÃO F. Dep. Veículo Cherokee Sport (Jeep) 12/2011	Valor da depreciação do Veiculo Cherokee Sport Jeep 12/2011 incorrida n. mês 12/2019	1.557,99 1.557,99
17645	31/12/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000042	DEPRECIÇÃO F. Dep. Equip. de Radio AR 5300 - 2011	Valor da depreciação do Radio AR 5300 incorrida n. mês 12/2019	42,58 42,58
17657	31/12/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000041	DEPRECIÇÃO F. Depreciação - Equip. de Proc. de Audio FM Digital - 2010	Valor da depreciação do Equip. de Proc. de Audio FM Digital 2010 incorrida n. mês 12/2019	134,40 134,40
17669	31/12/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000043	DEPRECIÇÃO F. Dep. Exitador FM W Best - 2010	Valor da depreciação do Exitador FM W Best 2010 incorrida n. mês 12/2019	40,60 40,60
17681	31/12/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000051	DEPRECIÇÃO F. Dep. Conversor Universal Mult. TV	Valor da depreciação do Conversor Universal Mult TV incorrida n. mês 12/2019	40,53 40,53
17693	31/12/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000055	DEPRECIÇÃO Fundoi Dep. Transmissor de TV	Valor da depreciação do Transmissor de TV incorrida n. mês 12/2019	1.041,66 1.041,66
17705	31/12/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000054	DEPRECIÇÃO Fundo Dep. Monitor de Modulação 2015	Valor da depreciação do TransMonitor de Modulação 2015 incorrida n. mês 12/2019	30,86 30,86
17717	31/12/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000056	DEPRECIÇÃO F. Dep. Ar Condicionado 36.000 BTUs 2014	Valor da depreciação do Ar Condicionado 36.000 BTUs 2014 incorrida n. mês 12/2019	40,41 40,41
17729	31/12/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000053	DEPRECIÇÃO Fundo Dep. Link Transmissor Receptor	Valor da depreciação do Link Transmissor Receptor incorrida n. mês 12/2019	91,66 91,66

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNdoc=0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 97
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Período de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor
17741	31/12/2019	3.3.1.008.000008 1.2.2.003.000057	DEPRECIÇÃO F. Dep. Gravador de Audio PA ATV	Valor da depreciação do Gravador de Audio PA 20,00 ATV incorrida n. mês 12/2019 20,00
17765	31/12/2019	3.3.1.006.000002 1.1.1.002.000002	DESPESAS BANCARIAS Banestes S/A	Valor Debitado ref. tarifas bancárias diversas 1.625,49 n. mes 1.625,49
17792	31/12/2019	1.1.1.002.000002 2.1.1.003.000006	Banestes S/A Crédito Rotativo Banestes	Valor creditado ref. liberação de Crédito Rotativo n. mês cf. extrato 32.524,18 32.524,18
17803	31/12/2019	2.1.1.003.000006 1.1.1.002.000002	Crédito Rotativo Banestes Banestes S/A	Valor Debitado ref. amortização de Crédito Rotativo n. mês cf. extrato 52.579,52 52.579,52
18201	31/12/2019	1.1.1.001.000001 1.1.1.002.000002	Caixa Banestes S/A	Valor dos cheques emitidos e compensados n. mês cf. extrato 73.080,34 73.080,34
18213	31/12/2019	1.1.1.002.000002 1.1.1.001.000001	Banestes S/A Caixa	Valor dos Depósitos efetuados por clientes e diversos n. mês cf. extrato 106.203,34 106.203,34
18225	31/12/2019	1.1.1.002.000002 1.1.1.001.000001	Banestes S/A Caixa	Valor creditado ref. líquido dos títulos descontados n. mês cf. extrato 39.908,04 39.908,04
18234	31/12/2019	1.1.1.001.000001 1.1.1.002.000002	Caixa Banestes S/A	Valor Débito ref. baixa de títulos descontados n. mês cf. extrato 4.166,24 4.166,24
18324	31/12/2019	1.1.1.001.000001 1.1.1.002.000002	Caixa Banestes S/A	Valor de debitos de pagamentos de títulos diversos cf. extrato já escriturados diretamente por caixa através dos documentos 46.601,33 46.601,33
18441	31/12/2019	1.1.1.002.000002 2.1.1.003.000006	Banestes S/A Crédito Rotativo Banestes	Valor transferencia n. data ref. amortizações 30.568,29 30.568,29
18453	31/12/2019	2.1.1.004.000002 1.1.1.001.000001	INSS a Pagar Caixa	Valor ref. baixa complementar n. data 47,78 47,78
18454	31/12/2019	3.3.1.007.000004 2.1.1.006.000001	Contribuição Sindical Contribuição Sindical a Pagar	Valor ref. provisão complementar n. data 40,15 40,15
18467	31/12/2019	3.3.1.007.000004 3.3.1.005.000005	Contribuição Sindical SALARIOS	Valor transferencia ref. contribuições Assistencias 2019 1.974,31 1.974,31
18468	31/12/2019	3.3.1.006.000004 1.1.4.001.000002	JUROS PASSIVO Juros a Vencer	Valor transferencia ref. juros pagos s/ parcelamentos e financiamentos 10.515,13 10.515,13
18469	31/12/2019	2.1.1.002.000001 2.2.1.001.000003	Banestes C/ Empréstimos Banestes Capital de Giro - Longo Prazo	Valor transferencia ref. parcelas de Empréstimo de Capital de Giro a venvem em Longo Prazo a partir de 2021 84.843,88 84.843,88
18470	31/12/2019	2.1.1.002.000004 2.2.1.001.000004	Aymoré Crédito Financ. e Investim. S/A Aymoré Crédito, Financ. e Invest. - Longo Prazo	Valor transferencia ref. parcelas de Financiamento do Veículo S10 a venvem em Longo Prazo a partir de 2021 15.476,95 15.476,95
18471	31/12/2019	2.2.1.001.000002 2.1.1.002.000002	Financiamento BNDEES Financiamento BNDEES	Valor transferencia ref. parcelas de Financiamento do BNDES a venvem em Longo Prazo a partir de 2021 20.803,80 20.803,80
18472	31/12/2019	5.1.1.001.000001 3.3.1.004.000005	RESULTADO APURADO NO EXERCICIO HONORARIO CONTABIL	Valor transferido para apuração do Resultado do Exercício 26.172,40 26.172,40
18473	31/12/2019	5.1.1.001.000001 3.3.1.004.000008	RESULTADO APURADO NO EXERCICIO PRO-LABORE	Valor transferido para apuração do Resultado do Exercício 3.000,00 3.000,00
18474	31/12/2019	5.1.1.001.000001 3.3.1.004.000011	RESULTADO APURADO NO EXERCICIO Produções e Eventos	Valor transferido para apuração do Resultado do Exercício 7.272,50 7.272,50
18475	31/12/2019	5.1.1.001.000001 3.3.1.004.000013	RESULTADO APURADO NO EXERCICIO Serviços Prestados PF	Valor transferido para apuração do Resultado do Exercício 5.966,00 5.966,00
18476	31/12/2019	5.1.1.001.000001 3.3.1.004.000014	RESULTADO APURADO NO EXERCICIO Serviços Prestados - PJ	Valor transferido para apuração do Resultado do Exercício 3.336,88 3.336,88
18477	31/12/2019	5.1.1.001.000001	RESULTADO APURADO NO EXERCICIO	Valor transferido para apuração do 173.563,60

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNdoc=0827eefc-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

1 página (6070107)

30/07/2020 10:17 pg. 173

0827eefc-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 98
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Período de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor
		3.3.1.004.000017	Luz	Resultado do Exercício 173.563,60
18478	31/12/2019	5.1.1.001.000001	RESULTADO APURADO NO EXERCICIO	Valor transferido para apuração do 14.468,43
		3.3.1.004.000018	Telefone, Telex e Internet	Resultado do Exercício 14.468,43
18479	31/12/2019	5.1.1.001.000001	RESULTADO APURADO NO EXERCICIO	Valor transferido para apuração do 56.182,94
		3.3.1.004.000019	Comissões	Resultado do Exercício 56.182,94
18480	31/12/2019	5.1.1.001.000001	RESULTADO APURADO NO EXERCICIO	Valor transferido para apuração do 26.733,15
		3.3.1.004.000022	Direitos Autorais - ECAD	Resultado do Exercício 26.733,15
18481	31/12/2019	5.1.1.001.000001	RESULTADO APURADO NO EXERCICIO	Valor transferido para apuração do 659,29
		3.3.1.004.000023	Materiais de Limpeza	Resultado do Exercício 659,29
18482	31/12/2019	5.1.1.001.000001	RESULTADO APURADO NO EXERCICIO	Valor transferido para apuração do 444,60
		3.3.1.004.000024	Mat. Exp., gráficos e de consumo	Resultado do Exercício 444,60
18483	31/12/2019	5.1.1.001.000001	RESULTADO APURADO NO EXERCICIO	Valor transferido para apuração do 120,00
		3.3.1.004.000028	Desp. c/ Veículos	Resultado do Exercício 120,00
18484	31/12/2019	5.1.1.001.000001	RESULTADO APURADO NO EXERCICIO	Valor transferido para apuração do 516,12
		3.3.1.004.000029	Correios	Resultado do Exercício 516,12
18485	31/12/2019	5.1.1.001.000001	RESULTADO APURADO NO EXERCICIO	Valor transferido para apuração do 5.911,49
		3.3.1.004.000030	Propaganda e Publicidade	Resultado do Exercício 5.911,49
18486	31/12/2019	5.1.1.001.000001	RESULTADO APURADO NO EXERCICIO	Valor transferido para apuração do 114,41
		3.3.1.004.000032	Frete e Carretos	Resultado do Exercício 114,41
18487	31/12/2019	5.1.1.001.000001	RESULTADO APURADO NO EXERCICIO	Valor transferido para apuração do 346,50
		3.3.1.004.000034	Cópias e Encadernações	Resultado do Exercício 346,50
18488	31/12/2019	5.1.1.001.000001	RESULTADO APURADO NO EXERCICIO	Valor transferido para apuração do 823,05
		3.3.1.004.000035	Manutenção de Bens e Instalações Imóveis	Resultado do Exercício 823,05
18489	31/12/2019	5.1.1.001.000001	RESULTADO APURADO NO EXERCICIO	Valor transferido para apuração do 4.015,23
		3.3.1.004.000036	Combustíveis	Resultado do Exercício 4.015,23
18490	31/12/2019	5.1.1.001.000001	RESULTADO APURADO NO EXERCICIO	Valor transferido para apuração do 150,00
		3.3.1.004.000037	Manutenção de computadores, impressoras e informática em geral	Resultado do Exercício 150,00
18491	31/12/2019	5.1.1.001.000001	RESULTADO APURADO NO EXERCICIO	Valor transferido para apuração do 74,63
		3.3.1.004.000040	Despesas c/ Cartórios	Resultado do Exercício 74,63
18492	31/12/2019	5.1.1.001.000001	RESULTADO APURADO NO EXERCICIO	Valor transferido para apuração do 5.143,82
		3.3.1.004.000041	Seguros de Equipamentos	Resultado do Exercício 5.143,82
18493	31/12/2019	5.1.1.001.000001	RESULTADO APURADO NO EXERCICIO	Valor transferido para apuração do 19.224,00
		3.3.1.004.000044	Serviços Prestados de Informática	Resultado do Exercício 19.224,00
18494	31/12/2019	5.1.1.001.000001	RESULTADO APURADO NO EXERCICIO	Valor transferido para apuração do 1.584,09
		3.3.1.004.000046	Seguro Predial	Resultado do Exercício 1.584,09
18495	31/12/2019	5.1.1.001.000001	RESULTADO APURADO NO EXERCICIO	Valor transferido para apuração do 624,82
		3.3.1.004.000047	Despesas c/ Segurança	Resultado do Exercício 624,82
18496	31/12/2019	5.1.1.001.000001	RESULTADO APURADO NO EXERCICIO	Valor transferido para apuração do 1.500,00
		3.3.1.004.000049	Locação de Espaço Publicitário	Resultado do Exercício 1.500,00
18497	31/12/2019	5.1.1.001.000001	RESULTADO APURADO NO EXERCICIO	Valor transferido para apuração do 11.504,25
		3.3.1.004.000052	Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Instalações	Resultado do Exercício 11.504,25
18498	31/12/2019	5.1.1.001.000001	RESULTADO APURADO NO EXERCICIO	Valor transferido para apuração do 1.037,54
		3.3.1.004.000053	Seguro de Vida	Resultado do Exercício 1.037,54
18499	31/12/2019	5.1.1.001.000001	RESULTADO APURADO NO EXERCICIO	Valor transferido para apuração do 13.500,00
		3.3.1.004.000057	Manutenção de Equipamento - Torre	Resultado do Exercício 13.500,00
18500	31/12/2019	5.1.1.001.000001	RESULTADO APURADO NO EXERCICIO	Valor transferido para apuração do 3.000,00
		3.3.1.004.000058	Assessoria Publicitária	Resultado do Exercício 3.000,00

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNdoc=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 99
Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Período de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor
18501	31/12/2019	5.1.1.001.000001 3.3.1.004.000059	RESULTADO APURADO NO EXERCICIO Manutenção de Edificações	Exercício Valor transferido para apuração do Resultado do Exercício 276,52 276,52
18502	31/12/2019	5.1.1.001.000001 3.3.1.004.000060	RESULTADO APURADO NO EXERCICIO Despesas c/ Softwares	Valor transferido para apuração do Resultado do Exercício 10.396,17 10.396,17
18503	31/12/2019	5.1.1.001.000001 3.3.1.004.000063	RESULTADO APURADO NO EXERCICIO Aluguel Imóvel Sede	Valor transferido para apuração do Resultado do Exercício 15.120,00 15.120,00
18504	31/12/2019	5.1.1.001.000001 3.3.1.004.000064	RESULTADO APURADO NO EXERCICIO Prêmios e Gratificações Espontâneas	Valor transferido para apuração do Resultado do Exercício 1.145,00 1.145,00
18505	31/12/2019	5.1.1.001.000001 3.3.1.004.000068	RESULTADO APURADO NO EXERCICIO Concessão de funcionamento - Band	Valor transferido para apuração do Resultado do Exercício 12.000,00 12.000,00
18506	31/12/2019	5.1.1.001.000001 3.3.1.005.000001	RESULTADO APURADO NO EXERCICIO 13o.SALARIO	Valor transferido para apuração do Resultado do Exercício 12.181,63 12.181,63
18507	31/12/2019	5.1.1.001.000001 3.3.1.005.000002	RESULTADO APURADO NO EXERCICIO FERIAS	Valor transferido para apuração do Resultado do Exercício 8.410,75 8.410,75
18508	31/12/2019	5.1.1.001.000001 3.3.1.005.000003	RESULTADO APURADO NO EXERCICIO FGTS	Valor transferido para apuração do Resultado do Exercício 14.342,61 14.342,61
18509	31/12/2019	5.1.1.001.000001 3.3.1.005.000005	RESULTADO APURADO NO EXERCICIO SALARIOS	Valor transferido para apuração do Resultado do Exercício 198.957,36 198.957,36
18510	31/12/2019	5.1.1.001.000001 3.3.1.005.000008	RESULTADO APURADO NO EXERCICIO Exames Médicos e Clínicos	Valor transferido para apuração do Resultado do Exercício 1.392,00 1.392,00
18511	31/12/2019	5.1.1.001.000001 3.3.1.005.000012	RESULTADO APURADO NO EXERCICIO Vales Transportes	Valor transferido para apuração do Resultado do Exercício 5.869,00 5.869,00
18512	31/12/2019	5.1.1.001.000001 3.3.1.005.000013	RESULTADO APURADO NO EXERCICIO Medicamentos	Valor transferido para apuração do Resultado do Exercício 15.925,40 15.925,40
18513	31/12/2019	5.1.1.001.000001 3.3.1.005.000014	RESULTADO APURADO NO EXERCICIO Previdencia Social	Valor transferido para apuração do Resultado do Exercício 1.966,28 1.966,28
18514	31/12/2019	5.1.1.001.000001 3.3.1.005.000015	RESULTADO APURADO NO EXERCICIO FGTS Rescisório	Valor transferido para apuração do Resultado do Exercício 5.617,89 5.617,89
18515	31/12/2019	5.1.1.001.000001 3.3.1.005.000022	RESULTADO APURADO NO EXERCICIO Lanches e Refeições	Valor transferido para apuração do Resultado do Exercício 853,53 853,53
18516	31/12/2019	5.1.1.001.000001 3.3.1.005.000024	RESULTADO APURADO NO EXERCICIO Plano de Saude	Valor transferido para apuração do Resultado do Exercício 43.385,86 43.385,86
18517	31/12/2019	5.1.1.001.000001 3.3.1.006.000002	RESULTADO APURADO NO EXERCICIO DESPESAS BANCARIAS	Valor transferido para apuração do Resultado do Exercício 20.980,16 20.980,16
18518	31/12/2019	5.1.1.001.000001 3.3.1.006.000004	RESULTADO APURADO NO EXERCICIO JUROS PASSIVO	Valor transferido para apuração do Resultado do Exercício 11.450,81 11.450,81
18519	31/12/2019	5.1.1.001.000001 3.3.1.007.000003	RESULTADO APURADO NO EXERCICIO Taxas e Emolumentos diversos	Valor transferido para apuração do Resultado do Exercício 3.246,41 3.246,41
18520	31/12/2019	5.1.1.001.000001 3.3.1.007.000004	RESULTADO APURADO NO EXERCICIO Contribuição Sindical	Valor transferido para apuração do Resultado do Exercício 2.014,46 2.014,46
18521	31/12/2019	5.1.1.001.000001 3.3.1.007.000005	RESULTADO APURADO NO EXERCICIO SIMPLES	Valor transferido para apuração do Resultado do Exercício 67.610,60 67.610,60
18522	31/12/2019	5.1.1.001.000001 3.3.1.007.000008	RESULTADO APURADO NO EXERCICIO Impostos e Taxas Municipais	Valor transferido para apuração do Resultado do Exercício 1.373,18 1.373,18
18523	31/12/2019	5.1.1.001.000001 3.3.1.007.000009	RESULTADO APURADO NO EXERCICIO Despesas Legais c/ Veículos	Valor transferido para apuração do Resultado do Exercício 4.051,18 4.051,18
18524	31/12/2019	5.1.1.001.000001	RESULTADO APURADO NO EXERCICIO	Valor transferido para apuração do Exercício 1.059,97

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Apollo Sistemas de Informatica Ltda. Tel...: 27xx3233-4143



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
 Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

Folha: 100
 Emitido em: 30/07/2020

DIÁRIO

Periodo de 01/01/2019 à 31/12/2019

Lancto	Data	Conta	Histórico	Valor
		3.3.1.007.000012	Mensalidade CDL	Resultado do Exercício 1.059,97
18525	31/12/2019	5.1.1.001.000001	RESULTADO APURADO NO EXERCICIO	Valor transferido para apuração do Exercício 1.162,98
		3.3.1.007.000013	Taxas e emolumentos - Abert	Resultado do Exercício 1.162,98
18526	31/12/2019	5.1.1.001.000001	RESULTADO APURADO NO EXERCICIO	Valor transferido para apuração do Exercício 53.739,44
		3.3.1.008.000008	DEPRECIÇÃO	Resultado do Exercício 53.739,44
18527	31/12/2019	5.1.1.001.000001	RESULTADO APURADO NO EXERCICIO	Valor transferido para apuração do Exercício 1.477,76
		3.3.1.009.000002	Multas Não Dedutíveis	Resultado do Exercício 1.477,76
18528	31/12/2019	5.1.1.001.000001	RESULTADO APURADO NO EXERCICIO	Valor transferido para apuração do Exercício 1.925,00
		3.3.1.009.000004	Brindes	Resultado do Exercício 1.925,00
18529	31/12/2019	4.1.1.001.000003	Receita de Serviços	Valor transferido para apuração do Exercício 866.082,03
		5.1.1.001.000001	RESULTADO APURADO NO EXERCICIO	Resultado do Exercício 866.082,03
18530	31/12/2019	4.1.1.002.000001	Ressarcimento de Despesas	Valor transferido para apuração do Exercício 77.035,43
		5.1.1.001.000001	RESULTADO APURADO NO EXERCICIO	Resultado do Exercício 77.035,43
18531	31/12/2019	4.1.1.003.000003	Juros Ativos	Valor transferido para apuração do Exercício 15.206,11
		5.1.1.001.000001	RESULTADO APURADO NO EXERCICIO	Resultado do Exercício 15.206,11
18532	31/12/2019	5.1.1.001.000001	RESULTADO APURADO NO EXERCICIO	Valor transferido para apuração do Exercício 53.401,88
		2.3.1.005.000001	Lucros Acumulados Anteriores	Resultado do Exercício 53.401,88
<i>Totais do Dia : 31/12/2019</i>				<i>A Debito : 2.468.937,33</i>
				<i>A Credito : 2.468.937,33</i>
----- Total Geral do Diário :				<i>A Debito : 8.358.585,89</i>
				<i>A Credito : 8.358.585,89</i>

*

*

*

FIM



EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA

CNPJ - 30.538.284/0001-35

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

ATIVO

CIRCULANTE	31/12/2018	31/12/2019
DISPONÍVEL		
Caixa e Bancos	95.568,91	57.156,85
Caixa	76.427,35	56.058,97
Bancos	19.141,56	1.097,88
Aplicações Financeiras	4.000,00	10.183,04
Aplicações Banescap	4.000,00	10.183,04
SOMA DO DISPONÍVEL	99.568,91	67.339,89
VALORES A RECUPERAR	367,66	177,74
Salário Família	367,66	177,74
EMPRESTIMOS E CRÉDITOS DIVERSOS	271.856,16	185.917,57
Fundação Educativa e Cultural de Guarapari	235.315,73	128.467,77
Silva Rezende & Cia Ltda -- Moda Z	36.540,43	36.540,43
Multimidia Comunicação Ltda c/ Empréstimo	-	20.909,37
DESPESAS ANTECIPADAS	61.195,36	102.152,82
Juros a Vencer	61.195,36	102.152,82
SOMA DO ATVO CIRCULANTE	432.988,09	355.588,02
NÃO CIRCULANTE		
INVESTIMENTOS	11.197,48	11.197,48
Ações Telest	6.457,21	6.457,21
Incentivos Fiscais	1.635,92	1.635,92
Linhas Telefônicas	3.104,35	3.104,35
IMOBILIZADO	609.536,13	664.755,68
Abrigo dos Transmissores	62,64	62,64
Antena para Radio	10.000,00	10.000,00
Antenas de Transmissão	63,42	63,42
elhos com Sinais Cromáticos	10,00	10,00



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxep=0827eecf1d334617825e41df3eb73824>

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

Aparelhos e Instalações Studio	29.638,98	29.638,98
Aparelhos e Instalações Diversos	129.248,31	129.248,31
Ar Condicionados Diversos	6.478,24	6.478,24
Computadores Máquinas e Equip. de Informática	30.164,27	30.164,27
Discoteca Studio	10,00	10,00
Extintor de Incendio	8,40	8,40
Gerador de Audio PA ATV	2.400,00	2.400,00
Gravador de Rolo	10,00	10,00
Honda Biz KS	0,33	0,33
Microcomputador Dimension 1100	1.670,96	1.670,96
Monitor de Modulação	10,00	10,00
Moto Honda CBR 600 Importada	57.000,00	57.000,00
Móveis e U*tensilios de Escritório	11.055,46	11.055,46
Móveis e Utensilios de Cozinha	679,00	679,00
Knobrack 08/00	2,35	2,35
Processador 01/98	10,00	10,00
Televisores - Aparelhos Diversos	1.765,00	1.765,00
Transformadores	5.000,00	5.000,00
Veículo Doblo 1.4 Flex 03/2011	54.050,77	
Veículo Doblo 1.4 Flex 03/2011 Veículo Sheport (Jeep)012/201111	94.670,00	94.670,00
AR 300 - Sist. De Reportagem Autonoma	5.110,00	5.110,00
Processador de Audio FM Digital Orban 8300 - 2010	16.128,00	16.128,00
Exitador FM 30W Best Lex 30-2010	4.872,00	4.872,00
Conversor Universal Mitsubisch TV	4.864,00	4.864,00
Transmissor 10 KVV FM TEM 10KOs	125.000,00	125.000,00
Monitor de Modulação 2015	3.704,00	3.704,00
Ar condicionado 36.000 BTU - 2014	4.850,00	4.850,00
Link Transmissor Receptor	11.000,00	11.000,00
Kit Adaptação Fonte GE		31.500,00
Veículo Chevrolet S10 2014		77.770,32
(-) Fundo de Depreciação	425.212,50	436.612,04
Antena para Radio	9.990,00	9.990,00
Aparelhos e Instalações Studio	29.628,06	29.628,06
Aparelhos e Instalações Diversos	129.246,14	129.246,14
Ar Condicionados Diversos	3.239,28	6.855,60
Computadores Máquinas e Equip. de Informática	14.843,14	14.843,14
Exitador FM E Best = 2010	2.436,00	2.923,20
Gravador de Audio PA ATV	480,00	720,00
Moto Honda 1000 - 2009	45.550,00	56.950,00
Impressoras	121,51	121,51
Microcomputador Dimension 1100	835,34	1.002,38
Móveis e U*tensilios de Escritório	8.766,69	9.872,13
Móveis e Utensilios de Cozinha	339,56	407,36
Processador 01/98	3.325,60	3.325,60
Radio AR 5300 - 2011	2.554,88	3.065,84
Televisores - Aparelhos Diversos	1.130,35	1.306,75
Transformadores	2.500,12	3.000,04
Veículo Doblo 1.4 Flex 03/2011	42.339,90	-
Veículo Cherokee Veículo Sheport (Jeep)012/201111	75.735,88	94.650,00



	Diário 32 - Fls. 103	
Processador de Audio FM Digital Orban 8300 - 2010	8.064,00	9.676,80
Conversor Universal Mitsubisch TV	1.945,52	2.431,88
Transmissor 10 KVV FM TEM 10KOs	37.500,04	49.999,96
Monitor de Modulação 2015	370,44	740,76
Ar condicionado 36.000 BTU - 2014	970,00	1.454,92
Link Transmissor Receptor	3.300,05	4.399,97
SOMA		
SOMA DO IMOBILIZADO	184.323,63	228.143,64
SOMA DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	195.521,11	239.341,12
TOTAL DO ATIVO	628.509,20	594.929,14

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.
Rômulo Conde Neto - Administrador
CPF - 141.772.6.87-39

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES
 Contadora CRC/ES 010853/0-ES



EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA

CNPJ - 30.538.284/0001-35

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

PASSIVO

	31/12/2018	31/12/2019
CIRCULANTE		
Fornecedores	10.422,75	500,00
FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS	142.667,72	96.148,53
Banestes c/ Empréstimos Capital de Giro - CP	124.025,75	46.278,48
Banestes c/ Empréstimos - 13.º Salário	14.764,80	13.703,25
Banestes - Crédito Rotativo	3.877,17	-
Financiamento BNDDES - CP		20.803,80
Aymoré Crédito Financiamento e Investimento - CP	-	15.363,00
TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	15.743,59	15.042,75
Ordenados a Pagar	13.874,69	11.778,93
Fgts a pagar	1.274,18	1.695,90
Inss a pagar	594,72	1.567,92
OBRIGAÇÕES DIVERSAS	7.671,88	26.372,48
Banestes C/ Correntes - Saldo devedor		
SIMPLES a pagar	6.661,01	6.257,44
Parcelamento do Simples Nacional	617,30	19.852,53
Imposto de Renda Retido na Fonte a Pagar	-	138,73
Contribuição Sindical a pagar	393,57	123,78
SOMA DO PASSIVO CIRCULANTE	176.505,94	138.063,76
NÃO CIRCULANTE		
FINANCIAMENTOS E EMPR[ESTIMOS	72.072,97	113.770,08
Banestes Empréstimo Capital de Giro - LP		84.843,88
Financiamento BNDDES - LP	72.072,97	13.449,25
Aymoré Crédito Financiamento e Investimento - CP		15.476,95
SOMA DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	72.072,97	113.770,08
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
Capital Social - Próprio	100.000,00	100.000,00

0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824



		Diário 32 - Fis. 105
RESERVAS DE CAPITAL	963,52	963,52
Reservas de Capital	963,52	963,52
RESULTADOS ACUMULADOS	278.966,77	242.131,78
Lucros Acumulados Anteriores	238.426,04	188.729,90
Lucro Líquido do Exercício	40.540,73	53.401,88
SOMA DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	379.930,29	343.095,30
TOTAL DO PASSIVO	628.509,20	594.929,14

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.

Rômulo Conde Neto - Administrador

CPF - 141.772.6.87-39

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES

Contadora CRC/ES 010853/0-ES



EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA

CNPJ – 30.538.284/0001-35

Importa o Presente Balanço em 31/12/2019, somando no Ativo e no Passivo **R\$ 594.929,14 (Quinhentos e Noventa e Quatro Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais e Quatorze Centavos)**, de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Guarapari-ES, 31 de dezembro de 2019.

Rômulo Conde Neto

CPF – 141.772.687-39

Administrador

Ângela Maria Nascimento Simões

Contadora CRC 010853/ES

CPF – 577.744.557-87



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxep=0827eecf1d334617825e41df3eb73824>

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA

CNPJ - 30.538.284/0001-35

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

RECEITAS OPERACIONAIS		
Receita de Serviços	P	866.082,03
(-) IMPOSTOS E DEDUÇÕES INCID. S/ RECEITA		
Simplex Nacional		67.610,60
RECEITA LÍQUIDA		798.471,43
DESPESAS OPERACIONAIS		
C/ PESSOAL		
13.º Salário	12.181,63	
Assistência Médica - Plano de Saúde	43.385,86	
Assistência Médica - Medicamentos	15.925,40	
Exames Médicos e Clínicos	1.392,00	
Férias	8.410,75	
Lanches e Refeições	853,53	
Salários	198.957,36	
Vales Transportes	5.869,00	
SOMA		286.975,53
C/ IMPOSTOS / TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		
Contribuição Sindical	2.014,46	
Despesas Legais c/Veículos	4.051,18	
FGTS	14.342,61	
FGTS Rescisório	5.617,89	
Impostos e Taxas Diversos	3.246,41	
Impostos Municipais Diversos	1.373,18	
Mensalidades CDL	1.059,97	
Previdência Social	1.966,28	
Taxas e Emolumentos ABERT	1.162,98	
SOMA		34.834,96
ADMINISTRATIVAS DIVERSAS		
Aluguel Imóvel Sede	15.120,00	
Assistencia Publicitária	3.000,00	



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxep=0827eecf1d334617825e41df3eb73824>

Peça nº (6070107)

SEI 53115.019106/2020-10 / pg. 183

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

		Diário 32 - Fls. 108
Cartórios	74,63	
Combustíveis	4.015,23	
Comissão	56.182,94	
Concessão p/ Funcionamento - Band	12.000,00	
Cópias e Encadernações	346,50	
Correios	516,12	
Depreciação	53.739,44	
Direitos Autorais ECAD	26.733,15	
Fretes e Carretos	114,41	
Honorários Contábeis	26.172,40	
Locação de Espaço Publicitário	1.500,00	
Luz	173.563,60	
Manutenção de Máquinas e Equipamentos diversos	11.504,25	
Manutenção de Bens e Instalações Diversas	823,05	
Manutenção de Edificações	276,52	
Manutenção Equipamento Torre	13.500,00	
Materiais de Limpeza e Consumo	659,29	
Materiais Gráficos e de Expediente	444,60	
Materiais, Manutenção e Insumos de informática	150,00	
Premios e Gratificações	1.145,00	
Produções e Eventos	7.272,50	
Propaganda e Publicidade	5.911,49	
Retirada Pro-Labore	3.000,00	
Segurança	624,82	
Seguros de Equipamentos	5.143,82	
Seguros Edificações	1.584,09	
Seguros de Vida	1.037,54	
Serviços Prestados PF	5.966,00	
Serviços Prestados PJ	3.336,88	
Serviços Prestados de Informática em Geral	19.224,00	
Softwares	10.396,17	
Telefone, Telex e Internet	14.468,43	
Veículos	120,00	
SOMA		479.666,87
DESPESAS FINANCEIRAS		
Despesas Bancárias	20.980,16	
Juros Passivos	11.450,81	
SOMA		32.430,97
SOMA DAS DESPESAS OPERACIONAIS	-	833.908,33
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
Ressarcimento de Despesas	77.035,43	
Juros Ativos	15.206,11	
SOMA		92.241,54
RO OPERACIONAL		56.804,64



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxep=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

Peça nº (6070107)

SEI 53115.019166/2020-10 / pg. 184

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

		Diário 32 - Fls. 109
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
Multas Não Dedutíveis	1.477,76	
Brindes	1.925,00	
SOMA		3.402,76
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		53.401,88

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.
 Rômulo Conde Neto - Administrador
 CPF - 141.772.6.87-39

ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES
 Contadora CRC/ES 010853/0-ES



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxep=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA

CNPJ – 30.538.284/0001-35

Importa a presente Demonstração do Resultado de 01/01/2019 a 31/12/2019 em apuração de LUCRO de, **R\$ 53.401,88 (Cinquenta e Três Mil, Quatrocentos e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos)**, de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Guarapari-ES, 31 de dezembro de 2019.

Rômulo Conde Neto

CPF – 141.772.687-39

Administrador

Ângela Maria Nascimento Simões

Contadora CRC 010853/ES

CPF – 577.744.557-87



EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.		
C N P J - 30.538.284/0001-35		
DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2019		
	31/12/2018	31/12/2019
SALDO ANTERIOR DE LUCROS ACUMULADOS	360.007,04	278.966,77
AJUSTES CREDORES / DEVEDORES DE PERIODOS ANTERIORES	-	13.289,13
SALDO ANTERIOR DE PREJUÍZOS ACUMULADOS	-	-
LUCROS DISTRIBUIDOS AOS SÓCIOS	- 121.581,00	- 103.526,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	40.540,73	53.401,88
SOMA DOS RECURSOS	278.966,77	242.131,78
APLICAÇÕES	-	-
LUCROS OU (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	278.966,77	242.131,78
<p>_____</p> <p>Rômulo Conde Neto CPF - 141.772.687-39 Adinistrador</p> <p>_____</p> <p>ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES Contadora CRC 010853/0-1/ES</p>		

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824



Diário N.º 32 - Fls. 112		
EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA		
CNPJ - 30.538.284/0001-35		
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019		
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA	R\$	ÍNDICE
I.L.G - Índice de Liquidéz Geral		
AC - Ativo Circulante (355.588,02) + RLP - Realizável a Longo Prazo (0,00)	355.588,02	
PC - Passivo Circulante (138.063,76) + PNC- Passivo N/ Circulante (113.770,08)	251.833,84	1,4100%
I. S. G. - Índice de Solvência Geral		
AT - Ativo Total	594.929,14	
PC - Passivo Circulante (138.063,76) + PNC- Passivo N/ Circulante (113.770,08)	251.833,84	2,3600%
ILC - Índice de Liquidéz Corrente		
AC - Ativo Circulante	355.588,02	
PFC - Passivo Circulante	138.063,76	2,5700%
GE - Grau de Endividamento		
PC - Passivo Circulante (138.063,76) + PNC- Passivo N/ Circulante (113.770,08)	251.833,84	
AT - Ativo Total	594.929,14	0,4200%
Garantia do Capital Próprio		
PL - Patrimônio Líquido	343.095,30	
PC - Passivo Circulante (138.063,76) + PNC- Passivo N/ Circulante (113.770,08)	251.833,84	1,3600%
DEMONSTRAÇÃO SINTÉTICA DO RESULTADO DO PERÍODO		
RECEITAS	R\$	%
Receitas Bruta de Hospedagem	866.082,03	90,37
Ressrcimento de Despesas (Vales Transportes, Plano Saude, etc.)	77.035,43	8,04
Juros Ativos (por pagamento antecipado de parcelamento Bancário)	15.206,11	1,59
SOMA DAS RECEITAS	958.323,57	100,00
DESPESAS	R\$	%
Com Pessoal	286.975,53	31,71%
Administrativas	425.927,43	47,07%
Depreciação	53.739,44	5,94%
Tributárias	34.834,96	3,85%
Simplex Nacional	67.610,60	7,47%
Financeiras	32.430,97	3,58%
Despesas Não Operacionais	3.402,76	0,38%
Soma das Despesas	904.921,69	100,00%
Lucro Líquido apurado no Período		53.401,88
<p>_____</p> <p>Rômulo Conde Neto - Administrador</p> <p>CPF - 141.772.687-39</p> <p>_____</p> <p>ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES</p> <p>Contadora CRC 010853/0-1/ES</p>		

0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxep=0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

Peça nº (6070109)

SEI 53115.019106/2020-10 / pg. 188

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA

CNPJ – 30.538.284/0001-35

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

Guarapari-ES , ES 31 de dezembro de 2019

À

Contadora: Ângela Maria Nascimento Simões – CRC ES/010853

Endereço: Rua Horácio Santana,531, Bairro Parque Areia Preta, CEP 29200.750, Guarapari – ES

Prezados Senhores:

Atendendo o que determina a **Resolução CFC - Conselho Federal de Contabilidade n.º 1.418/2012, Anexo 1** (Carta de Responsabilidade da Administração) , declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa: **EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.538.284/0001-35, que as informações relativas ao período base de 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2019, fornecidas à Vossa Senhoria para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- a) Que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- b) Que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- c) Que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- d) Que as informações registradas no sistema de gestão financeira e administrativa, e os controles gerenciais internos, são de nossa responsabilidade.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa

Também confirmamos que não houve:

- a) Fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- b) Fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- c) Violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

Guarapari-ES, 31 de Dezembro de 2019.

ROMULO CONDE NETO**CPF – 141.772.687-39****EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.**

Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNex=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.**CNPJ – 30.538.284/0001-35****NOTAS EXPLICATIVAS RELATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM
31/12/2019 – Valores em R\$ 1,00****NE 01 – CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa **EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, é uma Sociedade Limitada, devidamente constituída em 15/04/1986, registrada na JUCEES sob o n.º 32200.302.791, com objeto social definido pela sua atividade principal de Radiodifusão, e é regida pelo Decreto Federal n.º 52.795 de 31/10/1963 e regulamentações posteriores e também pela Lei 10.406 de 2002 do Código Civil.

A empresa utiliza-se da denominação popular de **RADIO BAND 94,9 FM**, e atua no Estado do Espírito Santo, com sede à Avenida Davino Matos, n.º 417, 2.º andar, Centro, Município de Guarapari, CEP 29.200-430.

A Empresa destaca-se pela excelência na prestação de serviços de Radiodifusão. É uma emissora de programação regional no ar há mais de 21 anos, líder de audiência e está presente em mais de 27 municípios do estado, atingindo cerca de 2 milhões de ouvintes, oferecendo para seus seguidores em sua área de cobertura uma programação rica e variada, com objetivos de entretenimento, juntamente com os parceiros que compartilham o seu conteúdo. Além do entretenimento de rádio de alta qualidade, a empresa também promove atividades culturais e sociais.

NE 02 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a **Resolução CFC 1.418 de 2012** que aprovou a **Interpretação Técnica ITG 1.000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**.

Os registros contábeis estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às empresas em geral, com observância, no que for permitido, da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei 11.638/2007, Lei 11.941/2009 e **Resolução CFC 1.255 de 2009**.

As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

a) DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

b) REGIME DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Foi adotado o Regime de Competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas realizadas e despesas incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento, quando se correlacionarem.



EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.**CNPJ – 30.538.284/0001-35****c) ATIVO CIRCULANTE = R\$ 355.588,02**

O Ativo Circulante foi demonstrado pelos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente, demonstrados pelo valor de custo.

e) ATIVO NÃO CIRCULANTE = R\$ 239.341,12**Permanente**

As contas classificadas no Ativo Não-Circulante Imobilizado foram reconhecidas pelo seu Custo Histórico, deduzido da respectiva Depreciação Acumulada.

A Resolução CFC 1.418 de 2012, item 20, requer que seja realizada análise para medição da recuperabilidade dos itens integrantes do Imobilizado e, sempre que houver indício de perda, reconhecer essa irrecuperabilidade no resultado. A empresa avaliou os itens do Imobilizado e não identificou perdas a serem registradas por valor realizável menor do que o valor contábil.

Depreciação

Os encargos de depreciação, amortização e exaustão foram calculados pelo Método Linear, mediante a aplicação de taxas permitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (IN SRFB 162 de 1998) que levam em conta o prazo de vida útil econômica dos bens.

Demonstrativo do Valor Histórico do Permanente			
CONTAS	Valor Aquisitivo	Valor Depreciação	Valor Histórico
Investimentos Diversos (Ações e Incentivos Fiscais)	11.197,48	0,00	11.197,48
Outros Bens Sujeitos à Depreciação	664.755,68	436.612,04	228.163,64
SOMA	675.953,16	436.612,04	239.341,12

f) PASSIVO CIRCULANTE = R\$ 138.063,76

Demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço. Essencialmente estes valores correspondem às Obrigações de Parcelamentos (Simples Nacional), Empréstimos Bancários vencíveis a Curto Prazo no transcorrer exercício de 2020 e outras obrigações Sociais e Tributárias da competência Dezembro/2019, devidamente liquidadas em Janeiro de 2020 e meses subsequentes.



EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.**CNPJ – 30.538.284/0001-35****g) PATRIMÔNIO LÍQUIDO = R\$ 343.095,30****Capital**

O capital social está representado por **100.000 (Cem Mil)** quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), devidamente integralizadas com a seguinte composição:

	Nome dos sócio	N.º de Quotas	% Participação	Valor do Capital
01	Ricardo Rosetti Conde	95.000	95,00 %	R\$ 95.000,00
02	Rômulo Conde Neto	5.000	5,00 %	R\$ 5.000,00
////	TOTAIS	100.000	100,00 %	R\$ 100.000,00

Resultado do Exercício

Em **31/12/2019** a empresa apurou um Lucro Líquido de **R\$ 53.401,88(Cinquenta e Três Mil, Quatrocentos e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos)**.

A Empresa vem se empenhando na sua gestão financeira no ajuste de custos e principalmente no incremento de receitas, com as melhorias e ampliações das suas instalações, e gerenciamento de vendas extensivas a outros setores de público, abrindo assim um leque maior de alcance do seu sinal, na busca de novos ouvintes e, conseqüentemente, aumentar o seu faturamento e melhores resultados operacionais.

Guarapari-ES, 31 de dezembro de 2019.

Rômulo Conde Neto - Administrador
CPF – 141.772.687-39

Ângela Maria Nascimento Simões
Contadora CRC 010853/ES
CPF – 577.744.557-87



BALANCETE ANALÍTICO/SINTÉTICO

Período de 01/01/2019 até 31/12/2019

Conta	Descrição da conta	Anterior	Debito	Credito	Atual
1	1 ATIVO	618.086,45	4.493.347,06	4.516.504,37	594.929,14
1.1	2 ATIVO CIRCULANTE	422.565,34	4.341.736,84	4.408.714,16	355.588,02
1.1.1	3 DISPONIVEL	99.568,91	4.186.394,83	4.218.623,85	67.339,89
1.1.1.001	4 CAIXA GERAL	76.427,35	2.174.792,96	2.195.161,34	56.058,97
1.1.1.001.000001	5 Caixa	76.427,35	2.174.792,96	2.195.161,34	56.058,97
1.1.1.002	6 BANCO CONTA MOVIMENTO	19.141,56	2.005.418,83	2.023.462,51	1.097,88
1.1.1.002.000002	474 Banestes S/A	18.043,68	2.005.418,83	2.023.462,51	0,00
1.1.1.002.000003	644 C E F	1.097,88	0,00	0,00	1.097,88
1.1.1.003	9 APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.000,00	6.183,04	0,00	10.183,04
1.1.1.003.000005	770 Aplicação Banestes - Banescap	4.000,00	6.183,04	0,00	10.183,04
1.1.2	11 REALIZAVEL A CURTO PRAZO	261.801,07	103.869,42	179.575,18	186.095,31
1.1.2.002	14 VALORES A RECUPERAR - DIVERSOS	367,66	8.485,72	8.675,64	177,74
1.1.2.002.000003	17 Salário Família	367,66	2.113,83	2.303,75	177,74
1.1.2.002.000006	615 Adiantamento de Salário	0,00	466,50	466,50	0,00
1.1.2.002.000007	636 Adiantamento 13.º Salário	0,00	5.905,39	5.905,39	0,00
1.1.2.003	19 EMPRESTIMOS A PESSOAS LIGADAS	261.433,41	95.383,70	170.899,54	185.917,57
1.1.2.003.000001	20 Fundação Educativa e Cultural de Guarapari	235.315,73	15.551,58	122.399,54	128.467,77
1.1.2.003.000002	21 Silva Rezende & Cia Lt. - Moda Z c/ Empréstimo	36.540,43	0,00	0,00	36.540,43
1.1.2.003.000004	23 Multimidia Comunicações Ltda	-10.422,75	79.832,12	48.500,00	20.909,37
1.1.4	475 DESPESAS DE EXERCÍCIOS SEGUINTE	61.195,36	51.472,59	10.515,13	102.152,82
1.1.4.001	476 DESPESAS ANTECIPADAS	61.195,36	51.472,59	10.515,13	102.152,82
1.1.4.001.000002	478 Juros a Vencer	61.195,36	51.472,59	10.515,13	102.152,82
1.2	32 ATIVO PERMANENTE	195.521,11	151.610,22	107.790,21	239.341,12
1.2.1	33 INVESTIMENTOS	11.197,48	0,00	0,00	11.197,48
1.2.1.001	34 DIVERSOS	11.197,48	0,00	0,00	11.197,48
1.2.1.001.000001	36 Ações Telest	6.457,21	0,00	0,00	6.457,21
1.2.1.001.000002	37 Incentivos Fiscais	1.635,92	0,00	0,00	1.635,92
1.2.1.001.000003	35 Linhas Telefonicas	3.104,35	0,00	0,00	3.104,35
1.2.2	480 IMOBILIZADO	184.323,63	151.610,22	107.790,21	228.143,64
1.2.2.002	484 BENS SUJEITO Á DEPRECIACÃO	609.536,13	109.270,32	54.050,77	664.755,68
1.2.2.002.000001	485 Abrigo dos Transmissores	62,64	0,00	0,00	62,64
1.2.2.002.000004	488 Antena para Rádio	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.2.002.000005	489 Antenas Inst. Transmissão	63,42	0,00	0,00	63,42
1.2.2.002.000007	491 Aparelho Com Sinais Cromáticos	10,00	0,00	0,00	10,00
1.2.2.002.000008	492 Aparelhos e Instalações - Studio	29.638,98	0,00	0,00	29.638,98
1.2.2.002.000009	493 Aparelhos e Instalações Diversos	129.248,31	0,00	0,00	129.248,31
1.2.2.002.000010	494 Ar Condicionados Diversos	6.478,24	0,00	0,00	6.478,24
1.2.2.002.000012	496 Computadores/ Máquinas e Equip. de Informática	30.164,27	0,00	0,00	30.164,27
1.2.2.002.000013	497 Discoteca Studio	10,00	0,00	0,00	10,00
1.2.2.002.000014	498 Estintor de Incendio	8,40	0,00	0,00	8,40
1.2.2.002.000015	499 Gravador de Rolo	10,00	0,00	0,00	10,00
1.2.2.002.000016	500 Honda Biz Ks	0,33	0,00	0,00	0,33
1.2.2.002.000023	507 Microcomputador Dimension 1100	1.670,96	0,00	0,00	1.670,96

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824



Registro JUCEES: 32200302791 em 15/04/1986

Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

BALANCETE ANALÍTICO/SINTÉTICO

Periodo de 01/01/2019 até 31/12/2019

Conta	Descrição da conta	Anterior	Debito	Credito	Atual
1.2.2.002.000025	509 Monitor de Modulação	10,00	0,00	0,00	10,00
1.2.2.002.000026	510 Moto Honda CBR 600 - Imp.	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
1.2.2.002.000028	512 Moveis e Utensilios de Escritório	11.055,46	0,00	0,00	11.055,46
1.2.2.002.000029	513 Móveis e Utensílios de Cozinha	679,00	0,00	0,00	679,00
1.2.2.002.000030	514 Nobreak- 08/00	2,35	0,00	0,00	2,35
1.2.2.002.000033	517 Processador 01/98	10,00	0,00	0,00	10,00
1.2.2.002.000036	659 Televisores - Aparelhos Diversos	1.765,00	0,00	0,00	1.765,00
1.2.2.002.000037	660 Transformadores	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.2.2.002.000043	666 Veículo Doble 1.4 Flex 03/2011	54.050,77	0,00	54.050,77	0,00
1.2.2.002.000044	667 Veículo Cherokee Sport (Jeep) 12/2011	94.670,00	0,00	0,00	94.670,00
1.2.2.002.000045	668 AR 300 - Sist. Reportagem Autônoma	5.110,00	0,00	0,00	5.110,00
1.2.2.002.000046	669 Processador de Audio FM Digital Orban 8300 - 2010	16.128,00	0,00	0,00	16.128,00
1.2.2.002.000047	670 Excitador FM 30W Bext Lex 30 - 2010	4.872,00	0,00	0,00	4.872,00
1.2.2.002.000050	673 Conversor Universal Multissist TV	4.864,00	0,00	0,00	4.864,00
1.2.2.002.000052	710 Transmissor 10 KW FM TEM 10KOs	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
1.2.2.002.000053	711 Monitor de Modulação 2015	3.704,00	0,00	0,00	3.704,00
1.2.2.002.000054	712 Ar Condicionado 36.000 BTU - 2014	4.850,00	0,00	0,00	4.850,00
1.2.2.002.000055	713 Link Transmissor Receptor	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.2.2.002.000056	714 Gerador de Audio PA ATV	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.2.2.002.000063	784 kit adaptação Fonte GE	0,00	31.500,00	0,00	31.500,00
1.2.2.002.000064	786 Veículo Chevrolet S10 2014	0,00	77.770,32	0,00	77.770,32
1.2.2.003	518 (-) FUNDO DEPRECIÇÃO	-425.212,50	42.339,90	53.739,44	-436.612,04
1.2.2.003.000002	520 Antena para Radio	-9.990,00	0,00	0,00	-9.990,00
1.2.2.003.000005	523 Apar. e Instalações Studio	-29.628,06	0,00	0,00	-29.628,06
1.2.2.003.000006	524 Alparelhos e Instalações	-129.246,14	0,00	0,00	-129.246,14
1.2.2.003.000013	531 Impressoras	-121,51	0,00	0,00	-121,51
1.2.2.003.000023	541 Moveis e Utensilios de Escritório	-8.766,69	0,00	1.105,44	-9.872,13
1.2.2.003.000028	546 Processador Orbisonic	-3.325,60	0,00	0,00	-3.325,60
1.2.2.003.000038	679 Televisores - Aparelhos Diversos	-1.130,35	0,00	176,40	-1.306,75
1.2.2.003.000040	681 F. Depreciação - Aparelhos de Ar Condicionados Diversos	8.239,28	0,00	3.616,32	-6.855,60
1.2.2.003.000041	724 F. Depreciação - Equip. de Proc. de Audio FM Digital	298.064,00	0,00	1.612,80	-9.676,80
1.2.2.003.000042	725 F. Dep. Equip. de Radio AR 5300 - 2011	-2.554,88	0,00	510,96	-3.065,84
1.2.2.003.000043	726 F. Dep. Excitador FM W Best - 2010	-2.436,00	0,00	487,20	-2.923,20
1.2.2.003.000044	727 F. Dep. Máquinas e Equipamentos de Informática	-14.843,14	0,00	0,00	-14.843,14
1.2.2.003.000045	728 F. Dep. Microcomputador Dimension 1100	-835,34	0,00	167,04	-1.002,38
1.2.2.003.000046	729 F> Dep. Moto Honda 1000 - 2009	-45.550,00	0,00	11.400,00	-56.950,00
1.2.2.003.000047	730 F. Dep. Móveis e Utensilios - Cozinha	-339,56	0,00	67,80	-407,36
1.2.2.003.000048	731 F. Dep. Veículo Doble 1.4 - 02/2011	-42.339,90	42.339,90	0,00	0,00
1.2.2.003.000049	732 F. Dep. Veículo Cherokee Sport (Jeep) 12/2011	-75.735,88	0,00	18.914,12	-94.650,00
1.2.2.003.000050	733 F. Dep. Transformador 2009	-2.500,12	0,00	499,92	-3.000,04
1.2.2.003.000051	734 F. Dep. Conversor Universal Mult. TV	-1.945,52	0,00	486,36	-2.431,88
1.2.2.003.000053	736 Fundo Dep. Link Transmissor Receptor	-3.300,05	0,00	1.099,92	-4.399,97
1.2.2.003.000054	737 Fundo Dep. Monitor de Modulação 2015	-370,44	0,00	370,32	-740,76
1.2.2.003.000055	738 Fundoi Dep. Transmissor de TV	-37.500,04	0,00	12.499,92	-49.999,96
1.2.2.003.000056	771 F. Dep. Ar Condicionado 36.000 BTUs 2014	-970,00	0,00	484,92	-1.454,92
1.2.2.003.000057	772 F. Dep. Gravador de Audio PA ATV	-480,00	0,00	240,00	-720,00
2	39 P A S S I V O	-618.086,45	999.355,79	976.198,48	-594.929,14
2.1	40 PASSIVO CIRCULANTE	-166.083,19	837.206,07	809.186,64	-138.063,76
2.1.1	41 FORNECEDORES	-166.083,19	837.206,07	809.186,64	-138.063,76
2.1.1.001	42 FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	31.000,00	31.500,00	-500,00
2.1.1.001.000015	718 STB Superior Tecnologia Radiodifusão Ltda	0,00	31.000,00	31.500,00	-500,00
2.1.1.002	43 FINANCIAMENTOS / EMPRÉSTIMOS	-138.790,55	262.000,58	219.358,56	-96.148,53



Registro JUCEES: 32200302791 em 15/04/1986

Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

BALANCETE ANALÍTICO/SINTÉTICO

Período de 01/01/2019 até 31/12/2019

Conta	Descrição da conta	Anterior	Debito	Credito	Atual
2.1.1.002.000001	560 Banestes C/ Empréstimos	-124.025,75	216.582,71	138.835,44	-46.278,48
2.1.1.002.000002	561 Financiamento BNDES - Curto Prazo	0,00	0,00	20.803,80	-20.803,80
2.1.1.002.000003	769 Banestes Empréstimo 13.º Salário	-14.764,80	16.010,55	14.949,00	-13.703,25
2.1.1.002.000004	783 Aymoré Crédito Financ. e Investim. S/A	0,00	29.407,32	44.770,32	-15.363,00
2.1.1.003	44 OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	-17.751,86	440.295,66	434.322,73	-11.778,93
2.1.1.003.000002	46 Ordenados a Pagar	-13.874,69	119.340,55	117.244,79	-11.778,93
2.1.1.003.000004	766 13.º Salário a Pagar	0,00	11.036,16	11.036,16	0,00
2.1.1.003.000006	768 Crédito Rotativo Banestes	-3.877,17	302.278,06	298.400,89	0,00
2.1.1.003.000007	785 Férias a Pagar	0,00	7.640,89	7.640,89	0,00
2.1.1.004	47 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	-1.868,90	30.659,82	32.054,74	-3.263,82
2.1.1.004.000001	558 FGTS a Pagar	-1.274,18	13.920,89	14.342,61	-1.695,90
2.1.1.004.000002	559 INSS a Pagar	-594,72	16.738,93	17.712,13	-1.567,92
2.1.1.006	49 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS DIVERSAS	-7.671,88	73.250,01	91.950,61	-26.372,48
2.1.1.006.000001	50 Contribuição Sindical a Pagar	-393,57	2.284,25	2.014,46	-123,78
2.1.1.006.000004	53 Parcelamento SIMPLES NACIONAL	-617,30	2.596,37	21.831,60	-19.852,53
2.1.1.006.000005	682 SIMPLES a Pagar	-6.661,01	68.014,17	67.610,60	-6.257,44
2.1.1.006.000008	57 I. R. Retido na Fonte a Pagar	0,00	355,22	493,95	-138,73
2.2	61 PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-72.072,97	58.623,72	100.320,83	-113.770,08
2.2.1	62 FINANCIAMENTOS / EMPRÉSTIMOS	-72.072,97	58.623,72	100.320,83	-113.770,08
2.2.1.001	63 DIVERSOS	-72.072,97	58.623,72	100.320,83	-113.770,08
2.2.1.001.000002	572 Financiamento BNDES - Longo Prazo	-72.072,97	58.623,72	0,00	-13.449,25
2.2.1.001.000003	787 Banestes Capital de Giro - Longo Prazo	0,00	0,00	84.843,88	-84.843,88
2.2.1.001.000004	788 Aymoré Crédito, Financ. e Invest. - Longo Prazo	0,00	0,00	15.476,95	-15.476,95
2.3	579 PATRIMONIO LÍQUIDO	-379.930,29	103.526,00	66.691,01	-343.095,30
2.3.1	580 CAPITAL SOCIAL	-379.930,29	103.526,00	66.691,01	-343.095,30
2.3.1.001	581 CAPITAL REALIZADO	-100.000,00	0,00	0,00	-100.000,00
2.3.1.001.000001	582 Capital Social	-100.000,00	0,00	0,00	-100.000,00
2.3.1.003	588 RESERVAS DE CAPITAL	-963,52	0,00	0,00	-963,52
2.3.1.003.000001	589 Reservas de Capital	-963,52	0,00	0,00	-963,52
2.3.1.005	594 RESULTADOS ACUMULADOS	-278.966,77	103.526,00	66.691,01	-242.131,78
2.3.1.005.000001	595 Lucros Acumulados Anteriores	-278.966,77	103.526,00	66.691,01	-242.131,78
3	72 D E S P E S A S	0,00	949.235,90	949.235,90	0,00
3.3	73 SISTEMA DE RESULTADO	0,00	949.235,90	949.235,90	0,00
3.3.1	74 CUSTOS TECNICOS	0,00	949.235,90	949.235,90	0,00
3.3.1.004	92 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	425.927,43	425.927,43	0,00
3.3.1.004.000005	97 HONORARIO CONTABIL	0,00	26.172,40	26.172,40	0,00
3.3.1.004.000008	100 PRO-LABORE	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
3.3.1.004.000011	187 Produções e Eventos	0,00	7.272,50	7.272,50	0,00
3.3.1.004.000013	190 Serviços Prestados PF	0,00	5.966,00	5.966,00	0,00
3.3.1.004.000014	212 Serviços Prestados - PJ	0,00	3.336,88	3.336,88	0,00
3.3.1.004.000017	599 Luz	0,00	173.563,60	173.563,60	0,00
3.3.1.004.000018	600 Telefone, Telex e Internet	0,00	14.468,43	14.468,43	0,00
3.3.1.004.000019	601 Comissões	0,00	56.182,94	56.182,94	0,00
3.3.1.004.000022	604 Direitos Autorais - ECAD	0,00	26.733,15	26.733,15	0,00



Registro JUCEES: 32200302791 em 15/04/1986

Insc.Est.: CNPJ: 30.538.284/0001-35

BALANCETE ANALÍTICO/SINTÉTICO

Periodo de 01/01/2019 até 31/12/2019

Conta	Descrição da conta	Anterior	Debito	Credito	Atual
3.3.1.004.000023	605 Materiais de Limpeza	0,00	659,29	659,29	0,00
3.3.1.004.000024	606 Mat. Exp., gráficos e de consumo	0,00	444,60	444,60	0,00
3.3.1.004.000028	610 Desp. c/ Veículos	0,00	120,00	120,00	0,00
3.3.1.004.000029	635 Correios	0,00	516,12	516,12	0,00
3.3.1.004.000030	692 Propaganda e Publicidade	0,00	5.911,49	5.911,49	0,00
3.3.1.004.000032	694 Fretes e Carretos	0,00	114,41	114,41	0,00
3.3.1.004.000034	696 Cópias e Encadernações	0,00	346,50	346,50	0,00
3.3.1.004.000035	697 Manutenção de Bens e Instalações Imóveis	0,00	823,05	823,05	0,00
3.3.1.004.000036	700 Combustíveis	0,00	4.015,23	4.015,23	0,00
3.3.1.004.000037	701 Manutenção de computadores, impressoras e informatic	0,00	150,00	150,00	0,00
3.3.1.004.000040	704 Despesas c/ Cartórios	0,00	74,63	74,63	0,00
3.3.1.004.000041	705 Seguros de Equipamentos	0,00	5.143,82	5.143,82	0,00
3.3.1.004.000044	708 Serviços Prestados de Informáticca	0,00	19.224,00	19.224,00	0,00
3.3.1.004.000046	746 Seguro Predial	0,00	1.584,09	1.584,09	0,00
3.3.1.004.000047	747 Despesas c/ Segurança	0,00	624,82	624,82	0,00
3.3.1.004.000049	749 Locação de Espaço Publicitário	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
3.3.1.004.000052	752 Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Instalações	0,00	11.504,25	11.504,25	0,00
3.3.1.004.000053	753 Seguro de Vida	0,00	1.037,54	1.037,54	0,00
3.3.1.004.000057	757 Manutenção de Equipamento - Torre	0,00	13.500,00	13.500,00	0,00
3.3.1.004.000058	758 Assessoria Publicitária	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
3.3.1.004.000059	759 Manutenção de Edificações	0,00	276,52	276,52	0,00
3.3.1.004.000060	760 Despesas c/ Softwares	0,00	10.396,17	10.396,17	0,00
3.3.1.004.000063	764 Aluguel Imóvel Sede	0,00	15.120,00	15.120,00	0,00
3.3.1.004.000064	765 Premios e Gratificações Expontâneas	0,00	1.145,00	1.145,00	0,00
3.3.1.004.000068	782 Concessão de funcionamento - Band	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
3.3.1.005	102 DESPESAS C/PESSOAL	0,00	310.876,62	310.876,62	0,00
3.3.1.005.000001	103 13o.SALARIO	0,00	12.181,63	12.181,63	0,00
3.3.1.005.000002	104 FERIAS	0,00	8.410,75	8.410,75	0,00
3.3.1.005.000003	105 FGTS	0,00	14.342,61	14.342,61	0,00
3.3.1.005.000005	107 SALARIOS	0,00	200.931,67	200.931,67	0,00
3.3.1.005.000008	470 Exames Médicos e Clinicos	0,00	1.392,00	1.392,00	0,00
3.3.1.005.000012	630 Vales Transportes	0,00	5.869,00	5.869,00	0,00
3.3.1.005.000013	631 Medicamentos	0,00	15.925,40	15.925,40	0,00
3.3.1.005.000014	632 Previdencia Social	0,00	1.966,28	1.966,28	0,00
3.3.1.005.000015	633 FGTS Rescisório	0,00	5.617,89	5.617,89	0,00
3.3.1.005.000022	691 Lanches e Refeições	0,00	853,53	853,53	0,00
3.3.1.005.000024	779 Plano de Saude	0,00	43.385,86	43.385,86	0,00
3.3.1.006	109 DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	32.430,97	32.430,97	0,00
3.3.1.006.000002	111 DESPESAS BANCARIAS	0,00	20.980,16	20.980,16	0,00
3.3.1.006.000004	113 JUROS PASSIVO	0,00	11.450,81	11.450,81	0,00
3.3.1.007	143 DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	80.518,78	80.518,78	0,00
3.3.1.007.000003	147 Taxas e Emolumentos diversos	0,00	3.246,41	3.246,41	0,00
3.3.1.007.000004	465 Contribuição Sindical	0,00	2.014,46	2.014,46	0,00
3.3.1.007.000005	466 SIMPLES	0,00	67.610,60	67.610,60	0,00
3.3.1.007.000008	634 Impostos e Taxas Municipais	0,00	1.373,18	1.373,18	0,00
3.3.1.007.000009	739 Despesas Legais c/ Veiculos	0,00	4.051,18	4.051,18	0,00
3.3.1.007.000012	780 Mensalidade CDL	0,00	1.059,97	1.059,97	0,00
3.3.1.007.000013	781 Taxas e emolumentos - Abert	0,00	1.162,98	1.162,98	0,00
3.3.1.008	138 DESPESAS OPERACIONAIS DIVERSAS	0,00	53.739,44	53.739,44	0,00
3.3.1.008.000008	472 DEPRECIAÇÃO	0,00	53.739,44	53.739,44	0,00
3.3.1.009	218 DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	0,00	45.742,66	45.742,66	0,00
3.3.1.009.000002	220 Multas Não Dedutíveis	0,00	1.477,76	1.477,76	0,00
3.3.1.009.000004	699 Brindes	0,00	1.925,00	1.925,00	0,00

0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824



BALANCETE ANALÍTICO/SINTÉTICO

Período de 01/01/2019 até 31/12/2019

Conta	Descrição da conta	Anterior	Debito	Credito	Atual
3.3.1.009.000005 709	Baixa de Bens do Ativo Imobilizado	0,00	42.339,90	42.339,90	0,00
4	R E C E I T A S	0,00	958.323,57	958.323,57	0,00
4.1	RECEITABRUTA	0,00	958.323,57	958.323,57	0,00
4.1.1	VENDAS DE MERCADORIAS	0,00	958.323,57	958.323,57	0,00
4.1.1.001	VENDAS DE MERCADORIAS	0,00	866.082,03	866.082,03	0,00
4.1.1.001.000003 459	Receita de Serviços	0,00	866.082,03	866.082,03	0,00
4.1.1.002	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	77.035,43	77.035,43	0,00
4.1.1.002.000001 201	Ressarcimento de Despesas	0,00	77.035,43	77.035,43	0,00
4.1.1.003	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	15.206,11	15.206,11	0,00
4.1.1.003.000003 743	Juros Ativos	0,00	15.206,11	15.206,11	0,00
5	APURACAO DE RESULTADOS DO EXERCICIO	0,00	958.323,57	958.323,57	0,00
5.1	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	958.323,57	958.323,57	0,00
5.1.1	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	958.323,57	958.323,57	0,00
5.1.1.001	RESULTADOS DO EXERCICIO	0,00	958.323,57	958.323,57	0,00
5.1.1.001.000001 135	RESULTADO APURADO NO EXERCICIO	0,00	958.323,57	958.323,57	0,00
			8.358.585,89	8.358.585,89	

Análise do Balancete

Ativo	594.929,14	Passivo	594.929,14	Lucro no período: 53.401,88
Despesas	904.921,69	Receitas	958.323,57	
	1.499.850,83		1.553.252,71	

Administrador
 RÔMULO CONDE NETO
 RG: 218534 SR/DPF ES
 CPF: 141.772.687-39

Contador
 ÂNGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES
 CRC: 0010853/0-1/ES
 RG: 605253
 CPF: 577.744.557-87

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMOES
REGISTRO..... : ES-010853/O-1
CATEGORIA..... CONTADOR
CPF : 577.744.557-87

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCES contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ESPÍRITO SANTO, 31/07/2020 as 09:07:26.

Válido até: 29/10/2020.

Código de Controle: 679110.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCES.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxep=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário (Lei 5.389/97, decreto 4.134-N/97)

NÚMERO DO DIÁRIO 32

Contém este conjunto de formulários 123 (cento e vinte e três) folha(s) numeradas mecanicamente de 1 (um) a 123 (cento e vinte e três) e serviu de Livro Diário número 32 (trinta e dois) da empresa **EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA**, firma estabelecida a **RUA DAVINO MATTOS, 417, 2.º ANDAR, CENTRO, GUARAPARI, ES - CEP: 29200-430**, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO sob o NIRE nº **32200302791** por despacho de **15/04/1986** e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (C.N.P.J.) sob o nº **30.538.284/0001-35** e na Secretaria Estadual sob o nº . O período de escrituração desse livro refere-se ao iniciado em **01/01/2019** e encerrado em **31/12/2019**.

Conforme determina o Art. 9º da Instrução Normativa nº 11 de 05/12/2013 do D.R.E.I., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado, de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

O presente vai abaixo assinado pelo(a) contador(a) responsável, O(a) Sr(a). **ÂNGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES**, registrado(a) no CRC/ES sob o nº **0010853/0-1**, registrado(a) no C.P.F. sob o nº **577.744.557-87** e pelo(a) Administrador Sr(a). **RÔMULO CONDE NETO**, registrado no C.P.F. sob o nº **141.772.687-39**.

Cole aqui a Etiqueta

GUARAPARI, ES, 31 de dezembro de 2019

Administrador

RÔMULO CONDE NETO
RG: 218534 SR/DPF ES
CPF: 141.772.687-39

Contador

ÂNGELA MARIA NASCIMENTO SIMÕES
CRC: 0010853/0-1/ES
RG: 605253
CPF: 577.744.557-87



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNup=0827eef1d334617825e41df3eb73824>

0827eef1d334617825e41df3eb73824



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
14177268739	ROMULO CONDE NETO
57774455787	ANGELA MARIA NASCIMENTO SIMOES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/08/2020 14:07:39 SOB Nº
20200498266.
PROTOCOLO: 200498266 DE 31/07/2020. NIRE: 32200302791.
EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA



Mônica de Oliveira Vaz
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 03/08/2020



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNire=32200302791&codPp=1433-4617-825e-41df3eb73824>

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Certificamos que a empresa indicada a seguir está registrada nesta Junta Comercial:

NOME EMPRESARIAL: EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA	
NIRE: 32200302791	CNPJ: 30.538.284/0001-35
ENDEREÇO: AVENIDA DAVINO MATOS	
COMPLEMENTO: 2 ANDAR	NÚMERO: 417
BAIRRO: CENTRO	CEP: 29.200-430
MUNICÍPIO: GUARAPARI	UF: ES
SITUAÇÃO: REGISTRO ATIVO	

ARQUIVAMENTOS POSTERIORES: (ao ato constitutivo)			
ATO	NÚMERO	DATA	DESCRIÇÃO
002	20200756788	07/10/20	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20200440675	26/07/20	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
310	20182436896	02/01/19	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20182374254	26/11/18	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20157310221	08/06/15	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20147674816	20/01/15	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20100338305	31/03/10	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20090785673	06/07/09	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
B05	960383336	01/11/96	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B05	109640	21/06/90	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
002	95998	10/03/88	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Página: 001/002 continua



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxep=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

1 - Petição (6070108)

SEI 53115-019106/2020-10 / pg. 201

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

CERTIDÃO ESPECÍFICA

ARQUIVAMENTOS POSTERIORES: (ao ato constitutivo)			
ATO	NÚMERO	DATA	DESCRIÇÃO
B02	32200302791	15/04/86	REGISTRO/CONSTITUICAO

HORA DA EXPEDIÇÃO:

CÓDIGO DE CONTROLE: 19DBB0A09A80C65A

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo
de forma eletrônica podem ser verificados no endereço
www.jucees.es.gov.br/certidaoweb

Vitória-ES, 12 de NOVENBRO de 2020

IGOR TINOCO BORGES
FUNCIONÁRIO DA JUCEES

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º. **Art 1º** . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Página: 002/002



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxep=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

Peça nº (6070108)

SEI 53115-019106/2020-10 / pg. 202

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA

CNPJ: 30.538.284/0001-35

Data de Expedição: 10/11/2020 16:48:14

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2018749869 *

-- ENDEREÇO --

Município: GUARAPARI

Bairro: CENTRO

Logradouro: AV. DAVINO MATTOS

Número: 417

Complemento: 2º ANDAR

CEP: 29.200-430

-- CONTATO --

Email: FINANCEIRO@BAND.FM.BR

Telefone Fixo: (27) 3221-1874

Telefone Celular: (27) 99253-9755

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G.



Documento original eletrônico.

<https://www.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/>

<https://www.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/?codNorte=0827eecf1d334617825e41df3eb73824>

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

29217-080 - RUA ALENCAR MORAES DE REZENDE, 100 JARDIM BOA VISTA GUARAPARI
ES

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 749625/2020

Data Geração: 06/11/2020

Data Validade: 06/02/2021

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc	49576
Contribuinte	EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA - ME
CNPJ ou CPF	30.538.284/0001-35
Inscrição Estadual ou RG	
Endereço	29200430 - DAVINO MATTOS, 417 2º ANDAR
Bairro	CENTRO Cidade: GUARAPARI Estado: ES

Data Emissão: 06/11/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://guarapari.es.gov.br>

Número: 749625/2020

Inscrição: 49576

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxep=0827e5cf1d334617825e41df3eb73824>

0827e5cf1d334617825e41df3eb73824

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.538.284/0001-35
Razão Social: EMPR ESP SANTENSE RADIOFUSAO LTDA
Endereço: RUA DAVINO MATOS 417 SEGUNDO ANDAR / CENTRO / GUARAPARI / ES / 29200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/11/2020 a 25/12/2020

Certificação Número: 2020112601272957817376

Informação obtida em 08/12/2020 10:58:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.538.284/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/04/1986
NOME EMPRESARIAL EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DAVINO MATTOS	NÚMERO 417	COMPLEMENTO 2 ANDAR	
CEP 29.200-430	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARAPARI	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/12/2020** às **11:29:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/PooNuxeo=0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824> pg. 2

Anexo CNPJ (022/1/90)

0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824

0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	30.538.284/0001-35
NOME EMPRESARIAL:	EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	RICARDO ROSETTI CONDE
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ROMULO CONDE NETO
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	RICARDO REZENDE CONDE
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 08/12/2020 às 11:29 (data e hora de Brasília).

[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/PoolNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824> pg. 3

Anexo CNPJ (022/198)

02701250.025001/2017-01

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ

CNPJ: 30.538.284/0001-35

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qty. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
RICARDO ROSETTI CONDE	682.138.327-87	EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA	30.538.284/0001-35	Sócio	950	0,00%	0,00%	FM	--	ES	Guarapari
ROMULO CONDE NETO	141.772.687-39	EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA	30.538.284/0001-35	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	ES	Guarapari
		EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA	30.538.284/0001-35	Sócio	50	0,00%	0,00%	FM	--	ES	Guarapari

Usuário: **william.mc - William de Souza Corrêa**Data: **08/12/2020**Hora: **12:09:37**

Documento original eletrônico.

iacco/Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp

<https://antileg-autenticidade-assinatura.gammarp.org.br/4000/nuxeo=0627eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

Anexo - SIACCO (0221494)

SEI 01256.025501/2017-017 pg. 4

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 682.138.327-87

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
RICARDO ROSETTI CONDE	682.138.327-87	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE GUARAPARI	03.768.464/0001-30	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	ES	Guarapari
		FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE GUARAPARI	03.768.464/0001-30	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	ES	Guarapari
		EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA	30.538.284/0001-35	Sócio	950	0,00%	0,00%	FM	--	ES	Guarapari

Usuário: **william.mc - William de Souza Corrêa**Data: **08/12/2020**Hora: **12:10:46**

Documento original eletrônico.

https://www.anatel.gov.br/SIACCO/Novo_Siacc/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp
<https://anatel.gov.br/leg-autenticidade-assinatura-ganhar-legal-br/4000/nuxeo=0627eefc-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

Anexo - SIACCO (6221494)

SIACCO (296:025501/2017-01) pg. 5

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 141.772.687-39

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ROMULO CONDE NETO	141.772.687-39	EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA	30.538.284/0001-35	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	ES	Guarapari
		FUNDACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE GUARAPARI	03.768.464/0001-30	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	TV	--	ES	Guarapari
		FUNDACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE GUARAPARI	03.768.464/0001-30	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	GTVD	--	ES	Guarapari
		EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA	30.538.284/0001-35	Sócio	50	0,00%	0,00%	FM	--	ES	Guarapari

Usuário: william.mc - William de Souza Corrêa

Data: 08/12/2020

Hora: 12:11:20



Documento original eletrônico.

iacco/Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp

<https://aniteleg-autenticacao-assinatura.gammar.leg.br/4000/nuxeo=0627eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

Anexo - SIACCO (6221494)

SETO 200:025001/2017-017 pg. 6



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA

CNPJ: 30.538.284/0001-35

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 12:12:30 do dia 08/12/2020 (hora e data de Brasília).

Válida até 07/01/2021.

Certidão expedida gratuitamente.



Documento original eletrônico.

<https://mtoleg-autenticidade-assinatura.Camara.leg.br/?codNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

ANEXO FISCAL (0221529) - SEI 01250-02560/2017-01, pg. 7

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Pós-Outorgas

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial

DESPACHO

Processo nº: 01250.025601/2017-01

Interessado: EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA

Assunto: Divergência no Quadro Societário.

1. Tendo em vista que foi apresentada a 9ª alteração contratual cujo quadro societário diverge do último conhecido por esta Pasta, remeto o feito à Coordenação de Pós-Outorgas - COPOU, para adoção das providências cabíveis. (evento SEI nº 6070106)

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Kenia da Silva Vieira, Coordenadora de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial**, em 08/12/2020, às 12:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6221600** e o código CRC **A9B9A36A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.025601/2017-01

SEI-MCOM nº 6221600



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824> / pg. 8

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Pós-Outorgas

Coordenação de Pós-Outorgas

DESPACHO

Processo nº: 01250.025601/2017-01

Interessado: Empresa Espiritosantense de Radiodifusão Ltda.

Assunto: Divergência quadro societário/diretivo.

1. Em atendimento à solicitação contida no Despacho CORRC s/nº (SEI 6221600), servimo-nos do presente para informar que não foram localizados novos pedidos da entidade em questão, todavia, foi extraída cópia da 9ª alteração contratual e instaurado o processo administrativo nº 53115.022162/2020-20, com vistas à regularização dos quadros societário e diretivo. Impende consignar que o processo encontra-se em fase de instrução.

2. Prestadas as informações acima, restituo o feito à Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial, para adoção das medidas subsequentes.



Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin, Coordenador de Pós-Outorgas**, em 09/12/2020, às 14:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6222667** e o código CRC **2A1C33DC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.025601/2017-01

SEI-MCOM nº 6222667



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-artentificidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824> / pg. 9

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Pós-Outorgas

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial

DESPACHO

Processo nº: 01250.025601/2017-01

Interessado: EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA

Assunto: Renovação de Outorga de Radiodifusão.

Brasília, 15 de dezembro de 2020.

Senhor Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas,

Cumprimentando-a, cordialmente, em atenção ao disposto no Parecer Referencial n.º 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU (oriundo da Consultoria Jurídica - Conjur), remeto os presentes autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de pena de cassação relativa à outorga deferida à EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA. (CNPJ nº 30.538.284/0001-35), executante do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, no município de Guarapari, estado do Espírito Santo, ou de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da mesma, cuja penalidade cabível seja cassação.



Documento assinado eletronicamente por **Kenia da Silva Vieira, Coordenadora de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial**, em 15/12/2020, às 16:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6247342** e o código CRC **AA5CDB5B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.025601/2017-01

SEI-MCOM nº 6247342



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?podNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824> / pg. 10

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Pós-Outorgas

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial

DESPACHO

Processo nº: 01250.025601/2017-01

Interessado: EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA.

Assunto: Renovação de Outorga Comercial.

Brasília, 15 de dezembro de 2020.

Ao Sr. Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares,

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA., relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em Onda Média, adaptado para Frequência Modulada, no Município de Guarapari, estado do Espírito Santo, referente ao seguinte período: 16/12/2017 à 16/12/2027.

2. Tendo em vista as modificações trazidas pela publicação e vigência do Decreto nº 10.405/2020, que altera o RSR, Decreto nº 52.795/1963, e revoga expressamente o inciso X, do art. 113, encaminho os autos à Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares - COESA, para a adoção das providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Kenia da Silva Vieira**, **Coordenadora de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial**, em 15/12/2020, às 15:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/?podNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824> / pg. 11

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6247353** e o código CRC **B635385A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.025601/2017-01

SEI-MCOM nº 6247353



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deq.br/?codNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824> / pg. 12

Despacho CONTRA_MCOM 6247353

SEI 01250.025601/2017-01

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares

DESPACHO

Processo nº: **01250.025601/2017-01**

Interessado: **EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA**

Assunto: **Renovação de Outorga**

Senhor(a) Coordenador(a) de Renovação de Outorga de Radiodifusão
Comercial,

Considerando:

a) O laudo de vistoria, para fins de renovação da outorga, apresentado pela Interessada no bojo destes autos (evento SEI nº 2498407, fls. 19 a 30), por conduto da exigência contida no art. 113, inciso X, do Decreto nº 52.795/1963, que aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR;

b) O início da vigência do Decreto nº 10.405/2020, que altera o RSR, o qual revoga expressamente o citado inciso X;

c) Que a superveniência da norma revogadora prejudica a análise do laudo de vistoria em questão, inexistindo, assim, providência a ser adotada por engenheiros desta Pasta.

Restituo os presentes autos, para análise e providências decorrentes com vistas ao prosseguimento do pleito renovatório.

Brasília, 15 de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Abud Filho**,
Coordenador de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares, em
18/12/2020, às 17:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art.
6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
6247989 e o código CRC **111A293B**.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/?cdNuxep=0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824> / pg. 13

0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.025601/2017-01

SEI-MCOM nº 6247989



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/?cdNuex=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

Despacho COESA_MCOM 6247989

SEI 01250.025601/2017-01 / pg. 14

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

Data de Envio:

21/12/2020 12:01:32

De:

MCOM/Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão <corr@mtic.gov.br>

Para:

wagner.oliveira@mtic.gov.br

rubens.reis@mtic.gov.br

tacio.souza@mtic.gov.br

Assunto:

Consulta

Mensagem:

Cumprimentando-a, cordialmente, em atenção ao disposto no Parecer Referencial n.º 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU (oriundo da Consultoria Jurídica - Conjur), remeto os presentes autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de pena de cassação relativa à outorga deferida à EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA. (CNPJ nº 30.538.284/0001-35), executante do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, no município de Guarapari, estado do Espírito Santo, ou de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da mesma, cuja penalidade cabível seja cassação.

Anexos:

Despacho_6247342.html



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxao=0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

Zimbra**corrc@mctic.gov.br****Re: Consulta**

De : Wagner Anibal de Oliveira
<wagner.oliveira@mctic.gov.br>

Seg, 28 de dez de 2020 12:25

Assunto : Re: Consulta

Para : MCOM <corrc@mctic.gov.br>

Cc : Rubens Goncalves dos Reis Junior
<rubens.reis@mctic.gov.br>

Prezado(a),

Informo que em consulta aos registros desta Coordenação não consta eventual processo de apuração de infração, que tenha redundado ou possa culminar na aplicação da sanção de cassação da outorga conferida à EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA. (CNPJ nº 30.538.284/0001-35), executante do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, no município de Guarapari, estado do Espírito Santo.

At.te,

Wagner

relativo à entidade

----- Mensagem original -----

De: "MCOM" <corrc@mctic.gov.br>

Para: "wagner oliveira" <wagner.oliveira@mctic.gov.br>, "Rubens Goncalves dos Reis Junior" <rubens.reis@mctic.gov.br>, "TÁCIO NEVES FROTA SOUZA" <tacio.souza@mctic.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 21 de dezembro de 2020 12:01:33

Assunto: Consulta

Cumprimentando-a, cordialmente, em atenção ao disposto no Parecer Referencial n.º 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU (oriundo da Consultoria Jurídica - Conjur), remeto os presentes autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de pena de cassação relativa à outorga deferida à EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA. (CNPJ nº 30.538.284/0001-35), executante do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, no município de Guarapari, estado do Espírito Santo, ou de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da mesma, cuja penalidade cabível seja cassação.



Re: Consulta

De : Lidia Souza El-Corab Moreira
<lidia.moreira@mctic.gov.br>

Seg, 21 de dez de 2020 14:08

Assunto : Re: Consulta

Para : CORRC <corrc@mctic.gov.br>, MCOM
<mcom@mctic.gov.br>

Cc : Riciele Milani <riciele.milani@mctic.gov.br>, Judson
Jose T Confortin <judson.confortin@mctic.gov.br>,
TÁCIO NEVES FROTA SOUZA
<tacio.souza@mctic.gov.br>, Rubens Goncalves
dos Reis Junior <rubens.reis@mctic.gov.br>

Prezados,

Em atenção ao solicitado, informo que não foram encontrados registros de Processos de Apuração de Infração - PAI's, instaurados para apurar eventuais irregularidades praticadas pela EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 30.538.284/0001-35, executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Guarapari, estado do Espírito Santo, que tenham resultado ou venham a resultar na aplicação da penalidade de cassação.

Att.,

Lidia S. E. Moreira

----- Mensagem original -----

De: "TÁCIO NEVES FROTA SOUZA" <tacio.souza@mctic.gov.br>
Para: "Lidia Souza El-Corab Moreira" <lidia.moreira@mctic.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 21 de dezembro de 2020 13:45:15
Assunto: Fwd: Consulta

Prezada Lídia,

Encaminho este e-mail para as providências cabíveis.

Muito obrigado!

Atenciosamente,

----- Mensagem encaminhada -----

De: "MCOM/Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão" <corrc@mctic.gov.br>
Para: "wagner oliveira" <wagner.oliveira@mctic.gov.br>, "Rubens Goncalves Reis Junior" <rubens.reis@mctic.gov.br>, "TÁCIO NEVES FROTA SOUZA"



Documento original eletrônico.

mctic.gov.br/h/printmessage?id=613&tz=America/Sao_Paulo

https://antileg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/800d40x0050827e0f1d33-4617-825e-41df3eb73824

E-mail: CGPM (62/9505) - SEP01250:02560172017-017 pg. 17

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

<tacio.souza@mctic.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 21 de dezembro de 2020 12:01:33

Assunto: Consulta

Cumprimentando-a, cordialmente, em atenção ao disposto no Parecer Referencial n.º 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU (oriundo da Consultoria Jurídica - Conjur), remeto os presentes autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de pena de cassação relativa à outorga deferida à EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA. (CNPJ nº 30.538.284/0001-35), executante do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, no município de Guarapari, estado do Espírito Santo, ou de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da mesma, cuja penalidade cabível seja cassação.

--



Documento original eletrônico.

mctic.gov.br/h/printmessage?id=613&tz=America/Sao_Paulo

<https://mctleg-autenticidade-assinatura/camara-legisl/8004/muxee00827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

E-mail: CGPM (627/9505)

SEI 01250-025601/2017-017 pg. 18

0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização e Monitoramento

Coordenação de Análise de Conteúdo e de Monitoramento de Serviços de Radiodifusão

Processo nº:	01250.025601/2017-01
Interessado(a):	EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA.

DESPACHO

À Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial - CORRC,

1. Em atenção ao Despacho CORRC (6247342), informo que não foram encontrados registros de Processos de Apuração de Infração - PAI's, instaurados para apurar eventuais irregularidades praticadas pela EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 30.538.284/0001-35, executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Guarapari, estado do Espírito Santo, que tenham resultado ou venham a resultar na aplicação da penalidade de cassação.
2. Sendo assim, restitua-se o processo a essa unidade.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Lidia Souza El Corab Moreira, Coordenadora de Análise de Conteúdo e de Monitoramento de Serviços de Radiodifusão substituta**, em 21/12/2020, às 14:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6267180** e o código CRC **963E21BB**.

Minutas e Anexos



Assui.

Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?docNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824> / pg. 19

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?docNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824> / pg. 20



BOA TARDE
Marina Silva Camargos

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD >>> Relatórios >>> **Outorga** | internet | teia | menu | ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: ES

Município: Guarapari

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
CAMARA DOS DEPUTADOS	Guarapari		
EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA	Guarapari	16/12/1997	16/12/2007
FUNDACAO NOVO MILENIO	Guarapari	08/07/2004	08/07/2014
MEAIPE EMPRESA DE COMUNICACOES LTDA	Guarapari	16/12/1997	16/12/2007
RADIO GAETA LTDA	Guarapari	08/11/1997	08/11/2007

Usuário: **anatel\marinasc.mc - Marina Silva Camargos**

Data: **21/12/2020**

Hora: **15:58:04**

Registro 1 até 5 de 5 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Tela Inicial

Imprimir

Exportar Excel

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824



Documento original eletrônico.

mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574\$\$/srd/Relatorios/Outorga/Tela.asp

https://mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574\$\$/srd/Relatorios/Outorga/Tela.asp?_id=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

ANEXO - TELAS ANATEL (6208846)

SERVO 1250:02550/2017-01 / pg. 21



Entidade	Administrativo	Endereços	Plano Básico	Sistema Principal	Sistema de Trans. Auxiliar	RDS
----------	-----------------------	-----------	--------------	-------------------	----------------------------	-----

Estação

Número da Estação

323297560

Indicativo da Estação

ZYC514

Situação

Limite para solicitação de Licenciamento

Data Primeiro Licenciamento

10/06/2016

Data Último Licenciamento

18/11/2020

Número da Licença

53500.052832/2020-99

Informações do Contrato

Número Processo	Número Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do documento
		▼	▼	

Informações do documento de Aprovação de Locais

Número Processo	Número Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do documento
9999	28	Portaria ▼	Dentel-ES ▼	19/05/1988

Histórico de Documentos Emitidos

+	Número Processo	Número Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do documento	Data DOU
x	9999	34	Portaria ▼	DMC-ES ▼	13/06/1994	
x	9999	339	Portaria ▼	MC ▼	16/07/1999	26/07/1999
x	9999	707	Portaria ▼	MC ▼	16/12/1999	23/12/1999
x	9999	244	Portaria ▼	MC ▼	01/03/2002	01/04/2002
x	9999	447	Portaria ▼	MC ▼	07/11/2002	02/12/2002
x	9999	92	Decreto Legislativo ▼	CN ▼	25/02/2005	28/02/2005
x	9999	50359	Ato ▼	ER02 ▼	18/11/2015	03/12/2015
x	9999	6640	Ato ▼	ER02 ▼	08/12/2015	10/12/2015
x	53500.070068/20	11687	Ato ▼	ORLE ▼	28/08/2017	14/09/2017





Entidade	Administrativo	Endereços	Plano Básico	Sistema Principal	Sistema de Trans. Auxiliar	RDS
-----------------	----------------	-----------	--------------	-------------------	----------------------------	-----

Dados da Entidade

CNPJ

30538284000135

Buscar

Clique [AQUI](#) para Editar os dados da Entidade.

Nome Entidade

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA

Nome Fantasia

DDD

28

Telefone

0000-0000

Email para Contato

Tipo Usuário

Integral



Tipo Orgão

Adm Privada



Responsável Técnico

CPF

Buscar

Nome Responsável

E-mail

Dados da Outorga

Serviço

FM



Carater

Primário



Fistel

24000003100

Pasta Cadastral

8931

SCRAD Técnico

8875



Emissão da Radiofrequência

12/2027

Documento original eletrônico.

https://mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e657444/se/eapp/forms/b/fm.php?id=57dbac17b28f2&wfid=b_radiodifusao_mc_...



MOSAICO



Informações do documento da Outorga

Número Processo	Número Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do Documento
9999	6640	Ato	ER02	08/12/2015

Endereço Correspondência

CEP

29200000

Buscar

Logradouro

RUA DAVINO MATOS, 417 - 2º ANDAR

Número

.

Complemento

Bairro

CENTRO

UF

ES

Município

Guarapari

Endereço da Sede

Logradouro

Avenida Davino Mattos

Número

417

Complemento

- 2º Andar

CEP

29200430

Bairro

Centro

Município

Guarapari

UF

ES

Horário de funcionamento

+	Dia início	Dia fim	Hora início	Hora fim

← Fechar

f Enviar







Entidade	Administrativo	Endereços	Plano Básico	Sistema Principal	Sistema de Trans. Auxiliar	RDS
----------	----------------	-----------	---------------------	-------------------	----------------------------	-----

Plano Básico

UF

Município

Local Específico

Canal

Reuso

Classe

ERP
 kW

Altura Antena
 m

Pareamento

Limitações

Azm

Latitude

Longitude

Azm

Latitude

Longitude

0°

5°

10°

15°

20°





MOSAICO



30°
35°
40°
45°
50°
55°
60°
65°
70°
75°
80°
85°
90°
95°
100°

trum Center Inc © 2020



Documento original eletrônico.

0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824



MOSAICO



110°
115°
120°
125°
130°
135°
140°
145°
150°
155°
160°
165°
170°
175°
180°

trum Center Inc © 2020



Documento original eletrônico.

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824



MOSAICO



190°
195°
200°
205°
210°
215°
220°
225°
230°
235°
240°
245°
250°
255°
260°

trum Center Inc © 2020



Documento original eletrônico.

mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574\$\$/se/eapp/forms/b/fm.php?id=57dbac17b28f2&wfid=b_radiodifusao_mc_...

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824



MOSAICO



270°
275°
280°
285°
290°
295°
300°
305°
310°
315°
320°
325°
330°
335°
340°

trum Center Inc © 2020



Documento original eletrônico.

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824



MOSAICO



350°
355°

Localização

Latitude

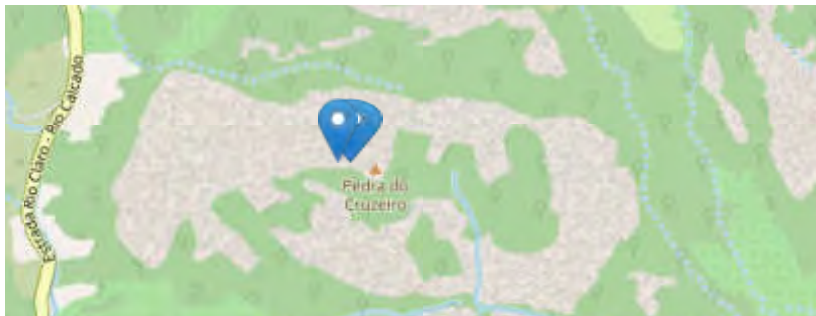
20	°
35	'
33.4	''

N S

Longitude

40	°
31	'
51.3	''

E O



Leaflet | © OpenStreetMap contributors | CC

Direção ao Centro do Município

Graus

Distância ao Centro do Município

km

Observações

← Fechar

➤ Enviar

➤ Validação





Entidade	Administrativo	Endereços	Plano Básico	Sistema Principal	Sistema de Trans. Auxiliar	RDS
----------	----------------	-----------	--------------	--------------------------	----------------------------	-----

Categoria da Estação

Categoria da Estação

Principal



Transmissor Principal

Código Equipamento

011281102337

Buscar

Equipamento não possui código de homologação

Fabricante

Superior Tecnologia em Radiodifusão Ltda

Modelo

TFM 10K0s



Potência de Operação

1.250

kW

Linha de Transmissão Principal

Fabricante

ANDREW CORPORATION

Modelo

LDF7-50A

Comprimento da Linha

20.00

m

Atenuação

.65

dB/100m

Perdas Acessórias

0.5

dB

Impedância

50.00

ohms

Antena Principal

Fabricante

TEEL - TELE ELETRONICA LTDA

Modelo

BECP/2H

Ganho

.00

dBd

Beam-Tilt

.00

Orientação NV

310



irização

Documento original eletrônico.

http://mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e657444\$/se/eapp/forms/b/fm.php?id=57dbac17b28f2&wfid=b_radiodifusao_mc.... 1/6



MOSAICO



HCI

20.92 m

Nulos

Observações

Antena para Radiodifusão em FM de 2 elementos e polarização circular.

ERP Máximo

20.12 kW

Antena

0 °

30.16

5 °

10 °

29.89

15 °

20 °

29.70

25 °

30 °

31.46

35 °

40 °

29.58

45 °

50 °

12.87

55 °

60 °

0.00

65 °

trum Center Inc © 2020



Documento original eletrônico.

0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824



MOSAICO



75 °

80 °

85 °

90 °

95 °

100 °

105 °

110 °

115 °

120 °

125 °

130 °

135 °

140 °

145 °

150 °

155 °

160 °

165 °

Spectrum Center Inc © 2020



Documento original eletrônico.

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824



MOSAICO



175 °	
180 °	30.93
185 °	
190 °	30.64
195 °	
200 °	30.37
205 °	
210 °	30.14
215 °	
220 °	30.00
225 °	
230 °	30.02
235 °	
240 °	30.13
245 °	
250 °	30.29
255 °	
260 °	30.47
265 °	

Spectrum Center Inc © 2020



0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824



MOSAICO



275 °

280 °

285 °

290 °

295 °

300 °

305 °

310 °

315 °

320 °

325 °

330 °

335 °

340 °

345 °

350 °

355 °

Informar atenuação da antena em dB: $-10 \log ((E/E_{max})^2)$, sendo que:

$(E/E_{max})^2$: Ganho do sistema irradiante no azimute considerado.

$(E/E_{max})^2 = (EH/E_{max})^2 \times (EV/E_{max})^2$

$(EV/E_{max})^2 = 1$, para inclinação do feixe principal (beam-tilt) = 0°

Spectrum Center Inc © 2020

Localização



Documento original eletrônico.

0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824



MOSAICO



Latitude

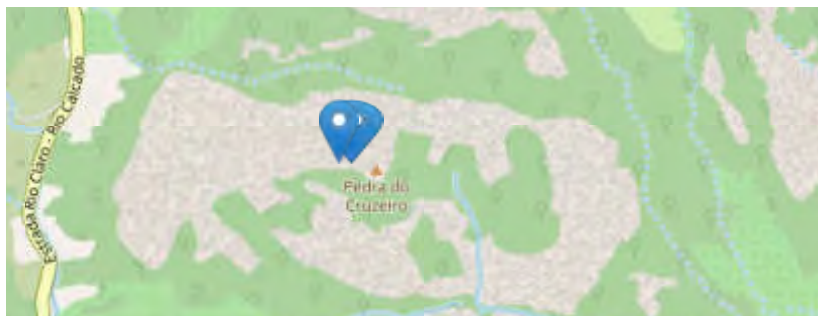
20	°
35	'
33.4	''

N S

Longitude

40	°
31	'
51.3	''

E O



Leaflet | © OpenStreetMap contributors | CC

-
-
-





Dados da consulta

Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ

CNPJ: 30.538.284/0001-35

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
RICARDO REZENDE CONDE	141.772.677-67	EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA	30.538.284/0001-35	Sócio	50	0,00%	0,00%	FM	--	ES	Guarapari
RICARDO ROSETTI CONDE	682.138.327-87	EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA	30.538.284/0001-35	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	ES	Guarapari
		EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA	30.538.284/0001-35	Sócio	900	0,00%	0,00%	FM	--	ES	Guarapari
ROMULO CONDE NETO	141.772.687-39	EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA	30.538.284/0001-35	Sócio	50	0,00%	0,00%	FM	--	ES	Guarapari

Usuário: [anatel\marinasc.mc](#) - Marina Silva Camargos

Data: 21/12/2020

Hora: 16:09:29



Documento original eletrônico.

[https://mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574\\$\\$/siacco/_Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao...](https://mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574$$/siacco/_Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao...) 1/1

BOA TARDE
Marina Silva CamargosSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO >>> Consultas Gerais >>> **Consolidado Participação e Composição** | internet | teia | menu | ajuda

Dados da consulta

Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 141.772.677-67

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
RICARDO REZENDE CONDE	141.772.677-67	EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA	30.538.284/0001-35	Sócio	50	0,00%	0,00%	FM	--	ES	Guarapari

Usuário: [anatel\marinasc.mc](#) - Marina Silva Camargos

Data: 21/12/2020

Hora: 16:11:56



Documento original eletrônico.

[https://mctc.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574\\$\\$/siacco/_Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao...](https://mctc.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574$$/siacco/_Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao...) 1/1



Dados da consulta

Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 682.138.327-87

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
RICARDO ROSETTI CONDE	682.138.327-87	EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA	30.538.284/0001-35	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	ES	Guarapari
		FUNDACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE GUARAPARI	03.768.464/0001-30	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	ES	Guarapari
		FUNDACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE GUARAPARI	03.768.464/0001-30	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	ES	Guarapari
		EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA	30.538.284/0001-35	Sócio	900	0,00%	0,00%	FM	--	ES	Guarapari

Usuário: anatel\marinasc.mc - Marina Silva Camargos

Data: 21/12/2020

Hora: 16:12:10



BOA TARDE
Marina Silva CamargosSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet | teia | menu | ajuda

Dados da consulta

Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 141.772.687-39

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ROMULO CONDE NETO	141.772.687-39	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE GUARAPARI	03.768.464/0001-30	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	TV	--	ES	Guarapari
		FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE GUARAPARI	03.768.464/0001-30	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	GTVD	--	ES	Guarapari
		EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA	30.538.284/0001-35	Sócio	50	0,00%	0,00%	FM	--	ES	Guarapari

Usuário: [anatel\marinasc.mc - Marina Silva Camargos](#)

Data: 21/12/2020

Hora: 16:21:18



Documento original eletrônico.

[https://mctc.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574\\$\\$/siacco/_Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao...](https://mctc.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574$$/siacco/_Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao...) 1/1

Anexo - TELAS ANATEL (6208546)

SERV 1250:02550/2017-01 / pg. 41

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

BOA TARDE
Marina Silva CamargosSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO >>> Consultas Gerais >>> Quantidade de Outorgas de Radiodifusão | internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta

Resultado

Quantidade de Outorgas de Radiodifusão

Tipo de comparação: Exata Iniciando com Contendo ▼

Nome da Entidade: CNPJ/CPF da Entidade:

Resultado da Pesquisa

CNPJ/CPF

Nome da Entidade

Tipo da Sociedade

[30.538.284/0001-35](#)

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA

Limitada

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Para maiores informações clique no botão ajuda.

Voltar

Confirmar

Ajuda



Documento original eletrônico.

https://mctc.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e657444/siacco/_Novo_Siacco/Relatorios/QuantidadeOutorgasRD/tela.asp

Anexo - TELAS ANATEL (6208546)

SERV 1250:02350/2017-01 / pg. 42



BOA TARDE
Marina Silva Camargos

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO >>> Consultas Gerais >>> Quantidade de Outorgas de Radiodifusão | internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta | Consulta

Quantidade de Outorgas de Radiodifusão - EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA

CNPJ / CPF	NOME	UF	Quantidade
30.538.284/0001-35	EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA	ES	<u>1</u>

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Voltar | Imprimir | Exportar Excel

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824



Documento original eletrônico.



Menu Principal ▾

SIACCO >>> Consultas Gerais >>> Quantidade de Outorgas de Radiodifusão [internet](#) [teia](#) [menu](#) [ajuda](#)

Listagem de Outorgas de Radiodifusão - EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA

UF	Município	Serviço	Canal
ES	Guarapari	230	235

Registro 1 até 1 de 1 registros Página: [1] [Ir] [Reg]

[Voltar](#) [Imprimir](#) [Exportar Excel](#)

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824



Documento original eletrônico.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA

CNPJ: 30.538.284/0001-35

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:15:02 do dia 21/12/2020 (hora e data de Brasília).

Válida até 20/01/2021.

Certidão expedida gratuitamente.



Documento original eletrônico.

[https://mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574\\$\\$/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSiste...](https://mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574$$/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSiste...)

ANEXO - TELAS ANATEL (6208546) - SERVO 1250:02350/2017-01 / pg. 45

Imprimir

Voltar

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824



Documento original eletrônico.

[https://mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574\\$\\$/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSiste...](https://mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574$$/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSiste...)



Dados da consulta

Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ

CNPJ: 30.538.284/0001-35

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
RICARDO REZENDE CONDE	141.772.677-67	EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA	30.538.284/0001-35	Sócio	50	0,00%	0,00%	FM	--	ES	Guarapari
RICARDO ROSETTI CONDE	682.138.327-87	EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA	30.538.284/0001-35	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	ES	Guarapari
		EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA	30.538.284/0001-35	Sócio	900	0,00%	0,00%	FM	--	ES	Guarapari
ROMULO CONDE NETO	141.772.687-39	EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA	30.538.284/0001-35	Sócio	50	0,00%	0,00%	FM	--	ES	Guarapari

Usuário: [anatel\marinasc.mc](#) - Marina Silva Camargos

Data: 21/12/2020

Hora: 19:27:48



BOA NOITE
Marina Silva CamargosSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet | teia | menu | ajuda

Dados da consulta

Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 141.772.677-67

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
RICARDO REZENDE CONDE	141.772.677-67	EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA	30.538.284/0001-35	Sócio	50	0,00%	0,00%	FM	--	ES	Guarapari

Usuário: [anatel\marinasc.mc](#) - Marina Silva Camargos

Data: 21/12/2020

Hora: 19:28:03



Documento original eletrônico.

[https://mctc.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574\\$\\$/siacco/_Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao...](https://mctc.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574$$/siacco/_Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao...) 1/1

Anexo SIACCO (6209450)

SEI 01230.023501/2019-017 pg. 48

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824



Dados da consulta

Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 682.138.327-87

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
RICARDO ROSETTI CONDE	682.138.327-87	EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA	30.538.284/0001-35	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	ES	Guarapari
		FUNDACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE GUARAPARI	03.768.464/0001-30	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	ES	Guarapari
		FUNDACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE GUARAPARI	03.768.464/0001-30	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	ES	Guarapari
		EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA	30.538.284/0001-35	Sócio	900	0,00%	0,00%	FM	--	ES	Guarapari

Usuário: **anatel\marinasc.mc - Marina Silva Camargos**Data: **21/12/2020**Hora: **19:28:18**

BOA NOITE
Marina Silva CamargosSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet | teia | menu | ajuda

Dados da consulta

Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 141.772.687-39

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ROMULO CONDE NETO	141.772.687-39	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE GUARAPARI	03.768.464/0001-30	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	TV	--	ES	Guarapari
		FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE GUARAPARI	03.768.464/0001-30	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	GTVD	--	ES	Guarapari
		EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA	30.538.284/0001-35	Sócio	50	0,00%	0,00%	FM	--	ES	Guarapari

Usuário: [anatel\marinasc.mc](#) - Marina Silva Camargos

Data: 21/12/2020

Hora: 19:28:32



Documento original eletrônico.

[https://mctc.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574\\$\\$/siacco/_Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao...](https://mctc.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574$$/siacco/_Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao...) 1/1

Anexo SIACCO (6209450)

SEF01250:025501/2019-017 pg. 50

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824



BOA NOITE
Marina Silva Camargos

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO >>> Consultas Gerais >>> Quantidade de Outorgas de Radiodifusão | internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta	Resultado
-------------------	-----------

Quantidade de Outorgas de Radiodifusão

Tipo de comparação: Exata Iniciando com Contendo

Nome da Entidade:

CNPJ/CPF da Entidade:

Resultado da Pesquisa

CNPJ/CPF

Nome da Entidade

Tipo da Sociedade

[30.538.284/0001-35](#)

EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA

Limitada

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Para maiores informações clique no botão ajuda.

Voltar	Confirmar	Ajuda
--------	-----------	-------

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824



Documento original eletrônico.

mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574\$\$/siacco/_Novo_Siacco/Relatorios/QuantidadeOutorgasRD/tela.asp



BOA NOITE
Marina Silva Camargos

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO >>> Consultas Gerais >>> Quantidade de Outorgas de Radiodifusão | internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta | Consulta

Quantidade de Outorgas de Radiodifusão - EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA

CNPJ / CPF	NOME	UF	Quantidade
30.538.284/0001-35	EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA	ES	<u>1</u>

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Voltar | Imprimir | Exportar Excel

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824



Documento original eletrônico.



BOA NOITE
Marina Silva Camargos

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO >>> Consultas Gerais >>> Quantidade de Outorgas de Radiodifusão | internet | teia | menu | ajuda

Listagem de Outorgas de Radiodifusão - EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA

UF	Município	Serviço	Canal
ES	Guarapari	230	235

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Voltar	Imprimir	Exportar Excel
------------------------	--------------------------	--------------------------------

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824



Documento original eletrônico.



MOSAICO

Entidade	Administrativo	Endereços	Plano Básico	Sistema Principal	Sistema de Trans. Auxiliar	RDS
----------	-----------------------	-----------	--------------	-------------------	----------------------------	-----

Estação

Número da Estação

323297560

Indicativo da Estação

ZYC514

Situação

Limite para solicitação de Licenciamento

Data Primeiro Licenciamento

10/06/2016

Data Último Licenciamento

18/11/2020

Número da Licença

53500.052832/2020-99

Informações do Contrato

Número Processo	Número Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do documento	Data DOU

Informações do documento de Aprovação de Locais

Número Processo	Número Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do documento	Data DOU
9999	28	Portaria	Dentel-ES	19/05/1988	26/05/1988

Histórico de Documentos Emitidos

Número Processo	Número Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do documento	Data DOU	Razã
9999	34	Portaria	DMC-ES	13/06/1994		Auto
9999	339	Portaria	MC	16/07/1999	26/07/1999	Multa
9999	707	Portaria	MC	16/12/1999	23/12/1999	Multa
9999	244	Portaria	MC	01/03/2002	01/04/2002	Renc
9999	447	Portaria	MC	07/11/2002	02/12/2002	Multa
9999	92	Decreto Legislativo	CN	25/02/2005	28/02/2005	Delib
9999	50359	Ato	ER02	18/11/2015	03/12/2015	Auto
9999	6640	Ato	ER02	08/12/2015	10/12/2015	Auto
53500.070068/20	11687	Ato	ORLE	28/08/2017	14/09/2017	Auto



Id solicitação: 57dbac17b28f2

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA	
Nome Fantasia:	
Telefone: (28) 0000-0000	E-mail:
CNPJ: 30.538.284/0001-35	Número do Fistel: 24000003100
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato: 16/12/1997	Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	Categoria da Estação: Principal
Observações: SSR100/86,SSR116/88,SSR140/89,RESOLUCAO ANATEL 125/99; Resolução 571 (atualização coordenadas)	

Endereço Sede		
Logradouro: Avenida Davino Mattos	Complemento: – 2º Andar	
Bairro: Centro	Numero: 417	
Município: Guarapari	UF: ES	CEP: 29200430

Endereço Correspondência		
Logradouro: RUA DAVINO MATOS, 417 - 2º ANDAR	Complemento:	
Bairro: CENTRO	Numero: .	
Município: Guarapari	UF: ES	CEP: 29200000

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Morro do Cruzeiro	Complemento:	
Bairro: Iguape	Numero: S/N	
Município: Guarapari	UF: ES	CEP: 29200000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: RUA DAVINO MATOS	Complemento: 2º ANDAR	
Bairro: Centro	Numero: 417	
Município: Guarapari	UF: ES	CEP: 29200000

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município:	UF:	CEP:

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: Guarapari	UF: ES

Parâmetros Técnicos			
Canal: 235	Frequência: 94.9 MHz	Classe: A1	ERP Máxima: 20.12kW
HCI: 20.92 m	Pareamento:	Decalagem:	Fase: 2

Informações da Estação

Informações Gerais



Número da Estação: 323297560	Número Indicativo: ZYC514
Data Último Licenciamento: 18/11/2020	Número da Licença: 53500.052832/2020-99

Estação Principal		
Localização		
Latitude: -20.5926 (20° 35' 33.36" S)	Longitude: -40.53093 (40° 31' 51.35" W)	Cota da base: 744.00 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 011281102337	Modelo: TFM 10K0s
Fabricante: Superior Tecnologia em Radiodifusão Ltda	Potência de Operação: 1.250 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LDF7-50A		Fabricante: ANDREW CORPORATION	
Comprimento da Linha: 20.00 m	Atenuação: .65 dB/100m	Perdas Acessórias: 0.5 dB	Impedância: 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: BECP/2H			Fabricante: TEEL - TELE ELETRONICA LTDA		
Ganho: .00 dBd	Beam-Tilt: .00 °	Orientação NV: 310 °	Polarização: Circular	HCI: 20.92 m	ERP Máxima: 20.12 kW

Padrão de Antena dBd											
0°: 30.16	5°: 0	10°: 29.89	15°: 0	20°: 29.7	25°: 0	30°: 31.46	35°: 0	40°: 29.58	45°: 0	50°: 12.87	55°: 0
60°: 0	65°: 0	70°: 13.42	75°: 0	80°: 30.62	85°: 0	90°: 32.84	95°: 0	100°: 31.29	105°: 0	110°: 31.57	115°: 0
120°: 31.77	125°: 0	130°: 31.83	135°: 0	140°: 31.79	145°: 0	150°: 31.64	155°: 0	160°: 31.43	165°: 0	170°: 31.19	175°: 0
180°: 30.93	185°: 0	190°: 30.64	195°: 0	200°: 30.37	205°: 0	210°: 30.14	215°: 0	220°: 30	225°: 0	230°: 30.02	235°: 0
240°: 30.13	245°: 0	250°: 30.29	255°: 0	260°: 30.47	265°: 0	270°: 30.67	275°: 0	280°: 30.84	285°: 0	290°: 30.94	295°: 0
300°: 30.98	305°: 0	310°: 31	315°: 0	320°: 30.91	325°: 0	330°: 30.77	335°: 0	340°: 30.56	345°: 0	350°: 30.34	355°: 0

Coordenadas por radial											
0°: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	5°: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	10°: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	15°: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	20°: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	25°: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	30°: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	35°: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	40°: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	45°: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	50°: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	55°: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E
60°: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	65°: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	70°: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	75°: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	80°: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	85°: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	90°: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	95°: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	100°: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	105°: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	110°: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	115°: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E
120°: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	125°: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	130°: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	135°: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	140°: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	145°: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	150°: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	155°: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	160°: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	165°: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	170°: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	175°: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E
180°: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	185°: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	190°: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	195°: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	200°: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	205°: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	210°: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	215°: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	220°: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	225°: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	230°: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	235°: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E
240°: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	245°: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	250°: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	255°: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	260°: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	265°: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	270°: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	275°: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	280°: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	285°: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	290°: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	295°: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E
300°: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	305°: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	310°: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	315°: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	320°: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	325°: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	330°: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	335°: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	340°: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	345°: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	350°: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	355°: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E

Distância por radial											
0°:	5°:	10°:	15°:	20°:	25°:	30°:	35°:	40°:	45°:	50°:	55°:
60°:	65°:	70°:	75°:	80°:	85°:	90°:	95°:	100°:	105°:	110°:	115°:
120°:	125°:	130°:	135°:	140°:	145°:	150°:	155°:	160°:	165°:	170°:	175°:
180°:	185°:	190°:	195°:	200°:	205°:	210°:	215°:	220°:	225°:	230°:	235°:
240°:	245°:	250°:	255°:	260°:	265°:	270°:	275°:	280°:	285°:	290°:	295°:



300º:	305º:	310º:	315º:	320º:	325º:	330º:	335º:	340º:	345º:	350º:	355º:
-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento:	Modelo: Equipamento não encontrado
Fabricante:	Potência de Operação: kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	Modelo: Equipamento não encontrado
Fabricante:	Potência de Operação: kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		Fabricante:	
Comprimento da Linha: m	Atenuação: dB/100m	Perdas Acessórias: dB	Impedância: ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			Fabricante:		
Ganho: dBd	Beam-Tilt: °	Orientação NV: °	Polarização:	HCI: m	ERP Máxima: 20.12 kW

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	6640	Ato	ER02	08/12/2015	10/12/2015	Autoriza Executar Serviço	1

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	28	Portaria	Dentel-ES	19/05/1988	26/05/1988	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	34	Portaria	DMC-ES	13/06/1994		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	339	Portaria	MC	16/07/1999	26/07/1999	Multa	Jurídico
9999	707	Portaria	MC	16/12/1999	23/12/1999	Multa	Jurídico
9999	244	Portaria	MC	01/03/2002	01/04/2002	Renovação	Jurídico
9999	447	Portaria	MC	07/11/2002	02/12/2002	Multa	Jurídico
9999	92	Decreto Legislativo	CN	25/02/2005	28/02/2005	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	50359	Ato	ER02	18/11/2015	03/12/2015	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	6640	Ato	ER02	08/12/2015	10/12/2015	Autoriza Executar Serviço	Técnico
53500.070068/2017-38	11687	Ato	ORLE	28/08/2017	14/09/2017	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

Horário de funcionamento	





NOME/RAZÃO SOCIAL EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA				CNPJ 30538284000135
Nº DA ESTAÇÃO 323297560	SERVIÇO 230 Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	NAT. SERV.	LATITUDE 20° 35' 33.36" S	LONGITUDE 40° 31' 51.33" W

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO Morro do Cruzeiro, nº S/N.		DISTRITO *****		
BAIRRO Iguape		MUNICÍPIO Guarapari	UF ES	

LOCALIDADE PLANO BASICO:				
MUNICÍPIO:	Guarapari	UF:	ES	
LOCALIDADE:	*****			
FREQUENCIA:	94.9 MHz	CANAL:	235	
CLASSE:	A1	COTA BASE DA TORRE:	744.00	
INDICATIVO DA ESTAÇÃO:	ZYC514			
NOME FANTASIA:	*****	NUMPROCESSO:	*****	
CIDADE DA OUTORGA:	Guarapari			
ESTUDIO PRINCIPAL				
ENDEREÇO:	RUA DAVINO MATOS	BAIRRO:	Centro	
MUNICÍPIO:	Guarapari	UF:	ES	
NUMERO:	417	COMPLEMENTO:	2º ANDAR	
ESTUDIO AUXILIAR				
ENDEREÇO:	*****	BAIRRO:	*****	
MUNICÍPIO:	*****	UF:	*****	
NUMERO:	*****	COMPLEMENTO:	*****	
CATEGORIA DA ESTAÇÃO:				
TIPO:	Principal			
TRANSMISSOR PRINCIPAL				
FABRICANTE:	Superior Tecnologia em Radiodifusão Ltda	MODELO:	TFM 10K0s	
CÓDIGO:	011281102337	POTÊNCIA:	1.250 kW	
TRANSMISSOR AUXILIAR				
FABRICANTE:	*****	MODELO:	*****	
CÓDIGO:	*****	POTÊNCIA:	***** kW	
TRANSMISSOR AUXILIAR 2				
FABRICANTE:	*****	MODELO:	*****	
CÓDIGO:	*****	POTÊNCIA:	***** kW	
ANTENA PRINCIPAL				
FABRICANTE:	TEEL - TELE ELETRONICA LTDA	MODELO:	BECF/2H	
POLARIZAÇÃO:	Circular	GANHO:	.00	
DESCRIÇÃO:	Antena para Radiodifusão em F	ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:	310 graus	
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	20.92 m	BEAM TILT:	.00 graus	
ANTENA AUXILIAR				
FABRICANTE:	*****	MODELO:	*****	
POLARIZAÇÃO:	*****	GANHO:	*****	
DESCRIÇÃO:	*****	ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:	***** graus	
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	***** m	BEAM TILT:	***** graus	
LINHA TRANSMISSÃO PRINCIPAL				
FABRICANTE:	ANDREW CORPORATION	MODELO:	LDF7-50A	
LINHA TRANSMISSÃO AUXILIAR				
FABRICANTE:	*****	MODELO:	*****	



XXXXXXXXXX

IMPRESSO EM: 16/04/2021 15:09:09



Documento original eletrônico.

Emitido Em
18/11/2020

Esta licença pode ser validada em

<https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/validate.php?token=Q2xhc3NMWVlbnNhOjoyMDIwNWZiZiZlZmYzVjYmVjYg==><https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES-MCTIC
Secretaria de Radiodifusão-SERAD
Coordenação de Documentação e Informação-CODIN
Serviço de Cadastro de Informações de Radiodifusão-SECIR

FICHA CADASTRAL JURÍDICA

CNPJ: 30.538.284/0001-35
Razão Social: EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA
Endereço Sede
Endereço: Avenida Davino Mattos
Número/Complemento: 417 – 2º Andar
Bairro: Centro
Cidade: Guarapari
CEP: 29.200-430
UF: ES

Quadro Diretivo

NOME	CARGO
Romulo Conde Neto	Administrador

Processo nº 01250.070791/2018-93

asl



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824> / pg. 59

Anexo F - Asia Cadastral (0268970)

SEI 01250.025001/2017-01

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO
COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

FICHA CADASTRAL JURÍDICA

ENTIDADE : EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO LTDA.
CNPJ : 30.538.284/0001-35.

QUADRO SOCIETÁRIO

7ª Alteração Contratual, de 01 de fevereiro de 2015. Registrado na JUCEES sob nº 20157310221, em 08/ 06/ 2015.				
NOME	COTAS	AÇÕES		VALOR (REAIS)
		ORD.	PREF.	
RICARDO ROSETTI CONDE 682.138.327-87	950			95.000,00
RÔMULO CONDE NETO 141.772.687-39	50			5.000,00
TOTAL	1.000			100.000,00
Processo nº 01250.030178/2017-52				

SECIR/nsa.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824> / pg. 60

Anexo F - Ficha Cadastral (0268979)

SEI 01250.023001/2017-01

0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824


Portaria nº 311, de 15 de dezembro de 1987.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 1º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, alterado pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 29000.001377/86. (Edital nº 48/86), resolve:

I - Outorgar permissão à EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Guarapari, Estado do Espírito Santo.

II - A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos e, cumulativamente, de conformidade com os preceitos e obrigações enumerados no artigo 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983, bem como às obrigações assumidas pela outorgada em sua proposta.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ANTONIO CARLOS MAGALHÃES





Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 92, DE 2005

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à EMPRESA ESPRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guarapari, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 244, de 1º de março de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 18 de dezembro de 1997, a permissão outorgada à Empresa Espiritosa-ntense de Radiodifusão Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guarapari, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 25 de fevereiro de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 93, DE 2005

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Américã de Chapicinho Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Chapicinho, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 10, de 10 de julho de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 26 de janeiro de 1999, a concessão da Rádio Difusora Américã de Chapicinho Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Chapicinho, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 25 de fevereiro de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 94, DE 2005

Aprova o ato que outorga permissão ao SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Apiaçu, Estado do Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 412, de 22 de março de 2002, que outorga permissão ao Sistema Plug de Comunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Apiaçu, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 25 de fevereiro de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 95, DE 2005

Aprova o ato que renova a concessão da RADIOSOM EMISSORAS INTEGRADAS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 6, de 14 de agosto de 2001, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 27 de fevereiro de 1996, a concessão da Radiosom Emissoras Integradas Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 25 de fevereiro de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 96, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a FUNDAÇÃO PADRE ANTÔNIO FERRARIS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aldeias Altas, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1172, de 3 de julho de 2002, que autoriza a Fundação Padre Antônio Ferraris a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aldeias Altas, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 25 de fevereiro de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Atos do Poder Executivo

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com o disposto no art. 84, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grande-Mestre da Ordem do Mérito Militar, resolve:

PROMOVER

no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar no grau Oficial, a senhora MARJA BARBIERI e o senhor GIOVANNI SALLA, ambos da República Italiana.

Brasília, 25 de fevereiro de 2005; 184ª da Independência e 117ª da República.

LUÍZ INACIO LULA DA SILVA
José Alencar Gomes da Silva

ADVOGACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 42, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS da Advocacia-Geral da União, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso II, da Portaria nº 47, de 12 de março de 2001, resolve:

Art. 1º Promover, no âmbito do Anexo I a esta Portaria, modificação de Modalidade de Aplicação da dotação orçamentária consignada à Unidade Orçamentária 20114 - Advocacia-Geral da União - AGU e 20154 - Procuradoria-Geral Federal, aprovada na Lei 14.100, de 25 de janeiro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUREO DE ARAÚJO SOUZA

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com o disposto no art. 84, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grande-Mestre da Ordem do Mérito Militar, resolve:

ADMITIR

no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar, no Grau Cavaleiro, o senhor MARIO PEREIRA, da República Italiana.

Brasília, 25 de fevereiro de 2005; 184ª da Independência e 117ª da República.

LUÍZ INACIO LULA DA SILVA
José Alencar Gomes da Silva

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MESSAGEM

(*) Nº 98, de 18 de fevereiro de 2005. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do projeto de lei que "Dispõe sobre a criação, formação da Escola Superior de Agricultura de Maracá - ESAM e Universidade Federal Rural de Semi-Árida - UFERSA-RS e dá outras providências".

Nº 105, de 25 de fevereiro de 2005. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento do Mandado de Segurança nº 23.191.

Nº 106, de 25 de fevereiro de 2005. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento do Mandado de Segurança nº 25.174.

Nº 109, de 25 de fevereiro de 2005. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, do nome do Senhor MARTÍNHO CÂNDIDO VELLOSO DOS SANTOS para exercer o cargo de Diretor no Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

Nº 110 e 111, de 25 de fevereiro de 2005. Comunica à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, respectivamente, que se ausentará do País no período de 1º a 2 de março de 2005, para participar da cerimônia de posse do Senhor Tabaré Ramón Vázquez Rosas, na Presidência da República Oriental do Uruguai, em Montevideo, no dia 1º, e da inauguração da fábrica de malha da AMBEV, em Paysandú, no dia 2.

Nº 112, de 25 de fevereiro de 2005. Proposta ao Senado Federal para que seja autorizada a contratação de operação do crédito externo entre a República Federativa do Brasil e um consórcio de bancos formado pelo Banco Bafano Virayaz Argentina S/A, BNP Paribas S/A e Banco Santander Central Hispania S/A, cujos recursos destinam-se à aquisição de bens e serviços a serem fornecidos pela empresa EADS CASA, para projetos CLX e Modernização do F-3, no âmbito do Programa de Fortalecimento do Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - PFCOAB.

Nº 113, de 25 de fevereiro de 2005. Encaminhamento ao Senado Federal para apreciação, do nome do Senhor LUÍZEL REGINALDO DE SOUZA para exercer o cargo de Diretor no Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

(*) Republicada por ter sido com incorreção no DOU de 21/02/05, Seção 1.

CONSELHO DE GOVERNO
CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR

RETIFICAÇÃO

Na Resolução CAMEX nº 3, de 17 de fevereiro de 2005, publicada no D.O.U. nº 38, de 23 de fevereiro de 2005, Seção 1, páginas 2 e 3, no art. 34, onde se lê: 8523.20.10, lê-se: 8523.20.70, referentes aos Ex. 001, 004 e 005; no art. 34, no 51-334, onde se lê: 8474.89.99, lê-se: 8479.89.99, referentes aos Ex. 915 e 916, e no art. 44, na descrição da segunda e da quarta citações do código 3709 (900), onde se lê: "... entre de 52 e 704W", lê-se: "... entre 52 e 704W".



PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 01/04/02
Página: 86 Seção: 1
ANOTADO POR: [Assinatura]

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 244 , de 1 de março de 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53660.000694/97, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 16 de dezembro de 1997, a permissão outorgada à Empresa Espiritosantense de Radiodifusão Ltda., pela Portaria MC nº 311, de 15 de dezembro de 1987, publicada no Diário Oficial da União de 16 seguinte, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Guarapari, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PIMENTA DA VEIGA



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Pós-Outorgas

Coordenação de Pós-Outorgas

NOTA TÉCNICA Nº 7043/2020/SEI-MCOM**PROCESSO Nº 53115.022162/2020-20.****INTERESSADA: EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.****ASSUNTO: ALTERAÇÃO CONTRATUAL. HOMOLOGAÇÃO. ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E ARQUIVAMENTO.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de processo administrativo instaurado de ofício em desfavor da Empresa Espiritosantense de Radiodifusão Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Guarapari, estado do Espírito Santo, por intermédio da qual apresentou, nos autos do processo de renovação da outorga nº 01250.025601/2017-01, sua 9ª Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 20200756788, em 07.10.2020, que versou sobre: (i) admissão de sócio; (ii) transferência de cotas, e (iii) modificação na administração da sociedade.

2. A última análise realizada por esta Secretaria nos termos da Nota Técnica nº 6755/2020/SEI-MCOM concluiu pelo envio do Ofício nº 10516/2020/MCOM à Entidade, com vistas à apresentação de declarações e comprovante de nacionalidade. Em resposta, através do protocolo nº 53115.022938/2020-10, a interessada atendeu prontamente a exigência formulada.

ANÁLISE

3. As Entidades executantes de serviço de radiodifusão devem estrita observância à legislação regente, especialmente, os arts. 98 e ss, do Decreto nº 52.795/1963, quando da efetivação de alterações contratuais ou estatutárias. O diploma alhures estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para a comunicação do registro ao Ministério das Comunicações, bem como define a documentação pertinente para tal, senão vejamos:

Art. 98. As alterações estatutárias ou contratuais das empresas concessionárias e permissionárias de serviços de radiodifusão deverão ser comunicadas ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações no prazo de sessenta dias, contado da data da realização do ato, acompanhadas dos documentos que comprovem o atendimento à legislação em vigor. [\(Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017\).](#)

Art. 99. A comunicação a que se refere o art. 98 deverá ser feita por meio da apresentação de formulário de requerimento de alteração estatutária ou contratual, disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com cópia do ato estatutário ou contratual realizado, registrado ou arquivado no órgão competente. [\(Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017\).](#)

Parágrafo único. Na hipótese de ingresso de novo sócio ou dirigente, a comunicação da alteração estatutária ou contratual deverá ser acompanhada de prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos do novo sócio ou dirigente, a fim de atender ao disposto [§ 1º do art. 222 da Constituição](#), feita por meio da apresentação de: [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\).](#)

I - certidão de nascimento ou casamento; [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\).](#)

II - certificado de reservista; [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\).](#)

III - cédula de identidade; [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\).](#)

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\).](#)

V - carteira profissional; [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\).](#)



Documento original eletrônico.

[ic.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=7004258&infra_sist...](https://www.ic.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=7004258&infra_sist...) 1/5

Anexo Nota Técnica nº 7043/2020 (6264554) - SEI 01250.025601/2017-01 / pg. 64

0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824

VI - carteira de trabalho e previdência social; ou [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#).

VII - passaporte. [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#).

[...]

Art. 100. Satisfeitos os requisitos legais, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações registrará em seus arquivos a alteração estatutária ou contratual realizada. [\(Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#).

4. Ressalta-se, ainda, que as entidades, juntamente com os seus respectivos sócios e diretores, devem observar os limites de outorga do serviço de radiodifusão, na forma do art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967. Veja-se:

Art 12. Cada entidade só poderá ter concessão ou permissão para executar serviço de radiodifusão, em todo o país, dentro dos seguintes limites:

l) Estações radiodifusoras de som:

a - Locais:

Ondas médias - 4

Frequência modulada - 6

b - Regionais:

Ondas médias - 3

Ondas tropicais - 3

sendo no máximo 2 por Estados

c - Nacionais:

Ondas médias - 2

Ondas curtas - 2

2) Estações radiodifusoras de som e imagem - 10 em todo território nacional, sendo no máximo 5 em VHF e 2 por Estado

5. Ademais, insta pontuar que o §3º, do art. 14, do Decreto nº 52.795/63 estabelece o seguinte: "*a mesma entidade ou as pessoas que integram o seu quadro societário e diretivo não poderão ser contempladas com mais de uma outorga do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade*".

6. Na comunicação de alteração contratual em apreço, restou constatada a apresentação de requerimento firmado pelo Sr. Ricardo Rosetti Conde, intitulado representante legal da entidade, nos termos da última alteração contratual. Desta forma, considerando a comprovação da legitimidade do subscritor do último requerimento encaminhado, o pedido passa a ser conhecido por esta Pasta, dando condições de prosseguimento da análise.

7. Em consulta à pasta jurídica da interessada, verificou-se que a última composição contratual **aprovada** por este Ministério diz respeito àquela resultante da Portaria nº 59, de 19.09.1996 e pela Portaria nº 311, de 15.12.1987, publicada em 16.12.1987. À época, os quadros societário e diretivo aprovados foram os seguintes:

NOME	COTAS	VALOR - R\$
Ricardo Rosetti Conde	522	52.200,00
Renato Rosetti Conde	29	2.900,00
Roberta Rosetti Conde	29	2.900,00



TOTAL	580	58.000,00
-------	-----	-----------

NOME	CARGO
Ricardo Rosetti Conde	Administrador

8. A pesquisa mencionada no parágrafo anterior, resultou, ainda, na identificação da última alteração contratual conhecida por este Ministério, de nº 8, registrada na repartição competente em 26.11.2018. Verifica-se, da alteração supracitada, que as composições societária e diretiva foram alteradas, conforme demonstra-se abaixo:

NOME	COTAS	VALOR - R\$
Ricardo Rosetti Conde	950	95.000,00
Rômulo Conde Neto	50	5.000,00
TOTAL	1.000	100.000,00

NOME	CARGO
Rômulo Conde Neto	Administrador

9. Em 12.11.2020, por intermédio do processo de renovação de outorga nº 01250.025601/2017-01 (protocolo nº 53115.019106/2020-16), a permissionária encaminhou à Administração Pública sua 9ª alteração contratual, cujo registro se deu perante a Junta Comercial do Estado do Espírito Santo. A operação versou sobre: (i) admissão de sócio; (ii) transferência de cotas, e (iii) modificação na administração da sociedade. Desse modo, diante de tal operação, os quadros societário e diretivo da Entidade resultaram dessa maneira:

NOME	COTAS	VALOR - R\$
Ricardo Rosetti Conde	900	90.000,00
Rômulo Conde Neto	50	5.000,00
Ricardo Rezende Conde	50	5.000,00
TOTAL	1.000	100.000,00

NOME	CARGO
Ricardo Rosetti Conde	Administrador

10. Observa-se, ainda, que, em relação à referida alteração contratual, não havia necessidade de anuência prévia do Ministério das Comunicações para efetivação do ato. Entretanto, de acordo com o art. 38, alínea "b", da Lei nº 4.117/1962 (redação dada pela Lei nº 13.424/2017), a Administração Pública deve ser comunicada, no prazo de 60 (sessenta) dias, do registro em questão. Portanto, confrontadas as datas de registro do ato (07.10.2020) e da protocolização do requerimento (12.11.2020 - protocolo nº 53115.019106/2020-16), constata-se que houve respeito ao prazo legal supracitado, uma vez que a manifestação da entidade se deu de forma TEMPESTIVA.



11. No que concerne à documentação pessoal dos sócios/diretores, restou constatado o preenchimento dos requisitos necessários para este tipo de operação, conforme atesta a Lista de Verificação de Documentos, uma vez que restou comprovada a (i) condição de brasileiro nato/naturalizado; e (ii) apresentação de declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da Entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos no art. 1º, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64/1990 (SEI 6243260).

12. No que tange aos limites de outorga previstos no Decreto-Lei nº 236/67, informa-se que a Interessada e os sócios/dirigentes não extrapolam os limites estabelecidos, conforme se depreende de consulta realizada no dia 14.12.2020 ao Sistema de Acompanhamento e Controle Societário – SIACCO (SEI 6243253).

13. Por fim, constatada a regularidade da instrução do pedido, de acordo com as novas exigências regulamentares, nada mais resta propor senão a regularização da Entidade, com anotação cadastral, atualização dos sistemas pertinentes e posterior arquivamento, haja vista ter se exaurido a sua finalidade.

CONCLUSÃO

14. Diante do exposto, opina-se pelo:

- a) envio de ofício à Entidade, acompanhado de cópia desta Nota Técnica, para ciência das providências administrativas adotadas por esta Pasta; e
- b) encaminhamento dos autos à Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão - COSID, para anotação cadastral, fazendo acostar à Pasta Jurídica a 9ª Alteração Contratual (SEI 6222013), bem como a presente Nota Técnica, procedendo à atualização dos sistemas pertinentes, de acordo com o exposto no parágrafo 9.

15. Após, pede-se a devolução dos autos à **COPOU_DOC**, para arquivamento definitivo.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani, Chefe do Serviço de Alterações Jurídicas**, em 14/12/2020, às 20:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin, Coordenador de Pós-Outorgas**, em 14/12/2020, às 20:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza, Coordenador-Geral de Pós-Outorgas**, em 14/12/2020, às 20:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6243264** e o código CRC **FDBAE965**.



is e Anexos

Documento original eletrônico.

https://mctic.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=7004258&infra_sist...

Anexo Nota COPOU nº 7043/2020 (6264534) - SEI 61256.02360/P/2017-01/pg. 67

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.022162/2020-20

SEI nº 6243264

0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824



Documento original eletrônico.

[ic.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=7004258&infra_sist...](https://m10leg.sistema.leg.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=7004258&infra_sist...) 5/5

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Pós-Outorgas

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS**RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL**

(Pessoas Jurídicas de Direito Privado)

Processo: 01250.025601/2017-01		
Entidade: Empresa Espiritosantense de Radiodifusao Ltda	CNPJ: 30.538.284/0001-35	
Executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em FM	Localidade: Guarapari	UF: ES
Validade da Outorga: vencida	Período: 16/12/2017 a 16/12/2027	

1. REQUISITOS MÍNIMOS

1.1. DOCUMENTOS	SITUAÇÃO	EVENTO SEI Nº
1.1.1. Requerimento de renovação de outorga, disponibilizado pelo MCOM, firmado pelo representante legal da Entidade, constando declarações de que:	OK	2498407, págs. 1-3 6070092
<i>a) os sócios e dirigentes da Entidade outorgada respeitam os limites de outorga, estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 236/67;</i>	OK	6070092
<i>b) nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo;</i>	OK	6070092
<i>c) a Pessoa Jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública;</i>	OK	6070092
<i>d) a Pessoa Jurídica atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço, bem como cumpre com os preceitos e obrigações firmadas em contrato com o Poder Concedente, elencados no art. 28, do Decreto nº 52.795/63;</i>	OK	2498407, pág. 3
<i>e) a Pessoa Jurídica cumpre o disposto no art. 70, parágrafo 1º, inciso XXXIII, da Constituição;</i>	OK	6070092



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824> / pg. 69

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

f) a Pessoa Jurídica não executa serviço de radiodifusão sem outorga;	OK	6070092
g) nenhum dos sócios e dirigentes da Pessoa Jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, pela prática dos ilícitos citados na Lei da Ficha Limpa;	OK	6070092
1.1.2. Comprovação de respeito aos limites de outorga da interessada, sócios e dirigentes (SIACCO);	OK	6269450

	2. RELATIVOS À ENTIDADE		
	2.1. DOCUMENTOS	SITUAÇÃO	EVENTO SEI Nº
HABILITAÇÃO JURÍDICA	2.1.1. Ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;	OK	6070094 - Ato 6070095 - 1ª 6070096 - 2ª 6070098 - 3ª 6070099 - 4ª 6070101 - 5ª 6070103 - 6ª 6070104 - 7ª 6070105 - 8ª 6070106 - 9ª
	2.1.2. Certidão detalhada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	OK	6070108
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	2.1.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	6070107, exercício de 2019
	2.1.4. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	6070111
	2.1.5. Prova de inscrição no CNPJ;	OK	6221196
	2.1.6. Prova de regularidade perante as Escolas federal, estadual, municipal		F 5939334
			E 5939336



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxao=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824> / pg. 70

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

REGULARIDADE FISCAL	Fazendas Federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade, na forma da lei;	OK	M 6070112
	2.1.7. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do FISTEL;	OK	6221523
	2.1.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	OK	6220965
			5939334
2.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	5939340	

3. APENAS NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA SÓCIA DA ENTIDADE

3.1. DOCUMENTOS	SITUAÇÃO	EVENTO SEI Nº
<p>3.1.1. Declaração, <u>firmada pelos dirigentes da Entidade e da Pessoa Jurídica sócia</u>, de que:</p> <ul style="list-style-type: none"> - No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; - Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; - Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990. 	Não se aplica	Não se aplica
3.1.2. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica sócia.	Não se aplica	Não se aplica

Observações:



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824> / pg. 71

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **está em conformidade** com o disposto na legislação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Henrique Pereira Nolasco, Chefe da Divisão de Renovação de Radiodifusão Comercial**, em 19/04/2021, às 15:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7045444** e o código CRC **00FD404F**.

Referência: Processo nº 01250.025601/2017-01

SEI nº 7045444



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824> / pg. 72

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Pós-Outorgas

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial

NOTA TÉCNICA Nº 4642/2021/SEI-MCOM

PROCESSO: 01250.025601/2017-01.

INTERESSADA: EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL. VIABILIDADE. ENVIO DOS AUTOS À CONJUR.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Empresa Espiritosantense de Radiodifusão Ltda, objetivando a renovação de outorga para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Guarapari/ES, referente ao período de 16 de dezembro de 2017 a 16 de dezembro de 2027.

2. Por meio da Nota Técnica nº 4.110/2020/SEI-MCOM, acompanhada do Ofício nº 8.746/2020/MCOM, esta Secretaria de Radiodifusão solicitou à entidade a complementação da documentação necessária ao deferimento do pedido de renovação de outorga (SEI 5939533 e SEI 6082616).

3. Em resposta, a entidade enviou a documentação solicitada, o que permitiu a continuidade do exame dos demais elementos que compõem o procedimento de renovação da outorga do serviço de radiodifusão (Protocolo nº 53115.019106/2020-16).

ANÁLISE

4. É cediço que as outorgas do serviço de radiodifusão sonora podem ser renovadas pelo Poder Executivo, inclusive com a participação do Congresso Nacional, na forma do art. 223 da Constituição Federal.

5. Trata-se de direito cujo exercício está condicionado ao preenchimento dos requisitos consubstanciados na Lei nº 4.117/1962, alterada pela Lei nº 13.424/2017; na Lei nº 5.785/1972; no Decreto-Lei nº 236/1967; no Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017 e nº 10.405/2020; bem como na Portaria nº 1.459/SEI-MCOM.

6. As outorgas do serviço de radiodifusão sonora poderão ser renovadas, por períodos sucessivos de 10 (dez) anos, mediante publicação de portaria pelo Ministério das Comunicações, que será enviada ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para fins de deliberação sobre o assunto, tudo nos termos do art. 223, § 5º, da Constituição Federal, do art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117/1962 e do art. 113, § 1º, do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017 e nº 10.405/2020.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/?codNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

7. Vê-se, portanto, que não há limitação quanto ao número máximo de períodos a serem renovados pelo Poder Público.

8. De acordo com o art. 112 e art. 113 ambos do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017 e nº 10.405/2020, o exame dos pedidos de renovação de outorga levará em consideração, entre outros elementos, a tempestividade dos pleitos, a habilitação jurídica das entidades, a qualificação econômico-financeira delas, bem como a respectiva regularidade fiscal e trabalhista. Veja-se:

Art. 112. As pessoas jurídicas que desejarem a renovação do prazo de concessão ou permissão deverão dirigir formulário de requerimento ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, nos doze meses anteriores ao término do prazo da outorga, nos termos do [art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972](#), acompanhado da documentação exigida para habilitação à época do protocolo do requerimento de renovação de outorga. [\(Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)

[...]

Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de habilitação: [\(Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)

I - ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)

II - certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)

III - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)

IV - certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)

V - prova de inscrição no CNPJ; [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)

VI - prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)

VII - prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)

VIII - prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)

IX - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no [Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho](#); [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)

9. Além disso, os limites de outorga serão analisados pelo Poder Público por ocasião dos procedimentos de renovação, como forma de evitar eventual constituição de monopólio ou oligopólio no âmbito do serviço de radiodifusão, em despeito aos parâmetros fixados, em especial, no art. 12 do Decreto-Lei nº 226/1967.



10. No caso em apreço, conferiu-se à entidade "Empresa Espiritosantense de Radiodifusão Ltda", a outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme Portaria nº 311, de 15 de dezembro de 1987, publicada em 16 de dezembro de 1987 (SEI 6268973, pág. 3).

11. Em consulta à pasta cadastral da interessada, verificou-se que o último pedido de renovação de outorga deferido pela Administração Pública, para o período de 1997-2007 se deu por intermédio da Portaria nº 244, de 1º de março de 2002, publicada em 1º de abril de 2002, chancelada pelo Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo nº 92 de 2005 (SEI 6268973, págs. 4,5).

12. Infere-se, portanto, que a outorga conferida à entidade se encontra vencida desde 16 de dezembro de 2007, levando-se em consideração o prazo de 10 (dez) anos a partir da data da última renovação.

13. Em relação ao período de 2007-2017, a entidade apresentou intempestivamente o pedido de renovação no dia 26 de outubro de 2007, gerando o protocolo nº 53000.060992/2007-75, acompanhado de parte da documentação exigida à época. O processo foi alvo de diversas análises, sendo a última em outubro de 2010. Não houve mais qualquer andamento no referido processo, tendo o decênio vencido sem que houvesse decisão conclusiva quanto ao pedido formulado.

14. Nesse contexto, é importante reconhecer que insuficiências materiais e humanas constituem uma realidade burocrática no âmbito do serviço público, impedindo que se tenha, em algumas situações, um quadro ideal de celeridade na apreciação dos feitos. Essas condições da prestação do serviço público, inevitavelmente, conduzem à hierarquização de prioridades, o que não pode ser vista como descaso para com os inúmeros pleitos de particulares recebidos pela assoberbada máquina administrativa.

15. Esta Secretaria de Radiodifusão possui grande dificuldade em efetuar análise dos pedidos realizados pelas concessionárias/permissionárias dos serviços de radiodifusão, tendo em vista a quantidade de procedimentos que exigem manifestação do Poder Público e por contar com um quadro diminuto de servidores com formação técnica necessária para tanto. Apesar de todas as dificuldades, a análises dos processos tem sido objeto de constante aperfeiçoamento ao longo dos anos.

16. Ocorre que, de acordo com o art. 2º da Lei nº 13.424/2017, foi autorizado o conhecimento dos requerimentos de renovação protocolados fora do prazo legal, nas seguintes hipóteses:

Art. 2º Os pedidos intempestivos de renovação de concessão ou permissão de serviços de radiodifusão protocolizados ou postados até a data de publicação da Medida Provisória nº 747, de 30 de setembro de 2016, serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

Parágrafo único. Também será dado prosseguimento aos processos de renovação de outorga de entidades que, por terem apresentado seus pedidos de renovação



intempestivamente, tiveram suas outorgas declaradas peremptas, desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data de promulgação desta Lei. **(grifo nosso)**

17. Logo, entende-se que os pedidos de renovação de outorga da entidade foram agasalhados pelos efeitos da supracitada Legislação, possuindo legitimidade e condição de procedibilidade, ante a "anistia" concedida quanto à tempestividade dos pleitos.

18. Em relação ao presente feito, observa-se que, em 14 de dezembro de 2017, a entidade apresentou perante o Ministério das Comunicações manifestação de interesse na continuidade da execução do serviço, por novo período (SEI 2498407, págs. 1-3)

19. Observa-se, portanto, que o pedido de renovação de outorga formulado pela entidade é tempestivo, uma vez que a sua protocolização ocorrera no prazo legal, conforme consta do art. 4º da Lei n.º 5.785/1972, posteriormente alterada pela Lei n.º 13.424/2017.

20. Por sua vez, a documentação apresentada pela entidade e pelos sócio/diretores está em conformidade com a legislação que rege o serviço de radiodifusão, conforme lista de verificação de documentos colacionada aos autos (SEI 7045444). Sobre o assunto, ressalta-se que a mencionada documentação foi conhecida, para fins de instrução processual, uma vez que a sua protocolização ocorrera no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, na forma do art. 186 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017 e nº Decreto nº 10.405/2020. Tal postura coaduna com os postulados da celeridade e economia processual.

21. Em relação à habilitação jurídica, a entidade juntou requerimento de renovação de outorga, acompanhado das declarações previstas no art. 15, § 2º, do supramencionado Decreto n.º 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017 e nº 10.405/2020. Colacionou-se, ainda, o seu ato constitutivo e as respectivas alterações, cujos registros ou arquivamentos foram levados a efeito perante o órgão competente. Na cláusula quinta de seu contrato social e na cláusula oitava da última alteração contratual, há previsão da execução do serviço de radiodifusão entre o rol de atividades a serem desempenhadas. Acostou-se, também, certidão detalhada (ou documento equivalente), emitida pelo órgão de registro competente em que estão arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica, demonstrando que os seus atuais quadros societário e diretivo coadunam com os últimos que foram homologados por este Ministério das Comunicações (SEI 7045444).

22. Logo, entende-se que a habilitação jurídica da entidade, para fins de renovação da outorga do serviço de radiodifusão, restou devidamente demonstrada, na forma do art. 15, § 1º e § 2º, e do art. 113, incisos I e II, ambos do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017 e nº 10.405/2020.

Em relação à qualificação econômico-financeira, bem como à idoneidade fiscal e trabalhista, a entidade acostou aos autos balanço patrimonial



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/?codNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

e demonstrativo do resultado do último exercício, firmados em conjunto por profissional da área e por seu representante legal. Colacionou-se, ainda, certidão emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, atestando a inexistência de registro de distribuição de ações falimentares em seu desfavor. Juntou-se, ademais, certidão dos órgãos fazendários Federal, Estadual e Municipal, demonstrando o adimplemento de suas obrigações tributárias. Apresentou-se, de igual modo, certidão da Receita Federal, da Caixa Econômica Federal e da Agência Nacional de Telecomunicações, comprovando a ausência de irregularidades perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações. Anexou-se, inclusive, certidão emitida pela Justiça do Trabalho, atestando a inexistência de débito inscrito no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em seu desfavor (SEI 7045444).

24. Assim sendo, pela documentação acostada aos autos, não se vislumbram quaisquer elementos que desabonem a entidade, sob a perspectiva econômico-financeira, fiscal e trabalhista, de modo a impossibilitar a continuidade da prestação do serviço de radiodifusão, tudo com base no art. 113, incisos III e IV, V, VI, VII, VIII e IX, e art. 15, inciso I, II e III, e § 2º, ambos do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017 e nº 10.405/2020.

25. Em relação aos limites de outorga, a entidade e seus sócios/dirigentes estão em conformidade com os parâmetros fixados no art. 12 do Decreto-Lei n.º 236/1967, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário - SIACCO em 21 de dezembro de 2020 (SEI 6269450, págs. 1-4).

26. A entidade detém apenas a permissão objeto de análise nestes autos. O sócio Ricardo Rezende Conde integra somente o quadro societário da permissão em análise e, os sócios Ricardo Rosetti Conde e Rômulo Conde Neto participam, ainda, do quadro societário/diretivo de uma concessão do serviço de radiodifusão de sons e imagens, em Guarapari/ES.

27. Portanto, em nenhum caso, há extrapolação dos limites de outorga, seja pela pessoa jurídica, seja pelos respectivos sócios e dirigentes.

28. Ressalta-se, ainda, que, por meio de consulta ao Sistema Mosaico/ANATEL, verificou-se que o primeiro licenciamento da estação da entidade se deu em 10 de junho de 2016 e o último em 18 de novembro de 2020 (SEI 6286516, pág. 1). Ademais, consta dos autos cópia da licença para funcionamento da estação (SEI 7045528).

29. De igual modo, em consulta ao Sistema Mosaico, não foi vislumbrada a aplicação da penalidade de cassação em desfavor da entidade no curso da prestação do serviço de radiodifusão (SEI 6286516, pág. 4). Por meio de Despacho Interno, a Coordenação-Geral de Fiscalização e Monitoramento - CGFM informou que não está em trâmite processo de apuração de infração, cuja penalidade cabível seja a cassação (SEI 6289126)

Sendo assim, esta Secretária de Radiodifusão assenta o entendimento

Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/?codNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>



pela viabilidade do deferimento do pedido de renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Guarapari/ES.

CONCLUSÃO

31. Diante do exposto, recomenda-se o envio dos autos (i) à Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações, para ciência e análise da regularidade jurídico-formal do procedimento em testilha e das minutas colacionadas abaixo, e, posteriormente; (ii) ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para deliberação.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Henrique Pereira Nolasco, Chefe da Divisão de Renovação de Radiodifusão Comercial**, em 19/04/2021, às 15:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia da Silva Vieira, Coordenadora de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial**, em 19/04/2021, às 16:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza, Coordenador-Geral de Pós-Outorgas**, em 19/04/2021, às 16:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 22/04/2021, às 13:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7045345** e o código CRC **EDA270D0**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE PORTARIA

PORTARIA Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2021.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 025601/2017-01, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº _____

Documento original eletrônico.



<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/?codNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824> pg. 78

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

R E S O L V E:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 16 de dezembro de 2017, a permissão outorgada à Empresa Espiritosantense de Radiodifusão Ltda (CNPJ nº 30.538.284/0001-35), nos termos da Portaria n.º 311, de 15 de dezembro e 1987, publicada em 16 de dezembro de 1987, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº - MCOM

Brasília, de de 2021.

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo n.º 01250.025601/2017-01, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 4642/2021/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º _____, acompanhado da Portaria n.º _____, de ____ de ____ de _____, publicada em _____, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de dezembro de 2017, a permissão outorgada à Empresa Espiritosantense de Radiodifusão Ltda (CNPJ nº 30.538.284/0001-35), nos termos da Portaria n.º 311, de 15 de dezembro e 1987, publicada em 16 de dezembro de 1987, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/?codNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 01250.025601/2017-01

SEI nº 7045345



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/?codNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>, pg. 80

Nota Técnica 4042 (7045345)

SEI nº 01250.025601/2017-017

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 3186/2021/MCOM

Brasília, 22 de abril de 2021

A Senhora
Carolina Scherer Ricca
Consultora Jurídica
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica n. 4642/2021/MCOM (7045345)

Senhora Consultora Jurídica,

Encaminho a Vossa Senhoria a Nota Técnica n. 4642/2021/MCOM (7045345), sso, para conhecimento e posterior emissão de Parecer Jurídico.

Atenciosamente,

Maximiliano Salvadori Martinhão
Secretário de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão, Secretário de Radiodifusão**, em 22/04/2021, às 18:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7121796** e o código CRC **E55AF07F**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 3186/2021/@setor@ - Processo nº 01250.025601/2017-01 - Nº SEI: 7121796



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824> pg. 81

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIO-DIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF

FONE: (61) 2027-6535/6196

NOTA n. 00191/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.025601/2017-01

INTERESSADOS: EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO LTDA - ME

ASSUNTOS: RÁDIO-DIFUSÃO

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão e Telecomunicações,

1. Trata-se de processo administrativo iniciado por requerimento da **EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO LTDA.** encaminhado pela Secretaria de Radiodifusão para análise e manifestação dessa CONJUR/MCOM, no qual a parte interessada veicula pedido de renovação da outorga que lhe fora concedida para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no período de 16.12.2017 a 16.12.2027.

2. Segundo consta da **NOTA TÉCNICA Nº 4642/2021/SEI-MCOM**, a Secretaria de Radiodifusão opinou favoravelmente ao deferimento do pedido. Entretanto, sem embargo da conclusão final alcançada pela Secretaria, alguns aspectos merecem melhor análise, a fim de que não restem quaisquer dúvidas quanto à regularidade do processo de renovação, vindo à tona, assim, adequada proteção para a Administração Pública e para os administradores envolvidos contra eventuais vícios que poderiam existir.

3. Conforme preceitua o art. 67, parágrafo único, da Lei 4.117/62, o direito a renovação decorre do cumprimento pela empresa, de seu contrato de concessão ou permissão, das exigências legais e regulamentares, bem como das finalidades educacionais, culturais e morais a que se obrigou, e de persistirem a possibilidade técnica e o interesse público em sua existência.

4. No mesmo sentido, o art. 2º da Lei 5.785/72 estabelece que a renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

5. Por sua vez, o art. 3º da supracitada lei estabelece que o Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, condicionar a renovação das concessões ou permissões à adaptação da concessionária ou permissionária às condições técnicas estabelecidas no Plano Nacional de Radiodifusão ou normas técnicas dele decorrentes.

6. Da leitura dos referidos dispositivos legais, infere-se que **a conformidade técnica do serviço prestado pela entidade com os parâmetros estabelecidos pelo Poder Público constitui, indubitavelmente, requisito essencial que deve ser analisado pela Administração antes de se concluir pela renovação da concessão ou da permissão.** Isso porque o interesse público na renovação necessariamente está atrelado ao cumprimento das exigências legais e regulamentares, dentre as quais se inclui a regularidade técnica, além, é claro, do atendimento a contento do contrato celebrado.

Contudo, do exame do processo, verificamos que **não houve manifestação expressa do órgão acerca da observância pela entidade dos requisitos técnicos estabelecidos nos regulamentos próprios.**

Documento original eletrônico.

https://sapiens.agu.gov.br/documento/632500961

https://antileg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824

8. Faz-se, necessário, portanto, que o setor responsável se manifeste expressamente sobre tal condição, a fim de possibilitar adequada conclusão do processo.

9. Isto posto, opinamos pela restituição dos autos à Secretaria de Radiodifusão para que se manifeste expressamente acerca do adequado cumprimento do contrato pela entidade e da manutenção regularidade técnica do serviço.

À consideração superior.

Brasília, 11 de maio de 2021.

DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Ancilares

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250025601201701 e da chave de acesso a28aef88

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 632500961 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL. Data e Hora: 11-05-2021 10:33. Número de Série: 34510785124267274380876149525. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIO-DIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF

FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00691/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.025601/2017-01

INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão – SERAD

ASSUNTO: Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada

1. Aprovo a NOTA n. 00191/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Dra. Danielle Lustz Portela Brasil, advogada da União e Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Ancilares.
2. Após o atendimento da solicitação de esclarecimentos apresentados nos itens 6, 7 e 8 da NOTA n. 00191/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, deve haver a reanálise do caso em questão por esta Consultoria Jurídica.
3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 11 de maio de 2021.

assinado eletronicamente

JOÃO PAULO SANTOS BORBA

ADVOGADO DA UNIÃO

COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RÁDIO-DIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250025601201701 e da chave de acesso a28aef88

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 632508935 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 11-05-2021 11:02. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



Documento original eletrônico.

sapiens.agu.gov.br/documento/632508935

<https://infoteleg-autenticidade-assinatura/camara-legis/200dNuxeos0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

Nota 191/2021 (7279272)

SEI 01250.025601/2017-01 pg. 84



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF

FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00694/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.025601/2017-01

INTERESSADOS: EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA - ME

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo a manifestação jurídica pelos seus próprios fundamentos.
2. Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 11 de maio de 2021.

CAROLINA SCHERER BICCA
CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250025601201701 e da chave de acesso a28aef88

Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 632623270 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA. Data e Hora: 11-05-2021 12:12. Número de Série: 1785584. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva do Ministério das Comunicações
Gabinete da Secretaria-Executiva
Apoio ao Gabinete da Secretaria-Executiva

Ofício Interno nº 3922/2021/MCOM

Brasília, 11 de maio de 2021

Ao Senhor
MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO
Secretário
Secretaria de Radiodifusão
Brasília/DF

Assunto: **Renovação de Outorga Comercial.**

Senhor Secretário,

Em atenção ao Ofício Interno nº 3186/2021/MCOM (SEI nº 7121796), que trata da renovação de outorga para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Guarapari/ES, referente ao período de 16 de dezembro de 2017 a 16 de dezembro de 2027, encaminho a Nota nº 00191/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (SEI nº 7279272), exarada pela Consultoria Jurídica deste MCom, para conhecimento e atendimento às recomendações.

Atenciosamente,

FLÁVIA DUARTE NASCIMENTO
Secretária-Executiva Adjunta



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Duarte Nascimento, Secretária-Executiva Adjunta**, em 11/05/2021, às 15:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7279528** e o código CRC **BE635767**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 3922/2021/@setor@ - Processo nº 01250.025601/2017-01 - Nº SEI: 7279528



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/Doc/Nuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824> pg. 86

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

DESPACHO

Processo nº: **01250.025601/2017-01**

De ordem do Senhor Secretário de Radiodifusão, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Outorga e Pós-Outorga, para conhecimento da Nota nº 191/2021 (7279272), e adoção de providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 11/05/2021, às 16:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7280345** e o código CRC **D1852CF1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.025601/2017-01

SEI-MCOM nº 7280345



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/?codNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824> / pg. 87

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

DESPACHO

Processo nº: 01250.025601/2017-01

Referência: Nota nº 00191/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU 7279272

Interessado: Empresa Espiritosantense de Radiodifusão Ltda

Assunto: Renovação de Outorga Comercial. Consulta Conj. Devolução dos autos

De ordem do Diretor, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Pós-Outorgas (CGPO) para providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Elise Miranda Gonzaga, Assessora Técnica**, em 12/05/2021, às 09:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7280374** e o código CRC **B6317FEE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.025601/2017-01

SEI-MCOM nº 7280374



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deq.br/?codNuxep=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824> / pg. 88

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Pós-Outorgas

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial

DESPACHO

PROCESSO Nº: 01250.025601/2017-01

INTERESSADO: EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL. INFORMAÇÕES QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA DA ENTIDADE.

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da Empresa Espiritosantense de Radiodifusão Ltda (CNPJ nº 30.538.284/0001-35), relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Guarapari/ES, referente ao seguinte período: 16/12/2017 a 16/12/2027.
2. A fim de dar prosseguimento ao feito, faz-se necessário que o setor responsável se manifeste expressamente quanto à regularidade técnica da interessada, no curso da prestação do serviço para o qual foi outorgada, por se tratar de requisito legal indispensável à renovação das outorgas de radiodifusão, conforme entendimento da Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações, nos termos da Nota nº 00191/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (SEI 7279272), e em observância à Portaria nº 1.459/SEI-MCOM, publicada em 26 de novembro de 2020, alterada pela Portaria nº 2.524, publicada em 5 de maio de 2021.
3. Assim sendo, encaminhem-se os autos à Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares - COESA, para exame e manifestação. Após, restitua-se os autos à CORRC_DOC, para adoção das medidas consectárias.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Henrique Pereira Nolasco, Coordenador de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial substituto**, em 12/05/2021, às 14:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7283671** e o código CRC **10FBB73D**.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/?podNuxep=0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824> / pg. 89

0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824

Minutas e Anexos
Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.025601/2017-01

SEI-MCOM nº 7283671

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deq.br/?docNuexp=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824> / pg. 90

Despacho CONTC_MCOM 7283671

SEI 01250.025601/2017-01



NOME/RAZÃO SOCIAL EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA				CNPJ 30538284000135
Nº DA ESTAÇÃO 323297560	SERVIÇO 230 Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	NAT. SERV.	LATITUDE 20° 35' 33.36" S	LONGITUDE 40° 31' 51.33" W

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO Morro do Cruzeiro, nº S/N.		DISTRITO *****	
BAIRRO Iguape		MUNICÍPIO Guarapari	UF ES

LOCALIDADE PLANO BASICO:

MUNICÍPIO:	Guarapari	UF:	ES
LOCALIDADE:	*****		
FREQUENCIA:	94.9 MHz	CANAL:	235
CLASSE:	A1	COTA BASE DA TORRE:	744.00
INDICATIVO DA ESTAÇÃO:	ZYC514		
NOME FANTASIA:	*****	NUMPROCESSO:	*****
CIDADE DA OUTORGA:	Guarapari		
ESTUDIO PRINCIPAL			
ENDEREÇO:	RUA DAVINO MATOS	BAIRRO:	Centro
MUNICÍPIO:	Guarapari	UF:	ES
NUMERO:	417	COMPLEMENTO:	2º ANDAR
ESTUDIO AUXILIAR			
ENDEREÇO:	*****	BAIRRO:	*****
MUNICÍPIO:	*****	UF:	*****
NUMERO:	*****	COMPLEMENTO:	*****
CATEGORIA DA ESTAÇÃO:	Principal		
TIPO:	Diretivo		
TRANSMISSOR PRINCIPAL			
FABRICANTE:	Superior Tecnologia em Radiodifusão Ltda	MODELO:	TFM 10K0s
CÓDIGO:	011281102337	POTÊNCIA:	1.250 kW
TRANSMISSOR AUXILIAR			
FABRICANTE:	*****	MODELO:	*****
CÓDIGO:	*****	POTÊNCIA:	***** kW
TRANSMISSOR AUXILIAR 2			
FABRICANTE:	*****	MODELO:	*****
CÓDIGO:	*****	POTÊNCIA:	***** kW
ANTENA PRINCIPAL			
FABRICANTE:	TEEL - TELE ELETRONICA LTDA	MODELO:	BECP/2H
POLARIZAÇÃO:	Circular	GANHO:	.00
DESCRIÇÃO:	Antena para Radiodifusão em F	ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:	310 graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	20.92 m	BEAM TILT:	.00 graus
ANTENA AUXILIAR			
FABRICANTE:	*****	MODELO:	*****
POLARIZAÇÃO:	*****	GANHO:	*****
DESCRIÇÃO:	*****	ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:	***** graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	***** m	BEAM TILT:	***** graus
LINHA TRANSMISSÃO PRINCIPAL			
FABRICANTE:	ANDREW CORPORATION	MODELO:	LDF7-50A
LINHA TRANSMISSÃO AUXILIAR			
FABRICANTE:	*****	MODELO:	*****

XXXXXXXXXX

IMPRESSO EM: 18/05/2021 17:54:58



Documento original eletrônico.

Emitido Em
18/11/2020

Esta licença pode ser validada em

<https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/validate.php?token=Q2xhc3NMWmNlbnNhOjoyMDIwNWZlbnVzVjYmVjYg==>
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824>


0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824

Id solicitação: 57dbac17b28f2

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA	
Nome Fantasia:	
Telefone: (28) 0000-0000	E-mail:
CNPJ: 30.538.284/0001-35	Número do Fistel: 24000003100
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato: 16/12/1997	Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	Categoria da Estação: Principal
Observações: SSR100/86,SSR116/88,SSR140/89,RESOLUCAO ANATEL 125/99; Resolução 571 (atualização coordenadas)	

Endereço Sede		
Logradouro: Avenida Davino Mattos	Complemento: – 2º Andar	
Bairro: Centro	Numero: 417	
Município: Guarapari	UF: ES	CEP: 29200430

Endereço Correspondência		
Logradouro: RUA DAVINO MATOS, 417 - 2º ANDAR	Complemento:	
Bairro: CENTRO	Numero: .	
Município: Guarapari	UF: ES	CEP: 29200000

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Morro do Cruzeiro	Complemento:	
Bairro: Iguape	Numero: S/N	
Município: Guarapari	UF: ES	CEP: 29200000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: RUA DAVINO MATOS	Complemento: 2º ANDAR	
Bairro: Centro	Numero: 417	
Município: Guarapari	UF: ES	CEP: 29200000

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município:	UF:	CEP:

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: Guarapari	UF: ES

Parâmetros Técnicos			
Canal: 235	Frequência: 94.9 MHz	Classe: A1	ERP Máxima: 20.12kW
HCI: 20.92 m	Pareamento:	Decalagem:	Fase: 2

Informações da Estação

Informações Gerais



Número da Estação: 323297560	Número Indicativo: ZYC514
Data Último Licenciamento: 18/11/2020	Número da Licença: 53500.052832/2020-99

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 20°35'33" S	Longitude: 40°31'51" W	Cota da base: 744.00 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 011281102337	Modelo: TFM 10K0s
Fabricante: Superior Tecnologia em Radiodifusão Ltda	Potência de Operação: 1.250 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LDF7-50A		Fabricante: ANDREW CORPORATION	
Comprimento da Linha: 20.00 m	Atenuação: .65 dB/100m	Perdas Acessórias: 0.5 dB	Impedância: 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: BECP/2H			Fabricante: TEEL - TELE ELETRONICA LTDA		
Ganho: .00 dBd	Beam-Tilt: .00 °	Orientação NV: 310 °	Polarização: Circular	HCI: 20.92 m	ERP Máxima: 20.12 kW

Padrão de Antena dBd											
0°: 30.16	5°: 0	10°: 29.89	15°: 0	20°: 29.7	25°: 0	30°: 31.46	35°: 0	40°: 29.58	45°: 0	50°: 12.87	55°: 0
60°: 0	65°: 0	70°: 13.42	75°: 0	80°: 30.62	85°: 0	90°: 32.84	95°: 0	100°: 31.29	105°: 0	110°: 31.57	115°: 0
120°: 31.77	125°: 0	130°: 31.83	135°: 0	140°: 31.79	145°: 0	150°: 31.64	155°: 0	160°: 31.43	165°: 0	170°: 31.19	175°: 0
180°: 30.93	185°: 0	190°: 30.64	195°: 0	200°: 30.37	205°: 0	210°: 30.14	215°: 0	220°: 30	225°: 0	230°: 30.02	235°: 0
240°: 30.13	245°: 0	250°: 30.29	255°: 0	260°: 30.47	265°: 0	270°: 30.67	275°: 0	280°: 30.84	285°: 0	290°: 30.94	295°: 0
300°: 30.98	305°: 0	310°: 31	315°: 0	320°: 30.91	325°: 0	330°: 30.77	335°: 0	340°: 30.56	345°: 0	350°: 30.34	355°: 0

Coordenadas por radial											
0°: Lat - Lon -	5°: Lat - Lon -	10°: Lat - Lon -	15°: Lat - Lon -	20°: Lat - Lon -	25°: Lat - Lon -	30°: Lat - Lon -	35°: Lat - Lon -	40°: Lat - Lon -	45°: Lat - Lon -	50°: Lat - Lon -	55°: Lat - Lon -
60°: Lat - Lon -	65°: Lat - Lon -	70°: Lat - Lon -	75°: Lat - Lon -	80°: Lat - Lon -	85°: Lat - Lon -	90°: Lat - Lon -	95°: Lat - Lon -	100°: Lat - Lon -	105°: Lat - Lon -	110°: Lat - Lon -	115°: Lat - Lon -
120°: Lat - Lon -	125°: Lat - Lon -	130°: Lat - Lon -	135°: Lat - Lon -	140°: Lat - Lon -	145°: Lat - Lon -	150°: Lat - Lon -	155°: Lat - Lon -	160°: Lat - Lon -	165°: Lat - Lon -	170°: Lat - Lon -	175°: Lat - Lon -
180°: Lat - Lon -	185°: Lat - Lon -	190°: Lat - Lon -	195°: Lat - Lon -	200°: Lat - Lon -	205°: Lat - Lon -	210°: Lat - Lon -	215°: Lat - Lon -	220°: Lat - Lon -	225°: Lat - Lon -	230°: Lat - Lon -	235°: Lat - Lon -
240°: Lat - Lon -	245°: Lat - Lon -	250°: Lat - Lon -	255°: Lat - Lon -	260°: Lat - Lon -	265°: Lat - Lon -	270°: Lat - Lon -	275°: Lat - Lon -	280°: Lat - Lon -	285°: Lat - Lon -	290°: Lat - Lon -	295°: Lat - Lon -
300°: Lat - Lon -	305°: Lat - Lon -	310°: Lat - Lon -	315°: Lat - Lon -	320°: Lat - Lon -	325°: Lat - Lon -	330°: Lat - Lon -	335°: Lat - Lon -	340°: Lat - Lon -	345°: Lat - Lon -	350°: Lat - Lon -	355°: Lat - Lon -

Distância por radial											
0°:	5°:	10°:	15°:	20°:	25°:	30°:	35°:	40°:	45°:	50°:	55°:
60°:	65°:	70°:	75°:	80°:	85°:	90°:	95°:	100°:	105°:	110°:	115°:
120°:	125°:	130°:	135°:	140°:	145°:	150°:	155°:	160°:	165°:	170°:	175°:
180°:	185°:	190°:	195°:	200°:	205°:	210°:	215°:	220°:	225°:	230°:	235°:
240°:	245°:	250°:	255°:	260°:	265°:	270°:	275°:	280°:	285°:	290°:	295°:
300°:	305°:	310°:	315°:	320°:	325°:	330°:	335°:	340°:	345°:	350°:	355°:

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento:	Modelo: Equipamento não encontrado
Fabricante:	Potência de Operação: kW

Transmissor Auxiliar 2	
------------------------	--



0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

Código Equipamento:	Modelo: Equipamento não encontrado
Fabricante:	Potência de Operação: kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		Fabricante:	
Comprimento da Linha: m	Atenuação: dB/100m	Perdas Acessórias: dB	Impedância: ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			Fabricante:		
Ganho: dBd	Beam-Tilt: °	Orientação NV: °	Polarização:	HCI: m	ERP Máxima: 20.12 kW

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	6640	Ato	ER02	08/12/2015	10/12/2015	Autoriza Executar Serviço	1

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	28	Portaria	Dentel-ES	19/05/1988	26/05/1988	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	34	Portaria	DMC-ES	13/06/1994		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	339	Portaria	MC	16/07/1999	26/07/1999	Multa	Jurídico
9999	707	Portaria	MC	16/12/1999	23/12/1999	Multa	Jurídico
9999	244	Portaria	MC	01/03/2002	01/04/2002	Renovação	Jurídico
9999	447	Portaria	MC	07/11/2002	02/12/2002	Multa	Jurídico
9999	92	Decreto Legislativo	CN	25/02/2005	28/02/2005	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	50359	Ato	ER02	18/11/2015	03/12/2015	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	6640	Ato	ER02	08/12/2015	10/12/2015	Autoriza Executar Serviço	Técnico
53500.070068/2017-38	11687	Ato	ORLE	28/08/2017	14/09/2017	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

Horário de funcionamento





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF

FONE: (61) 2027-6535/6196

NOTA n. 00139/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.018853/2018-56

INTERESSADOS: RÁDIO TROPICAL DE DIONÍSIO LTDA

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

Senhora Coordenadora-Geral de Radiodifusão e Telecomunicações - substituta,

1. Cuida-se da NOTA TÉCNICA Nº 6967/2020/SEI-MCOM (doc. SEI 6236559), elaborada pela Secretaria de Radiodifusão, remetida para análise desta CONJUR/MCTIC acerca do atendimento aos imperativos da legalidade e demais ditames jurídicos no que toca à conclusão externada na referida Nota.
2. Em síntese, trata o caso do pedido de renovação de outorga para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Dionísio/MG, referente ao período de 9 de agosto de 2018 a 9 de agosto de 2028. Entretanto, sem embargo da conclusão final alcançada pela Secretaria, alguns aspectos merecem melhor análise, a fim de que não restem quaisquer dúvidas quanto à regularidade do processo de renovação, vindo à tona, assim, adequada proteção para a Administração Pública e para os administradores envolvidos contra eventuais vícios que poderiam existir.
3. Conforme preceitua o art. 67, parágrafo único, da Lei 4.117/62, o direito a renovação decorre do cumprimento pela empresa, de seu contrato de concessão ou permissão, das exigências legais e regulamentares, bem como das finalidades educacionais, culturais e morais a que se obrigou, e de persistirem a possibilidade técnica e o interesse público em sua existência.
4. No mesmo sentido, o art. 2º da Lei 5.785/72 estabelece que a renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.
5. Por sua vez, o art. 3º da supracitada lei estabelece que o Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, condicionar a renovação das concessões ou permissões à adaptação da concessionária ou permissionária às condições técnicas estabelecidas no Plano Nacional de Radiodifusão ou normas técnicas dele decorrentes.
6. Da leitura dos referidos dispositivos legais, infere-se que a conformidade técnica do serviço prestado pela entidade com os parâmetros estabelecidos pelo Poder Público constitui, indubitavelmente, requisito essencial que deve ser analisado pela Administração antes de se concluir pela renovação da concessão ou da permissão. Isso porque o interesse público na renovação necessariamente está atrelado ao cumprimento das exigências legais e regulamentares, dentre as quais se inclui a regularidade técnica, além, é claro, do atendimento a contento do contrato celebrado.



7. Contudo, do exame do processo, verificamos que não houve qualquer manifestação do órgão técnico competente acerca da observância pela entidade dos requisitos técnicos estabelecidos nos regulamentos próprios. Segundo consta da Nota Técnica 6967/2020/SEI-MCOM, o órgão entendeu ser desnecessária a análise da matéria, em razão da vigência do Decreto nº 10.405/2020, que, dentre outras modificações, revogou o art. 113, inciso X, do Regulamento de Radiodifusão aprovado Decreto nº 52.795/1963.

8. Com todo respeito ao entendimento manifestado pela Secretaria de Radiodifusão, temos que tal posição não deve prevalecer. Isso porque, conforme as razões expostas, a regularidade técnica é requisito legal indispensável à renovação das outorgas de radiodifusão, inerente à própria adequação do serviço prestado e, conseqüentemente, essencial para verificação acerca do cumprimento do contrato. A revogação do art. 113, inc. X, do Regulamento de Radiodifusão apenas retirou a necessidade de apresentação de laudo de vistoria técnica pela entidade, mas a aferição da regularidade técnica do serviço prestado ainda deve ser apreciada, conforme critérios estabelecidos pela própria Administração, diante da ausência de parâmetros normativos.

9. Faz-se, necessário, portanto, que o setor responsável se manifeste expressamente sobre tal condição, a fim de possibilitar adequada conclusão do processo.

10. Isto posto, opinamos pela restituição dos autos à Secretaria de Radiodifusão para que se manifeste expressamente acerca do adequado cumprimento do contrato pela entidade e da manutenção regularidade técnica do serviço.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2020.

DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL

Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Ancilares

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250018853201856 e da chave de acesso 6fde21ff

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 557318189 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL. Data e Hora: 28-12-2020 11:22. Número de Série: 1787513. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP- 70044-900 BRASÍLIA-DF

FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00578/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.018853/2018-56

INTERESSADO: RÁDIO TROPICAL DE DIONÍSIO LTDA

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO. Renovação de outorga.

1. Aprovo a **NOTA n. 00139/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, da lavra da Advogada da União dra. Danielle Lustz Portela Brasil.

2. Sigam os autos à consideração superior.

Brasília, 29 de dezembro de 2020.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK
ADVOGADA DA UNIÃO
COORDENADORA-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES SUBSTITUTA

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250018853201856 e da chave de acesso 6fde21ff

Documento assinado eletronicamente por TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 557542665 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK. Data e Hora: 29-12-2020 14:37. Número de Série: 17397143. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIO-DIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF

FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00583/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.018853/2018-56

INTERESSADOS: RÁDIO TROPICAL DE DIONÍSIO LTDA

ASSUNTOS: RÁDIO-DIFUSÃO. Renovação de outorga.

1. Aprovo, nos termos do **DESPACHO n. 00578/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, a **NOTA n. 00139/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, por seus próprios fundamentos.
2. Restitua-se o feito à Secretaria de Radiodifusão do Ministério das Comunicações, conforme sugerido.

Brasília, 29 de dezembro de 2020.

DAVI PEREIRA ALVES
Procurador Federal
Consultor Jurídico Substituto
CONJUR-MCOM

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250018853201856 e da chave de acesso 6fde21ff

Documento assinado eletronicamente por DAVI PEREIRA ALVES, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 557599477 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): DAVI PEREIRA ALVES. Data e Hora: 29-12-2020 19:24. Número de Série: 41565572856438058011441290256. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares

Serviço de Engenharia de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: **01250.025601/2017-01**

Interessado: **EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA**

Referência: **Despacho CORRC (SEI nº 7283671)**

Assunto: **Renovação de Outorga Comercial . Informações quanto à regularidade técnica da estação.**

À Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial - CORRC

1. Preliminarmente, registre-se que em 1º de setembro de 2020, iniciou-se a vigência do Decreto nº 10.405/2020, que alterou o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão – RSR, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, retirando a exigência da apresentação do laudo de vistoria, para fins de renovação da outorga, contida no art. 113, inciso X.
2. Segundo se depreende do referido normativo, a simples apresentação do laudo de vistoria, por si só, conforme exigência do dispositivo revogado, não denotava a regularidade técnica de uma estação de radiodifusão, tanto que o legislador o retirou.
3. A aferição da regularidade técnica realmente é fator inquestionável, contudo, anteriormente o laudo de vistoria apresentado deveria ser apreciado no âmbito do MC, confrontando-o com as características técnicas de instalação autorizadas e presentes nos sistemas e documentos do histórico da entidade.
4. O que foi ajustado com essa atualização legislativa refere-se, exatamente, ao que deve prevalecer, tecnicamente falando, em uma estação de radiodifusão, ou seja, a regularidade quanto ao licenciamento da estação.
5. Desse modo, com o advento da Portaria MCom nº 1.459, de 23 de novembro de 2020, publicada no DOU de 26 de novembro de 2020, que dispõe sobre o processo de licenciamento de estações de radiodifusão e ancilares, e sua alteração realizada pela Portaria MCom nº 2.524, de 04 de maio de 2021, publicada no DOU de 05 de maio de 2021, estabeleceu-se que a regularidade da, para fins de renovação de outorga, nos termos do art. 67, parágrafo



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

Despacho COESA_MCOM_ENG 7383143

SEI nº 235.025601/2017-01 / pg. 8

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

único, da Lei nº 4.117, de 1962, será comprovada por meio de emissão da nova licença para funcionamento da estação, decorrente do vencimento da outorga, a qual será requisito obrigatório para a conclusão do processo de renovação de outorga, podendo este ser sobrestado quando verificada a ausência do licenciamento, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 3º.

6. A citada Portaria definiu, ainda, que a entidade, na solicitação da licença de funcionamento da estação, deverá informar as características técnicas constantes do projeto técnico de instalação da estação, o qual deverá ser elaborado por profissional habilitado e permanecer de posse da entidade outorgada, conforme art. 3º, § 1º, da Portaria nº 1.459/2020.

7. Além disso, é obrigação da entidade outorgada possuir e disponibilizar, sempre que solicitado, laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a licença de funcionamento da estação, de acordo com o art. 3º, § 4º, da mesma Portaria.

8. Por outro lado, o § 7º do art. 3º dessa Portaria estabelece que a licença para funcionamento da estação para os serviços de radiodifusão expira automaticamente com o vencimento do prazo da outorga, sendo necessária a obtenção de novo licenciamento.

9. E, como consequência da licença expirada, indicada no item 8, o § 8º do mesmo artigo prevê o prazo de até 90 dias para a entidade solicitar a emissão de nova licença de funcionamento da estação, após o seu vencimento, caso esteja interessada na renovação de outorga do serviço.

10. Registre-se que, além da situação prevista no item 9, a entidade ainda possui outra hipótese em que há a necessidade de emissão de nova licença para funcionamento da estação, que ocorre quando são efetuadas alterações dos dados especificados no § 2º do art. 3º da Portaria nº 1.459/2020, como previsto no caput do seu art. 4º.

11. Entretanto, a entidade somente poderá executar o serviço de radiodifusão nas novas características aprovadas, após a emissão da nova licença da estação (§ 2º do art. 4º). Caso não solicite a emissão dessa nova licença nos prazos estabelecidos no Decreto nº 10.405/2020, a autorização de alteração de características técnicas será revogada (art. 4º, § 3º, da Portaria nº 1.459/2020).

12. Assim, tendo em vista o que consta nos itens acima, que a estação do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada (FM), com utilização do canal 235, classe A1, na localidade de GUARAPARI/ES, encontra-se licenciada e ainda que as características técnicas da estação encontram-se no Sistema Mosaico (SEI nº 7365031) e na Licença para Funcionamento da Estação (SEI nº 7365018), em conformidade, portanto, com a legislação vigente, o presente de Renovação de Outorga apresentado pela Entidade está apto
Documentos original eletrônico.



fins de renovação de outorga, da estação de radiodifusão.

Desse modo, restituam-se os autos à Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial, para adoção das medidas subsequentes.

Brasília, 29 de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Abud Filho**, **Coordenador de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares**, em 29/06/2021, às 08:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7365145** e o código CRC **125CAAC1**.

Referência: Processo nº 01250.025601/2017-01

SEI-MCOM nº 7365145



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

Despacho COESA_MCOM_ENG 7365145

SEI 01250.025601/2017-01 / pg. 10

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matríz

CNPJ: **30.538.284/0001-35**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)





Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codDocumento=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

Anexo Documentos de Identidade (7619779)

SEI 161230.02500/2017-01 / pg. 12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SPTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

VITÓRIA

Ricardo Rezende Conde
ASSINATURA DO TITULAR

Carteira de Identidade

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 4.052.410 - ES DATA DE EXPEDIÇÃO 11.08.2015

NOME RICARDO REZENDE CONDE

FILIAÇÃO RICARDO ROSETTI CONDE E ZAINÉ SILVA REZENDE CONDE

NATURALIDADE VILA VELHA/ES DATA DE NASCIMENTO 10.04.2001

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 30859 FL 29 LV 98 A.R. COUTINHO GUARAPARI - ES - 20.10.2004

CPF 1012

Karla do N. Lucas
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASIFICAR

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

290.821 - ES

13.02.2015

RICARDO ROSETTI CONDE

ROMULO CONDE E NILCY ROSETTI CONDE

VITÓRIA/ES

01.08.1961

CERT. NASC. 61949 FL 2 LV 116 R S ANTONIO

VITÓRIA - ES - 26.11.2002

662.138.327-87

Ente de N. Lucas

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

FORÇA POLÍCIA

PRF / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

QUADRO

Proteção Civil

GUARAPARI

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1041

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Pós-Outorgas

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial

Processos de Renovação de Radiodifusão Comercial da Coordenação de

Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial

NOTA TÉCNICA Nº 8087/2021/SEI-MCOM

PROCESSO Nº: 01250.025601/2017-01

INTERESSADO: EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL. EXIGÊNCIA.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA, relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Guarapari/ES, referente ao seguinte período: 16/12/2017 a 16/12/2027.

ANÁLISE

2. A última análise realizada pela Secretaria de Radiodifusão - SERAD, nos termos da Nota Técnica n.º 4110/2020/SEI-MCOM, concluiu pela expedição do Ofício n.º 8746/2020/MCOM à Entidade, com vistas à apresentação da documentação relacionada na referida Nota. Em resposta, a Interessada protocolou requerimento sob o nº 53115.019106/2020-16, acompanhado de documentos.

3. Ocorre que, por recomendação da Casa Civil da Presidência da República, faz-se necessária a complementação da documentação já apresentada, nos termos do art. 15, § 3º, incisos I ao VII, do Decreto nº 52.795/63; e do art. 222, § 1º, da Constituição Federal. Sendo assim, resta concluído que, para a regularização do pedido, **a Interessada deverá apresentar os seguintes documentos:**

3.1. Declaração de inexistência de parcela superior a 30% do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadora de serviço de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos da Lei nº 12.485, de 2011.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de **30 (trinta) dias**, contado da data de



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/pdf/Nuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824> pg. 14

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os referidos documentos relacionados no **parágrafo 3º**, ficando advertida que o não atendimento ou o atendimento parcial à exigência ora formulada implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Kenia da Silva Vieira**,
Coordenadora de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial,
em 01/07/2021, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no §
3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
7821018 e o código CRC **6BB331F7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.025601/2017-01

SEI nº 7821018



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/doc/Nuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824> pg. 15

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial
Processos de Renovação de Radiodifusão Comercial da Coordenação de Renovação
de Outorga de Radiodifusão Comercial

OFÍCIO Nº 14330/2021/MCOM

Brasília, 01 de julho de 2021.

Ao Senhor
Representante Legal da
**EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA (CNPJ Nº
30.538.284/0001-35)**
Rua Davino Mattos, nº 417 - Bairro Centro
29200 430 Rio Pardo/RS

Assunto: **Renovação de Outorga. Exigência. Processo nº
01250.025601/2017-01.**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 8087/2021/SEI-MCOM, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício
2. **No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.**
3. Ressalta-se que a não apresentação da documentação no prazo mencionado acarretará na declaração de preempção da outorga em questão.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Kenia da Silva Vieira, Coordenadora de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial**, em 01/07/2021, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7821135** e o código CRC **470A773F**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 14330/2021/MCOM - Processo nº 01250.025601/2017-01 - Nº SEI: 7821135

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824> pg. 17

Ofício 14330 (7821135)

SEI 01250.025601/2017-01

Data de Envio:

01/07/2021 18:08:58

De:

MCOM/Unidade de Documentação da Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial <corrcom@mcom.gov.br>

Para:

conde@band.fm.br
financeiro@band.fm.br

Assunto:

Envio de correspondência oficial ministério da ciência, tecnologia, inovações e comunicações;

Mensagem:

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial, Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Pós-Outorgas

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial

PROCESSO Nº: 01250.025601/2017-01

INTERESSADA: - EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação referente a análise de processo de renovação, no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Petição Eletrônica.

Anexos:

Oficio_7821135.html

Nota_Tecnica_7821018.html



Documento original eletrônico.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-legislativa/?codNucleo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>



Guarapari 02 de julho de 2021

Ilma. Sra.

KENIA DA SILVA VIEIRA

Coordenadora de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

B R A S Í L I A

REFERÊNCIA: (DECLARAÇÃO ENCAMINHA)

OFÍCIO Nº 14330/2021/MCOM

PROCESSO Nº: 01250.025601/2017-01

Prezada Senhora

Em atendimento ao que está determinado na **NOTA TÉCNICA Nº 8087/2021/SEI-MCOM** encaminhada pelo ofício supra citado integrante do processo 01250.025601/2017 vimos apresentar através do Sócio administrador da EMPRESA EPSIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 30.583.284/0001-35, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Guarapari, Ricardo Rosetti Conde, brasileiro, jornalista, cpf 682.138.327-87, infra assinado, a seguinte declaração

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de renovação da outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada que inexistente em nossa empresa, qualquer parcela do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadora de serviço de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos da Lei nº 12.485, de 2011.

Desta forma, por ser expressão da verdade assino a presente e,

Nestes Termos

Peço Deferimento

Cordialmente

Ricardo Rosetti Conde

Sócio Gerente



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/?codNuxco=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

Petição (7822392)

SEI 33115.017720/2021-16 / pg. 1

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Pós-Outorgas

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS**RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL**

(Pessoas Jurídicas de Direito Privado)

Processo: 01250.025601/2017-01		
Entidade: Empresa Espiritosantense de Radiodifusão Ltda	CNPJ: 30.538.284/0001-35	
Executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em FM	Localidade: Guarapari	UF: ES
Data de protocolo do pedido: 18/12/2017	Período: 16/12/2017 a 16/12/2027	

1. REQUISITOS MÍNIMOS			BASE LEGAL
1.1. DOCUMENTOS	CONFORMIDADE	SEI Nº	PREVISÃO
1.1.1. Requerimento de renovação de outorga, disponibilizado pelo MCOM, firmado pelo representante legal da Entidade, constando declarações de que:	(X) Sim () Não () Não se aplica	2498407, págs. 1-3 6070092	- Arts. 112 e 113 do Decreto nº 52.795, de 1963 (redação atualizada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
<i>a) os sócios e dirigentes da Entidade outorgada respeitam os limites de outorga, estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 236/67;</i>	(X) Sim () Não () Não se aplica	6070092	- Art. 15, § 2º, II, do Decreto nº 52.795, de 1963
<i>b) nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo;</i>	(X) Sim () Não () Não se aplica	6070092	- Art. 15, § 2º, III, do Decreto nº 52.795, de 1963
<i>c) a Pessoa Jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública;</i>	(X) Sim () Não () Não se aplica	6070092	- Art. 15, § 2º, IV, do Decreto nº 52.795, de 1963
<i>d) a Pessoa Jurídica atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço, bem como cumpre com os preceitos e obrigações firmadas em contrato com o Poder Concedente, elencados no art. 28, do Decreto nº 52.795/63;</i>	(X) Sim () Não () Não se aplica	2498407, pág. 3	- Arts. 110 e 113-A, inciso II, do Decreto nº 52.795, de 1963



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/DocNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824> / pg. 1

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

e) a Pessoa Jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;	(X) Sim () Não () Não se aplica	6070092	- Art. 15, § 2º, V, do Decreto nº 52.795, de 1963
f) a Pessoa Jurídica não executa serviço de radiodifusão sem outorga;	(X) Sim () Não () Não se aplica	6070092	- Art. 15, § 2º, VI, do Decreto nº 52.795, de 1963
g) nenhum dos sócios e dirigentes da Pessoa Jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, pela prática dos ilícitos citados na Lei da Ficha Limpa;	(X) Sim () Não () Não se aplica	6070092	- Art. 15, § 2º, IX, do Decreto nº 52.795, de 1963; - Art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990
1.1.2. Comprovação de respeito aos limites de outorga da interessada, sócios e dirigentes (SIACCO);	(X) Sim () Não () Não se aplica	6269450	- Art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967

	2. RELATIVOS À ENTIDADE			BASE LEGAL
	2.1. DOCUMENTOS	CONFORMIDADE	SEI Nº	PREVISÃO
HABILITAÇÃO JURÍDICA	2.1.1. Ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;	(X) Sim () Não () Não se aplica	6070094 - Ato 6070095 - 1ª 6070096 - 2ª 6070098 - 3ª 6070099 - 4ª 6070101 - 5ª 6070103 - 6ª 6070104 - 7ª 6070105 - 8ª 6070106 - 9ª	- Art. 15, § 1º, II c/c art. 113, inciso I do Decreto nº 52.795, de 1963
	2.1.2. Certidão detalhada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	(X) Sim () Não () Não se aplica	6070108	- Art. 15, § 1º, III c/c art. 113, inciso II do Decreto nº 52.795, de 1963
HABILITAÇÃO JURÍDICA DOS SÓCIOS	2.1.3. Comprovação da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, feita por meio da apresentação de: (a) certidão de nascimento ou casamento; (b) certidão de reservista; (c) cédula de identidade; (d) certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; (e) carteira profissional; (f) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; ou (g) passaporte. <i>Obs: A Carteira Nacional de Habilitação - CNH e o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF NÃO serão aceitos para comprovar a</i>	(X) Sim () Não () Não se aplica	0518200, fl. 91 7619773 (extraído do processo nº 53115.022162/2020-20)	- Art. 15, § 3º, incisos I ao VII do Decreto nº 52.795, de 1963; e - Art. 222, § 1º, da Constituição Federal



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/DocNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

ONECRIST-CORPO_MCOM-COM-7019533

SEI-01230-0256072017-01 / pg. 2

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

	<i>nacionalidade.</i>			
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	2.1.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	(X) Sim () Não () Não se aplica	6070107, exercício de 2019	- Art. 15, § 4º, I, c/c art. 113, inciso III do Decreto nº 52.795, de 1963
	2.1.5. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	(X) Sim () Não () Não se aplica	6070111	- Art. 15, § 4º, II, c/c art. 113, inciso IV do Decreto nº 52.795, de 1963
REGULARIDADE FISCAL	2.1.6. Prova de inscrição no CNPJ;	(X) Sim () Não () Não se aplica	6221196	- Art. 15, § 7º, I, c/c art. 113, inciso V do Decreto nº 52.795, de 1963
	2.1.7. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade, na forma da lei;	(X) Sim () Não () Não se aplica	F 5939334	- Art. 15, § 7º, II, c/c art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963
			E 5939336	- Art. 15, § 7º, II, c/c art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963
			M 6070112	- Art. 15, § 7º, II, c/c art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963
	2.1.8. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do FISTEL;	(X) Sim () Não () Não se aplica	6221523	- Art. 15, § 7º, III c/c art. 113, inciso VII do Decreto nº 52.795, de 1963
	2.1.9. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	(X) Sim () Não () Não se aplica	5939334	- Art. 15, § 7º, IV, c/c art. 113, inciso VIII do Decreto nº 52.795, de 1963
6220965			- Art. 15, § 7º, IV, c/c art. 113, inciso VIII do Decreto nº 52.795, de 1963	



	2.1.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	(X) Sim () Não () Não se aplica	5939340	- Art. 15, § 7º, V, c/c do art. 113, inciso IX do Decreto nº 52.795, de 1963
REGULARIDADE TÉCNICA	2.1.11. Estação licenciada para a execução do serviço objeto da outorga;	(X) Sim () Não () Não se aplica	7365018 Despacho SEENG SEI n.º 7365145	- Art. 5º, parág. único, da Portaria MCOM nº 1.459 de 2020, alterada pela Portaria MCOM nº 2.524 de 2021
DOCUMENTOS ADICIONAIS EXIGÍVEIS	2.1.12. Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador e aos empregados (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	(X) Sim () Não () Não se aplica	2498407, pág. 5-6* Declaração de quitação	- Anexo II da Portaria MC nº 329, de 2012, (em vigor a partir de 11/07/2012), conforme orientação da Casa Civil da República
DOCUMENTOS ADICIONAIS EXIGÍVEIS	2.1.13. Declaração de inexistência de parcela superior a 30% do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadora de serviço de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos da Lei nº 12.485, de 2011.	(X) Sim () Não () Não se aplica	7822332	-Art. 5º, § 1º da Lei 12.485, em vigor a partir de 13 de setembro de 2011

3. APENAS NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA SÓCIA DA ENTIDADE			BASE LEGAL
3.1. DOCUMENTOS	CONFORMIDADE	SEI Nº	PREVISÃO
<p>3.1.1. Declaração, <u>firmada pelos dirigentes da Entidade e da Pessoa Jurídica sócia</u>, de que:</p> <ul style="list-style-type: none"> - No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; - Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em <p>aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;</p>	() Sim () Não (X) Não se aplica		- Art. 15, §15, do Decreto nº 52.795, de 1963



<p>- Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990.</p>			
<p>3.1.2. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica sócia.</p>	<p>() Sim () Não (X) Não se aplica</p>		<p>- Art. 15, §15, do Decreto nº 52.795, de 1963</p>

Observações:

* A entidade apresentou uma declaração de quitação com o imposto sindical dos trabalhadores dos últimos cinco anos. (SEI 2498407 pág 6)

Informação da entidade, por meio de petição s/n (SEI 2498407, pág. 5), acerca da isenção do recolhimento da Contribuição Sindical Patronal pelas ME e EPP optantes pelo Simples Nacional.

Com efeito, em diligência ao site do STF *na internet*, de fato, verificou-se a existência da ADI 4033 / DF (julgamento: 15/09/2010, Publicação: 07/02/11), no sentido de isentar a contribuição patronal às Microempresas e às Entidades de Pequeno Porte.

Tal condição da entidade pode ser conferida mediante o documento extraído do site do Simples Nacional na internet (SEI 7620491).

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **está em conformidade** com o disposto na legislação.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Vieira Machado, Advogada**, em 02/07/2021, às 17:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7619535** e o código CRC **B30F6556**.

Referência: Processo nº 01250.025601/2017-01

SEI nº 7619535



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/DocNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824> / pg. 5

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Pós-Outorgas

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial

NOTA TÉCNICA Nº 7546/2021/SEI-MCOM

PROCESSO: 01250.025601/2017-01.

INTERESSADA: EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL. VIABILIDADE. ENVIO DOS AUTOS À CONJUR.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Empresa Espiritosantense de Radiodifusão Ltda., objetivando a renovação de outorga para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Guarapari/ES, referente ao período de 16 de dezembro de 2017 a 16 de dezembro de 2027.

2. Inicialmente, esta Secretaria de Radiodifusão – SERAD exarou a Nota Técnica nº 4642/2021/SEI-MCOM, remetendo os autos à Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações – CONJUR/MCOM, para análise jurídico-formal do procedimento administrativo em testilha. Além disso, recomendou-se à autoridade competente o deferimento do pedido de renovação da outorga (SEI 7045345).

3. Ocorre que, por intermédio da Nota nº 00191/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, a unidade consultiva devolveu os autos a esta SERAD, com vistas à prestação de esclarecimentos complementares acerca da manutenção da regularidade técnica do serviço prestado pela entidade (SEI 7279272).

4. Por meio de Despachos s/n, os autos foram encaminhados a este Departamento de Outorga e Pós-Outorga, para ciência e adoção das providências cabíveis em atendimento à manifestação proveniente da CONJUR/MCOM (SEI 7280345).

ANÁLISE

5. Em atendimento à referida Nota nº 00191/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, esclareça-se que, mediante Despacho s/n, os autos foram remetidos à Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares - COESA, por se tratar de unidade administrativa com atribuição regimental pelas análises técnicas dos processos de radiodifusão e de seus ancilares (SEI 7283671).

6. Em resposta, a COESA exarou o Despacho SEENG s/n (SEI 7365145), prestando as seguintes informações:

"(...)

Preliminarmente, registre-se que em 1º de setembro de 2020, iniciou-se a vigência do Decreto nº 10.405/2020, que alterou o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão – RSR, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, retirando a exigência da apresentação do



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824> pg. 6

Nota Técnica 7546 (7519436)

SEI 01250.025601/2017-01/7 pg. 6

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

laudo de vistoria, para fins de renovação da outorga, contida no art. 113, inciso X.

Segundo se depreende do referido normativo, a simples apresentação do laudo de vistoria, por si só, conforme exigência do dispositivo revogado, não denotava a regularidade técnica de uma estação de radiodifusão, tanto que o legislador o retirou.

A aferição da regularidade técnica realmente é fator inquestionável, contudo, anteriormente o laudo de vistoria apresentado deveria ser apreciado no âmbito do MC, confrontando-o com as características técnicas de instalação autorizadas e presentes nos sistemas e documentos do histórico da entidade.

O que foi ajustado com essa atualização legislativa refere-se, exatamente, ao que deve prevalecer, tecnicamente falando, em uma estação de radiodifusão, ou seja, a regularidade quanto ao licenciamento da estação.

Desse modo, com o advento da Portaria MCom nº 1.459, de 23 de novembro de 2020, publicada no DOU de 26 de novembro de 2020, que dispõe sobre o processo de licenciamento de estações de radiodifusão e ancilares, e sua alteração realizada pela Portaria MCom nº 2.524, de 04 de maio de 2021, publicada no DOU de 05 de maio de 2021, estabeleceu-se que a regularidade técnica, para fins de renovação de outorga, nos termos do art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117, de 1962, será comprovada por meio de emissão da nova licença para funcionamento da estação, decorrente do vencimento da outorga, a qual será requisito obrigatório para a conclusão do processo de renovação de outorga, podendo este ser sobrestado quando verificada a ausência do licenciamento, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 3º.

A citada Portaria definiu, ainda, que a entidade, na solicitação da licença de funcionamento da estação, deverá informar as características técnicas constantes do projeto técnico de instalação da estação, o qual deverá ser elaborado por profissional habilitado e permanecer de posse da entidade outorgada, conforme art. 3º, § 1º, da Portaria nº 1.459/2020.

Além disso, é obrigação da entidade outorgada possuir e disponibilizar, sempre que solicitado, laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a licença de funcionamento da estação, de acordo com o art. 3º, § 4º, da mesma Portaria.

Por outro lado, o § 7º do art. 3º dessa Portaria estabelece que a licença para funcionamento da estação para os serviços de radiodifusão expira automaticamente com o vencimento do prazo da outorga, sendo necessária a obtenção de novo licenciamento.

E, como consequência da licença expirada, indicada no item 8, o § 8º do mesmo artigo prevê o prazo de até 90 dias para a entidade solicitar a emissão de nova licença de funcionamento da estação, após o seu vencimento, caso esteja interessada na renovação de outorga do serviço.

Registre-se que, além da situação prevista no item 9, a entidade ainda possui outra hipótese em que há a necessidade de emissão de nova licença para funcionamento da estação, que ocorre quando são efetuadas alterações dos dados especificados no § 2º do art. 3º da Portaria nº 1.459/2020, como previsto no caput do seu art. 4º.

Entretanto, a entidade somente poderá executar o serviço de radiodifusão nas novas características aprovadas, após a emissão da nova licença da estação (§ 2º do art. 4º). Caso não solicite a emissão dessa nova licença nos prazos estabelecidos no Decreto nº 10.405/2020, a autorização de alteração de características técnicas será revogada (art. 4º, § 3º, da Portaria nº 1.459/2020).

Assim, tendo em vista o que consta nos itens acima, que a estação do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada (FM), com utilização do canal 235, classe A1, na localidade de GUARAPARI/ES, encontra-se **licenciada e ainda que as características técnicas da estação encontram-se no Sistema Mosaico (SEI nº 7365031) e na Licença para Funcionamento da Estação (SEI nº 7365018)**, em conformidade, portanto, com a legislação vigente, **o presente pleito de Renovação de Outorga apresentado pela Entidade está apto tecnicamente para prosseguimento**, tendo em vista a regularidade técnica, para fins de renovação de outorga, da estação de radiodifusão.

(...)" (grifo nosso)

7. Vê-se, portanto, que, de acordo com a COESA, o pleito formulado pela entidade está tecnicamente apto, nos termos da Portaria nº 1.459/SEI-MCOM, de novembro de 2020, alterada pela Portaria nº 2.524, de 04 de maio de 2021.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidadedassinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824> pg. 7

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

A estação encontra-se licenciada e foram cadastradas as características técnicas no sistema Mosaico.

8. Sendo assim, entende-se que as informações e documentos ora colacionados aos autos satisfazem o pedido de esclarecimento formulado pela CONJUR/MCOM, motivo pelo se faz necessária a remessa dos autos àquela unidade administrativa em complementação à referida Nota Técnica nº 4642/2021/SEI-MCOM.

CONCLUSÃO

9. Diante do exposto, recomenda-se o envio dos autos (i) à Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações, para ciência e análise da regularidade jurídico-formal do procedimento em testilha e das minutas colacionadas abaixo, e, posteriormente; (ii) ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para deliberação.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Vieira Machado, Advogada**, em 02/07/2021, às 17:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Henrique Pereira Nolasco, Chefe da Divisão de Renovação de Radiodifusão Comercial**, em 02/07/2021, às 17:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia da Silva Vieira, Coordenadora de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial**, em 02/07/2021, às 17:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza, Coordenador-Geral de Pós-Outorgas**, em 02/07/2021, às 18:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 02/07/2021, às 18:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7619498** e o código CRC **272253C3**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE PORTARIA



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824> pg. 8

PORTARIA Nº _____, DE _____ DE 2021.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01250.025601/2017-01, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 4642/2021/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 7546/2021/SEI-MCOM, chanceladas pelo Parecer Jurídico n.º _____,

R E S O L V E:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 16 de dezembro de 2017, a permissão outorgada à Empresa Espiritosantense de Radiodifusão Ltda (CNPJ nº 30.538.284/0001-35), nos termos da Portaria n.º 311, de 15 de dezembro de 1987, publicada em 16 de dezembro de 1987, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº _____ - MCOM

Brasília, _____ de _____ de 2021.

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.025601/2017-01, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 4642/2021/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 7546/2021/SEI-MCOM, chanceladas pelo Parecer Jurídico n.º _____, acompanhado da Portaria nº _____, de ____ de _____ le _____, publicada em _____, que renova, pelo prazo de dez anos, a _____ de 16 de dezembro de 2017, a permissão outorgada à Empresa



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824> pg. 9

0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824

Espiritosantense de Radiodifusão Ltda (CNPJ nº 30.538.284/0001-35), nos termos da Portaria nº 311, de 15 de dezembro de 1987, publicada em 16 de dezembro de 1987, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 01250.025601/2017-01

SEI nº 7619498



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>, pg. 10

Nota Técnica 7946 (7619498)

SEI 01250.025601/2017-017

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

Ofício Interno nº 6189/2021/MCOM

Brasília, 5 de julho de 2021

A Senhora
Carolina Scherer Bicca
Consultora Jurídica
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 7546/2021/MCOM (7619498)

Senhora Consultora Jurídica,
Encaminho a Vossa Senhoria a Nota Técnica nº 7546/2021/MCOM (7619498), para conhecimento e posterior emissão de Parecer Jurídico.
Atenciosamente,

Maximiliano Salvadori Martinhão
Secretário de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão, Secretário de Radiodifusão**, em 09/07/2021, às 18:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7839331** e o código CRC **FF321630**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 6189/2021/@setor@ - Processo nº 01250.025601/2017-01 - Nº SEI: 7839331



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824> pg. 11

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIO-DIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF

FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 00279/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.025601/2017-01

INTERESSADOS: EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO LTDA - ME

ASSUNTOS: RÁDIO-DIFUSÃO

- I. Pedido de renovação da outorga formulado pela **EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO LTDA.**, com o objetivo de permanecer explorando o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Guarapari, Estado de Espírito Santo, pelo período de 16.12.2017 a 16.12.2027.
- II. Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e regulamentada pelas Leis nº 4.117/1962 e nº 5.785/1972, com as alterações efetuadas pela Lei nº 13.424/2017, em conjunto com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, consideradas as modificações promovidas pelo Decreto nº 9.138/2017 e pelo Decreto nº 10.405/2020.
- III. Processo analisado pela Secretaria de Radiodifusão nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 4642/2021/SEI-MCOM, complementada pela NOTA TÉCNICA Nº 7546/2021/SEI-MCOM, que concluiu pela presença das condições necessárias ao deferimento do pleito.
- IV. Viabilidade jurídica do pedido de renovação, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente conformidade da instrução, desde que observado o disposto no item 35 deste Parecer.
- V. Competência do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações. Encaminhamento dos autos à Presidência da República para conhecimento e submissão ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §1º, da Constituição da República, do art. 5º da Lei nº 5.785/72 e do art. 113, §1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, em combinação com o art. 26-C, II, da Lei nº 13.844/2019.
- VI. Necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade por ocasião da assinatura do termo aditivo.
- VII. Pela restituição dos autos à Secretaria de Radiodifusão, em prosseguimento.

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão e Telecomunicações,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de processo administrativo iniciado por requerimento da **EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO LTDA.** encaminhado pela Secretaria de Radiodifusão para análise e manifestação dessa CONJUR/MCOM, no qual a parte interessada veicula pedido de renovação da outorga que lhe fora concedida para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no período de 16.12.2017 a 16.12.2027.

Conforme narra a **NOTA TÉCNICA Nº 4642/2021/SEI-MCOM**, que confeccionada e aprovada pelos órgãos públicos competentes remeteu o processo, eis o histórico da outorga em questão, consoante denota a

Documento original eletrônico.

sapiens.agu.gov.br/documento/684854283

<https://sapiens.agu.gov.br/documento/684854283> / pg. 12

documentação acostada aos autos (SEI nº 7045345):

10. No caso em apreço, conferiu-se à entidade "Empresa Espiritosantense de Radiodifusão Ltda", a outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme Portaria nº 311, de 15 de dezembro de 1987, publicada em 16 de dezembro de 1987 (SEI [6268973](#), pág. 3).

11. Em consulta à pasta cadastral da interessada, verificou-se que o último pedido de renovação de outorga deferido pela Administração Pública, para o período de 1997-2007 se deu por intermédio da Portaria nº 244, de 1º de março de 2002, publicada em 1º de abril de 2002, chancelada pelo Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo nº 92 de 2005 (SEI [6268973](#), págs. 4,5).

12. Infere-se, portanto, que a outorga conferida à entidade se encontra vencida desde 16 de dezembro de 2007, levando-se em consideração o prazo de 10 (dez) anos a partir da data da última renovação.

3. No requerimento protocolado em 14.12.2017 (SEI nº 2498407, fls. 1/3), a entidade solicitou renovação da outorga deflagrando o presente processo administrativo. Analisado o pedido de renovação pela Secretaria de Radiodifusão na mencionada NOTA TÉCNICA, opinou-se, ao fim da instrução processual, pelo deferimento do pleito, em conclusão assim exarada, na qual também se pugnou pela análise jurídica desta CONJUR/MCOM: "*Sendo assim, esta Secretária de Radiodifusão assenta o entendimento pela viabilidade do deferimento do pedido de renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Guarapari/ES*".

4. Sem embargo da conclusão final alcançada pela Secretaria, esta Consultoria Jurídica solicitou informações acerca da manutenção da regularidade técnica do serviço, conforme manifestação consubstanciada NOTA nº 00191/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.

5. Em resposta, a Secretaria de Radiodifusão emitiu a NOTA TÉCNICA Nº 7546/2021/SEI-MCOM, na qual prestou as os esclarecimentos requeridos.

6. É o breve relatório, que permite o exame do caso.

II - ANÁLISE JURÍDICA

II.1. Considerações iniciais

7. Preliminarmente, ressalte-se que a presente manifestação fundamenta-se no art. 11, inciso V, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União), além do art. 11, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 10.462, de 14 de agosto de 2020 (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que às Consultorias caberá o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.

8. Conseqüentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do procedimento administrativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições constantes da Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

9. Cabe registrar, ainda, que **as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Consultoria**. A uma, porque a legislação de regência atribui às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios a competência para a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas constantes dos autos. A duas, porque as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário. A três, porquanto, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos fáticos trazidos aos autos.

Nesse sentido, o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União



õe:

Documento original eletrônico.

agu.gov.br/documento/684854283

https://sapiens.agu.gov.br/documento/684854283

parecer jurídico 279/2021 (7999859) SEI 01250.02550/2017-01 / pg. 13

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

II.2. Legislação aplicável

11. Em exame à legislação aplicável à matéria, calha tecer, de antemão, considerações sobre o arcabouço jurídico atualmente aplicável ao caso, sobretudo tendo-se em vista as ainda recentes alterações legislativas implementadas pela Lei nº 13.424/2017, que alterou as Leis nº 4.117/1962 e 5.785/1973, e implementadas, também, pelo Decreto nº 9.138/2017, que alterou o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, além de revogar o Decreto nº 88.066/1983, reorganizando os procedimentos aplicáveis.

12. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu, na alínea "a" do inciso XII de seu art. 21, que "*Compete à União [...] explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão [...] os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens*".

13. Incluída entre as competências legislativas privativas da União encontra-se a matéria da *Radiodifusão*, nos termos do art. 22, IV, *in fine*, da Constituição Federal. Acolhendo a prerrogativa de regular o assunto e densificando o tema, o legislador federal instituiu, no texto da Lei nº 4.117/1962, o Código Brasileiro de Telecomunicações, estipulando, em seu art. 33, que "*Os serviços de telecomunicações, não executados diretamente pela União, poderão ser explorados por concessão, autorização ou permissão, observadas as disposições desta Lei*".

14. Assim é que, uma vez observado o procedimento de constituição de outorga para execução de serviço de radiodifusão, surge, com o termo do prazo inicialmente estabelecido para execução do serviço, a questão de sua possível renovação. Nessa linha, a própria Constituição Federal, em seu artigo 223, *caput* e parágrafos, trata da possibilidade de renovação do período conferido para exploração dos serviços de radiodifusão. Ainda, conforme o §3º do mencionado artigo, "*o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão*".

15. Portanto, consoante as regras constitucionais citadas, compete ao Poder Executivo apreciar os pedidos de renovação de outorga, devendo o respectivo ato ser submetido à deliberação do Congresso Nacional, em atenção, também, ao que preconiza o art. 48, XII, da Carta Republicana de 1988. O órgão Legislativo, por sua vez, poderá referendar ou rejeitar a conclusão do Poder Executivo, ficando pendente a produção de efeitos da renovação até que se ultime tal deliberação.

16. Coube ao já citado Código Brasileiro de Telecomunicações pormenorizar as previsões relativas à renovação de outorgas. Nos termos do parágrafo único de seu art. 67, "*o direito a renovação decorre do cumprimento pela empresa, de seu contrato de concessão ou permissão, das exigências legais e regulamentares, bem como das finalidades educacionais, culturais e morais a que se obrigou, e de persistirem a possibilidade técnica e o interesse público em sua existência*".

17. A questão também é abordada no art. 2º da Lei nº 5.785/1972, que preconiza ficar a eventual renovação de outorga de radiodifusão "*subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço*".

18. No mesmo Código Brasileiro de Telecomunicações, o legislador ordinário assinalou, ainda, a expressa inexistência de óbices à realização de sucessivas renovações das outorgas concedidas, assim dispondo o §3º do art. 33 do diploma legal em questão, com a redação dada pela Lei nº 13.424/2017: "*os prazos de concessão, permissão e autorização serão de dez anos para o serviço de radiodifusão sonora e de quinze anos para o de televisão, podendo ser renovados por períodos sucessivos e iguais*".

19. Por sua vez, ao delimitar aspecto prático atinente à tempestividade do pedido de renovação de outorgas de



permissão próxima a de expirar deverão encaminhar pedido ao órgão competente do Poder Executivo "durante os doze meses anteriores ao término do respectivo prazo da outorga", conforme atual redação, dada ao art. 4º pela Lei nº 13.424/2017. Em complemento, prevê o §1º do art. 4º da Lei nº 5.785/1972 que "caso expire a outorga de radiodifusão, sem decisão sobre o pedido de renovação, o serviço será mantido em funcionamento em caráter precário".

20. Já o art. 5º da mesma Lei nº 5.785/1972, reverberado pelo §1º do art. 113 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, determina que os pedidos de renovação de permissão outorgada para exploração de **serviço de radiodifusão sonora** deverão ser "instruídos com parecer do Departamento Nacional de Telecomunicações e encaminhados ao Ministro das Comunicações, a quem compete a decisão, renovando a permissão ou declarando-a perempta". Referida regra encontra-se atualizada pela aplicação do parágrafo único do art. 165 do Decreto-Lei 200/1967, que transferiu as competências do hoje extinto Departamento Nacional de Telecomunicações ao Ministério das Comunicações, o qual, por força do art. 26-C, II, da Lei nº 13.844/2019, é o órgão do Poder Executivo competente para tratar dos assuntos referentes ao serviço de radiodifusão.

21. Em adendo aos comandos legais, o Poder Executivo editou o já mencionado Decreto nº 52.795/1963, que instituiu o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com o qual definiu os procedimentos de aplicação das previsões constitucionais e legais relativas ao tema. Os dispositivos de interesse do Regulamento em questão serão mais adiante trazidos ao lume.

22. Feita essa breve explanação acerca das balizas normativas aplicáveis, cabe verificar os elementos fáticos do caso em apreço, para que se possa cogitar da regularidade da conclusão externada pela área técnica.

II.3 Do Pedido de Renovação

23. Como já relatado, a Secretaria de Radiodifusão opinou pelo deferimento do pedido de renovação em apreço, atestando a adequação da documentação apresentada, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 4642/2021/SEI-MCOM**, complementada pela **NOTA TÉCNICA Nº 7546/2021/SEI-MCOM**.

24. O pedido fora apresentado tempestivamente, nos termos do art. 4º, da Lei nº 5.785/72, segundo a qual o requerimento deve ser apresentado durante os doze meses anteriores ao término do respectivo prazo da outorga. No caso, a permissão expirou em 16.12.2017 e o pleito foi formulado em 14.12.2017 (SEI 2498407, fl. 3). Registre-se que houve ratificação do pedido em 12.11.20 (SEI 6070092). Ambos os documentos foram firmados pelo sócio-administrador de entidade, Sr. Ricardo Rosetti Conde, designado para função nos termos do art. 14º do Contrato Social consolidado na 6ª Alteração Contratual, registrada na JUCEES em 30.12.2014, e do art. 14 do Contrato Social consolidado na 9ª Alteração Contratual, registrada na JUCEES em 7.10.20.

25. Segundo esclarece a Secretaria de Radiodifusão, não houve renovação do período anterior da outorga - 2007 a 2017, muito embora a entidade tenha solicitado sua renovação. De acordo com as informações constantes do processo, o prazo da permissão expirou sem a conclusão do processo renovatório. Sobre o assunto, foram prestados os seguintes esclarecimentos:

13. Em relação ao período de 2007-2017, a entidade apresentou intempestivamente o pedido de renovação no dia 26 de outubro de 2007, gerando o protocolo nº [53000.060992/2007-75](#), acompanhado de parte da documentação exigida à época. O processo foi alvo de diversas análises, sendo a última em outubro de 2010. Não houve mais qualquer andamento no referido processo, tendo o decênio vencido sem que houvesse decisão conclusiva quanto ao pedido formulado.

14. Nesse contexto, é importante reconhecer que insuficiências materiais e humanas constituem uma realidade burocrática no âmbito do serviço público, impedindo que se tenha, em algumas situações, um quadro ideal de celeridade na apreciação dos feitos. Essas condições da prestação do serviço público, inevitavelmente, conduzem à hierarquização de prioridades, o que não pode ser vista como descaso para com os inúmeros pleitos de particulares recebidos pela assoberbada máquina administrativa.

15. Esta Secretaria de Radiodifusão possui grande dificuldade em efetuar análise dos pedidos realizados pelas concessionárias/permissionárias dos serviços de radiodifusão, tendo em vista a quantidade de procedimentos que exigem manifestação do Poder Público e por contar com um quadro diminuto de servidores com formação técnica necessária para tanto. Apesar de todas as dificuldades, a análises dos processos tem sido objeto de constante aperfeiçoamento ao longo dos anos.



16. Ocorre que, de acordo com o art. 2º da Lei nº 13.424/2017, foi autorizado o conhecimento dos requerimentos de renovação protocolados fora do prazo legal, nas seguintes hipóteses:

Art. 2º Os pedidos intempestivos de renovação de concessão ou permissão de serviços de radiodifusão protocolizados ou postados até a data de publicação da Medida Provisória nº 747, de 30 de setembro de 2016, serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

Parágrafo único. Também será dado prosseguimento aos processos de renovação de outorga de entidades que, por terem apresentado seus pedidos de renovação intempestivamente, tiveram suas outorgas declaradas peremptas, desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data de promulgação desta Lei. **(grifo nosso)**

17. Logo, entende-se que os pedidos de renovação de outorga da entidade foram agasalhados pelos efeitos da supracitada Legislação, possuindo legitimidade e condição de procedibilidade, ante a "anistia" concedida quanto à tempestividade dos pleitos.

26. Dadas as circunstâncias fáticas e a fundamentação apresentada pelo setor responsável, não se pode imputar à parte interessada responsabilidade, ao menos de maneira exclusiva, decorrente da não renovação. Consoante se verifica, o Ministério das Comunicações, órgão competente do Poder Executivo para analisar o pedido de renovação, não concluiu a análise do processo de renovação deflagrado pela entidade. Desse modo, não nos cabe maiores considerações sobre o assunto. Considera-se, nos termos do art. 4º da Lei 5.785/72, que o serviço foi mantido a título precário, mantendo as mesmas condições do contrato expirado.

27. Assim, cabe avançar na análise, com a verificação do atendimento de todos os requisitos pertinentes. A esse respeito, a Secretaria de Radiodifusão atestou a adequação dos documentos apresentados, conforme a "*Lista de Verificação de Documentos*" (SEI nº 7045444).

28. De acordo com o art. 112 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, o pedido de renovação da outorga para explorar serviço de radiodifusão deverá ser acompanhado da documentação exigida para habilitação. Com efeito, o objetivo da norma é assegurar a manutenção das condições que habilitaram a entidade a executar tão relevante serviço público. Dessa forma, o interessado deve comprovar manutenção da regularidade jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 15 do referido Regulamento. E, ainda, deverá comprovar observância das normas técnicas que envolvem a prestação do serviço.

29. Para tanto, o art. 113 da norma em comento estabelece a lista de documentos que deverão instruir o processo renovatório, senão vejamos:

Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de habilitação: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

I - ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

II - certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

III - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)



IV - certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

V - prova de inscrição no CNPJ; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VI - prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VII - prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VIII - prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

IX - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

X - ([Revogado pelo Decreto nº 10.405, de 2020](#))

30. Além desses documentos, a Secretaria de Radiodifusão exige do interessado algumas declarações mencionadas no art. 15, § 2º da mesma norma, necessárias para aferir a presença de condições exigidas para renovação da outorga, quais sejam:

a) nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; ([Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017](#))

b) nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; ([Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017](#))

c) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; ([Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017](#))

d) a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7ª, *caput*, inciso XXXIII, da Constituição; ([Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017](#))

e) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; ([Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017](#))

f) a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira; ([Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017](#))

g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no [art. 1ª, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990](#). ([Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017](#))

31. Assim, **no que diz respeito à habilitação jurídica**, a entidade carrou aos autos cópia do seu ato constitutivo e das alterações realizadas, devidamente registradas na Junta Comercial do Estado de Espírito Santo (**SEI nºs 6070095, 6070096, 6070098, 6070099, 6070101, 6070103, 6070104, 6070105 e 6070106**). Também foi



apresentada certidão específica emitida pelo respectivo órgão de registro, que comprova a manutenção dos quadros societário e diretivo informados ao Ministério (SEI nº 6070094). A esse respeito, a Secretaria assim se manifestou:

21. Em relação à habilitação jurídica, a entidade juntou requerimento de renovação de outorga, acompanhado das declarações previstas no art. 15, § 2º, do supramencionado Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017 e nº 10.405/2020. Colacionou-se, ainda, o seu ato constitutivo e as respectivas alterações, cujos registros ou arquivamentos foram levados a efeito perante o órgão competente. Na cláusula quinta de seu contrato social e na cláusula oitava da última alteração contratual, há previsão da execução do serviço de radiodifusão entre o rol de atividades a serem desempenhadas. Acostou-se, também, certidão detalhada (ou documento equivalente), emitida pelo órgão de registro competente em que estão arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica, demonstrando que os seus atuais quadros societário e diretivo coadunam com os últimos que foram homologados por este Ministério das Comunicações (SEI [7045444](#)).

22. Logo, entende-se que a habilitação jurídica da entidade, para fins de renovação da outorga do serviço de radiodifusão, restou devidamente demonstrada, na forma do art. 15, § 1º e § 2º, e do art. 113, incisos I e II, ambos do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017 e nº 10.405/2020.

32. Ademais, a interessada apresentou todas as declarações exigidas, firmadas pelo sócio-administrador da entidade Sr. Ricardo Rosetti Conde, apresentadas no bojo do requerimento de renovação, devidamente datado (SEI 2498407, fl. 3 e 6070092). Esclareça-se que a partir da Lei 13.424/2017, que modificou o Código Brasileiro de Telecomunicações instituído pela Lei nº 4.117/1962, o critério de idoneidade moral dos sócios e administradores das delegatárias do serviço de radiodifusão passou a ser aferido apenas pela declaração, firmada pelo representante legal da entidade, no sentido de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

33. Para comprovar a manutenção da **qualificação econômico-financeira** para prestação dos serviços, a entidade apresentou cópia do **balanço patrimonial** (SEI 6070107, fls. 101/117) e certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (SEI 6070111).

34. A **regularidade fiscal** restou demonstrada por meio do Certificado de Regularidade do FGTS (SEI 6220965), da certidão negativa de débito junto ao FISTEL (SEI 6221523) e das certidões de regularidade fiscal emitidas pelas fazendas federal (SEI 5939334), estadual (SEI 5939336) e municipal (SEI 6070112), nos termos exigidos pela legislação. E a **regularidade trabalhista** foi comprovada diante da juntada da certidão negativa de débitos expedida pela Justiça do Trabalho (SEI 5939340). Sobre esses requisitos a Secretaria se pronunciou da seguinte forma:

23. Em relação à qualificação econômico-financeira, bem como à regularidade fiscal e trabalhista, a entidade acostou aos autos balanço patrimonial e demonstrativo do resultado do último exercício, firmados em conjunto por profissional da área e por seu representante legal. Colacionou-se, ainda, certidão emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, atestando a inexistência de registro de distribuição de ações falimentares em seu desfavor. Juntou-se, ademais, certidão dos órgãos fazendários Federal, Estadual e Municipal, demonstrando o adimplemento de suas obrigações tributárias. Apresentou-se, de igual modo, certidão da Receita Federal, da Caixa Econômica Federal e da Agência Nacional de Telecomunicações, comprovando a ausência de irregularidades perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações. Anexou-se, inclusive, certidão emitida pela Justiça do Trabalho, atestando a inexistência de débito inscrito no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em seu desfavor (SEI [7045444](#)).

24. Assim sendo, pela documentação acostada aos autos, não se vislumbram quaisquer elementos que desabonem a entidade, sob a perspectiva econômico-financeira, fiscal e trabalhista, de modo a impossibilitar a continuidade da prestação do serviço de radiodifusão, tudo com base no art. 113, incisos III e IV, V, VI, VII, VIII e IX, e art. 15, inciso I, II e III, e § 2º, ambos do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017 e nº 10.405/2020.



35. Observa-se que as certidões venceram no curso da instrução processual. Tal fato não constitui irregularidade, pois à época que foram apresentadas estavam perfeitamente válidas. Além disso, por ocasião da assinatura do termo aditivo deverão ser renovadas. **Contudo, por cautela, sugiro que, antes de conferir prosseguimento ao processo, a Secretaria de Radiodifusão verifique junto à Receita Federal a regularidade fiscal da entidade, considerando que a certidão apresentada nos autos, cuja validade expirou em 30.3.21, ostentava a condição de positiva com efeitos de negativa.**

36. Em relação à **verificação técnica**, a Secretaria atestou, na NOTA TÉCNICA Nº 7546/2021/SEI-MCOM, o seguinte:

7. Vê-se, portanto, que, de acordo com a COESA, o pleito formulado pela entidade está tecnicamente apto, nos termos da Portaria nº 1.459/SEI-MCOM, de 23 de novembro de 2020, alterada pela Portaria nº 2.524, de 04 de maio de 2021. A estação encontra-se licenciada e foram cadastradas as características técnicas no sistema Mosaico.

8. Sendo assim, entende-se que as informações e documentos ora colacionados aos autos satisfazem o pedido de esclarecimento formulado pela CONJUR/MCOM, motivo pelo se faz necessária a remessa dos autos àquela unidade administrativa em complementação à referida Nota Técnica nº 4642/2021/SEI-MCOM.

37. Já no que toca ao possível cometimento de **irregularidades no curso da prestação do serviço**, cuidou a Secretaria de Radiodifusão das verificações pertinentes, o que resultou na conclusão assim externada, de conformidade com o que se pode compulsar nos documentos aludidos:

29. De igual modo, em consulta ao Sistema Mosaico, não foi vislumbrada a aplicação da penalidade de cassação em desfavor da entidade no curso da prestação do serviço de radiodifusão (SEI [6286516](#), pág. 4). Por meio de Despacho Interno, a Coordenação-Geral de Fiscalização e Monitoramento – CGFM informou que não está em trâmite processo de apuração de infração, cuja penalidade cabível seja a cassação (SEI [6289126](#)).

38. Relativamente aos limites de outorga, a Secretaria de Radiodifusão constatou que os limites estabelecidos no art. 12, do Decreto-Lei nº 236/67 estão sendo observados pelos sócios e dirigentes, senão vejamos:

25. Em relação aos limites de outorga, a entidade e seus sócios/dirigentes estão em conformidade com os parâmetros fixados no art. 12 do Decreto-Lei n.º 236/1967, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO em 21 de dezembro de 2020 (SEI [6269450](#), págs. 1-4).

26. A entidade detém apenas a permissão objeto de análise nestes autos. O sócio Ricardo Rezende Conde integra somente o quadro societário da permissão em análise e, os sócios Ricardo Rosetti Conde e Rômulo Conde Neto participam, ainda, do quadro societário/diretivo de uma concessão do serviço de radiodifusão de sons e imagens, em Guarapari/ES.

27. Portanto, em nenhum caso, há extrapolação dos limites de outorga, seja pela pessoa jurídica, seja pelos respectivos sócios e dirigentes.

39. **Como se vê, todos os elementos que devem ser verificados para que se conclua acerca do pedido de renovação da outorga foram analisados pelo setor responsável, razão pela qual, desde que observado o disposto no item 35 deste Parecer, não se identifica qualquer óbice jurídico que macule a conclusão alcançada pela Secretaria de Radiodifusão.**

40. Por fim, importa consignar a **necessidade de assinatura de termo aditivo pela parte interessada junto a este Ministério**, em atendimento ao que preconiza o art. 115 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, segundo o qual *"Quando da renovação da concessão ou da permissão, será firmado, em decorrência, termo aditivo ao contrato referente ao serviço objeto da renovação"*. Ainda, na oportunidade deverá ser atualizada a documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da interessada, consoante o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/93, em decorrência do qual remanesce *"a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na"*



III - CONCLUSÃO

41. Diante do exposto, não tendo sido vislumbradas irregularidades no presente processo, desde que observado o disposto no item 35 deste Parecer, opina-se pela restituição do processo à Secretaria de Radiodifusão para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 29 de julho de 2021.

DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL

Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Ancilares

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250025601201701 e da chave de acesso a28aef88

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 684854283 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL. Data e Hora: 29-07-2021 22:49. Número de Série: 34510785124267274380876149525. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



Documento original eletrônico.

sapiens.agu.gov.br/documento/684854283

<https://p10f0e8-autenticacao-assinatura.camara.deg.br/CodNupco=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824> / pg. 20

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIO-DIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF

FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 01200/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.025601/2017-01

INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão – SERAD

ASSUNTO: Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada

1. Aprovo o PARECER n. 00279/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Dr^a. Danielle Lustz Portela Brasil, advogada da União e Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Ancilares.
2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre pedido de renovação da outorga concedida à EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO LTDA para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Guarapari/ES, no período de 16 de dezembro de 2017 a 16 de dezembro de 2027.
3. Conforme os termos do PARECER n. 00279/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, desde que observados os requisitos previstos na legislação, é possível, no aspecto jurídico-formal, a renovação da outorga concedida anteriormente concedida para exploração do serviço de radiodifusão sonora, conforme os termos do art. 223, § 2º, da Constituição Federal; do art. 67, Parágrafo único, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 (que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações); do art. 2º e ss da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972; do art. 110 e ss. do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com alterações promovidas pelo Decreto nº 9.138, de 2017, e pelo Decreto nº 10.405, de 2020.
4. A Secretaria de Radiodifusão - SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 4642/2021/SEI-MCOM e da NOTA TÉCNICA Nº 7546/2021/SEI-MCOM, manifestou-se de forma favorável a respeito da renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Guarapari/ES, concedida à EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO LTDA.
5. Dessa forma, tem-se que não existe impedimento jurídico para o acolhimento do requerimento apresentado pela mencionada Rádio para que haja a renovação de outorga referente ao período de 16 de dezembro de 2017 a 16 de dezembro de 2027.
6. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta determinar, por meio de edição de portaria, a renovação da outorga anteriormente concedida à EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO LTDA.
7. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 30 de julho de 2021.



Documento original eletrônico.

sapiens.agu.gov.br/documento/690291752

<https://sapiens.agu.gov.br/documento/690291752> / pg. 21

*assinado eletronicamente***JOÃO PAULO SANTOS BORBA**

ADVOGADO DA UNIÃO

COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250025601201701 e da chave de acesso a28aef88

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 690291752 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 30-07-2021 09:50. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



Documento original eletrônico.

sapiens.agu.gov.br/documento/690291752<https://p10f0e8-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/?codNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF

FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 01204/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.025601/2017-01

INTERESSADOS: EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA - ME

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo a manifestação jurídica pelos seus próprios fundamentos.
2. Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 30 de julho de 2021.

CAROLINA SCHERER BICCA
CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250025601201701 e da chave de acesso a28aef88

Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 690448243 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA. Data e Hora: 30-07-2021 10:58. Número de Série: 1785584. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



Documento original eletrônico.

sapiens.agu.gov.br/documento/690448243

<https://sapiens.agu.gov.br/documento/690448243> / pg. 23

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

DESPACHO

Processo nº: **01250.003334/2019-74**

De ordem do Senhor Secretário de Radiodifusão, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Outorga e Pós-Outorga, para conhecimento do Parecer Jurídico nº 279/2021 (7939639), e adoção de providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 30/07/2021, às 14:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7940072** e o código CRC **39DDDF64**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.025601/2017-01

SEI-MCOM nº 7940072



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/?cdNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824> / pg. 24

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

DESPACHO

Processo nº: 01250.025601/2017-01

Referência: Parecer nº 00279/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

Interessado: Empresa Espiritosantense de Radiodifusão Ltda.

Assunto: Renovação de Outorga. Consulta Conjur. Devolução dos autos

De ordem do Diretor, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Pós Outorgas (CGPO) para providências cabíveis.

Brasília, 30 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Elise Miranda Gonzaga, Assessora Técnica**, em 02/08/2021, às 08:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7940907** e o código CRC **1C2D8DB6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.025601/2017-01

SEI-MCOM nº 7940907



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/?cd=Nuex=0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824> / pg. 25

0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA
CNPJ: 30.538.284/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:16:43 do dia 02/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/01/2022.

Código de controle da certidão: **8BF5.3960.E0FA.079C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Documento original eletrônico.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20210000493712

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 30.538.284/0001-35

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **02/08/2021**, válida até **31/10/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 02/08/2021.

Autenticação eletrônica: **001D.4D33.7720.DA2F**



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

29217-080 - RUA ALENCAR MORAES DE REZENDE, 100 JARDIM BOA VISTA GUARAPARI
ES

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 774727/2021

Data Geração: 02/08/2021

Data Validade: 02/11/2021

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc	49576
Contribuinte	EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA
CNPJ ou CPF	30.538.284/0001-35
Inscrição Estadual ou RG	
Endereço	29200430 - AVENIDA DAVINO MATOS, 417 2 ANDAR
Bairro	CENTRO Cidade: Guarapari Estado: ES

Data Emissão: 02/08/2021

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://guarapari.es.gov.br>

Número: 774727/2021

Inscrição: 49576

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Pós-Outorgas

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial

DESPACHO

PROCESSO: 01250.025601/2017-01

INTERESSADO: EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL.

1. Por meio das Notas Técnicas nº 4642/2021/SEI-MCOM e nº 7546/2021/SEI-MCOM e do Parecer nº 00279/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, esta Secretaria de Radiodifusão e a Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações se manifestaram favoravelmente ao deferimento do pedido formulado pela Empresa Espiritosantense de Radiodifusão Ltda. (CNPJ nº 30.538.284/0001-35), objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Guarapari/ES, referente ao período de 16 de dezembro de 2017 a 16 de dezembro de 2027 (SEI 7045345, SEI 7619498 e SEI 7939639).

2. Por ocasião de seu Parecer, a unidade consultiva condicionou, por cautela, o prosseguimento do feito à atualização das certidões de regularidade perante as Fazendas Federal e Municipal, antes do envio dos autos ao Gabinete do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, uma vez que ostentavam a condição de positiva com efeito de negativa (SEI 5939334), a saber:

[...]

35. Observa-se que as certidões venceram no curso da instrução processual. Tal fato não constitui irregularidade, pois à época que foram apresentadas estavam perfeitamente válidas. Além disso, por ocasião da assinatura do termo aditivo deverão ser renovadas. **Contudo, por cautela, sugiro que, antes de conferir prosseguimento ao processo, a Secretaria de Radiodifusão verifique junto à Receita Federal a regularidade fiscal da entidade, considerando que a certidão apresentada nos autos, cuja validade expirou em 30.3.21, ostentava a condição de positiva com efeitos de negativa.**

[...]

39. **Como se vê, todos os elementos que devem ser verificados para que se conclua acerca do pedido de renovação da outorga foram analisados pelo setor responsável, razão pela qual, desde que observado o disposto no item 35 deste Parecer, não se identifica qualquer óbice jurídico que macule a conclusão alcançada pela Secretaria de Radiodifusão.**

III - CONCLUSÃO



Documento original eletrônico.

<https://infoteleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/DocNuxeo-0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

Despacho CONJUR_MCOM_COM-7546280

SEI-01250.025601/2017-01 / pg. 29

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

Diante do exposto, não tendo sido vislumbradas irregularidades no presente processo, desde que observado o disposto no item 35 deste Parecer, opina-se pela restituição do processo à Secretaria de Radiodifusão para prosseguimento.

3. Em atendimento, esta Secretaria de Radiodifusão verificou, após consulta aos respectivos sítios eletrônicos, que a condição anterior da certidão de regularidade da Fazenda Federal é mantida e que a certidão de regularidade da Fazenda Municipal ostenta atualmente a condição de negativa (SEI 7946092). Ressalta-se que a circunstância verificada não configura óbice à renovação da outorga, uma vez que os débitos encontram-se com "*exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)*".

4. Logo, entende-se como satisfeita a diligência sugerida pela Consultoria Jurídica.

5. Sendo assim, encaminhem-se os autos ao Secretário de Radiodifusão, para posterior submissão do assunto à deliberação do Ministro de Estado das Comunicações, haja vista a inexistência de outras providências a serem adotadas neste momento.

Minutas e Anexos

MINUTA DE PORTARIA

PORTARIA Nº , DE DE 2021.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01250.025601/2017-01, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 4642/2021/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 7546/2021/SEI-MCOM, chanceladas pelo Parecer nº 00279/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU,

R E S O L V E:



Documento original eletrônico.

<https://infoteq.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/Root/Nuxeo-0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

Despacho CONJUR-MCOM-COM-7946280

SEI-01250.025601/2017-01 / pg. 30

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 16 de dezembro de 2017, a permissão outorgada à Empresa Espiritosantense de Radiodifusão Ltda (CNPJ nº 30.538.284/0001-35), nos termos da Portaria nº 311, de 15 de dezembro de 1987, publicada em 16 de dezembro de 1987, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº - MCOM

Brasília, de de 2021.

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.025601/2017-01, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 4642/2021/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 7546/2021/SEI-MCOM, chanceladas pelo Parecer nº 00279/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº _____, de __ de __ de _____, publicada em _____, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de dezembro de 2017, a permissão outorgada à Empresa Espiritosantense de Radiodifusão Ltda (CNPJ nº 30.538.284/0001-35), nos termos da Portaria nº 311, de 15 de dezembro de 1987, publicada em 16 de dezembro de 1987, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,



Documento original eletrônico.

<https://infoteleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/RootNuxeo-0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

Despacho CONJUR_MCOM_COM 7546280

SEI 01250.025601/2017-01 / pg. 31

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Renata Vieira Machado, Advogada**, em 05/08/2021, às 11:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Henrique Pereira Nolasco, Chefe da Divisão de Renovação de Radiodifusão Comercial**, em 05/08/2021, às 16:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia da Silva Vieira, Coordenadora de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial**, em 05/08/2021, às 16:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza, Coordenador-Geral de Pós-Outorgas**, em 05/08/2021, às 16:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 09/08/2021, às 22:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7946280** e o código CRC **4BC52E43**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.025601/2017-01

SEI-MCOM nº 7946280



Documento original eletrônico.

<https://infoteq.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/Root/Nuxeo-0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824> / pg. 32

Despacho COMPRO_MCOM_COM-7946280

SEI-01250.025601/2017-01

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCOM Nº 3327, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01250.025601/2017-01, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 4642/2021/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 7546/2021/SEI-MCOM, chanceladas pelo Parecer nº 00279/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 16 de dezembro de 2017, a permissão outorgada à Empresa Espiritosantense de Radiodifusão Ltda (CNPJ nº 30.538.284/0001-35), nos termos da Portaria nº 311, de 15 de dezembro de 1987, publicada em 16 de dezembro de 1987, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 24/08/2021, às 19:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7976117** e o código CRC **96D1DC53**.



Processo nº 01250.025601/2017-01

SEI nº 7976117

Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

Portaria 3327 (7976117)

SEI 01250.025601/2017-01 pg. 33

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

Brasília, 10 de agosto de 2021.

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.025601/2017-01, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 4642/2021/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 7546/2021/SEI-MCOM, chanceladas pelo Parecer nº 00279/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 3327, de 10 de Agosto de 2021, publicada em _____, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de dezembro de 2017, a permissão outorgada à Empresa Espiritosantense de Radiodifusão Ltda (CNPJ nº 30.538.284/0001-35), nos termos da Portaria nº 311, de 15 de dezembro de 1987, publicada em 16 de dezembro de 1987, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 24/08/2021, às 19:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7976121** e o código CRC **DE00C2DE**.

Referência: Processo nº 01250.025601/2017-01

SEI nº 7976121

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824



Ofício Interno nº 8179/2021/MCOM

Brasília, 11 de Agosto de 2021

À Senhora
Estella Dantas
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha Portaria nº 3327/2021/MCOM-SEI (7976117) e
Exposição de Motivos (7976121)**

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho CORRC_MCOM_COM (7946280), encaminho a Vossa Senhoria a Portaria nº 3327/2021/MCOM-SEI (7976117) e Exposição de Motivos (7976121), para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

Maximiliano Salvadori Martinhão
Secretário de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão, Secretário de Radiodifusão**, em 20/08/2021, às 18:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7977284** e o código CRC **CD375819**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 8179/2021/MCOM - Processo nº 01250.025601/2017-01 - Nº SEI: 7977284



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/?codNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824> pg. 35

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 01/09/2021 15:04:54
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 6612770
Data prevista de publicação: 03/09/2021
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
13799674	ATO PORTARIA MCOM NA 3327.rtf	70bf964d6d503c9f bb70b032dbe1becd	8,00	R\$ 264,32
TOTAL DO OFICIO			8,00	R\$ 264,32



Documento original eletrônico.

n.gov.br/recibo.do?idof=6612770

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824> / pg. 36

Anexo Envio_Materia (9072265)

SEI 01230-02360-1/2017-01/

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/09/2021 | Edição: 168 | Seção: 1 | Página: 13

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 3.327, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01250.025601/2017-01, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 4642/2021/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 7546/2021/SEI-MCOM, canceladas pelo Parecer nº 00279/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 16 de dezembro de 2017, a permissão outorgada à Empresa Espiritosantense de Radiodifusão Ltda (CNPJ nº 30.538.284/0001-35), nos termos da Portaria n.º 311, de 15 de dezembro de 1987, publicada em 16 de dezembro de 1987, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Id solicitação: 57dbac17b28f2

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA	
Nome Fantasia:	
Telefone: (28) 0000-0000	E-mail:
CNPJ: 30.538.284/0001-35	Número do Fistel: 24000003100
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato: 16/12/1997	Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	Categoria da Estação: Principal
Observações: SSR100/86,SSR116/88,SSR140/89,RESOLUCAO ANATEL 125/99; Resolução 571 (atualização coordenadas)	

Endereço Sede		
Logradouro: Avenida Davino Mattos	Complemento: – 2º Andar	
Bairro: Centro	Numero: 417	
Município: Guarapari	UF: ES	CEP: 29200430

Endereço Correspondência		
Logradouro: RUA DAVINO MATOS, 417 - 2º ANDAR	Complemento:	
Bairro: CENTRO	Numero: .	
Município: Guarapari	UF: ES	CEP: 29200000

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Morro do Cruzeiro	Complemento:	
Bairro: Iguape	Numero: S/N	
Município: Guarapari	UF: ES	CEP: 29200000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: RUA DAVINO MATOS	Complemento: 2º ANDAR	
Bairro: Centro	Numero: 417	
Município: Guarapari	UF: ES	CEP: 29200000

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município:	UF:	CEP:

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: Guarapari	UF: ES

Parâmetros Técnicos			
Canal: 235	Frequência: 94.9 MHz	Classe: A1	ERP Máxima: 20.12kW
HCI: 20.92 m	Pareamento:	Decalagem:	Fase: 2

Informações da Estação

Informações Gerais



Número da Estação: 323297560	Número Indicativo: ZYC514
Data Último Licenciamento: 18/11/2020	Número da Licença: 53500.052832/2020-99

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 20°35'33" S	Longitude: 40°31'51" W	Cota da base: 744.00 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 011281102337	Modelo: TFM 10K0s
Fabricante: Superior Tecnologia em Radiodifusão Ltda	Potência de Operação: 1.250 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LDF7-50A	Fabricante: ANDREW CORPORATION		
Comprimento da Linha: 20.00 m	Atenuação: .65 dB/100m	Perdas Acessórias: 0.5 dB	Impedância: 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: BECP/2H	Fabricante: TEEL - TELE ELETRONICA LTDA				
Ganho: .00 dBd	Beam-Tilt: .00 °	Orientação NV: 310 °	Polarização: Circular	HCI: 20.92 m	ERP Máxima: 20.12 kW

Padrão de Antena dBd											
0°: 30.16	5°: 0	10°: 29.89	15°: 0	20°: 29.7	25°: 0	30°: 31.46	35°: 0	40°: 29.58	45°: 0	50°: 12.87	55°: 0
60°: 0	65°: 0	70°: 13.42	75°: 0	80°: 30.62	85°: 0	90°: 32.84	95°: 0	100°: 31.29	105°: 0	110°: 31.57	115°: 0
120°: 31.77	125°: 0	130°: 31.83	135°: 0	140°: 31.79	145°: 0	150°: 31.64	155°: 0	160°: 31.43	165°: 0	170°: 31.19	175°: 0
180°: 30.93	185°: 0	190°: 30.64	195°: 0	200°: 30.37	205°: 0	210°: 30.14	215°: 0	220°: 30	225°: 0	230°: 30.02	235°: 0
240°: 30.13	245°: 0	250°: 30.29	255°: 0	260°: 30.47	265°: 0	270°: 30.67	275°: 0	280°: 30.84	285°: 0	290°: 30.94	295°: 0
300°: 30.98	305°: 0	310°: 31	315°: 0	320°: 30.91	325°: 0	330°: 30.77	335°: 0	340°: 30.56	345°: 0	350°: 30.34	355°: 0

Coordenadas por radial											
0°: Lat - Lon -	5°: Lat - Lon -	10°: Lat - Lon -	15°: Lat - Lon -	20°: Lat - Lon -	25°: Lat - Lon -	30°: Lat - Lon -	35°: Lat - Lon -	40°: Lat - Lon -	45°: Lat - Lon -	50°: Lat - Lon -	55°: Lat - Lon -
60°: Lat - Lon -	65°: Lat - Lon -	70°: Lat - Lon -	75°: Lat - Lon -	80°: Lat - Lon -	85°: Lat - Lon -	90°: Lat - Lon -	95°: Lat - Lon -	100°: Lat - Lon -	105°: Lat - Lon -	110°: Lat - Lon -	115°: Lat - Lon -
120°: Lat - Lon -	125°: Lat - Lon -	130°: Lat - Lon -	135°: Lat - Lon -	140°: Lat - Lon -	145°: Lat - Lon -	150°: Lat - Lon -	155°: Lat - Lon -	160°: Lat - Lon -	165°: Lat - Lon -	170°: Lat - Lon -	175°: Lat - Lon -
180°: Lat - Lon -	185°: Lat - Lon -	190°: Lat - Lon -	195°: Lat - Lon -	200°: Lat - Lon -	205°: Lat - Lon -	210°: Lat - Lon -	215°: Lat - Lon -	220°: Lat - Lon -	225°: Lat - Lon -	230°: Lat - Lon -	235°: Lat - Lon -
240°: Lat - Lon -	245°: Lat - Lon -	250°: Lat - Lon -	255°: Lat - Lon -	260°: Lat - Lon -	265°: Lat - Lon -	270°: Lat - Lon -	275°: Lat - Lon -	280°: Lat - Lon -	285°: Lat - Lon -	290°: Lat - Lon -	295°: Lat - Lon -
300°: Lat - Lon -	305°: Lat - Lon -	310°: Lat - Lon -	315°: Lat - Lon -	320°: Lat - Lon -	325°: Lat - Lon -	330°: Lat - Lon -	335°: Lat - Lon -	340°: Lat - Lon -	345°: Lat - Lon -	350°: Lat - Lon -	355°: Lat - Lon -

Distância por radial											
0°:	5°:	10°:	15°:	20°:	25°:	30°:	35°:	40°:	45°:	50°:	55°:
60°:	65°:	70°:	75°:	80°:	85°:	90°:	95°:	100°:	105°:	110°:	115°:
120°:	125°:	130°:	135°:	140°:	145°:	150°:	155°:	160°:	165°:	170°:	175°:
180°:	185°:	190°:	195°:	200°:	205°:	210°:	215°:	220°:	225°:	230°:	235°:
240°:	245°:	250°:	255°:	260°:	265°:	270°:	275°:	280°:	285°:	290°:	295°:
300°:	305°:	310°:	315°:	320°:	325°:	330°:	335°:	340°:	345°:	350°:	355°:

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento:	Modelo: Equipamento não encontrado
Fabricante:	Potência de Operação: kW

Transmissor Auxiliar 2	
------------------------	--



Código Equipamento:	Modelo: Equipamento não encontrado
Fabricante:	Potência de Operação: kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		Fabricante:	
Comprimento da Linha: m	Atenuação: dB/100m	Perdas Acessórias: dB	Impedância: ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			Fabricante:		
Ganho: dBd	Beam-Tilt: °	Orientação NV: °	Polarização:	HCI: m	ERP Máxima: 20.12 kW

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	6640	Ato	ER02	08/12/2015	10/12/2015	Autoriza Executar Serviço	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	28	Portaria	Dentel-ES	19/05/1988	26/05/1988	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	34	Portaria	DMC-ES	13/06/1994		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	339	Portaria	MC	16/07/1999	26/07/1999	Multa	Jurídico
9999	707	Portaria	MC	16/12/1999	23/12/1999	Multa	Jurídico
9999	244	Portaria	MC	01/03/2002	01/04/2002	Renovação	Jurídico
9999	447	Portaria	MC	07/11/2002	02/12/2002	Multa	Jurídico
9999	92	Decreto Legislativo	CN	25/02/2005	28/02/2005	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	50359	Ato	ER02	18/11/2015	03/12/2015	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	6640	Ato	ER02	08/12/2015	10/12/2015	Autoriza Executar Serviço	Técnico
53500.070068/2017-38	11687	Ato	ORLE	28/08/2017	14/09/2017	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
01250.025601/2017-01	3327	Portaria	MC	10/08/2021	03/09/2021	Renovação	Jurídico

Horário de funcionamento	



Ofício Interno nº 9691/2021/MCOM

Brasília, 06 de setembro de 2021

Ao Senhor
Marcus Vinícius Queiroz Barbosa
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (7976121)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 3327/2021/SEI-MCOM (8079268), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos Outorga (7976121), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 06/09/2021, às 16:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8086742** e o código CRC **CEB5247C**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 9691/2021/MCOM - Processo nº 01250.025601/2017-01 - Nº SEI: 8086742



Brasília, 10 de Setembro de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo n.º 01250.025601/2017-01, invocando as razões presentes na Nota Técnica n.º 4642/2021/SEI-MCOM e na Nota Técnica n.º 7546/2021/SEI-MCOM, chanceladas pelo Parecer n.º 00279/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria n.º 3327, de 10 de Agosto de 2021, publicada em 3 de Setembro de 2021, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de dezembro de 2017, a permissão outorgada à Empresa Espiritosantense de Radiodifusão Ltda (CNPJ n.º 30.538.284/0001-35), nos termos da Portaria n.º 311, de 15 de dezembro de 1987, publicada em 16 de dezembro de 1987, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

Exposição de Motivos 00226/2021 (0118363)

SEI 01250.025601/2017-01 / pg. 42

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 20004/2021/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão - Processo nº 01250.025601/2017-01.

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

MARCUS BARBOSA
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Queiroz Barbosa, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 17/09/2021, às 19:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8119300** e o código CRC **917A173D**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 20004/2021/MCOM - Processo nº 01250.025601/2017-01 - Nº SEI: 8119300



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=0827eefc-1d33-4617-825e-41df3eb73824> 43

0827eefc-1d33-4617-825e-41df3eb73824

Recibo Eletrônico de Protocolo - 2924502

Usuário Externo (signatário): Weberson Wayne Nobrega Peixoto
IP utilizado: 189.6.17.63
Data e Horário: 01/10/2021 07:44:18
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 00001.007639/2021-49
Interessados:
Weberson Wayne Nobrega Peixoto
Protocolos dos Documentos (Número SEI):
- Documento Principal:
- Requerimento Renovação de outorga de radiodifusão 2924501

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o petiçãoamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EM nº 00226/2021 MCOM

Brasília, 20 de Setembro de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo n.º 01250.025601/2017-01, invocando as razões presentes na Nota Técnica n.º 4642/2021/SEI-MCOM e na Nota Técnica n.º 7546/2021/SEI-MCOM, chanceladas pelo Parecer n.º 00279/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria n.º 3327, de 10 de Agosto de 2021, publicada em 3 de Setembro de 2021, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de dezembro de 2017, a permissão outorgada à Empresa Espiritosantense de Radiodifusão Ltda (CNPJ n.º 30.538.284/0001-35), nos termos da Portaria n.º 311, de 15 de dezembro de 1987, publicada em 16 de dezembro de 1987, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIO-DIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF

FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 00279/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.025601/2017-01

INTERESSADOS: EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO LTDA - ME

ASSUNTOS: RÁDIO-DIFUSÃO

- I. Pedido de renovação da outorga formulado pela **EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO LTDA.**, com o objetivo de permanecer explorando o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Guarapari, Estado de Espírito Santo, pelo período de 16.12.2017 a 16.12.2027.
- II. Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e regulamentada pelas Leis nº4.117/1962 e nº 5.785/1972, com as alterações efetuadas pela Lei nº 13.424/2017, em conjunto com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, consideradas as modificações promovidas pelo Decreto nº 9.138/2017 e pelo Decreto nº 10.405/2020.
- III. Processo analisado pela Secretaria de Radiodifusão nos termos da NOTA TÉCNICA Nº4642/2021/SEI-MCOM, complementada pela NOTA TÉCNICA Nº 7546/2021/SEI-MCOM, que concluiu pela presença das condições necessárias ao deferimento do pleito.
- IV. Viabilidade jurídica do pedido de renovação, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente conformidade da instrução, desde que observado o disposto no item 35 deste Parecer.
- V. Competência do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações. Encaminhamento dos autos à Presidência da República para conhecimento e submissão ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §1º, da Constituição da República, do art. 5º da Lei nº 5.785/72 e do art. 113, §1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, em combinação com o art. 26-C, II, da Lei nº 13.844/2019.
- VI. Necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade por ocasião da assinatura do termo aditivo.
- VII. Pela restituição dos autos à Secretaria de Radiodifusão, em prosseguimento.

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão e Telecomunicações,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de processo administrativo iniciado por requerimento da **EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO LTDA.** encaminhado pela Secretaria de Radiodifusão para análise e manifestação dessa CONJUR/MCOM, no qual a parte interessada veicula pedido de renovação da outorga que lhe fora concedida para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no período de 16.12.2017 a 16.12.2027.
2. Conforme narra a **NOTA TÉCNICA Nº 4642/2021/SEI-MCOM**, que confeccionada e aprovada pelos agentes públicos competentes remeteu o processo, eis o histórico da outorga em questão, consoante denota a documentação acostada aos autos (**SEI nº 7045345**):

10. No caso em apreço, conferiu-se à entidade "Empresa Espiritosantense de Radiodifusão Ltda", a outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme Portaria nº 311, de 15 de dezembro de 1987, publicada em 16 de dezembro de 1987 (SEI [6268973](#), pág. 3).



11. Em consulta à pasta cadastral da interessada, verificou-se que o último pedido de renovação de outorga deferido pela Administração Pública, para o período de 1997-2007 se deu por intermédio da Portaria nº 244, de 1º de março de 2002, publicada em 1º de abril de 2002, chancelada pelo Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo nº 92 de 2005 (SEI [6268973](#), págs. 4,5).

12. Infere-se, portanto, que a outorga conferida à entidade se encontra vencida desde 16 de dezembro de 2007, levando-se em consideração o prazo de 10 (dez) anos a partir da data da última renovação.

3. No requerimento protocolado em 14.12.2017 (SEI nº 2498407, fls. 1/3), a entidade solicitou renovação da outorga deflagrando o presente processo administrativo. Analisado o pedido de renovação pela Secretaria de Radiodifusão na mencionada NOTA TÉCNICA, opinou-se, ao fim da instrução processual, pelo deferimento do pleito, em conclusão assim exarada, na qual também se pugnou pela análise jurídica desta CONJUR/MCOM: "*Sendo assim, esta Secretária de Radiodifusão assenta o entendimento pela viabilidade do deferimento do pedido de renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Guarapari/ES*".
4. Sem embargo da conclusão final alcançada pela Secretaria, esta Consultoria Jurídica solicitou informações acerca da manutenção da regularidade técnica do serviço, conforme manifestação consubstanciada NOTA nº 00191/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.
5. Em resposta, a Secretaria de Radiodifusão emitiu a NOTA TÉCNICA Nº 7546/2021/SEI-MCOM, na qual prestou as os esclarecimentos requeridos.
6. É o breve relatório, que permite o exame do caso.

II - ANÁLISE JURÍDICA

II.1. Considerações iniciais

7. Preliminarmente, ressalte-se que a presente manifestação fundamenta-se no art. 11, inciso V, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União), além do art. 11, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 10.462, de 14 de agosto de 2020 (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que às Consultorias caberá o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.
8. Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do procedimento administrativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições constantes da Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.
9. Cabe registrar, ainda, que **as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Consultoria**. A uma, porque a legislação de regência atribui às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios a competência para a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas constantes dos autos. A duas, porque as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário. A três, porquanto, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos fáticos trazidos aos autos.
10. Nesse sentido, o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União assim dispõe:



A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

II.2. Legislação aplicável

11. Em exame à legislação aplicável à matéria, calha tecer, de antemão, considerações sobre o arcabouço jurídico atualmente aplicável ao caso, sobretudo tendo-se em vista as ainda recentes alterações legislativas implementadas pela Lei nº 13.424/2017, que alterou as Leis nº nº 4.117/1962 e 5.785/1973, e implementadas, também, pelo Decreto nº 9.138/2017, que alterou o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, além de revogar o Decreto nº 88.066/1983, reorganizando os procedimentos aplicáveis.
12. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu, na alínea "a" do inciso XII de seu art. 21, que *"Compete à União [...] explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão [...] os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens"*.
13. Incluída entre as competências legislativas privativas da União encontra-se a matéria da *Radiodifusão*, nos termos do art. 22, IV, *in fine*, da Constituição Federal. Acolhendo a prerrogativa de regular o assunto e densificando o tema, o legislador federal instituiu, no texto da Lei nº 4.117/1962, o Código Brasileiro de Telecomunicações, estipulando, em seu art. 33, que *"Os serviços de telecomunicações, não executados diretamente pela União, poderão ser explorados por concessão, autorização ou permissão, observadas as disposições desta Lei"*.
14. Assim é que, uma vez observado o procedimento de constituição de outorga para execução de serviço de radiodifusão, surge, com o termo do prazo inicialmente estabelecido para execução do serviço, a questão de sua possível renovação. Nessa linha, a própria Constituição Federal, em seu artigo 223, *caput* e parágrafos, trata da possibilidade de renovação do período conferido para exploração dos serviços de radiodifusão. Ainda, conforme o §3º do mencionado artigo, *"o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão"*.
15. Portanto, consoante as regras constitucionais citadas, compete ao Poder Executivo apreciar os pedidos de renovação de outorga, devendo o respectivo ato ser submetido à deliberação do Congresso Nacional, em atenção, também, ao que preconiza o art. 48, XII, da Carta Republicana de 1988. O órgão Legislativo, por sua vez, poderá referendar ou rejeitar a conclusão do Poder Executivo, ficando pendente a produção de efeitos da renovação até que se ultime tal deliberação.
16. Coube ao já citado Código Brasileiro de Telecomunicações pormenorizar as previsões relativas à renovação de outorgas. Nos termos do parágrafo único de seu art. 67, *"o direito a renovação decorre do cumprimento pela empresa, de seu contrato de concessão ou permissão, das exigências legais e regulamentares, bem como das finalidades educacionais, culturais e morais a que se obrigou, e de persistirem a possibilidade técnica e o interesse público em sua existência"*.
17. A questão também é abordada no art. 2º da Lei nº 5.785/1972, que preconiza ficar a eventual renovação de outorga de radiodifusão *"subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço"*.
18. No mesmo Código Brasileiro de Telecomunicações, o legislador ordinário assinalou, ainda, a expressa inexistência de óbices à realização de sucessivas renovações das outorgas concedidas, assim dispondo o §3º do art. 33 do diploma legal em questão, com a redação dada pela Lei nº 13.424/2017: *"os prazos de concessão, permissão e autorização serão de dez anos para o serviço de radiodifusão sonora e de quinze anos para o de televisão, podendo ser renovados por períodos sucessivos e iguais"*.



19. Por sua vez, ao delimitar aspecto prático atinente à tempestividade do pedido de renovação de outorgas de radiodifusão, a Lei nº 5.785/1972 assevera que as entidades interessadas na renovação do período da concessão ou permissão próxima a de expirar deverão encaminhar pedido ao órgão competente do Poder Executivo *"durante os doze meses anteriores ao término do respectivo prazo da outorga"*, conforme atual redação, dada ao art. 4º pela Lei nº 13.424/2017. Em complemento, prevê o §1º do art. 4º da Lei nº 5.785/1972 que *"caso expire a outorga de radiodifusão, sem decisão sobre o pedido de renovação, o serviço será mantido em funcionamento em caráter precário"*.
20. Já o art. 5º da mesma Lei nº 5.785/1972, reverberado pelo §1º do art. 113 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, determina que os pedidos de renovação de permissão outorgada para exploração de **serviço de radiodifusão sonora** deverão ser *"instruídos com parecer do Departamento Nacional de Telecomunicações e encaminhados ao Ministro das Comunicações, a quem compete a decisão, renovando a permissão ou declarando-a perempta"*. Referida regra encontra-se atualizada pela aplicação do parágrafo único do art. 165 do Decreto-Lei 200/1967, que transferiu as competências do hoje extinto Departamento Nacional de Telecomunicações ao Ministério das Comunicações, o qual, por força do art. 26-C, II, da Lei nº 13.844/2019, é o órgão do Poder Executivo competente para tratar dos assuntos referentes ao serviço de radiodifusão.
21. Em adendo aos comandos legais, o Poder Executivo editou o já mencionado Decreto nº 52.795/1963, que instituiu o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com o qual definiu os procedimentos de aplicação das previsões constitucionais e legais relativas ao tema. Os dispositivos de interesse do Regulamento em questão serão mais adiante trazidos ao lume.
22. Feita essa breve explanação acerca das balizas normativas aplicáveis, cabe verificar os elementos fáticos do caso em apreço, para que se possa cogitar da regularidade da conclusão externada pela área técnica.

II.3 Do Pedido de Renovação

23. Como já relatado, a Secretaria de Radiodifusão opinou pelo deferimento do pedido de renovação em apreço, atestando a adequação da documentação apresentada, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 4642/2021/SEIMCOM**, complementada pela **NOTA TÉCNICA Nº 7546/2021/SEI-MCOM**.
24. O pedido fora apresentado tempestivamente, nos termos do art. 4º, da Lei nº 5.785/72, segundo a qual o requerimento deve ser apresentado durante os doze meses anteriores ao término do respectivo prazo da outorga. No caso, a permissão expirou em 16.12.2017 e o pleito foi formulado em 14.12.2017 (SEI 2498407, fl. 3). Registre-se que houve ratificação do pedido em 12.11.20 (SEI 6070092). Ambos os documentos foram firmados pelo sócio-administrador de entidade, Sr. Ricardo Rosetti Conde, designado para função nos termos do art. 14º do Contrato Social consolidado na 6ª Alteração Contratual, registrada na JUCEES em 30.12.2014, e do art. 14 do Contrato Social consolidado na 9ª Alteração Contratual, registrada na JUCEES em 7.10.20.
25. Segundo esclarece a Secretaria de Radiodifusão, não houve renovação do período anterior da outorga 2007 a 2017, muito embora a entidade tenha solicitado sua renovação. De acordo com as informações constantes do processo, o prazo da permissão expirou sem a conclusão do processo renovatório. Sobre o assunto, foram prestados os seguintes esclarecimentos:

13. Em relação ao período de 2007-2017, a entidade apresentou intempestivamente o pedido de renovação no dia 26 de outubro de 2007, gerando o protocolo nº [53000.060992/2007-75](#), acompanhado de parte da documentação exigida à época. O processo foi alvo de diversas análises, sendo a última em outubro de 2010. Não houve mais qualquer andamento no referido processo, tendo o decênio vencido sem que houvesse decisão conclusiva quanto ao pedido formulado.

14. Nesse contexto, é importante reconhecer que insuficiências materiais e humanas constituem uma realidade burocrática no âmbito do serviço público, impedindo que se tenha, em algumas situações, um quadro ideal de celeridade na apreciação dos feitos. Essas condições da prestação do serviço público, inevitavelmente, conduzem à hierarquização de prioridades, o que não pode ser vista como descaso para com os inúmeros pleitos de particulares recebidos pela assoberbada máquina administrativa.



15. Esta Secretaria de Radiodifusão possui grande dificuldade em efetuar análise dos pedidos realizados pelas concessionárias/permissionárias dos serviços de radiodifusão, tendo em vista a quantidade de procedimentos que exigem manifestação do Poder Público e por contar com um quadro diminuto de servidores com formação técnica necessária para tanto. Apesar de todas as dificuldades, a análises dos processos tem sido objeto de constante aperfeiçoamento ao longo dos anos.

16. Ocorre que, de acordo com o art. 2º da Lei nº 13.424/2017, foi autorizado o conhecimento dos requerimentos de renovação protocolados fora do prazo legal, nas seguintes hipóteses:

Art. 2º Os pedidos intempestivos de renovação de concessão ou permissão de serviços de radiodifusão protocolizados ou postados até a data de publicação da Medida Provisória nº 747, de 30 de setembro de 2016, serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

Parágrafo único. Também será dado prosseguimento aos processos de renovação de outorga de entidades que, por terem apresentado seus pedidos de renovação intempestivamente, tiveram suas outorgas declaradas peremptas, desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data de promulgação desta Lei. **(grifo nosso)**

17. Logo, entende-se que os pedidos de renovação de outorga da entidade foram agasalhados pelos efeitos da supracitada Legislação, possuindo legitimidade e condição de procedibilidade, ante a "anistia" concedida quanto à tempestividade dos pleitos.

26. Dadas as circunstâncias fáticas e a fundamentação apresentada pelo setor responsável, não se pode imputar à parte interessada responsabilidade, ao menos de maneira exclusiva, decorrente da não renovação. Consoante se verifica, o Ministério das Comunicações, órgão competente do Poder Executivo para analisar o pedido de renovação, não concluiu a análise do processo de renovação deflagrado pela entidade. Desse modo, não nos cabe maiores considerações sobre o assunto. Considera-se, nos termos do art. 4º da Lei 5.785/72, que o serviço foi mantido a título precário, mantendo as mesmas condições do contrato expirado.
27. Assim, cabe avançar na análise, com a verificação do atendimento de todos os requisitos pertinentes. A esse respeito, a Secretaria de Radiodifusão atestou a adequação dos documentos apresentados, conforme a "*Lista de Verificação de Documentos*" (SEI nº 7045444).
28. De acordo com o art. 112 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, o pedido de renovação da outorga para explorar serviço de radiodifusão deverá ser acompanhado da documentação exigida para habilitação. Com efeito, o objetivo da norma é assegurar a manutenção das condições que habilitaram a entidade a executar tão relevante serviço público. Dessa forma, o interessado deve comprovar manutenção da regularidade jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 15 do referido Regulamento. E, ainda, deverá comprovar observância das normas técnicas que envolvem a prestação do serviço.
29. Para tanto, o art. 113 da norma em comento estabelece a lista de documentos que deverão instruir o processo renovatório, senão vejamos:

Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de habilitação: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

I - ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

II - certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº



9.138, de 2017)

- III - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
- IV - certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
- V - prova de inscrição no CNPJ; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
- VI - prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
- VII - prova de regularidade do recolhimento dos recursos do FISTEL; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
- VIII - prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
- IX - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
- X - [\(Revogado pelo Decreto nº 10.405, de 2020\)](#)

30. Além desses documentos, a Secretaria de Radiodifusão exige do interessado algumas declarações mencionadas no art. 15, § 2º da mesma norma, necessárias para aferir a presença de condições exigidas para renovação da outorga, quais sejam:

- a) nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)
- b) nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)
- c) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)
- d) a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, *caput*, inciso XXXIII, da Constituição; [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)
- e) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)
- f) a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira; [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)
- f) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art.



1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

31. Assim, **no que diz respeito à habilitação jurídica**, a entidade carreu aos autos cópia do seu ato constitutivo e das alterações realizadas, devidamente registradas na Junta Comercial do Estado de Espírito Santo (SEI nºs **6070094, 6070095, 6070096, 6070098, 6070099, 6070101, 6070103, 6070104, 6070105 e 6070106**). Também foi apresentada certidão específica emitida pelo respectivo órgão de registro, que comprova a manutenção dos quadros societário e diretivo informados ao Ministério (SEI nº **6070094**). A esse respeito, a Secretaria assim se manifestou:

21. Em relação à habilitação jurídica, a entidade juntou requerimento de renovação de outorga, acompanhado das declarações previstas no art. 15, § 2º, do supramencionado Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017 e nº 10.405/2020. Colacionou-se, ainda, o seu ato constitutivo e as respectivas alterações, cujos registros ou arquivamentos foram levados a efeito perante o órgão competente. Na cláusula quinta de seu contrato social e na cláusula oitava da última alteração contratual, há previsão da execução do serviço de radiodifusão entre o rol de atividades a serem desempenhadas. Acostou-se, também, certidão detalhada (ou documento equivalente), emitida pelo órgão de registro competente em que estão arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica, demonstrando que os seus atuais quadros societário e diretivo coadunam com os últimos que foram homologados por este Ministério das Comunicações (SEI [7045444](#)).

22. Logo, entende-se que a habilitação jurídica da entidade, para fins de renovação da outorga do serviço de radiodifusão, restou devidamente demonstrada, na forma do art. 15, § 1º e § 2º, e do art. 113, incisos I e II, ambos do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017 e nº 10.405/2020.

32. Ademais, **a interessada apresentou todas as declarações exigidas**, firmadas pelo sócioadministrador da entidade Sr. Ricardo Rosetti Conde, apresentadas no bojo do requerimento de renovação, devidamente datado (SEI **2498407, fl. 3 e 6070092**). Esclareça-se que a partir da Lei 13.424/2017, que modificou o Código Brasileiro de Telecomunicações instituído pela Lei nº 4.117/1962, o critério de idoneidade moral dos sócios e administradores das delegatárias do serviço de radiodifusão passou a ser aferido apenas pela declaração, firmada pelo representante legal da entidade, no sentido de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
33. Para comprovar a manutenção da **qualificação econômico-financeira** para prestação dos serviços, a entidade apresentou cópia do **balanço patrimonial** (SEI **6070107, fls. 101/117**) e certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (SEI **6070111**).
34. **A regularidade fiscal restou demonstrada** por meio do Certificado de Regularidade do FGTS (SEI **6220965**), da certidão negativa de débito junto ao FISTEL (SEI **6221523**) e das certidões de regularidade fiscal emitidas pelas fazendas federal (SEI **5939334**), estadual (SEI **5939336**) e municipal (SEI **6070112**), nos termos exigidos pela legislação. E a **regularidade trabalhista** foi comprovada diante da juntada da certidão negativa de débitos expedida pela Justiça do Trabalho (SEI **5939340**). Sobre esses requisitos a Secretaria se pronunciou da seguinte forma:

23. Em relação à qualificação econômico-financeira, bem como à regularidade fiscal e trabalhista, a entidade acostou aos autos balanço patrimonial e demonstrativo do resultado do último exercício, firmados em conjunto por profissional da área e por seu representante legal. Colacionou-se, ainda, certidão emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, atestando a inexistência de registro de distribuição de ações falimentares em seu desfavor. Juntouse, ademais, certidão dos órgãos fazendários Federal, Estadual e Municipal, demonstrando o adimplemento de suas obrigações tributárias. Apresentou-se, de igual modo, certidão da Receita Federal, da Caixa Econômica Federal e da Agência Nacional de Telecomunicações, comprovando a ausência de irregularidades perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, o Fundo de Garantia



do Tempo de Serviço e o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações. Anexou-se, inclusive, certidão emitida pela Justiça do Trabalho, atestando a inexistência de débito inscrito no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em seu desfavor (SEI [7045444](#)).

24. Assim sendo, pela documentação acostada aos autos, não se vislumbram quaisquer elementos que desabonem a entidade, sob a perspectiva econômico-financeira, fiscal e trabalhista, de modo a impossibilitar a continuidade da prestação do serviço de radiodifusão, tudo com base no art. 113, incisos III e IV, V, VI, VII, VIII e IX, e art. 15, inciso I, II e III, e § 2º, ambos do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017 e nº 10.405/2020.

35. Observa-se que as certidões venceram no curso da instrução processual. Tal fato não constitui irregularidade, pois à época que foram apresentadas estavam perfeitamente válidas. Além disso, por ocasião da assinatura do termo aditivo deverão ser renovadas. **Contudo, por cautela, sugiro que, antes de conferir prosseguimento ao processo, a Secretaria de Radiodifusão verifique junto à Receita Federal a regularidade fiscal da entidade, considerando que a certidão apresentada nos autos, cuja validade expirou em 30.3.21, ostentava a condição de positiva com efeitos de negativa.**

36. Em relação à **verificação técnica**, a Secretaria atestou, na NOTA TÉCNICA Nº 7546/2021/SEIMCOM, o seguinte:

7. Vê-se, portanto, que, de acordo com a COESA, o pleito formulado pela entidade está tecnicamente apto, nos termos da Portaria nº 1.459/SEI-MCOM, de 23 de novembro de 2020, alterada pela Portaria nº 2.524, de 04 de maio de 2021. A estação encontra-se licenciada e foram cadastradas as características técnicas no sistema Mosaico.

8. Sendo assim, entende-se que as informações e documentos ora colacionados aos autos satisfazem o pedido de esclarecimento formulado pela CONJUR/MCOM, motivo pelo se faz necessária a remessa dos autos àquela unidade administrativa em complementação à referida Nota Técnica nº 4642/2021/SEI-MCOM.

37. Já no que toca ao possível cometimento de **irregularidades no curso da prestação do serviço**, cuidou a Secretaria de Radiodifusão das verificações pertinentes, o que resultou na conclusão assim externada, de conformidade com o que se pode compulsar nos documentos aludidos:

29. De igual modo, em consulta ao Sistema Mosaico, não foi vislumbrada a aplicação da penalidade de cassação em desfavor da entidade no curso da prestação do serviço de radiodifusão (SEI [6286516](#), pág. 4). Por meio de Despacho Interno, a Coordenação-Geral de Fiscalização e Monitoramento – CGFM informou que não está em trâmite processo de apuração de infração, cuja penalidade cabível seja a cassação (SEI [6289126](#)).

38. Relativamente aos limites de outorga, a Secretaria de Radiodifusão constatou que os limites estabelecidos no art. 12, do Decreto-Lei nº 236/67 estão sendo observados pelos sócios e dirigentes, senão vejamos:

25. Em relação aos limites de outorga, a entidade e seus sócios/dirigentes estão em conformidade com os parâmetros fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO em 21 de dezembro de 2020 (SEI [6269450](#), págs. 1-4).

26. A entidade detém apenas a permissão objeto de análise nestes autos. O sócio Ricardo Rezende Conde integra somente o quadro societário da permissão em análise e, os sócios Ricardo Rosetti Conde e Rômulo Conde Neto participam, ainda, do quadro societário/diretivo de uma concessão do serviço de radiodifusão de sons e imagens, em Guarapari/ES.

27. Portanto, em nenhum caso, há extrapolação dos limites de outorga, seja pela pessoa jurídica, seja pelos respectivos sócios e dirigentes.

39. **Como se vê, todos os elementos que devem ser verificados para que se conclua acerca do pedido de renovação da outorga foram analisados pelo setor responsável, razão pela qual, desde que observado o disposto no item 35 deste Parecer, não se identifica qualquer óbice jurídico que macule a conclusão alcançada pela Secretaria de Radiodifusão.**



40. Por fim, importa consignar a **necessidade de assinatura de termo aditivo pela parte interessada junto a este Ministério**, em atendimento ao que preconiza o art. 115 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, segundo o qual "*Quando da renovação da concessão ou da permissão, será firmado, em decorrência, termo aditivo ao contrato referente ao serviço objeto da renovação*". Ainda, na oportunidade deverá ser atualizada a documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da interessada, consoante o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/93, em decorrência do qual remanesce "*a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação*".

III - CONCLUSÃO

41. Diante do exposto, não tendo sido vislumbradas irregularidades no presente processo, desde que observado o disposto no item 35 deste Parecer, opina-se pela restituição do processo à Secretaria de Radiodifusão para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 29 de julho de 2021.

DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL

Advogada da União Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Ancilares

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250025601201701 e da chave de acesso a28aef88

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 684854283 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL. Data e Hora: 29-07-2021 22:49. Número de Série: 34510785124267274380876149525. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF

FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 01200/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.025601/2017-01

INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão – SERAD

ASSUNTO: Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada

1. Aprovo o PARECER n. 00279/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Dr^a. Danielle Lustz Portela Brasil, advogada da União e Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Ancilares.
2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre pedido de renovação da outorga concedida à EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Guarapari/ES, no período de 16 de dezembro de 2017 a 16 de dezembro de 2027.
3. Conforme os termos do PARECER n. 00279/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, desde que observados os requisitos previstos na legislação, é possível, no aspecto jurídico-formal, a renovação da outorga concedida anteriormente concedida para exploração do serviço de radiodifusão sonora, conforme os termos do art. 223, § 2º, da Constituição Federal; do art. 67, Parágrafo único, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 (que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações); do art. 2º e ss da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972; do art. 110 e ss. do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com alterações promovidas pelo Decreto nº 9.138, de 2017, e pelo Decreto nº 10.405, de 2020.
4. A Secretaria de Radiodifusão - SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 4642/2021/SEI-MCOM e da NOTA TÉCNICA Nº 7546/2021/SEI-MCOM, manifestou-se de forma favorável a respeito da renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Guarapari/ES, concedida à EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.
5. Dessa forma, tem-se que não existe impedimento jurídico para o acolhimento do requerimento apresentado pela mencionada Rádio para que haja a renovação de outorga referente ao período de 16 de dezembro de 2017 a 16 de dezembro de 2027.
6. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta determinar, por meio de edição de portaria, a renovação da outorga anteriormente concedida à EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.
7. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.



Brasília, 30 de julho de 2021.

<https://sapiens.agu.gov.br/documento/690291752> 1/2 <https://sapiens.agu.gov.br/documento/690291752>

assinado eletronicamente

JOÃO PAULO SANTOS BORBA

ADVOGADO DA UNIÃO COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE RADIODIFUSÃO E
TELECOMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250025601201701 e da chave de acesso a28aef88

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 690291752 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 30-072021 09:50. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES GABINETE
- GAB

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF

FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 01204/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.025601/2017-01

**INTERESSADOS: EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA - ME ASSUNTOS:
RADIODIFUSÃO**

1. Aprovo a manifestação jurídica pelos seus próprios fundamentos.
2. Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 30 de julho de 2021.

CAROLINA SCHERER BICCA
CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250025601201701 e da chave de acesso a28aef88

Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 690448243 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA. Data e Hora: 30-07-2021 10:58. Número de Série: 1785584. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824





Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Pós-Outorgas

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial

NOTA TÉCNICA Nº 4642/2021/SEI-MCOM

PROCESSO: 01250.025601/2017-01.

INTERESSADA: EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL. VIABILIDADE. ENVIO DOS AUTOS À CONJUR.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Empresa Espiritosantense de Radiodifusão Ltda, objetivando a renovação de outorga para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Guarapari/ES, referente ao período de 16 de dezembro de 2017 a 16 de dezembro de 2027.
2. Por meio da Nota Técnica nº 4.110/2020/SEI-MCOM, acompanhada do Ofício nº 8.746/2020/MCOM, esta Secretaria de Radiodifusão solicitou à entidade a complementação da documentação necessária ao deferimento do pedido de renovação de outorga (SEI 5939533 e SEI 6082616).
3. Em resposta, a entidade enviou a documentação solicitada, o que permitiu a continuidade do exame dos demais elementos que compõem o procedimento de renovação da outorga do serviço de radiodifusão (Protocolo nº 53115.019106/2020-16).

ANÁLISE

4. É cediço que as outorgas do serviço de radiodifusão sonora podem ser renovadas pelo Poder Executivo, inclusive com a participação do Congresso Nacional, na forma do art. 223 da Constituição Federal.
5. Trata-se de direito cujo exercício está condicionado ao preenchimento dos requisitos consubstanciados na Lei nº 4.117/1962, alterada pela Lei nº 13.424/2017; na Lei nº 5.785/1972; no Decreto-Lei nº 236/1967; no Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017 e nº 10.405/2020; bem como na Portaria nº 1.459/SEI-MCOM.
6. As outorgas do serviço de radiodifusão sonora poderão ser renovadas, por períodos sucessivos de 10 (dez) anos, mediante publicação de portaria pelo Ministério das Comunicações, que será enviada ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para fins de deliberação sobre o assunto, tudo nos termos do art. 223, § 5º, da Constituição Federal, do art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117/1962 e do art. 113, § 1º, do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017 e nº 10.405/2020.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/PoolNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824> pg. 1

7. Vê-se, portanto, que não há limitação quanto ao número máximo de períodos a serem renovados pelo Poder Público.

8. De acordo com o art. 112 e art. 113 ambos do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017 e nº 10.405/2020, o exame dos pedidos de renovação de outorga levará em consideração, entre outros elementos, a tempestividade dos pleitos, a habilitação jurídica das entidades, a qualificação econômico-financeira delas, bem como a respectiva regularidade fiscal e trabalhista. Veja-se:

Art. 112. As pessoas jurídicas que desejarem a renovação do prazo de concessão ou permissão deverão dirigir formulário de requerimento ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, nos doze meses anteriores ao término do prazo da outorga, nos termos do [art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972](#), acompanhado da documentação exigida para habilitação à época do protocolo do requerimento de renovação de outorga. [\(Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)

[...]

Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de habilitação: [\(Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)

I - ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)

II - certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)

III - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)

IV - certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)

V - prova de inscrição no CNPJ; [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)

VI - prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)

VII - prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)

VIII - prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)

IX - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no [Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho](#); [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)

9. Além disso, os limites de outorga serão analisados pelo Poder Público por ocasião dos procedimentos de renovação, como forma de evitar eventual constituição de monopólio ou oligopólio no âmbito do serviço de radiodifusão, em despeito aos parâmetros fixados, em especial, no art. 12 do Decreto-Lei nº 52.795/1963.



10. No caso em apreço, conferiu-se à entidade "Empresa Espiritosantense de Radiodifusão Ltda", a outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme Portaria nº 311, de 15 de dezembro de 1987, publicada em 16 de dezembro de 1987 (SEI 6268973, pág. 3).

11. Em consulta à pasta cadastral da interessada, verificou-se que o último pedido de renovação de outorga deferido pela Administração Pública, para o período de 1997-2007 se deu por intermédio da Portaria nº 244, de 1º de março de 2002, publicada em 1º de abril de 2002, chancelada pelo Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo nº 92 de 2005 (SEI 6268973, págs. 4,5).

12. Infere-se, portanto, que a outorga conferida à entidade se encontra vencida desde 16 de dezembro de 2007, levando-se em consideração o prazo de 10 (dez) anos a partir da data da última renovação.

13. Em relação ao período de 2007-2017, a entidade apresentou intempestivamente o pedido de renovação no dia 26 de outubro de 2007, gerando o protocolo nº 53000.060992/2007-75, acompanhado de parte da documentação exigida à época. O processo foi alvo de diversas análises, sendo a última em outubro de 2010. Não houve mais qualquer andamento no referido processo, tendo o decênio vencido sem que houvesse decisão conclusiva quanto ao pedido formulado.

14. Nesse contexto, é importante reconhecer que insuficiências materiais e humanas constituem uma realidade burocrática no âmbito do serviço público, impedindo que se tenha, em algumas situações, um quadro ideal de celeridade na apreciação dos feitos. Essas condições da prestação do serviço público, inevitavelmente, conduzem à hierarquização de prioridades, o que não pode ser vista como descaso para com os inúmeros pleitos de particulares recebidos pela assoberbada máquina administrativa.

15. Esta Secretaria de Radiodifusão possui grande dificuldade em efetuar análise dos pedidos realizados pelas concessionárias/permissionárias dos serviços de radiodifusão, tendo em vista a quantidade de procedimentos que exigem manifestação do Poder Público e por contar com um quadro diminuto de servidores com formação técnica necessária para tanto. Apesar de todas as dificuldades, a análises dos processos tem sido objeto de constante aperfeiçoamento ao longo dos anos.

16. Ocorre que, de acordo com o art. 2º da Lei nº 13.424/2017, foi autorizado o conhecimento dos requerimentos de renovação protocolados fora do prazo legal, nas seguintes hipóteses:

Art. 2º Os pedidos intempestivos de renovação de concessão ou permissão de serviços de radiodifusão protocolizados ou postados até a data de publicação da Medida Provisória nº 747, de 30 de setembro de 2016, serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

Parágrafo único. Também será dado prosseguimento aos processos de renovação de outorga de entidades que, por terem apresentado seus pedidos de renovação



intempestivamente, tiveram suas outorgas declaradas peremptas, desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data de promulgação desta Lei. **(grifo nosso)**

17. Logo, entende-se que os pedidos de renovação de outorga da entidade foram agasalhados pelos efeitos da supracitada Legislação, possuindo legitimidade e condição de procedibilidade, ante a "anistia" concedida quanto à tempestividade dos pleitos.

18. Em relação ao presente feito, observa-se que, em 14 de dezembro de 2017, a entidade apresentou perante o Ministério das Comunicações manifestação de interesse na continuidade da execução do serviço, por novo período (SEI 2498407, págs. 1-3)

19. Observa-se, portanto, que o pedido de renovação de outorga formulado pela entidade é tempestivo, uma vez que a sua protocolização ocorrera no prazo legal, conforme consta do art. 4º da Lei n.º 5.785/1972, posteriormente alterada pela Lei n.º 13.424/2017.

20. Por sua vez, a documentação apresentada pela entidade e pelos sócio/diretores está em conformidade com a legislação que rege o serviço de radiodifusão, conforme lista de verificação de documentos colacionada aos autos (SEI 7045444). Sobre o assunto, ressalta-se que a mencionada documentação foi conhecida, para fins de instrução processual, uma vez que a sua protocolização ocorrera no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, na forma do art. 186 do Decreto n.º 52.795/1963, alterado pelos Decretos n.º 9.138/2017 e n.º Decreto n.º 10.405/2020. Tal postura coaduna com os postulados da celeridade e economia processual.

21. Em relação à habilitação jurídica, a entidade juntou requerimento de renovação de outorga, acompanhado das declarações previstas no art. 15, § 2º, do supramencionado Decreto n.º 52.795/1963, alterado pelos Decretos n.º 9.138/2017 e n.º 10.405/2020. Colacionou-se, ainda, o seu ato constitutivo e as respectivas alterações, cujos registros ou arquivamentos foram levados a efeito perante o órgão competente. Na cláusula quinta de seu contrato social e na cláusula oitava da última alteração contratual, há previsão da execução do serviço de radiodifusão entre o rol de atividades a serem desempenhadas. Acostou-se, também, certidão detalhada (ou documento equivalente), emitida pelo órgão de registro competente em que estão arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica, demonstrando que os seus atuais quadros societário e diretivo coadunam com os últimos que foram homologados por este Ministério das Comunicações (SEI 7045444).

22. Logo, entende-se que a habilitação jurídica da entidade, para fins de renovação da outorga do serviço de radiodifusão, restou devidamente demonstrada, na forma do art. 15, § 1º e § 2º, e do art. 113, incisos I e II, ambos do Decreto n.º 52.795/1963, alterado pelos Decretos n.º 9.138/2017 e n.º 10.405/2020.

Em relação à qualificação econômico-financeira, bem como à idoneidade fiscal e trabalhista, a entidade acostou aos autos balanço patrimonial



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/PoolNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824> pg. 4

e demonstrativo do resultado do último exercício, firmados em conjunto por profissional da área e por seu representante legal. Colacionou-se, ainda, certidão emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, atestando a inexistência de registro de distribuição de ações falimentares em seu desfavor. Juntou-se, ademais, certidão dos órgãos fazendários Federal, Estadual e Municipal, demonstrando o adimplemento de suas obrigações tributárias. Apresentou-se, de igual modo, certidão da Receita Federal, da Caixa Econômica Federal e da Agência Nacional de Telecomunicações, comprovando a ausência de irregularidades perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações. Anexou-se, inclusive, certidão emitida pela Justiça do Trabalho, atestando a inexistência de débito inscrito no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em seu desfavor (SEI 7045444).

24. Assim sendo, pela documentação acostada aos autos, não se vislumbram quaisquer elementos que desabonem a entidade, sob a perspectiva econômico-financeira, fiscal e trabalhista, de modo a impossibilitar a continuidade da prestação do serviço de radiodifusão, tudo com base no art. 113, incisos III e IV, V, VI, VII, VIII e IX, e art. 15, inciso I, II e III, e § 2º, ambos do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017 e nº 10.405/2020.

25. Em relação aos limites de outorga, a entidade e seus sócios/dirigentes estão em conformidade com os parâmetros fixados no art. 12 do Decreto-Lei n.º 236/1967, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário - SIACCO em 21 de dezembro de 2020 (SEI 6269450, págs. 1-4).

26. A entidade detém apenas a permissão objeto de análise nestes autos. O sócio Ricardo Rezende Conde integra somente o quadro societário da permissão em análise e, os sócios Ricardo Rosetti Conde e Rômulo Conde Neto participam, ainda, do quadro societário/diretivo de uma concessão do serviço de radiodifusão de sons e imagens, em Guarapari/ES.

27. Portanto, em nenhum caso, há extrapolação dos limites de outorga, seja pela pessoa jurídica, seja pelos respectivos sócios e dirigentes.

28. Ressalta-se, ainda, que, por meio de consulta ao Sistema Mosaico/ANATEL, verificou-se que o primeiro licenciamento da estação da entidade se deu em 10 de junho de 2016 e o último em 18 de novembro de 2020 (SEI 6286516, pág. 1). Ademais, consta dos autos cópia da licença para funcionamento da estação (SEI 7045528).

29. De igual modo, em consulta ao Sistema Mosaico, não foi vislumbrada a aplicação da penalidade de cassação em desfavor da entidade no curso da prestação do serviço de radiodifusão (SEI 6286516, pág. 4). Por meio de Despacho Interno, a Coordenação-Geral de Fiscalização e Monitoramento - CGFM informou que não está em trâmite processo de apuração de infração, cuja penalidade cabível seja a cassação (SEI 6289126)

Sendo assim, esta Secretária de Radiodifusão assenta o entendimento

Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/FoodNuxeo=0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824> pg. 5

0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824



pela viabilidade do deferimento do pedido de renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Guarapari/ES.

CONCLUSÃO

31. Diante do exposto, recomenda-se o envio dos autos (i) à Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações, para ciência e análise da regularidade jurídico-formal do procedimento em testilha e das minutas colacionadas abaixo, e, posteriormente; (ii) ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para deliberação.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Henrique Pereira Nolasco, Chefe da Divisão de Renovação de Radiodifusão Comercial**, em 19/04/2021, às 15:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia da Silva Vieira, Coordenadora de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial**, em 19/04/2021, às 16:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza, Coordenador-Geral de Pós-Outorgas**, em 19/04/2021, às 16:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 22/04/2021, às 13:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7045345** e o código CRC **EDA270D0**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE PORTARIA

PORTARIA Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2021.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 025601/2017-01, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº _____



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?docNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824> pg. 6

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

R E S O L V E:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 16 de dezembro de 2017, a permissão outorgada à Empresa Espiritosantense de Radiodifusão Ltda (CNPJ nº 30.538.284/0001-35), nos termos da Portaria n.º 311, de 15 de dezembro e 1987, publicada em 16 de dezembro de 1987, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº - MCOM

Brasília, de de 2021.

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo n.º 01250.025601/2017-01, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 4642/2021/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º _____, acompanhado da Portaria n.º _____, de ____ de ____ de _____, publicada em _____, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de dezembro de 2017, a permissão outorgada à Empresa Espiritosantense de Radiodifusão Ltda (CNPJ nº 30.538.284/0001-35), nos termos da Portaria n.º 311, de 15 de dezembro e 1987, publicada em 16 de dezembro de 1987, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/Poof/Nuxeo=0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824> pg. 7

0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 01250.025601/2017-01

SEI nº 7045345



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.gov.br/Poq/Nuxeo=0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824> pg. 8

Nota Técnica 4042 (7045345)

SEI 01250.025601/2017-01/7

0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Pós-Outorgas

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial

NOTA TÉCNICA Nº 7546/2021/SEI-MCOM

PROCESSO: 01250.025601/2017-01.

INTERESSADA: EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL. VIABILIDADE. ENVIO DOS AUTOS À CONJUR.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Empresa Espiritosantense de Radiodifusão Ltda., objetivando a renovação de outorga para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Guarapari/ES, referente ao período de 16 de dezembro de 2017 a 16 de dezembro de 2027.

2. Inicialmente, esta Secretaria de Radiodifusão – SERAD exarou a Nota Técnica nº 4642/2021/SEI-MCOM, remetendo os autos à Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações – CONJUR/MCOM, para análise jurídico-formal do procedimento administrativo em testilha. Além disso, recomendou-se à autoridade competente o deferimento do pedido de renovação da outorga (SEI 7045345).

3. Ocorre que, por intermédio da Nota nº 00191/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, a unidade consultiva devolveu os autos a esta SERAD, com vistas à prestação de esclarecimentos complementares acerca da manutenção da regularidade técnica do serviço prestado pela entidade (SEI 7279272).

4. Por meio de Despachos s/n, os autos foram encaminhados a este Departamento de Outorga e Pós-Outorga, para ciência e adoção das providências cabíveis em atendimento à manifestação proveniente da CONJUR/MCOM (SEI 7280345).

ANÁLISE

5. Em atendimento à referida Nota nº 00191/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, esclareça-se que, mediante Despacho s/n, os autos foram remetidos à Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares - COESA, por se tratar de unidade administrativa com atribuição regimental pelas análises técnicas dos processos de radiodifusão e de seus ancilares (SEI 7283671).

6. Em resposta, a COESA exarou o Despacho SEENG s/n (SEI 7365145), prestando as seguintes informações:

"(...)

Preliminarmente, registre-se que em 1º de setembro de 2020, iniciou-se a vigência do Decreto nº 10.405/2020, que alterou o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão – RSR, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, retirando a exigência da apresentação do



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidadefassinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

Nota Técnica 7546 (7519436)

SEI 01250.025601/2017-01/7 pg. 9

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

laudo de vistoria, para fins de renovação da outorga, contida no art. 113, inciso X.

Segundo se depreende do referido normativo, a simples apresentação do laudo de vistoria, por si só, conforme exigência do dispositivo revogado, não denotava a regularidade técnica de uma estação de radiodifusão, tanto que o legislador o retirou.

A aferição da regularidade técnica realmente é fator inquestionável, contudo, anteriormente o laudo de vistoria apresentado deveria ser apreciado no âmbito do MC, confrontando-o com as características técnicas de instalação autorizadas e presentes nos sistemas e documentos do histórico da entidade.

O que foi ajustado com essa atualização legislativa refere-se, exatamente, ao que deve prevalecer, tecnicamente falando, em uma estação de radiodifusão, ou seja, a regularidade quanto ao licenciamento da estação.

Desse modo, com o advento da Portaria MCom nº 1.459, de 23 de novembro de 2020, publicada no DOU de 26 de novembro de 2020, que dispõe sobre o processo de licenciamento de estações de radiodifusão e ancilares, e sua alteração realizada pela Portaria MCom nº 2.524, de 04 de maio de 2021, publicada no DOU de 05 de maio de 2021, estabeleceu-se que a regularidade técnica, para fins de renovação de outorga, nos termos do art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117, de 1962, será comprovada por meio de emissão da nova licença para funcionamento da estação, decorrente do vencimento da outorga, a qual será requisito obrigatório para a conclusão do processo de renovação de outorga, podendo este ser sobrestado quando verificada a ausência do licenciamento, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 3º.

A citada Portaria definiu, ainda, que a entidade, na solicitação da licença de funcionamento da estação, deverá informar as características técnicas constantes do projeto técnico de instalação da estação, o qual deverá ser elaborado por profissional habilitado e permanecer de posse da entidade outorgada, conforme art. 3º, § 1º, da Portaria nº 1.459/2020.

Além disso, é obrigação da entidade outorgada possuir e disponibilizar, sempre que solicitado, laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a licença de funcionamento da estação, de acordo com o art. 3º, § 4º, da mesma Portaria.

Por outro lado, o § 7º do art. 3º dessa Portaria estabelece que a licença para funcionamento da estação para os serviços de radiodifusão expira automaticamente com o vencimento do prazo da outorga, sendo necessária a obtenção de novo licenciamento.

E, como consequência da licença expirada, indicada no item 8, o § 8º do mesmo artigo prevê o prazo de até 90 dias para a entidade solicitar a emissão de nova licença de funcionamento da estação, após o seu vencimento, caso esteja interessada na renovação de outorga do serviço.

Registre-se que, além da situação prevista no item 9, a entidade ainda possui outra hipótese em que há a necessidade de emissão de nova licença para funcionamento da estação, que ocorre quando são efetuadas alterações dos dados especificados no § 2º do art. 3º da Portaria nº 1.459/2020, como previsto no caput do seu art. 4º.

Entretanto, a entidade somente poderá executar o serviço de radiodifusão nas novas características aprovadas, após a emissão da nova licença da estação (§ 2º do art. 4º). Caso não solicite a emissão dessa nova licença nos prazos estabelecidos no Decreto nº 10.405/2020, a autorização de alteração de características técnicas será revogada (art. 4º, § 3º, da Portaria nº 1.459/2020).

Assim, tendo em vista o que consta nos itens acima, que a estação do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada (FM), com utilização do canal 235, classe A1, na localidade de GUARAPARI/ES, encontra-se **licenciada e ainda que as características técnicas da estação encontram-se no Sistema Mosaico (SEI nº 7365031) e na Licença para Funcionamento da Estação (SEI nº 7365018)**, em conformidade, portanto, com a legislação vigente, **o presente pleito de Renovação de Outorga apresentado pela Entidade está apto tecnicamente para prosseguimento**, tendo em vista a regularidade técnica, para fins de renovação de outorga, da estação de radiodifusão.

(....)" (grifo nosso)

7. Vê-se, portanto, que, de acordo com a COESA, o pleito formulado pela entidade está tecnicamente apto, nos termos da Portaria nº 1.459/SEI-MCOM, de novembro de 2020, alterada pela Portaria nº 2.524, de 04 de maio de 2021.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

Nota Técnica 7346 (16-19498)

SEI nº 250.025801/2017-017 pg. 10

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

A estação encontra-se licenciada e foram cadastradas as características técnicas no sistema Mosaico.

8. Sendo assim, entende-se que as informações e documentos ora colacionados aos autos satisfazem o pedido de esclarecimento formulado pela CONJUR/MCOM, motivo pelo se faz necessária a remessa dos autos àquela unidade administrativa em complementação à referida Nota Técnica nº 4642/2021/SEI-MCOM.

CONCLUSÃO

9. Diante do exposto, recomenda-se o envio dos autos (i) à Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações, para ciência e análise da regularidade jurídico-formal do procedimento em testilha e das minutas colacionadas abaixo, e, posteriormente; (ii) ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para deliberação.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Vieira Machado, Advogada**, em 02/07/2021, às 17:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Henrique Pereira Nolasco, Chefe da Divisão de Renovação de Radiodifusão Comercial**, em 02/07/2021, às 17:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia da Silva Vieira, Coordenadora de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial**, em 02/07/2021, às 17:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza, Coordenador-Geral de Pós-Outorgas**, em 02/07/2021, às 18:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 02/07/2021, às 18:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7619498** e o código CRC **272253C3**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE PORTARIA



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824> pg. 11

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

PORTARIA Nº _____, DE _____ DE 2021.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01250.025601/2017-01, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 4642/2021/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 7546/2021/SEI-MCOM, chanceladas pelo Parecer Jurídico n.º _____,

R E S O L V E:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 16 de dezembro de 2017, a permissão outorgada à Empresa Espiritosantense de Radiodifusão Ltda (CNPJ nº 30.538.284/0001-35), nos termos da Portaria n.º 311, de 15 de dezembro de 1987, publicada em 16 de dezembro de 1987, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº _____ - MCOM

Brasília, _____ de _____ de 2021.

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.025601/2017-01, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 4642/2021/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 7546/2021/SEI-MCOM, chanceladas pelo Parecer Jurídico n.º _____, acompanhado da Portaria nº _____, de ____ de _____ le _____, publicada em _____, que renova, pelo prazo de dez anos, a _____ de 16 de dezembro de 2017, a permissão outorgada à Empresa



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

Nota Técnica 7546 (18-19498)

SEI 01250.025601/2017-01 pg. 12

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

Espiritosantense de Radiodifusão Ltda (CNPJ nº 30.538.284/0001-35), nos termos da Portaria nº 311, de 15 de dezembro de 1987, publicada em 16 de dezembro de 1987, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 01250.025601/2017-01

SEI nº 7619498



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824> pg. 13

Nota Técnica 7946 (7619498)

SEI nº 01250.025601/2017-01 pg. 13

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Secretaria Especial de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

Publicação de Atos Oficiais da Coordenação de Documentação

Brasília, 04 de Outubro de 2021.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG e CGAP

ASSUNTO: Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Empresa Espiritosantense de Radiodifusão Ltda., objetivando a renovação de outorga para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Guarapari/ES, referente ao período de 16 de dezembro de 2017 a 16 de dezembro de 2027.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 226 2021 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
Supervisor



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho, Supervisor(a)**, em 04/10/2021, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2928875** e o código CRC **D110E9CE** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



Despacho SAG - Radiodifusão Nº 276/2022/RADIODIFUSÃO/SAINF/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 01250.025601/2017-01

INTERESSADO: Empresa Espiritosantense de Radiodifusão Ltda. (CNPJ 30.538.284/0001-35)

REFERÊNCIAS: Exposição de Motivos nº 00226/2021/MCOM, de 09 de outubro de 2021 (2928870)

Parecer de Mérito I (2928874) – Nota Técnica nº 4642/2021/SEI-MCOM, de 19 de abril de 2021

Parecer Jurídico nº 00279/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 29 de julho de 2021[1] (2928872)

ASSUNTO: Renovação da outorga de permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Guarapari/ES

1. Trata-se da [PORTARIA Nº 3327, DE 10 DE AGOSTO DE 2021](#) que renova a outorga da permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Guarapari/ES, a partir de 16 de dezembro de 2017, pelo prazo de dez anos, com o uso do canal 235 na frequência de 94,9 MHz, sem direito a exclusividade, para Empresa Espiritosantense de Radiodifusão Ltda., inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 30.538.284/0001-35, de acordo com o disposto na alínea “x” do art. 3229 do Código Brasileiro de Telecomunicações[2], e em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[3].
2. O direito a renovação decorre do cumprimento pela empresa, de seu contrato de concessão ou permissão, das exigências legais e regulamentares, bem como das finalidades educacionais, culturais e morais a que se obrigou, e de persistirem a possibilidade técnica e o interesse público em sua existência, nos termos do Código Brasileiro de Telecomunicações.
3. O Ministério das Comunicações (MCOM)[4] se manifestou favorável ao ato de renovação da outorga nos termos da Nota Técnica nº 4642/2021/SEI-MCOM, de 19 de abril de 2021 (2928874), com o registro de que a Interessada atende a todos os requisitos necessários para o deferimento do presente pedido de renovação de outorga, razão pela qual opina pelo deferimento do pedido de renovação. Bem como, anota que em relação aos limites estabelecidos no art. 12 do [Decreto-Lei nº. 236 de 28 de fevereiro de 1967](#), que estes estão sendo obedecidos pela pessoa jurídica da Interessada, seus sócios e dirigentes da entidade.
4. O Parecer Jurídico nº 00279/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 29 de julho de 2021(2928872), se posiciona pela viabilidade jurídica do pedido de renovação, desde que atendida a recomendação do item 35 do referido Parecer: “35. *Observa-se que as certidões venceram no curso da instrução processual. Tal fato não constitui irregularidade, pois à época que foram apresentadas estavam perfeitamente válidas. Além disso, por ocasião da assinatura do termo aditivo deverão ser renovadas. Contudo, por cautela, sugiro que, antes de conferir prosseguimento ao processo, a Secretaria de Radiodifusão verifique junto à Receita Federal a regularidade fiscal da entidade, considerando que a certidão apresentada nos autos, cuja validade expirou em 30.3.21, ostentava a condição de positiva com efeitos de negativa.*” (grifo no original)
5. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD), com o Despacho CORRC_MCOM_COM 7946280, de 05 de agosto de 2021, ressalta que a circunstância verificada não configura óbice à renovação da outorga, uma vez que os débitos se encontram com “exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da [Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966](#) - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)”, concluindo pelo entendimento de que foi satisfeita a diligência sugerida pela Consultoria Jurídica.
6. De acordo com o § 2º do art. 6º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com redação dada pelo [Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012](#), compete ao Ministro de Estado das Comunicações outorgar, por meio de concessão, permissão ou autorização, a exploração dos serviços de radiodifusão sonora.
7. O quadro societário e diretoria da [Empresa Espiritosantense de Radiodifusão Ltda.](#) se encontra registrado no SIACCO – Sistema de Acompanhamento de Controle Societário[5], o qual está alinhado com a Consulta Quadro de Sócios e Administradores – QSA de Inscrição Cadastral de Pessoa Jurídica na Receita Federal do Brasil, como apresentado a seguir:



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 30.538.284/0001-35
NOME EMPRESARIAL: EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: RICARDO REZENDE CONDE
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: RICARDO ROSETTI CONDE
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: ROMULO CONDE NETO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Entido no dia 11/12/2022 às 14:42 (Data e hora de Brasília).

8. Os registros administrativos de cadastro do canal devem ser mantidos pelo MCOM no MOSAICO – Sistema Integrado de Gestão e Controle do Espectro^[6], cujo Relatório do Canal está disponível em: http://sistemas.anatel.gov.br/se/eApp/reports/b/srd/resumo_sistema.php?id=57dbac17b28f2&state=FM-C4

9. Considerando as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM e a existência da Lista de Verificação de Documentos – Renovação de Outorga Comercial, de 02 de julho de 2021 (Checklist CORRC_MCOM_COM 7619535), e ponderando que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, bem como que há a necessidade de que seja providenciada a reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade por ocasião da assinatura do respectivo termo aditivo ao contrato de permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, esta SAG/CC-PR não têm óbices ao prosseguimento do feito, conforme disposto no § 1º do art. 113 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, e sugere o encaminhamento do presente processo à Subchefia para Assuntos Jurídicos (SAJ) da Secretaria-Geral da Presidência da República, nos termos do § 3º do [art. 223 da Constituição Federal](#).

À consideração superior,

LUIZ FELIPE ALVES DE OLIVEIRA
Estagiário

Brasília, na data da assinatura.
EUGÊNIO CESAR ALMEIDA FELIPPETTO
Assessor

De Acordo,

ANA PATRÍZIA GONÇALVES LIRA
Subchefe Adjunta de Infraestrutura

Brasília, na data da assinatura.

Aprovo,

EDUARDO AGGIO DE SÁ
Subchefe

Brasília, na data da assinatura.

[1] Aprovado pelo Despacho nº 01204/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, 30/07/2021 da Consultora Jurídica do MCOM.

[2] Instituído pela [Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962](#).

[3] A provado pelo [Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963](#).

[4] Nos termos do Anexo I do [Decreto nº 11.164, de 08 de agosto de 2022](#), que aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações, compete à Secretaria de Radiodifusão (SERAD) coordenar e executar as atividades integrantes dos processos de outorga, pós-outorga e renovação dos serviços de radiodifusão e seus ancilares.

[5] SIACCO é o sistema compartilhado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e a Secretaria de Radiodifusão, voltado para a manutenção de informações quanto aos quadros societários das empresas prestadoras de serviços de radiodifusão e telecomunicações. A Anatel informa que foi decidida a desativação, exclusivamente, dos módulos referentes às empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, sendo mantidas todas a suas funcionalidades para as operadoras de radiodifusão.

[6] O MOSAICO é uma plataforma com vários módulos voltados aos diversos serviços de telecomunicações e radiodifusão. O módulo Sistema de Cadastro de Radiodifusão (SCR) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços não contemplados pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Felipe Alves de Oliveira, Estagiário(a)**, em 14/12/2022, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eugênio Cesar Almeida Felippetto, Assessor(a)**, em 14/12/2022, às 22:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824



Documento assinado eletronicamente por **Ana Patriza Gonçalves Lira Ribeiro, Subchefe Adjunta**, em 17/12/2022, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Aggio de Sá, Subchefe**, em 19/12/2022, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3802276** e o código CRC **9015E3D1** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.025601/2017-01

SUPER nº 3802276

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

Hugo Vinicius Alves

De: SAAL - Sancao e Veto
Enviado em: quarta-feira, 18 de janeiro de 2023 09:55
Para: E-Mail da DIDOC
Cc: SAAL - Atos Oficiais
Assunto: Devolução de Processos de Radiodifusão ao MCOM (a pedido)
Anexos: Tabela 02 - 2023.01.13 - Tabela processos Radiodifusão já analisados (aguardando ass Mensagem ao CN).pdf; Tabela 01 - 2023.01.16 - Tabela processos Radiodifusão na SAJ (sem análise completa).xlsx

Categorias: A/C CARLOS HENRIQUE

Bom dia! Prezados,

Em atenção à solicitação do e-mail abaixo, solicitamos a devolução das Exposições de Motivos ao Ministério das Comunicações, conforme os processos indicados nas tabelas e os despachos encaminhados via SUPER.

Atenciosamente,



Subchefia Adjunta de Assuntos Legislativos
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil
Presidência da República
61 3411-2192/2226/2972/3324
saal.sancaoeveto@presidencia.gov.br



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

De: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 18:50

Para: SAJ - SARAN <saran@presidencia.gov.br>; SAAL - Sancao e Veto <saal.sancaoeveto@presidencia.gov.br>

Cc: Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>; Talita Santana Santos Barcellos <talita.barcellos@presidencia.gov.br>

Assunto: Devolução de Processos de Radiodifusão ao MCOM (a pedido)

Prezados, boa noite,

Solicito a **DEVOLUÇÃO das Exposições de Motivos/Processos** indicados na Tabela 01 e Tabela 02 (anexos), ao Ministério das Comunicações, conforme e-mail abaixo.

Motivo da devolução: pedido do MCOM, para reavaliação dos processos, considerando mudança no titular da Pasta.

Todos os processos da Tabela 01 já foram devidamente encerrados e encaminhados ao Gabinete no Super-SEI, com Despacho indicando a devolução das Exposições de Motivos.

Com relação aos Processos da Tabela 02 (processos já analisados, que estavam aguardando assinatura nas Mensagens ao Congresso Nacional), indicamos a existência dos seguintes processos de TVs, que **NÃO serão devolvidos, pois já possuem os respectivos Decretos, devidamente publicados:**

53900.046218/2016-07 – EM nº 0029/2022-MCOM

01250.017676/2020-13 – EM nº 0146/2021-MCOM

01250.004044/2019-48 – EM nº 0188/2022-MCOM

53740.000857/2000-31 – EM nº 0189/2021-MCOM

Muito obrigado.

At.te,

De: Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 15:55



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

Para: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>

Assunto: Enc: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Daniel,

Em relação aos processos de TV que já têm decreto publicado, entendo que não poderíamos devolver pois o ato do Presidente já ocorreu.

Felipe Nogueira Fernandes

Advogado da União

Subchefe Adjunto de Infraestrutura

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Secretaria-Geral da Presidência da República

Tel.:+55 (61) 3411-2040

De: Felipe Nogueira Fernandes

Enviado: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 14:34

Para: Daniel Christianini Nery

Assunto: Enc: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Prezado Daniel,

Solicito a gentileza de providenciar a restituição dos processos de radiodifusão ao MCom, conforme solicitado.

Felipe Nogueira Fernandes

Advogado da União

Subchefe Adjunto de Infraestrutura

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Secretaria-Geral da Presidência da República

Tel.:+55 (61) 3411-2040

De: Wilson Diniz Wellisch <wilson.diniz@mcom.gov.br>

Enviado: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 10:55

Para: Felipe Nogueira Fernandes



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

Cc: Caroline Menicucci Salgado; Guilherme Maciel Camioto; Marcus Vinícius Paolucci; Ana Maria dos Santos

Assunto: ENC: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Bom dia, Dr. Felipe!

Conforme havíamos combinado, seguem processo a serem devolvidos ao MCOM para revisão.

Atenciosamente,



De: Marcus Vinícius Paolucci <marcus.paolucci@mcom.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 10:52

Para: Wilson Diniz Wellisch <wilson.diniz@mcom.gov.br>

Cc: Caroline Menicucci Salgado <caroline.salgado@mcom.gov.br>; Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>

Assunto: ENC: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Wilson,

Segue as tabelas com os processos de radiodifusão que se encontram na Casa Civil.

A **TABELA 01** indica processos que ainda estão em análise na Casa Civil.

A **TABELA 02** apresenta processos que já foram analisados por SAG e SAJ e estão aguardando a assinatura das Mensagens ao Congresso Nacional pelo Sr. Presidente.

Nesta segunda tabela, é importante apontar que existem processos de TV comercial e TV educativa, que já tiveram os respectivos Decretos publicados.

At.te,

Marcus Paolucci



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

De: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 16 de janeiro de 2023 16:46

Para: Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>; Marcus Vinícius Paolucci <marcus.paolucci@mcom.gov.br>; Angelina de Figueiredo Pereira <angelina.pereira@mcom.gov.br>

Cc: Eugenio Cesar Almeida Felippetto <eugenio.felippetto@presidencia.gov.br>; Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>; Cicero Coelho de Abreu Rocha Filho <cicero.filho@presidencia.gov.br>; Talita Santana Santos Barcellos <talita.barcellos@presidencia.gov.br>; Sergio Viana Cavalcante <Viana@presidencia.gov.br>

Assunto: RES: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Prezados, boa tarde,

Conforme solicitado e indicado previamente em contato telefônico, encaminho 2 tabelas com processos de radiodifusão, para avaliação do MCOM.

A TABELA 01 indica processos que ainda estão em análise na Casa Civil.

Já a TABELA 02 apresenta processos que já foram analisados por SAG e SAJ e estão aguardando a assinatura das Mensagens ao Congresso Nacional pelo Sr. Presidente. Nesta segunda tabela, é importante apontar que existem processos de TV comercial e TV educativa, que já tiveram os respectivos Decretos publicados.

Nos colocamos à disposição.

At.te,

De: Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 15:26

Para: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>

Cc: Marcus Vinícius Paolucci <marcus.paolucci@mcom.gov.br>; Eugenio Cesar Almeida Felippetto <eugenio.felippetto@presidencia.gov.br>; Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>

Assunto: RE: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Ok, fico no aguardo.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES 

Ana Maria dos Santos
Agente Administrativo
Gabinete da Secretaria de Radiodifusão

+55 61 2027-6302

anamaria.santos@mcom.gov.br

Sala 303, 3º andar - Esplanada dos Ministérios,
Bloco R, CEP: 70044-902 - Brasília/DF - Brasil

gov.br/mcom

 @mcom.gov.br

De: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 14:54

Para: Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>

Cc: Marcus Vinícius Paolucci <marcus.paolucci@mcom.gov.br>; Eugenio Cesar Almeida Felippetto <eugenio.felippetto@presidencia.gov.br>; Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>

Assunto: Re: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

prezados, boa tarde,

Elaboraremos a tabela e encaminharemos em breve, conforme solicitado.

At.te,

Em 12 de jan. de 2023, em 10:27, Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br> escreveu:

Prezado Daniel,

Seguindo orientação superior, solicito de Vossa Senhoria a possibilidade de envio de uma planilha com os dados dos processos de radiodifusão que se encontram na Casa Civil.

att,



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Publicação de Atos Oficiais da Coordenação de Documentação

Brasília, 23 de janeiro de 2023.

ASSUNTO: Devolução da EXM 266 2021 MCOM

Conforme solicitado, informo a devolução da EXM 226 2021 MCOM via SIDOF.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
Supervisor



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho, Supervisor(a)**, em 23/01/2023, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3903905** e o código CRC **3D0BEC0F** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Privada

Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada

DESPACHO

PROCESSO: 01250.025601/2017-01

INTERESSADA: EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. RENOVAÇÃO. VIABILIDADE. ENVIO DOS AUTOS AO GABINETE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA.

1. Por meio da Nota Técnica nº 7546/2021/SEI-MCOM, do Ofício Interno nº 6189/2021/MCOM e do Parecer nº 00279/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, a então Secretaria de Radiodifusão e a Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações se manifestaram favoravelmente ao deferimento do pedido formulado pela Empresa Espiritosantense de Radiodifusão Ltda (CNPJ nº 30.538.284/0001-35), objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Guarapari/ES, referente ao período de 16 de dezembro de 2017 a 16 de dezembro de 2027 (SUPER 7619498, 7839331 e 7939639).

2. Na sequência, foi publicada a Portaria nº 3.327, de 10 de agosto de 2021, no Diário Oficial da União do dia 3 de agosto de 2021, renovando a supramencionada outorga por novo período de 10 (dez) anos (SUPER 8079268). O processo foi, então, encaminhado à Casa Civil da Presidência da República para ciência e posterior envio do assunto à deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal. No entanto, em razão da mudança de titularidade desta Pasta Ministerial, os autos foram restituídos a esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, para ratificação da(s) minuta(s) proposta(s) na referida Nota Técnica nº 7546/2021/SEI-MCOM (SUPER 7619498).

3. Nesse sentido, foi editada nova minuta de Exposição de Motivos, colacionada aos autos sob o SUPER 11019840, a ser remetida à deliberação das autoridades competentes pela renovação da supramencionada outorga.

4. Assim, em nada mais havendo e, em atenção ao art. 1º, inciso IV, e ao art. 32, incisos XXII, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, aprovado pela Portaria MCom nº 8.374, publicada no Diário Oficial da União do dia 8 de fevereiro de 2023, recomenda-se o encaminhamento dos autos ao **Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica**, para que, em caso de aprovação desta manifestação, submeta o assunto à deliberação do **Ministro de Estado das Comunicações**, nos termos do art. 5º da Lei nº 5.785/1972.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Teles Ghillioni, Assistente Técnico**, em 20/07/2023, às 10:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

Despacho nº 11019827 SEI 01250.025601/2017-01 pg. 1

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Henrique Pereira Nolasco, Coordenador de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada**, em 20/07/2023, às 10:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza, Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 20/07/2023, às 10:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Malva Neto, Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 20/07/2023, às 14:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11019827** e o código CRC **9DF2DEDF**.

Minutas e Anexos

- Minuta de Exposição de Motivos (11019840)

Referência: Processo nº 01250.025601/2017-01

Documento nº 11019827



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

Despacho 11019827

SEI 01250.025601/2017-01 pg. 2

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

**MINUTA DE
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

EM nº - MCOM

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo n.º 01250.025601/2017-01, invocando as razões presentes na Nota Técnica n.º 4642/2021/SEI-MCOM e na Nota Técnica n.º 7546/2021/SEI-MCOM, chanceladas pelo Parecer n.º 00279/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria n.º 3327, de 10 de agosto de 2021, publicada em 3 de setembro de 2021, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de dezembro de 2017, a permissão outorgada à Empresa Espiritosantense de Radiodifusão Ltda. (CNPJ n.º 30.538.284/0001-35), nos termos da Portaria n.º 311, de 15 de dezembro de 1987, publicada em 16 de dezembro de 1987, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Teles Ghillioni, Assistente Técnico**, em 20/07/2023, às 10:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Henrique Pereira Nolasco, Coordenador de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada**, em 20/07/2023, às 10:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza, Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 20/07/2023, às 10:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Malva Neto, Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 20/07/2023, às 14:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/?cd=Nuex0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824> / pg. 3

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11019840** e o código CRC **E08D574F**.

Referência: Processo nº 01250.025601/2017-01

Documento nº 11019840



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/?codNuxco=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

Minuta de Exposição de Motivos (11019840)

SEI 01250.025601/2017-01 / pg. 4

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824



EM Nº 119/2023/MCOM

Brasília, 20 de julho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.025601/2017-01, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 4642/2021/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 7546/2021/SEI-MCOM, chanceladas pelo Parecer nº 00279/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 3327, de 10 de agosto de 2021, publicada em 3 de setembro de 2021, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de dezembro de 2017, a permissão outorgada à Empresa Espiritosantense de Radiodifusão Ltda. (CNPJ nº 30.538.284/0001-35), nos termos da Portaria nº 311, de 15 de dezembro de 1987, publicada em 16 de dezembro de 1987, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Guarapari, estado do Espírito Santo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 08/08/2023, às 15:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11022191** e o código CRC **8E79D49B**.

Referência: Processo nº 01250.025601/2017-01

Documento nº 11022191



Documento original eletrônico.

<https://infodet-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?cd=Nuxeo+0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

Exposição de Motivos 119 Renovação FM (11022191)

SEI 01250.025601/2017-01 / pg. 5

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

Ofício Interno nº 39014/2023/MCOM

Brasília, na data da assinatura

Ao Senhor
Braunner Fassheber
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Exposição de Motivos (11022191)

Senhor Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 7546/2021/SEI-MCOM (7619498) e Parecer nº 00279/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (7939639), encaminho a Exposição de Motivos (11022191), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, Secretário de Comunicação Social Eletrônica, em 02/08/2023, às 16:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11022194** e o código CRC **8536D52D**.

Referência: Processo nº 01250.025601/2017-01

Documento nº 11022194



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824> / pg. 6

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

Ofício Interno nº 39855/2023/MCOM

Brasília, 09 de Agosto de 2023

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (11022191)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta do Despacho COREP_MCOM (11019827), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (11022191), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 09/08/2023, às 17:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11053545** e o código CRC **AD0952D0**.

Referência: Processo nº 01250.025601/2017-01

Documento nº 11053545



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824> / pg. 7

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

Brasília, 14 de Agosto de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.025601/2017-01, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 4642/2021/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 7546/2021/SEI-MCOM, chanceladas pelo Parecer nº 00279/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 3327, de 10 de agosto de 2021, publicada em 3 de setembro de 2021, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de dezembro de 2017, a permissão outorgada à Empresa Espiritosantense de Radiodifusão Ltda. (CNPJ nº 30.538.284/0001-35), nos termos da Portaria nº 311, de 15 de dezembro de 1987, publicada em 16 de dezembro de 1987, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Guarapari, estado do Espírito Santo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

Exposição de Motivos nº 00401/2023 MCOM (14055605)

SEI-01250.025601/2017-01 / pg. 8

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 23385/2023/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.025601/2017-01.

Senhor Subchefe,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre renovação de outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 14/08/2023, às 15:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11059628** e o código CRC **858516F7**.

Referência: Processo nº 01250.025601/2017-01

Documento nº 11059628



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?cdNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>, pg. 9

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

Recibo Eletrônico de Protocolo - 5789628

Usuário Externo (signatário): Helenucia Bezerra de Araujo
Data e Horário: 04/06/2024 09:16:33
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 01250.025601/2017-01
Interessados:
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES - MCOM.
MARCUS BARBOSA - Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro
EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA-ME
Protocolos dos Documentos (Número SEI):
- Documento Renovação de Outorga 5789627

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o petiçãoamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

EM nº 00401/2023 MCOM

Brasília, 14 de Agosto de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.025601/2017-01, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 4642/2021/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 7546/2021/SEI-MCOM, chanceladas pelo Parecer nº 00279/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 3327, de 10 de agosto de 2021, publicada em 3 de setembro de 2021, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de dezembro de 2017, a permissão outorgada à Empresa Espiritosantense de Radiodifusão Ltda. (CNPJ nº 30.538.284/0001-35), nos termos da Portaria nº 311, de 15 de dezembro de 1987, publicada em 16 de dezembro de 1987, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Guarapari, estado do Espírito Santo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIO-DIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES -
CGRT

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF

FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 00279/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.025601/2017-01

INTERESSADOS: EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO LTDA - ME

ASSUNTOS: RÁDIO-DIFUSÃO

I. Pedido de renovação da outorga formulado pela **EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO LTDA.**, com o objetivo de permanecer explorando o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Guarapari, Estado de Espírito Santo, pelo período de 16.12.2017 a 16.12.2027.

II. Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e regulamentada pelas Leis nº 4.117/1962 e nº 5.785/1972, com as alterações efetuadas pela Lei nº 13.424/2017, em conjunto com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, consideradas as modificações promovidas pelo Decreto nº 9.138/2017 e pelo Decreto nº 10.405/2020.

III. Processo analisado pela Secretaria de Radiodifusão nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 4642/2021/SEI-MCOM, complementada pela NOTA TÉCNICA Nº 7546/2021/SEI-MCOM, que concluiu pela presença das condições necessárias ao deferimento do pleito.

IV. Viabilidade jurídica do pedido de renovação, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente conformidade da instrução, desde que observado o disposto no item 35 deste Parecer.

V. Competência do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações. Encaminhamento dos autos à Presidência da República para conhecimento e submissão ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §1º, da Constituição da República, do art. 5º da Lei nº 5.785/72 e do art. 113, §1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, em combinação com o art. 26-C, II, da Lei nº 13.844/2019.

VI. Necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade por ocasião da assinatura do termo aditivo.

VII. Pela restituição dos autos à Secretaria de Radiodifusão, em prosseguimento.

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão e Telecomunicações,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de processo administrativo iniciado por requerimento da **EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO LTDA.** encaminhado pela Secretaria de Radiodifusão para análise e manifestação dessa CONJUR/MCOM, no qual a parte interessada veicula pedido de renovação da outorga que lhe fora concedida para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no período de 16.12.2017 a 16.12.2027.

Conforme narra a **NOTA TÉCNICA Nº 4642/2021/SEI-MCOM**, que confeccionada e aprovada pelos públicos competentes remeteu o processo, eis o histórico da outorga em questão, consoante denota a

Documento original eletrônico.

agu.gov.br/documento/684854283

https://infoteleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

documentação acostada aos autos (SEI nº 7045345):

10. No caso em apreço, conferiu-se à entidade "Empresa Espiritosantense de Radiodifusão Ltda", a outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme Portaria nº 311, de 15 de dezembro de 1987, publicada em 16 de dezembro de 1987 (SEI [6268973](#), pág. 3).

11. Em consulta à pasta cadastral da interessada, verificou-se que o último pedido de renovação de outorga deferido pela Administração Pública, para o período de 1997-2007 se deu por intermédio da Portaria nº 244, de 1º de março de 2002, publicada em 1º de abril de 2002, chancelada pelo Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo nº 92 de 2005 (SEI [6268973](#), págs. 4,5).

12. Infere-se, portanto, que a outorga conferida à entidade se encontra vencida desde 16 de dezembro de 2007, levando-se em consideração o prazo de 10 (dez) anos a partir da data da última renovação.

3. No requerimento protocolado em 14.12.2017 (SEI nº 2498407, fls. 1/3), a entidade solicitou renovação da outorga deflagrando o presente processo administrativo. Analisado o pedido de renovação pela Secretaria de Radiodifusão na mencionada NOTA TÉCNICA, opinou-se, ao fim da instrução processual, pelo deferimento do pleito, em conclusão assim exarada, na qual também se pugnou pela análise jurídica desta CONJUR/MCOM: "*Sendo assim, esta Secretária de Radiodifusão assenta o entendimento pela viabilidade do deferimento do pedido de renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Guarapari/ES*".

4. Sem embargo da conclusão final alcançada pela Secretaria, esta Consultoria Jurídica solicitou informações acerca da manutenção da regularidade técnica do serviço, conforme manifestação consubstanciada NOTA nº 00191/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.

5. Em resposta, a Secretaria de Radiodifusão emitiu a NOTA TÉCNICA Nº 7546/2021/SEI-MCOM, na qual prestou as os esclarecimentos requeridos.

6. É o breve relatório, que permite o exame do caso.

II - ANÁLISE JURÍDICA

II.1. Considerações iniciais

7. Preliminarmente, ressalte-se que a presente manifestação fundamenta-se no art. 11, inciso V, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União), além do art. 11, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 10.462, de 14 de agosto de 2020 (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que às Consultorias caberá o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.

8. Conseqüentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do procedimento administrativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições constantes da Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

9. Cabe registrar, ainda, que **as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Consultoria**. A uma, porque a legislação de regência atribui às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios a competência para a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas constantes dos autos. A duas, porque as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário. A três, porquanto, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos fáticos trazidos aos autos.

Nesse sentido, o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União

õe:

Documento original eletrônico.

[agu.gov.br/documento/684854283](https://sapiens.agu.gov.br/documento/684854283)

<https://infoteleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

PDF Converter

Only two pages were converted.
Please **Sign Up** to convert the full document.

www.freepdfconvert.com/membership



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/09/2021 | Edição: 168 | Seção: 1 | Página: 13

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 3.327, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01250.025601/2017-01, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 4642/2021/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 7546/2021/SEI-MCOM, chanceladas pelo Parecer nº 00279/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 16 de dezembro de 2017, a permissão outorgada à Empresa Espiritosantense de Radiodifusão Ltda (CNPJ nº 30.538.284/0001-35), nos termos da Portaria n.º 311, de 15 de dezembro de 1987, publicada em 16 de dezembro de 1987, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Pós-Outorgas

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial

NOTA TÉCNICA Nº 7546/2021/SEI-MCOM

PROCESSO: 01250.025601/2017-01.

INTERESSADA: EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL. VIABILIDADE. ENVIO DOS AUTOS À CONJUR.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Empresa Espiritosantense de Radiodifusão Ltda., objetivando a renovação de outorga para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Guarapari/ES, referente ao período de 16 de dezembro de 2017 a 16 de dezembro de 2027.
2. Inicialmente, esta Secretaria de Radiodifusão – SERAD exarou a Nota Técnica nº 4642/2021/SEI-MCOM, remetendo os autos à Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações – CONJUR/MCOM, para análise jurídico-formal do procedimento administrativo em testilha. Além disso, recomendou-se à autoridade competente o deferimento do pedido de renovação da outorga (SEI 7045345).
3. Ocorre que, por intermédio da Nota nº 00191/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, a unidade consultiva devolveu os autos a esta SERAD, com vistas à prestação de esclarecimentos complementares acerca da manutenção da regularidade técnica do serviço prestado pela entidade (SEI 7279272).
4. Por meio de Despachos s/n, os autos foram encaminhados a este Departamento de Outorga e Pós-Outorga, para ciência e adoção das providências cabíveis em atendimento à manifestação proveniente da CONJUR/MCOM (SEI 7280345).

ANÁLISE

5. Em atendimento à referida Nota nº 00191/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, esclareça-se que, mediante Despacho s/n, os autos foram remetidos à Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares - COESA, por se tratar de unidade administrativa com atribuição regimental pelas análises técnicas dos processos de radiodifusão e de seus ancilares (SEI 7283671).
6. Em resposta, a COESA exarou o Despacho SEENG s/n (SEI 7365145), prestando as seguintes informações:

"(...)

Preliminarmente, registre-se que em 1º de setembro de 2020, iniciou-se a vigência do Decreto nº 10.405/2020, que alterou o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão – RSR, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, retirando a exigência da apresentação do laudo de vistoria, para fins de renovação da outorga, contida no art. 113, inciso X.

Segundo se depreende do referido normativo, a simples apresentação do laudo de vistoria, por si só, conforme exigência do dispositivo revogado, não denotava a regularidade técnica de uma estação de radiodifusão, tanto que o legislador o retirou.

A aferição da regularidade técnica realmente é fator inquestionável, contudo, anteriormente o laudo de vistoria apresentado deveria ser apreciado no âmbito do MC, confrontando-o com as características técnicas de instalação autorizadas e presentes nos sistemas e documentos do histórico da entidade.

O que foi ajustado com essa atualização legislativa refere-se, exatamente, ao que deve prevalecer, tecnicamente falando, em uma estação de radiodifusão, ou seja, a regularidade quanto ao licenciamento da



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.tamara.leg.br/?codNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824> pg. 1

estação.

Desse modo, com o advento da Portaria MCom nº 1.459, de 23 de novembro de 2020, publicada no DOU de 26 de novembro de 2020, que dispõe sobre o processo de licenciamento de estações de radiodifusão e ancilares, e sua alteração realizada pela Portaria MCom nº 2.524, de 04 de maio de 2021, publicada no DOU de 05 de maio de 2021, estabeleceu-se que a regularidade técnica, para fins de renovação de outorga, nos termos do art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117, de 1962, será comprovada por meio de emissão da nova licença para funcionamento da estação, decorrente do vencimento da outorga, a qual será requisito obrigatório para a conclusão do processo de renovação de outorga, podendo este ser sobrestado quando verificada a ausência do licenciamento, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 3º.

A citada Portaria definiu, ainda, que a entidade, na solicitação da licença de funcionamento da estação, deverá informar as características técnicas constantes do projeto técnico de instalação da estação, o qual deverá ser elaborado por profissional habilitado e permanecer de posse da entidade outorgada, conforme art. 3º, § 1º, da Portaria nº 1.459/2020.

Além disso, é obrigação da entidade outorgada possuir e disponibilizar, sempre que solicitado, laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a licença de funcionamento da estação, de acordo com o art. 3º, § 4º, da mesma Portaria.

Por outro lado, o § 7º do art. 3º dessa Portaria estabelece que a licença para funcionamento da estação para os serviços de radiodifusão expira automaticamente com o vencimento do prazo da outorga, sendo necessária a obtenção de novo licenciamento.

E, como consequência da licença expirada, indicada no item 8, o § 8º do mesmo artigo prevê o prazo de até 90 dias para a entidade solicitar a emissão de nova licença de funcionamento da estação, após o seu vencimento, caso esteja interessada na renovação de outorga do serviço.

Registre-se que, além da situação prevista no item 9, a entidade ainda possui outra hipótese em que há a necessidade de emissão de nova licença para funcionamento da estação, que ocorre quando são efetuadas alterações dos dados especificados no § 2º do art. 3º da Portaria nº 1.459/2020, como previsto no caput do seu art. 4º.

Entretanto, a entidade somente poderá executar o serviço de radiodifusão nas novas características aprovadas, após a emissão da nova licença da estação (§ 2º do art. 4º). Caso não solicite a emissão dessa nova licença nos prazos estabelecidos no Decreto nº 10.405/2020, a autorização de alteração de características técnicas será revogada (art. 4º, § 3º, da Portaria nº 1.459/2020).

Assim, tendo em vista o que consta nos itens acima, que a estação do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada (FM), com utilização do canal 235, classe A1, na localidade de GUARAPARI/ES, encontra-se **licenciada e ainda que as características técnicas da estação encontram-se no Sistema Mosaico (SEI nº 7365031) e na Licença para Funcionamento da Estação (SEI nº 7365018)**, em conformidade, portanto, com a legislação vigente, **o presente pleito de Renovação de Outorga apresentado pela Entidade está apto tecnicamente para prosseguimento**, tendo em vista a regularidade técnica, para fins de renovação de outorga, da estação de radiodifusão.

(...)" (grifo nosso)

7. Vê-se, portanto, que, de acordo com a COESA, o pleito formulado pela entidade está tecnicamente apto, nos termos da Portaria nº 1.459/SEI-MCOM, de 23 de novembro de 2020, alterada pela Portaria nº 2.524, de 04 de maio de 2021. A estação encontra-se licenciada e foram cadastradas as características técnicas no sistema Mosaico.

8. Sendo assim, entende-se que as informações e documentos ora colacionados aos autos satisfazem o pedido de esclarecimento formulado pela CONJUR/MCOM, motivo pelo se faz necessária a remessa dos autos àquela unidade administrativa em complementação à referida Nota Técnica nº 4642/2021/SEI-MCOM.

CONCLUSÃO

9. Diante do exposto, recomenda-se o envio dos autos (i) à Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações, para ciência e análise da regularidade jurídico-formal do procedimento em testilha e das minutas colacionadas abaixo, e, posteriormente; (ii) ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para deliberação.



À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Vieira Machado, Advogada**, em 02/07/2021, às 17:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Henrique Pereira Nolasco, Chefe da Divisão de Renovação de Radiodifusão Comercial**, em 02/07/2021, às 17:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia da Silva Vieira, Coordenadora de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial**, em 02/07/2021, às 17:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza, Coordenador-Geral de Pós-Outorgas**, em 02/07/2021, às 18:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 02/07/2021, às 18:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **7619498** e o código CRC **272253C3**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE PORTARIA

PORTARIA Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2021.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01250.025601/2017-01, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 4642/2021/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 7546/2021/SEI-MCOM, canceladas pelo Parecer Jurídico n.º _____,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 16 de dezembro de 2017, a permissão outorgada à Empresa Espiritosantense de Radiodifusão Ltda (CNPJ nº 30.538.284/0001-35), nos termos da Portaria n.º 311, de 15 de dezembro de 1987, publicada em 16 de dezembro de 1987, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Documento original eletrônico.



<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824> pg. 3

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº - MCOM

Brasília, de de 2021.

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.025601/2017-01, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 4642/2021/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 7546/2021/SEI-MCOM, chanceladas pelo Parecer Jurídico nº _____, acompanhado da Portaria nº _____, de ____ de ____ de _____, publicada em _____, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de dezembro de 2017, a permissão outorgada à Empresa Espiritosantense de Radiodifusão Ltda (CNPJ nº 30.538.284/0001-35), nos termos da Portaria nº 311, de 15 de dezembro de 1987, publicada em 16 de dezembro de 1987, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 01250.025601/2017-01

SEI nº 7619498



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824> pg. 4

Nota Técnica 7546 (7619498)

SEI 01250.025601/2017-01

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Pós-Outorgas

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial

NOTA TÉCNICA Nº 4642/2021/SEI-MCOM

PROCESSO: 01250.025601/2017-01.

INTERESSADA: EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL. VIABILIDADE. ENVIO DOS AUTOS À CONJUR.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Empresa Espiritosantense de Radiodifusão Ltda, objetivando a renovação de outorga para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Guarapari/ES, referente ao período de 16 de dezembro de 2017 a 16 de dezembro de 2027.

2. Por meio da Nota Técnica nº 4.110/2020/SEI-MCOM, acompanhada do Ofício nº 8.746/2020/MCOM, esta Secretaria de Radiodifusão solicitou à entidade a complementação da documentação necessária ao deferimento do pedido de renovação de outorga (SEI 5939533 e SEI 6082616).

3. Em resposta, a entidade enviou a documentação solicitada, o que permitiu a continuidade do exame dos demais elementos que compõem o procedimento de renovação da outorga do serviço de radiodifusão (Protocolo nº 53115.019106/2020-16).

ANÁLISE

4. É cediço que as outorgas do serviço de radiodifusão sonora podem ser renovadas pelo Poder Executivo, inclusive com a participação do Congresso Nacional, na forma do art. 223 da Constituição Federal.

5. Trata-se de direito cujo exercício está condicionado ao preenchimento dos requisitos consubstanciados na Lei nº 4.117/1962, alterada pela Lei nº 13.424/2017; na Lei nº 5.785/1972; no Decreto-Lei nº 236/1967; no Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017 e nº 10.405/2020; bem como na Portaria nº 1.459/SEI-MCOM.

6. As outorgas do serviço de radiodifusão sonora poderão ser renovadas, por períodos sucessivos de 10 (dez) anos, mediante publicação de portaria pelo Ministério das Comunicações, que será enviada ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para fins de deliberação sobre o assunto, tudo nos termos do art. 223, § 5º, da Constituição Federal, do art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117/1962 e do art. 113, § 1º, do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017 e nº 10.405/2020.

7. Vê-se, portanto, que não há limitação quanto ao número máximo de períodos a serem renovados pelo Poder Público.

8. De acordo com o art. 112 e art. 113 ambos do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017 e nº 10.405/2020, o exame dos pedidos de renovação de outorga levará em consideração, entre outros elementos, a tempestividade dos pleitos, a habilitação jurídica das entidades, a situação econômico-financeira delas, bem como a respectiva regularidade fiscal e trabalhista. Veja-se:



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/FoodNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824> pg. 1

Art. 112. As pessoas jurídicas que desejarem a renovação do prazo de concessão ou permissão deverão dirigir formulário de requerimento ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, nos doze meses anteriores ao término do prazo da outorga, nos termos do [art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972](#), acompanhado da documentação exigida para habilitação à época do protocolo do requerimento de renovação de outorga. [\(Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)

[...]

Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de habilitação: [\(Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)

I - ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)

II - certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)

III - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)

IV - certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)

V - prova de inscrição no CNPJ; [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)

VI - prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)

VII - prova de regularidade do recolhimento dos recursos do FISTEL; [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)

VIII - prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)

IX - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no [Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho](#); [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)

9. Além disso, os limites de outorga serão analisados pelo Poder Público por ocasião dos procedimentos de renovação, como forma de evitar eventual constituição de monopólio ou oligopólio no âmbito do serviço de radiodifusão, em despeito aos parâmetros fixados, em especial, no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967.

10. No caso em apreço, conferiu-se à entidade "Empresa Espiritosantense de Radiodifusão Ltda", a outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme Portaria nº 311, de 15 de dezembro de 1987, publicada em 16 de dezembro de 1987 (SEI 6268973, pág. 3).

11. Em consulta à pasta cadastral da interessada, verificou-se que o último pedido de renovação de outorga deferido pela Administração Pública, para o período de 1997-2007 se deu por intermédio da Portaria nº 244, de 1º de março de 2002, publicada em 1º de abril de 2002, cancelada pelo Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo nº 92 de 2005 (SEI 6268973, págs. 4,5).

12. Infere-se, portanto, que a outorga conferida à entidade se encontra vencida desde 16 de dezembro de 2007, levando-se em consideração o prazo de 10 (dez) anos a partir da data da última renovação.

13. Em relação ao período de 2007-2017, a entidade apresentou intempestivamente o pedido de renovação no dia 26 de outubro de 2007, gerando o protocolo nº 53000.060992/2007-75, acompanhado de



parte da documentação exigida à época. O processo foi alvo de diversas análises, sendo a última em outubro de 2010. Não houve mais qualquer andamento no referido processo, tendo o decênio vencido sem que houvesse decisão conclusiva quanto ao pedido formulado.

14. Nesse contexto, é importante reconhecer que insuficiências materiais e humanas constituem uma realidade burocrática no âmbito do serviço público, impedindo que se tenha, em algumas situações, um quadro ideal de celeridade na apreciação dos feitos. Essas condições da prestação do serviço público, inevitavelmente, conduzem à hierarquização de prioridades, o que não pode ser vista como descaso para com os inúmeros pleitos de particulares recebidos pela assoberbada máquina administrativa.

15. Esta Secretaria de Radiodifusão possui grande dificuldade em efetuar análise dos pedidos realizados pelas concessionárias/permissionárias dos serviços de radiodifusão, tendo em vista a quantidade de procedimentos que exigem manifestação do Poder Público e por contar com um quadro diminuto de servidores com formação técnica necessária para tanto. Apesar de todas as dificuldades, a análises dos processos tem sido objeto de constante aperfeiçoamento ao longo dos anos.

16. Ocorre que, de acordo com o art. 2º da Lei nº 13.424/2017, foi autorizado o conhecimento dos requerimentos de renovação protocolados fora do prazo legal, nas seguintes hipóteses:

Art. 2º Os pedidos intempestivos de renovação de concessão ou permissão de serviços de radiodifusão protocolizados ou postados até a data de publicação da Medida Provisória nº 747, de 30 de setembro de 2016, serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

Parágrafo único. Também será dado prosseguimento aos processos de renovação de outorga de entidades que, por terem apresentado seus pedidos de renovação intempestivamente, tiveram suas outorgas declaradas peremptas, desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data de promulgação desta Lei. **(grifo nosso)**

17. Logo, entende-se que os pedidos de renovação de outorga da entidade foram agasalhados pelos efeitos da supracitada Legislação, possuindo legitimidade e condição de procedibilidade, ante a "anistia" concedida quanto à tempestividade dos pleitos.

18. Em relação ao presente feito, observa-se que, em 14 de dezembro de 2017, a entidade apresentou perante o Ministério das Comunicações manifestação de interesse na continuidade da execução do serviço, por novo período (SEI 2498407, págs. 1-3)

19. Observa-se, portanto, que o pedido de renovação de outorga formulado pela entidade é tempestivo, uma vez que a sua protocolização ocorrera no prazo legal, conforme consta do art. 4º da Lei n.º 5.785/1972, posteriormente alterada pela Lei n.º 13.424/2017.

20. Por sua vez, a documentação apresentada pela entidade e pelos sócio/diretores está em conformidade com a legislação que rege o serviço de radiodifusão, conforme lista de verificação de documentos colacionada aos autos (SEI 7045444). Sobre o assunto, ressalta-se que a mencionada documentação foi conhecida, para fins de instrução processual, uma vez que a sua protocolização ocorrera no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, na forma do art. 186 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017 e nº Decreto nº 10.405/2020. Tal postura coaduna com os postulados da celeridade e economia processual.

21. Em relação à habilitação jurídica, a entidade juntou requerimento de renovação de outorga, acompanhado das declarações previstas no art. 15, § 2º, do supramencionado Decreto n.º 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017 e nº 10.405/2020. Colacionou-se, ainda, o seu ato constitutivo e as várias alterações, cujos registros ou arquivamentos foram levados a efeito perante o órgão ente. Na cláusula quinta de seu contrato social e na cláusula oitava da última alteração contratual,



há previsão da execução do serviço de radiodifusão entre o rol de atividades a serem desempenhadas. Acostou-se, também, certidão detalhada (ou documento equivalente), emitida pelo órgão de registro competente em que estão arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica, demonstrando que os seus atuais quadros societário e diretivo coadunam com os últimos que foram homologados por este Ministério das Comunicações (SEI 7045444).

22. Logo, entende-se que a habilitação jurídica da entidade, para fins de renovação da outorga do serviço de radiodifusão, restou devidamente demonstrada, na forma do art. 15, § 1º e § 2º, e do art. 113, incisos I e II, ambos do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017 e nº 10.405/2020.

23. Em relação à qualificação econômico-financeira, bem como à regularidade fiscal e trabalhista, a entidade acostou aos autos balanço patrimonial e demonstrativo do resultado do último exercício, firmados em conjunto por profissional da área e por seu representante legal. Colacionou-se, ainda, certidão emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, atestando a inexistência de registro de distribuição de ações falimentares em seu desfavor. Juntou-se, ademais, certidão dos órgãos fazendários Federal, Estadual e Municipal, demonstrando o adimplemento de suas obrigações tributárias. Apresentou-se, de igual modo, certidão da Receita Federal, da Caixa Econômica Federal e da Agência Nacional de Telecomunicações, comprovando a ausência de irregularidades perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações. Anexou-se, inclusive, certidão emitida pela Justiça do Trabalho, atestando a inexistência de débito inscrito no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em seu desfavor (SEI 7045444).

24. Assim sendo, pela documentação acostada aos autos, não se vislumbram quaisquer elementos que desabonem a entidade, sob a perspectiva econômico-financeira, fiscal e trabalhista, de modo a impossibilitar a continuidade da prestação do serviço de radiodifusão, tudo com base no art. 113, incisos III e IV, V, VI, VII, VIII e IX, e art. 15, inciso I, II e III, e § 2º, ambos do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017 e nº 10.405/2020.

25. Em relação aos limites de outorga, a entidade e seus sócios/dirigentes estão em conformidade com os parâmetros fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO em 21 de dezembro de 2020 (SEI 6269450, págs. 1-4).

26. A entidade detém apenas a permissão objeto de análise nestes autos. O sócio Ricardo Rezende Conde integra somente o quadro societário da permissão em análise e, os sócios Ricardo Rosetti Conde e Rômulo Conde Neto participam, ainda, do quadro societário/diretivo de uma concessão do serviço de radiodifusão de sons e imagens, em Guarapari/ES.

27. Portanto, em nenhum caso, há extrapolação dos limites de outorga, seja pela pessoa jurídica, seja pelos respectivos sócios e dirigentes.

28. Ressalta-se, ainda, que, por meio de consulta ao Sistema Mosaico/ANATEL, verificou-se que o primeiro licenciamento da estação da entidade se deu em 10 de junho de 2016 e o último em 18 de novembro de 2020 (SEI 6286516, pág. 1). Ademais, consta dos autos cópia da licença para funcionamento da estação (SEI 7045528).

29. De igual modo, em consulta ao Sistema Mosaico, não foi vislumbrada a aplicação da penalidade de cassação em desfavor da entidade no curso da prestação do serviço de radiodifusão (SEI 6286516, pág. 4). Por meio de Despacho Interno, a Coordenação-Geral de Fiscalização e Monitoramento – CGFM informou que não está em trâmite processo de apuração de infração, cuja

ade cabível seja a cassação (SEI 6289126)



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/Poq/Nuxeo=0827eefc-1d33-4617-825e-41df3eb73824> pg. 4

0827eefc-1d33-4617-825e-41df3eb73824

30. Sendo assim, esta Secretária de Radiodifusão assenta o entendimento pela viabilidade do deferimento do pedido de renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Guarapari/ES.

CONCLUSÃO

31. Diante do exposto, recomenda-se o envio dos autos (i) à Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações, para ciência e análise da regularidade jurídico-formal do procedimento em testilha e das minutas colacionadas abaixo, e, posteriormente; (ii) ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para deliberação.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Henrique Pereira Nolasco, Chefe da Divisão de Renovação de Radiodifusão Comercial**, em 19/04/2021, às 15:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia da Silva Vieira, Coordenadora de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial**, em 19/04/2021, às 16:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza, Coordenador-Geral de Pós-Outorgas**, em 19/04/2021, às 16:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 22/04/2021, às 13:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **7045345** e o código CRC **EDA270D0**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE PORTARIA

PORTARIA Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2021.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01250.025601/2017-01, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 4642/2021/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º _____,



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824> pg. 5

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 16 de dezembro de 2017, a permissão outorgada à Empresa Espiritosantense de Radiodifusão Ltda (CNPJ nº 30.538.284/0001-35), nos termos da Portaria nº 311, de 15 de dezembro e 1987, publicada em 16 de dezembro de 1987, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº - MCOM

Brasília, de de 2021.

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 01250.025601/2017-01, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 4642/2021/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº _____, acompanhado da Portaria nº _____, de ___ de ___ de _____, publicada em _____, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de dezembro de 2017, a permissão outorgada à Empresa Espiritosantense de Radiodifusão Ltda (CNPJ nº 30.538.284/0001-35), nos termos da Portaria nº 311, de 15 de dezembro e 1987, publicada em 16 de dezembro de 1987, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 01250.025601/2017-01

SEI nº 7045345



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824> pg. 6

0827eef-1d33-4617-825e-41df3eb73824

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 04 de junho de 2024.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG, CGINF e SE/CC-PR

ASSUNTO: Trata-se de renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de dezembro de 2017, a permissão outorgada à Empresa Espiritosantense de Radiodifusão Ltda. (CNPJ nº 30.538.284/0001-35), para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Guarapari, estado do Espírito Santo.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 401 2023 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
GSISTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho, GSISTE NI**, em 04/06/2024, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5790126** e o código CRC **B6D87B38** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

01250.025601/2017-01

Nota SAJ - Radiodifusão nº 640 / 2024 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.
Assunto:	Serviço de Radiodifusão. Renovação de radio comercial FM. Encaminhamento da Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo:	01250.025601/2017-01

Senhor Secretário Especial Adjunto,

I - RELATÓRIO

- Trata-se do processo nº 01250.025601/2017-01, com **renovação** de outorga do serviço de **radiodifusão comercial em Frequência Modulada (FM)** [1], pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, CNPJ nº 30.538.284/0001-35, na localidade de **Guarapari/ES**.
- O Ministério das Comunicações (MCOM) já havia outorgado originalmente a permissão, para que a rádio transmitisse sua programação. Devido ao fim do prazo de validade de tal permissão, a interessada pretende a renovação desta outorga, para continuar sua atividade de radiodifusão comercial em FM.
- Foram verificados os documentos produzidos pelo MCOM, que atestam a regularidade do procedimento.

II - ANÁLISE

- O direito à renovação decorre do cumprimento, pela outorgada, das exigências legais e das finalidades culturais a que se obrigou, condicionado à manutenção da possibilidade técnica e do interesse público. O ato tem fundamento no art. 223, § 1º da Constituição Federal e encontra-se em consonância com a Lei nº 4.117/1962, sendo também regido pelo Decreto nº 52.795/1963 (Regulamento do Serviço de Radiodifusão – RSR), pela Portaria MC nº 329/2012, e legislação complementar. Com efeito, conforme o Código Brasileiro de Comunicações (Lei nº 4.117/1962), o prazo para exploração de serviço de radiodifusão sonora é de dez anos, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais.
- Nos casos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão sonora (rádio), a competência encontra-se delegada ao Ministro das Comunicações, a quem cabe exercê-la com o auxílio de seus órgãos de assessoramento técnico e jurídico, em cumprimento aos princípios da eficiência, consagrado pelo art. 37 da Constituição, e da descentralização, previsto no art. 10, do Decreto-Lei nº 200/1967.
- De acordo com os autos do processo, tanto a **área técnica** quanto a **Consultoria Jurídica do MCOM** afirmam que o procedimento legal para a renovação da outorga foi devidamente cumprido, tendo a interessada apresentado a documentação necessária e seu requerimento de renovação de modo tempestivo. Assim, a verificação técnica e jurídica, com análise e aceitação dos documentos obrigatórios, bem como sua subsunção às normas vigentes, já foi realizada pelo Ministério das Comunicações, no das atribuições e competências, tendo se posicionado favoravelmente à outorga. Com base nessas análises ministeriais, o de Estado publicou sua **Portaria** de renovação.
Documento original eletrônico.



<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

7. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de renovação de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica [2] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

8. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, "o *constituente deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4º, CF-1988*" [3]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

9. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da renovação da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional), ou ainda ser apurada em procedimento administrativo próprio, de competência do MCOM [4].

III - CONCLUSÃO

10. Do exposto, relacionado ao processo nº 01250.025601/2017-01, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição Federal de 1988.

GABRIELA FERREIRA GOMES

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

DANIELA FERREIRA MARQUES

Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

Secretário Especial Adjunto para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 6, de 16 de março de 2023)

[1] A "Frequência Modulada (FM)" é largamente utilizada para transmitir música e voz, rádio bidirecional, sistemas de gravação em fitas magnéticas e alguns sistemas de transmissão de vídeo. Apresenta uma ótima qualidade sonora, mas com limitado alcance. Em sistemas de rádio, a modulação em frequência com largura de banda suficiente fornece uma vantagem em cancelar ruídos que ocorrem naturalmente. A faixa de transmissão FM, difere entre as várias partes do mundo: nas Américas (ITU Região 2), esta faixa é de 87,7MHz a 108,0 MHz.

[2] Vide art. 31 § 1º do Decreto nº 52.795/1963.

[3] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luq. *regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006. No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[4] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.





Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Ferreira Gomes, Estagiário(a)**, em 23/07/2024, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery, Assessor**, em 23/07/2024, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques, Subchefe Adjunto de Infraestrutura**, em 23/07/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza, Secretário Especial**, em 23/07/2024, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5881533** e o código CRC **A4FE2729** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 690/2024/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 01250.025601/2017-01.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00401/2023 MCOM, de 14 de Agosto de 2023, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Renovação da outorga comercial de permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Guarapari (ES).

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00401/2023 MCOM (5790086), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 01250.025601/2017-01, acompanhado da [Portaria MCOM nº 3.327, de 10 de agosto de 2021](#), que renova a outorga comercial de permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de dezembro de 2017, no município de Guarapari, estado do Espírito Santo, sem direito à exclusividade, para a Empresa Espiritosantense de Radiodifusão Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 30.538.284/0001-35, de acordo com o disposto no art. 33, § 3º, do [Código Brasileiro de Telecomunicações^{\[1\]}](#), em conformidade com o [Regulamento dos Serviços de Radiodifusão^{\[2\]}](#).
2. Segundo o disposto no § 2º do art. 6º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, compete ao Ministro de Estado das Comunicações outorgar, por meio de concessão, permissão ou autorização, a exploração dos serviços de radiodifusão sonora. O direito à renovação decorre do cumprimento, pela empresa, de seu contrato de concessão ou permissão, das exigências legais e regulamentares, bem como das finalidades educacionais, culturais e morais a que se obrigou, e de persistirem a possibilidade técnica e o interesse público em sua existência, nos termos do Código Brasileiro de Telecomunicações.
3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:
 - Parecer Jurídico nº 00279/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (2924501, p. 418), de 29/07/2021, que se posiciona pela viabilidade jurídica do pedido de renovação.
 - Nota Técnica nº 4642/2021/SEI-MCOM, de 22/04/2021 (5790122), da então Secretaria de Radiodifusão (SERAD/MCOM), ratificada pelo Despacho (5789627) de 20/07/2023, que se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de renovação da outorga, nos termos do art. 5º da Lei nº 5.785, de 1972, e dos arts. 112 e 113 do Decreto nº 52.795, de 1963.
 - Lista de Verificação de Documentos - Renovação de Outorga Comercial de 02/07/2021 (2924501, p. 407), com o registro de que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação.
4. Observa-se, ainda, que a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL mantém o cadastro das seguintes informações:
 - Quadro societário e da diretoria da empresa, conforme registrado no [SIACCO - Sistema de Acompanhamento de Controle Social^{\[4\]}](#); e
 - Registros administrativos do canal, conforme registrado no [MOSAICO - Sistema Integrado de Gestão e Controle de Espectro^{\[5\]}](#), que disponibiliza acesso ao [Relatório do Canal](#).
5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o [Quadro de Sócios e Administradores - QSA](#) da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 30.538.284/0001-35
NOME EMPRESARIAL: EMPRESA ESPIRITOSANTENSE DE RADIODIFUSAO LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: RICARDO REZENDE CONDE
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: RICARDO ROSETTI CONDE
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: ROMULO CONDE NETO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 05/08/2024 às 14:45 (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de renovação da outorga; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; (iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo termo aditivo ao contrato de permissão do serviço de radiodifusão sonora; e (iv) que a atualização posterior dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no [art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal](#), sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do [Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023](#), c/c art. 49 do [Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024](#).

À consideração superior.

Brasília, na data da assinatura.

JEFFERSON MILTON MARINHO
Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, na data da assinatura.

BRUNO DE CARVALHO DUARTE
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, na data da assinatura.

BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

[1] Instituído pela [Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962](#).

[2] Aprovado pelo [Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963](#).

[3] Sucetida pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações (SECOE/MCOM), conforme [Decreto nº 11.335, de 1º de janeiro de 2023](#).

[4] O [SIACCO](#) é o sistema compartilhado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e a Secretaria de Radiodifusão, voltado para a manutenção de informações aos quadros societários das empresas prestadoras de serviços de radiodifusão e telecomunicações. A Anatel informa que foi decidida a desativação, vamente, dos módulos referentes às empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, sendo mantidas todas as suas funcionalidades para as operadoras de ifusão.

Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>



0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

[5] O [MOSAICO](#) é uma plataforma com vários módulos voltados aos diversos serviços de telecomunicações e radiodifusão. O módulo Sistema de Cadastro de Radiodifusão (SCR) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços não contemplados pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho, Assessor(a)**, em 27/09/2024, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 27/09/2024, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti, Secretário(a) Especial**, em 27/09/2024, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5952439** e o código CRC **5BD4B9A9** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.025601/2017-01

SEI nº 5952439

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Interna da Secretaria-Executiva da Casa Civil

Brasília, 27 de agosto de 2024.

Referência: Exposição de Motivos nº 401/2023 - MCOM.

De ordem do Subsecretário de Gestão Interna, concluo o presente registro nesta caixa, tendo em vista que este processo encontra-se na SAG/CC/PR e SAJ/CC/PR, que são as Unidades competentes pelas em análises de mérito e jurídica, respectivamente, nos termos do Capítulo VII do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

CAMILA MACHADO PIRES
Assessora Técnica SSGI/SE/CC/PR



Documento assinado eletronicamente por **Camila Machado Pires, Assistente Técnico(a)**, em 27/08/2024, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6036833** e o código CRC **9E826756** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



MENSAGEM Nº 1.239

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 3.327, de 10 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2021, que renova, a partir de 16 de dezembro de 2017, a permissão outorgada à Empresa Espiritosantense de Radiodifusão Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo.

Brasília, 3 de outubro de 2024.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>



0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília, 04 de outubro de 2024.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e documento físico original (6136986) para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

BRENO BAJO DUTRA
Divisão de Publicação de Atos Oficiais
Coordenação de Documentação



Documento assinado eletronicamente por **Breno Bajo Dutra, Assessoria**, em 04/10/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6136991** e o código CRC **8DB46DFF** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 3.327, de 10 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2021, que renova, a partir de 16 de dezembro de 2017, a permissão outorgada à Empresa Espiritosantense de Radiodifusão Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretário Especial Adjunto

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor Ministro de Estado Chefe
Casa Civil da Presidência da República
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 1.239, de 3 de outubro de 2024, ao Congresso Nacional, referente ao ato constante da Portaria nº 3.327, de 10 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2021, que renova, a partir de 16 de dezembro de 2017, a permissão outorgada à Empresa Espiritosantense de Radiodifusão Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO
Secretário Adjunto de Assuntos Legislativos
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Ponce de Leon Soriano Lago**, Secretário(a) Adjunto(a), em 04/10/2024, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza**, Secretário Especial, em 04/10/2024, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6138406** e o código CRC **02483639** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS
Secretaria Adjunta de Infraestrutura

Brasília, 04 de outubro de 2024.

À Chefia de Gabinete da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos - GABIN/SAJ.

Assunto: **Encerramento e arquivamento do Processo nº 01250.025601/2017-01.**

Considerando que a análise jurídica relativa ao ato já foi realizada, com a consequente assinatura da respectiva Mensagem ao Congresso Nacional pelo Sr. Presidente da República e publicação do ato no Diário Oficial da União, encaminha-se o Processo SEI nº 01250.025601/2017-01, para encerramento, arquivamento e demais providências cabíveis.

DANIEL CHRISTIANINI NERY
Assessor
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery, Assessor**, em 04/10/2024, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6138648** e o código CRC **56E3B9E0** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1358/2024/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 3.327, de 10 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2021, que renova, a partir de 16 de dezembro de 2017, a permissão outorgada à Empresa Espiritosantense de Radiodifusão Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 04/10/2024, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6138909** e o código CRC **CAE1885E** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.025601/2017-01

SEI nº 6138909

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824>

0827eecf-1d33-4617-825e-41df3eb73824